SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3530

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 010/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº0 10/2023-Ata de registro de preços n° 007/2023. Detentora:
Gráficas e Editoras Quinta das Fontes LTDA CNPJ: 12.224.894/0001-82
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024.
Ata de registro de preços n° 008/2023. Detentora:
VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA CNPJ:29.013.780/0001-96
Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024

Pirapora, 31 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4EA77FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nirlei Cristiani, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 026/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 008/2023 visando a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO BEM COMO RELATÓRIOS E DECLARAÇÕES ACESSÓRIAS, BEM COMO GERAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DOS EXERCÍCIOS''.**

Contratado: CONTABILITA SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO LTDA, empresa sediada na Alameda Olivio Bregalda, 485, Santa Luzia, Varginha/MG, CEP: 37.062-680, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.058.139/0001-02.
Valor: 12 parcelas mensais de R$834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).
Ficha Orçamentária: 20
Dotação Orçamentária: 01.04.04.04122001.2.012-3390.39

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 05 de junho de 2023

NIRLEI CRISTIANI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:3F355502

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Processo nº 46/2023 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA BROTHER – DCP5652 – ALMOXARIFADO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: **LUIS HENRIQUE MAGNINO SIQUEIRA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.293.234/0001-56. Valor contratado: R$ 130,00. Fundamento: Lei n.º 14.133/21. Data da Homologação: 01/06/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:49E5A825

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Início da sessão dia **20/06/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Edital regido pela Lei Federal n. º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 05 de junho de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:016F1166

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023. ***DETERMINA O DIA 09 DE JUNHO COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.***

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:
Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde o dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F2EF20DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 240/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 240/2023. **Contratada**: HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de Exames de Arteriografia de Membros Inferiores, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 35/2023. Vigência: de 02/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:29FA6AF7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023.

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 125/2023. Contratada: AL & G Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 15.045.397/0001-05. Objeto: acréscimo de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) exames de utrassonografias. Com tais alterações, o valor global do contrato passa a ser de R$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, mais especificamente na letra "b", do inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA BORGES SILVA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9EA9B1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Passos, 05 de junho de 2023.

Ofício 021/2023
Assunto: Convocação Processo Seletivo

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar o candidato Virgílio Limirio Lemos Oliveira, aprovado no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 12 de junho de 2023, no horário de 08h30, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.
No dia do comparecimento o candidato deverá trazer as cópias dos seguintes documentos:
a) ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), expedido pelo médico indicado pelo CONSÓRCIO AMEG. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego temporário;
b) 02 fotos 3x4 recente;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria Executiva no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Carteira de Trabalho;
f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
g) CPF próprio;
h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
l) Declaração Escolar dos filhos maiores de 5 anos e menores de 14;
m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
o) Comprovante de Residência Atualizado;
p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente ao emprego temporário ao que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q) Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
r) Número da conta bancária para recebimento do salário.

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo da AMEG e Inspeção Animal

CLÁUDIO LEAL SOARES
Chefe do Departamento de Controle

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:E7B40EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO Nº 025/2023
CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 20.929.725/0001-76 - RÁDIO CAMPO BELO STEREO LTDA
Objeto: Contratação de serviço de transmissão e/ou retransmissão de rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de veiculação de peças institucionais na programação em formato de spots.
Valor do contrato: 76.076,77 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Validade: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5FC66F02

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO Nº 025/2023
CONTRATO Nº 018/2023

Contratante:CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado:CNPJ: 19.128.966/0001-37 -RÁDIO CLUBE DE CAMPO BELO LTDA
Objeto: Contratação de serviço de transmissão e/ou retransmissão de rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de veiculação de peças institucionais na programação em formato de spots.
Valor do contrato: 76.076,77 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Validade: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:371DA87C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E/OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E DE VEICULAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS NA PROGRAMAÇÃO EM FORMATO DE SPOTS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO N° 001/2023
PROCESSO Nº 025/2023
CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 20.929.592/0001-38 - Moreira Comunicações LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviço de transmissão e/ou retransmissão de rádio das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de veiculação de peças institucionais na programação em formato de spots.
Valor do contrato: 76.076,77 (setenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Validade: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:8EE2BE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº496/2023

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado de Corpus Christi, em 08 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo, para a próxima sexta-feira, dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de junho de 2022.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:BAAE79E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Lorivaldo Alves Campos. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 – **Processo nº** 02/2023 do Edital de Credenciamento nº 01/2023. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CH EV/ONIX PLUS 1,0 TMT LTZ **Placa**: RUB1G13 **Modelo/Ano:** 2022/2023. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 143.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência**: 01/06/2023 a 31/12/2023

Catas Altas, 05 de junho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:D8DC96C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Felipe Eustáquio do Santos. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 – **Processo nº** 02/2023 do Edital de Credenciamento nº 01/2023. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** VW VIRTUS HL AC **Placa**: SHV2B45 **Modelo/Ano:** 2023/2023. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 143.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência**: 01/06/2023 a 31/12/2023

Catas Altas, 05 de junho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:0469FAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato Administrativo nº 05/2023
Processo de Despesas nº 28/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.2023, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no bojo do Processo de Despesas nº 28.2023, contratou com a empresa **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A**, CNPJ nº 01.763.720/0001-71, o fornecimento de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado 12.000 btu, tipo split, convencional, para atender a demanda exclusiva da Câmara Municipal, pelo valor unitário de R$ 1.615,64 (mil seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) e valor global de R$ 16.156,64 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em 05 de junho de 2023 de fevereiro de 2023. O prazo para fornecimento será de até 45 dias. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento – 01.004.005 Secretaria Geral – 01.031.0001 3001 – Aquisição de equipamentos/Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal, 3.3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 36, Fonte 500, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 05 de junho de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BAFA2D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°042/2023

PORTARIA Nº 042/2023 de 02 de junho de 2023.

"Essa portaria dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 07 e 09 de junho de 2023, data subsequente ao feriado de Corpus Christi, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é feriado municipal de Corpus Christi.

Considerando o Decreto Municipal nº 4011/2023 da Prefeitura Municipal de Conquista.

Considerando o expediente normal cumprido no sábado, dia 03 de junho de 2023

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece Ponto Facultativo no dia 07 e 09 de junho de 2023 (quarta e sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:0B71D7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2021

Processo Licitatório n° 14/2021
Pregão Presencial n° 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do ConhecimentoLdta-ME

OBJETO: 3° (terceiro) TErmo Aditivo ao Contrato n° 13/2021 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web Site Institucional da Câmara Municipal.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 07 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Assinatura: 02/06/2023

Data da vigência: 07 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante**: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza - Sócio Administrador da Empresa Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda-ME

Diamantina/MG, 02 de junho de 2023

VER. CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:136CE8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2021

Processo Licitatório n° 14/2021
Pregão Presencial n° 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ldta - ME

OBJETO: 4° (quarto) Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2021 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gestão e Manutenção de Web site Institucional da Câmara Municipal.

VALOR: Reajustar o valor dos serviços, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo- IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de R$ 4.215,91 (Quatro mil duzentos e quinze reais e noventa e um centavos), para R$ 4.438,89 (quatro mil qwuatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo periodo de prorrogação.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza - Sócio Administradorr da Empresa Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ldta - ME

Diamantina/MG, 02 de junho de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A9684D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 40/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, após o feriado 08 de junho, quinta-feira, Dia de Corpus Christi, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:0E1DF898

PORTARIAS
PORTARIA Nº 41/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 499/2023, que dispõe sobre a criação do "Projeto Cidade Mais Limpa", destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis no âmbito do Município de Formiga, e dá outras providências. Autoria: Vereador Luciano do Gás.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de junho de 2023.

Marcelo Fernandes de Oliveira-
MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:10938290

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, COMPRA DIRETA Nº 21/2023

Processo Administrativo nº 23/2023.
Compra Direta nº 21/2023.

Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro de vida obrigatório para estagiário".**

JUSTIFICATIVA: Cancelamento do Processo Administrativo nº 23/2023, Compra Direta nº 21/2023.

A Câmara Municipal de Jacuí, no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR o cancelamento do Processo Administrativo nº 23/2023, Compra Direta nº 21/2023.
O Processo Administrativo nº 23/2023 foi finalizado e teve como vencedora a empresa Bradesco Vida e Previdência S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.990.695/0001-37. Ocorre que o boleto emitido pela referida empresa constou como pagadora a própria estagiária e não a Câmara Municipal de Jacuí/MG.
Assim, considerando que esta Casa Legislativa não pode efetuar pagamentos em nome de terceiros e que a empresa vencedora informou que não tem seguro empresarial para apenas uma vida e que

o seguro para pessoa física também teria que ser em nome da estagiária, o que não se enquadra nas normas da Câmara, a proposta foi cancelada.
Ademais, a servidora Stéfani ao entrar em contato com as outras duas empresas que forneceram orçamento, obteve a resposta de que também não emitiam boleto em nome da Câmara para seguro de uma vida.
Deste modo, considerando que as três empresas não preenchem os requisitos necessários, a presente compra direta encontra-se fracassada e, por este motivo, nos moldes do art. 49 da Lei nº 8666/93, a Comissão de Licitação julga justificado e declara revogado o Processo Administrativo nº 23/2023, Compra Direta nº 21/2023.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Jacuí/MG, 02 de junho de 2023.

JADER AUGUSTO DRAGONE
Presidente da Comissão de Licitação

STÉFANI APARECIDA BUENO PEDRO
Membro da Comissão

SILVANO SILVA LAURIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:875CB620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 75-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 75/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.027.247,91.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 75/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional justifica-se considerando a Lei Complementar n° 262 de 24 de abril de 2023, que altera o quantitativo no quadro de Professor e cria o cargo de Profissional de Apoio da Educação Infantil.

Esclareceu ainda o Setor de Planejamento do Executivo que a Administração Municipal está realizando Processo Seletivo para contratação temporária desses profissionais a partir do mês de junho, para suprir as necessidades das unidades escolares.

Dessa forma, considerando que as suplementações solicitadas são necessárias para empenhamento da folha de pagamento do mês de junho/2023.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.
Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 75/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B08C88C4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 76-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 76/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.905.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 76/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para as seguintes finalidades:

1 – aquisição de um reservatório metálico a ser instalado na Rua Pará, esquina com Rua Rio Grande do Sul, Bairro Santa Eugênia, visando aumentar o atual volume de reserva de água no local, visando acabar com o problema de desabastecimento de água;

2 – cobertura de despesas com as obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Martins Guimarães;

3 – cobertura de despesas com aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria para atender as demandas do Setor de Redes e Ramais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 76/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A21BCFC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC CM 3-2023 - ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005", para abrir vagas para Empregos Públicos que menciona e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno e o de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 3/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:
Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

O Art. 51 da Constituição da República, o Art. 62 da Constituição Estadual, bem como, o Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, dispõem que compete à Câmara Municipal a iniciativa de Lei da natureza da ora analisada.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

Além do mais, nossa Lei Orgânica Municipal dispõe que compete à Mesa Diretora a iniciativa de Projeto de Lei da natureza do ora analisado. Vejamos:

"Art. 41. À Mesa Diretora da Câmara compete, privativamente, dentre outras atribuições: (...)

II - propor Projetos de Leis que criem ou extingam cargos e/ou empregos públicos nos serviços da Câmara;"

Os autores são membros da Mesa Diretora da Câmara, portanto, são competentes para proporem o projeto em estudo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 – Da justificativa dos autores:

Os autores, Membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram a Proposição:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando atualizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, com a abertura de vagas para os Empregos Públicos de Agente e Assistente Administrativo, bem como, com a criação do Emprego Público de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, tendo em vista o acúmulo de atribuições hoje existentes e atenção ao Princípio da Segregação de Funções.

Visa ainda, alterar o Emprego Público de Controlador Interno, passando a ser de Provimento Efetivo, em vez de ser de Provimento em Comissão Restrito a Efetivo.

As instituições públicas cada vez estão adeptas à lógica de mercado, concebendo um serviço público de melhor qualidade e eficiente ao cidadão como cliente, melhorando as decisões estratégicas do governo, maior controle sobre os resultados e adotando novas políticas e práticas de gestão, conforme disseminadas na esfera privada.

É importante ressaltar que o emprego de Diretor Administrativo trará mais transparência e eficiência de gestão com o Presidente da Câmara, uma vez que este exercerá função de gerenciar os demais empregos efetivos, solicitando relatórios e apresentando soluções administrativas céleres.

Por fim, solicitamos urgência na análise e aprovação do presente projeto tendo em vista os trâmites a serem observados na realização de um concurso. Além disso, o próximo ano, por ser ano eleitoral, vem com restrições quanto a prazo de nomeações, o que pode interferir na celeridade da modernização da Câmara."

2.2 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

A necessidade de uma ampliação na estrutura administrativa desta Casa de Leis, bem como a criação de determinados empregos públicos, são matérias discricionárias dos Membros da Mesa Diretora e estão justificadas por eles.

Cabe aos Vereadores analisarem a legalidade e o interesse público na questão.

2.3 - DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Declaram também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que, há algum tempo, foram extintos, revogados, dois empregos públicos de Assessor Parlamentar e um Emprego Público de Assessor Parlamentar Nível Superior, a redução das despesas relacionadas a estes empregos compensam o aumento proveniente da criação dos novos empregos previstos no Projeto em análise.

O aumento não gerará impacto que comprometa o equilíbrio das finanças da Câmara, nem o limite de gastos com pessoal, conforme os mesmos fundamentos supracitados.

Desta forma, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade na alteração pretendida.

Vale destacar que por ser Projeto de Lei Complementar, para sua aprovação é necessária votação de maioria absoluta dos membros da Câmara.
Por fim, cabe a cada Vereador analisar a situação e deliberar de acordo com o que entender melhor para a coletividade e para os trabalhos desta Casa.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5BDA300

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 8-2023 - ALTERA LEI Nº 03-1991 - ALTERA JORNADA ADVOGADO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 8/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências."

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 08/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio de Emendas.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente projeto de lei tem por finalidade majorar a carga horária do emprego público de Advogado I, II e III que hoje é de 6 (seis) horas para 8 (oito) horas diárias, o que se justifica pela necessidade sempre presente de atender ao princípio da eficiência no serviço público, previsto no caput do art. 37 da CF/88, uma vez que a jornada maior assegurará o aumento da produtividade e a melhoria do atendimento prestado pela Procuradoria Municipal.

A majoração atende ao Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994) que, recentemente alterado pela Lei nº 14.365/2022, passou a prever expressamente, em seu art. 20 a possibilidade de o advogado empregado trabalhar em jornada de 8 (oito) horas diárias.

No Município de Lagoa da Prata o emprego público de Advogado I, II e III foi criado com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1991. A jornada foi alterada para 06 (seis) horas diárias, através da Lei Complementar

Municipal nº 212/2019. Ou seja, a carga horária dos advogados públicos municipais nunca foi de 08 (oito) horas diárias.

A alteração ora proposta tem como justificativa a necessidade de a Procuradoria-Geral do Município se adequar ao crescente aumento da demanda e surgimento de novas atribuições legais, decorrentes da própria evolução do direito e da criação de modernos mecanismos de controle.

A proposta ainda atende ao princípio da economicidade pelo fato de que a adequação da jornada evitará o pagamento de horas extras. Esta despesa causaria impacto financeiro maior, uma vez que no caso do emprego público de advogado as horas extraordinárias são pagas com adicional de 100% (cem por cento), conforme disciplinado na mesma Lei nº 8.906/1994 (art. 20, § 2º).

*Importante mencionar que os valores contidos no anexo que acompanha o presente Projeto de Lei referem-se aos vencimentos atuais dos advogados, ajustados proporcionalmente à jornada de 8 (oito) horas. O valor do salário/hora permanece o mesmo, **não havendo nenhum aumento**.*

A regra de transição estabelecida no presente projeto tem como fundamento a necessidade de se preservar o ato jurídico perfeito, previsto no art. 5º, XXXVI da CR/88, sendo certo que não haverá prejuízo a terceiros, uma vez que todas as vagas criadas em lei estão devidamente providas por concurso público.

Com efeito, o dever de organização e estruturação na Administração Pública deve objetivar a prestação do serviço público com maior qualidade, competência e eficácia, atendendo assim aos princípios constitucionais e ao interesse público.

Declaro que o aumento previsto no art. 2º tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, de modo a alterar a jornada de trabalho dos Advogados do Município, aumentando-a, com o consequente e proporcional aumento nos vencimentos deles.

Alguns questionamentos podem ser feitos a respeito do tema:

a) É legal o aumento da jornada de trabalho do emprego público municipal de Advogado, de provimento efetivo, cujos ocupantes concorreram em concurso cujo edital previa a jornada de trabalho de 04 horas diárias?

b) É legal o aumento da remuneração proveniente do aumento da jornada de trabalho citado no primeiro questionamento?

c) Os empregados públicos não teriam que ser consultados, por serem Celetistas?

d) Considerando que já ocorrera um aumento anterior na jornada de trabalho dos Advogados, no caso, em 2019, passando de 4 para 6 horas diárias, é legal este novo aumento?

Cito aqui Orientação da Editora NDJ, sob a assinatura de Marcos Nicanor S. Barbosa, OAB/SP – 87.693, que assim dispõe:

"Os servidores e/ou empregados públicos cujas profissões são regulamentadas, a exemplo das Leis n.ºs 12.378/2010 (Estatuto dos Profissionais da Arquitetura e Urbanismo), 8.906/1994 (Estatuto dos Profissionais da Advocacia), 8.662/1993 (Estatuto dos Profissionais de Assistência Social), 7.498/1986 (Estatuto dos Profissionais de Enfermagem), 5.081/1966 (Estatuto dos Profissionais da Odontologia), 5.194/1966 (Estatuto dos Profissionais da Engenharia e Agronomia), 3.268/1957 (Estatuto dos Profissionais da Medicina), dentre outras, admitidos por meio de regular aprovação em concurso público, submetem-se às leis criadoras dos respectivos cargos ou empregos públicos, o que, pelo menos, em tese, afasta a incidência de normas especiais federais.

Queremos com isso dizer que os servidores ou empregados públicos da Administração direta, autárquica e fundacional devem cumprir a carga horária e perceber a correspondente remuneração definida em lei municipal específica que pode ou não estabelecer jornadas especiais ou diferenciadas para determinadas categorias do funcionalismo público municipal, observado, por certo, a duração máxima de oito horas diárias e quarenta horas e quatro horas semanais (ver arts. 7º, inc. XIII, da Constituição da República c/c o art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Atente-se que atos administrativos – como é o caso do edital de concurso público – não se prestam a fixar jornada normal ou especial de trabalho de servidores e/ou empregados públicos municipais nem contrariar o ordenamento jurídico vigente, sob pena de invalidade. Se assim é e deve ser, os atos administrativos só serão tidos como válidos se compatibilizarem com a lei.

Assim, não se vislumbra nenhum óbice oponível à redução, ampliação, flexibilização ou, quiçá, instituição de jornada especial de trabalho para tais e quais categorias dos servidores ou empregados públicos do Município por meio de leis municipais específicas e jamais por atos administrativos nem por acordos ou convenções coletivos de trabalho. (grifo nosso)

Vale destacar que a questão da jornada máxima de 4 horas diárias para os Advogados Empregados não mais existe, em virtude da alteração do Estatuto da Advocacia, como dito na justificativa do projeto, estando, portanto, superada.

Os empregados públicos não teriam que ser consultados, por serem Celetistas?

A resposta se encontra em Orientação da Editora NDJ, sob a assinatura de Marcos Nicanor S. Barbosa, OAB/SP – 87.693, que assim dispõe:

*"Diferentemente dos servidores submetidos ao regime estatutário, a alteração da jornada dos titulares de empregos públicos (celetistas) – como é o caso, **exige a anuência do empregado público**.*
É o que determina o art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, assim redigido:

"Art. 468. Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia".

Destarte, é forçoso concluir que, para os atuais titulares de emprego público privativo de Advogado, que foram originariamente contratados para cumprir a jornada de quatro horas semanais, a Administração empregadora e empregado público deverão celebrar um instrumento de aditamento aos contratos de trabalho originário para possibilitar a ampliação da jornada para seis horas diárias e trinta horas semanais e o correspondente e proporcional nível remuneratório." (grifo e destaque nosso)

Considerando que no Município vigora o Regime Jurídico Celetista, nos termos da Lei Complementar Municipal 04/1991, ainda em vigência, devendo se aplicar aos empregados públicos municipais as normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), o contrato de trabalho existente pode ser alterado, desde que não produza prejuízo ao trabalhador e conte com a anuência do mesmo, como dito acima.

Assim dispõe o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 04/1991:

"*Art. 1º O Regime Jurídico Único do Servidor Público da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas do*

Município de Lagoa da Prata, de ambos os poderes, é único e será o da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.). (grifo nosso)

O texto do Projeto de Lei Complementar em estudo assegura aos atuais ocupantes do emprego público de Advogado a opção pela nova jornada ou pela manutenção da atual, conforme previsto no texto de seu Art. 1º.

Portanto, desde que seja por meio de Lei Municipal e conte com a anuência do profissional ocupante do emprego público de Advogado, legal e constitucional a alteração da jornada de trabalho da categoria.

Além do mais, haverá aumento da jornada de trabalho, acompanhado do aumento proporcional aos vencimentos dos profissionais. Logo, não haverá prejuízo para eles.

Este é nosso entendimento, respeitando entendimentos contrários, que sabemos existir.

Por fim, a matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e empregados públicos municipais, é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Procurador-Geral do Município, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira. O Prefeito assim se posicionou também, na justificativa do Projeto.

Declara também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 8/2023.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5EFD7D9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 10-2023 - PROTEÇÃO AO CONTRIBUINTE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 10/2023 que Dispõe sobre requisitos para apresentação de Proposição Legal que aumente alíquota tributária e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa natural e/ou jurídica, nas hipóteses que menciona, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 10/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria de interesse, predominantemente, local.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Edil tem competência para dispor e os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

O autor do Projeto, Vereador Hermano Fofão, assim o justificou:

"Apresento este Projeto de Lei atendendo sugestão de membros da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, que é uma entidade de âmbito nacional.

Estão sugerindo a apresentação de Projeto de Lei desta natureza aos Municípios, em defesa dos contribuintes que já sofrem com aumentos indiscriminados de tributos, de uma forma geral. Várias cidades já publicaram Lei neste sentido.

Um dos grandes problemas para o ambiente econômico brasileiro é o excesso de regulação e custos promovidos pelo Estado, pelo Poder Público.

Tal fato pode ser comprovado pelo relatório "Doing Business", apresentado pelo Banco Mundial em 2020, no qual o Brasil encontra-se na 124ª posição em uma lista de 190 países.

Tal problemática se destaca quando comparamos os resultados de outros países latinos americanos como México (60ª), Colômbia (67ª), Peru (76ª) e Chile (59ª).

Aliado a isso, a falta de segurança jurídica faz com que o Estado, Poder Público, seja, muitas vezes, inimigo da população e daqueles que tentam empreender.

É nesse contexto que o presente Projeto de Lei pretende tornar obrigatória a apresentação de análise do impacto orçamentário-financeiro dos custos gerados às pessoas físicas e jurídicas em decorrência da aprovação de Proposição de Lei.

Isso porque, sabendo dos eventuais custos gerados, o legislador pode avaliar melhor a real necessidade de apresentação da proposta e o destinatário da Lei pode se preparar para sua eventual aprovação.

Assim, ao estabelecer critérios para instrução de Proposição Legal que possa gerar custo direto a cidadãos, empreendedores e empresários, a propositura fortalece a qualidade e a transparência das políticas instauradas no município, aumenta a segurança jurídica e garante participação popular nos processos decisórios."

O Projeto de Lei em análise estabelece requisitos a serem atendidos pelo Poder Público, em especial o Poder Executivo, quando do envio ao Legislativo de Proposição que aumente alíquota e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa natural e/ou pessoa jurídica, exceto as relacionadas a prestação de serviços ou que seja relativo a exigência constante no Plano Diretor ou Código de Obras e Edificações.

Vários municípios têm apresentado Projeto de Lei desta natureza, inclusive a Capital do Estado, Belo Horizonte.

A Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas é que tem tomado a iniciativa de mobilizar os Vereadores no sentido de apresentarem Proposição igual a esta, em estudo, visando proteger os comerciantes e empreendedores.

O objetivo é que não sejam publicadas Leis que acarretem encargos, obrigações e custos aos particulares, sem a devida publicidade, sem discussão com os interessados e causando surpresa aos munícipes.

Apesar de não ser fácil o levantamento da situação e elaboração das estimativas previstas, no Projeto, entendemos que não é impossível, tendo o Município estrutura administrativa e recursos financeiros para tanto.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 10/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:57B58917

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 75-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 75/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.027.247,91***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 75/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional justifica-se considerando a Lei Complementar n° 262 de 24 de abril de 2023, que altera o quantitativo no quadro de Professor e cria o cargo de Profissional de Apoio da Educação Infantil.

Esclareceu ainda o Setor de Planejamento do Executivo que a Administração Municipal está realizando Processo Seletivo para contratação temporária desses profissionais a partir do mês de junho, para suprir as necessidades das unidades escolares.

Dessa forma, considerando que as suplementações solicitadas são necessárias para empenhamento da folha de pagamento do mês de junho/2023.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 75/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BAA5746

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 76-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 76/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.905.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 76/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações para as seguintes finalidades:

1 – aquisição de um reservatório metálico a ser instalado na Rua Pará, esquina com Rua Rio Grande do Sul, Bairro Santa Eugênia, visando aumentar o atual volume de reserva de água no local, visando acabar com o problema de desabastecimento de água;

2 – cobertura de despesas com as obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Martins Guimarães;

3 – cobertura de despesas com aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria para atender as demandas do Setor de Redes e Ramais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 76/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0F62C01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 77-2023 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS A ASCALP

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei EM nº 77/2023, que ***Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 77/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos. Dispõe ainda, a Lei Orgânica Municipal, no Inciso XXI do Art. 44, que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

Deste modo, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados à ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.

Cabe ainda salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade.

Além da competência, para a alienação de bens móveis da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: a existência de interesse público devidamente justificado e avaliação, sendo dispensada a autorização legislativa, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos:

1) Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço dos bens.

O Artigo 17, II, da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens móveis da Administração a serem alienados.

Os bens foram declarados inservíveis, não tendo valor comercial, a não ser para sucata.

2) Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição *sine qua non* para a alienação de bens imóveis da Administração Pública. **Em relação aos móveis é dispensável**.

3) Interesse Público:
O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a entidade a ser beneficiada é declarada de utilidade pública por Lei Municipal e presta relevantes serviços à coletividade.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 77/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D32E6B30

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 02-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 261-2023 - SW - POEIRA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 02/2023 que Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*
Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente, entre o Chefe do Poder Executivo e os Parlamentares.

Portanto, o Vereador possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

No mérito:

O autor assim justificou o Projeto:

"Inicialmente, vale destacar que dispositivos iguais a estes já constavam no Plano Diretor Municipal desde o ano de 2021, por iniciativa desta Casa de Leis.

Em virtude da entrada em vigência do Novo Código de Obras e Edificações no Município, entendemos ser imprescindível que estas normas constem nesta Lei, considerando que os dispositivos do Plano Diretor foram revogados pelo novo Código.

Esta a razão principal da apresentação deste projeto.

Como relatamos na primeira Proposição Legal, a apresentamos com a intenção de solucionar um problema relacionado às intervenções executadas tanto em construções de grande porte, quanto em abertura de loteamento ou desmembramento, em especial na execução das obras de infraestrutura do empreendimento, que acabam provocando transtornos à vizinhança.

O objetivo do Projeto é, no mínimo, amenizar o problema enfrentado pelos cidadãos que residem próximo a estes empreendimentos, que são imensamente prejudicados devido às partículas liberadas pelos materiais usados nas edificações e movimentações de terra.

O excesso de poeira é um dos problemas mais abrangentes nos canteiros de obras, uma vez que prejudica a saúde, tanto da vizinhança local, quanto dos próprios trabalhadores da construção. Muitos problemas respiratórios sérios estão diretamente ligados à aspiração deste pó, oriundo do manuseio e dos resíduos de materiais das obras.

Portanto, o controle dessa poeira causada pelos materiais usados através de uma medida de contenção é de extrema importância. Vale ainda salientar, que o excesso desses resíduos circulando na atmosfera atinge diretamente o controle no âmbito ambiental, o que acarreta ainda mais consequências geradas por este ato.

A presente Proposição tem por finalidade dar saúde e segurança para os vizinhos e trabalhadores dentro de uma construção civil, nos loteamentos e desmembramentos. Tal fato torna-se relevante uma vez que podemos considerar essas partículas produzidas a partir do atrito, impacto, cortes, entre outras atividades de uma obra e se inalados acabam agredindo o aparelho respiratório destas pessoas próximas a sua execução e contribuindo para o desenvolvimento de doenças ao longo do tempo.

Esta busca e prevenção deve partir das empresas construtoras e responsáveis pela obra, como engenheiros e arquitetos e trabalhadores diretos, os quais devem trabalhar para que ocorra maior controle no consumo de materiais, e principalmente, no melhor uso destes elementos construtivos, objetivando uma maior vida útil à obra, melhor desempenho ambiental, que se aproxime cada vez mais da construção sustentável devolvendo conforto à vizinhança.

Neste sentido, o Projeto de Lei visa trazer maior responsabilidade aos "construtores/loteadores", perante os danos e prejuízos tanto à saúde, quanto ao meio ambiente, evitando assim possíveis transtornos causados pela dispersão, principalmente, das partículas sólidas que são disseminadas na forma de poeira no ambiente.

Espero que estas normas se estabilizem e se incorporem de vez na Legislação Municipal."

O Projeto visa acrescentar dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 261/2023 de modo a proteger a saúde dos munícipes.

As alterações propostas pelo autor do Projeto de Lei em estudo impõem ao particular uma obrigação, qual seja, amenizar os impactos causados na vizinhança, bem como nos próprios trabalhadores devido à inalação do pó oriundo do manuseio dos resíduos e de materiais das obras por ele executadas.

O cumprimento desta obrigação resultará na proteção ao meio ambiente e à saúde e bem-estar da população.

O Art. 182 da CR/88 dispõe que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Este dispositivo constitucional fundamenta a redação do Art. 41, Inciso V, do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001).

Devemos destacar o disposto no Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que destina aos Município a competência para tratar da higiene pública, construção, dentre outras matérias, vejamos:
O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

"Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

c) a polícia administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."

Destarte, entende-se como perfeitamente possível a atuação do Município na fiscalização, promoção e regramento de quaisquer atividades que possam, ainda que remotamente, trazer implicações à saúde individual ou coletiva dos Munícipes.

Portanto, temos que levar em conta a proteção constitucional à saúde pública, à higidez, ao meio ambiente, e ainda, à preservação da qualidade do ar, pretendidas pelo Projeto em estudo.

O Projeto apresentado visa justamente proteger a saúde dos cidadãos lagopratenses, bem como o meio ambiente local.

Se a previsão está contida em uma Lei Complementar, para sua alteração tem que ser uma Proposição da mesma natureza. O Projeto em estudo é de Lei Complementar.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 02/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:85B071A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 3-2023 - ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005", para abrir vagas para Empregos Públicos que menciona e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno e o de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 3/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

O Art. 51 da Constituição da República, o Art. 62 da Constituição Estadual, bem como, o Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, dispõem que compete à Câmara Municipal a iniciativa de Lei da natureza da ora analisada.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

Além do mais, nossa Lei Orgânica Municipal dispõe que compete à Mesa Diretora a iniciativa de Projeto de Lei da natureza do ora analisado. Vejamos:

"Art. 41. À Mesa Diretora da Câmara compete, privativamente, dentre outras atribuições: (...)

II - propor Projetos de Leis que criem ou extingam cargos e/ou empregos públicos nos serviços da Câmara;"

Os autores são membros da Mesa Diretora da Câmara, portanto, são competentes para proporem o projeto em estudo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 – Da justificativa dos autores:

Os autores, Membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram a Proposição:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando atualizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, com a abertura de vagas para os Empregos Públicos de Agente e Assistente Administrativo, bem como, com a criação do Emprego Público de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, tendo em vista o acúmulo de atribuições hoje existentes e atenção ao Princípio da Segregação de Funções.

Visa ainda, alterar o Emprego Público de Controlador Interno, passando a ser de Provimento Efetivo, em vez de ser de Provimento em Comissão Restrito a Efetivo.

As instituições públicas cada vez estão adeptas à lógica de mercado, concebendo um serviço público de melhor qualidade e eficiente ao cidadão como cliente, melhorando as decisões estratégicas do governo, maior controle sobre os resultados e adotando novas políticas e práticas de gestão, conforme disseminadas na esfera privada.

É importante ressaltar que o emprego de Diretor Administrativo trará mais transparência e eficiência de gestão com o Presidente da Câmara, uma vez que este exercerá função de gerenciar os demais empregos efetivos, solicitando relatórios e apresentando soluções administrativas céleres.

Por fim, solicitamos urgência na análise e aprovação do presente projeto tendo em vista os trâmites a serem observados na realização de um concurso. Além disso, o próximo ano, por ser ano eleitoral, vem com restrições quanto a prazo de nomeações, o que pode interferir na celeridade da modernização da Câmara."

2.2 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

A necessidade de uma ampliação na estrutura administrativa desta Casa de Leis, bem como a criação de determinados empregos públicos, são matérias discricionárias dos Membros da Mesa Diretora e estão justificadas por eles.

Cabe aos Vereadores analisarem a legalidade e o interesse público na questão.

2.3 - DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Declaram também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que, há algum tempo, foram extintos, revogados, dois empregos públicos de Assessor Parlamentar e um Emprego Público de Assessor Parlamentar Nível Superior, a redução das despesas relacionadas a estes empregos compensam o aumento proveniente da criação dos novos empregos previstos no Projeto em análise.

O aumento não gerará impacto que comprometa o equilíbrio das finanças da Câmara, nem o limite de gastos com pessoal, conforme os mesmos fundamentos supracitados.

Desta forma, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade na alteração pretendida.

Vale destacar que por ser Projeto de Lei Complementar, para sua aprovação é necessária votação de maioria absoluta dos membros da Câmara.

Por fim, cabe a cada Vereador analisar a situação e deliberar de acordo com o que entender melhor para a coletividade e para os trabalhos desta Casa.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei Complementar nº CM 3/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F7B3643

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 8-2023 - ALTERA LEI Nº 03-1991 - ALTERA JORNADA ADVOGADO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 8/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 08/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio de Emendas.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente projeto de lei tem por finalidade majorar a carga horária do emprego público de Advogado I, II e III que hoje é de 6 (seis) horas para 8 (oito) horas diárias, o que se justifica pela necessidade sempre presente de atender ao princípio da eficiência no serviço público, previsto no caput do art. 37 da CF/88, uma vez que a jornada maior assegurará o aumento da produtividade e a melhoria do atendimento prestado pela Procuradoria Municipal.

A majoração atende ao Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994) que, recentemente alterado pela Lei nº 14.365/2022, passou a prever expressamente, em seu art. 20 a possibilidade de o advogado empregado trabalhar em jornada de 8 (oito) horas diárias.

No Município de Lagoa da Prata o emprego público de Advogado I, II e III foi criado com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1991. A jornada foi alterada para 06 (seis) horas diárias, através da Lei Complementar Municipal nº 212/2019. Ou seja, a carga horária dos advogados públicos municipais nunca foi de 08 (oito) horas diárias.

A alteração ora proposta tem como justificativa a necessidade de a Procuradoria-Geral do Município se adequar ao crescente aumento da demanda e surgimento de novas atribuições legais, decorrentes da própria evolução do direito e da criação de modernos mecanismos de controle.

A proposta ainda atende ao princípio da economicidade pelo fato de que a adequação da jornada evitará o pagamento de horas extras. Esta despesa causaria impacto financeiro maior, uma vez que no caso do emprego público de advogado as horas extraordinárias são pagas com adicional de 100% (cem por cento), conforme disciplinado na mesma Lei nº 8.906/1994 (art. 20, § 2º).

*Importante mencionar que os valores contidos no anexo que acompanha o presente Projeto de Lei referem-se aos vencimentos atuais dos advogados, ajustados proporcionalmente à jornada de 8 (oito) horas. O valor do salário/hora permanece o mesmo, **não havendo nenhum aumento**.*

A regra de transição estabelecida no presente projeto tem como fundamento a necessidade de se preservar o ato jurídico perfeito, previsto no art. 5º, XXXVI da CR/88, sendo certo que não haverá prejuízo a terceiros, uma vez que todas as vagas criadas em lei estão devidamente providas por concurso público.

Com efeito, o dever de organização e estruturação na Administração Pública deve objetivar a prestação do serviço público com maior qualidade, competência e eficácia, atendendo assim aos princípios constitucionais e ao interesse público.

Declaro que o aumento previsto no art. 2º tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, de modo a alterar a jornada de trabalho dos Advogados do Município, aumentando-a, com o consequente e proporcional aumento nos vencimentos deles.

Alguns questionamentos podem ser feitos a respeito do tema:

a) É legal o aumento da jornada de trabalho do emprego público municipal de Advogado, de provimento efetivo, cujos ocupantes concorreram em concurso cujo edital previa a jornada de trabalho de 04 horas diárias?

b) É legal o aumento da remuneração proveniente do aumento da jornada de trabalho citado no primeiro questionamento?

c) Os empregados públicos não teriam que ser consultados, por serem Celetistas?

d) Considerando que já ocorrera um aumento anterior na jornada de trabalho dos Advogados, no caso, em 2019, passando de 4 para 6 horas diárias, é legal este novo aumento?

Cito aqui Orientação da Editora NDJ, sob a assinatura de Marcos Nicanor S. Barbosa, OAB/SP – 87.693, que assim dispõe:

"Os servidores e/ou empregados públicos cujas profissões são regulamentadas, a exemplo das Leis n.ºs 12.378/2010 (Estatuto dos Profissionais da Arquitetura e Urbanismo), 8.906/1994 (Estatuto dos Profissionais da Advocacia), 8.662/1993 (Estatuto dos Profissionais de Assistência Social), 7.498/1986 (Estatuto dos Profissionais de Enfermagem), 5.081/1966 (Estatuto dos Profissionais da Odontologia), 5.194/1966 (Estatuto dos Profissionais da Engenharia e Agronomia), 3.268/1957 (Estatuto dos Profissionais da Medicina), dentre outras, admitidos por meio de regular aprovação em concurso público, submetem-se às leis criadoras dos respectivos cargos ou empregos públicos, o que, pelo menos, em tese, afasta a incidência de normas especiais federais.

Queremos com isso dizer que os servidores ou empregados públicos da Administração direta, autárquica e fundacional devem cumprir a carga horária e perceber a correspondente remuneração definida em lei municipal específica que pode ou não estabelecer jornadas especiais ou diferenciadas para determinadas categorias do funcionalismo público municipal, observado, por certo, a duração máxima de oito horas diárias e quarenta horas e quatro horas semanais (ver arts. 7º, inc. XIII, da Constituição da República c/c o art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Atente-se que atos administrativos – como é o caso do edital de concurso público – não se prestam a fixar jornada normal ou especial de trabalho de servidores e/ou empregados públicos municipais nem contrariar o ordenamento jurídico vigente, sob pena de invalidade. Se assim é e deve ser, os atos administrativos só serão tidos como válidos se compatibilizarem com a lei.

Assim, não se vislumbra nenhum óbice oponível à redução, ampliação, flexibilização ou, quiçá, instituição de jornada especial de trabalho para tais e quais categorias dos servidores ou empregados públicos do Município por meio de leis municipais específicas e jamais por atos administrativos nem por acordos ou convenções coletivos de trabalho. (grifo nosso)

Vale destacar que a questão da jornada máxima de 4 horas diárias para os Advogados Empregados não mais existe, em virtude da alteração do Estatuto da Advocacia, como dito na justificativa do projeto, estando, portanto, superada.

Os empregados públicos não teriam que ser consultados, por serem Celetistas?

A resposta se encontra em Orientação da Editora NDJ, sob a assinatura de Marcos Nicanor S. Barbosa, OAB/SP – 87.693, que assim dispõe:

"Diferentemente dos servidores submetidos ao regime estatutário, a alteração da jornada dos titulares de empregos públicos (celetistas) – como é o caso, ***exige a anuência do empregado público****.*
É o que determina o art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, assim redigido:

"Art. 468. Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia".

Destarte, é forçoso concluir que, para os atuais titulares de emprego público privativo de Advogado, que foram originariamente contratados para cumprir a jornada de quatro horas semanais, a Administração empregadora e empregado público deverão celebrar um instrumento de aditamento aos contratos de trabalho originário para possibilitar a ampliação da jornada para seis horas diárias e trinta horas semanais e o correspondente e proporcional nível remuneratório." (grifo e destaque nosso)

Considerando que no Município vigora o Regime Jurídico Celetista, nos termos da Lei Complementar Municipal 04/1991, ainda em vigência, devendo se aplicar aos empregados públicos municipais as normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), o contrato de trabalho existente pode ser alterado, desde que não produza prejuízo ao trabalhador e conte com a anuência do mesmo, como dito acima.

Assim dispõe o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 04/1991:

"*Art. 1º O Regime Jurídico Único do Servidor Público da Administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Lagoa da Prata, de ambos os poderes, é único e será o da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.). (grifo nosso)*

O texto do Projeto de Lei Complementar em estudo assegura aos atuais ocupantes do emprego público de Advogado a opção pela nova jornada ou pela manutenção da atual, conforme previsto no texto de seu Art. 1º.

Portanto, desde que seja por meio de Lei Municipal e conte com a anuência do profissional ocupante do emprego público de Advogado, legal e constitucional a alteração da jornada de trabalho da categoria.

Além do mais, haverá aumento da jornada de trabalho, acompanhado do aumento proporcional aos vencimentos dos profissionais. Logo, não haverá prejuízo para eles.

Este é nosso entendimento, respeitando entendimentos contrários, que sabemos existir.

Por fim, a matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e empregados públicos municipais, é de natureza discricionária do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ele, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Procurador-Geral do Município, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira. O Prefeito assim se posicionou também, na justificativa do Projeto.

Declara também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 8/2023.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D94ABF1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC CM 02-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 261-2023 - SW - POEIRA

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:
Projeto de Lei Complementar nº CM 02/2023 que Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 22/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 23/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente, entre o Chefe do Poder Executivo e os Parlamentares.

Portanto, o Vereador possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

No mérito:

O autor assim justificou o Projeto:

"Inicialmente, vale destacar que dispositivos iguais a estes já constavam no Plano Diretor Municipal desde o ano de 2021, por iniciativa desta Casa de Leis.

Em virtude da entrada em vigência do Novo Código de Obras e Edificações no Município, entendemos ser imprescindível que estas normas constem nesta Lei, considerando que os dispositivos do Plano Diretor foram revogados pelo novo Código.

Esta a razão principal da apresentação deste projeto.

Como relatamos na primeira Proposição Legal, a apresentamos com a intenção de solucionar um problema relacionado às intervenções executadas tanto em construções de grande porte, quanto em abertura de loteamento ou desmembramento, em especial na execução das obras de infraestrutura do empreendimento, que acabam provocando transtornos à vizinhança.

O objetivo do Projeto é, no mínimo, amenizar o problema enfrentado pelos cidadãos que residem próximo a estes empreendimentos, que são imensamente prejudicados devido às partículas liberadas pelos materiais usados nas edificações e movimentações de terra.

O excesso de poeira é um dos problemas mais abrangentes nos canteiros de obras, uma vez que prejudica a saúde, tanto da vizinhança local, quanto dos próprios trabalhadores da construção. Muitos problemas respiratórios sérios estão diretamente ligados à aspiração deste pó, oriundo do manuseio e dos resíduos de materiais das obras.

Portanto, o controle dessa poeira causada pelos materiais usados através de uma medida de contenção é de extrema importância. Vale ainda salientar, que o excesso desses resíduos circulando na atmosfera atinge diretamente o controle no âmbito ambiental, o que acarreta ainda mais consequências geradas por este ato.

A presente Proposição tem por finalidade dar saúde e segurança para os vizinhos e trabalhadores dentro de uma construção civil, nos loteamentos e desmembramentos. Tal fato torna-se relevante uma vez que podemos considerar essas partículas produzidas a partir do atrito, impacto, cortes, entre outras atividades de uma obra e se inalados acabam agredindo o aparelho respiratório destas pessoas próximas a sua execução e contribuindo para o desenvolvimento de doenças ao longo do tempo.

Esta busca e prevenção deve partir das empresas construtoras e responsáveis pela obra, como engenheiros e arquitetos e trabalhadores diretos, os quais devem trabalhar para que ocorra maior controle no consumo de materiais, e principalmente, no melhor uso destes elementos construtivos, objetivando uma maior vida útil à obra, melhor desempenho ambiental, que se aproxime cada vez mais da construção sustentável devolvendo conforto à vizinhança.

Neste sentido, o Projeto de Lei visa trazer maior responsabilidade aos "construtores/loteadores", perante os danos e prejuízos tanto à saúde, quanto ao meio ambiente, evitando assim possíveis transtornos causados pela dispersão, principalmente, das partículas sólidas que são disseminadas na forma de poeira no ambiente.

Espero que estas normas se estabilizem e se incorporem de vez na Legislação Municipal."

O Projeto visa acrescentar dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 261/2023 de modo a proteger a saúde dos munícipes.

As alterações propostas pelo autor do Projeto de Lei em estudo impõem ao particular uma obrigação, qual seja, amenizar os impactos causados na vizinhança, bem como nos próprios trabalhadores devido à inalação do pó oriundo do manuseio dos resíduos e de materiais das obras por ele executadas.

O cumprimento desta obrigação resultará na proteção ao meio ambiente e à saúde e bem-estar da população.

O Art. 182 da CR/88 dispõe que a Política de Desenvolvimento Urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Este dispositivo constitucional fundamenta a redação do Art. 41, Inciso V, do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001).

Devemos destacar o disposto no Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que destina aos Município a competência para tratar da higiene pública, construção, dentre outras matérias, vejamos:
O Art. 171, Inciso I, alínea c), da Constituição do Estado de Minas Gerais assim dispõe:

"Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:

c) a polícia administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos."

Destarte, entende-se como perfeitamente possível a atuação do Município na fiscalização, promoção e regramento de quaisquer atividades que possam, ainda que remotamente, trazer implicações à saúde individual ou coletiva dos Munícipes.

Portanto, temos que levar em conta a proteção constitucional à saúde pública, à higidez, ao meio ambiente, e ainda, à preservação da qualidade do ar, pretendidas pelo Projeto em estudo.

O Projeto apresentado visa justamente proteger a saúde dos cidadãos lagopratenses, bem como o meio ambiente local.

Se a previsão está contida em uma Lei Complementar, para sua alteração tem que ser uma Proposição da mesma natureza. O Projeto em estudo é de Lei Complementar.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 02/2023.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas Conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F77E4AEE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
21ª 12-06-2023

A Ordem do dia da 21ª reunião Ordinária – 12/06/2023:

Segunda discussão e votação da:

• Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023 que "Altera o texto do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

Discussão e votação únicas do:

• Projeto de Lei CM 6/2023 que "Dispõe sobre a Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying nas unidades escolares da rede pública e privada no município de Lagoa da Prata."

• Projeto de Lei EM 73/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências."

• Projeto de lei complementar CM nº 2/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata."

• Projeto de Lei Complementar CM nº 3/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005", para abrir vagas para Empregos Públicos que menciona e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno e o de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo."

• Projeto de lei complementar EM nº 8/2023 que "Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências. "

• Projeto de lei EM nº 75/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.027.247,91."

• Projeto de lei EM nº 76/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.905.000,00."

• Projeto de lei CM nº 10/2023 que Dispõe sobre requisitos para apresentação de Proposição Legal que aumente alíquota tributária e/ou crie Tributo e/ou gere custo direto a pessoa natural e/ou jurídica, nas hipóteses que menciona, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

• Projeto de lei EM nº 77/2023 Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Lei EM 78/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação ao:

• Projeto de Lei EM 79/2023 que "Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

• Projeto de Lei EM 80/2023 que "Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:71065B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG, João Maurício da Silva, em observância à Lei Federal nº 10.520/02, c/c com Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no 017/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS no 004/2023, cujo objeto era: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme especificações, quantidades estimadas, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.

Considerando que o Presidente é a autoridade competente para homologação de processo licitatório (art. art. 4, inciso XXII da Lei 10.520/02 c/c art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93);

Considerando o termo de adjudicação emitido Ilma. Pregoeira Oficial;

Decido HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2023, com o julgamento, conforme abaixo relacionado:
FORNECEDOR: MAAP CELULARES E INFORMÁTICA- ME LTDA, preencheu a todos os requisitos de habilitação contidos no edital, SENDO DECLARADA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS, NO VALOR GLOBAL DE R$ R$ 23.844,88 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO REAIS).

Pirapora-MG, 05 de junho de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:4445F2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 034/2023 – Dispensa de Licitação nº 020/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNO MICRO-ONDAS EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. VALOR TOTAL POR ITEM: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta e reais)

Montes Claros-MG, 05 de Junho de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B9F4EF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 037/2022 de prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões de Psiquiatria Adulto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Oscar Ferreira de Carvalho Neto Serviços Médicos LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023, e reajuste de 4,18% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 120.039,60 (cento e vinte mil, trinta e nove reais e sessenta centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 115.222,80 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para **R$ 235.262,40** (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:6ABF055E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - CREDENCIAMENTO N° 006/2023

Extrato do contrato nº 068/2023 – Processo Administrativo n° 046/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023 - Credenciamento n° 006/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ULTRAVIDA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2023 até 31/05/2024. Valor Total estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3D972772

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019, CREDENCIAMENTO N° 003/2018.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do sexto termo aditivo do contrato N° 002/2019, Credenciamento N° 003/2018.

Onde se lê: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 12.167,64 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 67.728,90 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte oito reais e noventa centavos) para **R$ 79.896,54** (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Leia se: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 67.728,90 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para **R$ 68.266,70** (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Curvelo/MG, 05/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:74D53079

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2019, CREDENCIAMENTO N° 003/2018.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do sexto termo aditivo do contrato N° 004/2019, Credenciamento N° 003/2018.

Onde se lê: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ R$ 109.508,76 (cento e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos),** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 673,147,77 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R$ 782.656,53** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Leia se: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 512.066,20 (quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) para **R$ 517.444,20** (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 05/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E0BA268D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2019, CREDENCIAMENTO N° 003/2018.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do sexto termo aditivo do contrato N° 005/2019, Credenciamento N° 003/2018.

Onde se lê: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ R$ 121.676,40 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 512.066,20 (quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e vinte centavos) para **R$ 633.742,60** (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Leia se: Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 4.840,20 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 673.147,77 (seiscentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R$ 677.987,97** (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Curvelo/MG, 05/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F1E7DACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados o recebimento do pedido de impugnação referente Processo Licitatório n° 26/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2023, Registro de Preço nº 16/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento à administração deste consórcio**, pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Decide a Comissão Permanente de Licitação julgar **IMPROCEDENTES** as impugnações apresentadas, por consequência, mantendo inalteradas as disposições e a designação de sua Sessão Pública na forma especificada no instrumento convocatório referido.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2756.

Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F9044661

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação 005/2023
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: POSTO LONGANA LTDA. CNPJ: 00.067.750/0001-80.
OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados.
VALOR: R$ 12.557,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:64C5C59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 032-2023

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão presencial n.º 032/2023

Tipo: Menor Preço global

Objeto – Futura e eventual aquisição filtros (lubrificante, combustível, sedimentar, bomba tração, hidráulico, ar primário e ar secundário) para utilizar máquinas do CONVALE, durante o exercício de 2.023.
Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 21/06/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 13h do dia 21/06/2023
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 05 de maio de 2.023

Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:F5372447

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, PAL nº 057/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 01/06/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:B94E8EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de complementação da rede elétrica com vistas à instalação de 02 (dois) novos aparelhos de ar condicionado na central de regulação do SAMU 192 Noroeste, bem como acréscimos de pontos elétricos.
Fica dispensada a licitação referente à Contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços de complementação da rede elétrica com vistas à instalação de 02 (dois) novos aparelhos de ar condicionado na central de regulação do SAMU 192 Noroeste, bem como acréscimos de pontos elétricos.

JUSTIFICATIVA:

A referida contratação justifica-se pela necessidade de complementação da rede elétrica com vistas à instalação de 02 (dois) novos aparelhos de ar condicionado na central de regulação do SAMU 192 Noroeste, bem como acréscimos de pontos elétricos.
A presente contratação justifique-se ainda tendo em vista o termino e entrega da obra de reforma do imóvel/sede do CISREUNO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênio Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

DA CONTRATADA:
Empresa: **ROBSON COSME FERREIRA 12728231648**, inscrita pelo CNPJ 24.426.867/0001-71, situada na Rua João Mota da Mata, nº 51, bairro Afonso Queiroz – Patos de Minas, e-mail contato@ferreiraeletrica.com.br (34) 98809-8248.

DO PRODUTOS E VALOR:
80 metros de Cabo unipolar 750v 4mm² preto, com valor total de R$ 256,00
80 metros de Cabo unipolar 750v 4mm² vermelho com valor total de R$ 256,00
80 metros de Cabo unipolar 750v 4mm² verde com valor total de R$ 256,00.
01 Disjuntor din 2x16A no valor total de R$ 36,20
01 Disjuntor din 2x20A no valor de R$ 87,20
Mão de obra para prestação dos serviços elétricos R$ 300,00.
Valor total a ser pago será de R$ 1.191,40 (um mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 02 de Junho de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
02/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F6008C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -CPGRS, comunica abertura de:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria ambiental para diagnóstico, fortalecimento e avanço da coleta seletiva dos seguintes municípios; Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata.

INTERESSADO: CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUO SÓLIDO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/06/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 002/2023 PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 56.461,32 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2021 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3107-3177 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:D52740D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021.
Proponente: Rodrigo Batista Pires Serviços Médicos Ltda.
CNPJ n.º 48.849.267/0001-84.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de maio de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:59B60BE8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 016/2023 (Registro de Preço 010/2023)

Registro de Preço nº 010/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023 – Objeto: Aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora Fiatallis FG 140 da Secretaria Municipal de Obras, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65 no valor de R$ 74.775,60 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data do registro, 17 de maio de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1555E92A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO PROCESSO
Pregão 018/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Presencial nº 018/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de saúde e segurança do trabalho disponibilizando o envio dos eventos SST e E-Social, conforme Anexo I.

Motivo: Divergência entre a data da publicação e a data do Adendo.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E44049A2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 019/2023 (Registro de Preço 011/2023)

Registro de Preço nº 011/2023. Referente ao Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante ERICA GREGÓRIO ROSA, CNPJ: 50.014.344/0001-28 no valor de R$ 11.192,00 (Onze mil, cento e noventa e dois reais).

Data do registro, 16 de maio de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9C4C9ED4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 020/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Presencial nº 020/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de infraestrutura no loteamento destinado ao distrito industrial, elaboração de projeto de ponte na região de japecanga e adequação do orçamento da ponte da rua Antônio Teodoro da Silva, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante ABC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.408.123/0001-39 no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Data da homologação, 31 de maio de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:18BB8E29

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 021/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 021/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e reparo da motoniveladora Fiatallis FG 140 da Secretaria Municipal de Obras, conforme Anexo I. VENCEDOR: a licitante PIETRO TURBOS MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.122.695/0001-91 no valor de R$ 28.610,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e dez reais). Data da homologação, 1º de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E81BB104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 012.07/2023 de **pregão eletrônico 006/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ 27.022.070/0001-05 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12 e 14 com valor global de R$ 141.112,94 (cento e quarenta e um mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos); DAIANE CRISTINA LORENCETO, inscrita no CNPJ 29.776.729/0001-36 nos lotes 06 e 15 com valor global de R$ 14.000,00 (catorze mil reais); PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, inscrita no CNPJ 24.005.316/0001-34 nos lotes 08, 16, 18 e 20 com valor global de R$ 14.348,04 (catorze mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 49.618.856/0001-14 nos lotes 09 e 19 com valor global de R$ 5.098,93 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e três centavos); INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20 nos lotes 10 e 17 com o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS, inscrita no CNPJ 08.202.176/0001-38 no lote 13 com valor global de R$ 3.273,21 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B4C99ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 22/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:64229FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 209/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 26/06/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura ou Empresa de Arquitetura para executar serviços de adequação do Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (SPSCIP) em atenção às normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG) objetivando a obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, nas escolas municipais**, em conformidade com edital e seus anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A84E1215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº 84/2022

Processo Licitatório 094/2022, Tomada da Preço n.º 002/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. Valor do Contrato: R$ 841.145,32 (oitocentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA ROCINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 14/09/2022, Rescisão: 23/05/2023.

ALVORADA DE MINAS 05/06/2023

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:8EDB3DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TORNA PUBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ENERGY SERVICES COMPANY (ESCO), EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAR E APRESENTAR A CONCESSIONÁRIA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** PROJETO DE

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM PROPOSTA DE AÇÕES QUE BUSQUEM NOVAS TECNOLOGIAS QUE CONTRIBUAM NA REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE E A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME EDITAL CHAMADA PUBLICA N°02/2023. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA CLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ N° 15.103.354/0001-39.

ARAÇUAÍ-MG, 05 DE JUNHO DE 2023.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:C9480A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2023

N.º Processo: 68/2023 – Inexigibilidade 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEDIAÇÃO, TERAPIAS E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.359.866/0001-02. OBJETO: Oficina de aula de Yoga. Vigência: 12 Meses - valor estimado: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais). Data de assinatura 23 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0CB558B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 053/2023 – Pregão Presencial 032/2023 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Alinhamento e Balanceamento; Cambagem e Caster para os Veículos da Frota Municipal – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:94E11467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

N.º Processo: 37/2023 – Pregão Presencial SRP 24/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VALE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 71.336.101/0001-86. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 0,3000. Data de assinatura: 05 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D6B9A0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 044/2023

AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES 02 E 04 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostrem do interesse e se encontrem no âmbito de atribuição deste órgão, e Marketing, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir ideias e informar o público em geral, sobre as demandas de Comunicação da Prefeitura Municipal de Arcos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06 DE JUNHO DE 2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:216FD0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 304/2023

AVISO DE EDITAL - AVISO DE EDITAL - Nº 304/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 010/2023
OBJETO Contratação de empresa especializada para construção de **(01) uma passarela** de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/07/2023 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2AE1DE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº559/2022

INEXIGIBILIDADE Nº049/2022

CREDENCIAMENTO Nº018/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Aditamento para 2023

Arcos, 05/06/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3BCE313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº261/2023
INEXIGIBILIDADE Nº042/2023
CREDENCIAMENTO Nº008/2023

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 19/05/2023.
O credenciamento ficará aberto até 31/12/2023, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.

Arcos, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F32B62A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 262/2023

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº043/2023
CREDENCIAMENTO Nº009/2023

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos.
a. Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
b. Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
c. Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, e Demonstração contábil anual).

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os interessados poderão enviar a documentação até o dia 19 de junho de 2023 as 14:00 horas.
Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos,02/06/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E455466D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 195/2023

AVISO DE ADíTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2023

PREGÃOELETRÔNICO N.º 099/2023

DO OBJETO:Locação de equipamento de mamografo vinte e quatro horas, incluída a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05/6/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E93167D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº219-2023

Extrato de **PROCESSO Nº 219/2023**
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023
TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascânio Lima, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, valor R$60.000,00 (sessenta mil reais), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 05 de junho de 2023–

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0DD2A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS-EXTRATO INICIAL DE DISPENSA -PL-305-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 305/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura secundária (seguro) para assegurar acidentes pessoais dos estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 09/06/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos-MG, 05 de junho de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43842E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 521/2022-
DECISÃO CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
ATA 492/2022
Decisão

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
18	un	Freezer Horizontal Mínimo 534 litros 127v possuir controle eletrônico, , permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, dreno frontal, Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Controle de Temperatura: Número de Níveis de Temperatura: 6;Capacidade Líquida: 534 Litros Número de Portas: 2 Painel de Controle: Externo;12 Meses de garantia.	R$ 3700,00	**R$ 2.582,38**

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido*.
Neste sentido a empresa apresentou solicitação de realinhamento para o item 18. A administração auferiu um preço menor ao pretendido pela empresa, aplicando o desconto da proposta inicial na media atual de mercado o que deixou o valor menor do que o da proposta inicial.
Tendo em vista o desacordo comercial apresentado, não é coerente fazer a detentora arcar com a despesa de redução não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 05de julhode 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
ATA 492/2022
Decisão

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
18	un	Freezer Horizontal Mínimo 534 litros 127v possuir controle eletrônico, , permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, dreno frontal, Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto, classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Controle de Temperatura: Número de Níveis de Temperatura: 6;Capacidade Líquida: 534 Litros Número de Portas: 2 Painel de Controle: Externo;12 Meses de garantia.	R$ 3700,00	**R$ 2.582,38**

Proceda-se o cancelamento do item 18por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.

A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 05de julhode 2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7ED96C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE ADIAMENTO PL-112-2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição manual, equipes multitarefas para realização de serviços de jardinagem, zeladoria de praça, cercamento de área e serviços essenciais como mutirões de limpeza de terrenos ou edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Arcos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, **tipo menor preço GLOBAL,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A953B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 094/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, as built do projeto arquitetônico, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para o hospital São José e escolas e creches do Município de Arcos, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05/06/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C41CAB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-271-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de Plataforma Hidráulica Cabina 325 KG inclusive transporte e instalação, bem como serviços de mão de obra de montagem e desmontagem da Plataforma existente, para acessibilidade ao segundo pavimento da Casa de Cultura de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05/06/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFD32DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 097/2023

PORTARIA nº 097 – 1º/06/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 083, de 1º de junho de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 097 de 1º de junho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 083/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Wilma Aparecida Rodrigues
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412/5

Aparecida de Sousa Damasceno
Advogada
Maspm nº 137245/9

Carla Gracielle Soares Silva
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104803/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de junho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:27E0DB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 099/2023

PORTARIA Nº 099 – 05/06/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença do servidor **EMERSON GERALDO DE CASTRO**, Maspm nº 110073/3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de **OFICIAL DE SERVIÇO - BOMBEIRO**, afastado em 1º/11/2022, a partir do dia 05/06/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FE3E06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6536/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.536 – 16/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 131, de 08/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 263.325,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 ..... R$ 64.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 300.000,00
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 523.219,90
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 28.176,35
Sub-total ..... R$ 851.396,25

TOTAL: ..... R$1.179.622,15

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.179.622,15 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.536, de 16/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 131/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B52EFD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6537/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.537 – 16/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37 ..... R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.93 ..... R$ 14.840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 17.780,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 16.000,00

TOTAL: ..... R$114.620,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$114.620,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.537 de 16/05/04/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A9BC02DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6538/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.538 – 17/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R$81.098,92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 ..... R$16.520,00

TOTAL: ..... R$97.618,92

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$81.098,92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000 .3.3.90.30 ..... R$16.520,00

TOTAL: ..... R$97.618,92

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.538, de 17/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3EAA4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6540/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.540 – 19/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$682.674,35
02.04.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$109.542,43
Sub-total ..... R$792.216,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 25.100,00

TOTAL: .....R$817.316,78

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$817.316,78 (Oitocentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.540 de 19/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3CF97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6541/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.541 – 24/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 132, de 22/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.424.000.3.3.50.43 ..... R$107.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$107.000,00 (Cento e sete mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.541 de 24/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 132/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A448F7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6542/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.542 – 24/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 133, de 22/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52 ..... R$210.517,57

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$210.517,57 (Duzentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.542 de 24/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 133/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A41812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6543/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.543 – 24/05/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 133, de 22/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52 ..... R$24.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30 ..... R$24.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.543, de 24/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 133/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:413ED059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 098/2023

PORTARIA nº 098 – 1º/06/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 084, de 1º de junho de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 098 de 1º de junho de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 084/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de junho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:052AD830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da

comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

Dia: 07/06/2023

Horário: 13:00 hs

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	01	Matutino

OBS: Número de vagas sujeito à alteração

Arcos, 05 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD0E58AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 004/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 de 25 de abril de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°2.535/2013 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna pública a seguinte retificação da Resolução Editalícia supracitada, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No § 2º do artigo 8º, **ONDE SE LÊ:**
§2º As inscrições ficarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 25/05/2023 às 17:00 horas do dia 2/06/2023.
LEIA-SE:
§2º As inscrições ficarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 5/06/2023 às 15:00 horas do dia 16/06/2023.

Os demais artigos, parágrafos e itens da citada Resolução Editalícia permanecem
inalterados.

Arcos, 5 de junho de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A29B7B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 022/2023 – Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de Bica corrida. Abertura dia 21/06/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 06/06/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1109CEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 045/2023 - PROCESSO 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

Município de Barroso torna público Edital045/23 Processo nº 090/2023Pregão Eletrônico 036/2023.A presente licitação tem comoobjeto oRegistro de preços para a **f**utura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais no desenvolvimento de suas atividades em atendimento à várias secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referencia.

Data de abertura: 21/06/2023 às 13:00h
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B07E7A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 11/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 114/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
LJ CORPORATION LTDACNPJ: 41.989.788/0001-98

Vigencia :02/06/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:573AB72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
LJ Corporationa Ltda	41.989.788/0001-98	18

Barroso,02 junho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A469CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 047 PROCESSO 091/2023 PREGÃO ELETRONICO 037/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 091/2023 Pregão Eletrônico nº 037/2023. Constitui objeto deste Edital a CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA AS DEMANDAS E FESTIVIDADES DO 34° FESTIVAL DA CANÇÃO – FESTICAN e 15° ENCONTRO DE BANDAS que será realizado no período de 06 à 09 de julho de 2023, nas imediações da Praça do Forninho, na cidade de Barroso/MG, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização do Festival de Inverno Cultural e Turístico.

Data de abertura: 21/06/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B0B38943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 024/2023, Processo Licitatório nº 068/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos, consultórios odontológicos, equipamentos médicos/hospitalares e peças (troca e reposição) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi **LR DIAS LTDA.**

Belo Oriente/MG, 02 de junho de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B2BD4BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 038/2023

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 21/06/2023, às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 038/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: **Contratação de**

empresa especializada para realização de obra de construção de cemitério no município de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:8FA192A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 50/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes em veículo tipo van, ano de fabricação mínimo 2018, capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, assentos confortáveis e com cintos de segurança em número igual ao de passageiros, equipado com porta lateral e vidros laterais. Data entrega das propostas: até 20/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EF0C1150

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023. PARTES: DORIVAL QUEIROZ DOS SANTOS 01738433609, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.746.352/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SANDUICHES E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 39/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:837424D3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023. PARTES: TRANSPORTES SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 07667515000199 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTOS DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor Máximo: R$ 249.000,00(duzentos e quarenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:85F818FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional, para o atendimento da demanda da prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: SAP - MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ 28.137.879/0001-37. Valor global: R$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais). Data da assinatura: 02/06/2023. Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:039ABE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 067/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: IRENE LINHARES FONSECA, CPF: ***.006.472-**. **OBJETO DO CONTRATO:** "Locação do imóvel destinado a instalação das Agentes Comunitárias de Saúde e realização de grupos operativos, na rua Professora Maria da Ligória, 147 – Centro – CEP: 35908-000 – Bom Jesus do Amparo/MG". **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 033/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 067/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022, celebrando entre as partes em 01 de junho de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2023 e findando em 31/05/2024. Data de assinatura: 31/05/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:B1376C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023 -** Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom

Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10 E GASOLINA COMUM;. Valor da alteração do contrato: R$ 56.985,89 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 -
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397
–02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 22/05/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C85D6585

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 113/2023. Contrato nº. 102/2023 – Contratado: M & M REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA. Valor R$ 67.500,00. Objeto: revestimento acrílico colorido aplicado para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.034.339030.0032 -
02.04.02.15.452.0002.2.011.449032.0496 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339032.0211 -
02.05.02.12.365.0005.2.023.339032.0256 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339032.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339032.0373 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339032.0374 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339032.0445- Data de assinatura: 02/05/2023. Vigência: 31/12/2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E2A5B343

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 128/2023. Contrato nº. 103/2023 – Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor R$ 5.529,60. Objeto: aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Data de assinatura: 17/05/2023. Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8839ADA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 226/2022 - Contrato nº 41/2023**- Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L;. Valor da alteração do contrato: R$ 256,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 - Data: 28/05/2023

– EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2D3C90D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 307/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/mg. Empresa: **MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.579.132/0001-92. Valor total estimado: **R$146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais).** Início: 01.06.2023. Vigência: 01.06.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de junho de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D81D098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO 061/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 61/2023.
DISPENSA Nº 17/2023.

CONSIDERANDO, que o **processo nº 61/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação** nº. **17/2023**, em favor da empresa, **- PLANTAR MAIS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **24.943.045/0001-68. Objeto**: Aquisição de Mudas de Plantas de Palmeira Azul (Bismarckia Nobilis), para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor Global, **R$ 20.000,00**, **(Vinte Mil Reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B26A2F6B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO 063/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2023.
DISPENSA Nº 18/2023.

CONSIDERANDO, que o **processo nº 62/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação** nº. **18/2023**, em favor da empresa, **- PLANTAR MAIS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **24.943.045/0001-68. Objeto**: Prestação de serviços de Mão de Obra para orientação e Plantio das Mudas de Palmeira Azul (Bismarckia Nobilis), incluindo a utilização de adubos quimicos e organicos, calcario e meios para transportes, conforme solicitação Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor Global, **R$ 10.000,00**, (**Dez Mil Reais**). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:929FDF87

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO.

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 058/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes:
CONSIDERANDO, a justificativa constante do Comunicado interno da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observando falhas na elaboração das Planilhas de Preços.
CONSIDERANDO, a solicitação de esclarecimento pela empresa MAPA CONSTRUTORA no dia 30 de maio de 2023, às 17:01, onde constatou erros nos valores nas Planilhas de Preços.
CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.
CONSIDERANDO, que aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.
CONSIDERANDO, O disposto na Cláusula 30- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO do edital, que não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasilândia de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.
CONSIDERANDO, o princípio da Autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:
"A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº 346 – STF).
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº 473 – STF).
CONSIDERANDO, Revogação segundo Diógenes Gasparini
"É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade.
CONSIDERAÇÃO, que a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
CONSIDERANDO, que quanto à comunicação aos interessados para manifestação das contra razões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento aos instituído nas normas do *Art. 49 § 3 c/c art. 109. Inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93*. Dispõe o TCE:
Revogação de licitação antes da adjudicação e homologação não enseja o contraditório. (Acórdão 1217/2019 TCE/PR Pleno).
CONSIDERANDO, que a revogação só exige contraditório e defesa prévia se o procedimento licitatório já se concluiu, tendo havido homologação e adjudicação do objeto da licitação a um dos licitantes, nesta hipótese, criou direitos subjetivos ao adjudicatário, sem embargo de que, mesmo neste caso, a Administração não ter o dever jurídico de contratar. Se a revogação do certame se deu antes da homologação, não se aplica o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo eventual defesa dos direitos da adjudicatária ser feita a posteriori".
CONSIDERANDO, que sobre o tema, O TCU já se posicionou através do Acórdão 111/2007 do Plenário:
"1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. 2. A Revogação de licitação em andamento com base em interesse publico devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado".
CONSIDERANDO, que no mesmo sentido, os Tribunais de Justiça assim vêm se manifestando:
TJ-SP - Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451 SP 0011511- 20.2011.8.26.0451
Data de publicação: 12/03/2014
Decisão: a revogação da licitação antes da homologação e adjudicação não enseja direito ao contraditório; (v... polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto... da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração...
TJ-PR - AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 8940465 PR 894046-5 (Decisão Monocrática) (TJ-PR)
Data de publicação: 19/04/2012
Decisão: ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO... DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação..., quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

CONSIDERANDO assim, estado todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se por Revogar o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade, consequentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.
CONSIDERANDO AINDA, que verificado o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar dúvidas e equívocos, sendo vedado a administração admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem seu caráter competitivo.
RESOLVE.
Diante disso, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios em andamento em sua instância, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 058/2023, na modalidade DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023.**

Dê ciência ao licitante

Publique-Se. Na Forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 05 de Junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E0273105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO 022/2023

R E S U L T A D O

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG vem por meio deste informar o Resultado da Chamada Pública 001/2023 – Processo 022/2023.

Após verificação do "Envelope 001 – Documentos" apresentado para o certame, e conferido quanto aos itens e valores apresentados no "Envelope 002 - Proposta Comercial" ficou vencedor do certame o *Grupo Informal de Agricultores Familiares* composto por 14 agricultores familiares, e os respectivos valores totais:

- Maria Gorete das Graças Santos R$ 3.633,69 (três mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos),
- Andreia Maria Chaves Silva R$ 18.404,82 (dezoito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos),
- Celeste Raimundo Garajau Dias R$ 21.027,81 (vinte e um mil vinte e sete reais e oitenta e um centavos),
- Gilson Marques Viana R$ 5.953,67 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos),
- João Arcanjo Filho R$ 688,07 (seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos),
- José de Lourdes de Lima R$ 15.291,99 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos),
- José Geraldo Pereira R$ 4.305,97 (quatro mil trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos),
- José Roberto de Oliveira R$ 3.619,10 (três mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos),
- Maria Catarina Alves Ferreira R$ 8.833,50 (oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos),
- Maria da Conceição de Jesus R$ 9.763,16 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos),
- Maria das Graças Pereira R$ 23.181,24 (vinte e três mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos),
- Marli Gomes Andrade R$ 4.351,82 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos),
- Matosinha dos Santos Pinho R$ 3.008,82 (três mil oito reais e oitenta e dois centavos),
- Raimundo Pinto de Brito 7.015,57 (sete mil quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Braúnas-MG, 30 de maio de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8FA6420B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 017/2023 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR IRMÃ ELISA – CNPJ: 10.377.904/0001-94. Endereço: Estrada Bueno Brandão a Socorro, KM 10, bairro Machado, Bueno Brandão – Minas Gerais. Objeto proposto: custeio de despesas da proponente especificamente nas despesas para a sua manutenção, como: realização de pagamentos de conta de água, luz, telefone, internet, supermercado, materiais elétricos e materiais de consumo e demais despesas que se fizerem necessárias para a preservação da entidade. Valor total do repasse financeiro: R$ 30.000,00. Período: Exercício do ano de 2023. 05-06-23.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:68C0429C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Concorrência Pública nº 08/2023, PRC nº 102/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", tendo como objeto execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem de um trecho da estrada vicinal do Bairro Santa Rita, conforme convênio de saída nº 1491002698/2022/SEGOV/PADEM. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/07/2023, às 10h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

FRANCISCO DE ASSIS FELIX
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A7BE43E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023

Concorrência Pública nº 09/2023, PRC nº 103/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeiturao processo licitatório em epígrafe, dotipo "menor preço por empreitada global", tendo como objeto:execução de obra pública de infraestrutura do loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme contrato de financiamento à infraestrutura e saneamento FINISA nº 0557.945 – DVº: 13, compreendendo materiais e mão de obra.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/07/2023, às 10h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

FRANCISCO DE ASSIS FELIX
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:34627F98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 148/2022. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 006/2022. Contratada: **THIAGO GUILHERME SILVA EIRELI**. Objeto: Prestação de serviços de calceteiro para atender as Secretarias de Obras Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural,. Vigência: 04-05-2023 a 04-05-2024. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039, 0211 206060012 2.243 339039, 0211 206060012 2.243 449039. Data: 03/05/2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 198/2019. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 184/2019. Contratada: Pontes Matos – Sociedade de Advogados. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para o patrocínio de causas do interesse do Município, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunais Superiores, bem como perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União, e, ainda, para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica ao Município. Vigência: 17-05-2023 a 17-05-2024. Valor mensal reajustado para R$ 11.531,78. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339035. Data: 12/05/2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 053/2021. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 151/2021. Contratada: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Eireli. Objeto: Prestação de serviços especializados para implantação, treinamento, locação dos sistemas, customização de software com treinamento, assessoria técnica especializada e assessoria técnica para implantação, nas áreas de contabilidade Pública e Tesouraria, Planejamento de Governo, Cotação na Web, Compras Licitações e Registro de Preços, Almoxarifado, Patrimônio Público, Agenda da Frota Pública e Controle de Gastos, Folha de Pagamento e Pessoal, Gestão Tributária e Nota Fiscal Eletrônica NFS-e. Vigência: 18-05-2023 a 18-05-2024. Reajuste contratual de 3,83**%.** Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040; 0207 041220009 2.235 339040. Data: 18/05/2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 450/2022. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 029/2023. Contratada: **TERESA NEVES DE OLIVEIRA**. Objeto: o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender as demais secretarias municipais – Revisão de preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 3.125,00 (Três mil e cento e vinte e cinco reais). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 029/2023: R$ 34.241,70 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 23-05-2023. Silvio Antônio Félix – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 167/2021. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 166/2021. Contratado: Lázaro Benedito da Silva. Objeto: Locação de imóvel para servir como aluguel social em benefício à população em vulnerabilidade atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 25-05-2023 a 25-05-2024. Valor mensal reajustado para R$ 408,71. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.212 339036. Data: 25/05/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C497181F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Maio/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 027/2023. Ata de Registro de Preços nº 070/2023. Detentora/Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, valor estimado: R$ 350.955,95. Objeto: Futura e eventual execução de serviços de manutenção de vias compreendendo transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente para a realização de operações "tapa buraco" nos perímetros urbano e rural do Município para atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 095/2023. Ata de Registro de Preços nº 071/2023. Detentora/Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA, valor estimado: R$ 45.800,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de tiras de teste para determinação quantitativa da glicemia. Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 098/2023. Ata de Registro de Preços nº 072/2023. Detentora/Contratada: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, valor estimado: R$ 181.760,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de matéria-prima para fabricação de fraldas. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:C195A954

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS
Maio/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 49/2023. Contratos Nº 55/2023 à 65/2023. Contratadas: Sidney Antunes Coutinho, valor: R$ 13.377,00; Ludmila Mapelli, valor: R$ 6.113,13; Marcelo Custódio de Araújo, valor: R$ 4.020,00; Marco Antônio dos Santos, valor: R$ 4.020,00; Luciano Riciatti, valor: R$ 4.690,00; Simonides Gonçalves de Godoy, valor: R$ 3.580,00; João Paulo Simões Ribeiro, valor: R$ 1.318,56; William José Ramalho, valor: R$ 1.318,56; Rosinéia Garcia de Oliveira, valor: R$ 6.972,00;

Célio Riciati, valor: R$ 1.128,00; Juliana Alves Tavares, valor: R$ 2.426,25. Objeto: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 08/05/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020902 123060015 2.117 339030; 020902 123060015 2.118 339030; 020902 123060015 2.121 339030; 020902 123060015 2.117 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 87/2023. Contrato Nº 66/2023. Contratada: M. L. C. Comunicação Visual Express LTDA, valor: R$ 14.252,00. Objeto: Prestação de serviços de adesivagem de veículos, placas de trânsito, placas de obras, placas de identificação para a administração municipal. Vigência: 08/05/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020300 04.122.0002.2217.0000 3.3.90.39.99; 020800 15.452.0010.2236.0000 3.3.90.39.99.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 67/2023. Contrato Nº 67/2023. Contratada: VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA, valor: R$ 15.294,41. Objeto: prestação de serviços de mão de obra para a execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias em vias públicas do Município, para atendimento ao TCT-PRF-014/2022 celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. Vigência: 10/05/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0208 15451 00101217 449039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 94/2023. Contrato Nº 68 e 69/2023. Contratada: Antônio Benedito Giandoso, valor: R$ 5.000,00; Fluxion Eventos LTDA, valor: R$ 21.900,00. Objeto: Contratação de serviços para realização de evento, envolvendo serviços de locação de equipamentos de som, box truss, gradil e tendas para realização de evento de MTB, que será realizado nos dias 20 e 21 de Maio, na Praça Silvério Amâncio. Vigência: 17/05/2023 à 15/06/2023. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.352 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 92/2023. Contrato Nº 70 e 71/2023. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, valor: R$ 31.520,00; Gente Seguradora AS, valor: R$ 49.890,00. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da frota Municipal. Vigência: 22/05/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020100 04122000 2.200 339039; 020203 082440004 2208 339039; 02203 0824400042209 339039; 020400 2369500052218 339039; 020500 1339200072230 339039; 020600 2781200082234339039; 020800 1545200102236 339039; 02090212361001521163390 39;
; 0210001030200202002 339039; 0211002060600122243 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 90/2023. Contrato Nº 72/2023. Contratada: R. P. Construbase Mogi Guaçu LTDA, valor: R$ 955.997,66. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de três trechos da estrada municipal para Monte Sião, Contrato de Repasse nº 1086.079-51/938910/2022/MAPA/CAIXA. Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0211 00 267820012 1333 449051; 0211 00 267820012 1333 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:A3829065

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 05/2023, PRC nº 093/2023. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado da Rua Benjamin Constant e reforma de praça, conforme contrato de repasse nº 1082.206-29/925705/2021/MDR/CAIXA. Resultado final da fase de habilitação. A empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA foi declarada habilitada. As empresas GUANAZ ENGENHARIA CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA e THIAGO GUILHERME DA SILVA foram declaradas inabilitadas em razão de não atender o item 3.2.2.4.2. e os itens 3.2.2.1.2, 3.2.2.2.2., 3.2.2.2.3, 5.1, 3.2.2.3.2.2, 3.2.2.4 e seus subitens e o item 3.2.2.3.4 do edital respectivamente. O Senhor Presidente solicitou parecer à Procuradoria do Município quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar as empresas Guanaz Engenharia Construtora e Infraestrutura LTDA e Thiago Guilherme da Silva e habilitar a empresa Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, e recebeu parecer favorável à decisão. Fica desde já determinada a abertura do envelope "proposta" da empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA, para o dia 16/06/2023, às 13h30min. se não houver apresentação de recursos.

FRANCISCO DE ASSIS FELIX –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:760D30FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
BURITIS - MG - DECRETO Nº 1759 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 1759 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

Dr. Keny Soares Rodrigues, Prefeito de Buritis – Minas Gerais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando a necessidade da complementação da área destinada à construção do novo prédio do Fórum municipal,
Considerando que os dois lotes, ora desapropriados são necessários a permuta;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

Parágrafo Único – Os lotes 01 e 02 da quadra 12 no Bairro Planalto de propriedade de Mariluce de Carvalho Souza com as matriculas 7494 e 7495, respectivamente.

Art.2º. A desapropriação dos imóveis mencionados no artigo anterior é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto-Lei

nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m".

Art. 3º - Os lotes mencionados no artigo 1º desta Lei foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município foram avaliados, individualmente, em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 020201041220003 .1008 Aquisição de Imóveis SEMAP 4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis, ficha 80, fonte 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B3599538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-FORRÓ TERCEIRA IDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023**. Objeto: prestação de serviços com fornecimento de som, equipamentos, músicos para realização de eventos forro da 3° idade "forró junto e misturado", que serão destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratada: **JOSE LOPES DA SILVA** – CNPJ: 46.220.188/0001-84; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:627CC5C4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-WANDERSON ADVOGADO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de termo aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório n° 056/2021 tomada de preço n° 004/2021, objeto: prestação de serviços **advocatícios**, em consonância com as especificações aduzidas abaixo, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, sendo: Prestar Consultoria e despachar os Processos Administrativos de teor Jurídico no âmbito do CRAS; Patrocinar Judicialmente em 1ª instância, quando for outorgado, e defender os interesses de quaisquer ações judiciais ou administrativas em que o mesmo seja parte, como Autor ou Réu referenciado pelo CRAS, após triagem e diagnóstico da demanda (desde que o objeto da demanda esteja inserido no campo do Direito Civil e Processual Civil; Patrocinar Judicialmente em 2ª instância, em apelações, embargos de declaração, embargos infringentes, contra razões, agravos de instrumentos, agravos regimentais, recursos ordinários, extraordinários ou especiais, ou outras peças recursais; Empresa: CONTRATO 118/2021 **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **31.668.259/0001-39;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração; Fica prorrogada a vigência do contrato **por mais 3 (três) meses**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 05 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:783B84A5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º014/2023 – A prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG torna público o **CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO** que iria realizar no dia **09 de junho de 2023, às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 05 de junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:963AD79D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-GABRIEL PAIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 001/2023**. Objeto: prestação de serviço de acompanhamento do funcionamento de estação de tratamento de água neste Município no período noturno. **CONTRATO 002/2023**: GABRIEL PAIVA AMANCIO DOS REIS– CPF: 135.883.676-08; vigência por 06 (seis) meses; O valor total

deste contrato para o período é estimado em R$ 9.900,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 05 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:225DC2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **1412023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 012/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 12/06/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 20/06/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 20/06/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO EXCLUSIVO PARA Mes, MEIs e EPPs

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7183C557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 126/2023: GUILHERME JOSE FARIA SILVA
Objeto: *Contratação de empresa especializada (Laboratório de Análises Clínicas) para realização de 100 (cem) análises microbiológicas e físico-químicas para controle da qualidade dá água utilizada para consumo humano no município.*
Processo Licitatório n.º 159/2023 – Compra Direta.
Vigência: 18/05/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:61C56648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 127/2023: A.F.D. SOUZA. Valor total: R$ 81.480,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);
Contrato n.º 128/2023: W M PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Valor total: R$ 54.225,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Objeto: *Locação de banheiros químicos e tendas para serem utilizados nos eventos deste Município.*
Processo Licitatório n.º 115/2023 – Pregão Eletrônico n.º 033/2023.

Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AE7D3187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 129/2023: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO OLIVEIRA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino.*
Processo Licitatório n.º 149/2023 – Dispensa n.º 015/2023.
Vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 7.839,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:92BC1497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 130/2023: PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA
Objeto: *Contratação de empresa para realização de serviços de execução do calçamento em paralelepípedos na estrada do Distrito do Itaim do Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 118/2023 – Tomada de Preços n.º 008/2023.
Vigência: 24/05/2023 a 23/11/2023.
Valor total: R$ 417.628,42 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F74BA19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 131/2023: CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA. Valor total: R$ 34.366,15 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos);
Contrato n.º 132/2023: BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA. Valor total: R$ 90.117,00 (Noventa Mil, Cento e Dezessete Reais).
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe de apoio e brigadistas para os eventos integrantes do Calendário Anual de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 154/2023 – Pregão Eletrônico n.º 035/2023.
Vigência: 24/05/2023 a 02/01/2024.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4137459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 133/2023: 50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA
Objeto: *Contratação de show musical com a dupla Betinha e Alexandre para festa e comemoração ao Aniversário da cidade, que será realizado no dia 01 de junho de 2023, na Praça da Bandeira.*
Processo Licitatório n.º 123/2023 – Inexigibilidade n.º 012/2023.
Vigência: 25/05/2023 a 30/06/2023.
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:923FE034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 165/2023 – Dispensa n.º 018/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para realização de sessões de oxigenioterapia hiperbárica*, que se cogita a pessoa jurídica ***CLINICA HIPERBARICA DE OXIGENIOTERAPIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 37.606.291/0001-76, no valor total de R$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:693A0010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

BRENDO ALVES SILVA 12111839639 CNPJ: 19.023.748/0001-38

Cachoeira Dourada, 25 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BD9EB7BE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.937.665/0001-03,** para **AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMBATE A ENDEMIAS EM AÇÕES PARA O CONTROLE DO AEDES AEGYPTI CONSIDERANDO O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO ATUAL QUE DEMOSTRA AUMENTO NO INDICE DO LIRA.**

Valor Total: R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:68482C1E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 034/2023. Processo nº 068/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VENANCIO MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 41.862.767/0001-07**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF ÁLVARO OSÓRIO RODRIGUES,** Vigência:01/06/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).** Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.008.2083 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FICHA 341.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:61EB94B7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 023/2023 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULOS PESADOS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 19/06/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C60E5D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4786/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 4745/2023 QUE NOMEIA OS GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para a função de Gestor das Parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente o Sr. Hamilton Pires de Rezende.
Art. 2º. Em decorrência da nomeação constante do art.1º a alínea a do inciso IV passa a vigorar com as alterações promovidas pela presente portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1º de junho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8CBB91B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0090/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 276/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00183/2023 – Dispensa nº 0090/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA USO EM ESPAÇO DESTINADO A RECREAÇÃO AO LADO DE UMA QUADRA NO BAIRRO MANDÚ,** a ser firmado com a empresa **Camila Mendes Ribeiro ME – CNPJ nº 45.064.634/0001-46,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais).

Campanha/MG, 05 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:76A1A967

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00178/2023 - PREGÃO 0051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Alteração ao Edital n° 69/2023 - Processo Licitatório nº 00178/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - Valor estimado: R$ 309.429,84 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) - Data de Abertura: 23/06/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de junho de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:955E4ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4785/2023

MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG

PORTARIA Nº 4785 / 2023

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES

O (A) Sr (a). Lázaro Roberto da Silva, Prefeito (a) do Município de Campanha – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 284.549.
II – A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES será constituída por:
Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
Hamilton Pires de Rezende – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de junho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:3CC86FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4787/2023

PORTARIA Nº 4787 / 2023

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

O (A) Sr (a). Lázaro Roberto da Silva, Prefeito (a) do Município de Campanha – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 335.450.
II – A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:
Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
Hamilton Pires de Rezende – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de junho 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:C5F785E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4788/2023

PORTARIA Nº 4788 / 2023

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

O (A) Sr (a). Lázaro Roberto da Silva, Prefeito (a) do Município de Campanha – MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 347.268.
II – A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2022 – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será constituída por:
Luana Nogueira Matias – Engenheira Civil;
Nilber Martins Rosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
Hamilton Pires de Rezende – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 1 de junho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:87CFE59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 052/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – **MG** – Extrato de Primeiro Termo Aditivo – Procedimento Licitatório 052/2022 – Inexigibilidade 005/2022 – Credenciamento 003/2022. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento do contrato nº SL064/2022 do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023. Contratado: Primeiro Termo Aditivo_ SL064/2022_ LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI – CNPJ: 02.956.244/0001-78, vigência da data de 01/01/2023 até 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CDF4E3D3

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 050/2023 – Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contratados: Contrato_SL044/2023_ GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: O presente contrato possui natureza excepcional e tem vigência até 05/06/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5E4B5DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Linha de Financiamento - FINISA - assinado em 15 de maio de 2023 com o Contrato nº 0555.990-39 de valor: 2.070.900,00 (dois milhões e setenta mil e novecentos reais), possuindo a lei autorizativa: LEI N° 1.551 DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - Obras de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:265FB771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2023

DECRETO Nº 444/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio **Servidor ZORASTRO NERY DE ANDRADE – CARGO: ENGENHEIRO CIVIL,** a partir do dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:135C3145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2023

DECRETO Nº 447/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 01 de junho de 2023 o Servidor **MAURICIO RIBEIRO LEMOS FILHO, inscrito no CPF: XXX.XXX.211-34 filho de Márcia Maria Fontes Ribeiro e de Mauricio Ribeiro Lemos** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização e Postura, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 01 de junho de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:217CBE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2023

DECRETO Nº 448/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

Em decorrência das solenidades do Corpus Chris comemorado em todo País no dia 08 de junho de 2023;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 20/1971 de 23/09/1971, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 09 de junho de 2023- sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 05 de junho de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FA51684B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023 – Torna público a retificação da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2023, menor preço por lote, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foi retificado o item 12.3, sendo o mesmo retirado do edital. Onde se lê: A abertura será no dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 21 de junho de 2023, às 08:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 26 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C50D4928

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o*Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva nos ares-condicionados das Secretarias pertencentes ao Município de Capitão Andrade - MG*. A abertura será no dia 21 de junho de 2023, às 10h30min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 06 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BF127111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 067/2023, Tomada de Preços nº 06/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI MARIA SILVESTRE, DISTRITO DE SANTANA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Abertura da sessão pública às 08:00 horas do dia 22/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobras@capitaoeneas.mg.gov.br, o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:10365696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 068/2023, Tomada de Preços nº 07/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE JOSE DE MELO, NO POVOADO DE ORION, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 22/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobras@capitaoeneas.mg.gov.br, o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9B4BB03B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS RELACIONADOS Á LEI 8.666/93 E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA LEI 14.133/21, EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento dia 23/06/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8296A79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Ata de Registro de Preços nº 034/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: **Registro de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Aquisição de Uniforme e Vestuários para o Atendimento dos Agentes de Combate a Endemias, de Acordo com o Plano de Ações da Resolução SES/MG Nº 7.733/2021**

Empresas:

M. TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.222.010/0001-47

Vigência: 01 de junho de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D4E00DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software Reader® para gerenciamento (módulo Web) e automação (módulo mobile) e software Iservice® para gerenciamento (módulo Web) e automação (módulo mobile) das ordens de serviços online. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$20.600,52 (Vinte mil, seiscentos reais e cinquenta e dois centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 3,8343%, acumulado dos

últimos 12 meses, para a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, com sede na Av. Paraná, n° 1.348, andar 5º, Bairro Sidil, Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98.Vigência até 26/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A6508722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO SOBRE RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 892816/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA-CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30, no valor global de R$ 255.000,00. Data Adjudicação: 05/06/2023. Carneirinho/MG, 05 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:13B1DA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO SOBRE RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 892816/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA-CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30, no valor global de R$ 255.000,00. Data da Homologação: 05/06/2023. Carneirinho/MG, 05 de junho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:78F38316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023. Extrato do Termo de Contrato nº 57/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG; Contratada: NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA-CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30; Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO SOBRE RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 892816/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E TERMO ANEXADO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento. Valor Global: R$ 255.000,00. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Data da Assinatura: 05/06/2023.

Carneirinho/MG, 05 de junho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:389B17F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 032/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (ESTOCÁVEL EM SACO COM 25 KG) PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS) - SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/23 - Registro de Preços 024/23. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal Rêmulo Carvalho Pinto determina, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do Pregão Presencial nº 032/2023, cujo objeto é a "Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente (Estocável em Saco com 25 Kg) Preparada com Agregados Pétreos para Aplicação a Frio em Manutenção de Pavimentos (Tapa-Buracos)", para análise técnica e jurídica de impugnação do edital.

Cássia/MG, 05 de junho de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:AB9CA179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

***Onde se lê*:**

Pregão Presencial nº 010/2021
Processo nº 083/2021
Contrato n° 077/2021
4° Aditivo – Renovação e Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Renovação contratual, com reajuste por índice, no contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, fulcrado no artigo 57, inciso II e o § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 349.496,12 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa seis reais e doze centavos), para todos os fins e efeitos legais, sendo - R$ 7.735,28 (menos sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente ao decréscimo de -2.165210% ao valor contratual, medido através da aplicação do índice IGP-M , apurado no período de maio/2022 a abril/2023.
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 15/05/2023 até 14/05/2024.
Data de assinatura: *28/04/2023*.

Leia-se:
Pregão Presencial nº 010/2021
Processo nº 083/2021
Contrato n° 077/2021
4° Aditivo – Renovação e Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
Objeto: Renovação contratual, com reajuste por índice, no contrato de prestação de serviços de cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, fulcrado no artigo 57, inciso II e o § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 349.496,12 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa seis reais e doze centavos), para todos os fins e efeitos legais, sendo - R$ 7.735,28 (menos sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente ao decréscimo de -2.165210% ao valor contratual, medido através da aplicação do índice IGP-M , apurado no período de maio/2022 a abril/2023.
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 15/05/2023 até 14/05/2024.
Data de assinatura: 12/05/2023.

Catas Altas/MG, 05 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2655FCA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PE SRP nº 040/2023, PRC nº 102/2023, registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 22/06/2023 às 08:00h, plataforma-www.portaldecompraspublicas.com.br. Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 05/06/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:EF52D296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Inexigibilidade de licitação nº 032/2023
Processo autuado nº 104/2023
Contrato nº 096/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Editora CRV Ltda.
Objeto: Aquisição de livros **"RESSIGNIFICANDO AULAS: Guia para professores transformadores" da EDITORA CRV LTDA.,** com o objetivo de proporcionar aos leitores materiais de leitura que contribuam para uma formação de cidadãos críticos e construtivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, requisição, termo de referência e proposta comercial, fulcrado no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Catas Altas/MG, 05 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A23B4E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº052/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/equipamentos odontológicos para manutenção das atividades da atenção primária da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 05 de Junho de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2A9E8722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica a Retificação da Publicação do Despacho atinente ao Processo Nº. 028/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) ao Contrato Nº. 016/2022, Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022, relativo à Locação de Imóvel destinado às atividades das Oficinas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 16 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4F4B5951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.028/2022 - DISPENSA Nº. 004/2022 - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica a Retificação da Publicação do Extrato atinente ao Processo Nº. 028/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 016/2022 – Processo Nº. 028/2022 – Dispensa Nº. 004/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CAETANO GOULART MOREIRA. – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua São José, nº. 82, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado às atividades das Oficinas realizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como às atividades do Educador Físico Da Secretaria Municipal De Saúde, para atendimento em prol das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea– Valor Mensal: R$ 623,00 - Valor Global: R$ 7.476,00 – Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8BD8BEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 177/2023 - INEXIGIBILIDADE 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº030/2023 Processo Licitatório nº177/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "aquisição do SISTEMA TRAZ VALOR, um software para o fornecimento de informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras/concessionárias. Com acesso limitado a 10 (dez) usuários". Contratada:**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** CNPJ n° **01.772.798/0002-33.** Valor: **R$16.884,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).**

Cláudio (MG), 02 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36EDE2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 175/2023 - DISPENSA 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃODispensa nº 030/2023Processo Licitatório nº175/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "aquisição de mesas retas com gavetas , para serem utilizadas na sala onde trabalham os servidores do departamento de contabilidade e patrimônio público". Contratada:**TH CASTRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n°**45.942.245/0001-00.**Valortotal: **R$ 6.211,50 (seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).**

Cláudio (MG), 05 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:83AEB1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 118/2023 - PRC 160/2023 - DISPENSA 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº160/2023, DISPENSA N° 029/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº118/2023,** cujo objetoé adquirir Testes Psicológicos e Recursos Terapêuticos para avaliação de alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Cláudio/MG.Através da empresa**LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA,**inscritano CNPJ sob o nº **22.558.670/0001-60**,no valortotal de **R$16.304,85 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência 25/05/2023até 24/09/2023.

Cláudio,25 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A97F03C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 123/2023 - PRC 325/2022 - CREDENCIAMENTO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº325/2022, CREDENCIAMENTO N° 012/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº123/2023,** cujo objetoé adquirir Testes Psicológicos e Recursos Terapêuticos para avaliação de alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Cláudio/MG.Através da empresa**CERES SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA,**inscritano CNPJ sob o nº **26.807.772/0001-23**,o valorglobalESTIMADO é de **R$70.785,00 (setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)**. Vigência 01/06/2023até 01/06/2024.

Cláudio,01 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A8846522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 186/2023 - PE 075/2023

ERRATA 001

Onde se lê,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 186/2023autuado em 26/05/2023, Pregãon°075/2023 . Constitui objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábirca, obtendo maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, para manutenção preventiva e corretiva frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**A realizar-se no dia 20 de junho de 2023Horário: 09:30h.**Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 02 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 186/2023autuado em 26/05/2023, Pregãon°075/2023 . Constitui objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos ou originais de fábirca, obtendo maior desconto por tabela da montadora, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-Valor, para manutenção preventiva e corretiva frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**A realizar-se no dia 22 de junho de 2023.Horário: 09:30h.**Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8DF7A05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 172/2023 - PE 066/2023

Processo Licitatório nº 172/2023autuado em 22/05/2023, Pregão°066/2023 . Constitui objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população, em atendimento à Resolução SES/MG de nº 7.156 de 15 de julho de 2020, conforme descrição no Anexo I deste edital.A realizar-se no dia 23 de junho de 2023Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88503294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 119/2023 - PRC 159/2023 - DISPENSA 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2023, DISPENSA N° 028/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº119/2023,** cujo objetoé a manutenção de três bombas autoescorvantes utilizadas na estação elevatória de esoto EEE no Bairro Recanto da Pedra Corumbá.Através da empresa**CARLOS ALBERTO LOPES 77467825668,**inscritano CNPJ sob o nº **09.298.769/0001-02**,o valorglobalé de **R$2.070,00 (dois mil e setenta reais)**. Vigência 26/05/2023até 26/05/2023.

Cláudio,26 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9E7F40F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS - PRC 106/2022 - PE 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMOS ADITIVOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022, PREGÃO N° 041/2022**,cujo objeto é a contratação de empresas para relização de serviços elétricos mecânicos, alinhamento e balanceamento, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**CONTRATO N° 061/2022,ALVIMAR DE ALMEIDA CUNHA 71092560653**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.858.423/0001-40.**CONTRATO N° 062/2022,CECOTTI PEÇAS E FREIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.9277.509/0001-35.**CONTRATO N° 063/2022,PNEUS RECAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.691.598/0001-38.Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 13/05/2024).

Cláudio, 05 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:22B33D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 079/2022 - PRC N° 110/2021 - CONCORRÊNCIA N° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2021, CONCORRÊNCIA N° 003/2021**,cujo objeto é a contratração de empresa especializada para prestação de serviços de: 1) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais: II) varrição em vias públicas: III) capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d´água e pintura de meio fiio (caiação e fixador); IV) fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação, soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do

Edital.**CONTRATO N° 079/2022,LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.660.252/0001-40.Objeto do aditivo: reajuste de 4,36% do valor.

Cláudio, 19 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3DA31F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2021 - PRC 284/2021 - TP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**,cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do município de Cláudio/MG, conforme contrato de repasse OGU n° 884858/2019 - Operação 1065022-08, de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**CONTRATO N° 091/2021,UBIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.802.403/0001-42.Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 21 de setembro de 2023).

Cláudio, 16 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7DE5E354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará a Retificação do Processo nº 074/2023 – Concorrência nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Restauração Arquitetônica e Restauração de Elementos Artísticos Integrados da Capela Nossa Senhora do Rosário do Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 074/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Nova data de abertura: **11 de julho de 2023, às 09h30min**.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA **–**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:83F97488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 00035/2023. AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 00006/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 00001/2023 CONTRATO Nº. 00035/2023.

Causa da Rescisão: rescisão unilateral. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, CEP 37.430-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, PEDRO PAULO, brasileiro, divorciado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº. 632.561.266-34, e Carteira de Identidade nº. M4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº. 460, bairro São Benedito, nesta cidade de Conceição do Rio Verde/MG, no efetivo exercício de seu cargo Diante do parecer jurídico juntado ao processo, e considerando que foi concedido direito de defesa à contratada e que a mesma quedou-se inerte não apresentando qualquer peça/tese defensiva; ainda, considerando que o interesse público deve sobrepor ao interesse particular, decide a Administração pela rescisão contratual CLÁUSULA PRIMEIRA Fica rescindido por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, XII e 79, ambos da Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Será assegurado a Contratada o direito de percepção dos valores relativos a prestação dos serviços até a data definida para o término do contrato, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da Contratada. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras porventura existentes. CLÁUSULA TERCEIRA A eficácia do presente Termo de Rescisão fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Conceição do Rio Verde, em 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F434A23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – n.º 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 049/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Dia da Licitação: **21/06/2023** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 05 de junho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:988A3AE7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 050/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 034/2023
Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para recém-nascidos para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo paif, caracteriza-**

se benefício eventual em virtude de nascimento (auxilio-natalidade), conforme a lei nº 357, de 06 de junho de 2015. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 22 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 22 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F57CB31A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 051/2023
Pregão Eletrônico – Nº. 035/2023
Objeto**: contratação de empresa para realizar serviços de limpeza em poços artesianos (esgotamento, remoção dos detritos) para manutenção dos poços do município**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 23 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 23 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:62EF2B86

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 052/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 036/2023
Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças e acessórios de informática e equipamentos eletroeletrônicos**. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 26 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 26 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21C519DE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PÃES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **ADILSON CHAGA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.490.598/0001-63 - sediada na Rua Olibrio Lima - nº 204, Bairro – São Vicente – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 30.945,00 (trinta mil e novecentos e quarenta e cinco reais),** e a empresa **DENIZE VIANA BRITO - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.299.759/0001-01 - sediada na Rua Sérvulo de Sá - nº 45, Bairro - Centro – CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$ 84.383,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 206.065,40 (duzentos e seis mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 238.582,50 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 164.371,75 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 05 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E0902CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 011, DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Fica Estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 09 de junho de 2023 (Sexta-Feira, horário integral, em razão do feriado de Corpus Christi).
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria de Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:26157C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 39, DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, IZABEL ALVES DA SILVA – CPF 078.225.526-43, para o cargo de Coordenador de Divisão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DF4E0562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 38, DE 31 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO E MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE artigo 4º da Resolução SEE/MG nº 4775/2022, que estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar em 2023, visando proceder à inscrição dos candidatos a vagas no ensino fundamental, educação infantil e pré-escolar 2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Édla Cristine Lopes Gotlib Correa, CPF: 013.502.986-46
II – Representante dos Diretores ou Coordenadores da Rede Municipal de Ensino:
a) Tânia Cricia Lopes Gotlib, CPF: 060.364.866-50.
III - Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas Municipais;
b) Fernanda Borges, CPF: 112.562.326-88
IV – Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Ivy Danielle de Assis Viana, CPF: 050.114.996-18
V – Representante dos Diretores e Especialistas da Rede Estadual de Ensino:
a) Fabiana Alves de Souza Messias, CPF: 096.964.516-36.
VI – Representantes de pais de alunos: Rede Municipal e Estadual.
a) Rosenice Cardoso da Silva Guedes, CPF: 054.087.246-62
b) Hermeson Pereira Xavier, CPF: 117.311.026-74
VII- Representantes da Secretaria escolar ou um assistente técnico de Educação Básica. Representando as escolas Estaduais;
a) Fabiana Lopes Carneiro, CPF: 093.635.466-67
VIII – Representante do Conselho Tutelar:
a) Andrea Rodrigues Silva, CPF: 108.926.456-95.
IX- Representante do Conselho Municipal de Educação (não possui).
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:97AC2EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4836/2023, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE DO CRISTO REDENTOR LOCALIZADO NA RODOVIA MG- 464, PRÓXIMO Á ENTRADA DA CIDADE DE CONQUISTA-MG.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 09:15horas do dia 23 **de JUNHO de 2023.**

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 09:30horas do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$249.700,25(duzentos e quarenta e nove mil setecentos reais e vinte e cinco centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 07/06/2023. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1228 - ramal 211

Conquista/MG, 05 de JUNHO de 2023. .

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2252EF12

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NATAL DE ANDRADE**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EVENTUAL E FUTURA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, NA LOCALIDADE DENOMINADA "CORREDOR", NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 6.755,42 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F696C901

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4013/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4013/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **REMI DO NASCIMENTO GONÇALVES** é nomeado, a partir do dia 05 de junho de 2023, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS – SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 05 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B9CFB6C6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A OITAVA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/07/2023, É DE R$ 3.726,66 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 01/06/2023, COM VENCIMENTO EM 31/07/2023

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EDF60752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023 - DISPENSA 016/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em recargas de extintores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **RAPHAEL OLIVEIRA GUALBERTO E CIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 22.161.025/0001-00 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 941, Francisco Vieira Campos – Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B37998CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 060/2023
MODALIDADE: DISPENSA 016/2023 (ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 017/2023
VALOR: R$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais).
CONTRATADA: RAPHAEL OLIVEIRA GUALBERTO E CIA LTDA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **RAPHAEL OLIVEIRA GUALBERTO E CIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 22.161.025/0001-00, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em recargas de extintores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 31 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.

Coqueiral-MG, 31 de maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:7C79695F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2023 - DISPENSA 017/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos rolamentos da bomba da elevatória da Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa JULIANA NATÁLIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 09.602.292/0001-07 com sede na Rua Cônego José Maria Rabelo, 360, São Domingos – Santana da Vargem, CEP: 37195-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:0614CA39

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 069/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2023
CONTRATADA: JULIANA NATÁLIA DE SIQUEIRA.
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa JULIANA NATÁLIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 09.602.292/0001-07, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos rolamentos da bomba da elevatória da Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 31 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023.

Coqueiral-MG, 31 de maio de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:72D9FC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 33/2023, Pregão Eletrônico– 20/2023. Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS) DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47**, com valor de até **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 05 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1AC92D89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ: 18.557.546/0001-03 autoriza a empresa**PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.758.048/0001-29, através do contrato celebrado entre as partes decorrente do Processo Licitatório nº68/2022, Tomada de Preços nº 03/2022, a dar início à**EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS JOHN KENNEDY E PRIMEIRO DE MARÇO, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG.**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1355A7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 044/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/23, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. MANUTENÇÃO EQUP. SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 044/23, Pregão Eletrônico nº 20/23, no dia 20 de junho de 2023, às 14:30 (quatorze e trinta) horas na Plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é a Contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva, conservação e emissão de laudos dos equipamentos médicos, com fornecimento de peças conforme solicitação da SMS. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta, 05/06/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1BC0B64F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PRC Nº 040/23, INEXIGIBILIDADE Nº 012/23. CREDENCIAMENTO LEILOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PRC nº 040/23, inexigibilidade nº 012/23, Credenciamento nº 002/23, no dia 08/06/2023, cujo objeto é o "credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis e sucatas pertencentes ao Município de Córrego Danta - MG", do dia 08/06/23 para o dia 12/06/23 às 09h00min, data e hora limites para apresentação dos envelopes dos interessados, ocasião em que também se dará a abertura dos mesmos.

Córrego Danta/MG, 05/06/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0E451CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1323

PORTARIA Nº 13 de 05 de junho 2023

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA – Município de Couto de Magalhães de Minas (MG) e dá outras providências*".*

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2023 – Contratação Temporária de **psicólogo e nutricionista**, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2023.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Webson Junior Veloso**;**
Secretária: Pamela Maria Viana Costa;
Membro: Dardania Aparecida Silva
Membro: Marcos David Freitas Ferreira**.**
Membro: Edinéia Pinto Costa Xavier

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2023, compete promover a realização do Edital, colher pedidos de Inscrições e Documentos Classificatórios, Emitir Julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2023 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2023 conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2023:
I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. publicar resultados das inscrições;
VI. convocar os classificados, em ordem de maior para menor nota final, para assinatura do contrato;
VII. confeccionar o edital de publicação do decreto;

Art. 7°. Compete à Comissão, por maioria dos votos, deliberar sobre os recursos apresentados que, em caso de não provimento, devem ser remetidos para a Secretária Municipal de Saúde, para julgamento final.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 05 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:8D830208

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO DE SALDO DE ATA N°055/2023
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 038/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2022**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**

Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 5,16**; Preço Reajustado: **R$ 5,29;**

Assinatura: **05 de JUNHO 2023**
Vigência: **a partir de 06 de JUNHO de 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1632E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 019/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 019/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 010/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): GABRIELA LORRANY DE SOUZA CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas
Novo Valor mensal: R$ 2.093,48 (dois mil e noventa e tres reais e quarenta e oito CENTAVOS)

Assinatura: 01/06/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CFA48301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 56/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de tubos de concreto para obra de pavimentação em pedras poliédricas de diversas estradas vicinais do município – decorrente do projeto de engenharia referente a proposta nº 846 da Linha de financiamento BDMG Estradas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Valor**

Global: R$257.600,00(duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Data da assinatura**: 29/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 05/06/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BA491D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 DISPENSA Nº 10/2023.

TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
DISPENSA Nº 10/2023.

OBJETO – Aquisição e instalação de 400 metros de concertina em arame de aço galvanizado para os muros das escolas municipais Monsenhor Raul Coutinho, Ignês Gomes Pereira, e CMEI Gotinhas de Luz.

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) conforme pesquisa de preços realizada pela Secretária Municipal de Educação.

Despacho: Considerando o valor proveniente das pesquisas de preços apresentada pela chefe de setor responsável, a apreciação de formalização deste procedimento pelo setor jurídico deste município com base no disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 através da emissão de Parecer Favorável venho homologar e ratificar a contração da empresa CAMILA GONÇALVES DOS REIS GOMES com o valor global de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Cristiano Otoni, 05 de junho de 2023;

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3565C8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2023 e término no dia 1º/6/2024; Impacto Financeiro: R$2.580,00. – Data: 17/5/2023 – **Parte: NILSON RIBEIRO LOPES EIRELI – EPP – CNPJ: 07.400.562/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D85A9856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 055/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e IN nº 009/2014. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.121.0408.2034.3.3.90.35.00.1.500.000.0000-400 – 02.06.01.04.121.0408.2034.3.3.90.35.00.1.501.000.0000-400 - Data: 26/05/2023**. PARTE: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ: 07.016.011/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED4247C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089A/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – COTA PRINCIPAL – LOTE 02 (CARNE BOVINA), Marca: CALAFATE SISBI 11.163/NACIONAL. Impacto Financeiro Redutor: R$25.902,40 – Data: 15/05/2023 – **Parte: CASA DE CARNES BRASIL LTDA – CNPJ: 13.074.749/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CC8AA014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Fica reajustado o valor mensal da locação, passando do valor de R$15.609,48 (quinze mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R$16.207,32 (dezesseis mil duzentos e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o índice de 3,83% /Acumulado INPC - Abril/2023 - retroagindo seus efeitos a 13/4/2023. Reequilibra o valor da locação, no percentual de 17,230979%, retroagindo seus efeitos a 13/4/2023. Impacto Financeiro: R$203.431,20 – Data: 29/05/2023 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - AMCZ – CNPJ: 19.992.478/0001-73.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AA73203A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 - OBJETO:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas profissionais, com certificado de formação e capacitação, para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, durante o 41º Forró de Curvelo, a ser realizado no período de 7 a 16/07/2023, em atendimento ao que preceitua as Portarias 50 e 51 de 02/07/2020, bem como a Instrução Técnica nº 12 do CBMMG – Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Valor: R$147.559,10. Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até 17/07/2023. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-547 - Data: 22/05/2023. PARTE: MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 07.843.661/0001-28.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50CF3F9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.332,38
05/06/23	624067-7 - SUS	R$ 4.117,00

Curvelo, 05 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A0F9F7EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.446, DE 2 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OS FESTEJOS LITÚRGICOS DE SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e condições para os festejos litúrgicos de Santo Antônio, no período de 07 a 13 de junho de 2023,
Considerando o Processo nº 24.255/2023, e o Ofício nº 12/2023, da Paróquia de Santo Antônio,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o exercício do comércio ambulante ou eventual durante os festejos litúrgicos de Santo Antônio no período de 07 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º É proibido o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, durante os festejos a que se refere o art. 1º deste Decreto, nas vias e logradouros públicos que circundam a Matriz de Santo Antônio, na Praça Tiradentes e vias adjacentes.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o comércio realizado nas barraquinhas pela entidade promotora da Festa de Santo Antônio.

Art. 3º As infrações previstas neste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa prevista na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;
II - apreensão de mercadorias e mobiliário.

Art. 4º As multas deverão ser pagas até o dia 14 de junho de 2023.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município, observadas as normas da Vigilância Sanitária.

Art. 5º Os servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:06AC384D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE MAIO DE 2023 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

DISPÕE SOBRE A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O COMDESP – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Curvelo,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a 2ª Conferência Municipal de Política Urbana do Município de Curvelo a se realizar no dia 15 de junho de 2023, de 13:30 às 18 h, no Campus do CEFET/Curvelo, Rua Raymundo Mattoso, nº 900 – Bairro Santa Rita Curvelo/MG.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Política Urbana é o processo de discussão pública e ampliada, que visa avaliar a implantação do Plano Diretor e dos programas relacionados à política urbana, apresentando propostas para a sua adequação e definindo prioridades e diretrizes.

Art. 3° – A 2ª Conferência Municipal de Política Urbana será coordenada pelo Presidente do COMDESP - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a organização da 2ª Conferência Municipal de Política Urbana, com o permanente acompanhamento do COMDESP.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do COMDESP, será responsável pelo apoio operacional e administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de organização da 2º Conferência Municipal de Política Urbana.

Art. 4º – A 2ª Conferência Municipal de Política Urbana assegurará a participação dos diversos setores, de forma a conhecer e articular diferentes visões relacionadas política urbana.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Política Urbana, prevista no artigo 208 do Plano Diretor tem como objetivo promover debates para:

- Padronização de Calçadas/Passeios;
- Plano Municipal de Arborização Urbana;
- Zona Especial de Interesse Social;
- Zona Econômica de Porte.

Art. 6º – Será disponibilizado formulário próprio para inscrição como palestrante de um dos temas da Conferência Municipal de Política Urbana.

Art. 7º - A inscrição para a palestrar na 2º Conferência Municipal de Política Urbana poderá ser efetuada até o dia 07 de junho de 2023, por meio digital, a partir de formulário disponibilizado no link: *<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeU110EShlIzu3jfEMiQsMSof8UONj9kf LUCWTMEWySfKwPw/viewform?usp=sf_link>*

Parágrafo único – As inscrições serão limitadas e sua aceitação será definida por ordem de data da inscrição.

Art. 8º - A Conferência Municipal de Política Urbana, será realizada de acordo com os critérios e normas constante desta Resolução.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente do COMDESP

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E97B788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/23

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 07 a 16/07/2023, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Empresas Inabilitadas: BRENER LUCAS DE PAULA SILVA, por não atender ao item 7, subitem 7.1 alíneas "n", "q" e "r" c/c com item 4, subitem 4.3 e "r5.2" e GRACO SOM LTDA, por não atender ao item 7, subitem 7.6.1 do edital. Empresas Habilitadas e com Propostas vencedoras: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, nos lotes 01, 02 e 04, no valor total de R$ 372.850,00 e E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no lote 03, no valor total de R$ 127.070,00. A empresa GRACO SOM LTDA, manifestou intenção de recurso.

Curvelo/MG, 05/6/23.

NATHÁLIA F. SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E68F3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/23

Registro de Preços p/ fornec. de mat. de enfermagem, em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente c/ a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do SUS, nas unidades básicas e demais setores da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Com itens exc. e itens com reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 26/6/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 05/6/23 –

ARIELE S. TRINDADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B81C5644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ: 47.794.016/0001-87, nos itens 06, 07, 15, 18, 24 e 32, no valor total de R$ 42.900,00; DURVALINA ALVES GONCALVES - CNPJ: 28.898.386/0001-10, nos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 27, 33, 34 e 36, no valor total de R$ 88.221,30; ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667 - CNPJ: 48.501.228/0001-91, nos itens 25, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 241.091,80; PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14, nos itens 04, 05, 16, 19, 20, 31 e 35, no valor total de R$ 129.764,00; RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, nos itens 08, 09, 10, 11 e 17, no valor total de R$ 19.346,40. Em 31/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:2A9F08B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BEL PÃO LTDA - CNPJ: 19.990.068/0001-93, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 27, no valor total de R$ 54.456,20; ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667 - CNPJ: 48.501.228/0001-91, nos itens 05, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 22.748,33.Em 29/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:81BA3442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.231, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dá a denominação de Travessa Arlindo Bispo a logradouro público localizado no bairro Cazuza, neste município.

A Câmara Municipal de Diamantina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Travessa Arlindo Bispo Ferreira, o logradouro público transversal à Rua Arlindo Bispo Ferreira, no bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, localizado dentro das coordenadas 18º14'17.1" S43º37'46.9"W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7B9C8714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Determina a interdição das vias públicas que especifica durante a confecção dos Tapetes Devocionais das festividades de "Corpus Christi", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam interditadas, para o trânsito e estacionamento de veículos, as vias urbanas abaixo especificadas, no dia e horário mencionado:

I - Dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, a partir das 00 horas, até a finalização das festividades:

a) Praça Joubert Guerra;
b) Rua Direita;
c) Rua Vieira Couto;
d) Rua do Contrato;
e) Rua do Carmo;
f) Rua da Quitanda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8F6EF870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 09 e 12 de junho de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os feriados dos dias 08 de junho de 2023 - Corpus Christi e 13 de junho de 2023 - Santo Antônio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão considerados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 09 de junho de 2023 (sexta-feira) e 12 de junhode 2023 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos e aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3692D281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dia**mantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 09/2023, de 02 de junho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 283, de 01 de junho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 303/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a manifestação de desistência doservidor,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação do servidor **LUCAS ALENCAR LACERDA,** nascido em 14 de agosto de 1994, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 9º lugar para o cargo de Engenheiro Civil - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 09/2023, haja vista que manifestou desistência no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:61A525AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO N.º 002/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS LANÇADOS

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer à Prefeitura, no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará em inscrição dos débitos abaixo discriminados em dívida ativa e no desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina a lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
060914	ATHENAS ENGENHARIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS	41.768.XXX/XXXX-90	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (INSCRIÇÃO E ALVARÁ)	2021 e 2022
025690	ASSOCIAÇÃO BIBLICA CULTURAL DE PIRAPORA	25.214.XXX/XXXX-02	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (INSCRIÇÃO E ALVARÁ)	2019 a 2021
063858	NELSON G. LIMA DE OLIVEIRA	46.444.XXX/XXXX-79	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (INSCRIÇÃO E BAIXA)	2022
062730	EZN ALIMENTAÇÕES LTDA	34.816.XXX/XXXX-30	TFLF E TAXA DE SERVIÇOS (INCRIÇÃO E BAIXA)	2022 e 2023

DIAMANTINA, 05/06/2023.

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:50DBA88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 14/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
053813	CERVEJARIA ARTE TIJUCANA PUB, RESTAURANT	32.683.XXX/XXXX-03	TAXAS	2022
028079	ALEXANDRE PETROVITCH BOTELHO	547.XXX.XXX-20	IPTU	2020 E 2021
061508	CENTRAL EMBALAGENS MOC LTDA	35.646.XXX/XXXX-91	TAXAS	2022
049197	DESIRE MOTTA BARROTE SILVA	897.XXX.XXX-53	IPTU	2020 E 2021
027541	GENIZIO GOMES DA SILVA	052.XXX.XXX-58	IPTU/ TAXAS	2022
025142	COOPERGADI COOP REG GARIMPEIRA DE DTNA	26.087.XXX/XXXX-08	TAXAS	2022
013614	ANA HELENA PINTO ROCHA	222.XXX.XXX-53	IPTU	2022
020504	LAURA DE VASCONCELOS ALMEIDA	144.XXX.XXX-20	IPTU	2020 A 2022

DIAMANTINA, 05/06/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:BFBD0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 129/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2023. Objeto: Aquisição de enfardadeira para atender a demanda Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/06/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/06/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05dejunhode 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C211228B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de instrumentos e **materiais para uso médico**, tais como agulha descartável, luva de procedimento e aparelho de pressão, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 21/06/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 6 de junho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B9EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1165/2023

– **Contratado (a):** Jânio Candido Rosa Júnior. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 31/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0180EAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 25/05/2023 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 009/23- Prefeitura Municipal de Divinópolis, Supressão de 04 (quatro) pequizeiros (*Caryocar brasiliense*), Ofício SEGOV nº 292/2023. Concedida com condicionante. Válida até 27/04/2026.

-Autorização Ambiental nº 010/23- Eduardo Paulo Virginíssimo, Supressão de 01 (um) pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), protocolo geral 23771/2023. Concedida com condicionante. Válida até 25/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30F5750C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUISA SOUZA GONÇALVES, TCE 012/2023.

Fica alterada a data de início do estágio de 30/07/2023 para o dia 30/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAC2E327

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 293/2023 AO CV ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS.

Estagiário (a): Noara Chris Chagas Mota. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A694BB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): YASMIN ALEXANDRE FERREIRA, TCE 014/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E06C94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1319/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Patrícia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 24/05/2023 a 19/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B74A8FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1337/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Diego Antônio de Faria. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Afonso Pena 01 – **Período:** 05/06/2023 a 01/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA07211

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1341/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Letícia Betânia Vasconcelos Borges. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 26/06/2023 a 22/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38BD3DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1350/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Claudia Teixeira Marinho Tonaco. **Cargo:** Médico Generalista 20h 20 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 05/06/2023 a 01/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:062794F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1361/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Eliane Aparecida da Silva. **Cargo:** Atendente Consultório Dentário 40 horas/semanais – ESF Maria Lúcia Gregório – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 2.041,77 (Dois mil quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40590604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1370/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Laura Andrade Pinto. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF São Roque 01 – **Período:** 29/05/2023 a 24/11/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB6EA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1406/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Bruna Luisa de Oliveira Santana. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Ermida 01 – **Período:** 26/05/2023 a 21/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD873F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1375/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Nellyane Resende. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos – **Período:** 22/05/2023 a 17/11/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03EE127B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1376/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Mariana de Fátima Rodrigues da Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Nações – **Período:** 06/06/2023 a 02/12/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10F5CF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1381/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Bianca Fernanda Romano. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Assistência Farmacêutica – **Período:** 22/05/2023 a 17/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A86D32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1405/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Michele Mailine Gonçalves. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB4DE525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1424/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Lauane Talita Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 19/06/2023 a 15/12/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D943C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1414/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Josiane Ferreira Gomes. **Cargo:** Biomédico 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 05/06/2023 a 01/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353E6404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1411/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Rodrigo Antônio de Souza. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Primavera – **Período:** 05/06/2023 a 01/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0936F7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1407/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Belvedere 01 – **Período:** 05/06/2023 a 01/12/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BAE646C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1408/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Lorena Amelia de Sousa. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Antônio Fonseca – **Período:** 12/06/2023 a 08/12/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B3AC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

– Pregão Eletrônico nº 107/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **palcos praticáveis** de alumínio, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.

Comunica a quem interessar que houve retificação no tópico 18 do edital cujo documento integral e alterado já está disponível no portal do órgão para consulta.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/06/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 6 de junho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BEC4A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 002/2010 – PL 002/2010. CONTRATADO: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2024 em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97BEEF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 001/2016 – PL 014/2016. CONTRATADO: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2023 conforme cláusula 3ª do contrato original. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8DBC817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO CONTRATO 014/2023 – PL 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023.

Contratada: Total Sistemas Contra Incêndio Ltda, CNPJ 12.028.504/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação do sistema e equipamentos de incêndio e pânico da Escola Modular, localizada na Rua Maria Clementina Tavares, Jardim Copacabana, no município de Divinópolis/MG. Prazo: 02 meses.

Valor: R$ 44.500,00. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.3.3.90.39.00. Ass: 31/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:153DC142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA SILVA TAVARES, TCE 201/2023.

Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. Ass: 26/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3049A857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA UCELIA FELIX, TCE 270/2023.

Na cláusula 1ª: Alteração do valor da Bolsa, Onde se Lê Valor: R$ 520,00, Leia se Valor R$ 552,92. Ass: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:559AD984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARLI APARECIDA DE FARIA LEAL, TCE 146/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A67130A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE MARA DE OLIVEIRA, TCE 075/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E2180E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LÍVIA MARCELLY MARTINS OLIVEIRA, TCE 122/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D8BEC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LARISSA UCELIA FELIX, TCE 270/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF162279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABÍOLA GONTIJO DA SILVA DIAS, TCE 052/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CC869B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 286/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): BIANCA CAROLINE SILVA DUARTE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59CDB501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 795/2023- CONTRATADO(A) MARIANA MYLLAN CRYS GONÇALVES BATISTA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862182A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 796/2023- CONTRATADO(A) MARCELINA ASSIS DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573DC368

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 797/2023- CONTRATADO(A) ANGELA RODRIGUES

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5005F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 798/2023- CONTRATADO(A) JOICE ESTÉFANE SILVA SALDANHA

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B95D5C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 799/2023- CONTRATADO(A) SELMA MARIA JESUS

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B72FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 800/2023- CONTRATADO(A) LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F43A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 801/2023- CONTRATADO(A) JOICE DA SILVA CORDEIRO

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02572E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 802/2023- CONTRATADO(A) CELESTINE LAURA VIEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão

Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B85D0B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 803/2023- CONTRATADO(A) ELAINE APARECIDA COSTA ALVES

– Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08FDD6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 804/2023- CONTRATADO(A) GIORDANO RODRIGUES DOS SANTOS

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9970ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 805/2023- CONTRATADO(A) CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FCCD10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 806/2023- CONTRATADO(A) ARIANE CRISÓSTOMO BÁRBARA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF4BD5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 807/2023- CONTRATADO(A) KATRINI ROSA NUNES DINIZ

– Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3114D4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 808/2023- CONTRATADO(A) FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01BCA16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – OPORTUNIDADE DE PATROCÍNIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis torna público a todos os interessados a possibilidade de patrocinar a realização do ***Araiá do***

CAPS, mediante doação de alimentos típicos (milho de canjica, milho de pipoca, paçoca, pé de moleque, salsicha, pães para cachorro quente) e brindes para serem sorteados aos nossos pacientes.

Os itens podem ser entregues nas dependências do Serviço de Referência em Saúde Mental, localizado na Rua Ottoni Olímpio Oliveira, nº 201 – Manoel Valinhas – Divinópolis/MG até o dia 23 de junho de 2023. Para mais informações ligue para (37) 3229-6054 ou acesse o whatsapp (37)99113-2545

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D61B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 810/2023-
CONTRATADO(A) NATALIA DO ROSARIO DARQUE MACHADO

– Lotação: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:512F6027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 811/2023-
CONTRATADO(A) RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CC48B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 812/2023-
CONTRATADO(A) PATRÍCIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA

– Lotação: E.M JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:857A7231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 813/2023-
CONTRATADO(A) KESSIA BARBOSA CHAVES

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82BB3F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 815/2023-
CONTRATADO(A) LILUANA FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO

– Lotação: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6B8F7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 816/2023-
CONTRATADO(A) LORENA VALÉRIA VIEIRA E SILVA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACE2BC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 817/2023-
CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO

– Lotação: E.M SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F8B427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 818/2023-
CONTRATADO(A) TALITA GOMES SANTOS

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7EE7D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 819/2023-
CONTRATADO(A) BRUNA RODRIGUES PAIVA

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1181E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 820/2023-
CONTRATADO(A) JOSILENE NARA OLIVEIRA DIOGO

– Lotação: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DC22536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de baterias automotivas novas para manutenção das máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme descritivo e quantitativo indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 22/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF5BAF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 821/2023- CONTRATADO(A) JUSSARA APARECIDA DE SOUSA SILVA

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6CF9A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 822/2023- CONTRATADO(A) NATALLI CRISTINA FERREIRA NUNES

– Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27756344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 823/2023- CONTRATADO(A) ALCIONE CRISTINA RIBEIRO

– Lotação: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88793DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 824/2023- CONTRATADO(A) VIVIANA CLEMENTINO OLIVEIRA

– Lotação: E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9EA8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 825/2023- CONTRATADO(A) VANUSA RIBEIRO FERREIRA FRIAS

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4772FC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 828/2023- CONTRATADO(A) YNGRIDE BARBARA LOPES ROMANO

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C68F8CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 829/2023- CONTRATADO(A) GABRIELE RIBEIRO DA SILVA

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll . Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B01AB9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 830/2023- CONTRATADO(A) PAULA DAYANE TEIXEIRA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C32E323C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 831/2023- CONTRATADO(A) THAIS CARDOZO SILVA

– Lotação: E.M PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E01B88CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 832/2023- CONTRATADO(A) ALINE NATÁLIA GONÇALVES SEVERINO

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC5266C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 833/2023- CONTRATADO(A) ANDRÉA CRISTINA DE AQUINO

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D7D375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 835/2023- CONTRATADO(A) GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JÚNIOR

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:970AD34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 836/2023- CONTRATADO(A) ANA KARLA AUGUSTO

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72D3FF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 838/2023- CONTRATADO(A) AMANDA RODRIGUES NOGUEIRA MELO

– Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12C76991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 839/2023- CONTRATADO(A) VANESSA GABRIELE DE SOUSA AMORIM

– Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A0E8EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 837/2023- CONTRATADO(A) JOICE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4BFB290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 840/2023- CONTRATADO(A) SARITA NATALIANA DE OLIVEIRA SILVA

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF23AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 841/2023- CONTRATADO(A) SUELY GONÇALVES DOS SANTOS

– Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AFD9E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 842/2023- CONTRATADO(A) MARIA DAS DORES GOMES TAVARES

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03D7CB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 843/2023- CONTRATADO(A) ROSÁLIA MARIA DE AQUINO

– Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7E61547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 844/2023- CONTRATADO(A) ALICE AZEVEDO DE ARAÚJO

– Lotação: E. M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A672484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 845/2023- CONTRATADO(A) JÉSSICA MAIA MAXIMO

– Lotação: E.M ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:816C06BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 846/2023- CONTRATADO(A) JÚLIA GOULART OLIVEIRA GOMES

– Lotação: E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38429055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 847/2023- CONTRATADO(A) ALESSANDRA ROCHA DA SILVA

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA038D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 848/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA GUIMARÃES RABELO RODRIGUES

– Lotação: E.M.DOUTOR SEBASTIÃO GOMES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E43B3E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 849/2023- CONTRATADO(A) GABRIELA SILVA FONSECA

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3C350B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 850/2023- CONTRATADO(A) ISABELA MARIA DA SILVA

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B0DAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 851/2023- CONTRATADO(A) KELLY CRISTINA CRISÓSTOMO

– Lotação: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:598670CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 858/2023- CONTRATADO(A) KAMILA SILVA

– Lotação: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04CB1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 852/2023- CONTRATADO(A) MARAIZA ROSA FLORENCIO

– Lotação: E.M. EMÍLIO RIBAS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E404826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 853/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO

– Lotação: E.M.OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EDE37DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 857/2023- CONTRATADO(A) HELENA MARIA FERREIRA BATISTA

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D253FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 856/2023- CONTRATADO(A) CAROLINE DOMINGUES DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M.DOUTOR SEBASTIÃO GOMES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E5D7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 855/2023- CONTRATADO(A) RAFAELA NOGUEIRA RABELO

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AFA01DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 854/2023- CONTRATADO(A) MIRIAN FELIX MAIA

– Lotação: E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181CE818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316/2023

Processo Licitatório nº 117/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99041605 resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.610,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/05/2023.
Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024.

Divinópolis, 23 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D52ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023

Processo Licitatório nº 117/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99041605 resolve registrar os preços da empresa **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.908,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/05/2023.
Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024.

Divinópolis, 23 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE155E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2023

Processo Licitatório nº 117/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 078/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99041605 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 21.071,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/05/2023.
Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024.

Divinópolis, 23 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB60CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO

– Pregão Presencial nº 10 /2023 - P.A.L. nº 14 /2023 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2021 de 27 / 08 / 21, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa sediada no município de Carmo do Cajuru/MG, para fornecimento de combustível Óleo Diesel S10, a ser utilizado em veículos da frota do CISVI, no Transporte em Saúde, no

dia 21 (vinte e um) de junho de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 05 de junho de 2023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50170963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1416/2023/SEMUSA

– Contratado (a): Sra. Karen dos Santos Lago. Cargo: Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Primavera – Período: 05/06/2023 a 01/12/2023. – Total: R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF281851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1422/2023/SEMUSA

– Contratado (a): Sr. Julio Cesar Figueiredo Junior. Cargo: Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Niteroi 01 – Período: 12/06/2023 a 08/12/2023. – Total: R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8739259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1423/2023/SEMUSA

– Contratado (a): Sra. Patrícia Lopes Barbosa de Mendonça. Cargo: Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Santa Lucia – Período: 05/06/2023 a 01/12/2023. – Total: R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA458B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 016/2013 – PL 224/2013. CONTRATADO: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2024 em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75EF9D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 027/2013 – PL 310/2013. CONTRATADO: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2024 em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A223E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação da estrada de acesso à Olaria, Zona Rural do Município de Divinópolis/MG.Não havendo interessados no presente certame, a licitação foi declarada deserta.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4626AE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023

– Tomada de Preços Nº. 11/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação) de salas de aula, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira, no município de Divinópolis-MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa DNS Engenharia Ltda apresentou recurso referente ao Processo Licitatório em epígrafe. O processo está suspenso para análise deste recurso e posteriormente será publicada a resposta.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A11EE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preço para futuras aquisições de playgrounds e playgrounds adaptados para instalação nas praças do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 27/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:478B3B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do

dia 22/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:701B6422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
78°	GABRIELA FERNANDES RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.
79º	RAISSA COTTA MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.
81º	CAIO EDUARDO FERRAZ BRAGA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02C163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
82°	MARIA LUÍSA RABELO QUADROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2FBD687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
345°	THAMIRES CRISTINE SILVA	
354º	DENISE DOS SANTOS E SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E47A7AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 190

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
360º	IZABELA ROCHA RODRIGUES
361°	THAMYRES KETLEN LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6842823C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 121

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	MARILIA ELIAS DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
46º	JADE KESSIA GONTIJO GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.
47º	DANIEL PAULINO	Não manifestou interesse na vaga.

48º	BRUNA IRACEMA GONCALVES	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com o edital.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C436BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 157

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
49°	SUELEN RIBEIRO DOS SANTOS
50°	JULIANA SILVA ARAÚJO
51°	LUCIMARA TEIXEIRA DE MELO
52°	ROSELY FREITAS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C6A47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 162

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
499°	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.
500º	DANIELE ESMENGARDO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
501°	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
502º	MARIANE HELENA DAMIÃO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59EA920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2023

Processo Licitatório nº 081/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 055/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 01 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no termo de Referência Edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.380,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/05/2023.
Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

Divinópolis, 30 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E51E0A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2023

Processo Licitatório nº 081/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 055/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 02, 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no termo de Referência Edital.
O valor total registrado foi de R$ 147.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/05/2023.
Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

Divinópolis, 30 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2DE5045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2023

Processo Licitatório nº 081/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 055/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MALVAGLIA COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme

descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no termo de Referência Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/05/2023.
Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024.

Divinópolis, 30 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:613F3E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2023

Processo Licitatório nº 036/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 024/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscais da Ata**: Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700 e Karina Maria Kunz – Matrícula: 02037389, resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, que venceu o item 75 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, copa e cozinha para manutenção dos serviços Administrativos e gestão da secretaria Municipal de Saúde para as unidades assistenciais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.
O valor total registrado foi de R$ 45.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/05/2023.
Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024.

Divinópolis, 04 de Maio de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5265527C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 084/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

– **Contrato/SEMUSA Nº 013/2023 - Contratada: PLANEJAR ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à inclusão no escopo do contrato a execução e reparo do sistema de alarme de incêndio, realizando a troca da infraestrutura, conforme previsto na proposta inicial da contratada e na cláusula Décima do Contrato.

Divinópolis, 23 de Maio de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:186C6BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 170/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

- Contratada: LEILA BRUNO DA SILVA – Gestor do Contrato: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal do Contrato:** Weverton Langsdorff Rodrigues – Matrícula: 99039553. **Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GUALTER TEIXEIRA MALTA Nº 1007, BAIRRO: COPACABANA, DIVINÓPOLIS/MG,** para instalações do ESF COPACABANA**.** Valor do contrato: **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais) – Dotação Orçamentária: **FICHA 1125 – 02.12.02.10.301.0007.2819.3.3.90.36.00 – 6001.600.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**
Prazo: 12 meses – Vigência: 05/06/2023 à 04/06/2024

Divinópolis, 05 de Junho de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32BC6823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - Processo Licitatório nº 059/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 041/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 02, 03, 04, 11, 19, 25 e 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 31.472,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/04/2023.
Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024.

Divinópolis, 24 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC8330E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:051C9DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 005/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 02 - R$ 7,33 para R$ 7,67; Rota 23 - R$ 13,83 para R$ 14,47; Rota 61 – R$ 16,19 para R$ 16,94. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:573C6169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 006/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: DINIZ & CASTRO TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 41 - R$ 9,11 para R$ 9,53; Rota 52 - R$ 3,62 para R$ 3,79; Rota 57 – R$ 5,38 para R$ 5,63. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EB23F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 008/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: TRANSTEACHERS LTDA - ME.

Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 04 - R$ 12,28 para R$ 12,85; Rota 28 - R$ 9,72 para R$ 10,17. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C917E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02 DO PROCESSO SELETIVO 07/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Classificação	Nome
4ª	SARA HELOISE ALVES PINTO
5ª	RHUAN SOUZA ROCHA

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5562A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02 DO PROCESSO SELETIVO 08/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 08/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Classificação	Nome
5ª	GABRIEL GOMIDES SANTOS

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B180D1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 397/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 08/2023 para o cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil	
Classificação	Nome
4ª	JUNIO EUSTAQUIO DUTRA
6ª	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 07/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33FCDEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02 DO PROCESSO SELETIVO 09/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Classificação	Nome
5ª	MICHEL PONTES FREIRE
6ª	PRISCILA ABREU

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F1BC609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 398/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 09/2023 para o cargo de Engenheiro Civil.

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
4ª	**BRENO DE AGUIAR GRECO**

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 07/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FB7E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 009/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Vilson Cordeiro Marra - Me. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 06 - R$ 5,83 para R$ 6,10; Rota 18 - R$ 5,48 para R$ 5,73; Rota 35 – R$ 9,68 para R$ 10,13. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC1776DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 010/2019 – PL 047/2019.

Contratada: FF Transporte e Turismo Ltda - Me. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 45 - R$ 4,97 para R$ 5,20; Rota 46 - R$ 5,66 para R$ 5,92; Rota 63 – R$ 18,45 para R$ 19,31. Ass: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6EEF506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 011/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Sônia Mara Daldegan Santos. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 25 - R$ 9,57 para R$ 10,01. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8912354C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 015/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 16 - R$ 17,44 para R$ 18,25. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA8692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 016/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Transcentenário Ltda - Me. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 05 - R$ 12,09 para R$ 12,65. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A047FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 017/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 07 - R$ 19,80 para R$ 20,72. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99B4E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 018/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 40 - R$ 6,78 para R$ 7,09. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4445E95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 019/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Transgabriela Transportes Ltda. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 50 - R$ 8,40 para R$ 8,79. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D44CBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 020/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Meire Sousa Santos – Transportes - Me. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 08 - R$ 11,92 para R$ 12,47. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FB42989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 021/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto: Reajuste de 4,65%, a partir de 07/06/2023, conforme IPCA de ABR/22 a MAR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 56 - R$ 6,13 para R$ 6,41. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22BF2865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Larissa Cristina Marques de Sousa
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 773º Lugar

Nome: Regis Rodrigues de Oliveira
Cargo: Rondante
Colocação: 74° Lugar

Divinópolis, 5 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABC67BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

831° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Lorraine Reisla de Oliveira
832° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Caio Sousa Botelho Dias
833° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Carlos Roberto Ferreira
834° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Egler Mateus Resende
835° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Poliana Conceição Manoel

RONDANTE

76° Lugar RONDANTE Mauro Lucio Martins

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 5 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:030C9F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 29/2023-CMDCA

Dispõe sobre resultado da lista de candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o resultado da lista de candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023**.**

CONSELHO TUTELAR I
NOME DO(A) CANDIDATO(A)
Adriana Fonseca dos Santos
Alessandra Maria Teles
Ana Claudia de Oliveira
Carlos Vinicius da Costa
Cecilia Neves Silveira
Claudia Inês Ribeiro Fonseca
Edison Carlos de Faria
Fabiano Diniz Braga
Fátima Gonçalves da Silva
Flávia Corrêa Garcia
Gilma Medonça
Gustavo Junio Santos Teixeira
Hudson Martins Paim
Janaina Castorino Pires
Karine Cantuária Soares Souza
Lucília Maria Lima
Reysla Andrade da Silva
Sirlene Ferreira da Silva

CONSELHO TUTELAR II
NOME DO (A) CANDIDATO(A)
Aline Cássia Mariano Germano
Andréa Rosa Maurício
Bruno Milton Pereira
Elária Cristina Ribeiro Borges
Glauce Deolinda de Oliveira Bento
Jair Antônio da Silva
Joyce Aparecida da Paz
Júlia Silvério de Lima
Laura Caroline Siqueira Carvalho
Letícia Vieira Rodrigues Faria
Lucas Dias Rezende
Mara Teide de Faria
Natália Noronha de Faria
Pâmela Silverio Lima
Sarah Augusta Martins

Valeria de Cassia Tavares dos Santos

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 05 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD05A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 83/2023
PROCESSO: 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 83/2023
Processo: 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
Contrato 83/2023. contratante: município de DOM BOSCO. contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, situada à Rua 5, N°129, QD R-7, Bairro SETOR OESTE, Cidade de GOIANIA/GO CEP 74.125-000, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº.37.227.550/000-58. Objeto Constitui objeto do presente Ata de Registro de Preços, futuras e eventuais fornecimentos de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, conforme especificação do edital. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 47.715,50 (quarenta e sete mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

DOM BOSCO/MG, 05 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:27537891

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 84/2023
PROCESSO: 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 84/2023
Processo: 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
Contrato 84/2023. contratante: município de DOM BOSCO. contratada: VALDIR ALVES DA SILVA, situada à Rua GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, N°594, Bairro CENTRO, Cidade de DOM BOSCO/MG. CEP 38.654-000, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 09.198.697/0001-21. Objeto Constitui objeto do presente Ata de Registro de Preços, futuras e eventuais fornecimentos de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, conforme especificação do edital. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 750.713,50 (setecentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

DOM BOSCO/MG, 05 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2D588598

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 82/2023
PROCESSO: 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 82/2023
Processo: 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
Contrato 82/2023. contratante: município de DOM BOSCO. contratada: ALVES E LAGARES, situada à Rua FRANCISCO PEDRO DA SILVA, N°546, Bairro CENTRO, Cidade de DOM BOSCO/MG. CEP 38.654-000, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 149.155.980/0001-53. Objeto Constitui objeto do presente Ata de Registro de Preços, futuras e eventuais fornecimentos de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico, conforme especificação do edital. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 1.310.765,40 (um milhão trezentos e dez mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

DOM BOSCO/MG, 05 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:AE7CDA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para futura e eventual locação de veículo com no mínimo 8 (oito) lugares para atender diversas Secretarias Municipais, conforme condições especificadas nos anexos deste edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 06 de junho de 2023, às 09:00h do dia 21 de junho de 2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 21 de junho de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas

Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de junho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5863FB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA- Nº 0608.935-88

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA- Nº 0608.935-88 - Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Garantia da União – Extrato de Contrato nº 83/2023/PFN, Contragarantia da União – Extrato de Contrato nº 84/2023/PFN. TOMADOR: Município de Dores do Indaiá/MG, CNPJ nº 18.301.010/0001-22.
EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Dores do Indaiá/MG, cujos recursos se destinam à execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento de pavimentação poliédrica e de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e aquisição, construção, reforma e ampliação de prédios públicos, bem como em ações definidas no plano plurianual do Município de Dores do Indaiá. Interveniente: a Caixa Econômica Federal - Caixa. Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Processo SEI nº 17944.101576/2022-50. Data da celebração: 26 de maio 2023. Representantes: pela União, a procuradora da fazenda nacional, Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes; pelo Município, o sr. prefeito, Alexandro Coêlho Ferreira; pela Caixa, o sr. superintendente executivo, Cláudio Mendonça. CARÊNCIA: O período de carência será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte meses), composto por um período de carência de 12 (doze) meses, e um período de amortização de 108 (cento e oito) meses.

Dores do Indaiá, 06 de junho de 2023.

ALEXANDRO FERREIRA COÊLHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:D433D142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 094/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 015/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: Aquisição de caminhão para coleta seletiva de resíduos sólidos (caminhão gaiola) conforme convênio nº 932401/2022 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Dores do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 148/2023, DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor de R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:30BCAAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 094/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 015/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Objeto: Aquisição de caminhão para coleta seletiva de resíduos sólidos (caminhão gaiola) conforme convênio nº 932401/2022 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o município de Dores do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 148/2023, DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor de R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:368657B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **21/06/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 05/06/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9905CF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.510, DE 01.06.2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Estrela do Indaiá/MG, para o exercício de 2024, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2024, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
VI – amortização da dívida, e
VII – participação em consórcios públicos.

Art. 5º. O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
V – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
Art. 8º. O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária em nível de detalhamento de despesa, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Parágrafo Único – Se o Poder Legislativo não encaminhar seu detalhamento de despesas até a data do caput, a consolidação ocorrerá tendo por base o detalhamento em execução no exercício de 2023, nos valores da despesa prevista inicial.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.
Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2024 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2022/2025, que será apresentado para apreciação e aprovação do poder legislativo.

Art. 13. O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos, das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou substitutos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – entidade representativa de servidores tais como sindicatos, clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a organizações civis sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam a Lei Federal 13.019/204 e preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como nas Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014; e
IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, certificado por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto ao público, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e de Assistência Social;

III – Associações microrregionais e representativas dos interesses municipais;

IV – Consórcios intermunicipais como o de saúde,saneamento, tratamento e disposição de resíduos ou infra estrutura, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, e outros;

V – Associações desportivas, mediante apresentação de projeto que evidencie o interesse público, respeitando o princípio da igualdade e que tenha por objeto manutenção de atividades estatutárias;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - As previsões de concessão de Auxílios Financeiros a pessoas físicas, somente poderão ocorrer, quanto estiverem em situações de vulnerabilidade e se submetam ao crivo social e não tenha renda média familiar superior a ½ salário mínimo.
§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para despesas de custeio dentro de cada área de atuação, conforme previsão estatutária de cada entidade; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 24. O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular de cada Secretaria.

Art. 29. O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% (noventa por cento) da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “caput”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas em Lei.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 31. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Finanças, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As dotações mencionadas no “caput” somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria de Finanças as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 33. Somente poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Havendo Empenhos globais de obras e de despesas de caráter continuado, poderão ser excepcionados da vedação de inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º - Os órgãos de contabilidade anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 40. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.
Art. 43. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 20 de dezembro, do exercício em que o orçamento seja executado.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 45. A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito adicional, tipo suplementar, até o limite percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado para cada um dos Poderes Municipais.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da

execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - A inclusão de categoria econômica tida também por elemento de despesa, não caracterizará crédito especial, desde que ocorrida dentro de uma ação/meta de governo prevista na lei orçamentária de 2024.

§ 3º - A abertura de crédito especial objetivando a inclusão de ação de governo e/ou programa, tornará as dotações orçamentárias inclusa na lei orçamentária de 2024, para todos os efeitos, inclusive a aplicação do disposto no art. 45 desta lei, em relação à dotação incluída pelo referido crédito especial.
§ 4º - As modificações a que se refere este artigo, à exceção do § 3º deste artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2023, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, para cada mês em que perdurar o não encaminhamento do projeto aprovado, para sanção.

Art. 48. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 52. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53. Os anexos de metas e riscos fiscais, bem como os demais constantes do art. 4º. da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão encaminhados quando do envio da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024, os quais, passaram a integrar a presente Lei de Diretrizes orçamentária para todos os efeitos.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 01 de junho de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CD2D3DA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2021 a 02.02.2022, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:757EA421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2022 a 15.03.2023, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DFBE0FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2021 a 14.05.2022, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9DC05E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 25.04.2022 a 24.04.2023, saindo de férias no dia 01 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7E04D032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário JAQUELINE ALVES DE SOUSA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JAQUELINE ALVES DE SOUSA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 01 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:15CBEA79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.04.2022 a 04.04.2023, saindo de férias no dia 10 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 09 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:014362C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 01-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2020 a 08.09.2021, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8712E712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062, DE 02-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária POLIANE SILVA DE JESUS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **POLIANE SILVA DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.05.2022 a 01.05.2023, saindo de férias no dia 17 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 16 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2FD955FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIUSA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CFAB8FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **21/06/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 21/06/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 21/06/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **021/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7046856C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 43/2023

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO DE DOLEARINA, decorrente do Processo Licitatório Nº 029/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, contrato Nº 43/2023. Empresa Contratada: EXTREMA CONSTRUTORA LTDA. O valor deste contrato é de R$ 357.165,85 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). A vigência deste Contrato é de 24/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:32E2CD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 42/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: NEO SIGN COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ACM, NA COR AÇO CORTEN E LETRAS EM CAIXA PARA LETREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.
FUNDAMENTO: REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA PLATAFORMA, DE ACORDO COM A NORMA DE TRABALHO EM ALTURA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8087FEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 12/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2023
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, CONFORME A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE SERÁ APLICADO SALDO REMANESCENTE, O PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO É DE ABRIL 2022 A ABRIL 2023.
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.510,06 (TREZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/08/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:ADC5B3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023, CONCORRÊNCIA 01/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para divulgação do resultado da proposta técnica referente ao Processo Licitatório 36/2023, Concorrência 01/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia consultiva, visando a elaboração de projeto de engenharia rodoviária de melhoramento e pavimentação da Rodovia AMG 930, nos moldes do Convênio nº 1301000012/2023 – SEINFRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência**(...). por conveniência e oportunidade da administração, o resultado do julgamento das propostas técnicas será divulgado até a data de 15/06/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E2CFA516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NO
II ENCONTRO DE PARAMOTOR EM FORMIGA-MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento de MEI – microempreendedor individual para a permissão de uso de espaço público com a exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca, food truck ou similar em área condicionada, durante no II Encontro de Paramotor em Formiga-MG, no dia 17 e 18 de junho de 2023.

DO OBJETO
Este edital tem por objeto credenciar pessoas inscritas no MEI – Microempreendedor Individual para exploração comercial de serviço do tipo Ambulante, do ramo de alimentos/bebidas, playground (cama elástica) para a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, durante o II Encontro de Paramotor em Formiga-MG, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO
A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para os dias 17 e 18 de junho de 2023 no II Encontro de Paramotor em Formiga-MG.
A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 7 deste edital.
As barracas terão a dimensão máxima de 4x4 m, sendo providenciadas pelos próprios ambulantes, para a montagem no espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular.

Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do ambulante credenciado.
O food truck/beer truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, e/ou adaptado com chopeiras. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.
Para adaptação ao croqui do evento, não serão permitidos veículos com comprimento superior a 5 (cinco) metros.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas, dos foods trucks, beers trucks, e/ou similares.
É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.
O playground será destinado ao entretenimento das crianças com a disponibilidade de 01 (uma) vaga para credenciamento, podendo instalar até 02 (duas) camas elásticas de medida máxima de 3 (três) metros cada.
No croqui do evento constam 04 (quatro) áreas em locais distintos sendo a Área 1 = Local da praça de alimentação; Área 2 = Local dos expositores; Área 3 = Local das bebidas alcoólicas e não alcoólicas e Área 4 = Local dos food/beer trucks.
A **Área 1** ficará no interior do parque municipal formando a praça de alimentação composta por 05 (cinco) barracas, tamanho 4x4, destinadas para o gênero alimentício;
Na Área 1 poderão ser comercializadas bebidas juntamente com as comidas e será permitido utilização de mesas e cadeiras de plástico pelos comerciantes, até o número máximo de 03 (três) jogos de mesas ou 10 (dez) bancos de plástico sem encosto, por cada barraca.
As bebidas alcóolicas na Área 01 somente poderão ser comercializadas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro.
As mesas e cadeiras e/ou bancos de plástico sem encosto disponibilizadas na praça de alimentação é de inteira responsabilidade daquele comerciante que decidir oferecer aos clientes esta comodidade, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
A **Área 2** ficará no interior do parque municipal em área delimitada e será destinada a 01 (uma) associação cuja atividade seja associada à cultura, arte e produção/comércio de produto artesanal que possua a sede no município de Formiga-MG.
Na **Área 2**, a associação que estiver expondo sua produção, poderá realizar a venda de produtos artesanais já produzidos/confeccionados e devidamente embalados.
A **Área 3** ficará na área externa do parque, em cima do passeio do estacionamento, tendo ao fundo o parque municipal, e será composta por 05 (cinco) barracas, tamanho 4x4, destinadas exclusivamente à venda de chopp, bebidas de dose e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro.
A Área **4** ficará na área externa do parque, no estacionamento, tendo ao fundo a avenida Geraldo Almeida, destinada a 05 (quatro) vagas para os food truck e beer truck ou similares, sendo 04 (quatro) vagas destinadas para o gênero alimentício e 01 (uma) vagas para a venda de chopp, bebidas de dose e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 3.2 pelo link no google forms: https://forms.gle/wH6vfkt7bimTwVDAA no **período de 09:00 do dia 07/06/2023 até no máximo 16:00 do dia 14/06/2023.**
A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:
Cartão do CNPJ (MEI – microempreendedor individual);
Regularidade fiscal – CND municipal;
Documentação pessoal – RG e CPF do representante legal do MEI – Microempreendedor Individual;
Para aqueles que forem comercializar chopp artesanal é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.
Poderá participar deste CREDENCIAMENTO somente MEI – Microempreendedor Individual que satisfaçam as condições deste edital e anexo.
O ambulante interessado poderá se credenciar para apenas 01 (uma) vaga de ambulante, indicando apenas 01 (uma) das áreas disponíveis indicadas no item 2.9.
Serão credenciados os ambulantes, por ordem de inscrição, sendo obrigatória a escolha de 01 (uma) das áreas.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO
Não haverá lançamentos, uma vez que os credenciados são Microempreendedor Individual – MEI.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS
Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.
Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.
Todos os ambulantes credenciados podem comercializar água, refrigerantes e sucos.
Os credenciados na Área 1 (praça de alimentação) devem manter os alimentos apontados no cardápio disponíveis para atender ao público do evento, assim como os Food Trucks na Área 4.
5.4.1. É obrigatório a cada ambulante credenciado para o ramo alimentício (área 01 e área 04) oferecer gratuitamente o mínimo de 01 (uma) refeição, dentre as opções disponíveis em seu cardápio, afim de atender à equipe da Polícia Militar envolvida com o evento.
Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.
A fiação interna das barracas/foodtrucks, as tomadas, as boquilhas e as lâmpadas serão providenciadas pelo próprio ambulante.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para uso no dia 17 e 18 de junho de 2023.
Disponibilizar o local para os credenciados.
Fornecimento de energia elétrica para as barracas.

DAS PENALIDADES
O credenciado ficará sujeito a perder a permissão em caso de descumprimento das obrigações.
Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.
ANEXO II – Croqui da área do evento.

Formiga, 05 de junho de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ambulante: _____ CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr _____, a utilizar a vaga nº _____ na área n° _____, conforme delimitado no croqui, no espaço público localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, no dia 17 e 18 de junho de 2023, durante o II Encontro de Paramotor, conforme o Edital de Chamamento Público n° 006/2023, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
O ambulante credenciado deverá cumprir os requisitos de segurança sanitária exigidos na área de atuação da atividade a ser exercida pelo mesmo, conforme disposto no Código de Saúde, Lei nº 3439/ 2002, RDC 216/2004 e demais legislações sanitárias aplicáveis ao ramo de atividade.
A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37569E77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 169, de 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano o Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 03/2022, homologado em 09/06/2022, para os cargos de: Auxiliar de Educação Especial, Auxiliar de Secretaria Escolar, Pedagogo, Professor de Educação Básica – PEB II – Inglês e Terapeuta Ocupacional**.**

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo se dá em conformidade com o item 13 do Edital N°. 03/2022 e visa atender ao excepcional interesse público.

Formiga, 05 de junho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:797783F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 051/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Extrato – O Prefeito Municipal julga vencedora no PRC 051/2023 - Tomada de Preços 002/2023, a licitante: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA,** na contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação em asfalto (CBUQ), em ruas do bairro Jardim Morumbi, no Município, por meio do contrato de repasse nº918264/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Formiga e o Ministério do Desenvolvimento Regional**,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$1.959.147,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0957B02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2023 A 31/05/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2023 a 31/05/2023,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por
Elisabete

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00CF4156

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 112/22 - PREGÃO 066/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6B7A76B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 100/22 - PREGÃO 057/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60FAB016

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 101/22 - PREGÃO 058/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C6EF2A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 113/22 - PREGÃO 067/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CACF510F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 108/22 - PREGÃO 062/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:25921304

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 116/22 - PREGÃO 069/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6BE5BCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 106/22 - PREGÃO 061/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7211595C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/22 - PREGÃO 064/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B835221

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 166/22 - PREGÃO 100/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA96854A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 163/22 - PREGÃO 097/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E22534D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 111/22 - PREGÃO 065/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0938B4F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 169/22 - PREGÃO 102/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado Por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5637651

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 204/22 - PREGÃO 127/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Junho de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A0F493A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 002/2023 – INEXIGIBILIDADE 024/2023 – PROCESSO N° 064/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 002/2023 – Inexigibilidade 024/2023 – Processo n° 064/2023 – OBJETO: Credenciamento de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de avaliação mercadológica e confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga – MG, em atendimento às demandas das Secretarias, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando de 4ª região Militar e ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 12/06/2023 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 27/06/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6DA3E816

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.225, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 157/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisiçõesde gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 3m³ e 10m³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto de Atendimento - UPA e no Centro de Atenção, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Clewton Freitas Júnior;
Poliana Carlos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.208, de 24 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E22BA241

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.226, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 157/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de laboratório especializado em serviços de exame de patologia clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Gabriela Vaz Reis;
Poliana Carlos Silva;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.209, de 24 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E96B4CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.227, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 157/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga, e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Gabriela Vaz Reis;
Poliana Carlos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.210, de 24 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37ECD9E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.228, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 158/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em veículo tipo passeio, para aqueles que necessitam de atendimento médico em outros centros de saúde via SUS, de acordo com diretrizes de referências do Tratamento Fora de Domicílio - TFD; em veículo tipo Van, para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, de sua residência até o local de tratamento e em ambulância tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal, 24 horas, com acompanhamento de equipe, conforme

normatização da atividade na área da urgência e emergência - Resolução do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03, sem ônus adicional ao erário:

Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
José Geraldo de Oliveira;
Poliana Carlo Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.017, de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A97ED41B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.224, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Designa membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.188, de 18 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas para, sob a presidência do primeiro, atuar conforme competências e atribuições delineadas na Lei Municipal 5.188, de 2017, a saber:

Chefe de Gabinete – Marden de Oliveira Lima;
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – Millena Ribeiro da Silva;
Secretária Municipal de Fazenda – Maria Cristina de Oliveira;
Procurador Municipal – Rodrigo Ribeiro Arantes.

Art. 2º A participação no Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante o trabalho desenvolvido pelos membros ora nomeados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DECE5FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 06 AO CONTRATO 050/2021. Processo Licitatório nº: 091/2021 - Tomada de Preços nº: 005/2021. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME. DA VIGÊNCIA A vigência do contrato com vencimento em 20.05.2023 fica prorrogada por 30 (trinta) dias, sendo até 20.06.2023, conforme documentos de fls. 1145 constantes no Processo Licitatório, com base no art. 58, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico de fls. 1161/1162e parecer técnico de fl. 1146. DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE536BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Após demonstrada renúncia para fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pela Presidente responsável, Sra. LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 068/2023, Tomada de Preços nº 04/202. Critério: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços de monitoramento com piezômetros, em atendimento a condicionantes ambientais descritas no Termo de Ajustamento de Conduta, vinculado ao Inquérito Civil nº MPMG – 0093.15.000088-8, conforme Termo de Referência integrado aos autos, relacionado à regularização do Cemitério Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 31/05/2023. HOMOLOGADO em 01/06/2023. Adjudicado e Homologado para: **ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA** – CNPJ: 23.559.9324/0001-63, vencedora do certame, totalizando R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Formoso/MG, 05 de junho de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:59F654A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAO 03 DO PE06/2023

RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL
PAL N.042/2023- PREGÃO ELETRONICO N. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a 3ª retificação,do PAL042/2023, Pregão Eletrônico 006/2023, cujo objeto é **O** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para estruturação das Unidades Básicas de Saúde***.**Retira-se os itens nº05(Balança Antropométrica), nº06(Balança Digital), nº07(Balança Mecânica) e nº08(Balança Pediátrica) do termo de referência do edital. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 20/06/2023, às 09:00 horas.

*(**www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br*

Francisco Badaró 05 de junho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:28C79722

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 08

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL N.045/2023- PREGÃO ELETRONICO N. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL 045/2023, Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é a Aquisição de 01(um) veículo automotor tipo motocicleta, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Altera-se a descrição do item do termo de referência do edital. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 21/06/2023.Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital. *Maiores Informações**(www.licitardigital.com.br**Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br*

Francisco Badaró 05 de junho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:BDCCAF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 120/2021. PRC 107/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 27.890.781/0001-93-SANDRO E CINDY MEDICOS LTDA. Objeto: aplicar o reajuste aos valores devidos aos contratados, observando o índice do IGP-M, do período de 13 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, que foi 7,234910% alterando o valor unitário do item 01 Médico Ginecologista para R$16.085,24(dezesseis mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o valor unitário do item 02 Médico Pediatra para R$16.085,24(dezesseis mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 21/03/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0FB298DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 066/2022. PRC 031/2022 PP 021/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 24.378.973/0001-27-CLINICA PSIQUIATRICA E SAUDE MENTAL SA EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 03.05.2023 a 02/05/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C0AC600

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 084 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 083/2022. PRC 084/2022. TP 002/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 34.807.717/0001-61-PILARES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 11 (onze) meses. Vigência: 18.05.2023 a 17/04/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:11CF4B89

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 081/2022. PRC 079/2022. TP 001/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 37.489.392/0001-04- PIETRA FERNANDES BENTO PIMENTEL RAMOS-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 330 (trezentos e trinta) dias. Vigência: 16.05.2023 a 10/04/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4BB6F936

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-3º Aditivo à Ata SRP 009/2023-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduzir o valor unitário da gasolina comum - abastecimento Grão Mogol para R$5.14(cinco reais e quatorze centavos.), óleo diesel S500 - abastecimento Grão Mogol para R$5.31(cinco reais e trinta e um centavos) e o óleo diesel S10 - abastecimento Grão Mogol para R$5.49(cinco reais e quarenta e nove centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3BA4662D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 266, DE 05 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 266, DE 05 DE JUNHO 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão dos feriados de 08 de junho, quinta feira, Corpus Christi e 13 de junho, terça feira, Dia de Santo Antônio;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 09 (nove) e 12 (doze) de junho de 2023 (sexta e segunda feira respectivamente).
Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:318FCF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 024/2023 SRP – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 22/06/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C6E79F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG PROCESSO Nº 018/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras da Etapa II da reforma e ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA LAFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.094.448/0001-47. Valor Total: R$ 341.314,11 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 05/06/2023.

Guaraciaba/MG, 05/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1EDB82A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Processo nº 016/2023. Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme Convênio nº 1481002270/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA LAFER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.094.448/0001-47. Valor Total: R$ 259.201,81 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e oitenta e um centavos). Vigência: **12 meses**. Assinatura: 05/06/2023.

Guaraciaba/MG, 05/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:790D668B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 008/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 008/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 129/2023.**Tipo**Aquisição de 04 Roteadores MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4x Antenas, Portas 4x Gigabit (1x WAN, 4x LAN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 06 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 06 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D10488A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 003/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 003/2023
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 003/2023: Termo de Concessão de Benefícios que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Empresa GUAXUPÉ PET FOODS LTDA, CNPJ: 22.515.431/0001- 23. Objeto: Reembolso de Aluguel,

conforme Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.368/2015 que será suportado pela Dotação orçamentária: 02.10.02.22.661.0667.2179.3.3.60.41.00, Fonte: 1.500.000 - Recursos Ordinários Ficha: 959, no valor de R$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3E965CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.728, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 2.728, de 05 de JUNHO de 2023

ALTERA DECRETO N. 2.700, DE 03 DE ABRIL DE 2023 QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2023, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (Domingo) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 20 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. Dia 21 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais Dia 22 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo nas repartições públicas
Abril	Dia 6 (quinta-feira) – Ponto Facultativo a partir do meio dia – Quinta-feira Santa – Paixão de Cristo Dia 7 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional Dia 21 (Sexta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quinta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 8 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) **Dia 9 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo**
Setembro	Dia 7 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (sexta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Novembro	Dia 02 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (domingo) – Véspera de Natal Dia 25 (Segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (domingo) – Véspera de ano.

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2023 o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 27 de outubro, sexta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5B13B62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01° Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 031/2022, firmado com a empresa **BUFFONI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com redução do valor mensal no contrato que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, tipo SUV, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 34.200,00**

Guaxupé, MG, 24/03/2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A5F7718B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

Extrato do Contrato nº 077/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2023, firmado com a empresa **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de palco, som e iluminação para o evento Guaxupé Café Festival 2023 a ser realizado entre os dias 07/06 a 11/06/2023 pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 129.999,98.**

Guaxupé, MG, 24/05/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C985EC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA AO RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 08/2023 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Resposta ao recurso ao processo seletivo 08/2023 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I

A candidata ao cargo de Auxiliar de desenvolvimento Infantil, Sra. **FLÁVIA FERNANDA ALVES FORNARI** apresentou recurso à lista de classificação do processo seletivo simplificado Nº 08/2023, publicada no último dia 31 de maio de 2023, nos termos do item 8.2 do referido edital, ao argumento que "entregou vários documentos: Diploma de Pedagogia, Diploma de Letras, Histórico dos 2 cursos concluídos, contagem de tempo, pois foi professora por 3 anos em escolas públicas, e sua pontuação foi 17 pontos, sendo que pelos cálculos deveria ser 32 pontos." Após criteriosa análise das razões de recurso efetuada pela Comissão nomeada pela Portaria, Nº 140/2023, foi analisada mais uma vez a documentação apresentada pela candidata recorrente, sendo constatado que a atribuição de pontos inicialmente divulgada está correta. A candidata obteve sua pontuação de 17 (dezessete) pontos referentes: (i) Ao Diploma de Licenciatura em Letras: 7 (sete) pontos, e (ii) Diploma de Licenciatura em Pedagogia: 10 (dez) pontos. As contagens de tempo de serviço entregues junto com a documentação para análise, não são documentos válidos para pontuação conforme as regras do edital em questão. Desta forma, o recurso manejado foi **indeferido.**

Guaxupé, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:752EBE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA AO RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 08/2023 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Resposta ao recurso ao processo seletivo 08/2023 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I
A candidata ao cargo de 'Auxiliar de Desenvolvimento Infantil', Sra. **ANDRESSA ALENTE PIZA** apresentou recurso à lista de classificação do processo seletivo simplificado n. 08/2023, publicada no último dia 31 de maio de 2023, nos termos do item 8.2 do referido edital, ao argumento que "houve equívoco na pontuação". Após criteriosa análise das razões de recurso efetuada pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 140/2023, foi analisada mais uma vez a documentação apresentada pela candidata recorrente, sendo constatado que a atribuição de pontos inicialmente divulgada está correta, tendo ficado comprovado que a candidata obteve 5 (cinco) pontos referentes à declaração de matrícula e frequência no Curso de Pedagogia. Desta forma, o recurso manejado foi **indeferido**.

Guaxupé, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:01FF6F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 024/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 024/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 024/2023 – que tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 21/06/23 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:A01F7A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.362, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 8 de junho do corrente ano é dedicado às festividades de Corpus Christi;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis-MG, os dias 8 e 9 de junho de 2023.

Art. 2º A Farmácia de Minas funcionará no dia 9 de junho de 2023, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 3º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 5 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0AE9F119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 107

Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratada: ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO
EDUCACIONAL E POS – GRADUACOES LTDA

CNPJ: 16.888.072/0001-57
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria para preparação e realização de 3º Processo Unificado do Conselho Tutelar, quadriênio 2024 a 2028, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme especificações constantes do Anexo I (descrição dos Serviços) que é parte integrante do Edital

VALOR: R$ 11.190,00 **(Onze mil, cento e noventa reais)**

Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura: 05/06/2023

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E POS – GRADUACOES LTDA**, Lindomar José da Silva

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8FAC97F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°028/2023

INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

Torna-se público o Contrato nº 028/2023, oriundo do Processo nº 037/2023. Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora Bruna Lipiani para apresentação no dia 09 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: BRUNA LIPIANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 48.054.446/0001-25. Valor contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 26/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:4DEFC681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, Dj's e grupos musicais para compor a Programação Artística e Cultura do Calendário de Eventos de Itanhandu/MG. Primeiros credenciados: Item 04: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Gabriel de Lima Siqueira, CNPJ nº 46.883.912/0001-50, Passa Quatro/MG. Item 02: Orquestra de Sopro profissional R$ 6.000,00. Item 04: Dupla profissional R$ 2.000,00 e Item 07: Artista solo profissional R$ 1.000,00. Rodrigo da Costa Lotes, CNPJ nº 25.283.277/0001-08, Itanhandu/MG. Item 04: Dupla profissional R$ 2.000,00. Wagner Roberto Mira, CPF nº 039.733.406-09, São Sebastião do Rio Verde/MG. Item 04: Banda/Grupo profissional R$ 4.000,00. Item 07: Artista solo profissional R$ 1.000,00. Wagner Francisco da Silva, CPF nº 346.662.018-07, Cachoeira Paulista/SP. Data 25/05/2023. Credenciamento continua aberto até 30/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:361A9B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 591.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 59/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 130/2023, Edital 61/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento cultural e turístico, desenvolvendo as seguintes ações: apoio aos fazedores de cultura e à secretaria municipal de cultura, na elaboração de projetos para a captação de recursos junto às diversas esferas governamentais; estudo e atualização das associações existentes no município que atuam nos segmentos de cultura; capacitação dos fazedores de cultura do Município de Itapeva/MG visando a elaboração de projetos culturais; acompanhamento para implementação das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc e outras que vierem a ser formuladas, em todas as etapas do processo; capacitações para funcionários, conselheiros e público em geral. acompanhamento permanente, podendo ocorrer de forma hibrida (presencial e online). A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 20 de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER–
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9212A1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua José Daniel e Rua Santana**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **da Quadra 36 (trinta e seis)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua José Daniel: Área Lote (m²) 1.226,24 m² - Perímetro (m): 240,60 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.156,7364**m e **E 559.536,9129**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°46'05" e 11,21 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.154,4496**m e **E 559.547,8897**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quandra 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°57'05" e 6,07 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.149,1410**m e **E 559.544,9530**m; 203°32'56" e 4,40 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.145,1034**m e **E 559.543,1933**m; 208°59'49" e 10,00 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.136,3585**m e **E 559.538,3465**m; 209°01'34" e 10,24 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.127,4085**m e **E 559.533,3801**m; 210°10'47" e 9,92 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.118,8352**m e **E 559.528,3944**m; 210°36'40" e 9,75 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.110,4456**m e **E 559.523,4306**m; 208°32'35" e 9,96 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.101,6937**m e **E 559.518,6702**m; 208°56'42" e 10,40 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.092,5932**m e **E 559.513,6371**m; 209°09'55" e 9,97 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.083,8860**m e **E 559.508,7777**m; 210°04'37" e 9,88 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.075,3347**m e **E 559.503,8253**m; 207°53'10" e 10,31 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.066,2194**m e **E 559.499,0019**m; 209°38'00" e 9,69 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.057,7956**m e **E 559.494,2100**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°27'57" e 11,62 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.063,5110**m e **E 559.484,0939**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°49'25" e 9,64 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.071,9596**m e **E 559.488,7431**m; 31°34'03" e 10,13 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.080,5948**m e **E 559.494,0487**m; 28°57'01" e 9,90 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.089,2574**m e **E 559.498,8407**m; 29°41'44" e 10,30 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.098,2042**m e **E 559.503,9430**m; 29°15'36" e 10,06 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.106,9781**m e **E 559.508,8586**m; 20°19'23" e 1,64 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.108,5183**m e **E 559.509,4290**m; 30°40'53" e 8,59 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.115,9069**m e **E 559.513,8128**m; 29°04'00" e 5,04 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.120,3092**m e **E 559.516,2597**m; 28°26'22" e 4,60 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.124,3509**m e **E 559.518,4487**m; 29°27'26" e 10,10 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.133,1452**m e **E 559.523,4155**m; 30°49'42" e 9,60 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.766.141,3882**m e **E 559.528,3349**m; 29°34'47" e 11,62 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.766.151,4957**m e **E 559.534,0720**m; Rua; deste,

segue confrontando com Rua santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°27'42" e 5,96 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santana: Área Lote (m²) 692,23 m²-Perímetro (m): 139,86 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.178,07**m e **E 559.495,31**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°05'22" e 34,95 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.170,75**m e **E 559.529,49**m; 103°26'55" e 24,99 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.164,94**m e **E 559.553,79**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°21'10" e 12,03 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.154,45**m e **E 559.547,89**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José Daniel, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°46'05" e 11,21 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.156,74**m e **E 559.536,91**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°05'41" e 21,15 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.161,53**m e **E 559.516,32**m; 278°10'36" e 13,24 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.163,41**m e **E 559.503,22**m; 276°08'34" e 8,53 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.164,32**m e **E 559.494,73**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°25'03" e 13,76 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP 35685-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D6E0E6F3

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 14/2023 - processo licitatório nº 14/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 07/2023 - **Extrato do Contrato nº 329/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Prime Comércio de Artigos Esportivos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.755.681/0001-97. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, **com um item para ampla concorrência (item 04) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 16/05/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 14/2023 - processo licitatório nº 14/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 07/2023 - **Extrato do Contrato nº 330/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Premium Artigos Personalizados Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.154/0001-73. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, **com um item para ampla concorrência (item 04) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$16.479,76 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 16/05/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Processo administrativo nº 14/2023 - processo licitatório nº 14/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 07/2023 - **Extrato do Contrato nº 331/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes, **com um item para ampla concorrência (item 04) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$63.299,13 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e treze centavos). Vigência: 16/05/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:252FC3AC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 400/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 401/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Premoldados Matosinhos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.734.108/0001-88. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 402/203** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$447.250,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 29/05/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9787F942

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023.

Processo administrativo nº 216/2023 - processo licitatório nº 216/2023 – modalidade concorrência pública nº 10/2023. Objetivo: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico e Executivo e execução das obras para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/09/2023, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:ABE107F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 83/2023, referente ao Processo n° 86/2023, Pregão Eletrônico n°. 43/2023 – Contratada: **ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 115.425,00 (Cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto e bloquete para a manutenção do Departamento de Obras do município. Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:781E694D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023. Obj:**Contratação de Estagiário que esteja cursando Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, Administração, Ciências Contábeis, Administração, Direito Enfermagem (Administrativo) ou Fármácia, Bolsa estágio: R$ 727,60 e R$ 1.073,83.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 997342273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7618EF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 PREGÃO N° 042/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de junho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados na TABELA I". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de junho de 2023

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:ABB75D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 419/2022 PREGÃO NO 098/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.450.690/0001-92
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 254/2022, com vencimento para 30 de maio de 2023, passando a vigorar até 27 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de maio de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:FAD523F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 003/2022, Credenciamento nº 002/2022, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência",** onde foi credenciada a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA, inscrita no CNPJ 31.255.531/0001-59,** no valor de R$ 114,16 (cento e quatorze reais e dezesseis centavos) por atendimento, sendo o valor total de R$ 27.398,40 (vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor total do processo dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 24 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:81C9AB70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência".
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA
CNPJ: 31.255.531/0001-59
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.398,40 (vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de maio de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E9E57D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 075/2022, Processo nº 065/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência", no qual em razão de haver novas empresas credenciadas no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 10.160,24 (dez mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 89 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 64.272,08 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R$ 54.111,84 (cinquenta e quatro mil cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:70511D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 123/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 123/2023, Processo nº 065/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações, promoções e substituição em caso de afastamento médico na unidade de saúde do município, atendendo as necessidades da unidade e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência", no qual em razão de haver novas empresas credenciadas no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 17.238,16 (dezessete mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), equivalente a 151 horas de serviço.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 49.887,92 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), para R$ 32.649,76 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D873C27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONVÊNIO Nº 002/2023
CONVÊNIO Nº 002/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONVENENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS;
OBJETO: Conjugação de esforços entre o MUNICÌPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
FUNDAMENTO: Lei federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL:R$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:02110120606001621583350 41;
VIGÊNCIA:08/05/2023 a 08/05/2024;

Representantes: Wellington Dias Silveira/Gerente; Écio José De Sousa/Prefeito Municipal.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:46173F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

"Nomeia Assessor Técnico Administrativo que menciona."

Écio José de **Sousa**, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Eloisa Romualda de Amorim Leite**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-16.991.385 e do CPF N° 126.766.806-76, para ocupar o cargo de **Assessor Técnico Administrativo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 22 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:71BA0340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 004/2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 004/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos;
examinar e validar os títulos apresentados;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Presidente – Luciene Martins da Costa
Secretário – Geraldo Heleno Borges
Vogal – Taciana Cássia Silva Amaral

Japaraiba/MG, 29 de maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:23DD74E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TIDIMAR

ATA RP 111-2023 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 133.355,00 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5E1E74FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SIRIO

ATA RP 118-2023 – SIRIO PHARMA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 4.290,00 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E0953F51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA DO EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

PARA "PATROCÍNIO DO EVENTO PARA O 2° FESTIVAL CULTURAL E GASTRONÔMICO – MISTURA DE JOÃO MONLEVADE, TEMA: RAÍZES" PRAÇA DO POVO

ONDE SE LÊ

3.1. COTA 1 (uma)
Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pela área do evento. Para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para maquininha e celular), palco (senha separada) e outra para público presente a população ter acesso e utilizar para fazer a votação dos pratos:

Instagram e página do Município de João Monlevade;

3.4. COTA 3 (três)
Instagram e página do Município de João Monlevade;
3.5. COTA 5 (cinco)
Período: 15/06/2023 de 19h as 21h e no dia 16/07/2023 das 12h a 15h.
5.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento com data no dia 29/04/2023 com assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV);

7.1. O município, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:

ANEXO III

LEIA-SE

3.1. COTA 1 (uma)
Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pela área do evento. Para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para maquininha e celular), palco (senha separada) e outra para a população ter acesso e efetuar a votação dos pratos:

Divulgação no Instagram e página do Município de João Monlevade;

3.4. COTA 3 (três)
Divulgação Instagram e página do Município de João Monlevade;
3.5. COTA 5 (cinco)
Período: 15/06/2023 de 19h as 00h e no dia 16/07/2023 das 11h a 19h.
5.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento com data no dia 15 e 16 de julho de 2023 com assinatura do Termo de Colaboração (Anexo III);

7.1. O Município, através da Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÀO DE USO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXX CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÂO MONLEVADE/MG E XXXXXXXXXXXXXX PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XXXXXXXXXXXX EM JOÃO MONLEVADE/MG.
O Município de João Monlevade/MG inscrito(a) no CNPJ sob o n o 18.401.059/00õ1-57, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito xxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF n° xxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n° xxxxx, doravante denominada CESSIONÁRIO e o XXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° xxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada CEDENTE neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade n° xxxx, expedida pela (o) SSP, e CPF n° xxxx, tendo em vistaa realização do Evento denominado XXXXXX em João Monlevade/MG - As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de disponibilizar no Evento denominado XXXXXXXXX em João Monlevade/MG sinal de internet ilimitada compatível com o porte do evento.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Mútua, tem início na data de XXXXXXXXXXXXX.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES
Caberá à CESSIONÁRIA:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CEDENTE;
b) Realizar a divulgação em conjunto do evento em redes sociais e demais meios de comunicação;
c) Comunicar ao CEDENTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
d) Disponibilizar 01 barraca 2x2 para exposição do material, local para publicidade e exposição de 01 banner, em um local definido pela organização do evento;
Caberá ao CEDENTE;
a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de cessão, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) CESSIONÁRIO;
b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
c) Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos;
d) Acatar as orientações do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação Vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
f) Realizar a divulgação em conjunto do evento em redes sociais e demais meios de comunicação; g) Tratar as informações de usurários que por ventura sejam coletadas em formulários de acesso em conformidade com a LGPD - Lei n° 13.709/2018.
CLÁUSULA QUARTA — DO PESSOAL Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo.
CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.
CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão. Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de João Monlevade, em seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade XX de XXX de 2023.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Nome:

_____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F452BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Câmara Municipal de João Pinheiro - MG - aviso de licitação: Pregão Presencial nº 08/2023, abertura dia 22/06/2023 – às 14h00, tipo menor preço do Lote, objetivando a aquisição de materiais permanentes e serviços destinados a permitir deliberação remota e ampliar a publicidade dos atos administrativos da Câmara. O Edital poderá ser acessado no site http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:AE85646F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3094/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP-.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento com o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com valor total de repasse de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser realizado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para executar plano de trabalho nos programas de apoio aos setores administrativos dos órgãos de segurança pública do município.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do conselho, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:630135C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023- PROCESSO Nº 72/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 55/2023- PROCESSO Nº 72/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

RELATÓRIO:
A empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima – MG – CEP 34.007-666 - interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações **retiradas da peça recursal**:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto.

ITEM 01
*Primeiramente, analisando-se as exigências feitas em edital foi percebido que diversas especificações, todas elas reunidas, podem beneficiar a empresa **VMI Tecnologias** e impossibilitam a participação das demais empresas do ramo.*
Entende-se que o objetivo principal das licitações é garantir o maior número de licitantes, visando aumento da disputa e, consequentemente maior economia para aquisição dos objetos. De modo que a Lei de Licitação veda qualquer cláusula ou condição que possa restringir ou comprometer o caráter competitivo do processo.
*Além de prever que a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição**.*
Dessa forma, diante da impossibilidade de mais empresas participarem do processo com seus equipamentos, sugere-se abaixo alguns trechos do descritivo e apresentam necessidade de reforma para que seja possível a ampla participação no processo.
Onde consta:
display colorido com demonstração dos seguintes parâmetros: kv, ma e mas e/ou tempo de exposição (não serão aceitas versões monocromáticas);
[...]
potência nominal máxima de 78 kw para foco grosso e 33 kw para foco fino;
[...]
grade antidifusora de pelo menos 215 linhas/pol, 8:1 ou 10:1;
[...]
tampo flutuante com Dimensões mínimas de 230 x 90 cm, com variação de elevação mínima de 25 cm ou maior, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de ±70cm, transversal de ±24cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 250 kg; grade do bucky antidifusora fixa de no mínimo 10:1 com 215 linhas/polegada ou maior;
[...]
coluna estativa modelo chão-teto; [...] movimento transversal do tubo (telescópico) de no mínimo 30 cm; angulação axial do tubo (-15° a +15°); indicação de parâmetros no painel (kv/ma/tempo/mas); mural

bucky no modelo chão-parede; dotado de freio mecânico ou eletromagnético;
Solicitamos alterar para:
***display colorido ou monocromático** com demonstração dos seguintes parâmetros: kv, ma e mas e/ou tempo de exposição;*
[...]
*potência nominal **máxima de 75 kw** para foco grosso **e 25 kw** para foco fino;*
[...]
*grade antidifusora de **pelo menos 103 linhas/pol ou maior**, 8:1 ou 10:1;*
[...]
*tampo flutuante com Dimensões **mínimas de 215** x 90 cm, **caso possua deslocamento vertical (opcional – não obrigatório) deverá possuir variação de elevação mínima de 25 cm ou maior**, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de ±70cm, transversal de **±10cm (total 20cm)** aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa **de no mínimo 220 kg**; grade do bucky antidifusora fixa de no mínimo 10:1 **com 103 linhas/polegada ou maior**;*
[...]
*coluna estativa modelo **chão-teto ou chão-chão**; [...] indicação de parâmetros no painel (kv/ma/tempo/mas); mural bucky dotado de freio mecânico ou eletromagnético;*
*E, devido a esses fatos de total importância e a impossibilidade de mais empresas participarem do processo com seus equipamentos, **sugere-se abaixo um novo descritivo genérico para o processo.** Ressalta-se que a descrição está dentro do solicitado no descritivo original e é ampla, não direcionando a nenhuma empresa do mercado e garantindo a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da isonomia.*
APARELHO DE RAIOS-X FIXO ANALÓGICO
***Gerador de raios-X:** Equipamento microprocessado para radiodiagnóstico de 800 mA ou maior, deve ser fixo para uso de diagnóstico por imagens. Indicação erros e nível de kV, mA e mAs, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada, programa anatômico de órgãos com no mínimo 100 técnicas pré-programadas. Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios X microprocessado de alta frequência; Potência máxima de 60 kW ou maior; Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz; Seleção de 40 a 150 kV ou maior; Faixa de mAs de 0,2 ou menor até 800 ou maior; Faixa de mA de 10 ou menor a 800mA ou maior; Tempo de exposição de 0,002s ou menor até 5s, conforme RDC 611; Proteção térmica do tubo de raios X; Mostrador digital. Cabos: Par de cabos de alta tensão.*
***Mural Bucky:** Deslocamento vertical de 130 cm ou maior; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Foco variável de 100 a 180 cm; Bandeja com auto centralização do chassi.*
***Mesa de exames com tampo flutuante:** Movimento transversal e longitudinal; Bucky da mesa com grade fixa; Deslocamento longitudinal do Bucky de pelo menos 55cm; Capacidade de carga de no mínimo 215 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 215 cm x 85 cm; Foco variável de 100 a 180 cm; Bandeja com auto centralização do chassi.*
***Estativa Porta tubo:** Tipo chão-mesa ou chão-chão; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Movimento longitudinal de pelo menos 260cm; Freios eletromagnéticos; Rotação da coluna mínimo 270°.*
***Unidade Selada:** Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Rotação do Anodo de no mínimo 9.000 RPM; Focos: fino de 0.6 mm e de grosso de 1.2; Capacidade calórica mínima de 300 KHU. Deve ser fornecido Quadro de Força.*
***Colimador Manual Luminoso:** Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; com lâmpada tipo LED ou halógena.*
***Observação:** As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Caso haja a necessidade de autotransformador de Tensão de 220/380 Volts, esse transformador deverá ser fornecido pela Empresa Vencedora, portanto deverá estar incluso na Proposta de preços.*
***Garantia mínima:** 12 (deze) meses integral; mão de obra, parte e peças, incluindo o tubo de raios -x.*

ITEM 03
Para este item, verifica-se que embora seja citado um Raios X Digital, não há descrição mínima compatível com esse tipo de equipamento. Não houve sequer descrição de Detector Digital (obrigatório para equipamentos Digitais Nativos).
Dessa forma, é necessário reformulação total do descritivo, visto que da forma como consta atualmente no termo de referência, não há como parametrizar uma concorrência justa e equalizada. Assim, sugere-se um descritivo genérico a seguir, que não direciona a nenhuma empresa e garante a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da isonomia.

ITEM 05
*Verifica-se que o estimado do item é de apenas R$ 238.633,33, entretanto tal valor é inexequível para o equipamento de Raios X Móvel Digital solicitado. **Sugere-se que seja adotado valor médio de R$ 500.000,00 para o Aparelho de Raios X Móvel Digital**. Isso porque, no geral, a referência utilizada como valor estimado informada pelo Ministério da Saúde para Raios X Móveis Digitais (https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento) são de R$ 746.500,00, possibilitando a aquisição de equipamentos altamente tecnológicos e a participação de diversas empresas, além de garantir que haverá correto fornecimento de todas as configurações descritas para os Raios X Móvel Digital, com alta tecnologia e confiabilidade. Percebe-se que não estamos pedindo nem o valor praticado pelo Ministério da Saúde, mas sim um valor compatível com essa tecnologia e confiabilidade citada.*
Onde consta:
Variação de mas de 20 mas ou menor a 300 mas ou maior;
Sugerimos alterar para:
*Variação de mas de 20 mas ou menor **a 110 mas ou maior;***
Justificativa: Gostaríamos de solicitar ao órgão a alteração do valor de mAs para mínimo 110mAs. Sabe-se que as necessidades para exames realizados em aparelhos de Raios-X Móveis Digitais são mais restritas do que as necessidades em aparelhos Fixos. Além disso a aplicação de técnicas comuns de exames como coluna lombar ou abdômen total utilizam doses de até 110 mAs. Possíveis técnicas que utilizem valores superiores não agregam valor ao exame diagnóstico já que utilizariam tempos de disparo maiores, o que pode acarretar em imagens de baixa qualidade por conta de movimentos involuntários dos pacientes que possuem dificuldade de segurar a respiração e que pode se agravar em pacientes idosos, crianças ou obesos. Isto posto, com o objetivo de oferecer equipamentos que minimizam o risco de imagens não diagnósticas devido ao longo tempo de exposição usado nas técnicas com mAs superiores, manter a isonomia do certame, ampliar a participação de empresas e permitir a igualdade de participação dos licitantes, solicitamos a alteração conforme sugerido acima.
Onde consta:
foco duplo de 1,2 mm ou maior para foco grosso e no máximo de 0,6 mm para foco fino; capacidade calórica do ânodo de no mínimo 200 khu ou superior.
Sugerimos alterar para:
*foco duplo **de 1,3 mm ou maior** para foco grosso e **no máximo de 0,8 mm** para foco fino; capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105 khu ou superior.*
Justificativa: Entende-se que para a modalidade de Raios-X Móvel as rotinas de exames são excutadas no leito e, consequentemente, limitadas devido à condição do paciente e do gerador de raios-x (que tem potência inferior a do gerador comumente utilizado em salas fixas), uma vez que não precisam realizar inúmeras exposições. Nesse caso, equipamentos capazes de trabalhar numa faixa de produção de calor ajustada de forma confortável é importante para evitar maior desgaste do tubo, menor consumo de energia e, assim, uma melhor relação custo-benefício. As características como potência nominal máxima e corrente máxima suportada, são importantes parâmetros para diferenciar a qualidade do tubo. O tubo de raios-x é a parte mais importante de todo o conjunto radiológico, portanto se torna necessário garantir um tubo com maior qualidade. Porém é importante mencionar que a capacidade térmica máxima do anodo em equipamentos de raio-x portáteis tem a tendência de serem menores que de raio-x fixo, isso devido a rotina de trabalho do equipamento e as aplicações utilizadas, não há perda em quantidade

nem qualidade, a grande maioria de fabricantes de tubos utilizam a capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105 KHU ou superior. De igual forma, o tamanho do ponto focal está relacionado a definições construtivas de fabricantes, não há perda em quantidade nem qualidade, a grande maioria de fabricantes de tubos utilizam pontos focais inferiores a 1mm / 2 mm. As características como: Potência nominal, tensão máxima, ângulo de incidência do anodo, dentre outras, não possuem perdas de eficiência com relação a ponto focal maior. Na documentação técnica através das curvas do tubo, pontos focais menores, estão relacionados a eficiências maiores, tanto quanto a potência nominal máxima quanto capacidade dissipativa. Sendo assim, tamanhos de ponto focal, não são parâmetros para definir qualidade do tubo. As alterações também tem como objetivo de manter a isonomia do certame e permitir a participação igualitária entre as empresas neste processo licitatório, solicitamos a alteração dos itens conforme expostos acima. Portanto, com o objetivo de propor ao órgão especificações mais adequadas à operacionalidade do equipamento digitalizador de imagens, sugerimos as alterações conforme acima.
Onde consta: resolução de imagem com matriz de no mínimo 2300x2800 pixel; tamanho máximo do pixel de 160 µm ou menor;
Solicitamos alterar para:
resolução de imagem com matriz ***de no mínimo 1900x2400 pixel****; tamanho máximo do pixel de* ***175 µm ou menor****;*
Justificativa: Com o objetivo de manter a isonomia do certame, solicitamos a alteração dos itens acima conforme sugerido. A alteração proposta modifica infimamente o tamanho do pixel equivalente à 0,000015m, fato que não implicará em perda de detecção, qualidade da imagem ou outros fatores relacionados à detecção. É importante ressaltar que quando nos referimos à tecnologia DR, o material do cintilador, a disposição das estruturas, os resultados de DQE (Eficiência de Detecção Quântica) e MTF (Função de Transferência de Modulação) e a capacidade de pós-processamento da imagem são fatores muito mais consideráveis que a matriz e o tamanho do pixel em si. O tamanho pixel não segue uma proporção direta de quanto menor o tamanho do pixel, melhor a qualidade da imagem, pois um menor tamanho de pixel gera um maior nível de ruído por ter uma menor área ativa de captação. Por sua vez, o aumento de ruído influencia diretamente diminuindo a eficiência de detecção (DQE), função que determina a capacidade do detector em converter os raios-x em sinal. Conjuntamente, mesmo com a matriz ativa e quantidade de número de pixels distinta do solicitado, o equipamento a ser ofertado apresenta diferencial tecnológico exclusivo quanto à captação dos feixes de raios-x. Os cristais de Iodeto de Césio responsáveis pela captação dos feixes de raios-x possuem conformação estritamente alinhada e uniforme, permitindo um foco e direcionamento muito superior da radiação, oferecendo assim uma excelente eficiência na absorção dos raios-x e consequentemente uma alta nitidez das imagens.
Onde consta:
Cabo de alimentação de no mínimo 10 metros;
Sugerimos alterar para:
Cabo de alimentação de no mínimo 8 metros;
Justificativa: os cabos dos equipamentos são itens certificados de acordo com a IEC 60526, dessa forma, não há motivos para que se especifique as dimensões dos cabos, visto que cada empresa terá seu projeto, certificado pelos órgãos reguladores e perfeitamente aptos a garantirem a funcionalidade do equipamento. Dessa forma, sugerimos a alteração conforme consta acima.
E, devido a esses fatos de total importância e a impossibilidade de mais empresas participarem do processo com seus equipamentos, ***sugere-se abaixo um novo descritivo genérico para o processo.*** *Ressalta-se que a descrição está dentro do solicitado no descritivo original e é ampla, não direcionando a nenhuma empresa do mercado e garantindo a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da isonomia.*

Ante ao exposto, vem à empresa peticionante na melhor forma de direito, IMPUGNAR O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023.

PRELIMINARMENTE:

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93 a qual foi anexada na Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, na data do dia 01/06/2023 às **18h:16min**.

NO MÉRITO:
Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar um item, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisados e julgadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela confecção do Termo de Referência.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 71.256.283/0001-85**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita alterar os descritivos técnicos dos itens 01 e 03 e alterar o valor médio estimado para o item 05.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Entendo que, no caso em exame, não há cerceamento à competitividade, ou mesmo favorecimento a empresas, uma vez que a Administração, ao transcrever as descrições dos itens em observância no Termo de Referência com as exigências mínimas, buscou delinear precisamente o objeto, observando rigorosamente a legislação pertinente, a fim de garantir sua perfeita execução e atendimento ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG.
Todo descritivo presente no Edital foi elaborado em total concordância para atender com exatidão ao Convênio Celebrado.

DA ANÁLISE:

Para o Item 01 quando solicitamos que do Display seja colorido é para fornecer uma diferenciação visual dentro de diferentes parâmetros que devem ser visualizados pelo operador do equipamento, é de extrema importância para essa aquisição, pois possibilita maior assertividade e maior celeridade na realização dos exames.
Quanto a Potência serão aceitas potências focais com valor igual ou maior as solicitadas em termo de referência publicado, não sendo este um fator limitador de participação para nenhuma empresa, visto que existem potências maiores disponíveis no mercado.
Quanto a Grade antidifusora evita o borramento da imagem e mostra-se mais efetiva com número maior de linhas.
O tampo da mesa foi solicitado em função de proporcionar maior segurança para nossos usuários, principalmente em casos de deficientes, idosos e pediátricos. Os movimentos da mesa, são critérios indispensáveis para determinar a qualidade do exame a ser realizado, não dentro de qualidade de imagem, mas de facilidade de posicionamento sem que tenha necessidade de interferência do operador junto ao paciente.
Quanto a Estativa o movimento telescópico, é indispensável para composição desse equipamento, pois ele também vai ajudar no posicionamento para realização da prática radiológica de forma facilitada, trazendo conforto para o paciente e menor tempo de execução. Sobre ela ser chão-teto, chão-parede ou chão-chão ou pendular ou teto-teto, desde que tenha garantia total por parte do fabricante e atenda a todos os movimentos solicitados de forma exata

ou maior, não existe qualquer objeção deste órgão em relação a essa variação do mercado e os equipamentos a serem ofertados.

Para a solicitação referente ao ITEM 03, Informo que foi realizada e publicada uma retificação do Edital, onde lançamos com todos os detalhes os parâmetros mínimos e de ampla concorrência, que são exigidos para esse processo. Para conhecimento da empresa impugnante, a errata do Edital e suas publicações poderão ser acessadas nos seguintes endereços eletrônicos:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DZs3Nx7oG6ITKUuDGLzKMlCFHslnsSVuurTRJuiUY_T7GQU0Fg15tUA5EWA9HwZVoJzwytmHXb5%2FHMhKhCclAMO5tdbOGotx_QZJCXT9uJ3M%3D

https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/pregao-eletronico-55-2023/

https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/45CD0CDE/03AL8dmw8V65jo-HvAqNAosXAuqdExcadnHynnbv5KQuZ9GpHzYKdo7IDXf14a7RwsW1JGBzTR0u-S5SavrB6vGJ1nbHcyyOwpqcRGS13v1YNLY7ghXsDG4g79thj3D0dq_MPmM-ApV6BRBs-hRCbUDbuhdCoFcGrmirautQ8cMsTqB4VaKrLymv7-H8c5k4ffPxrTk_mySRPI9WfQ10EJCwOyhtKUjrGSOcDgyDJLrKlz9v9GRA35TQXZ3RhmJhm3HFOpUjOLn3SrePC3eAlsYQ5wGHqU2u_-iluAPiQL6UDaB3Yd7ow8y6kLq675Qwy1tJlBEQ1fhqi7jKYQc-I7o3dh9PzHl82HDgUMmdrpTS6e5yiK48St4IqCy4YZDFrbr2MwsQigMA4uxo-3spiGkjsLhVpI6khV8IlXpYQiwz5ewigvy3SWjN3N4epNXI3UypNbZNFpDwUCr7xar2PUhms7Le7CPuWdQoSEp8b5glYzMAD7Y7OqNnIP5q0pzMd-EWl1k_DuRDteVf37VJS9iuCj5Y8WXMIyU-Sz-Du1kbVua9Ey57HLwJtI1jul3jk5chLvIrOj5p31

Quanto à alteração do valor estimado para o Item 05, o mesmo não será realizado, pois conforme podemos observar nos orçamentos parte integrante do Pregão Eletrônico 55/2023, o valor para o referido item varia entre: R$255.900,00, R$238.000,00 e R$222.000,00, nos dando um valor médio de R$238.633,33. Quanto à alteração da descrição do item informo que todo o descritivo presente no Edital foi elaborado em total concordância para atender com exatidão ao Convênio Celebrado e que o descritivo atual não restringe a participação de empresas, pois é sabido que varias marcas existentes no mercado possuem descritivos compatíveis ao solicitado.

DA DECISÃO

Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, visto não estar em consonância com as normas ou princípios norteadores da Lei 8666/93, sendo desnecessárias as pretendidas correções e/ou retificações em edital, posto que as exigências no Termo de Referência, torna-se regular e legal, inexistindo qualquer ato ilegal ou excessivo por parte da Administração.

S.M.J é a DECISÃO.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, a presente Decisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 05 de Junho de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A582E549

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – Objetivando: Aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022. Empresas vencedoras valor total: R$89.998,00(oitenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais):**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com o lote: 4 no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).**B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(05490249000146) com o lote: 3 no valor total de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com o lote: 2 no valor total de R$2.898,00 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais).**CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**(02259625000106) com o lote: 1 no valor total de R$73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D9017B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 166/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Satélite Promoções e Comércio Eireli - EPP,** empresa sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia – DF – CEP 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Lindomar Dantas de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 477.028.933-20, RG nº 21691142002-0 SESP/MA, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 166/2022 no qual ajustaram a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 30 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Satélite Promoções e Comércio EIRELI – EPP
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E5EF4543

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 173/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 173/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7C390A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, abertura dia **20/06/2023** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais para utilização na reforma do Viveiro Municipal do Município de João Pinheiro MG, JPMG 05/06/2023, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:0FAE408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Onde se Lê:
Item 11.4 do termo de referência - cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, R$ 2.188.282,29 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Ler-se-á:
Item 11.4 do termo de referência - cada lance realizado pela licitante deverá superar o valor anteriormente ofertado, sendo que o valor mínimo inicial para disputa será de R$ 2.188.282,29 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2023.

João Pinheiro, 05 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0BCCC6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 255/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 09 de junho de 2023, para os Servidores Públicos Municipais, em virtude do FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B115B636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 248/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.048,99 (mil e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Joaquim Vieira	01.02.048.0001.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.048,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26DBB130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 249/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$674,92 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Reinaldo Júnior da Silva Souto	01.08.164.0012.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	674,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2FE8EAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 250/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$10.310,06 (dez mil trezentos e dez reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Rabelo	01.05.002.0015.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	10.310,06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A584F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 251/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$2.967,39 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sergio Pereira da Silva	01.08.227.0013.000	IPTU	2006, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	2.967,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2415D1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 252/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.031,02 (mil e trinta e um reais e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Elaine Martins de Abreu	01.08.264.0014.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	1.031,02

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10F31677

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 253/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 2017 e 2018 no valor total de R$4.666,05 (quatro mil seiscentos e seis reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Eustáquio da Silva Araújo	16401	Alvará/ ISS Anual	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.666,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2656060B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 253/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 2017 e 2018 no valor total de R$4.666,05 (quatro mil seiscentos e seis reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Eustáquio da Silva Araújo	16401	Alvará/ ISS Anual	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	4.666,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B5C539D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 254/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos da sentença proferida nos autos do Processo nº 0000737-22.2015.8.13.0363;

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 2017 e 2018 no valor total de R$14.795,20 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lino José dos Santos	01.05.037.0020.001	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	7.157,86
Lino José dos Santos	01.05.037.0020.002	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.864,83
Lino José dos Santos	01.05.040.0001.000	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.772,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5548980D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº 021/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência*.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto na Súmula STF 473: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Considerando o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

Considerando a Edição das Leis Municipais nºs 3.090/23 e 3.091/23, que aumentou o nº de vagas para diversos cargos na estrutura administrativa do município, fato que contrapõe o prosseguimento deste procedimento de licitação, bem como a perca superveniente do interesse público;

Considerando que revogação na Doutrina do Ilustre Dr. Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438), consiste em: *"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".*

Considerando, por fim, que o fato superveniente foi a edição das Leis Municipais nºs 3.090/23 e 3.091/23;

RESOLVE

REVOGAR, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, o processo de licitação nº 021/23, pregão eletrônico nº 016/23, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para tomar as providências legais cabíveis.

João Pinheiro, 05 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5C463D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 084/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **VANILZA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 13451, Cargo de Cantineira, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:402E1E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 085/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **Luciano Nixon Xavier de Amorim,** titular da matrícula funcional n. 4254, ocupante do cargo de Agente Administrativo (Agente de Saúde) redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da esposa, a contar de 30/05/2023, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 30 de maio de 2023, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Art. 2º-O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F0AE9331

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 059/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 077/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediado à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os representantes solicitaram pedidos de esclarecimentos através do email: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, e assim, esclarecemos o seguinte:

SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:
01) O edital traz como objeto o processamento da Folha da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG. Como é de conhecimento, atualmente o banco que processa a folha de pagamento dos servidores é o Itaú Unibanco S/A.

São processados os pagamentos dos seguintes órgãos:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – 16.930.299/0001-13

Para que não reste dúvidas, questionamos:
a) Somente este CNPJ faz parte da licitação em questão?
Resposta: Sim.

b) Caso a resposta acima seja negativa, favor informar todos os CNPJs envolvidos no Pregão.
Resposta: Somente este CNPJ.

DO CONSIGNADO:
02) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:
a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?
Resposta: Sim.

b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
Resposta: Sim, faz parte do objeto licitado.

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibilizá-la.
Resposta: Decreto 131/2021.

d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibilizá-la para análise.
Resposta: Não.

e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?
Resposta: Somente a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG.

f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
Resposta: 35% para empréstimos e 5% para cartão, pode haver mais de um contrato não ultrapassando a margem.

g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?
Resposta: Opera com o site quantum web, o custo e operação é por conta da instituição bancária.

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
Resposta: Descontos são feitos regularmente, pois não há provisão de férias.

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a Prefeitura faça o desconto parcial, é possível?
Resposta: Não há desconto parcial, somente integral.

j) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
Resposta: Somente da parcela mensal.

k) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?
Resposta: Itaú, Bradesco, Caixa, Sicoob, Banco Do Brasil E Santander.

l) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:
PRAZO DE CONTRATAÇÃO QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses Não há informações Não há informações
De 100 a 120 meses Não há informações Não há informações
De 120 a 144 meses Não há informações Não há informações

DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:
03)Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas?
Resposta: Sim.

a) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?
Resposta: Sim.

DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO:
04) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?
Resposta: Sim.

b)Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.
Resposta: Não, tendo em vista que o meio eletrônico promove maior agilidade.

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá.
Resposta: Sim.

DOS SERVIDORES:
05)Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada a cada 6 meses a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura se suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.
Resposta: Não, encaminhar a cada admissão de novo servidor para abertura de conta.

06)Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.
Resposta: Sim.

DA ESTRUTURA:
07) A resolução BACEN n.º 5.058/2022 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.
Diante disso, indagamos: o banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante toda a vigência do contrato?
Resposta: Não, o objeto contratado é referente à folha de pagamento de salários.

a) O edital exige que a Instituição Financeira vencedora mantenha no mínimo 03 (três) caixas funcionando diariamente e nos dias de pagamento interno, aumentar o número de caixas de forma a atender a demanda, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, demissão e outros análogos.

Solicitamos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira já possua agência instalada no município com plena capacidade de atender a demanda dos servidores, a mesma estará dispensada de instalações adicionais.
Resposta: Sim, estará dispensada de instalações adicionais.

DA DISPUTA
08) Sobre a fase de lances, o edital menciona o seguinte:
"11.4 Cada lance realizado deverá superar o valor anteriormente ofertado em, no mínimo, R$ 2.188.282,29 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)."
Todavia, observamos que o valor de R$ 2.188.282,29 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) é igual ao valor mínimo definido no edital, sendo assim, para poder dar lance a licitante teria que DOBRAR o mínimo previsto, inviabilizando a disputa.
Sendo assim, solicitamos confirmar o entendimento de que será definido novo GAP de lances, desconsiderando assim o previsto no item supracitado.
Resposta: Este item será retificado, para melhor compreensão, a publicação ficará disponível nos sites: https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/licitacoes/, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e www.bnc.org.br.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:
09) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?
Resposta: Sim, a publicação obedeceu aos prazos legais do Art. 25. do Decreto Federal 10.024 de 2019 e Lei 10.520/02 e suas alterações.

10) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Resposta: Haverá alteração referente ao item 08, que será retificado para melhor compreensão, e será publicado nos sites: https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/licitacoes/, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e www.bnc.org.br.

11) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Resposta: Pedido de esclarecimento somente do Itaú.

12) Tendo em vista que as perguntas realizadas acima tem impacto direto na Minuta, solicitamos confirmar o entendimento de que a mesma será adequada as respostas do pedido de esclarecimentos, de modo que reflita o edital.
Resposta: Sim.

João Pinheiro, 05 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2568CE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E POLTRONAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 028/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E POLTRONAS PARA ACOMPANHANTES E PACIENTES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 22/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial
05/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1F6C0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
O Oficial de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos

do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **ESPAÇO COURRIER, CNPJ 14.928.532/0001-06**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de rua através de panfletagem objetivando atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa da Prata**, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais.) Conforme Processo n° 196/2023, Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:40DF8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023O
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **ESPAÇO COURRIER, CNPJ 14.928.532/0001-06**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação de rua através de panfletagem objetivando atender as necessidades da Prefeitura de Lagoa da Prata**, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais.) Conforme Processo n° 196/2023, Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:6742ED97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2023

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

"Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG do exercício de 2021".

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

Art.1°- Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito: Hercules Vandy Durães da Fonseca.

Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 1120622, que tramitam perante a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art.2° - É parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 30 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA NASCIMENTO NETO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

TEREZA DE JESUS FONSECA BRAGA
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

LUIZ CARLOS DE JESUS
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:63C9060C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 10/2023.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo, para o exercício de 2023, aplicável aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autorizado pela Lei Orgânica Municipal, artigo 3º., da Lei Municipal no. 853, de 8 de fevereiro de 2021, Medida Provisória no. 1.172, de 01 de maio de 2023 e inciso IV, do artigo 7º., da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais de Lagoa dos Patos, que tenham como piso o salário mínimo, passam a ter o seu valo bruto de **R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)**, aplicando-se a estes o mesmo reajuste que foi aplicado ao salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados que, em razão do reajuste do salário mínimo nacional, tenham ficado com o vencimento inferior ao salário mínimo, ficam também reajustados para o mesmo valor de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. – Fica a Assessoria Contábil, em face da elevação das referidas despesas, autorizado a expedir decreto, caso necessário, com o fim de proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite necessário, para fazer frente às despesas advindas com a vigência deste decreto e a Diretoria de Recursos Humanos a proceder a atualização da tabela salarial dos servidores com vencimentos igual ou inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Lagoa dos Patos, 8 maio de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:7D37E84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 11/2023.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;

considerando que o Ministério da Economia, do Governo Federal, incluiu 09 (nove) de junho na lista de pontos facultativos para servidores federais, sendo que houve adoção de mesma medida pelos Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o que limita o funcionamento da maioria dos órgãos públicos a estes vinculados;

considerando que apesar de não ser considerado, por Lei, o dia 08 (oito) de junho, como Feriado Nacional, entretanto, pelo princípio da Simetria, onde Estado e União e Município, na esteira e consolidação da Direito Consuetudinário, vem adotando, referida data, como feriado decorrente de tradição religiosa,
considerando ainda, que os princípios que norteiam a crença religiosa, a data designada como "Corpus Christi" é uma data comemorativa que faz parte do calendário católico em homenagem ao sacramento da eucaristia, instituída pela Igreja no século XIII e que desde então vem sendo comemorada sempre em uma quinta feira como o "Sacramento da Eucaristia",

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Pontos Facultativos**, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias **8 (oito) e 9 (nove) de junho de 2023**, sendo no primeiro caso em razão das comemorações de "Corpus Cristi" e no segundo por Estado e União terem adotado igual procedimento.

Parágrafo Único – Consideram-se **serviços essenciais** prestados diretamente pelo Município:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados ou interrompidos por qualquer motivo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam serviços descritos no artigo anterior, **deverão**, a seus exclusivos critérios técnicos, adotar escalas de trabalhos, em sistema de **plantão ou revezamento**, mediante expedição de escalas de trabalho de seus servidores, onde se permita que usufrua, no mínimo, de um dos dias de ponto facultativo, ou, ainda, que designado para trabalhar em ambos os dias, possa compensar em folgas outras datas.
Parágrafo 1º. – A ausência não justificada na data em que esteja escalado para trabalhar no ponto facultativo, resultará em anotação de falta e consequente desconto em folha de pagamento, que abrangerá o dia anterior e o posterior ao que o servidor esteja designado.
Parágrafo 2º. – As escalas de trabalho dos servidores lotados nos setores de que trata o parágrafo único, do artigo 2º., deverão ser divulgadas até o dia **07.06.2023**, mediante afixação, pelo titular da pasta, no quadro de avisos da secretaria cuja escala abranger, não se admitindo alegação posterior, de desconhecimento, fundada em desconhecimento do teor da escala de jornada de trabalho de plantão e revezamento.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 5 de junho de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:1C4DF11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **F V P COELHO ME -** CNPJ**: 26.294.192/0001-80 –** ARP Nº 032/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16924/2022.** Em 05/06/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0974C110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 060

Homologação do Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 a seguinte empresa: KTI - Integracao em Tecnologia Ltda, CNPJ: 03.187.170/0001-15, Valor Total: R$ 116.000,00.

Objeto: contrato de empresa especializada para fornecimento de serviço de solução em tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada com fornecimento de chip simcard.

Lagoa Santa, em 05 de junho de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E5D94CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 35

Homologação do Pregão Eletrônico RP 035/2023, Processo Licitatório n° 054/2023 as seguintes empresas: Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda-EPP, CNPJ: 01.148.472/0001-59, Valor Total: R$ 3.206,40; Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, CNPJ: 26.525.513/0001-00, Valor Total R$ 12.294,00; Iceberg Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 41.941.303/0002-77, Valor Total R$ 20.000,00; Agropecuaria Boa Safra Ltda, CNPJ: 41.937.665/0001-03, Valor Total R$ 57.225,00.

Objeto: registro de preços para aquisição de inseticidas e medicamentos médico veterinário para atender o departamento de vigilância epidemiológica e ambiental/zoonoses na realização das ações pertinentes a vigilância e controle da leishmaniose visceral canina (PCLVC) e no combate às pragas, vetores e animais sinantrópicos, no Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 02 de junho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:34AA33C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 72

Abertura do Pregão Eletrônico RP 072/2023, no dia 21/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para aquisição com instalação de playgrounds (em eucalipto imunizado e madeira plástica) e mobiliário urbano a serem instalados em diversos espaços públicos no Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B21E0EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 011/2023.

Objeto: Concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à instalação de praça de alimentação (lote 01), área de estacionamento (lote 02) e parque de diversões (lote 03), com a finalidade de exploração comercial, durante a Festa de Agosto 2023.

Empresas habilitadas: MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda – ME, Fest Eventos Produções Ltda. – EPP e Diversões Nicolas Play Ltda – ME.

O presidente - Interino da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 05/06/2023

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da CPL - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EE2F0DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, drenagem e obras complementares no bairro recanto da lagoa, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: **GML Engenharia Ltda,** valor global de R$ 1.344.199,88 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação interina abre prazo recursal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do subitem 15.5 alínea "b" do edital, para que os interessados protocolem as razões de seus recursos, caso tenham interesse, sendo que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Lagoa Santa/MG em 05/06/2023

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C6EE15EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do procedimento de Adesão 003/2023

Contratada: Prestar Service Serviços Ltda – CNPJ: 24.104.071/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua de diversos cargos.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto n° 2.454/2013, alterado pelo Decreto nº. 3.677/2018, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 2.557.147,68 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Lagoa Santa, 05 de junho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:85CE9481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 014/2023.

Objeto: Contratação do escritório de advocacia Léucio Leonardo Advogados Associados, para a elaboração de requerimento ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com o objetivo de rever os cálculos de liquidação de sentença dos autos nº 0012548-19.2014.5.03.0144, incluindo o seu acompanhamento até a publicação do acórdão pelo respectivo Tribunal.

Contratada: Leucio Leonardo Advogados Associados - CNPJ: 03.332.753/001-92

Valor total de R$ 26.638,68 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa Santa em 05/06/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D55BEED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.064/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de nº 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Mapa da Lei Municipal de n.º 2.862/2008, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências", para alterar o zoneamento da Alameda Armindo Rodrigues de zona Residencial 1 (ZR-1) para zona Residencial 2 (ZR-2), localizada no Bairro Lundcéia, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 31 de maio de 2023.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D65C053B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.785 DE 26 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** a vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Heráclito Marciano** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4398F7B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.786 DE 29 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Heric Maicon Almeida Mota do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D76AF36D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.787 DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Quézia Nazaré Silva do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Coleta de Lixo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:53899EB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.788 DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Cleber Weber de Faria Júnior do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:07241F18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.789 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Cleber Weber de Faria Júnior no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Coleta de Lixo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1F78022E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.790 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ben-Hur Abrahão Soares Aníbal no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC2D4192

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.791 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Breno Muniz de Souza no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:17F0B2B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 121/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços n° 121/2022, firmado em 25/08/2022, em virtude de erro material/digitação constante quadro presente na Cláusula Sexta, item 6.1. do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

..."

LOTE UNICO					
EMPRESA: VERTLINE ELEVADORES LTDA - EPP CNPJ: 07.614.645/0001-63					
Item	**Qt.**	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
01	12	SV	MANUTENCAO EM ELEVADOR (PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PELO PERIODO DE 12 MESES, NO ELEVADOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA, SITUADA A RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 990, BRANT, LAGOA SANTA-MG., CEP- 33.230-297).	495,00	5.940,00
02	12	SV	MANUTENCAO EM ELEVADOR (PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PELO PERIODO DE 12 MESES, NO ELEVADOR DA BIBLIOTECA ESCOLAR DR. LUND, SITUADA A RUA CECILIA DOLABELA, 25, CENTRO, LAGOA SANTA-MG, CEP- 33.230-085).	495,00	5.940,00
Valor total: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)					

..."

LEIA-SE:

LOTE UNICO					
EMPRESA: VERTLINE ELEVADORES LTDA - EPP CNPJ: 07.614.645/0001-63					
Item	**Qt.**	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
01	12	SV	MANUTENCAO EM ELEVADOR (PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERIODO DE 12 MESES, NO ELEVADOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA, SITUADA A RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 990, BRANT, LAGOA SANTA-MG, CEP-33.230-297).	495,00	5.940,00
02	12	SV	MANUTENCAO EM ELEVADOR (PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERIODO DE 12 MESES, NO ELEVADOR DA BIBLIOTECA ESCOLAR DR. LUND, SITUADA A RUA CECILIA DOLABELA, 25, CENTRO, LAGOA SANTA-MG, CEP-33.230-085).	495,00	5.940,00
Valor total: R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)					

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:636659C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 03154/2023

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** - CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: estabelecer condições de Cooperação Técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela concedente, da servidora Simone Dias Cardoso para prestar serviços junto ao convenente.

Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:48F00F23

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - CONVÊNIO 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 03154/2023.

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Convênio 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XV, n° 3527, na edição do dia 01 de junho de 2023, página 122.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:927A8F66

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 03154/2023.

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Termo de Cessão 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XV, n° 3527, na edição do dia 01 de junho de 2023, página 122.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:295D4465

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 03154/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** - CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: a cessão da servidora municipal efetiva Simone Dias Cardoso, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Sistemas de Saúde, matrícula nº 010360, inscrita no CPF sob o nº 591.924.376-72 e CI nº M-3.625.585, SSP/MG, para prestar serviços no Município de Vespasiano.

Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

O ônus da cessão será arcado exclusivamente pelo Município de Vespasiano.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F3559B88

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 21/05/2023 a 27/05/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2090128F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LARANJAL

DECRETO Nº 500, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Laranjal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 429, de 12 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2023;

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade

DECRETA

Artigo 1º. O Ponto será facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras terá funcionamento em regime especial de mutirões para desenvolvimento das atividades de limpeza urbana no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira.
Parágrafo Único. Logo após o cumprimento das atividades, os funcionários serão liberados.
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 05 de junho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F0ACD5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº 499 DE 31 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.06.02.08.244.0007.2.0048-2.660.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E JOVENS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	20.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	47.400,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	47.400,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.14.06.10.122.0023.1.0020-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE---------- R$	39.617,63
Total da Sub-Unidade 06---------- R$	39.617,63
Total da Unidade 14---------- R$	87.017,63
Total da Instituição 02---------- R$	107.017,63
Total Geral Acrescido---------- R$	**107.017,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 31 de Maio de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:60DE34C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - PRC Nº 037/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 012/2023, Inexigibilidade n.º 012/2023, PRC n.º 037/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de ouvido e garganta, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 06/06/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 05 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DF3D4C5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.742, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a redução da extensão de faixa não edificável, contígua à faixa de domínio público localizada no âmbito do Município de Leopoldina-MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019 que alterou a Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e no uso da faculdade por ela concedida, fica reduzida de 15 (quinze) metros para 05 (cinco) metros de cada lado, a extensão da faixa não edificável contígua ao longo da faixa de domínio público das rodovias localizadas no âmbito do território do Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no artigo 1º desta lei, consoante aos dispositivos do § 5º, do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterado pela Lei Federal nº 13.913 de 25 de novembro de 2019, salvo por ato devidamente fundamentado do Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D428F09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 115 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

VACÂNCIA QUE DETERMINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso VI, da LC nº 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a vacância do cargo de Oficial de Serviço administrativo (Of. Administrativo), ocupado pela servidora pública Sra. DIANA DA COSTA TEIXEIRA, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerimento nº 02999/23.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/06/2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:02514B1E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 116 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo da Portaria nº 160, de 23 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 160, de 23 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
I) Eduardo Ramos Duarte;"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 160/2022.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3A151054

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo no uso de suas atribuições legais torna pública a Errata do Edital do Processo Simplificado 002/2023, para contratação temporária dos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar deServiços), conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:
II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial de Serviços Administrativos –Auxiliar de Secretaria	**30 (trinta) horas**	Ensino Médio Completo	Cadastro reserva	R$ 1670,01+R$ 450,00 de auxílio alimentação

Leia-se:
II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO

Oficial de Serviços Administrativos –Auxiliar de Secretaria	**40 (quarenta) horas**	Ensino Médio Completo	Cadastro reserva	R$ 1670,01+R$ 450,00 de auxílio alimentação

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:50071BB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PRC Nº 181/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP eequiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, mobiliário e eletrodomésticos, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras
INFANTARIA COMERCIAL TDA/CNPJ: 20.795.155/0001-79/Valor Total: R$ 608,61
RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA/CNPJ: 07.954.257/0001-21/Valor Total: R$ 39,56
BEATRIZ BRUST DE SOUZA/CNPJ: 22.327.937/0001-09/Valor Total: R$ 457,56
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 48.842.674/0001-60/Valor Total: R$ 3.515,08
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA/CNPJ: 07.665.456/0001-10/Valor Total: R$ 992,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 134,70
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 1.044,18
Recursos: Próprio, ESTSUS, BL.MAC CONTA Nº 32914-2, FNAS/IGD.PAB CONTA Nº 37706-6
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:17/05/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:4CECFD0B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0165/22– TOMADA DE PREÇOS Nº.001/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Tércio Vitor Beltrame Rocha Assessoria -ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº. 57,§1º, II, da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/01/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Tércio Vitor Beltrame Rocha

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:57AEEB77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/23 INEXIGIBILIDADE Nº.012/23 - PRC Nº. 517/2023

Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresas Credenciadas:- GIOVANNI ANTONIO DOS SANTOS FELIPE ECIA LTDA – CNPJ nº.00.812.557/0001-27
- LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS HEMOANALISES LTDA
CNPJ nº.08.402.580/000155
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura da homologação: 23/05/23

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:015228D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/23 INEXIGIBILIDADE Nº.012/23 - PRC Nº. 517/2023

Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Empresas Credenciadas: - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA PREVENTIVA LTDA
CNPJ nº.00.127.525/0001-92
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura da homologação: 22/05/23

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C904DD01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.266/22 – TOMADA DE PREÇOS Nº.006/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ nº.18.973.779/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aumento contratual em 6,207%, correspondendo ao valor de R$40.959,44 e supressão de 0,979% correspondendo ao valor de R$6.464,59,conforme solicitação, justificativa e planilhas orçamentárias apresentadas da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.135/2023), em consonância com o art. 65, §1º da Lei nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/05/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Estevão Pedros Júnior

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F73FFDE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 105 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 001/2023, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 001/2023 para contratação de 02(dois) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS para atender a demanda do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rafael Lopes de Paula	65 pontos	Classificado
Osvaldo Comissário	55 pontos	Classificado

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0C6BC7A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 120 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

VACÂNCIA QUE DETERMINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso VI, da LC nº 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a vacância do cargo de Oficial de Serviço Administrativo, ocupado pelo servidor público Sr. DAVID MENEZES, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerimento nº 02918/23.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/23.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5F431F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E CAIXAS DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO 2023, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: L.M. EVENTOS, PRODUCOES E ASSESSORIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4874CA43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 80/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: L.M. EVENTOS, PRODUCOES E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E CAIXAS DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO 2023, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

PRAZO: 15 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 15 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1B775033

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ANALÓGICA E LINHAS MÓVEIS, A SEREM UTILIZADAS POR ESSA ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A.**

VALOR TOTAL: R$ 14.496,86 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Limeira do Oeste - MG, 17 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F9DEEA4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 82/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **ALGAR TELECOM S/A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ANALÓGICA E LINHAS MÓVEIS, A SEREM UTILIZADAS POR ESSA ADMINISTRAÇÃO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 14.496,86 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 18 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C47D4098

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, ***RATIFICO*** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TELAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2237AF73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 83/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TELAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.00,00 (Dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 23 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B37B995F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Aos **15 (Quinze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM UTILIZADOS PELOS SETORES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRANSPORTE DE PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA - (CNPJ 07.103.006/0005-67),** que foi vencedora do item 01 deste certame no valor de **R$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** e a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA - (CNPJ 07.103.006/0002-14)** foi vencedora do item 02 deste certame no valor de **R$ 93.450,00 (Noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global deste certame em **R$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E84DD67A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo nº 58/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 26/2023**, tendo como vencedora a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA - (CNPJ 07.103.006/0005-67),** que foi vencedora do item 01 deste certame no valor de **R$146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** e a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA- (CNPJ 07.103.006/0002-14),** que foi vencedora do item 02 deste certame no valor de **R$93.450,00 (Noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global deste certame em **R$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 19 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F340F85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 84/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: APRAVEL VEÍCULOS LTDA - (CNPJ 07.103.006/0005-67).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, A SER UTILIZADO PELO SETOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo: 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 23 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E133FA73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 85/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: APRAVEL VEÍCULOS LTDA - (CNPJ 07.103.006/0002-14).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, A SER UTILIZADO PELO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 93.450,00 (Noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 23 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:23020E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - DISPENSA Nº 003/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023. PRC Nº 007/2023– DISPENSA - 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GILSON GONÇALVES.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA, LINHA 01 – GRANJAS E SANTA CRUZ".** ADITIVO DE PRAZO**:** FICA PRORROGADA POR MAIS **03 (TRÊS)** MESES A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA, DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/23 DE 14/02/2023**, PORTANTO ATÉ **14/08/2023,** NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 22/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9510E71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.461/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 3.461/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 01/2023.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 01/2023, realizado em 21 de maio

de 2023 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital 01/2023 está apto a ser homologado na forma da Lei;
O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 01/2023, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 05 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B5A4F3C7

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 016/2023

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 0056/2023
PREGÃO Nº 016/2023
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ROLL-ON ROLL-OFF, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, 01 (UMA) PLATAFORMA TIPO PRANCHA, CAPACIDADE PARA 18 TONELADAS E 03 CONTÊINERES, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO",** de acordo com termo de referência e anexos.

DECISÃO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, fica **REVOGADO** o presente Processo de Licitação, para que seja possibilitado à Administração Municipal providenciar a realização de novo procedimento, para aquisição dos bens objeto do certame.

Publique-se.

Luz, 05 de junho de 20232.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:039AA0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MAIO 2023

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE MAIO/2023**.

As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 912 solicitações.
Neste mês de **maio** foram publicadas a Lei nº. 2.882/2023 para crédito suplementar e as Leis nº. 2.878/2023 e nº. 2.881/2023 para crédito especial e o Decreto nº. 3.458/2023 da abertura de crédito suplementar e os Decretos nº. 3.452/2023 e nº. 3.457/2023 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.434 e nº. 3435 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nºs. 60, 62, 68, 75, 77 e 84). **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nºs. 59, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 78, 80 e 83. **5)** Análise e parecer Processos nºs. 61 e 63 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de 4 (quatro) servidores municipais, matrículas nº. 7132, nº. 4298, nº. 3161 e nº. 1542 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: conclusão dos processos nº. 29, nº. 30, nº. 31, nº. 32 e nº. 33. **8)** Realizada reunião com a Comissão de Controle Interno. **9)** Realizada inspeção nas instalações do Almoxarifado Central. **10)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 04192, nº. 04801 e nº. 04949.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **maio** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 09 (nove) demandas concluídas e 07 (sete) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e*-SIC).

Luz, 05 de junho de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 06/06/2023 na edição 3530 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:83511991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023
NÚMERO DE CONTRATO:121/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 104/2023
NÚMERO DE CONTRATO:121/2023

Processo nº: 104/2023
Número de Contrato: 121/2023
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL.
Empresa Contratada: LUCIANO MORAES SILVEIRA LTDA.
CNPJ da Contratada: 35.456.613/0001-12
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 100.855,59 (cem mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Data da Assinatura do contrato: 01/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:54792EBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, com item exclusivo para participação por microempresa, empresas de pequeno porte e equiparadas,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente ao fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal comprimido em Cilindros de 10m³ e 1 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O item com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusivo para participação por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de junho de 2023, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 05 de junho de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3B61213F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

AVISO

PROCESSO nº 117/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA**
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, COMO: REFORMAS DE CASAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS TOMBADOS, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de junho de 2023, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 05 de junho de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:72D9EF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº099/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 057/2023 – Dispensa 029/2023. Objeto: prestação de serviços de veiculação de avisos e anúncios em Moto Som para diversas secretarias desta prefeitura. Contratado: prestação de serviços de veiculação de avisos e anúncios em Moto Som para diversas Secretarias desta prefeitura. Valor**:**é **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Prazo:01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7329E33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 053/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, O CONTRATO Nº 053/2022, ROTA 30, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/05/2022, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): VALDINÊ ALVES LUIZ. CNPJ Nº 17.641.463/0001-35. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2A336CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 082/2023 – Pregão Presencial nº 0442023. Objeto: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONEXÃO COM A INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET DEDICADO E COMPARTILHADO, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL,** EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2023 – Contratada: **NOBRE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA (CNPJ:** 23.444.545/0001-92**)**, Valor R$: R$ 9.999,00,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES -
Gerente Municipal Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:688330A2

COMISSÃO DE PREGÃO
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao ARP nº 048/2022, Processo nº 077/2022 - Partes: Município de Mirabela/MG e POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FRALDAS, EM ATENDIMENTO DA GERENCIA DE SAUDE DE MIRABELA/MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 273 - (Soro Fisiológico 0,9%, 250ML C/ 40 UND) as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 40,1763%, passando de R$ 260,80 (duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R$ 365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 31 de maio de 20203.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E0EA525D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO torna público RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023 Concorrência Pública 002/2023. PUBLICADA NO dia 05/06/2023. Ano XVnº3529 PAG 125. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Professora Maria Vieira Lopes,Albino Estevam de Lima,Ary Alvarino de Andrade. Onde se lê: Abertura dia 19/06/2023, às 13:30 horas. Leia-se 06/07/2023 às 13:30hs.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4826317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2023. Pregão Presencial N.º 024/2023. EMPRESA: MARIA APARECIDA GONÇALVES 86706632600. Valor : R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Tipo Gêneros Alimentícios e Coffe-Break II 2023. Vigência do Contrato: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0DCAF68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 33/2023 – PRC nº 300/2023**, abertura dia **21/06/2023 às 13:00 horas - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I PARÁGRAFO 3º (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os profissionais das Secretarias

Municipais de Saúde e Educação e rouparia para as unidades básicas de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/06/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3249EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 62/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 62/2023, modalidade Pregão SRP nº 34/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Casa Elétrica Carmelitana Ltda; Global Construtora Ltda; Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME; Organizacoes MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda; Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda. Data: 29/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 62/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 62/2023, modalidade Pregão SRP nº 34/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Casa Elétrica Carmelitana Ltda; Global Construtora Ltda; Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME; Organizacoes MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda; Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda. Data: 29/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 34/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 62/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 106/2023: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R$ 1.300.832,50. Ata RP n° 107/2023: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R$ 481.985,80. Ata RP n° 108/2023: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 615.973,00. Ata RP n° 109/2023: Casa Elétrica Carmelitana Ltda, CNPJ: 18.386.628/0001-32; Valor: R$ 91.780,00. Ata RP n° 110/2023: Global Construtora Ltda, CNPJ: 17.623.276/0001-29; Valor: R$ 76.910,00. Ata RP n° 111/2023: Daiane Cristina Lorenceto Belisario ME, CNPJ: 29.776.729/0001-36; Valor: R$ 36.189,50. Ata RP n° 112/2023: Organizacoes MSL Comercio e Industria de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 07.062.925/0001-06; Valor: R$ 9.240,00. Ata RP n° 113/2023: Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos Ltda, CNPJ: 18.299.027/0001-92; Valor: R$ 26.000,00. Valor Global: R$ 2.638.910,80. **Data:** 30/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:684967EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
DISPENSA N° 09/2022. 1º T.A ao Contrato: 96/2022. Contratada: Prado Engenharia e Serviços Ltda ME, CNPJ: 14.748.940/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do PROCEL RELUZ, conforme artigo 24, Inciso I da Lei federal 8.666/93; Art. 51, Inciso I do Decreto federal 10.024/2019, e Art. 51 do decreto municipal 2305/20. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 96/2022 de 30/05/2023 até 31/12/2023. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 23 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1B757B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 57/2023 – Credenciamento – Nº 05/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Manutenção do Banco de Sangue no Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: **Empresa Credenciada em 24/05/2023**: Laboratório Sanchez Ltda - EPP; Item 01: Valor mensal: R$ 8.500,00. Habilitação: 24/05/2023. Ratificação: 24/05/2023. Contrato nº 120/2023. Data do Contrato: 24/05/2023.

Monte Carmelo, 24 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:87E99B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. PREGÃO SRP N ° 77/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de valor por KM. Veículos Micro Ônibus com capacidade mínima de 12 lugares o valor passa a ser de R$ 3,93 por km. Veículos Micro Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares o valor passa a ser de R$ 5,15 por km. Veículos Ônibus com capacidade mínima de 44

lugares o valor passa a ser de R$ 6,00 por km. Contrato: 171/2022; Contratado: Alexandro Esteves De Oliveira – Me; Contrato: 170/2022; Contratado: Altamiro Jose Francisco; Contrato: 179/2022 Contratado: Angeli Francisco Da Silva- Me; Contrato: 162/2022 Contratado: Cassiléia Juliana Silva Gonçalves – Me; Contrato: 173/2022 Contratado: Custodio Anibal Pinheiro – Me; Contrato 177/2022 Contratado: Danielle Martins -Me; Contrato: 168/2022 Contratado: Debora Helen Ferreira Pinheiro – Me; Contrato: 164/2022 Contratado: Dirceu Evangelista Soares – Me; Contrato: 182/2022 Contratado: Divino De Araújo Sa -Me; Contrato: 184/2022 Contratado: Dorivaldo Naves De Magalhães – Me; Contrato 185/2022 Contratado: Élcio Marques Ribeiro – Me; Contrato: 174/2022 Contratado: Eliane Dos Santos Camilo – Me; Contrato: 180/2022 Contratado: Emerson Gama Furtunato – Me; Contrato: 161/2022 Contratado: Paulo Gomes Pereira – Me; Contrato: 183/2022 Contratado: Eunice Dias Fernandes Martins – Me; Contrato: 163/2022 Contratado: Florentino Gomes Pinheiro – Me; Contrato: 172/2022 Contratado: Goulart Transportes Ltda – Me; Contrato: 178/2022 Contratado: Hamilton Goulart De Lima – Me; Contrato: 169/2022 Contratado: Jose Ronaldo De Oliveira – Me; Contrato: 166/2022 Contratado: Karine Cassia De Oliveira Pena – Me; Contrato: 167/2022 Contratado: Mauricio Da Penha Gonçalves – Me; Contrato: 181/2022 Contratado: Neide Gomes De Oliveira – Me; Contrato: 176/2022 Contratado: Rafael Naves -Me; Contrato: 165/2022 Contratado: Sidney Antônio Da Silva – ME. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/06/2023. Data: 30/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:711C637A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. PREGÃO SRP N° 106/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo, Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de valor por KM. Veículos Micro Ônibus com capacidade mínima de 12 lugares o valor passa a ser de R$ 3,93 por km. Contrato: 35/2023: Moacir Candido Goulart – ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02. Contrato 36/2023: Wenderson Gonçalves Caetano – ME, CNPJ: 48.610.195/0001-18. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/06/2023. Data: 30/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A2F0F30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- Processo nº 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023

Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de triciclo e/ou de veículo tipo "trio elétrico" com LED para divulgação do **Programa Legisla Ativo-A Câmara no seu Bairro**, conforme cronograma da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Empresa: Weliton Rogério de Souza Braga-CNPJ: 45.800.990/0001-80-Quant/Hora: 168 horas-Valor/Hora: R$ 100,00 (Cem reais)-Data: 01/06/2023-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:A485DC7E

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 024/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 024/2023-Dispensa nº 020/2023-Processo nº 029/2023- Contratada: Weliton Rogério de Souza Braga- CNPJ: 45.800.990/0001-80-Objeto: Prestação de serviços de locação de triciclo e/ou de veículo tipo "trio elétrico" com LED para divulgação do **Programa Legisla Ativo-A Câmara no seu Bairro**, conforme cronograma da Câmara Municipal de MURIAÉ-MG-Quant/Hora: 168- Valor/Hora: R$ 100,00 (Cem reais)- Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 12-Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023-Data: 01/06/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:AABDFCCB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 86/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos do Executivo Municipal de nsº 11.610 de 29 de dezembro de 2022, 11.981 e 11.982 de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica definido os dias 08(oito), 09(nove) e 30(trinta) de junho de 2023, como ponto facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de junho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:15FE80D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 05, de 03 de Março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/06/2023.**
O horário da convocação será às 15h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
f) Fotocópia de comprovante de residência;
g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 05 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 06/06/2023
HORÁRIO: 15h

CLASS	NOME
64	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS
65	SUELAINE FERREIRA DA SILVA
66	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES
67	JULIA SILVA MARQUES
68	FELIPE PEREIRA DE PAULA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22A460E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911534/2021/MIDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911534/2021/MIDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 911534/2021/MIDR/CAIXA. **Objeto:** Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V. **CONTRATANTE:** União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **CONTRATADO:** Município De Muriaé.

Muriaé, 05 de junho de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D6DC6A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 922389/2021/MAP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 922389/2021/MAP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.
O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 922389/2021/MAP/CAIXA. **Objeto:** Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V. **CONTRATANTE:** União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal. **CONTRATADO:** Município De Muriaé.

Muriaé, 05 de junho de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEF853EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918441/2021/MAP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918441/2021/MAP/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 918441/2021/MAP/CAIXA. **Objeto:** Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V. **CONTRATANTE:** União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal. **CONTRATADO:** Município De Muriaé.

Muriaé, 05 de junho de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3411B7BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.011, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade a servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 029/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 01/06/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
5.966-001	THAMARA CAMARGO DE PAULA	TECNICO ENFERMAGEM	01/06/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2023.

Muriaé, 02 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2271B13A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.012, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
t	CH -103	CC-08	ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA
ASSESSOR DE OUVIDORIA	AS - 22	CC-10	DANIELLE BRANDÃO DUARTE GUEDES

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de Junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CH-45	CC-05	MARIA ANGÉLICA DALA PAULA ABREU

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48EA0C35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.010, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade a servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 029/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 26/05/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.402-003	LUDMILA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES	TECNICO ENFERMAGEM	04/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Maio de 2023.

Muriaé, 02 de Junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D5F1516

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 1.2 do Edital n.º 002/2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Prorrogação das Inscrições, conforme segue:
- Fica prorrogada a data do encerramento do período de inscrições previsto no Item 1.1 do Edital n.º 002/2023 até as 16h30min do dia 15 de junho de 2023.

Muriaé, 05 de junho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D99E2AF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de junho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1043B68F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURIDICO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 145/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inconformada com a sua inabilitação para o Lote 01, no Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme fls. 974/976.
A empresa tida como vencedora do lote, a saber, **PCK CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou suas contrarrazões em fls. 985/991.
O recurso é tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DO MÉRITO
A empresa recorrente alega, suscintamente, ser indevida sua inabilitação, uma vez que as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real e lucro presumido possuem até o último dia de maio do ano subsequente para apresentação do balanço patrimonial, com base na Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 (alterada pela IN RFB nº 1594/2015), a qual obrigatoriamente se submetem.
Aduz, ainda, que não poderia ter sido inabilitada por ter apresentado contrato de trabalho não registrado em cartório, uma vez que também apresentou declaração do responsável técnico comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com a Autarquia, pois tais exigências seria de cumprimento alternativo.
Em suas contrarrazões, alega a recorrida que, além de a Instrução Normativa indicada pela recorrente ter sido revogada pela Instrução Normativa RFB nº 1958/2020, o Código Civil, em seu art. 1.078, que prevalece sobre Instruções Normativas por força da hierarquia das normas, dispõe que o prazo para aprovação do balanço patrimonial é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social e, uma vez que a sessão pública do certame se deu na data de 16/05/2023, deveria ter sido apresentado o balanço referente ao ano de 2022 e não referente ao ano de 2021, como fez a recorrente.
Após relatado o necessário, passo ao parecer.
A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da inabilitação da empresa classificada em quarto lugar, uma vez que as três primeiras colocadas, que também foram inabilitadas, não apresentaram recurso.

Quanto ao primeiro argumento trazido, de que a empresa teria apresentado o balanço patrimonial correto (referente ao ano de 2021), entendo que este merece prosperar.

Nas licitações regidas pela Lei 8.666/93, conforme inteligência do seu art. 31, inciso I, exige-se como um dos requisitos para qualificação econômico-financeira a apresentação do balanço patrimonial, acompanhado das demonstrações contábeis, do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei.

O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil. Diante disso, passa-se a analisar qual o prazo para a elaboração deste balanço.

O Código Civil estabelece, em seu art. 1.078, que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Entretanto, em 2007, foram criados o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a Escrituração Contábil Digital em que todas as empresas sujeitas à escrituração contábil, nos termos da legislação comercial (Lei das S/A e Código Civil), são obrigadas a adotá-la.

Dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III – às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV – às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

V – às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

Ainda na referida instrução, o artigo 5º disciplinou sobre o prazo limite para apresentação do ECD junto a Sped:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Percebe-se, assim, a Instrução Normativa estabeleceu que as empresas obrigadas a apresenta a ECD terão até o final de maio do ano subsequente para apresentação do balanço, passando-se, portanto, a existir dois prazos distintos:

Até maio do ano subsequente para as empresas obrigadas a apresentar ECD.

Até abril do ano subsequente as que não são obrigadas apresentar ECD (Ex. Simples Nacional)

Diante disso, havendo dois prazos estabelecidos para apresentação do balanço patrimonial, buscou-se neste parecer o entendimento da Corte Federal de Contas, que vem evoluindo com o passar do tempo.

Em 2014, por meio do Acórdão nº 1999/2014, o plenário do TCU fixou o entendimento de que seria aplicável o prazo de 30 de abril, previso no Código Civil, considerando que a Instrução Normativa não teria fundamento para alterar o prazo de lei ordinária.

12. Esse entendimento não merece prosperar. O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

Posteriormente, evoluindo o entendimento sobre o assunto, quando do julgamento do Acórdão nº 472/2016 – Plenário, a Corte modificou o entendimento no sentido de que o prazo estabelecido no Código Civil teria relação apenas com a deliberação da assembleia de sócios, sobre o balanço patrimonial, e não com sua publicação. Dessa forma, seria aplicável o prazo do último dia de junho na época, para as empresas obrigatoriamente vinculadas ao SPED.

3.2. Em relação à alínea "b", foi verificado que o prazo previsto no Código Civil (30/4/2015) refere-se à deliberação da assembleia de sócios sobre o balanço patrimonial e não a sua publicação. O fato de a empresa apresentar documentação referente ao exercício de 2013 em 22/5/2015 encontra respaldo na Instrução Normativa 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, pois, **para as empresas que adotam o regime de tributação vinculado ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, a exigência para apresentação dos documentos relativos ao exercício imediatamente anterior só se inicia a partir de 30 de junho do exercício atual**;

Em nova decisão, agora proferida no Acórdão nº 119/2016 – Plenário, o TCU evoluiu ainda mais seu entendimento a respeito do tema, conferindo primazia à regra prevista no edital, considerado como a "lei" do procedimento licitatório.

A Corte Federal de Contas entendeu que, uma vez que existem dois prazos a serem observados, outros princípios deveriam ser considerados para análise, como o da razoabilidade e o da economicidade, diante do formalismo exagerado e da possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.

20. Sustento entendimento diverso justamente por **não vislumbrar qualquer tipo de conflito entre o conteúdo do art. 1.078 do Código Civil e o teor do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) 1.420/2013**, como sugere o sobredito acórdão. Ao revés, **homenageando a interpretação sistêmica do ordenamento jurídico vigente, defendo que ambos os dispositivos se prestam justamente a complementar o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, conferindo-lhe assim eficácia plena**, senão vejamos.

21. De acordo com o referido art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, é legítimo exigir do licitante, para fim de qualificação econômico-financeira, "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei** (...)". [grifei]

22. Entendo que **a expressão acima empregada "na forma da lei" refere-se tão somente ao termo "apresentados", e não à expressão "já exigíveis**". Significa dizer que a lei disciplinará a apresentação do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social", estando esse disciplinamento hoje contemplado no Código Civil (Lei 10.406/2002), especificamente em seu art. 1.078 – o qual deixa assente que tal apresentação será feita para que a assembleia dos sócios da sociedade limitada delibere sobre os documentos que lhe foram apresentados –, nada discorrendo sobre a exigibilidade dessa documentação para fim de participação em processo licitatório. Atente-se para o conteúdo desse dispositivo legal:

Art. 1.078. **A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de**:

I - tomar as contas dos administradores e **deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;**

[...]

§ 1º **Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito**, e com a prova do respectivo recebimento, **à disposição dos sócios que não exerçam a administração**. (grifei)

23. A rigor, à luz do caput do art. 1.078 do Código Civil, a deliberação da assembleia dos sócios sobre o "balanço patrimonial e o de resultado econômico" é que deverá ocorrer "nos quatro meses seguintes ao término do exercício social" (até 30/4), sendo que a apresentação propriamente dita de tais documentos perante os "sócios que não exerçam administração" terá de ser feita "até trinta dias antes da data marcada para a assembleia", portanto nos três meses seguintes ao término do exercício social (até 30/3).

24. Por seu turno, **é a Instrução Normativa SRF 1.420/2013 que, implicitamente, oferece resposta para a questão temporal da exigibilidade do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis**

do último exercício social" nas licitações. Isso porque o seu art. 5º dispõe que a Escrituração Contábil Digital (ECD), a qual compreende a versão digital dos balanços e demais documentos contábeis (art. 2º), e cuja adoção é obrigatória para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou no lucro presumido (art. 3º), deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.

25. A propósito, de acordo com o art. 2º do Decreto 6.022/2007 (redação dada pelo Decreto 7.979/2013), o Sped é o "instrumento que **unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas**, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações". (grifei)

26. Em apertada síntese, **somente quando a convocação de licitante – que tem como regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido – para apresentação da documentação prevista no art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 ocorrer após o último dia útil do mês de junho de determinado exercício social, a documentação a ser apresentada no certame relativa ao "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social" será realmente a pertinente ao exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação.**

27. Em que pese a tese defendida nos parágrafos precedentes, reconheço que a inexistência de uma jurisprudência consolidada no âmbito desta Corte de Contas pode ser suprida pelo próprio responsável pela condução do processo licitatório, por meio de inserção de cláusula editalícia que indique expressamente o exercício a que deve se referir o balanço patrimonial a ser apresentado para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes. Com essa medida, o instrumento convocatório supriria quaisquer dúvidas dos interessados acerca do assunto, razão pela qual proponho ao colegiado dar ciência ao TRT do ocorrido para que tal lacuna possa ser preenchida no edital que vier a ser publicado.

Conclui-se, portanto, que **o Tribunal de Contas da União aceita ambos os prazos**, **caminhando para um caminho complementar entre as regras de prazo para validade do balanço, sendo o último dia de abril para empresas que não estão sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD) e o último dia de maio para as que se encontram, de forma obrigatória, nesse regime contábil, sendo que a previsão sobre qual prazo será aceito deve constar expressamente no edital convocatório**, bem como devem ser levados em consideração diversos princípios, tais como, a razoabilidade e a economicidade.

Diante disso, passa-se à analise do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Quanto à qualificação econômico-financeira exigida no edital alhures citado, destaca-se os seguintes itens:

9.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

b) **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.3) - **Serão considerados**, "na forma da lei", **o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura)** e as demonstrações contábeis **apresentadas em qualquer das formas abaixo relacionadas:**

b.3.5. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal. (grifei)

Da análise desse tópico de qualificação é possível destacar dois pontos importantes. Primeiro, que o edital previu a exigência de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social. Percebe-se, assim, **que o edital acabou sendo omisso no que tange a determinar de forma expressa qual prazo de apresentação seria utilizado.**

O segundo ponto diz respeito ao contido no item b.3.5 que deixa claro que **seriam aceitos como balanço patrimonial aquele apresentado na forma de escrituração contábil digital, pelo relatório gerado pelo SPED.**

Com isso, **uma vez que o edital de licitação aceita balanço patrimonial emitido por relatório gerado pelo SPED, e uma vez que a sessão pública ocorreu na data de 16/05/2023,** onde o prazo para que as empresas que são obrigadas a apresentarem o balanço patrimonial na forma de ECD ainda não havia se esgotado, **resta contraditório e contrário à previsão editalícia aceitar tão somente balanços do ano de 2022**, ao argumento de que o prazo do Código Civil de abril já teria se esgotado, ou exigir que a empresa que tem a obrigatoriedade de apresentar o ECD, o faça antes do prazo final a ela concedido somente para participação no presente certame, o que se demonstra completamente desarrazoado.

Assim, **uma vez que o próprio edital diz aceitar balanço patrimonial na forma de ECD, deixa claro que as empresas que assim tem obrigatoriedade de proceder, estão respaldadas para apresentar o balanço do ano de 2021, como fez a recorrente**, uma vez que, na data da sessão, o prazo de último dia de maio ainda não tinha se esgotado.

Já quanto ao segundo argumento trazido pela empresa recorrente, entendo que o mesmo também deva prosperar.

Conforme contido no item 9.5.4 do Edital – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – foi exigido:

c) Comprovante de que o engenheiro civil responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, **a ser realizada da seguinte forma**:

c.1) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; **ou**

c.2) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; **ou**

c.3) **Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia** (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).

Da leitura do excerto acima, percebe-se claramente que **o edital deixou a cargo do licitante optar pela forma de como iria comprovar que o engenheiro civil responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante.**

O edital é cristalino em dizer que o licitante poderia comprovar tal requisição da forma descrita no item c.1 **OU** c.2 **OU** c.3, **alternativamente**, tendo o recorrente apresentado o documento previsto no item c.3 em fl. 828, tendo cumprido, portanto, com a exigência prevista no edital.

Sendo assim, **opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com o consequente prosseguimento do certame.

Necessário orientar, ainda, ante a argumentação aqui trazida que, caso uma das empresas classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar tenham sido inabilitadas exclusivamente pela apresentação de balanço patrimonial referente ao ano de 2021, deve esta ser tida como vencedora do Lote 01, por terem ofertado preço melhor que a recorrente.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 01 de junho de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR
MASP 1685

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B8C152CD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 1 (um) estagiário e formação de cadastro de reserva, para alunos de nível superior do curso de graduação em Engenharia Civil, pelo período de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, para atuação no Setor Técnico do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições estarão abertas de **12/06/2023** a **26/06/2023**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, realizadas presencialmente no Setor Técnico do DEMSUR, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

1.1.1 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. Não serão recebidas inscrições via *fax* ou internet.

1.4 Deverão ser rigorosamente observados os requisitos essenciais exigidos para o ato de inscrição e posterior entrega da seguinte documentação obrigatória, sujeitos à avaliação:

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO III),** devidamente preenchido

b) Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, indicando o ano ou semestre que está cursando;

c) Original e cópia de documento de identidade válido como: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro;

1.5. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do **5º até o 10º período** do curso de Engenharia Civil.

1.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu (a) procurador(a).

1.7. Será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar documentação apresentada no processo seletivo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital constará da aplicação de uma prova **OBJETIVA**, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, de caráter **ELIMINATÓRIO** (observando rigorosamente os requisitos essenciais para o ato de inscrição) e **CLASSIFICATÓRIO.**

3.2. As provas obedecerão ao **conteúdo programático** constante no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 Será (ão) considerados aprovado (s) o(s) candidato(s) que alcançarem a nota mínima equivalente a 60% (sessenta por cento) das questões;

3.4 A Prova Objetiva será realizada na data provável de **03/07/2023**, das **13:30h às 16:30h**, ou seja, com duração de 3:00h (três horas), em local a ser definido e comunicado até o dia **28/06/2023**, afixado no painel de avisos do Centro Administrativo Tancredo Neves, localizado à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG e por meio do sítio eletrônico www.demsur.com.br.

3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.6. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

3.7. O candidato poderá sair com o caderno de questões. Será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito, que servirá para a banca examinadora corrigir a prova. Não serão aceitas emendas e rasuras na marcação do gabarito.

3.8. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado a partir das **16:30 horas** do dia **05/06/2023** no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.9. A classificação parcial será afixada a partir das **16:00 horas do dia 06/07/2023** no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

3.10. A classificação final será afixada a partir das **16:00 horas do dia 10/07/2023**, no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, onde o candidato obterá todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.11. Caso ocorra empate na pontuação referente ao resultado da primeira etapa, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens *a* e *b*, do item 4.1 deste Edital.

3.12. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação dos resultados parciais. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, devendo ser entregue na sede Administrativa do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, cujo formulário encontra-se no ANEXO IV deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

a) o maior número de semestres cursados;

b) a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Final dar-se-á na ordem crescente da pontuação final de todos os candidatos, publicado no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário), Muriaé – MG, a partir do dia **10/07/2023, às 16:00h**.

5.2. Caso ocorra empate na pontuação referente ao resultado final, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens *a* e *b*, do item 4.1 deste Edital.

5.3. O resultado final do processo seletivo e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.demsur.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio dos estudantes aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme edital de convocação a ser publicado:

6.1.1. Histórico escolar;

6.1.2. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

6.1.3. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.1.4. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé e de suas Autarquias;

6.1.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

6.1.6. Original e cópia do CPF e Identidade;

6.1.7. Original e cópia de título de eleitor com comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral.
6.1.8. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
6.1.9. Fotocópia de comprovante de residência;
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio que será fornecido pela Diretoria de Água e Esgotos do DEMSUR. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.
7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que for surgindo as vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a precedência de candidatos aprovados em processo seletivo anterior, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio eletrônico http://www.demsur.com.br até o resultado final e a conclusão do certame.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – **Alan Gonçalves Fonseca** (Presidente da Comissão)
II – **Gustavo Goretti Rodrigues** (Membro da Comissão)
III – **João Marcos Assis Machado** (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sábado, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), totalizando 20 horas semanais, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na Instituição de Ensino Superior (IES). O local de trabalho do estagiário será o centro administrativo do DEMSUR e a ETA Gávea, sendo necessário em alguns dias da semana executar o acompanhamento de campo junto aos encarregados de serviços do DEMSUR.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar o estágio em até 05 (cinco) dia úteis.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis), nos termos do Decreto Municipal nº 10.908/2022.
9.4. Competirá ao Diretor da Divisão de Águas e Esgotos, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Portarias do DEMSUR e deste Edital.
9.7. O programa de estágio tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo a Administração rescindir o contrato antes de seu término, de acordo com sua conveniência e oportunidade, assim como caso o estagiário deixe de cumprir com o programa, ou pratique qualquer ato que importe em prejuízo para o desenvolvimento dos trabalhos no DEMSUR.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DEMSUR.

Muriaé (MG), 01 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

ANEXO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
12/06/2023 à 26/06/2023	14:00h às 16:30h	Inscrições do Processo Seletivo
28/06/2023	14:00h	Divulgação do Local da Prova
03/07/2023	13:30 às 16:30h	Realização da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva)
05/07/2023	16:30h	Divulgação do Gabarito
06/07/2023	16:00h	Resultado Final Parcial
06/07/2023 – 09/07/2023	17:00h	Interposição de Recurso
10/07/2023	16:00h	Resultado Final
11/07/2023	Homologação dos resultados	

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA): SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENDEREÇO DA SALA: CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 - CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - TEL.: (32) 3696-3452 - CEP: 36880-000 - MURIAÉ – MG
A DIVULGAÇÃO DO LOCAL EXATO SERÁ REALIZADA PELO SÍTIO ELETRÔNICO (WWW.DEMSUR.COM.BR) E PELO MURAL DO DEMSUR.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NOÇÕES SOBRE OBRAS CIVIS E HIDRO/SANITÁRIAS
1.1 Conhecimento sobre os documentos básicos que compõe um projeto civil ou hidro/sanitário.
1.2 Conhecimento sobre os elementos que compõem uma planilha orçamentária.
1.3 Domínio dos conceitos básicos utilizados para estimativa de quantitativo de materiais para obras civis e hidro/sanitárias.
1.4 Conhecimento básico sobre as normas de saneamento básico municipais e federais, Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo do Município de Muriaé.
1.5 Conhecimento básico de mecânica dos fluidos.
1.6 Conhecimento básico sobre as normas técnicas da ABNT relacionadas a projeto e execução de obras diversas referente a sistemas de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgoto sanitário e de drenagem pluvial.
1.7 Conhecimento básico do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.

2. NOÇÕES SOBRE INFORMÁTICA
2.1 Conhecimento básico para utilização do sistema operacional Windows.
2.2 Conhecimento básico para utilização do pacote Office 2010.

3 NOÇÕES SOBRE O SOFTWARE AUTOCAD
3.1 Conhecimento do software AutoCAD para realização de projetos.
3.2 Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções.
3.3 Desenho de redes hidro/sanitárias: formatos, escalas, símbolos e convenções.

ANEXO III

Foto 3x4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – DEMSUR EDITAL Nº 01/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF: _____
Identidade: _____

Nº da Inscrição: _____ (PREENCHIDO PELO DEMSUR)
Endereço: _____
Telefone: _____
e-mail: _____
Muriaé, _____ de _____ de 2023.
( ) Declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência de todos os termos do edital e que preencho todos os requisitos para participação do processo seletivo para admissão de estagiários em engenharia civil nº 01/2023 do DEMSUR.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – DEMSUR EDITAL Nº 01/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF:_____
Identidade: _____
Nº da Inscrição:_____
Endereço: _____
Telefone:_____

Muriaé, _____ de _____ de 2023
_____
Assinatura do Candidato

2. SOLICITAÇÃO
2.1 Prova objetiva questão nº_____
outros (especificar) _____

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO
_____

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
ü **Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.**
ü **Usar um formulário de recurso para cada questão.**
ü **Apresentar uma argumentação lógica e consistente, podendo se necessário utilizar o verso dessa folha.**
ATENÇÃO: A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1B2BE082

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURIDICO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBAS FLYGT

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 144/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, inconformada com a habilitação da segunda colocada, a saber, **PRES VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA**, no Pregão Eletrônico nº 036/2023, conforme fls. 322/332.

A empresa recorrida, classificada em segundo lugar, apresentou suas contrarrazões em fls. 382/385.
O recurso é tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DO MÉRITO
A empresa recorrente alega, suscintamente, ser indevida a habilitação da segunda colocada, ao argumento de que esta teria violado a proibição editalícia de se identificar na proposta, uma vez que a apresentou em papel timbrado, bem como teria juntado certidão de regularidade fiscal vencida.
Em suas contrarrazões, alega a recorrida que não foi violada qualquer regra do edital, bem como que, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, estaria abarcado pelo privilégio de regularização fiscal contido no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
Após relatado o necessário, passo ao parecer.
A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da habilitação da empresa classificada em segundo lugar, uma vez que, a empresa primeira colocada, foi tida como inabilitada.
Quanto ao primeiro argumento trazido, de que a empresa teria se identificado na apresentação de sua proposta, entendo que este não merece prosperar.
Conforme tela abaixo, retirada da plataforma da BNC, onde ocorreu a sessão pública, resta claro que, **quando da apresentação da proposta, nenhuma das empresas foram identificadas**.

Além disso, conforme fls. 228, quando a proposta é apresentada na plataforma ela diz respeito tão somente ao percentual ou valor ofertado, sendo cada participante identificado por meio de um número.
Tão somente após o término da fase de lances, quando se declara o vencedor da disputa havida no certame, é que o Pregoeiro tem acesso aos documentos juntados, dentre eles, as propostas formalizadas pelas empresas participantes.
Dessa forma, ainda que a proposta tenha sido apresentada em papel timbrado em nome da empresa participante, o Pregoeiro apenas tem acesso a este documento após findada a rodada de lances.
Percebe-se, assim, que a todo mundo a lisura e isonomia do certame foi mantida, posto que nunca houve qualquer identificação dos licitantes participantes.
Já no que tange ao segundo argumento, a saber, que a empresa segunda colocada deveria ser inabilitada por apresentar certidões fiscais vencidas, também entendo que não merece ser acolhido.
Conforme previsão contida art. 43, caput e §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, havendo, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.
Diante disso, o Pregoeiro corretamente conferiu à empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENCAO LTDA, que possui condição de Empresa de Pequeno Porte, conforme documento de fl. 294, o prazo para regularização da certidão de débitos municipais, o que foi devidamente cumprido, conforme fls. 349.
Diante disso, cai por terra o segundo argumento trazido no recurso apresentado.
Sendo assim, **opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, com o consequente prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 31 de maio de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR
MASP 1685

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:03D486EF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL

A Diretora da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital de Convocação do Conselho de Políticas Culturais, notadamente em relação à data da reunião extraordinária, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas.

Onde se lê:

"… reunião extraordinária do Conselho que se realizará no dia **15 de julho de 2023,** na Cinemateca do Grande Hotel,com início às **16:00 horas**..."

Leia-se:
"… reunião extraordinária do Conselho que se realizará no dia **15 de junho de 2023,** na Cinemateca do Grande Hotel,com início às **16:00 horas** ..."

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Muriaé, 05 de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A3D50D36

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de PAULO SERGIO GUIMARAES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **PAULO SERGIO GUIMARAES,** Matrícula 240.001, CPF 765.543.926-53 no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho de 2023.**

Muriaé – MG, 05 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C341D3C9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 52, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o ato concessório n° 39/2022, que concede aposentadoria de ANDRE RAMOS DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Retifica a Portaria n° *39/2022*, que concede aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **ANDRE RAMOS DA SILVA,** Matrícula 1.334, CPF nº 030.098.396-42, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2022.**

Muriaé – MG, 05 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E448E3D4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o ato concessório n° 24/2022, que concede aposentadoria de JOSE LUIZ RODRIGUES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Retifica a Portaria n° *24/2022*, que concede aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **última remuneração**, com direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **JOSE LUIZ RODRIGUES,** Matrícula 608, CPF nº 805.825.916-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022.**

Muriaé – MG, 05 de junho de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9FBC068B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa 021/2023
Processonº 150/2023

O Exm. Sr. SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: O objeto da presente dispensa de Licitação é a contratação de serviços de instrutoria e mentoria a serem executados pelo SEBRAE

(Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para a realização de um pacote de soluções, tendo como objetivo trabalhar a mentoria de gestão das micro e pequenas empresas. A ação visa atender empresários, empreendedores, candidatos a empresários e gestores que atuam no segmento de beleza e estética do município de Muriaé, voltado para a realização de qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional com o objetivo de gerar emprego e renda.

Contratada:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ 16.589.137/0031-89

Valor Global: R$ 6.300,00

Amparo no **art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93**

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 31de maio2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DA16AE16

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 102/2023 – Objeto:Aquisição de telhas de fibrocimento, cumeeira normal em fibrocimento e parafuso para telha em fibrocimento obedecendo às especificações e quantitativosque serãodetalhadosa seguir.Fica marcada asessão de licitação para o dia 21/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:F3E25928

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 – DISPENSA Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 – *DISPENSA Nº 008*/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF BARRA II - CONTRATADA: **ADÉLIA ALMEIDA VIEIRA** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **O VALOR DO ITEM PASSOU DE R$ 1.820,94 PARA R$ 1.928,92.**

MURIAÉ/MG, 05/06/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:604C9771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 034/2023, PROCESSO N° 052/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 15 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 15/06/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite. Naque, 05 de junho de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A7A92E97

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa, com disponibilidade de um médico veterinário, para atendimento epidemiológico do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa, com disponibilidade de um médico veterinário, para atendimento epidemiológico do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Como vencedora a empresa: Amanda Martins Consultoria Veterinária , CNPJ: 50.544.989/0001-72, com o menor valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Naque, 05 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D029DED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO: PRC 00094/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023. LICITACAO: INEX 0016/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.

CONTRATADA: EDITORA KRIEDUC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E PLATAFORMA ON-LINE PARA UTILIZACAO NAS AULAS DE EDUCACAO TECNOLOGICA OFERTADA AOS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL DO CEMEI CARINE SIQUEIRA CARVALHO MOREIRA, NO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG). VALOR: R$ 8.277,00. VIGENCIA: 24/05/2023 a 31/12/2023. DOTACOES:
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:A129377E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023. DISPENSA Nº 016/2023. Ratifico o ato de dispensa nos termos do art. 26 da lei Federal 8.666/93, com fulcro no art. 24 do Inciso X, da citada Lei, para a para a locação de imóvel localizado na Rua Luiz Antônio Maia, nº 136, Vila Rita em Nepomuceno/MG, para sediar a Unidade Básica de Saúde (UBS), do bairro Vila Rita, pelo período de 12 (Doze) meses, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde, em nome de Bruna Janaína da Silva.

Registra-se. Publique-se.

Nepomuceno, 02 de Junho de 2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6AE2524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública n° 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2023.
CONTRATADA	SECULOS CONSTRUTORA LTDA
DATA	Nova Ponte, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:EF22712F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2023 – PRC Nº 100/2023, QUE TEM COMO OBJETOA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COBERTURA SECURITÁRIA PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Fica retirada a regra de participação exclusiva para ME/EPP. O presente certame, portanto, será destinado à ampla concorrência, sem limitação à ME/EPP.Dada a necessidade de reabertura dos prazos, as propostaspoderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 07/06/2023 até as 08:00 horas do dia 16/06/2023.
A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 16/06/2023, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.
A cópia do aviso de dispensa eletrônicaretificado poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B471943F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 – PRC nº 105/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS VIATURAS PARA ATENDER AS ATIVIADES DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 14/06/2023 ate as 08:00 do dia 28/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 28/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:06D21892

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- PRC Nº 058/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ CONCEIÇÃO DA ROCHA; RUA MIGUEL FERNANDES TORRES; RUA LUIZ DUMONT VILARES E AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, NESTA CIDADE. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa **TERRASA ENGENHARIALTDA**, no valor total de R$ 1.269.099,32 (hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos);Data: 05/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EB7E511E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/101/2023, FIRMADO COM A EMPRESA FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 035/2022 – PRC Nº 089/2022, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃODEMATERIALDE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 18.211,20 (dezoito mil, duzentos e onze

reais e vinte centavos); Data assinatura: 02/06/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:84133945

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/102/2023, FIRMADO COM A EMPRESA , ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 035/2022 – PRC Nº 089/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ CONCEIÇÃO DA ROCHA; RUA MIGUEL FERNANDES TORRES; RUA LUIZ DUMONT VILARES E AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, NESTA CIDADE. Valor: R$ 1.269.099,32 (hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos); Data assinatura: 05/06/2023. Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0062F5EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB094/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022 – PRC Nº251/2022. O objeto do termo aditivo é o realinhamento referente ao item 01, passando de R$21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos) o valor do pct para R$24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Data de assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:30BD3BBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB087/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 044/2020 – PRC Nº093/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2023 a 30/06/2024 e o reajuste contratual, pelo IPCA-E, no quantum de 5,3565%. Data de assinatura: 31/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5B547F5E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA REFERENTE AO CONTRATO PMOB/227/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE AO CONTRATO PMOB/227/2022, VEICULADO NO BOLETIM 943 – DE 08/03/2023 ONDE SE LÊ FIRMADO COM A EMPRESA AZUL LIGHT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - PRC Nº 237/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO COM RECURSOS DIGITAIS (PROJETO APROVA BRASIL) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 843/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.R$85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais); Data: 06/12/2022.
DEVE-SE LER:FIRMADO COM A EMPRESA SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 - PRC Nº 237/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO COM RECURSOS DIGITAIS (PROJETO APROVA BRASIL) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 843/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.R$ 1.319.985,00 (hum milhão, trezentos e dezenove, novecentos e oitenta e cinco reais); Data: 06/12/2022.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:26D1368A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/06/2023 ao dia 13/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa parceira para realização da Copa de Futebol de Base em Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1E2FFBCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023 – Registro de Preços nº 036/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador e ar condicionado para manutenção de veiculos da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 165/2023- Signatário: Cezar Augustro da Silva Bernardes CPF 013.409.006-37 - Valor Estimado R$ 147.415,00 – Data: 22/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AA8A82E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 112/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 – Registro de Preços nº 040/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carnes e produtos cárneos para o suprimento da alimentação escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para as ações da Coordenadoria de Ação Comunitária, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 166/2023- Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME - Valor Estimado R$ 133.048,90 – Ata de Registro de Preços nº 167/2023 – Signatário: Casa de Carnes Zebu ltda ME – Valor Estimado R$ 125.100,00 – Ata de Registro de Preços nº 168/2023 – Signatário: Bokas Magazine ltda EPP – Valor Estimado R$ 200.039,90 - Data: 23/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8817456C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - CONTRATADO: MED-CLIN MARIENSE LTDA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo Ao Contrato nº 0069/2019. Processo Licitatório nº. 146/2019, modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA - Aditivo e Prorrogação ao Contrato nº 069/2019 para contratação de 3 meses de serviço profissional médico plantonista, sendo 01 profissional para o período diurno (7h às 19h), todos os dias do mês. Valor R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais). Data: 05/06/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:59FB3F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020. TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 260/2020 Pregão Presencial nº 051/2020. Termo de Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 066/2020. - Objeto: Prestação de Serviços de Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Provenientes do Município de Ouro Fino. Contratado: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda, inscrito no CNPJ nº 57.543.0001/0009-57, o contrato sofrerá aditivo de R$ 165.687,60 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). Data: 27/03/2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:57F2848C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/23, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 004/23, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº 004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA -** Objeto: A aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao valor do item 004 – Valor Atual Gasolina Comum à R$ 5,37(Cinco reais, trinta e sete centavos); para R$ 5,09 (Cinco reais, nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 24/05/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:39D6EC49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 118/2023, modalidade Pregão Presencial nº 058/2023, Registro de Preços nº 042/2023 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de Luminária Led para Manutenção da Iluminação Pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F8ED48B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 158/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023, Registro de Preços nº 067/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde - Fisioterapia, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 21/06/2023 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:05A6080A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA N° 108/2023

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Oficina Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Luiz Carlos Coldibelli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Oficina Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D3CFB0E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.143/2023

DECRETO nº 4.143/2023

Revoga os Decretos 4.103/2022 e 4.128/2023 que Aprova Loteamento Condomínio Alto das Palmeiras em Ouro Fino e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação do Loteamento Condomínio Alto das Palmeiras através dos Decretos 4.103/2022 e 4.128/2023;
Considerando pedido apresentado pelo Sr. Empreendedor, requerendo o cancelamento da aprovação;
Considerando que o empreendimento ainda não foi registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e, por esta razão ainda não teve nenhum lote comercializado, estando todo o imóvel em nome do Empreendedor;
Considerando o artigo 23,II da Lei 6.766/79.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos 4.103 de 28 de Dezembro de 2022 e 4.128 de 04 de Abril de 2023 que aprovaram o Projeto do Loteamento Condomínio Alto das Palmeiras em Ouro Fino e dá outras providências.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 02 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E9004839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA 109/2023

"Nomeia pregoeiro e membros de apoio para processamento das licitações modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro o Servidor Sr. Cipriano Caetano dos Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros de apoio para auxílio do Sr. Pregoeiro nas suas atividades de processamento dos pregões instituídos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Fino os servidores:
I – Liliana Rossi Wolf
II – Edmar Pinto de Carvalho
III – Richard Aparecido da Silveira
IV – Francisco Carlos Ceccon

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 068/2023, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5B6AEC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº6380/2023. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju, inscrita no CNPJ n°02.240.511/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A704F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº7902/2023. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria

com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro, inscrita no CNPJ n°02.203.510/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:DF4CA387

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº7614/2023. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento São Cristovão, inscrita no CNPJ n°14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D2DB2F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº6385/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região da Contagem. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região da Contagem, inscrita no CNPJ n°21.398.380/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de Junho de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:405F2834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 5710/2023.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de junho de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A5E5555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais, CNPJ 08.529.206/0001-15. **DATA:** 02/06/2023. **FUNDAMENTO**: Medida Provisória nº 1.162, de 2023, Lei Complementar nº 121, de 2016, Lei Federal nº 13019, Decreto Federal nº 11.439, de 2023 e o Decreto Municipal nº 6.770, de 2023. **PROCESSO:** 5395/2023. **OBJETIVO**: Ações para a implementação do empreendimento habitacional no Município através do Programa Minha Casa, Minha Vida. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B5E7CFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

APOIO A REALIZAÇÃO DOS TORNEIOS REGIONAIS DE PÁSSAROS DA FAUNA BRASILEIRA EM PARACATU. Justifica-se para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto "Torneios Regionais de Pássaros da Fauna Brasileira em Paracatu", visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, Turísticas, Econômicas e Legais, e está em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F911475C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Processo: 16.656/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUSTINO DAVINO PERES-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.656/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS INCLUINDO INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU. **DATA: 25/05/2023. VENCIMENTO: 04/06/2024.** Detentora dos itens: 1, 2. **VALOR**: **R$ 3.002.180,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO**, **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, IGOR ARAÚJO DINIZ, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **JUSTINO DAVINO PERES-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:750232CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-4485/2023

Processo Administrativo: 4485/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **APAC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇAO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ nº. 06.195.998/0001-03 situada na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 725, Prado, Paracatu-MG, CEP: 38.602-002, no valor de **R$ 785.395,98 (Setecentos e oitenta cinco mil, trezentos e noventa cinco reais e noventa oito centavos)**, referente à **FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER O CENTRO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTOS EXTERNOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93, INC. XIII**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 4485/2023.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 05 de junho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4485/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu- MG, 05 de junho de 2023.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário de Municipal de Gestão Pública

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transportes

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO REIS DE MELO
Procurador Geral do Município

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:36FF593C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 08/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 08/2023. Processo de Compra Nº 85/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DIETAS ENTERAIS FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FRALDAS DESCARTÁVEIS: INFANTIL E GERIÁTRICAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 05 de Junho de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2F9D07F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 050/2023 PP 024/2023
OFICINEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Presencial n° 024/2023. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente qualificadas em oficinas de barbeiros, design de sobrancelhas e artesanatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atuar nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 19/06/2023, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F7D6A868

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 051/2023 PP 025/2023
PRODUÇÃO DE IMAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial n° 025/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pós-produção de imagens, gravação de spots e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 19/06/2023, às 15h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de junho de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeir

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AFFB21C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 035/2023 PP 016/2023 TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 014/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **DEBORA FERNANDA SOARES CRUZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 48.832.054/0001-40,** Vigência do Contrato 12 meses. Pedra Bonita, 31 de Março de 2023. Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal. Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 015/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **JOSE DIVINO DO CARMO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 49.305.954/0001-00,** Vigência do Contrato 12 meses. Pedra Bonita, 10 de Abril de 2023. Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal. Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 016/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **SALATIEL MIGUEL DE CARVALHO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 46.855.244/0001-57,** Vigência do Contrato 12 meses. Pedra Bonita, 10 de Abril de 2023. Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal. Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 017/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **LEILLES GOMIDES MIRANDA 04643787619,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 46.855.244/0001-57,** Vigência do Contrato 12 meses. Pedra Bonita, 10 de Abril de 2023. Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal. Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 018/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **FABIO JUNIOR DE FREITAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 49.971.960/0001-98,** Vigência do Contrato 12 meses. Pedra Bonita, 10 de Abril de 2023. Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal. Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 019/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Contratados **RONIVALDO ADAO DO CARMO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ** sob o **nº 46.631.314/0001-93,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 18 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4D2F4052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**BETA ODONTO CENTER LTDA CNPJ Nº 35.807.267/000170**
OBJETO	**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia **19/05/2024.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **159 02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**027/2023**
MODALIDADE	**Inexigibilidade/credenciamento 003/2023.**
VALOR	**R$ 87.480,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**
CONTRATO Nº	**072/2023**

Pedrinópolis, 19 de maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:64780678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 108/2022. ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica de Implantação e Execução de Programa de Integridade nos moldes estabelecidos pela Lei nº 12.846/13, pelo Decreto Federal nº 8.420/15 e diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), estabelecendo a cultura de Compliance no Município de Pedrinópolis-MG, conforme as especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG. Contratada: FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 42.144.004/0001-93. Motivo: Fica rescindido, a partir do dia 31/05/2023 o Contrato nº 108/2022 com o objeto acima, firmado entre as partes, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento. Data de Assinatura do Distrato: 31/05/2023. Justificativa: Art. 79, II da Lei nº 8666/93.

Pedrinópolis-MG, 31 de maio de 2023 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8B2746E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 13/2023 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 13/2023 para a função de Auxiliar de consultório Odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 12 de junho de 2023 até as 17:00 horas do dia 13 de junho de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E13013A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 14/2023 - VIGILANTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 14/2023 para a função de Vigilante Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2023 até as 17:00 horas do dia 19 de junho de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:03DDAAC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 27/2022 - CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do Contrato 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2022, Tomada de Preço nº: 000005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERSINAS EM VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGAO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:032D21DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - PL 34/2020 - CONTRATO 15/2020 - BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato n° 0000015/2020 do Processo Licitatório nº 000034/2020, Pregão Presencial nº 000021/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ATLETAS, DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL MASCULINO AMADOR NO MUNICÍPIO DE PERDIGAO/MG. CONVÊNIO Nº 885902/2019.O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3EB25CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MANDADO 2024/2027 ERRATA 003

RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MANDADO 2024/2027
Errata 003
Resolução CMDCA n. 02 de 29 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG - MANDATO 2024/2027.

A Presidente do Conselho da Criança e Adolescente da Cidade de Perdões – MG, Eleonora Alvarenga no uso de suas atribuições legais **publica a errata** junto ao edital do processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar, n°003/2023 para que nele conste;

- No cronograma do edital, devido a necessidade de se adequar se, com o calendário do Tribunal de Justiça Eleitoral, fica alterada as seguintes datas:

-Onde se lê:
CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº01 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	10.04.2023 a 10/05/2023	09:00 às 15:00
FASE 1 – Analise das Inscrições	11/05/2023 a 16/05/2023	
FASE 1 – Interposições Legais	17/05/2023 a 26/05/2023	
FASE 1 – Resultado final da Fase 1	29/05/2023	
FASE 2 – Prova de conhecimento	**18/08/2023.**	
Resultado final para os habilitados para próxima fase		
Publicação dos aprovados Fase 2. 19/05/2023		
FASE 2 – Interposições legais	**22/06/2023 à 28/06/2023**	
Publicação dos resultados	**03/06/2023**	
FASE 2 – Resultado final fase 2	**03/06/2023**	
Reunião da comissão organizadora para autorização da campanha eleitoral	28/08/2023	
Período da campanha eleitoral	29/08 a 28/09	

- Leia – se:

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº01 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	10.04.2023 a 10/05/2023	09:00 às 15:00
FASE 1 – Analise das Inscrições	11/05/2023 a 16/05/2023	
FASE 1 – Interposições Legais	17/05/2023 a 26/05/2023	
FASE 1 – Resultado final da Fase 1	29/05/2023	
FASE 2 – Prova de conhecimento	**18/06/2023.**	
Resultado final para os habilitados para próxima fase		
Publicação dos aprovados Fase 2. 19/05/2023		
FASE 2 – Interposições legais	**22/06/2023 à 28/06/2023**	
Publicação dos resultados	**03/06/2023**	
FASE 2 – Resultado final fase 2	**03/06/2023**	
Reunião da comissão organizadora para autorização da campanha eleitoral	28/08/2023	
Período da campanha eleitoral	29/08 a 28/09	
FASE 3 – Eleições	01/10/2023	
FASE 3 – Resultado das eleições	02/10/2023	
FASE 3 – Interposições legais	03/10 a 04/10	
FASE 3 – Divulgação dos resultados das interposições	09/10/2023	
FASE 3 – Resultado final homologada	13/10/2023	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Perdões, 30 de Maio de 2023.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CA47444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL Nº. 001/2.023

PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

O Prefeito Municipal de Pescador - MG, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, no período de **05 de junho a 22 de junho de 2023**, na Prefeitura Municipal de Pescador, situada Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10 – Centro, das 08h00min ás 13h00min, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para preenchimento de vagas, visando a seleção de 10 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 02 Agentes de Combate a Endemias (ACE) e mais cadastro de reserva, em consonância com a Legislação Federal e Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescador e da Lei Federal 11.350/2006).

Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 05 de junho de 2023 através do site: https://pescador.mg.gov.br/ ou no local de realização das inscrições presenciais, Prefeitura Municipal de Pescador situada a Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10– Centro, Pescador/Minas Gerais.

A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo do Edital nº 001/2023 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pescador e disponível na íntegra no site: https://pescador.mg.gov.br/

Prefeitura Municipal de Pescador - MG, 05 de junho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:640859EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 21/06/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas e bairros do Município de Pirapetinga-MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8725C5CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 28/06/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de rede de IP (Iluminação Pública) do Município de Pirapetinga, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, bem como todos as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0E98D711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de lanches para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Teles e Oliveira LTDA CNPJ 07.216.048/0001-80, no valor global de R$869.764,99; Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos LTDA CNPJ 31.281.483/0001/73, no valor global de R$68.872,20, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 31/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:558299F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de equipamentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas: R H P Computadores LTDA CNPJ 06.187.402/0001-23, no valor global de R$43.560,00; Daniel Tavares de Goes CNPJ 13.680.603/0001-23, no valor global de R$5.565,00; Lyron Informatica LTDA CNPJ 15.427.657/0001-07, no valor global de R$175.270,00; Ludmila Aparecida de Souza CNPJ 27.054.061/0001-98, no valor global de R$30.615,90; Joao Braulio Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA CNPJ 27.845.560/0001-01, no valor global de R$86.128,00; Viph It Comercio e Serviços de Equipamentos de Informatica LTDA CNPJ 139.172,31; Darlu Industria Textil LTDA CNPJ 40.223.106/0001-79, no valor global de R$2.123,59; Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços LTDA CNPJ 40.689.972/0001-50, no valor global de R$1.581,16; Pinheiro e Souza Distribuidora LTDA CNPJ 45.785.473/0001-80, no valor global de R$315,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 31/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F0CB726F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2023 – DISPENSA Nº 013/2023

Objeto: Contratação de músico regente para treinamento /ensaios de fanfarra com os alunos da rede municipal. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Jhoelber Batista Barbosa CNPJ 37.599.837/0001-09, no valor global de R$15.000,00.

Pirapora/MG, 31/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:3D1C82A6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2023

Dispõe sobre a criação do Programa Cartão Feira no âmbito do município de Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o Programa Cartão Feira, com o intuito de promover a segurança alimentar, a saúde, geração de emprego e renda no município de Pirapora, buscando a construção de valores e melhorias na infraestrutura social para o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social por meio da produção, comercialização e distribuição de alimentos saudáveis, produzidos localmente em bases sustentáveis.

Art. 2º. O Programa Cartão Feira será um instrumento de aquisição de alimentos por meio de recursos financeiros movimentados através de um cartão magnético repassado as famílias beneficiadas, para adquirir gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e agroindustrializados dos agricultores familiares, devidamente habilitados no programa.

Art. 3º. O Programa Cartão Feira, instituído por esta Lei, tem como objetivos básicos:

I – Beneficiar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social visando contribuir com a melhora na qualidade alimentar e

nutricional destas, bem como incentivar e fortalecer a produção de alimentos in natura e agroindústrias por parte da agricultura familiar local;
II – Promover mudanças de hábitos alimentares;
III – Criar e desenvolver o hábito de produzir alimentos saudáveis, para consumo e comercialização do excedente;

IV – Desenvolver de modo integrado, a consciência da responsabilidade para o meio ambiente, respeitando o espaço biótico e abiótico a sua volta;
V – Promover a responsabilidade social pela participação em grupo, incentivando o respeito pelo outro e o diálogo.

Art. 4º. Os beneficiários do programa serão famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, insegurança alimentar e nutricional, devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM e acompanhados pelas equipes de Referência dos equipamentos da SEFAM, e de outro lado os agricultores familiares do município de Pirapora, devidamente habilitados e acompanhados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda – SEDEARE.

Art. 5º. As famílias e indivíduos inscritos no programa serão selecionados e classificados conforme os seguintes critérios estabelecidos em ordem sucessiva:

I – Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou em risco social acompanhadas pelas equipes técnicas da SEFAM.
II – Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou risco social com maior número de membros em sua composição com crianças de 0 a 6 anos;
III – Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e insegurança alimentar com maior número de membros em sua composição, chefiados por mulheres e com filhos menores de 18 anos;
IV – Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social que possui pessoas idosas a partir de 60 anos e PCD;
V – Famílias/indivíduos vítimas de calamidade e emergência identificadas pela Defesa Civil que serão referenciadas nos equipamentos sociais da SEFAM.

Parágrafo único. É vedada a seleção de mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 6º. Os Produtores Rurais interessados em oferecer produtos para as famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira, devem observar os seguintes critérios:

I. Ser produtor do Município de Pirapora;
II. Possuir a DAP (Declaração de Aptidão ao Programa nacional de Fornecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou a CAF (Cadastro de Agricultura Familiar), ou possuir Laudo de habilitação emitido pela SEDEARE ou Emater;
III. Ser cadastrado pela SEDEARE/EMATER-MG no Programa Cartão Feira;
IV. Ser habilitado pelo programa e portar o Laudo de Produção atualizado.

§1º. Produtos agroindustrializados somente poderão ser comercializados através do Programa, com a respectiva licença sanitária, segundos normas dos órgãos de fiscalização competentes.

§2º. Os produtos ofertados deverão estar previamente cadastrados e estarem devidamente relacionados aos laudos de produção emitido pela EMATER-MG.

Art. 7º. As famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Feira receberão um cartão magnético com créditos disponibilizados mensalmente com valor especificado por decreto municipal, onde poderão adquirir os produtos diretamente dos produtores cadastrados e identificados no município de Pirapora.

§1º. O cartão será exclusivo para aquisição de alimentos hortifrúti granjeiros e agroindústrializados, advindos da agricultura familiar de Pirapora.

§2º. Os valores disponíveis no cartão magnético mensalmente não serão acumulativos.

§3º. O uso indevido do cartão acarretará na perda do benefício e descredenciamento do programa.

§4º. A concessão dos benefícios do Programa Cartão Feira tem caráter temporário e não gera direito adquirido, devendo a elegibilidade das famílias para recebimento de tais benefícios, ser obrigatoriamente revisado até o prazo de 12 (doze) meses, bem como, poderá a qualquer momento, durante o período de concessão do benefício, ocorrer recadastramento e ou revisão do benefício.

Art. 8º. O Município de Pirapora tornará pública a abertura do Programa Cartão Feira, obrigatoriamente mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município e também por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora, podendo também fazê-lo por outros meios de comunicação em massa, como em jornais e rádios locais e nas redes sociais oficiais.

Parágrafo único. O Edital de divulgação deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras instruções, as seguintes informações quanto ao seu funcionamento:

I – Apresentação do Programa;
II – Público alvo;
III – Local, datas e horários das inscrições,
IV – Critérios de inscrição;
V – Documentos a serem apresentados no ato de inscrição;
VI – O tempo de duração do Programa;
VII – A quantidade de vagas;
VIII – O valor mensal;

Art. 9º. A divulgação dos beneficiários selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação mencionados no *caput* do art. 7º e também nos locais onde foram efetuadas as inscrições, no prazo determinado no Edital.

Art. 10. As inscrições dos beneficiários do programa Cartão Feira serão realizadas pela Secretaria Municipal Família e Políticas Sociais através do CRAS de referência das famílias, que deverão apresentar as seguintes documentações através do Responsável Familiar:

I. Folha Resumo do Cadastro Único;
II. Original ou cópia dos documentos pessoais dos componentes da família conforme Folha Resumo do Cadastro Único;
III. Comprovante de endereço atualizado.

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato em qualquer fase do Programa.

Art. 11. O prazo de permanência da família selecionada no programa será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme avaliação e parecer técnico.

§1º. Para permanecer ativo no Programa será indispensável que a Unidade Familiar:

I. Participe de programas em ações socioeducativas de incentivo à superação da situação de vulnerabilidade e ações comunitárias;
II. Seja acompanhada periodicamente para adequação e/ou exclusão do programa.

§2º. O pagamento do auxílio financeiro do Programa Cartão feira será cancelado casos os beneficiários deixem de cumprir com qualquer uma das exigências prevista neste artigo.

Art. 12. As famílias selecionadas por edital serão excluídas do programa quando:

I. Quando for identificado que a família superou a situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social;
II. For comprovada a omissão de informação ou da prestação de informação inverídica pela família;
III. A família solicitar;
IV. Uso indevido do cartão,
V. Famílias que não participarem regularmente das ações socioeducativas e ações comunitárias definidos por decreto por mais de 3 encontros consecutivos, sem a devida justificativa.

Parágrafo único. Casos excepcionais identificados e uso indevido do cartão serão avaliados pela Comissão de Seleção e Monitoramento.

Art. 13. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de beneficiários ou por exclusão, poderão ser preenchidas imediatamente por outro beneficiário, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no artigo 5 º desta Lei.

Art. 14. A coordenação do programa será realizada pela Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM com apoio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças implantará as ferramentas necessárias para efetuar os repasses mensais do auxílio financeiros aos beneficiários contemplados pelo Programa Cartão Feira.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, proveniente do Fundo Municipal da Assistência Social, via Secretaria da Família e Políticas Sociais - SEFAM através do Projeto Atividade de Manutenção de Programa de Transferência de Renda Municipal (recursos oriundos do município).

Art. 17. Para fins da implementação, implantação e operacionalização do Programa instituído nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado promover transposições, transferências e remanejamentos de recursos, assim como a abertura de créditos suplementar e especial, na forma do disposto no art. 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. O cadastramento e a habilitação dos agricultores familiares e seus produtos será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda – SEDEARE.

Art. 19. O benefício do Cartão Feira poderá atender 1.000 (mil) beneficiários com o valor mensal de R$100,00 (reais), podendo ser corrigido monetariamente.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.090 de 2011.

Pirapora (MG), 29 de Maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 29 de Maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA0145D6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E CODANORTE

Extrato de Termo do Contrato entre o Município de Pirapora e Codanorte
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, CNPJ n° 19.193.527/0001-08.
Objeto: executar ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do Programa OUTRONORTE, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do CODANORTE.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:54F4A867

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2023

Portaria Nº 114/2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Ana Caroline de Oliveira Campos** – Professor de Educação Básica I - matrícula 14129; **Valdineia Vargas** - Agente Social – matrícula 692; **Claudenice Neves Oliveira –** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13853, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia conforme Memorando Nº 035/2023 da Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B4E12D17

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2023

Portaria Nº 115/2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Viviane Pereira Neris de Deus** – Analista Administrativo – matrícula 4716; **Inácia Maria Gomes** – Agente Administrativo - matrícula 7996; **Martha Lea Lacerda dos Reis** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 4712, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia conforme o Memorando/SEPLAN Nº 061/2023.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7B51CF31

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2023

Portaria Nº 116/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Sexta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB
Fátima de Castro Barros da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA
Rodrigo José Vieira Felix

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1DE18FE2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2023

Portaria Nº 117/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Terceira Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 117/2023

CUIDADOR SOCIAL (TNMPS - 40h, REGIME 12X36)
MIRELLA RAMOS CARDOSO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:05B1CF03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2023

Portaria Nº 118/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Sexta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 118/2023

MÉDICO - ESF
ALLANA ALVES DA SILVA

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7336E41

SECRETARIA DE GOVERNO
7ª CONVOCAÇÃO

7ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **05 a 19 junho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Luiza de Souza Jorge
Aline Rodrigues Freire
Nilda Lopes da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA
Paulo Cesar de Brito
Isabela Santos Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PEIC
Luciana de Souza Borges Castro

Paula Fernanda Gomes Fernandes

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:63E1B69C

SECRETARIA DE GOVERNO
18ª CONVOCAÇÃO

18ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **05 a 19 de junho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

MÉDICO - ESF
FILLIPE MATEUS CASTRO DE CARVALHO

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CAROLINA BURLE DINIZ DRUMOND
DAYANE APARECIDA SILVA SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:557F1D30

SECRETARIA DE GOVERNO
24ª CONVOCAÇÃO

24ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 05 a 07 e 12 a 13 de junho de 2023** , apresentar os documentos necessários para contratação:

CUIDADOR SOCIAL (TNMPS - 40h, REGIME 12X36)

WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:011B3ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023-PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS 025/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade , responsável técnico,equipe de atendimento e coleta, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) alem da realização de exames laboratoriais para atender a demanda do laboratório municipal.**Abertura dia 22/06/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A4A673A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023_PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023- REGISTRO DE PREÇOS 026/2023. É OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E EM POÇOS ARTESIANOS.ABERTURA DIA 23/06/2023 ÀS 09:00 HORAS. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 37–99975-0291. EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE HTTPS://PITANGUI.MG.GOV.BR/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D137D4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 88/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 149/2023, Pregão

Eletrônico nº 88/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 23 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7ECEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000135/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0076/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL
Contratado: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO. Valor global estimado de R$ 96.609,00. Data da assinatura: 26/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC357809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

SIDNEY PIRES RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CIOMARA AMARAL DE PAULA
BAIRRO: DR. JOSÉ ALFREDO DE PAULA
LOTE: 0031 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0268.0037.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 117828/2022

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 05 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A350A4FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JULIANO ANTONIO DE FREITAS
CPF: ***.161.236-**
AIM: 40527/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 05 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:35739DF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2023
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 20/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e o art. 37, inc. XVI da Lei Municipal nº 5.881/2017.

CONSIDERANDO que a data da instalação da Comissão Processante, se deu em 31 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria sob nº 20, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de abril de 2023, Edição 3494.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 05 de Junho de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:73ACFC87

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Retifica a Portaria Nº 04 de 31 de maio de 2023 que substitui membros da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 01/2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO Comunicação Interna: 2023 – SMPS , apresentada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais em que solicita a retificação do nome de Servidor indicado à membro da Comissão Processante, tendo em vista tratar- se de outro Servidor com o mesmo nome porém distinto ao que foi indicado em portaria ;

RESOLVE:

Art.1º: Alterar o nome de membro indicado à Comissão processante na Portaria Nº 04 de 31 de maio de 2023;

Art.2º: Onde se lê Nomear o servidor William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional sob o nº 16378, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, como membro, em substituição à servidora Joseane Paula Rocha e Silva, leia–se Nomear o servidor Willian Dimas Nascimento Júnior, matrícula funcional sob o nº 16378, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, como membro, em substituição à servidora Joseane Paula Rocha e Silva.

Art.3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:D37BBFA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRÇOS 57/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificação digital padrão icp-brasil, e fornecimento de token usb"**.** A sessão pública será realizada no dia 22 de junho de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7FDE6AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - Processo administrativo nº 110/2023**– "**Contratação de empresa especializada para a revitalização do passeio da Avenida Doutor Lisboa e ruas próximas à avenida, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia (cinco) 05 julho de 2023 as 09h00min. . O valor máximo para a execução do objeto é de r$ 1.320.511,56 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e onze

reais e cinquenta e seis centavos) **,** de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CC49CBD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - Processo administrativo nº 112/2023**– "**Contratação de empresa especializada para a realização de obras de drenagem na rua Benedito Cardoso Melo e travessa Graciema Paula Rios, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**.**". A sessão pública será realizada no dia (cinco) 10 julho de 2023 as 09h00min. . O valor máximo para a execução do objeto é de r$ 2.278.051,68 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CEEE78E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 123/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio de preços contrato nº 123/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE ".** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Índice do reequilíbrio 39,81% . Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0781.0042.1149.3.3.90.51.00 – ficha 1457. Data de assinatura: 29/05/2023.

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR –
Secretária Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F24824C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.002, DE 05 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IPTU 2023 NO AMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 1.979/2022 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes com imóvel inferior ou igual a 55m²;
CONSIDERANDO a Lei 2563/2017 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes idosos, deficiente físico, deficiente mental e aposentado por invalidez;
CONSIDERANDO a Lei 2592/2018 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes portadores de doença grave;
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal quanto os períodos de solicitação de isenção e critérios e para melhor organização dos serviços da comissão que avalia os requerimentos, bem como a alta procura de requerentes ainda não beneficiados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo até o dia **12/06/2023** para solicitação das isenções previstas nas Leis: nº 1.979/2022, nº Lei 2.563/2017 e nº 2.592/2018, data esta coincidente com a data início de vencimento do imposto para o exercício de 2023.

Art. 2º - As isenções deverão ser solicitadas e comprovadas anualmente, durante pelo prazo estipulado pelo Art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 05 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C7C91787

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 295/2023

Na PORTARIA Nº 295/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 02 de junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3528, PÁGINA 130, lavra-se a seguinte ***ERRATA***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º -** Exonerar de ofício, a partir de 01/06/2023, o **Sr. DOUGLAS AUGUSTO BORFES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM - SC-2**."

LEIA-SE: "**Art. 1º -** Exonerar de ofício, a partir de 01/06/2023, o **Sr. DOUGLAS AUGUSTO BORGES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM - SC-2.**"

Prata/MG, 05 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 01/06/2023, o **Sr. DOUGLAS AUGUSTO BORGES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PAM - SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8AB23617

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 299/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 02/06/2023, o **Sr. EDUARDO VIEIRA OTONI**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE - SC-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/06/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2792E354

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 300/2023

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C74A831E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PRATENSE.**
DOTAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO – 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Plenário Alor de Camargos Melo na sede da Câmara Municipal do Prata – MG, situado na Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG às **13:30 do dia 19/06/2023 (segunda-feira), Licitação Pública da modalidade Pregão Presencial n°002/2023 – Tipo Menor Preço por Lote.**
O Edital estará disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira)
e-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br
Facebook: https://www.facebook.com/camaraprata/
Instagram: https://www.instagram.com/camaraprata/

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0308DA0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº065/2023

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Rafael Marcondes de Oliveira, titular do cargo de técnico em processos legislativos, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "A", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal do servidor para o Padrão de Vencimento "A" se dará a partir de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de maio de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:111A2DEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/06/2023
Dispensa de Licitação nº 053/2023, Processo Licitatório nº 131/2023 – cujo objeto é á aquisição de material para realização de tratamento cirúrgico Pseudoartrose Úmero Diafisário com Placa Bloqueada, para o paciente Laudo Divino Almeida Sousa. Amparado por ordem judicial n°5001076-02-2023.13.05.28, do município de Prata/MG. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **AMGS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 20.858.411/0002-00**, perfazendo o valor total global **R$6.000,00(seis mil reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:44C4AAC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 21/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Habitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 05 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8D59751A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0298/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/05/2023 a 12/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2023, a servidora **CAMILA GOMES FRANCO SOUZA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I**,** matrícula 07976.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F590C3B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0297/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô EURÍPEDES ALVES, a contar de 12/05/2023 a 19/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/05/2023, a servidora **MARIA EDUARDA FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrículas 07771.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:58577231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00167/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000042/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 21 de Junho de 2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 05/06/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EDB94B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 27/2023, autorizado pelo PL Nº 49/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Rodeio Profissional durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 20/06/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 01/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2ABB70BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 28/2023, autorizado pelo PL Nº 50/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de

alimentação durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 20/06/2023 às 15h30min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 05/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95924C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao(s) licitante(s):
003001-40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 40.619.473/0001-96 os itens 3, 5, 7 e 9 perfazendo um valor global de R$ 83.948,00 e LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 08.773.745/0001-03, os itens 1,2,4,6,8 e 10 perfazendo um valor global de R$ 137.999,00, visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Justifica-se a adjudicação da empresa LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sediada fora da Microrregião de Cataguases, o não comparecimento de no mínimo 03 (três) empresas no certame do Processo Licitatório em epígrafe. A adjudicação tem fundamentação legal no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"*.

Recreio/MG, 05 de junho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:840CFA0D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

Processo Licitatório n ° 048/2023
Pregão Presencial n° 021/2023
Registro de Preço nº 026/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 30 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 048/2023– Pregão Presencial 021/2023 – Registro de Preço 026/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20

G.R MOREIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 05.466.703/0001-23

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

MR HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 71.336.101/0001-86

Recreio, 05 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:927A7301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 752/2016

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:752/2016

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, extinta a punibilidade do Município, por ocorrência da prescrição.

Processo encerrado em 01/06/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3C2A70E4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1855/2017

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:1855/2017
Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, extinta a punibilidade do Município, por ocorrência da prescrição. Conforme art. 166, da Lei Complementar 038/2006.

Processo encerrado em 01/05/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9224DFC4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10324/2016

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:10324/2016

EM DESFAVO DE: S.A.S.P., A.M.V., R.E.B.R. E C.H.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, extinta a punibilidade do Município, por ocorrência da prescrição. Conforme art. 166 da Lei Complementar 038/2006.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:FF5981D9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8356/2016

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:8356/2016

EM DESFAVO DE: L.L.B.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, extinta a punibilidade do Município, por ocorrência da prescrição. Conforme art. 177 da Lei Complementar 039/2006.

Processo encerrado em 30/05/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:41D83DFB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9742/2010

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:9742/2010

EM DESFAVO DE: R.C.F.G.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, extinta a punibilidade do Município, por ocorrência da prescrição. Conforme art. 177 da Lei Complementar 039/2006.

Processo encerrado em 01/06/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F48F0724

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 3171/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 016/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 30/05/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:066EEDBE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 1224/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA IVESTIGATIVA – AUTOS: 1224/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 171, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CF4F6E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2023

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Municipal de 08 de junho, dia de Corpus Christi, instituído pela Lei Municipal nº 3.755, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAB NEVES, o Transporte Sanitário, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), e o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCF3E220

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.355/2023.

Altera o caput do art. 9º da Lei nº 4.155, de 04 de maio de 2021 "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar acordos judiciais para o pagamento de débitos da Fazenda Pública, fixa o valor máximo das requisições de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §3º, da Constituição Federal e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei Municipal nº 4.155, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Para efeito do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República e no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 37, de 12 de junho de 2002, a partir da data da aprovação da presente lei, serão considerados de pequeno valor, no Município, os débitos ou as obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ou inferior a R$ 7.507,49 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45A43881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 443.394,50 (Quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.121.111.1811-3.3.90.31	1.500.000.0000	R$ 9.000,00
06.002.4.122.101.2030-3.3.90.39	1.751.000.0000	R$ 210.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.36	1.550.000.0000	R$ 4.394,50
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
16.001.4.122.111.2796-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 443.394,50

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 9.000,00
06.002.15.752.109.1835-4.5.67.82	1.751.000.0000	R$ 210.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.39	1.550.000.0000	R$ 4.394,50
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 443.394,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

TÚLIO MARTINS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18BE9517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.32	1.550.000.0000	R$ 900.000,00
16.005.13.122.101.2774-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 920.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.93	1.550.000.0000	R$ 100.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 400.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 300.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 100.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 920.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8A16D6F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2023
PROCESSO: 03/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ACUPUNTURA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL.

Sessão Deserta.

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:21554DF3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 118/2022
PROCESSO: 227/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – EPI's

EMPRESAS VENCEDORAS:

M. TESTA CONFECÇÃO - ME. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
PERÓLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Vencedora dos itens 03 e 05, perfazendo o valor total de R$ 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais);
PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI. Vencedora dos itens 04, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 74.940,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais);
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais);

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:77E5B29F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 101/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 101/2023, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais para transitolandia. A data para realização da sessão será dia 21/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:35A05AB7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 111/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 082/2023. **Objeto:** Registro de preços visando a contratação empresa especializada na prestação de serviços especializados em segurança desarmada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI** com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais). Data do Despacho: 02 de Junho de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EBA7E6D9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 081/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 082/2023. Objeto: Registro de preços visando a contratação empresa especializada na prestação de serviços especializados em segurança desarmada. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ÁGATA**

VIGILÂNCIA EIRELI com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais). Data do Despacho: 02 de Junho de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6EBC1DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2022 NO PROCESSO Nº 220/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 9/2022 no Processo Nº 220/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** decrescer aos itens da planilha de objeto ao lote 1 o valor de R$ 82.011,54 (oitenta e dois mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos), restando saldo remanescente do objeto lote 1 de R$ 103.582,65 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o valor total do saldo remanescente contratual passa a R$ 128.235,42 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Data da assinatura do aditivo: 26 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFD2D944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que no próximo dai 08 de junho, quinta-feira, comemora-se o dia de Corpus Christi, data guardada como feriado pela tradição brasileira, mesmo não sendo considerado feriado nacional, mas considerado como ponto facultativo;
CONSIDERANDO que, por motivos de conveniência e oportunidade, entende a Administração Municipal ser possível decretar como ponto facultativo nos próximos dias 08 e 09 de junho, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente;
CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados inadiáveis e essenciais à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 05 de junho de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:10E0572E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 070/2023
Pregão Presencial nº 041/2023
Registro de Preço nº 039/2023
Edital de Licitação nº 052/2023

Abertura das propostas: 20/06/2023
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários, estantes de aço, em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8CC5B09B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 DISPENSA Nº 038/2022

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022
DISPENSA Nº 038/2022
Contrato Nº 069/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **VENICIO DLAZARO DE OLIVEIRA 10997020628**, CNPJ sob nº 36.639.634/0001-36.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 06/06/2023 a 06/06/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/06/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Venício D Lazaro de Oliveira - VENICIO DLAZARO DE OLIVEIRA 10997020628

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9B536FCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 060/2022
Pregão Presencial Nº 026/2022
Contrato Nº 071/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e JJ ENERGIA LTDA, CNPJ sob nº 18.834.779/0001-06.
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 06/06/2023 a 06/06/2024.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/06/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Juscelino Teixeira - JJ ENERGIA LTDA - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7AA7D724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial nº 036/2023
Registro de Preços nº 034/2023
Edital de Licitação nº 046/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 063/2023, Pregão Presencial 036/2023, Registro de Preços nº 034/2023, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos , houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83	R$ 522.108,00

Rodeiro, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1A638EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 064/2023, Pregão Presencial 037/2023, Registro de Preços nº 035/2023, referente Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos , houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00	R$ 131.900,00
STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02	R$ 94.000,00
PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63	R$ 175.500,00

Rodeiro, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4347D587

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAÕ TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TECNICO EM ENFERMAGEM CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de: 06/06/2023 a 14/06/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Técnicoem Enfermagem: R$ 1.447,83

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 023/2023, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:82E9076C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4664/2023

PORTARIA N. 4664/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1157, no período de 04/07/2023 a 02/08/2023;
Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023;
Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 485, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023;
Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 2263, conforme calendário escolar;
Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, no período de 17/07/2023 a 01/08/2023;
Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023;
Júlia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 745, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC291A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4665/2023

PORTARIA N. 4665/2023

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Cleuma Ferreira de Paiva**, matrícula nº 619, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 21/05/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F324FBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4666/2023

PORTARIA N. 4666/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio a servidora, **Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2FD099A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 421/2023

DECRETO N. 421/2023

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 16.040m² (dezesseis mil e quarenta metros quadrados), localizando na Rua Augusto Rodrigues da Silva, Lote 487, Bairro Vale dos Ipês, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula R8-15.702, Livro 91, fls. 45/46v, de propriedade de Evidence Empreendimentos, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE URBANO - R AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - 487
Bairro: VALE DOS IPÊS
Matrícula do imóvel: R8 - 15702
Área do Imóvel = 16.040,00 m²
Cartório (CNS): 03.891-9 (UBA)

Município: RODEIRO UF: MG

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

LOTE 01: 7.075,12 m² Perímetro: 367,89 m

DESCRIÇÃO (OBSERVADOR DE FRENTE PARA O LOTE)
O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.655.753,37 m e E 721.197,82 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando pela frente com RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 242°15'35" e 6,83 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.655.750,19 m e E 721.191,78 m; 195°49'35" e 5,09 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.655.745,29 m e E 721.190,39 m; 246°28'30" e 19,29 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.655.737,60 m e E 721.172,71 m; 234°46'50" e 20,50 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.655.725,77 m e E 721.155,95 m; deste, segue confrontando lado esquerdo com PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO com os seguintes azimutes e distâncias: 310°27'53" e 25,04 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.655.742,02 m e E 721.136,90 m; deste, segue confrontando com JOSE MARTINS DE SOUZA com os seguintes azimutes e distâncias: 323°01'18" e 104,39 m até o vértice V7, de coordenadas N 7.655.825,41 m e E 721.074,11 m; deste, segue confrontando pelos fundos com PAULO ROBERTO PASCHOALINO com os seguintes azimutes e distâncias: 51°30'20" e 53,36 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.655.858,63 m e E 721.115,88 m; deste, segue confrontando pela lateral direita com ÁGUA LIMPA - LOTE 02 - Mat. R8/15702 com os seguintes azimutes e distâncias: 142°01'47" e 12,27 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.655.848,96 m e E 721.123,43 m; 142°01'47" e 25,62 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.655.828,76 m e E 721.139,19 m; 142°07'40" e 95,50 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.655.753,37 m e E 721.197,82 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

OBS.: Esta Gleba possui uma Área de servidão de passagem ao Lote 02, conforme memorial descritivo a seguir:

SERVIDÃO DE PASSAGEM: 730,22 m² Perímetro: 254,61 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.655.753,37 m e E 721.197,82 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com RUA AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA com os seguintes azimutes e distâncias: 242°15'35" e 6,83 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.655.750,19 m e E 721.191,78 m; deste, segue confrontando com AGUA LIMPA - LOTE 01- Mat. R8/15702 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°19'55" e 88,51 m até o vértice A, de coordenadas N 7.655.820,26 m e E 721.137,69 m; 51°14'25" e 1,99 m até o vértice B, de coordenadas N 7.655.821,51 m e E 721.139,24 m; 321°14'25" e 9,22 m até o vértice C, de coordenadas N 7.655.828,70 m e E 721.133,47 m; 321°14'25" e 22,08 m até o vértice D, de coordenadas N 7.655.845,92 m e E 721.119,64 m; 51°14'25" e 4,85 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.655.848,96 m e E 721.123,43 m; deste, segue confrontando com AGUA LIMPA - LOTE 02- Mat. R8/15702 com os seguintes azimutes e distâncias: 142°01'47" e 25,62 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.655.828,76 m e E 721.139,19 m; 142°07'40" e 95,50 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.655.753,37 m e E 721.197,82 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 02: 8.964,88 m² Perímetro: 396,65 m

DESCRIÇÃO (OBSERVADOR DE FRENTE PARA O LOTE)

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.655.753,37 m e E 721.197,82 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com AGUA LIMPA - LOTE 01 - Mat. R8/15702 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°07'40" e 95,50 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.655.828,76 m e E 721.139,19 m; 322°01'47" e 25,62 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.655.848,96 m e E 721.123,43 m; 322°01'47" e 12,27 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.655.858,63 m e E 721.115,88 m; 51°51'58" e 64,03 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.655.898,17 m e E 721.166,24 m; deste, segue confrontando pelos fundos com PAULO ROBERTO PASCHOALINO com os seguintes azimutes e distâncias: 146°41'40" e 33,78 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.655.869,94 m e E 721.184,79 m; deste, segue confrontando pela lateral direita e frente com RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 126°49'03" e 36,34 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.655.848,16 m e E 721.213,88 m; 125°50'32" e 22,22 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.655.835,14 m e E 721.231,89 m; 138°45'57" e 5,24 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.655.831,20 m e E 721.235,35 m; 148°17'08" e 5,62 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.655.826,42 m e E 721.238,30 m; 168°32'47" e 8,13 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.655.818,46 m e E 721.239,92 m; 189°49'41" e 8,19 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.655.810,39 m e E 721.238,52 m; 237°33'09" e 1,68 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.655.809,49 m e E 721.237,10 m; 188°51'51" e 7,35 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.655.802,22 m e E 721.235,97 m; 164°24'30" e 2,09 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.655.800,21 m e E 721.236,53 m; 194°51'15" e 11,33 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.655.789,26 m e E 721.233,63 m; 198°52'20" e 10,48 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.655.779,34 m e E 721.230,24 m; 204°56'30" e 8,80 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.655.771,36 m e E 721.226,53 m; 204°56'30" e 7,62 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.655.764,45 m e E 721.223,32 m; 224°47'18" e 10,91 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.655.756,71 m e E 721.215,63 m; 245°34'54" e 13,51 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.655.751,13 m e E 721.203,33 m; 292°09'59" e 5,95 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.655.753,37 m e E 721.197,82 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E932D2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 028 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 028 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece Ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2023 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no exercício de seu cargo;

DECRETA:

Artigo. 1º - Em decorrência do feriado CORPUS CHRISTI, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2023 ,com retorno do expediente no dia 12 de Junho de 2023, observando-se que os serviços essenciais de Limpeza Pública e Saúde, mantidos pelo Município, exceto Setores Administrativos, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Junho de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:87AD21F0

GABINETE
DECRETO Nº027 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº027 DE 05 de Junho de 2023.

Convoca a XII Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Politica de Assistencia Social no municipio;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferencia Municipal de Assistencia Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023,, (sexte-feira)no antigo CEMEI, situado na Avenida Miguel de Almeida, ao lado do Poliesportivo - nesta cidade de Rubelita/MG, tendo como tema central**: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS,"** reafirmando o papel da Assistencia Social como Política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade Brasileira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 05 de Junho de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:29E27A81

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 014/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura (banheiros químicos, tablado, treliça, grades, barraca, placas de fechamento, brigadistas, vigilantes), em favor da empresa Atlanta Estruturas e Eventos Eireli**,** CNPJ 21.416.143/00001-59**,** cujo valor global da proposta é de R$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 05 de junho de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D721B180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PRC 048/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Tomada de preços n.º 004/2023, PRC 048/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização da rede de esgoto no Córrego Basílio, nas proximidades do bairro Cleves de Faria, em Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia 07 de junho de 2023 às 14:00h.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:764AE8A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – PRC 030/2023

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Concorrência nº 005/2023, PRC 030/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura da MG-129, em Santa Bárbara – MG, por solicitação do órgão demandante terá a data da sessão para divulgação do resultado da análise da Proposta adiada para o dia 07 de junho de 2023 às 15:00h.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4BB005CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2023, PROCESSO N° 023/2023

Processo: 023/2023
Concorrência: 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: **LM Construções e Pavimentações Eireli**	Valor Global
01	30525	Serviço de Engenharia - Infraestrutura e Requalificação Urbana do bairro Caminho de Minas em Santa Bárbara – MG.	R$ 6.622.549,47
Valor Total			R$ 6.622.549,47

Valor Total: **R$ 6.622.549,47** (seis milhões seiscentos e vinte dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:114771FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 054/2023

Às 16:30 horas do dia 05 de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo nº 054/2023, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 006/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem	Cód. Int.
LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda	02.711.834/0001-30	2°	28168 27557 28169 27660 27659
V.C.P – Vitoria Comercio e Peças Ltda	07.082 .477/0001-02	3°	28168 27557 28169
João Paulo Torres Gomes	26.008.474/0001-73	4°	27557
Lucinei Claudio Silva	14.161.117/0001-47	5°	28168
Camila Luana Silva de Avila	08.547.848/0001-47	6°	28168 27557 28169

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 006/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E5E14467

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2084/2023

"Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Queijo Minas Artesanal Entre Serras – Da Piedade ao Caraça e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara por meio de seus representantes aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal de nº 1899/2019, fica declarada de utilidade pública em função de sua atuação cultural e de defesa de direitos, a Associação dos Produtores de Queijo Minas Artesanal Entre Serras – Da Piedade ao Caraça, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 42.287.285/0001-33, com sede no município de Santa Bárbara/MG e duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando apta a produzir todos os efeitos nela previstos.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1780CD85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2085/2023

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura (QUINTAIS QUE PRODUZEM), através de serviços de distribuição de mudas e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adoção de medidas que tenham por finalidade fomentar a atividade da fruticultura no município.

Considerando que o incentivo e fomento à fruticultura familiar pode gerar ganhos socioeconômicos às famílias contempladas.

Considerando que o plantio de espécies frutíferas em áreas urbanas e rurais gera ganhos ambientais, com o melhoramento da qualidade do ar e da sensação térmica.

Considerando que o plantio de árvores evita a ocorrência de processos erosivos, além de atuar na recarga de curso d'água e lençol freático.

Considerando que a oferta de espécies frutíferas dentro do território do município é de extrema importância para o equilíbrio da fauna.

Considerando as ações de paisagismo executadas pela administração municipal e que a polinizaçãoé fundamental para que as flores continuem produzindo sementes e frutos, o fomento ao plantio de árvores frutíferas, que são altamente atrativas para os vetores de polinização.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) orienta o consumo diário de frutas, em diferentes variedades, sendo uma peça fundamental para alimentação saudável e balanceada, com impacto relevante naredução do índice de obesidade, hipertensão, bem como na prevenção de diversas doenças.

Considerando que o município de Santa Bárbara abriga inúmeros quintais com potencial produtivo e tradicionalmente os quintais são sistemas agrícolas orientados para a subsistência.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído no Município de Santa Bárbara-MG o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Fruticultura, que será denominado "Quintais que Produzem", que consiste na aquisição e distribuição de mudas frutíferas, visando a promoção e implantação de pomares produtivos com o objetivo de garantir maior segurança alimentar, geração de renda de forma sustentável e incentivo à produção de frutas pela agricultura familiar no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, onde os interessados deverão e inscrever, observados os critérios objetivos definidos por lei e regulamentados.

Art. 3º. São objetivos do Programa "Quintais que Produzem" do Município de Santa Bárbara MG:

I – Fortalecer a fruticultura nos quintais produtivos do município fortalecendo a atividade econômica de forma sustentável.

II – Incentivo na implantação de pomares de frutas, inserindo na paisagem e na cultura do Município.

III – Preservar o meio ambiente e a fauna através do incentivo a adoção de técnicas sustentáveis de produção na cultura das frutas;

IV – Contribuir com a qualidade de vida da população.

V – Estimular a seguridade alimentar no município.

VI – Fornecer acompanhamento técnico, antes, durante e após a plantação.

VII - Incentivo à adesão de produtores rurais e Agricultores Familiares ao programa "Quintais que Produzem" com o objetivo de fornecer aos produtores mudas frutíferas para diversificação da produção.

Art. 4°. Poderão participar do programa os proprietários de imóveis urbanos e rurais, com quintais e que estejam dentro dos limites do município.

Art. 5°. Para cada imóvel urbano inscrito no programa poderá a administração municipal doar até 06 (seis) mudas frutíferas.

Art. 6°. Para cada imóvel rural inscrito no programa poderá a administração municipal doar até 12 (doze) mudas frutíferas.

Art. 7º. Para inscrição no programa, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária portando os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição;

II – Documento de identificação pessoal;

III – Comprovante que o imóvel é atendido com uma concessionária de serviço púbico (água potável ou energia elétrica).

Art. 8º. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária verificar se os inscritos no programa possuem área para plantio.

Art. 9º. A aprovação do quantitativo de mudas por imóvel será realizada após visita de viabilidade técnica, há ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, que fará análise do ganho ambiental, observadas as condições do imóvel.

Art. 10. O fornecimento das mudas observará, preferencialmente a distribuição no período chuvoso para melhor eficiência na plantação das mudas, quando a umidade e o calor tornam-se elementos essenciais para a brotação e enraizamento.

Art. 11. Deverá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária disponibilizar assistência técnica e acompanhamento dos beneficiários do programa.

Art. 12. Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com entidades governamentais, da sociedade civil e de direito privado, com a finalidade de apoio técnico, de fomento e financiamento ao programa.

Art. 13. Fica o município autorizado a adquirir mudas frutíferas para distribuição à população.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, cabendo ainda a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária expedir as normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento do programa.

Art. 15. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Art. 16. As despesas autorizadas nessa lei ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2024/2025.

Art. 17. O poder executivo regulamentará, por decreto, a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:92FEF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 79/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte.
Recorrente: PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.802.085/0001-40
Contrarrecorrente: SÉRGIO HENRIQUE LACERDA CONRADO – CNPJ: 42.239.031/0001-40

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA, alegando, em tese, a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa SÉRGIO HENRIQUE LACERDA CONRADO.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Preliminarmente, cabe dizer que em todas as licitações a análise dos documentos técnicos é realizada pela área técnica responsável pela elaboração dos requisitos, no caso em questão, a verificação da proposta de preços foi analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme declaração à fl. 137, o qual opinou pela exequibilidade da proposta apresentada.
A doutrina e a jurisprudência indicam que quem pode comprovar a exequibilidade é a própria licitante, conforme segue:

25830 – Licitação – Preço – Inexequível – Discordância do licitante quanto à inexequibilidade da sua proposta – Renato Geraldo Mendes
Após a aplicação do critério previsto no § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, é possível que, em relação às propostas consideradas inexequíveis, (a) o licitante concorde com a inexequibilidade da sua proposta, o que ensejará o seu afastamento do certame ou (b) o licitante discorde da apuração realizada, sob o argumento de que a sua proposta é exequível. Diante da hipótese (b), como deverá proceder a comissão de licitação? Para responder satisfatoriamente à questão, é preciso ponderar alguns aspectos que envolvem o critério previsto no § 3º do art. 56. Basicamente, um preço pode ser considerado inexequível por duas razões: (1) quando comparado com outros preços e (2) em razão da incompatibilidade entre o custo dos insumos e despesas e o preço atribuído ao próprio objeto pelo licitante. Na hipótese (2), a inexequibilidade independe de outras variáveis senão a dos custos e das despesas do próprio objeto. **A inconsistência do preço resulta de um ato do próprio licitante, isto é, o preço por ele atribuído ao objeto. Logo, a inexequibilidade é ato imputável ao próprio licitante e a mais ninguém**. Na hipótese (1), a inexequibilidade foge ao controle do próprio licitante, pois é fundada em ato de terceiro. O preço atribuído pelos demais licitantes aos seus objetos é que pode tornar o preço inexequível, pouco importando se, de fato, a inexequibilidade é efetiva ou não. O que ponderamos é que na hipótese (1), a inexequibilidade é produzida por ato de terceiro. Pelo menos em princípio, o critério que resultar da hipótese (1) deve ser visto com muita cautela, pois viola a lógica e razoabilidade. **O natural é que a pessoa seja punida pelo seu próprio ato, e não punida por ato de terceiro**. O critério previsto no § 3º do art. 56 foi estruturado com base na hipótese (1), devendo ser visto com reservas.

Afirmar que não é razoável reconhecer a inexequibilidade de uma proposta em razão dos preços de propostas de terceiros é deixar claro que a inconsistência de um preço tem de decorrer da sua própria composição, e não da composição de outros preços. Isso é no mínimo lógico. **O critério previsto no § 3º do art. 56 é uma ficção jurídica, não decorre do mundo real**. Dessa forma, surgirá um problema quando o licitante que teve o seu preço considerado inexequível alegar que ele é exequível. **E o problema se tornará sério quando, além de afirmar que o preço não é inexequível, ele demonstrar, por A + B, que o preço é exequível.** Diante desse quadro, não é possível a desclassificação da proposta. Ora, se a proposta não pode ser desclassificada mesmo diante da indicação de que o preço é inexequível em razão do critério legal, para que ele existe, então? O critério existe para apontar apenas o indício de que é possível que o preço possa ser inexequível, mas não de que ele é, de fato, inexequível. Quando, em razão da aplicação do critério previsto no § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, um preço se revelar inexequível, caberá à comissão (ou ao pregoeiro, se for o caso) dar a oportunidade ao licitante de demonstrar que o seu preço é exequível, caso ele não concorde com o resultado da aplicação do critério legal. Somente após isso é que se deve julgar a proposta para o fim de considerá-la classificada ou desclassificada. A prudência assim recomenda.

25826 – Licitação – Preço inexequível – Critérios utilizados – Indícios de inexequibilidade – Presunção relativa – Renato Geraldo Mendes

Em relação à natureza relativa dos resultados obtidos com a utilização dos critérios de aferição da inexequibilidade das propostas, pondero o seguinte à luz do art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que tem redação equivalente à do § 3º do art. 56 da Lei nº 13.303/16: "**A resposta mais razoável é de que o critério serve para apontar apenas o indício de que é possível que o preço possa ser inexequível, mas não de que ele é, de fato, inexequível**. Assim, quando em razão da aplicação do critério previsto no §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 um preço se revelar inexequível, caberá à comissão (ou mesmo ao pregoeiro, se for o caso) dar a oportunidade ao licitante de demonstrar que o seu preço é exequível, caso ele não concorde com o resultado da aplicação do critério legal. Somente após isso é que se deve julgar a proposta para o fim de considerá-la classificada ou desclassificada. A prudência recomenda que se deva agir dessa forma". (Grifamos.) (MENDES, Renato Geraldo. O regime jurídico da contratação pública. Curitiba: Zênite, 2008. p. 202.)

30439 – Licitação – Modo de disputa fechado – Propostas – Cálculo da exequibilidade

Em procedimento envolvendo o modo de disputa fechado, abertas as propostas, recomenda-se (1) avaliá-las quanto ao preenchimento dos quesitos técnicos/cumprimento das especificações constantes do edital. (2) Classificadas as propostas quanto a esta análise, e (3) observado eventual direito de preferência, cumpre então (4) realizar o cálculo constante do art. 56, §3º, da Lei nº 13.303/16, para identificar o valor referencial, a partir do qual será presumida inexequível a proposta. Portanto, o cálculo é feito uma única vez, de modo que, ainda que, posteriormente, ocorra a desclassificação de proposta por preço inexequível/excessivo (não reduzido em negociação), não é necessário refazer o cálculo do art. 56, §3º, da Lei das Página - 15 - de 17 Estatais. (Síntese extraída de discussões da Equipe Técnica Zênite)

25832 – Licitação – Proposta – Preço – Critérios aritméticos do art. 48 da Lei nº 8.666/93 – Inexequibilidade – Presunção relativa – TCU

Embora sob o viés da Lei nº 8.666/93, interessa conhecer o entendimento do TCU sobre o procedimento a ser adotado após a aplicação da fórmula legal. Sobre o ponto, cita-se excerto do voto: "Remansosa jurisprudência desta Corte, notadamente expressa nos acórdãos 697/2006, 1.616/2008, 1.679/2008, 141/2008, todos do Plenário, avaliza que a presunção de inexequibilidade decorrente de critérios aritméticos, como os previstos no art. 48 da Lei nº 8.666/93 **tem caráter relativo**. (...) Dessa forma, antes do descarte das propostas de menor preço os gestores da Estatal deveriam ter se certificado de sua inviabilidade, **ao menos diligenciando os licitantes para que estes pudessem comprovar sua capacidade de bem executar o objeto por meio de preços propostos**". (TCU, Acórdão nº 3.344/2012, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 12.12.2012.)

Tal entendimento consta da Súmula nº 262/10 do TCU: "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". (TCU, Súmula nº 262, de 08.12.2010.)

Quanto aos argumentos trazidos no recurso, de que a proposta estaria inexequível, importante referir que a licitante GUNTHER E LUIZ FERNANDO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA havia dado lance inferior ao lance da recorrida, o que demonstra que o valor não está fora de mercado, de maneira que a mesma só fora desclassificada devido a apresentação de Atestado impreciso.

Ademais, a área técnica tanto na análise da proposta de preços como na apuração dos custos entendeu estarem exequíveis os valores apresentados.

Também foi demostrado pela recorrida, em sede de contrarrazões, que o custeio do contrato junto ao município estará completamente diluído em outras fontes de renda da empresa, ficando somente os impostos pela emissão de notas fiscais e combustível a ser utilizado na execução do objeto como novas despesas, visto que todo o restante citado na peça recursal da empresa PET 4 PATAS já são gastos mensais da empresa, não havendo necessidade de novos investimentos em veículos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPI e telefonia.

Ressalta-se ainda que o valor a ser pago à empresa contratada é fixo e mensal, independente da ocorrência ou não apreensões de animais, sendo de notório conhecimento que o município experimenta em média cerca de 5 (cinco) apreensões mensais, havendo inclusive períodos em que não há sequer nenhum préstimo.

Importante sublinhar que a prestação de serviços é executada apenas na sede do município, sendo necessário uma reduzida quilometragem a ser exercida para a plena execução do objeto.

Assim, diante da conclusão da área técnica pela exequibilidade da proposta de preços e, ainda, em busca de preservar a melhor proposta para a Administração, a economicidade e a razoabilidade, no caso em tela não há premissa para o provimento ao recurso interposto pela licitante PET 4 PATAS.

Por fim, frisa-se que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara possui uma rígida postura quanto a fiscalização dos contratos celebrados, de maneira que as empresas negligentes são submetidas a Processo Administrativos para averiguação de responsabilidade e se por ventura seja comprovado descumprimento contratual, haverá a aplicação das sanções cabíveis.

V. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo no entendmento da Corte de Contas, bem como na manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, órgão solicitante do objeto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro pela classificação da licitante SÉRGIO HENRIQUE LACERDA CONRADO como vencedora do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade do certame.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:EB4F9C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 54/2023 CREDENCIAMENTO Nº: 06/2023

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.

Considerando Processo Licitatório nº. 54/2023 cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados.
Considerando manifestação de possíveis fornecedores informando que o período anteriormente determinado em edital para credenciamento fora reduzido.

Considerando o atual quantitativo de veículos que compõe a frota municipal, e a recorrente necessidade de reparos, consertos e manutenções.

Considerando a baixa adesão de oficinas elétricas até o presente momento e a alta demanda do município.

Considerando ser o credenciamento modalidade de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, conforme art. 6º, inciso XLIII da Lei 14133/2021.

Considerando ser interesse e necessidade da Administração Pública o credenciamento do maior número possível de fornecedores.

Considerando que todos os interessados em contratar com a Administração Pública que atendam as condições estabelecidas no edital de chamamento serão potencialmente contratados, não havendo disputa entre os participantes.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, subsidiado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o qual determina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Determino a prorrogação do presente Credenciamento até o mês setembro de 2023, de maneira que as próximas homologações deverão ocorrer no **último dia útil dos meses de junho, julho, agosto e setembro do ano de 2023.**

Por derradeiro, determino a publicação de corrigenda devendo constar as datas das referidas homologações supracitadas.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:5D18A5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 1.143/2023 – Objeto: Contratação de Serviços de Guincho e diárias de pátio para o veículo Placa QOX-6847. Fornecedor: J. V. Assistência Ltda - ME – CNPJ - 12.211.445/0001-08 – Valor R$ 1.261,00 (um mil duzentos e sessenta e um reais). – Dotação: 0202.0412300022.009.33903900000.049 – 1500000000 –

Santa Barbara do Leste 05/06/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:87D1C5A8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 – Processo Administrativo nº 044/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação – Contratada: Construtora Carvalho's e Oliveira"s Ltda – EPP – CNPJ 10.764.156/0001-06 – Fica alterada a Cláusula Primeira – (Da vigência) do Segundo Termo Aditivo e Décima Terceira (Da Dotação Orçamentária) do acordo inicial. O prazo será de 06 (seis) meses. Iniciando em 07/06/2023 e encerrando em 06/12/2023. Dotações: 0206.1236100041.004.44905100000 – 118/15710000000 - 0216.2781300051.020.44905100000 – 376/15000000000. Assinatura – 02/06/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8139FAB6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Processo Administrativo nº 141/2023.
Dispensa de Licitação nº 019/2023.

Imóvel destinado à instalação e funcionamento da ***Capela Velório****, situado na Rua Monsenhor Rocha, s/nº – Centro – Santa Barbara do Leste.*
Proprietário: Carla Cristina Maia Souza.
Valor: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, perfazendo R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) para 12 meses.

Publique-se.

Cumpra-se as formalidades de praxe.

Santa Barbara do Leste/MG, 05 de junho de 2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6FDAEFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade

PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/06/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 20/06/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 20/06/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7A101DE6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos, e locação de cabine fotográfica e plataforma giratória 360º para filmagens em eventos, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 06/06/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 27/06/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 27/06/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:61E46DA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: ELIEZER NAZARÉ FERREIRA 05277995641, inscrito no CNPJ sob o n° 36.010.290/0001-00, com sede na Rua Guilherme Gomes, n° 136, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, representada por Eliezer Nazaré Ferreira, inscrito no RG MG 13964744, SSP/MG e no CPF sob o n° 052.779.956-41.
OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 31/05/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:35DE6CF5

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel comum e Diesel S 10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, conforme pesquisa de preços de mercado realizada ao setor de compras, reduzindo o valor do item 01-DIESEL COMUM, reduzindo o valor de R$ 6,02 (seis reais e dois centavos), para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e item 02 DIESEL S10, reduzindo o valor de R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 29 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7F9F9344

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Homologo ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel comum e Diesel S 10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor do item 01-GASOLINA COMUM, conforme pesquisa de preços de mercado realizada ao setor de compras, reduzindo o valor do item 01-DIESEL COMUM, reduzindo o valor de R$ 6,02 (seis reais e dois centavos), para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e item 02 DIESEL S10, reduzindo o valor de R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 29 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:94FCBCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO PROCESSO 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
4° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.596.653/0001-58, endereço: RUA Saul de Almeida, N°285 Centro na cidade de Novorizonte, estado de Minas Gerais, CEP 39.568-000, neste ato representada por VALTER JOSÉ D OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 06860995-7 e do CPF n.º004.527.807-56 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 26/2022, Pregão Presencial N° 03/2022, CONTRATO Nº 48/2022 cujo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADE AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.2 Fica alterada a Cláusula Nona – Da Vigência, Fica alterada a data do vencimento da referida contratação para o dia 31 de Julho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 31 de Maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (a):
_____
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E95BDF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°50/2023 - PROCESSO N°54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: ORISVALDO SILVA JÚNIOR - ME, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 11.169.061/0001-01, localizada à Rua Marília de Dirceu, n.° 245, Loja 01, bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37170-000.
Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024
Valor Estimado: R$ 24.008,00 (vinte e quatro mil e oito reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A450312F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.253.928/0001-03, com endereço na Rua Úrsula, Paulino, 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte- MG, Teodomiro Pereira dos Santos, CPF: 130.347.821-87, celebram o aditivo nº primeiro ao Contrato 29/2022, Processo: 14/2022, Pregão Presencial: 06/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 29/2022, fica prorrogado a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 27/03/2023 a 27/06/2023, com previsão de termino em 27/06/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 02.253.928/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:31C82C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 19/06/2023 ÁS 08:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.pregaonet.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:4FBA7DD1

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 012/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 21/06/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:0567DF4F

SETOR DE PREGÕES
CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 19/06/2023 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:2C4BDDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 062/2023 - Edital Nº 047/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2023, Registro de Preços Nº 016/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneus novos, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal da linha pesada, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 22.06.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 05.06.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA-
Secretário Geral do Município–

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F7ADF51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022
Fica alterado, a partir do dia **29/05/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$4,98 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$5,08 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 05 de junho de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3D41FAE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2023

Extrato Contrato nº 037/2023, Processo Licitatório nº 063/2023, Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Fac Serviços Técnicos e Facilities Ltda, CNPJ nº 31.277.301/0001-90. Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia, especializada, para a prestação de serviços diversos, sendo a execução de estudo e análise técnica com parecer

técnico de especialista em segurança de barragens, elaboração de projetos e documentos técnicos de engenharia civil, serviços de georreferenciamento e serviço de sondagem da barragem de água, que se encontra na represa denominada "Represa Marlboro", localizada no município de Santa Vitória/MG, distante a 700 metros da sede deste município. Todos os serviços devem ser executados conforme suas respectivas normas técnicas e profissional habilitado, sendo esta contratação para atendimento as exigências do instituto mineiro de gestão das águas – IGAM pelo ofício IGAM/GESIH n° 11/2023 e processo n° 2240.01.0000067/2023-45. Valor R$82.469,95. Vigência: 02/06/2023 a 02/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 111 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

***ISPER SALIM CURI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6D8BB7D4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 005/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 005/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de junho de 2023 à 14 de junho de 2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS COM AMOSTRAGEM E ENSAIOS PARA O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA AUTOMONITORAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONDIÇÕES: AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir das 14h no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do junho de 2023.

***HELENA FREITAS BORGES GOMES* –**
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:E7603191

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 071/2023. DATA DA ABERTURA: 20 de junho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de fornecedores, pessoa jurídica, especializados no fornecimento de saneantes domissanitários, visando a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C1AC28BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 063/2023. Dispensa de Licitação nº 030/2023. Objeto: Locação de 01 Painel de LED de 3x2m P6 com montagem da estrutura em treliça de alumínio para o Evento da Festa de Santo Antonio que ocorrerá nos próximos dias 11, 12 e 13 de junho. Processo ratificado nesta data. L2 Produções Ltda. com o valor total de R$ 6.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 05 de junho de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:89C1ED73

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 979/2023

Lei Municipal nº 979/2023

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA - e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA – e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Parágrafo único. O CODEMA é um órgão colegiado, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, normativo e deliberativo no âmbito de suas competências, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA compete:

I - formular as diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive para as atividades prioritárias de ação do município em relação a proteção e conservação do meio ambiente;
II - propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinentes,
III - exercer a ação fiscalizadora de observância as normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas, e privadas e a comunidade em geral;

V - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
VI - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstas na Constituição Federal de 1988;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX - opinar previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais, que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI - identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas, ou sob ameaça de degradação;
XII - opinar sobre a realização do estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos, ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII - acompanhamento permanente das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que comprove impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV - receber denúncias feitas pela população diligenciando sobre sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar recursos naturais existentes no município, com a finalidade de controle das ações capazes de impactar de forma negativa o meio ambiente;
XVI - opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII - opinar quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento em âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII - deliberar sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições legais em vigência;
XIX - orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental;
XX - deliberar sobre a realização de Audiências Públicas quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI - propor ao Executivo Municipal à instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII - responder à consulta de matéria sobre a sua competência;

XXIII - propor junto ao órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura.

Art. 4º O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade organizada a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) 03 (três) do Poder Público Municipal, devendo estar entre os indicados:

- 01 (um) do Poder Legislativo Municipal;
- 01 (um) da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;
- 01 (um) da Secretaria de Administração.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) do setor organizado da sociedade civil;
b) 01 (um) do ramo industrial com sede no município;
c) 01 (um) do setor sindical.

Art. 5º Cada Membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em casos de impedimento ou qualquer ausência, indicados pelos órgãos e entidades nominadas no artigo anterior.

Art. 6º A função dos membros do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social.

Parágrafo único. Não haverá remuneração de qualquer espécie aos integrantes do CODEMA.

Art. 7º Ao Conselheiro do CODEMA, no exercício de suas funções, aplicam-se as suspeições e impedimentos previstos no art. 61 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, nesta Lei e no respectivo Regimento Interno.

§ 1º A conduta do conselheiro do CODEMA que violar o disposto no Decreto nº 44.644, de 06 de novembro de 2014, o sujeitara às sanções nele previstas.

§ 2º O exercício das funções de conselheiro do CODEMA é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da

equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.

§ 3º A conduta do conselheiro do CODEMA que violar vedação, impedimento ou suspeição o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:

I - retratação em reunião pública do CODEMA em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;
II - descredenciamento do Conselheiro como representante do CODEMA;
III - proibição de ser representante do CODEMA por dois mandatos consecutivos.

§ 4º O processo a que se refere o § 3º será conduzido por uma comissão de ética do Executivo Municipal a ser formada, a qual emitirá relatório final dirigido ao Secretário do CODEMA, o qual decidirá pelo arquivamento, o indeferimento ou a aplicação de sanção.

§ 5º Da decisão a que se refere o § 4º caberá recurso ao Presidente do CODEMA, no prazo de dez dias.

§ 6º A decisão do Presidente do CODEMA, a que se refere o § 5º, é irrecorrível.

§ 7º Ao conselheiro impedido, é vedado atuar no processo administrativo, o que inclui discutir, deliberar ou manifestar-se em plenário sobre a matéria objeto do impedimento.

§ 8º Aos membros do COPAM e a seus representantes é vedado apresentar recurso administrativo contra decisão contrária ao seu voto.

Art. 8º Ao servidor do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente é

vedada a participação como representante do CODEMA, salvo por designação para a Presidência ou suplência.
Art. 9º As sessões do CODEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10. O mandato dos membros do CODEMA será de 02 anos, permitido reconduções.

Art. 11. Os órgãos ou entidades mencionadas no artigo 4º poderão substituir o membro efetivo indicando seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA.

Art. 12. O não comparecimento do Conselheiro a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CODEMA.

Art. 13. O CODEMA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 14. No prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a sua instalação, o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal manifestará aprovação via decreto do Regimento proposto no prazo de 60 (sessenta dias) após o recebimento.

Art. 15. A instalação do CODEMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 17. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com propostas submetidas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com o objetivo de aplicação dos recursos na melhoria da qualidade do Meio Ambiente e da infraestrutura do Sistema de Gestão Ambiental Municipal.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal 883/2017.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:935123DC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 980/2023

Lei Municipal nº 980/2023

Dispõe sobre a Lei Municipal nº 943/2021 – LOA 2022 – e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Texto da Lei Municipal nº 943, de 29 de novembro de 2021 - *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2022* – é o constante no Anexo Único desta lei, o qual, compatibiliza seus valores com os Anexos aprovados na ocasião e corrige erro material.

Parágrafo único. Os Anexos da Lei Municipal nº 943/2021, citados no *caput* deste artigo, permanecem inalterados, os quais estimam a receita e fixam a despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2022, em R$ 21.388.771,00 (vinte e um milhões trezentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e um reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 05 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C5875284

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 981/2023

Lei Municipal nº 981/2023

Disciplina a participação do Município de Santo Antônio do Aventureiro em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e Eu, Prefeito, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do município de Santo Antônio do Aventureiro em Consórcio Público, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6º O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do *caput*.

§ 2º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 3º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

§ 4º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado, preferencialmente, sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8º As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 9º A retirada do município do Consórcio Público por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por Lei.

Art. 10. O ingresso do Município em Consórcios Públicos de Direito Público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do mesmo e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 05 de junho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:9BA5B536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 049/2023/Pregão Presencial nº. 023/2023/Registro de Preço nº 027/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALFA TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro** Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.091.434/0001-72, com sede na Rua Professor Funchal Garcia, nº 342, Bairro Chevrand, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais: OBJETO: futura contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e rolo compactador juntamente com o Operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039-619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- PessoaJuridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039-620– Manutenção das Estradas vicinais –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1704; 02.008.26.782.0013.2.036-339039-621–Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1750;02.012.04.122.0012.2.071-339039-766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500;02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B58BD700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 049/2023/Pregão

Presencial nº. 023/2023/Registro de Preço nº 027/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **AQUINO TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.514.708/0001-80, com sede na Avenida Capitão Antonio Carlos de Souza, nº 1528, Bairro Santa Maria, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais: OBJETO: futura contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e rolo compactador juntamente com o Operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- PessoaJuridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 620– Manutenção das Estradas vicinais –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1704; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 621–Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1750;02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500;02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:246A8718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 049/2023/Pregão Presencial nº. 023/2023/Registro de Preço nº 027/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ITAMAR CANDIDO LEITE CPF 79549756653,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.186.097/0001-28, com sede na Fazenda São José dos Pinheiros, s/n, Zona Rural, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais: OBJETO: futura contratação através do sistema de Registro de Preço de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e rolo compactador juntamente com o Operador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 834.700,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339039-480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- PessoaJuridica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 620– Manutenção das Estradas vicinais –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1704; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 621–Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1750;02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500;02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A86E6504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 048/2023/Pregão Presencial nº. 022/2023/Registro de Preço nº 026/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COMERCIAL OTTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.374.156/0001-66, com sede na Avenida Fernando de Noronha, nº 1144, Loja 03, Bairro Imbaubas, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322– Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 323 –Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1600;02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 324–Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:563BDFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 048/2023/Pregão Presencial nº. 022/2023/Registro de Preço nº 026/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.296.343/0001-15, com sede na Rua vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Bairro Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 19.659,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 323 –Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1600;02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 324–Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1F751D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 048/2023/Pregão Presencial nº. 022/2023/Registro de Preço nº 026/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MW NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.862.764/0001.24, com sede no Córrego Água Comprida, s/n, Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espirito Santo. OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.290,40 (sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 323 –Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1600;02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 324–Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D4C1B890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 048/2023/Pregão Presencial nº. 022/2023/Registro de Preço nº 026/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 380, Loja A, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leites), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 143.397,80 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 323 –Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1600;02.007.10.301.0008.2.041-339030 - 324–Manutenção das Atividades da Saúde – Material de Consumo – 1621.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9878630B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 059/2023/Pregão Presencial nº. 028/2023/Registro de Preço nº. 034/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneu e serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 21 de junho de 2023, com início às 14h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:58BD4B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 012 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AFD95DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 061/2023/Pregão Presencial nº. 029/2023/Registro de Preço nº. 036/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito destinados para Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 26 de junho de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A83BB570

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 010/2023/Pregão Presencial nº. 004/2023/Registro de Preço nº. 004/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 26 de junho de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:342C740F

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 011/2023/Pregão Presencial nº. 005/2023/Registro de Preço nº. 005/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 21 de junho de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:82E684B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023 – SRP Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023 – SRP Nº 026/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema Registro de preços para futura e eventual locação de trator agrícola para atendimento do Programa São Geraldo Mais Produtivo, vinculado à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital disponível no endereço:www.comprasgovernamentais.gov.br

- http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:59324573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PARTES: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME; CNPJ: 15.143.448/0001-31 – **(CONTRATO N.º 021/2023)**.

VALOR: R$ 104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 31 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de março de 2023.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7C174658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

OBJETO: Fornecimento de refeições preparadas, destinadas ao atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82.

VALOR: R$ 35.675,95 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 081204.122.0002 – Manutenção das Atividades da Divisão de; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 121110.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Transporte; 101112.366.0020.2063 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior; 132108.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 132108.244.0010.2118 – Apoio ao Funcionamento do Asilo; 131108.244.0010.2127 – Manutenção de Programas e Projetos no A; 092120.608.0035.2044 – Prevenção e Erradicação de Doenças Animais; 113123.695.0027.2086 – Manutenção Atrativos Turísticos; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 101412.122.0002.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas; 121210.301.0014.2102 – Manutenção Atividades ACC (Agente Comunitário de Saúde); 092120.606.0035.2042 – Apoio Projeto Extensão Rural Parcerias com Uni; 101112.365.0024.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré; 131108.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas A; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 081304.122.0002.2151 – Manutenção Atividades da Divisão de Licitação; 121210.301.0014.2099 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia; 062104.122.0002.2017 – Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos; 112113.122.0002.2071 – Manutenção Atividades Administrativas Superintendência; 091218.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 112113.392.0026.2079 – Despesa com Promoção de Eventos Artísticos; 112113.392.0026.2078 – Manutenção Atividades dos Serviços Culturais; 021104.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 121210.122.0017.2097 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 112113.392.0026.2083 – Apoio a Banda de Música Municipal; 092120.605.0035.2037 – Apoio à Criação de Desenvolvimento da Co; 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 111127.122.0002.2089 – Manutenção das Atividades Administrativas; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço; 062104.122.0002.2016 – Recepções, Hospedagens e Homenagens; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 081104.122.0002.2035 – Manutenção das Atividades da Divisão de; 092120.606.0035.2041 – Apoio ao Conselho Municipal Desenvolvimento; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 113123.695.0027.2088 – Manutenção do Conselho Municipal do Turismo; 121210.305.0016.2110. Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços; 111127.812.0039.2091 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidade; 091118.541.0034.2072 – Manutenção do Parque Ecológico; 151215.452.0029.2140 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 11213.392.0026.2080 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 151315.452.0029.2136 – Manutenção das Atividades dos Serviços; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais; 092120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades da Superintendência; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D8876E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de medicamento ético destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidades Médicas, Postos de Saúde e Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84.

VALOR: R$ 44.827,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4411C6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, para futuro e eventual fornecimento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.771.531/0001-08 (DESCONTO TABELA 2,2%) – **ARP N.º 001/2023** e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01 (DESCONTO TABELA R$ 75,8%) – **ARP N.º 002/2023**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:046DE10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.181, DE 06/06/2022), PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 05/06/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3C546CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°043/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.181, DE 06/06/2022), PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023. VIGÊNCIA: 05/06/2023 A 05/06/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0921DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 31 (trinta e um) de maio de 2023, às 13h, a Secretária Municipal de Saúde, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de processo administrativo de n.º: 05/2023, instaurado pela Portaria 26/2023, objetivando a apuração de danos patrimoniais causados ao Sr. Divanil Caetano, brasileiro inscrito sob CPF n°527.984.616-34, portador do RG n° 5662688 SSP MG, que supostamente sofreu um dano em seu patrimônio causado pela servidora pública municipal, a Sra. Fernanda Aparecida Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 035.449.256-05, lotada nesta secretaria e exercendo o cargo de técnica de enfermagem.

O processo administrativo veio instruído com a portaria e ata de instalação com a devida publicação, documentos pessoais do requerente, boletim de ocorrência, memorando nº 23/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pelo reconhecimento da obrigação de ressarcir os danos ao requerente.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que o presente Processo Administrativo visa a reparação dos danos patrimoniais ocasionados ao veículo pertencente ao Sr. Divanil Caetano, em razão de acidente envolvendo seu veículo particular e um dos veículos municipais alocado na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme relatado, no dia 24/03/2023, o veículo Fiat/Strada Endurance CD, placa RFR-3J11, ora conduzido pela servidora municipal Fernanda Aparecida Cardoso, avançou sinal de parada obrigatória, vindo a colidir com o veículo Vw/Crossfox, placa DRN-9H73, conduzido pelo Sr. Divanil Caetano, causando-lhe os danos descritos em orçamentos anexo.

Instaurado o Processo, o mesmo seguiu o trâmite ordinário e, após a instrução, a assessoria jurídica chegou à conclusão de que houve o dano, bem como há a responsabilidade da Administração no fato que o ensejou, e que em razão disso, que seria cabível a reparação dos danos, conforme se observa no seguinte trecho do parecer:

"À luz destas considerações, conclui-se que o dano foi efetivamente causado pelo Poder Público Municipal ao administrado, decorrente da colisão lateral provocada pelo veículo Fiat/Strada Endurance CD, placa RFR-3JJ opinando-se, assim, pelo deferimento do pedido do administrado, a saber: a restituição dos danos patrimoniais suportados pelo autor decorrente da colisão, nos exatos termos da nota fiscal juntada no processo."

Destarte, atento a todas as nuances do fato concreto, entendo, de igual modo que há a responsabilidade da Administração em ressarcir os prejuízos ao requerente. A responsabilidade da Administração Pública é considerada de forma objetiva, nos termos do art. 37 §6°, da Constituição da República, o qual dispõe:

Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:
(...)
§6° As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Sobre esse tema, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO ensina que: "Das doutrinas civilistas e após a teoria da culpa no serviço, o direito dos povos modernos passou a consagrar a teoria da responsabilidade objetiva do Estado. Essa forma de responsabilidade dispensa a verificação do fator culpa em relação ao fato danoso. Por isso, ela incide em decorrência de fatos lícitos ou lícitos, bastando que o interessado comprove a relação causal entre o fato o dano" (Manual de Direito Administrativo. 34ª ed. Pág. 605/606).

Assim, havendo o dano e o liame entre ele e o fato, nasce a responsabilidade administrativa objetiva, da forma como determinada pela Constituição. No presente caso, restou claro que o fato ocorreu em razão de conduta a ser imputada à Prefeitura Municipal, e que isso causou danos à administrada.

Neste sentido, oportunamente já decidiu o egrégio Tribunal de Minas Gerais em caso parecido:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. MUNICÍPIO DE CURVELO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. MOTORISTA DA PREFEITURA. CONDUTA NEGLIGENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ARTIGO 37, § 6º, DA CR/88. DANOS MATERIAIS. OCORRÊNCIA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AJUSTE. SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE. I. Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição da Republica de 1988, a responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público é objetiva, respondendo pelos danos causados pelos seus agentes.**II. Devidamente demonstrado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva do agente público e os danos na motocicleta do autor, impõe-se a condenação da municipalidade ao apagamento de indenização, a título de danos materiais.**III. Demonstrado que o autor sofreu lesão decorrente do acidente de trânsito, mostra-se possível a indenização por danos morais. (TJ-MG - AC: XXXXX40112167001 Curvelo, Relator: Washington Ferreira, Data de Julgamento: 26/10/2021, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/10/2021) (destaquei).

Além do mais, a condutora do veículo pertencente a esta Prefeitura, Sra. Fernanda Aparecida Cardoso, confirmou ter avançado o sinal de parada obrigatória, vindo a causar o acidente, conforme fl. 26.

Em casos como o aqui investigado, conforme demonstrado alhures, o Poder Público responde pelos danos que causar a terceiros, não podendo o particular cobrá-los diretamente do servidor eventualmente responsável. Essa chamada*Teoria da Dupla Garantia*assegura que o particular só possa cobrar o dano diretamente do Poder Público, e que este, em ação de regresso, penalize o agente responsável.
Essa teoria já foi, inclusive, solidificada perante o Supremo Tribunal Federal em diversos julgados.
De outro lado, deve-se observar que a Lei n.º 2.2290/2018 (Lei do Processo Administrativo Municipal) prevê no art. 138, a preferência pela reparação mediante obrigação de fazer, o que não inviabiliza a obrigação de pagar, caso seja necessário diante do fato concreto. O requerente, por sempre utilizar seu veículo, não pôde aguardar até o trâmite desse processo administrativo para ver solucionada a demanda. Assim sendo, ele próprio custeou o conserto, de tal modo que entendo que deverá o município restituí-lo deste valor.

Importante observar que o preço do conserto do veículo e dos orçamentos juntados aos autos estão compatíveis com o valor de mercado, não sendo a diferença capaz de obstruir o ressarcimento. De certo, não há preços idênticos entre os fornecedores diferentes e tanto o conserto quanto os orçamentos estão no mesmo patamar de normalidade.

Desta forma, quanto ao meio de reparação, Carvalho Filho ainda arremata dizendo que: "Na via administrativa, o lesado pode formular seu pedido indenizatório ao órgão competente da pessoa jurídica civilmente responsável, formando-se, então, processo administrativo no qual poderão manifestar-se os interessados, produzir-se provas e chegar-se a um resultado final sobre o pedido. Se houver acordo quanto ao montante indenizatório, é viável que o pagamento se faça de uma só vez ou parceladamente, tudo de acordo com a autocomposição das partes interessadas. (Manual de Direito Administrativo. 34ª ed. Pág. 632).

A indenização por dano material tem por finalidade a recomposição do patrimônio do lesado, com retorno ao estado anterior. Neste ponto, percebo que inicialmente foram juntados três orçamentos, os quais possuem valores aproximados do dano causado pelo sinistro, bem como posteriormente foi apresentada a nota fiscal de serviços, no valor de R$1.700,00 (mil e setecentos reais).

Neste diapasão, resta clara a responsabilidade do município no caso em análise, devendo este proceder à reparação dos danos causados ao Sr. Divanil Caetano.

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando os atos do processo administrativo n.º: 005/2022, em que restou-se comprovada a obrigação do Município,**DETERMINO:**
A reparação dos danos causados ao Sr. Divanil Caetano, mediante obrigação de pagar, a qual deverá ocorrer pelo valor de R$1.700,00 (mil e setecentos reais), apresentado na nota fiscal apresentada pela parte autora;

Sejam os autos encaminhados ao setor de contabilidade com as devidas cópias do parecer jurídico, da presente decisão, bem como da publicação oficial, para o devido pagamento;

Por fim, seja instaurado processo administrativo para apuração dos fatos em face da servidora Fernanda Aparecida Cardoso.

Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Conseguintemente, determino que seja remetido aos setores responsáveis: cópia do parecer jurídico, da presente decisão e de sua publicação para a efetivação do pagamento em nome do administrado na conta informada por ele:
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 1820
Conta Poupança: 33108-5
Divanil Caetano
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6A9B9796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 020/2023– Processo Licitatório Nº 040/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 015/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01, 05, 06, e 10, que serão abertas para ampla competitividade**, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios e hortifrúti,** para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empresa**: FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.069.669/0001-56 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$921.680,00 (Novecentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais), MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$79.570,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 04 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CD16A2C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº020/2023 – Processo Licitatório nº040/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°015/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01, 05, 06, e 10, que serão abertas para ampla competitividade**, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios e hortifrúti,** para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº065/2023 – FLEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.069.669/0001-56 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$921.680,00 (Novecentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº066/2023: MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$79.570,00 (Setenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **09/05/2023 à 08/05/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:48EAAF83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 050/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023. Obj: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Padre Rafael no Município de São João da Ponte-

MG – Projeto Mãos Dadas, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002640/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura. **Abertura: dia 21/06/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 05 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:715335F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 047/2023

O Município de São João do Pacuí torna público o contrato nº. 047/2023, Processo nº. 033/2023, Inexigibilidade nº. 016/2023, cujo objeto é a contratação de show artístico musical da banda DOMINUS durante a TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA no dia 16/06/2023. Contratado: DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.505.631/0001-00. Valor R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Vigência 25/05/2023 a 30/06/2023.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:486FCF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0258/2023 DISPENSA87/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0258/2023, dispensa nº 87, artigo 24 inciso V da lei 8666.93, licitante vencedor Guiomoto Ltda, com valor de R$ 22.400,00 (Vinte dois mil e quatrocentos reais) cujo objeto: Aquisição de motocicleta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 31 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9FC777C2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0260/2023 DISPENSA 89/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0260/2023, dispensa nº 89, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 2.057,16 (Dois mil cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) cujo objeto Revisão em garantia dos 50.000 km dos veículos Fiat Fiorino Marimar Amb. Placa RNX 5I94 e dos 15.000 km da Fiat Ducato Engesigexe - Placa RVW: 6I48, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 01 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:048901E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

PORTARIA DF Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2023

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e pelo artigo 52 do Decreto nº 5376/2014, em atendimento ao disposto nos artigos 50 e 51 do Decreto nº 5376/2014 e nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2023 dos profissionais autônomos poderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo será aplicado também às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados diretamente por seus sócios, em nome da sociedade.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos contribuintes enquadrados nesta portaria para o exercício de 2023, na forma abaixo:

I – Cota única: 15/07/2023
II – Parcela 01/06: 15/07/2023
III – Parcela 02/06: 15/08/2023
IV – Parcela 03/06: 15/09/2023
V – Parcela 04/06: 15/10/2023
VI – Parcela 05/06: 15/11/2023
VII – Parcela 06/06: 15/12/2023

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 02 de junho de 2023

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00F58B08

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº015/2023

ContratoNº SAAE/SLO-015/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA LTDA – CNPJ: 23.842.233/0001-37.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de blindagem metálica de vala, com mobilização e desmobilização.
Valor total: R$ 34.966,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 30/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:17DA9C6F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 005/2023

1º aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº-006/2023.
Contratante:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE de São Lourenço-MG) – CNPJ: 21.417.423/0001-81**
Contratada: **Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) – CNPJ: 21.040.001/0001-30**
Interveniente: **Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) – CNPJ: 18.025.536/0001-27**
Modalidade: Dispensa nº 101/2022.
Objeto:readequação dos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 8 no Plano de Trabalho (Anexo I), o qual passa a integrar este instrumento, para todos os fins de direito, independente da transcrição.
Data da assinatura: 02/06/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8EDE3133

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 019/2022

Contrato SAAE/SLON.º 019/2023
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**Alfa Pre Moldados de Cimento Ltda. – CNPJ: 34.777.635/0001-11**
Modalidade: Pregão Eletrônico via consórcio (CIMAG) n.º 036/2022
Objeto:fornecimento de bloco de vedação de concreto
Valor total: R$ 103.024,90
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: até 31/12/2023.
Data da assinatura: 30/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58AF8BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 12/2023 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 26/2022".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos dizeres do artigo 178, inciso I, c/c o artigo 201, §4º, todos da LC 41/2012;

CONSIDERANDO que através da Portaria 26/2022, de 15.07.2022 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades relacionadas a servidora C.A.O.M. Matrícula 13007;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pelo arquivamento do referido processo, pois as supostas irregularidades não puderam ser comprovadas naqueles autos.

R E S O L V E:

Art. 1º Com supedâneo nos fundamentos acima expostos, ficam arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria 26/2022 - PAD.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4FF4C04F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6321

DECRETO MUNICIPAL Nº 6321

"REGULAMENTA A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL POR FILHO COM DEFICIÊNCIA E EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA".

O PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a redução de jornada de trabalho prevista §4º, do art. 132 da Lei Complementar n. 41/2012, admitida ao servidor público efetivo que tiver sob sua guarda filho com deficiência em tratamento especializado.

§ 1º – Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º – São considerados tratamentos especializados:

I – fonoterapia;
II – fisioterapia;
III – terapia ocupacional;
IV – psicoterapia;
V – equoterapia;
VI – outras terapias que o órgão oficial de perícia médica assim estipular, após avaliação.

Art. 2º – O servidor interessado deverá solicitar a redução da jornada de trabalho por meio de requerimento ao superior hierárquico, anexando a seguinte documentação:

I – certidão de nascimento ou documento de obtenção da guarda judicial para fins de adoção;
II – laudo médico atualizado, declarando a necessidade de tratamento especializado para o filho com deficiência, contendo data do diagnóstico, o número do Código Internacional de Doenças – CID –, conduta terapêutica e comorbidades associadas;

III – relatório do profissional responsável pelo tratamento especializado, contendo plano terapêutico detalhado, nome legível, número de registro no conselho de classe e assinatura.

§ 1º – O órgão oficial de perícia médica ou serviço por ele designado analisará o requerimento e emitirá parecer conclusivo, após avaliação presencial ou documental, a critério da administração.

§ 2º – Poderão ser solicitados novos documentos para subsidiar o parecer conclusivo, que deverão ser entregues no prazo de dez dias.

§ 3º – O não comparecimento à avaliação presencial, assim como a ausência de documentação poderão ensejar o indeferimento da solicitação.

§ 4º – O servidor deverá permanecer exercendo a jornada original do seu cargo até a publicação do deferimento da solicitação.

§ 5º – O deferimento ou indeferimento da solicitação será publicado no Diário Oficial do Município – DOM –, por ato da Gerência de Recursos Humanos, devendo o servidor acompanhar a publicação.

Art. 3º – A redução da jornada será concedida pelo prazo de seis meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do deferimento, e poderá ser novamente requerida, caso a necessidade de tratamento perdure.

§ 1º – O novo requerimento deverá ser apresentado com antecedência mínima de trinta dias do final da concessão.

§ 2º – O servidor deverá cumprir a sua jornada integral caso o período de redução anteriormente concedido termine antes da publicação do deferimento do novo requerimento, sob pena de desconto das horas não trabalhadas.

Art. 4º – Concedida a redução, o horário de trabalho será definido entre o servidor e seu gestor imediato, observadas as normas relativas à frequência.

§ 1º – O comparecimento ao tratamento especializado deverá ser comprovado por meio de relatório mensal, expedido pelo profissional ou clínica responsável, a ser fornecido ao gestor imediato, sob pena de cancelamento da redução de jornada e desconto das horas não trabalhadas.

§ 2º – Não poderá ser exigida a compensação das horas não trabalhadas em virtude de redução de jornada.

Art. 5º – Os servidores que possuem dois vínculos com o Município poderão ter a jornada reduzida para vinte horas semanais em cada um dos vínculos, desde que apresentem requerimentos relativos aos dois vínculos e comprovem a necessidade da redução de jornada em ambos.

Art. 6º – O servidor cuja jornada de trabalho seja igual ou inferior a vinte horas semanais não fará jus à redução prevista neste decreto.

Art. 7º – Quando houver dois servidores responsáveis pelo mesmo dependente, a redução de jornada será concedida a apenas um deles.

Art. 8º – É vedada a realização de qualquer tipo de ampliação da jornada original do cargo pelos servidores, durante o período em que vigorar a redução de jornada.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:47B3CB6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6322

DECRETO MUNICIPAL Nº 6322

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 68 da LOM, e tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º O servidor, ao tomar posse no cargo ou quando for admitido em função ou emprego público, deverá declarar se possui algum vínculo funcional com a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Município e do Distrito Federal.

§1º A obrigatoriedade de declaração se estende ao exercício de mandato eletivo.

§2º O processo de acúmulo de cargos, empregos e funções públicos rege-se por este Decreto.

Art. 2º É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I - a de dois cargos de professor;
II - a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e
III - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Art. 3º Será considerado cargo ou emprego científico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível superior de ensino e cargo ou emprego técnico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de profissão técnica.

§1º Considera-se cargo de professor aquele cuja atribuição principal é a regência de turmas ou de aulas.

§2º A simples denominação de técnico ou científico não caracterizará como tal o cargo ou emprego que não satisfizer as exigências deste artigo.

§3º Poderá ser considerado técnico, o cargo ou emprego cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.

Art. 4º Na análise da acumulação se levará em conta os vínculos de caráter efetivo, ainda que o servidor esteja afastado de um deles ou de ambos para o exercício de cargo em comissão, cedido para outro órgão ou ente, seja à disposição ou em adjunção ou por outra forma de movimentação de pessoal.

§1º O servidor ocupante de dois cargos ou empregos de provimento efetivo ou funções públicas constitucionalmente acumuláveis, que for nomeado para cargo de provimento em comissão, se este for de dedicação exclusiva ou havendo incompatibilidade de horários, deverá

se afastar, formalmente, dos dois cargos de provimento efetivo ou funções públicas que estiver acumulando, seja na esfera da administração federal, estadual ou municipal, para exercer o cargo em comissão.

§2º Se o servidor não possuir nenhum vínculo de caráter efetivo, será analisada a natureza e escolaridade exigida para o provimento de cada cargo acumulado.

Art. 5º Para determinar a compatibilidade de horários entre o término da jornada de trabalho de um cargo, função ou emprego público e o início da jornada de trabalho do outro, deverá ser respeitado um período de no mínimo quinze minutos.

Art. 6º O cargo, função ou emprego público para o qual se exigir dedicação exclusiva ou integral será incompatível com o exercício de outro cargo, função ou emprego público.

Art. 7º A licença para tratamento de interesses particulares, bem como outros afastamentos legais, não implica a perda da titularidade dos cargos ou empregos ocupados e não descaracteriza a acumulação.

Art. 8º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos constitucionalmente acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 9º A vedação de que trata o §10 do art. 37 da Constituição da República, não se aplica aos inativos, servidores e militares que, até a publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos e pelas demais formas constitucionalmente previstas.

Parágrafo único. É vedada aos servidores de que trata o caput a percepção de proventos de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto no art. 40 da Constituição da República, ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos legalmente acumuláveis, observado, em todos os casos, o limite previsto no § 11 do mesmo artigo.

Art. 10. O dirigente da unidade de recursos humanos ou da unidade equivalente deverá verificar, por ocasião do ingresso do servidor, a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores municipais.

§1º No caso específico do cargo ou emprego de professor, a unidade de recursos humanos ou unidade equivalente, ao analisar o processo de acúmulo, poderá dispensar a observância do período determinado no art. 5º, caso o término de uma aula e o início de outra se der no mesmo turno.

§2º No caso específico de profissionais da área de saúde que trabalham em regime de plantão, a unidade de recursos humanos ou unidade equivalente, ao analisar o processo de acúmulo, poderá dispensar a observância do período determinado no art. 5º.

§3º A análise da compatibilidade de horários de cargos ou empregos acumuláveis de servidores que se encontrem em gozo de afastamentos legais será feita após o término dos referidos afastamentos.

Art. 11. Constatada a evidente ocorrência de acumulação ilícita a Gerência de Recursos Humanos rejeitará o ato de posse, de admissão ou de contratação, motivando sua decisão a fim de que o interessado possa, no prazo de ate 15 (quinze) dias, comprovar seu desligamento de um dos cargos, empregos ou funções públicos.

Art. 12. Não se adotando a providência prevista no artigo anterior, a Gerência de Recursos Humanos providenciará o ato de posse, de admissão ou de contratação, determinando-se a instauração do competente processo administrativo de acumulação.

Art. 13. O processo de acumulação de cargos, funções e empregos públicos deverá ser instruído e encaminhado à Gerência de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a posse do servidor ou da sua contratação, mediante a declaração de que trata o art. 1º.

§1º Cabe à unidade de recursos humanos ou unidade equivalente solicitar a documentação necessária para análise de existência ou não de acúmulo.

§2º A unidade de recursos humanos ou unidade equivalente será comunicada para que se tome as providências cabíveis na falta de documentação indispensável para a análise do processo, incumbindo ao órgão de lotação e ao servidor a responsabilidade de sua correta instrução.

§3º O servidor deverá ser formalmente notificado da necessidade de complementar as informações e a documentação indispensáveis.

§4º A notificação a que se refere o § 3º deverá ser anexada ao processo, contendo o visto de ciência do servidor.

Art. 14. A documentação relativa a carga horária, dias de trabalho e horário da jornada, quando referente a outro órgão ou entidade de exercício do servidor, que não seja o responsável pela instrução do processo de acumulação, deverá ser por ele juntada com a assinatura do responsável direto pelo seu controle.

Art. 15. O processo de acumulação de cargos deverá conter os seguintes documentos:

I declaração, firmada pelo servidor, dos cargos, funções ou empregos públicos exercidos em cada órgão ou entidade de lotação, ou em que se deu a aposentadoria, bem como da descrição das atividades desempenhadas, em formulário padronizado a ser disponibilizado;
II quadro da carga horária de trabalho dos cargos, funções ou empregos públicos em exercício, firmado pelo servidor e pela chefia imediata, em formulário padronizado a ser disponibilizado;
III cópia do diploma ou do registro na entidade de classe correspondente à habilitação profissional;
IV legislação ou edital que comprove a escolaridade mínima exigida para o provimento dos cargos;
V cópia do último demonstrativo de pagamento dos cargos ou empregos; e
VI cópia da publicação do ato de afastamento preliminar ou da aposentadoria, conforme o caso.

Parágrafo único. Poderá a unidade de recursos humanos ou unidade equivalente solicitar ao servidor a apresentação de outros documentos, caso julgue necessário.

Art. 16. Será proposta diligência ao órgão ou entidade de lotação do servidor para esclarecimento de ponto controverso que impeça a correta análise do processo de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 17. Instruído o processo administrativo com toda documentação, será ele remetido à Procuradoria-Geral do Município para fins de emissão de parecer técnico-jurídico sobre a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 18. A declaração de licitude ou ilicitude do acúmulo, será emitida pela Gerência de Recursos Humanos e deverá ser publicada no Diário Oficial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do processo de acúmulo.

§1º O servidor terá trinta dias de prazo, contados a partir da data da publicação da declaração de ilicitude a que refere o *caput*, para recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, por escrito ou manifestar sua opção por um dos cargos um empregos.

§2º Havendo a interposição do recurso, este deverá ser protocolado e juntado ao processo de acúmulo no órgão ou entidade de origem do servidor, sendo encaminhado ao Prefeito Municipal para o julgamento no prazo de até quinze dias úteis do seu protocolo.

§3º A decisão do recurso deverá ser publicada no Diário Oficial, no prazo de até trinta dias.

Art. 19. O recurso não tem efeito suspensivo.

§1º Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

§2º O recurso deverá ser parte integrante do processo de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 20. Esgotados os prazos previstos no §1º do art.18, sem que tenha ocorrido a opção ou a interposição de recurso, caberá à unidade de recursos humanos ou à unidade equivalente do órgão de sua lotação remeter o processo à Procuradoria do Município, que adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 21. O servidor, ao manifestar a opção, deverá comprovar no processo de acúmulo seu desligamento de um dos cargos, empregos ou funções públicos em até dez dias.

Parágrafo único. Entende-se por opção a escolha do servidor público em permanecer em um dos cargos, funções ou empregos públicos que acumula, solicitando exoneração, dispensa ou rescisão contratual do outro que ocupar.

Art. 22. É assegurada prioridade na tramitação dos processos de acumulação de cargos do servidor com idade igual ou superior a sessenta anos ou portador de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, definidas em lei e motivadoras de aposentadoria por invalidez, em qualquer fase do processo.

Parágrafo único. Para requerer o benefício de que trata o caput, o servidor deverá fazer prova da sua condição.

Art. 23. A Gerência de Recursos Humanos é responsável por :

I - Examinar as declarações da acumulação encaminhadas;
II - Determinar diligências para esclarecimento de situações constantes dos processos de acumulação;
III - Apreciar e decidir os casos de acumulação de cargos, no âmbito do Município;
IV - Emitir ofícios com relações nominais de servidores cedidos para estados, municípios e outros, solicitando atualização do cadastro;
V - Prestar aos interessados as informações devidas sobre o andamento processual, bem como esclarecê-los sobre a acumulação;
VI – Apontar a existência ou não da acumulação de cargos ou empregos apreciando as atribuições dos cargos e a compatibilidade de horário entre as atividades desenvolvidas;
VII - Emitir parecer conclusivo, sobre a possibilidade ou não de acumulação;
VIII - Dar ciência ao servidor interessado sobre as decisões inerentes a ele;
IX - Receber, acompanhar e dar prosseguimento aos processos recebidos;
X - Encaminhar o processo e suas conclusões à consideração da administração superior;
XI - Prestar as informações aos órgãos de controle e à administração superior relativa à situações de acumulação de cargos de servidores.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AC628ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 071/2023 Pregão Presencial n° 024/2023, tendo como objeto a aquisições de materiais de impressão gráfica para atendimento dos diversos departamentos do município de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia no 20/06/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B9AE3258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CIMAG

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 068/2023, tendo como Adesão à ata de registro de preços da CIMAG, objeto detalhado da revista SIMPRO para aquisição de aparelho de pressão digital automático de braço para o departamento de saúde municipal.
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ 38.370.336/0001-19.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:79A84304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° Termo de Apostilamento do Contrato n° 071/2022, do PAL n° 075/2022, Pregão Presencial n° 023/2022, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquido. Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ nº 19.310.309/0001-06. Óleo Diesel BS 10: De R$ 6,44 para R$ 6,11 por litro. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:890786E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 068/2023, tendo como Adesão à ata de registro de preços da CIMAG, objeto detalhado da revista SIMPRO para aquisição de aparelho de pressão digital automático de braço para o departamento de saúde municipal.

FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA inscrita no CNPJ 19.810.139/0001-29.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1EE477BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na sede da Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG.
CONTRATADA: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/000157, com sede na Rua General Osório, nº 1108, sala01, Bairro Velha, Blumenau/SC. Valor Global: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Sem-Peixe, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:0EF8D16C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 0012/2023. Credenciamento 002/2023. Objeto: Prestação de serviços de roçada manual, limpeza das margens das vias rurais do Município. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4FF4862E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 025/2023
Processo nº. 098/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93,e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: AUTO PEÇAS JF LTDA - CNPJ nº 49.417.539/0001-30.
Representante Legal: José Thomaz da Silva.

Porcentagem Registrado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO POR MONTADORA	VALOR ESTIMADO
2	44	MONTADORA CHEVROLET - MONTADORA CHEVROLET	**33%**	22.000,00
5	45	MONTADORA HYUNDAI - MONTADORA HYUNDAI	**33%**	42.000,00
6	38	MONTADORA IVECO - MONTADORA IVECO	**37%**	32.000,00
12	50	MONTADORA VALTRA - MONTADORA VALTRA	**35%**	48.000,00
14	39	MONTADORA VOLKSWAGEM - MONTADORA VOLKSWAGEM	**42%**	80.000,00

Assinatura: 02 de junho de 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/06/2024.

Senador Cortes – MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 025/2023
Processo nº. 098/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93,e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: BME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 45.438.927/0001-46.
Representante Legal: Elaine Marques Silva.

Porcentagem Registrado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO POR MONTADORA	VALOR ESTIMADO
4	49	MONTADORA HONDA - MONTADORA HONDA	**37%**	1.200,00
9	56	MONTADORA PEUGEOT - MONTADORA PEUGEOT	**37%**	4.000,00
11	43	MONTADORA TOYOTA - MONTADORA TOYOTA	**34%**	6.000,00
15	40	MONTADORA XCMG - MONTADORA XCMG	**37%**	6.000,00
16	46	MONTADORA YAMAHA - MONTADORA YAMAHA	**33%**	3.600,00
17	59	MONTADORA YANMAR - MONTADORA YANMAR	**33%**	10.000,00

Assinatura: 02 de junho de 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/06/2024.

Senador Cortes – MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 025/2023
Processo nº. 098/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93,e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 42.325.921/0001-74.
Representante Legal: Luis Claudio Rangel da Silva.

Porcentagem Registrado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO POR MONTADORA	VALOR ESTIMADO
1	47	MONTADORA CATERPILLAR - MONTADORA CATERPILLAR	**35%**	66.000,00

Assinatura: 02 de junho de 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/06/2024.

Senador Cortes – MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 025/2023
Processo nº. 098/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93,e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 01.152.144/0001-26.
Representante Legal: Enio José de Freitas Stoque.

Porcentagem Registrado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO POR MONTADORA	VALOR ESTIMADO
7	60	MONTADORA LS - MONTADORA LS	**36%**	10.000,00
10	57	MONTADORA RENAULT - MONTADORA RENAULT	**36%**	14.000,00
13	61	MONTADORA VOLARE/MARCOPOLO	**38%**	10.000,00

Assinatura: 02 de junho de 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/06/2024.

Senador Cortes – MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 025/2023
Processo nº. 098/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 023/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93,e alterações posteriores.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: JF AUTO DIESEL EIRELI - CNPJ nº 29.564.940/0001-95.
Representante Legal: Caroline Queiroz Campos Oliveira.

Porcentagem Registrado:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO POR MONTADORA	VALOR ESTIMADO
3	42	MONTADORA FIAT - MONTADORA FIAT	**36%**	61.500,00
8	37	MONTADORA MERCEDES BENZ - MONTADORA MERCEDES BENZ	**35%**	80.000,00

Assinatura: 02 de junho de 2023.
Vigência:02/06/2023 a 01/06/2024.

Senador Cortes – MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:83DA3155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 35/2023. Processo n.º 112/2023. Objeto**:** registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de materiais de corte e costura, visando atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento Social. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Cristiane Gonçalves Dos Reis-118991246-59, CNPJ n.º 32.453.316/0001-25, valor R$ 41.977,60.

Serrania, 05 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D3860FEA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 35/2023. Processo n.º 112/2023. Objeto**:** registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de materiais de corte e costura, visando atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento Social. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Cristiane Gonçalves Dos Reis-118991246-59, CNPJ n.º 32.453.316/0001-25, valor R$ 41.977,60.

Serrania, 05 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D7140DE5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 34/2023. Processo n.º 110/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho para prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica os interessados o resultado do certame. Empresa Vencedora: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli CNPJ N.º 14.117.450/0001-73. Valor total R$ 35.400,00.

Serrania, 05 de Junho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:76DD1A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: Objeto:Futuro e eventual fornecimento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem para o ano de 2023. RETIFICAÇÃO: alteração da data da sessão: 22/06/2023.

Informações: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br, www.serro.mg.gov.br, www.comprasbr.com.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F1431ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 100/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Objeto:Aquisição de bancos de madeira para praças, espaços de convivência e rodoviária municipal. RETIFICAÇÃO: alteração do prazo de entrega para 30 dias, alteração da data do certame para: 20/06/2023. Informações: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br, www.serro.mg.gov.br, www.comprasbr.com.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AC03D442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.038/2023 – Processo Licitatório 82/2023 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de desktops completos para atender as demandas das diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 20/06/2023 às 09H. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
14/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DE8B4A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 1, 9, 33, 36, 42, 63, 64, 80,083, 84, 167, 171, 175, 176, 177, 185, 191, 218 a 223, 225 a 228. VALOR TOTAL R$ 53.614,00. Prazo até 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D3D940DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.035/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023 – Processo Licitatório 71/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.035/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI. Registro de preço para aquisição futura e eventual de perfumaria, para serem utilizados na oficina estética e autocuidado, por intermédio da secretaria municipal de desenvolvimento social e humano de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 1 a 75. VALOR TOTAL R$ 10.714,93.

Prazo até 01/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 01/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1654D79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 673/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.036/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 – Processo Licitatório 673/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.036/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ARGUS CIENTIFICA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de kits de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais e kits para manutenção preventiva dos equipamentos adquiridos pela secretaria municipal de saúde de Tapira/MG. Lotes 01, 02, 03, 04 e 06. VALOR TOTAL R$ 412.000,74.

Prazo até 01/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 01/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CE29DBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 69/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023 – Processo Licitatório 69/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.034/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais para enxoval infantil para atender as necessidades das escolas de educação infantil do município de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 03, 04, 06, 07. VALOR TOTAL R$ 4.979,00. Prazo até 01/06/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B7509B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 67/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.033/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – Processo Licitatório 67/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.033/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais hospitalares que serão utilizados no centro municipal de saúde de Tapira/MG pelo prazo de 12 meses. Itens 61, 93, 128, 141 A 147, 154. VALOR TOTAL R$ 38.140,00. Prazo até 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 30/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:65465A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023 – TOMADA DE PREÇO 02.002/2023

EXTRATO DE CONTRATO 52/2023 – Tomada de Preço 02.002/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARSA ENGENHARIA LTDA. Contratação de empresa de engenharia civil, especializada, para a construção de ponte em estrutura mista, ou seja, de concreto e metálica – Ponte sobre o Rio Araguari, sentido Serra da Canastra, situada no município de Tapira-MG. VALOR TOTAL R$ 541.804,90. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.
18/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B9833C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - MARLÚCIO SOUZA SANTOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF no. 11.252/2022
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: MARLÚCIO SOUZA SANTOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada as alegações do Recorrente, tendo assim **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 12 de Abril de 2023, em CONHECER e CONCEDER **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo recorrente, concedendo assim, DEFERIMENTO DA ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IPTU, bem como da Taxa de Coleta de Lixo, para o período de 2016 a 2022;

Presidiu o julgamento a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza(A FAVOR), Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR), Natan Oliveira Caires (A FAVOR), Agilsa Alves Nascimento (A FAVOR) e Paulo Sérgio Almeida Santos (A FAVOR). Ou seja, votação UNÂNIME a FAVOR do RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 26 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:718272AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2023– A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa **VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº

05.725.977/0001-90 no valor global de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO SHOW PEDRO MESTRE CANTA OS 60 ANOS DE CHICO LOBO PARA APRESENTAR-SE DA 12° EDICAO DO FESTO EM TEOFILO OTONI/MG DO DIA 08 A 11 DE JUNHO DE 2023."**

Teófilo Otoni/MG, 05/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2B200BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 021/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 021/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa **DIAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.713.190/0001-36** no valor global de **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**, tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO GRUPO INCENA NO TEATRO MENINA E O CUCA PARA APRESNTAR-SE NA "12° EDIÇÃO DO FESTO EM TEOFILO OTONI/MG, NOS DIAS 08 A 11 DE JUNHO DE 2023."**

Teófilo Otoni/MG, 05/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D754ADA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.425

DECRETO Nº 4.425/ 2023.

Cria a Comissão para avaliação de eficácia e eventual viabilidade de substituição de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – COMEDJUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a intensa judicialização da saúde local em busca de concessão de ordens judiciais para aquisição de medicamentos e/ou insumos de alto custo pelo Município;

CONSIDERANDO que judicialização da saúde envolve questões complexas que exigem a adoção de medidas para aprimoramento e qualificação em matéria de saúde e ainda a complexidade das questões médicas e de gestão, que envolvem as demandas de saúde e o impacto que as decisões judiciais causam ao erário no âmbito do município, requerendo a adoção de medidas que permitam soluções seguras sobre o tema;

CONSIDERANDO a necessidade de redução constante de custos com aquisição de medicamentos e insumos pela municipalidade, com vistas à preservação financeira dos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica criada e instalada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni – MG, a comissão para avaliação de eficácia e eventual viabilidade de substituição de medicamentos e insumos de alto custo, solicitados à Secretaria Municipal de Saúde – COMEDJUS.
Art.2º. São atribuições da COMEDJUS:

I – Análise minuciosa e criteriosa, segundo conhecimentos técnicos específicos de seus componentes, acerca de eventual existência nos protocolos clínicos do sistema de saúde pública de medicamentos e insumos de eficácia similar, que cumprem a mesma função, porém, a um custo menor para os cofres públicos municipais.

II - Elaborar "pareceres técnicos", "notas técnicas" e "respostas técnicas" quanto à assistência farmacêutica no Município, especialmente, quanto ao disposto no inciso anterior.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput do artigo 1º desta Portaria terá cunho decisório sobre a referida avaliação, por meio de reuniões semanais, cabendo à mesma constante interlocução com o Poder Judiciário, sempre que solicitada, a fim de apresentar eventual ato administrativo colegiado que tenha decidido pela substituição de algum medicamento ou insumo solicitado.

Art.2º. A Comissão a que se refere este Decreto será composta por 03(três) profissionais de saúde que serão nomeados através de Portaria**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Teófilo Otoni /MG, 05 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:89336EC0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 33 2023

PORTARIA Nº 33/ 2023.

Nomeia membros da Comissão para avaliação de eficácia e eventual viabilidade de substituição de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – COMEDJUS.

O**Prefeito do Município de Teófilo Otoni**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 4.425/2023, que criou a comissão para avaliação de eficácia e eventual viabilidade de substituição de medicamentos e insumos de alto custo, solicitados à Secretaria Municipal de Saúde – COMEDJUS.

CONSIDERANDOque conforme dispõe o art. 2º do Decreto acima mencionado a COMEDJUS tem como função precípua a análise minuciosa e criteriosa, segundo conhecimentos técnicos específicos de seus componentes, acerca de eventual existência nos protocolos clínicos do sistema de saúde pública de medicamentos e insumos de eficácia similar, que cumprem a mesma função, porém, a um custo menor para os cofres públicos municipais, elaborando o ato administrativo correspondente em resposta á demanda apresentada,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes componentes da Comissão de para avaliação de eficácia e eventual viabilidade de substituição de medicamentos e insumos de alto custo, solicitados à Secretaria Municipal de Saúde – COMEDJUS.

I –**Áglidy Gomes Pena de Almeida**– enfermeira, matrícula 111.003; CPF n.º 084.603.726-26.
II –**Caminhas Serviço Médico LTDA**– CNPJ n.º 30.204.583/0001-33, representada pelo médico Daniel Monteiro de Barros Dias - CRM 72421;
III –**Pollyana Ferreira Martins Barbosa**– Farmacêutica, matrícula 120.880, CPF 065.082.316-85.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 05 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0A8ED0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 – PROCESSO N.º 131/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 064/2023– Processo n.º 131/2023**, realizado em 30 de maiode 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Bebidas em Geral** paraatender às necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa:**Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 12.048,25 (doze mil, quarenta e oito reais e vinte cinco centavos), **Maria Stela Cunha Marques de Azevedo**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.306,20 (trêsmil, trezentos e seis reais e vinte centavos), **Moema Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.286,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Três Pontas, 05 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3317E9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 – PROCESSO Nº 154/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas, inscrita no CNPJ sob n.º 18.209.965/0004-05, concessionária autorizadaNEW HOLLAND, para a realização de revisão relativa as 250 horas do veículo tipo retroescavadeira, Modelo B110B 4X4 CF+AR, da Marca New Holland, uma vez que amáquina estáno período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. A contratação será no valor total de R$ 2.040,67 (dois mil e quarenta reais e sessenta e sete centavos), sendo: R$ 879,40 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente a material de consumo e 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente à prestação de serviços, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 – **Ficha n.º 300071** – Material de Consumo e 02.004.2023.0004.0122.2052.3339039 – **Ficha n.º 329** – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento anexo e demais documentos pertinentes à contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 05 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:277EA11D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 – CONTRATO N.º 011/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:802CDEB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 – CONTRATO N.º 026/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBD6687B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 – CONTRATO N.º 023/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e COTT - Clínica de Ortopedia Traumatologia Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:703C9BE4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 – CONTRATO N.º 024/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE79535A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 – CONTRATO N.º 025/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:060CF9D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º054/2023– Processo n.º112/2023**, realizado em15demaiode 2023, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial,**objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de Três Pontas, emfavor da empresa:**Almed Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º03.574.839/0001-21, com sede naRua Magi Salomon n.º 947 Lojas 1 e 2, Bairro Salgado Filho nacidade deBelo Horizonte/MG, CEP30.550-190, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 151.695,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco mil),**Cepalab Laboratórios S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares n.º 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente na cidade de São José da Lapa/MG, CEP 33.350-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil),**Cwbcare Produtos Médico Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio n.º 55, Bairro Cidade Industrial na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.460-140, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais),**Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat n.º 150, Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.437,00 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais),**Equipar Médico e Hospitalar Limitada**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu n.º 1.280, Bairro Bandeirantes na cidade de Juizde Fora, CEP 36.047-040, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais),**Farma 2 Produtos Hospitalares para a Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0001-22, com sede na Rua Fernando de Souza n.º 1065 galpão B6 e B7, Bairro Distrito Industrial na cidade de São João da Boa Vista/SP, CEP 13.877-755, sendo o valor total estimado registrado: R$ 98.200,00 (noventa e oito mil, duzentos reais),**L A Dalla Porta Junior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto n.º 20 andar primeiro, Bairro Dom Antônio Reis na cidade de Santa Maria/SP, CEP 97.065-290, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),**Lumar Comércio de ProdutosFarmacêuticoLtda**, inscrita no CNPJ 49.228.695/0001-52, com sede na Avenida Wilson Bego n.º 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Tores na cidade de Franca/SP, CEP 14.406-091, sendo o valor estimado registrado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),**Med Center Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede na Rod JK - Br 459 Km 99, Bairro Santa Edwirges - Ribeirão das Mortes na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.00,00 (quinze mil reais),**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-87, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva n.º 515, Bairro Residencial Park na cidades de Extrema/MG, CEP 37.640-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Três Pontas/MG.,06de Junhode 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A11BD100

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Almed Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 151.695,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01FC9BE4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Cepalab LaboratóriosS.A,inscrita no CNPJ sob o n.º 02.248.312/0001-44, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F45E4481

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 37.778.759/0001-00, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentose quatorzereais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:61802B0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 11.437,820 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais). **Vigência:** 06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3DA0A0F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Equipar Medico e Hospitalar Limitada,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F180F0A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Farma 2 Produtos para saúdeLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0001-22, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25D2D60E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**L.A Dalla Porta Junior Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.145.401/0001-56, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFF7F745

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Lumar Comercio de Produtos FarmacêuticosLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º 48.228.695/0001-52, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6734CDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Med Center Comercial Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57C546DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PROCESSO N.º 112/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA157679

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 410/2021 – CONTRATO N.º 120/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Marques & Vieira Cardiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:192F438C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 410/2021 – CONTRATO N.º 116/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF47C0B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – PROCESSO N.º 110/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 052/2023– Processo n.º 110/2023**, realizado em 11 de maiode 2023, referente à **Registro de Preços paraAquisição de Medicamentospara a Farmácia Básica e Medicamentos Especiais,**destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor da empresa:**MSR Express Medicamentos Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.842.681/0001-40, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 77.364,00 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais), **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), **Tidimar Comercio de Produtos MédicosHospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), **Vale Comercial**

Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.944,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Três Pontas/MG.,05de Junhode 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F699E18E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – PROCESSO N.º 110/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E172D1A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – PROCESSO N.º 110/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Tidimar Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4D24EB2B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – PROCESSO N.º 110/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Vale Comercial Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 6.944,50 (seis mil, novecentos e quarenta e quatroreais e cinquenta centavos). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:437F26AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – PROCESSO N.º 110/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Medicamentos Especiais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Msr Express Medicamentos Especiais Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 14.842.681/0001-40, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 77.364,00 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:**06/06/2023 a 06/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8D49A31

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PROCESSO Nº 125/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamento de Informática, Eletroeletrônico, Eletrodoméstico, Mobiliário Escolar, Mobiliário para Escritório e Ferramentas Elétricas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/06/2023. Início da Sessão de Lances: 20/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B47C4032

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 290/2022 – CONTRATO N.º 244/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Marques & Vieira Cardiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C80A7115

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 290/2022 – CONTRATO N.º 240/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IMED – Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:266034C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 290/2022 – CONTRATO N.º 007/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º de dezembro de 2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F887A8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 – PROCESSO Nº 156/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de **cesta básica**, visando dar continuidade ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através do CTA. O produto será fornecido pela empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39 perfazendo o valor total de R$ 10.529,10(dez mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), que correrá a conta da dotação orçamentária: 02.007.0010.0305.2068.2046.3339032 – **Ficha n.º 879;** conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 05 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA024604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 055/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 012/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento da empresa **AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 24.827.048/0001-36 neste ato representada pelo **Sr. André Luiz de Oliveira Carvalho,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 890.392.626-91. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara o representante da empresa apto a participar do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1, 8.10.1.1 procedeu à consulta do licitante participante no CEIS, CNEP, SICAF, Cadim/MG, Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo a empresa apta a participar do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** da empresa participante que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da avaliação contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já estabelecido o retorno para essa mesma data às 15:00horas. O envelope de proposta apresentado pela empresa participante ficará guardado dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. O representante dá o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 30 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresa:
AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2023, às 15:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e os membros abaixo assinados nomeados pelo decreto nº. 045/2023. Em prosseguimento à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, o Presidente com base nos documentos avaliados e pareceres técnicos apresentados pelo arquiteto/secretário e assessoria municipal contábil conforme folhas 734 a 738 declara a empresa **AC Engenharia & Construções Eireli HABILITADA** por apresentar toda a documentação exigida. Verifica que a empresa apresentou prova no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ e prova de inscrição no cadastro municipal, desatualizadas, em desacordo com a cláusula 8.11 do instrumento convocatório, porém, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei nº. 8.666/93 o Presidente realiza diligência para verificação dos documentos acima elencados, sendo esclarecido que a mesma tem finalidade para atestar fatos comprobatórios pré existente a data da licitação, uma vez que comprova ter dos documentos ativos. Em razão da renúncia ao prazo recursal à fase de habilitação passa-se a fase de propostas. Em prosseguimento realiza-se a abertura do envelope de proposta da empresa **AC Engenharia & Construções Eireli,** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **AC Engenharia & Construções Eireli** apresenta o valor global de **R$4.347.556,89 (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** para o presente certame. Em análise à proposta apresentada, conforme parecer técnico anexo a proposta, a empresa cumpriu todas as exigências do edital e neste ato o presidente, com base no parecer técnico emitido, e o menor valor global apresentado declara a empresa **AC Engenharia & Construções Eireli VENCEDORA** do presente certame. O representante da empresa **AC Engenharia & Construções Eireli** renuncia ao prazo recursal. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 30 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal/Arquiteto

Empresa:
AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:38CCDFD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021, PROCESSO LICITATORIO 029/2021, TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 047/2021, processo licitatório 029/2021, tomada de preços 003/2021 , Objeto,.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TI, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,** Aditivo/Prazo vigência 26/03/2023 a 26/03/2024 **.**

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:364B3C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 023/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 023/2023 em favor das empresas: 50.274.053. GEANE DE AQUINO SILVA-ME; CNPJ: 22.715.968/0001-37. Itens 005: R$ 29,00; 006 R$ 3,00; 007: R$ 16,00; 014: R$ 24,50; 015: R$ 20,00. LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES-ME; CNPJ: 01.937.658/0001-97. Itens: 001: R$ 31,50; 002: R$ 29,50; 003: R$ 65,00; 004: R$ 24,50; 008: R$ 13,00; 009: R$ 8,80; 010: R$ 10,00; 011: R$ 29,30; 012: R$ 36,50; 013: R$ 46,50; 016: R$ 80,00.

Urucuia/MG, 05 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:20BE0EB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 024/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 024/2023 em favor da empresa: MOTOSHOW LTDA, CNPJ: 24.053.000/0001-18. Itens 001: R$ 23.900,00.

Urucuia/MG, 05 de Junho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:134EC7C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação Dispensa de Licitação nº 021/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL OSLD PARA ATENDIMENTO À RADIOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, COM O ENVIO DE 12 REMESSAS, **DA EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36** no Valor Global de R$ 1.656,00(Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) .

Urucuia/MG, 05 de Junho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E41F1879

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

IPMUR - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE URUCUIA - MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 001/2023- A Diretora Presidente do IPMUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 001/2023 em favor da empresa: **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 23.540.416/0001-06; Item Único / Valor Unitário: R$ 5.100,00 / Valor Global: R$ 61.200,00.

Urucuia/MG, 05 de junho de 2023.

(A)LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES.
Diretora Presidente.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:63E27262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 431/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 431/2023
PE 61/2023, SRP 48/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida para atender as demandas do setor de epidemiologia da secretaria municipal de saúde. A data de início e abertura será 21/06/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6B706F87

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 455/2023 PE 63/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de Empresa Especializada para Realização de Analise de agua para consumo humano para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. A data de início e abertura será 22/06/2023 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5BA59C0B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0028/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2023, no Sistema de Registro de Preço nº 37/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de veículo 0KM para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 22/06/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0473/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023, no Sistema de Registro de Preço nº 49/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 22/06/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Aviso de licitação. Edital de concorrência nº 06/2023. Processo administrativo nº 0353/2023. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviços de revitalização do trecho da Avenida Oraída Mendes de Castro, no bairro Novo Silvestre, Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 24 de julho de 2023, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 05 de junho de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:832F22A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 121/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 121/2023 - Contratado: **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LAUANA PRADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023 EM COMEMORAÇAÕ A FESTA TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 145.000,00 PAL- 58/2023 VIGÊNCIA 17/05/2023 A 30/08/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:7F0B9950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO N° 124/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 124/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 124/2023 - Contratado: **TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO MAGALHÃES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO A FESTA TRADICIONAL DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 180.000,00 PAL- 61/2023 VIGÊNCIA 22/05/2023 A 30/08/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:47958627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo 65/2023
Inexigibilidade 06/2023
Credenciamento 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG, torna público que realizará licitação **PAL 65/2023 IL 06/2023, Credenciamento 03/2023** nos termos da lei 8.666/93.Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA,** com início em **06/06/2023, à partir das 09:00 horas**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2023, no Departamento de Licitações. Informações pelo tel. (33) 3736- 1820.Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Virgem da lapa – MG, 05 de Junho de 2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A08DB7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 SRP.

Processo n° 071/2023
Pregão Presencial n° 013/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seus objetos e dos recursos próprio para as despesas, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessado analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA 12631489640 - CNPJ: 16.842.897/0001-30
Valor Total de R$ 346.044,60 (trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Volta Grande, 01 de junho de 2023.

CELSO JOSE JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8566228F

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 071/2023
Pregão Presencial nº: 013/2023
Ata de Registro nº 010/2023
Contratante: O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75
Contratado: Ana Cristina Gomes da Silva 12631489640 CNPJ nº: 16.842.897/0001-30
Valor Total Estimado: R$ 346.044,60 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 01/06/2023
Data da vigência da Ata de Registro de Preço: 01/06/2024

Volta Grande – MG, 01/06/2023

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8C8C2D39

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 SRP.

Processo n° 072/2023
Pregão Presencial n° 014/2023

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seu objetos ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seus objetos com os recursos das dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	PÇ	12	115,8330	1.390,00
MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	AFERILSOLDA	Unidades	7	630,0000	4.410,00
SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G	MESSER	Serviço	100	149,0000	14.900,00
SERVIÇO - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T	MESSER	Serviço	200	247,0000	49.400,00
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	PROTEC	UN	10	90,0000	900,00

Valor Total Adjudicado R$ 71.000,00

Volta Grande, 02 de junho de 2023.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:01930904

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 SRP.

Processo n° 072/2023
Pregão Presencial n° 014/2023

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seus objetos e dos recursos próprio para as despesas, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessado analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75
Valor Total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Volta Grande, 02 de junho de 2023.

CELSO JOSE JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:90E91ECC

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.
Processo Licitatório nº: 072/2023
Pregão Presencial nº: 014/2023
Ata de Registro nº 011/2023
Contratante: O Município de Volta Grande CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75
Contratado: Oxigenio Facil Ltda CNPJ nº: 00.429.047/0001-75
Valor Total Estimado: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 02/06/2023
Data da vigência da Ata de Registro de Preço: 02/06/2024

Volta Grande – MG, 02/06/2023

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:CCB296DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato de Contrato n. 68/2023, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n. 03/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo de nº 04/2023, promovido pelo Município de Frei Inocêncio, a favor da empresa EBR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTYDA, cnpj 40.724.831/0001-20, vencedor dos ITENS 01 a 04, totalizando um valor global estimado de R$ 393.100,00. Cujo objeto: Contratação de serviços para manutenção de praças e vias urbanas. Contrato de Adesão à Ata de Registro de preços assinada em 29/05/2023. Validade até 31/12/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:77C12D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 97/2022, firmado em 27/12/2022, Dispensa n. 22/2022. Partes: ESTER APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF 025.803.946-99. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado ao Sr. Agostinho José Balbino, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 26/03/2023 até 25/09/2023. Valor total R$ 2.100,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1BD230B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 102/2023, Pregão Presencial 51/2023. Objeto: SRP - Locação de empresa(s) em transporte de passageiros (ônibus e van), por quilometragem rodada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 21 de junho de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:88D9E86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 008/2023 – PREGÃO ELETRONICO 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM AS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO SOB DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO TRAZ VALOR, COM TODOS OS CONJUNTOS E ITENS DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA OS LOTES POR MARCAS DE FABRICANTES E MODELOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTANDO AS DITAS TABELAS COM AS DISCRIMINAÇÕES DOS ITENS POR LOTES DISPONÍVEIS COMO ANEXOS JUNTAMENTE COM O EDITAL, COM VALIDADE POR 12 MESES, SENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE DA ATA POR 1 ANO, E PODENDO OS CONTRATOS SE ESTENDEREM ATÉ O FINAL DE CADA ANO, SOBRE A ATA VÁLIDA.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI, CNPJ 03.910.185/0001-60, VIGÊNCIA: 02/06/2023 À 07/03/2024. VALOR: R$ 93.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:00525704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n°028/2023, Pregão Eletrônico n°010/2023, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios descartáveis, visando atender solicitações de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 06/06/2023 até as 09h30min do dia 20/06/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 10h do dia 20/06/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AEE02F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Ata de Registro de Preços nº 15/2023. Empresa: MSRios Produtos de Dieta. CNPJ nº 23.149.874/0001-00, Ata de Registro de Preços nº16/2023. Empresa: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. CNPJ nº 28.738.688/0001-20, Ata de Registro de Preços nº 17/2023. Empresa: Distribuidora Santo Antônio Ldta. CNPJ nº 28.738.688/0001-20, Ata de Registro de Preços nº 18/2023. Empresa: Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ldta. CNPJ nº 44.127.150/000139, Ata de Registro de Preços nº 19/2023. Empresa: Eremeix Indústria de Alimentos Especiais Ldta. CNPJ nº 26.325.797/0001-90, Ata de Registro de Preços nº 20/2023. Empresa: Atuante Comercial Ltda-ME. CNPJ nº 03.479.428/0001-57,Ata de Registro de Preços nº 21/2023. Empresa: Natália Distribuidora Ltda. CNPJ nº 04.930.131/0001-29, Ata de Registro de Preços nº 22/2023. Empresa: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda-ME. CNPJ nº 11.453.723/0001-62, Ata de Registro de Preços nº 23/2023. Empresa: Gustavo Veigas Ltda. CNPJ nº 36.992.819/01-20. Objeto: futura aquisição de dietas específicas para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 598.305,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DF792848

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Ata de Registro de Preços nº 24/2023. Empresa: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**. CNPJ nº 14.937.152/0001-20, Ata de Registro de Preços nº25/2023. Empresa: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. CNPJ nº 28.088.733/0001-49, Ata de Registro de Preços nº 26/2023. Empresa: **LOTTUS COMÉRCIO LTDA**. CNPJ nº 40.695.811/0001-79, Ata de Registro de Preços nº 27/2023. Empresa: **FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**. CNPJ nº 07.424.845/0001-53, Ata de Registro de Preços nº 28/2023. Empresa: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ nº 43.782.859/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 29/2023. Empresa: **DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA**. CNPJ nº 40.412.292/0001-94. Objeto: Futura aquisição de material de limpeza e utensílios para atender aos Departamentos Da Prefeitura Municipal. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 373.178,53 (trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais, cinquenta e três centavos).

Bela Vista de Minas 05 de junho de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2C0B75EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E. Perfazendo o valor total de R$ 49.916,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais). VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.310,40 (quinze mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais). HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 20.905,50 (vinte mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais). A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 133.629,40 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 159/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS.**

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 159/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8D57755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – TERMO DE FOMENTO 002/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – TERMO DE FOMENTO 002/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023, CONFORME ORDEM JUDICIAL. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 02/2023 CELEBRANTE: ACAE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVENGÉLICA CONSTRUIR. VALOR R$ 52.500,00(CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) ASSINATURA: 01/06/2023. VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2023. SANDRA MARA BENASSI – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BBAA68EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:796976B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7D0487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48. **VALOR ESTIMADO:** R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8FBB668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.916,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F31CED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CCE69565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.905,50 (vinte mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B3F3828

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS. **EMPRESA REGISTRADA:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.310,40 (quinze mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/06/2023 a 02/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

JEFERSON JESSE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:755B96E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS LTD. Perfazendo o valor total de R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 162/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EXTRAS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 162/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:58658C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EXTRAS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: BCN MONTONI SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.131.469/0001-44. VALOR ESTIMADO: R$ 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2B2F97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 4.840 / 2023

DECRETO Nº 4.840 / 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte ideal de área de 420,00m², do Imóvel matriculado no registro de imóveis sob o nº 12.921, localizada na Antiga Rede Ferroviária – Santa Cruz, tendo por objetivo a instalação de obras públicas de saneamento e escoamento de águas pluviais do Bairro Santa Cruz do Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

Considerando a necessidade de implantação e ampliação da rede de escoamento das instalações públicas municipais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG, em especial os do bairro Santa Cruz.

Considerando o parecer Técnico do Sr. João Bertolaccini Júnior, datado de 27/03/20223.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte ideal do imóvel com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de imóvel registrado sob Matricula 12.921, situada de frente a Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, para instalação e ampliação de rede sanitária e drenagem pluvial municipal no Bairro Santa Cruz, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Parte Ideal de um terreno com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado à Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações:

3,00m de frente para a Rede Ferroviária; lado direito de 140,00m confrontando com Loteamento Benedito Lima; 3,00m de fundos com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; 140,00m do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; fechando assim o perímetro da área de 400,00m², de propriedade de:
MARIA HELENA RITA MACHADO, brasileira, casada no regime de comunhão de bens com Hilton Sérgio Machado, portadora do CPF nº 854.569.505-34, e seus sucessores.

PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO EM R$ 23.100,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação e ampliação das instalações públicas municipais de saneamento e escoamento de águas pluviais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG.

Art. 3º Nos moldes do Art. 7º do Decreto Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel delimitado conforme expressa o Art. 1º deste Decreto, para a execução das Obras necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:698F726C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 179/2023 – INEXIGIBILIDADE 023/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para o processador de fala Nucleus 6 para cumprimento de ordem judicial nº 0006104-82.2018.8.13.0083. **CONTRATADA:** Politec Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 43.894.609/0001-64. **VALOR:** R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C15E2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 180/2023 – DISPENSA 042/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para revisão de 20.000 km do veículo nº 171 - micro-ônibus placa DWE-9H52. **CONTRATADA:** Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, CNPJ nº 20.495.149/0012-59. **VALOR:** R$ 1.736,27 (um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA23119D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023 - DISPENSA 032/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a PRETENSÃO de firmar contrato com a empresa WCTINFO PAPELARIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.614.789/0001-10, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SECA PARA PASSAGEM DE CABOS LÓGICOS/ELÉTRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no valor estimado de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A5C7ED1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 099/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**. Abertura: 22/06/2023 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Brazópolis. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 05/06/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7CAA0127

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 095/2023 DISPENSA 031/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 031/2023 Processo Licitatório nº 095/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 1.000 HORAS NO VEÍCULO PAT – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B, COM GARANTIA VIGENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA – Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, Diretor Administrativo da Companhia, portador do Registro Geral nº. MG-10.415.770 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.230.266-08.

Brazópolis, 05/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:817FAC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 076/2023 - PL 095/2023 DISPENSA 031/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 – Dispensa nº 031/2023 - Processo Licitatório nº 095/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 1.000 HORAS NO VEÍCULO PAT – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-140B, COM GARANTIA VIGENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA – Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, Diretor Administrativo da Companhia, portador do Registro Geral nº. MG-10.415.770 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.230.266-08. Valor: R$ 11.117,43 (Onze mil, cento e dezessete reais e quarenta e três centavos). – Vigência: 05/06/2023 a 05/09/2023.

Brazópolis, 05/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8E7B085E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 097/2023 Inexigibilidade nº 014/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "ENGENHARIA SERTANEJA" REPRESENTADA PELA EMPRESA MAURO SERGIO ROMÃO 25565352886, VISANDO O EVENTO EXPOBRAZ 2023, COM A APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, NO PARQUE EXPOSIÇÃO. Empresa: MAURO SERGIO ROMÃO, inscrita no CNPJ: 18.192.824/0001-76, estabelecida à Avenida Ouro Fino, nº 2201, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, CEP: 12.233-400 São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sr. Mauro Sergio Romão, inscrita no CPF/MF sob o nº. 255.653.528-86, Identidade: 22.799.897-2 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 – Processo Licitatório nº 097/2023 Inexigibilidade nº 014/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "ENGENHARIA SERTANEJA" REPRESENTADA PELA EMPRESA MAURO SERGIO ROMÃO 25565352886, VISANDO O EVENTO EXPOBRAZ 2023, COM A APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, NO PARQUE EXPOSIÇÃO. Empresa: MAURO SERGIO ROMÃO, inscrita no CNPJ: 18.192.824/0001-76, estabelecida à Avenida Ouro Fino, nº 2201, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, CEP: 12.233-400 São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sr. Mauro Sergio Romão, inscrita no CPF/MF sob o nº. 255.653.528-86, Identidade: 22.799.897-2 SSP/SP. No valor estimado R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Com a vigência de 05/06/2023 a 31/07/2023 – Assinado em 05/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:32669F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 077/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**
Data: 21/06/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de junho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:74E4E339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 277/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal DÉBORA STEFANIA DE FARIA ROSA do Cargo de Auxiliar de Administrativo I, a partir de 05 de Junho de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DF7B49F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 278/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mateus Pedro da Silva Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D7B7C947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 279/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Paulo Renan Rabelo Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8FB2F54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 280/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Simone Aparecida Bertolacini Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:94DC3CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 281/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Joana de Oliveira Arnaldo Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3D25E5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 282/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Clariane Vecchiato Ferreira Fiscal de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6A9D2D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 283/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Josane dos Santos Marcondes Auxiliar de Consultório Odontológico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9045EBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 284/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Débora Stefania de Faria Rosa Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FA210372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 285/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06.06.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ricardo Augusto Soares Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:89560906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 286/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a férias do Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. José Benedito da Costa Filho;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Altair Patrocínio da Silva, Secretário de Assistência Social, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:365E3B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 084/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, à Servidora Municipal Suzete da Conceição Marques Silva, matrícula n.º 2111, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E73AEA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 085/2023

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal Maria Lúcia Pereira Nunes, matrícula n.º 583, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8DA52DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Adiado para responder impugnação: PAL 172/2023 – Pregão Eletrônico 045/2023 – Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos para eventual e futuro fornecimento, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e Planejamento. Nova data será publicada.
RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "PAL 178/2023 – Pregão Eletrônico 049/2023"; leia-se: "PAL 182/2023 – Pregão Eletrônico 050/2023" – Aquisição de gás liquefeito – GLP acondicionado em botijão de 13, 45kg e água mineral sem gás, atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e CEMEI's do município de Cambuquira – MG.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 05/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FBA87A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 189/2023 – Dispensa 107/2023 – Contratação de serviço topográfico e planimétrico para levantamento de área. Vencedor: Robson dos Santos Rodrigues. Valor: R$ 2.700,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde.

Cambuquira, 05/06/2023

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D7398C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 008/2019, TOMADA DE Preço: 001/2019, Contrato: 020/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08. Vigência: 03/06/2023 a 02/06/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:0357DBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 009/2019, Pregão Presencial 006/2019, Contrato 019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO. Contratada: **CLINICA MÉDICA LTDA** – CNPJ n° 10.646.876/0001-63. Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:852D3BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - O município de Canaã/MG, torna público que adjudicou o Processo Licitatório nº 030/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA URBANA, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO, CANAÃ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001779-2021- SEINFRA. Contratada: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30. R$ 304.993,15 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos). Data de assinatura 02/06/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇAO - O município de Canaã/MG, torna público que homologou o Processo Licitatório nº 030/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA URBANA, A SER EXECUTADO NA RUA ANTENOR LOPES DE SOUZA, CENTRO, CANAÃ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301001779-2021- SEINFRA. Contratada: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30. R$ 304.993,15 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos). Data de assinatura 02/06/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1D0DBB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 019/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, das Escolas Municipais Urbanas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Escolas do Campo e Programa Curumim. DATA DA SESSÃO: 22 de junho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:25B341D5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.10 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da REVOGAÇÃO da presente licitação

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C2AAA512

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Realização, em caráter de urgência, de procedimento de aplicação intraocular para o paciente Renato Luiz de Deus, em cumprimento a determinação judicial – autos nº 5001298-58.2023.8.13.0143. **Contratada: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda. - EPP.** CNPJ: 05.886.232/0001-02, no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatorcentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 5 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AE6BD680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 005/2023 PRC 042/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é o Contratação da empresa Exame Auditores & Consultores LTDA - EPP, para prestação de serviço técnico especializado para realização de Processo Seletivo simplificado para os cargos de Enfermeiro e Médico pelo valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Catas Altas da Noruega, 05 de junho de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:72D68CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 006/2023 PRC 043/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Safety Service Serviços LTDA, para prestação de serviço de elaboração de trabalho inerente a engenharia de incêndio e de segurança do trabalho, projeto de segurança contra incêndio e Pânico pelo valor global de R$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de educação.

Catas Altas da Noruega, 05 de junho de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:514E4ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 106/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 106/2023, Pregão Presencial nº 014/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "CELEBRAÇÃO DA PASSAGEM NA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO".** A abertura dos envelopes será no **dia 21/06/2023, às 09:00hs.** Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro.

Chiador – MG, 5 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DA8A4EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 099/2023
Processo nº. 065/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 010/2022
Fundamento: Lei 10.520/2020 e Lei 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MÍNIMO 9 LUGARES) COM CONDUTOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOSÉ PAULO FERRARI DE MATOS – MEI. CNPJ 41.070.322/0001-94.
Representante Legal: José Paulo Ferrari de Matos – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$---------- 14.359,04 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Assinatura: 30 de maio 2023.
Vigência: 30/05/2023 a 30/08/2023.

Chiador - MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:49B076A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023
Processo Licitatório nº: 154/2023
Dispensa nº: 015/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gabionista para desmontagem de tubulão existente na Córrego dos Moinhos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: CONSTRUTORA VIFRAN LTDA-EPP– CNPJ:35.484.968/0001-15

Valor total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93

Dotação:3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064– Fonte:1.500.000– Descrição:MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Ratificado em: 01 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE GERAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2023

Processo Licitatório nº: 154/2023

Forma de Contratação: Dispensanº 015/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONSTRUTORA VIFRAN LTDA-EPP– CNPJ:35.484.968/0001-15

Valor total:R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gabionista para desmontagem de tubulão existente na Córrego dos Moinhos

Data de Assinatura: 01/06/2023

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, aprovação da Administração Municipal.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064 - Fonte:1.500.000 – Descrição:MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:41852687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a

regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR:SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38

OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI'S , EM ATENDIMENTO AOS SETORES DE EPIDEMIOLOGIA, ZOONOSES E UNIDADES BASICA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".

VALOR TOTAL: R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA:30/05/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura

SIGNATÁRIOS:

PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos

PELOFORNECEDOR:Barbara Shamash Laranjo - CPF: 016.306.466-01 e RG: MG-14.667.751

DATA DA PUBLICAÇÃO:06/06/2023

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F94030EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº085/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 028/2023, na Modalidade de Credenciamento 002/2023, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social

CONTRATADA:ROSANGELA LEAL SIQUEIRA 06215937614, CNPJ nº 18.138.343/0001-82

OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".

DATA DE ASSINATURA:02/06/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

VALOR TOTAL: R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus

PELA CONTRATADA: Sra. Rosangela Leal Siqueira, RG nºMG-10539920 SSP/MGe CPF nº062.159.376-14

DATA DA PUBLICAÇÃO:06/06/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8E25884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA:ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA 04096189693, inscrita noCNPJ sob o número 22.869.999/0001-42

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA MÃE QUITA, E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 030/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2023, ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024, bem como,o saldo consolidado para referido período

VALOR TOTAL: R$ 266.950,10 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, c/c§ 2º do art. 57,c/c inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato nº 030/2021;

DATA DE ASSINATURA:30/05/2023

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos

PELA CONTRATADA: Sra. Rosilene de Fatima Oliveira, CPF nº. 040.961.896-93e RG MG-11.182.495

DATA DA PUBLICAÇÃO:06/06/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:64800EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 054/2023, DISPENSA N° 022/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 054/2023, Dispensa n° 022/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ 12.579.490/0001-01**. Objeto: contratação de empresa especializada para revisão do veículo ambulância placa RVX-0172, com fornecimento de peças e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.934,00 (Dois mil novecentos e trinta e quatro reais). Ratificado em 02/06/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E064192B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG torna pública a suspensão da data de abertura do processo licitatório 65/2023 – Pregão presencial 23/2023 – objeto: *registro de preços para possível e eventual contratação de empresa fornecedora de AÇÚCAR E CAFÉ PARA os setores ligados ao Poder Executivo do Município de Fama - MG*. Motivo: acertos na documentação de habilitação do edital. Osmair Leal dos Reis – Prefeito Municipal

.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 05/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BE64F3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 072/2022 - PP 032/2022

Extrato Termo Aditivo – Contratada: Megadec Distribuidora Ltda Epp. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 04 e 28.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:E3B1A6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 039/2022 -PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - ARP

Extrato Aditivo – Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: aumento do quantitativo de componentes diversos para veículos e máquinas em 25%. Valor: R$ 123.382,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:00454BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/06/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 018/2023 para **eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D7E336A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 078/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

CONTRATADA: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 38.130.509/0001-21

OBJETO: **Eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal.**

VALOR: R$1.194.422,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Franciscópolis, 19 de maio de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8CDAEA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão presencial nº 040/2023 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Ornamentação de Eventos na Administração, dia 27/06/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 041/2023 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Confecção de Material Gráfico e Impressos, dia 10/08/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:BF3440F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **23 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:903F4E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE JUNHO DE 2023**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 918518/2021, OPERAÇÃO 1078609-16, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** – Breno Ferreira de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1EFC1402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO n° 007/2023.
PL n°: 009/2023 ADESAO n°: 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor: Ciferal Indústria de Ônibus LTDA, com o valor Global de R$ 970.000,00 Objeto do Contrato: futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios. Vigência 12 meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:EDD6FC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023.

EXTRATO DE CONTRATO n° 061/2023.
PL n°: 046/2023 ADESAO n°: 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor: C.M. Orathes Confecções e Equipamentos, com o valor Global de R$ 92.297,80 Objeto do Contrato: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de uniforme e bolsa escolar para atender os alunos matriculados nos colégios dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Mutifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Vigência 12 meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:31608AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2023.

EXTRATO DE CONTRATO n° 062/2023.
PL n°: 049/2023 ADESAO n°: 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor: Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas LTDA, com o valor Global de R$ 374.000,00 Objeto do Contrato: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento retroescavadeira, motoniveladora (patrol) e escavadeira hidráulica sobre esteiras, em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Vigência 12 meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:24A2358C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2023.

EXTRATO DE CONTRATO n° 065/2023.
PL n°: 050/2023 ADESAO n°: 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lontra/MG. Contratada/Valor: Rio Doce Comercio de Veículos LTDA, com o valor Global de R$ 285.000,00 Objeto do Contrato: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km tipo ambulâncias e veículo de transporte sanitário para atender as demandas/necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene **– CIMAMS**. Vigência 12 meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:D4954B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 068/2023- PREGÃO 015/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 068/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de recapagem de pneus, em atendimento a diversas secretarias da prefeitura municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO 015/2023 – Ata de Registro de Preços nº032/2023. EMPRESA: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME,** CNPJ 18.210.168/0001-97, com sede na Av. Vereador Milton Lacerda, 185, Bairro Distrito Industrial JK, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP 35590-000, neste ato representado pelo Sr. Felipe Alves Teixeira Fontes, portador da carteira de identidade nºMG11504642 SSP MG, CPF 053.428.626-71. Valor total estimado de R$153.200,00(cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços nº033/2023. EMPRESA: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** CNPJ 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Bairro Empresarial Center, na cidade de Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000, neste ato representado pelo Sr. Felipe Gabriel Soares Denipotti, portador da carteira de identidade nº38. 927.518-9, CPF 228.671.318-98. Valor total estimado de R$130.400,00(cento e trinta mil e quatrocentos reais).

Ata de Registro de Preços nº034/2023. EMPRESA: **J P BELEZE,** CNPJ 54.054.937/0001-79, com sede na Rua do Expedicionário, 1029, Bairro Centro , na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19900-041, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, portador da carteira de identidade nº13.138.218-4, CPF 046595968-77. Valor total estimado de R$128.292,00(cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 16/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:23C23BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA MENDONCA POÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – DISPENSA 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA MENDONCA POÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – DISPENSA 029/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e MENDONÇA POÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.083.682/0001-58, situada da Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1800 – Bom Jesus, Itapecerica – MG, CEP: 35550-000, neste ato representada pelo Senhor Vinícius Mendonça Medeiros, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 063.090.686-60 e RG MG-12.153.309, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 039/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, §1.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 039/2023, a partir do dia 2 de junho de 2023 e término previsto para 1.º de agosto de 2024, conforme solicitação do setor solicitante em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUTIFICATIVA
A justificativa trata-se de que não foi possível concluir o serviço no prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 1.º de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:07C80DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação N°. 007/2023-Processo Licitatório n°.042/2023. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda: Xote da Veia, para Realização de Show Artístico com duração média de 2:00 horas no dia 03 de junho de 2023 na apresentação da Quadrilha no Munícipio de Machacalis/MG. Contratada J V PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.019.324/0001-49, com valor R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Data da Ratificação 02 de maio de 2023 –

Machacalis, 05 de maio de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2466DB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do **Contrato nº 77/2022,** referente ao Chamamento público nº 02/2022, oriunda do processo nº 127/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: DLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
41.338.539/0001-32.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAUDE, QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ESPECIFICADAS, MEDIANTE TABELA DIFERENCIADA MUNICIPAL INSTITUIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA **RESOLUÇÃO CMS N.º 001/2022**, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 127/2022, Chamamento Público nº 02/2022.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 28/07/2023, com término em 27/07/2024, conforme CI nº 327/2023 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A930946F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 060/2023

REPUBLICAÇÃO
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/06/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:8BD50E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 031.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e BH20 BOMBOS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATO nº 31; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE PERFURAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS QUADRO DE COMANDO E OUTROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO DE MOEDA MG; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 3 / 2023 Valor Global:R$ 884.750,00 Vigência:02/05/2023 Até:16/01/2024 MOEDA,Terça-feira 02 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2CC434F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 039/2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2023 - Processo Licitatório Nº 058/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de Água Mineral, Refil de Filtros e Baterias para atender as demandas das secretarias e setores da prefeitura Municipal de Moeda,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 21/06/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:994E5435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 044/2022. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60**. Objeto: Contratação de serviços de seguradora (seguro) de veículos. Com base nos valores homologados no Processo 044/2022 o valor do acréscimo será de R$ 848,55 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 21/06/2024.

Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:90AED253

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 044/2022. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02** Objeto: Contratação de serviços de seguradora (seguro) de veículos. Com base nos valores homologados no Processo 044/2022 o valor do acréscimo será de R$ 811,75 (oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 21/06/2024.

Oratórios -MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:809B3847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PROCESSO Nº: 20/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 19 EDITAL Nº: 19/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 19
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços visando à seleção de empresa para fornecimento de concreto usinado, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 19 de junho de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 01 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6888ADFC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PATRONATO "BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR".

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **EMERSON CAIXETA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Portugal, 2576, bairro Nações, portador do RG nº M-7232883 SSP/MG e CPF nº 829.523.456-00, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, e o **PATRONATO "BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR"**, sediado na Praça Honorico Nunes, nº 500, CEP: 38740-120, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.554.008/0005-63, neste ato representado(a) por sua diretora, Irmã MARIA DE CLEOFAS FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada Praça Honorico Nunes, nº 500, CEP: 38740-120, Patrocínio/MG, portadora do RG nº MG-5.499.703, PC/MG e do CPF nº 987.094.966-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA, RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, precipuamente no que reza o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPA) - Lei nº 5.361/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei nº 5.484/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA) – lei nº 5.540/2022, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, Lei 10.741/2003, firmam o presente termo aditivo à cláusula oitava, do contrato firmado em 03.05.2022, nos termos seguintes:

"CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado a contar da data da assinatura."

As partes estabelecem que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justos e pactuados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:
1-

2-

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BA393CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 72/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 43/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 72/2023
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 43/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fornecedor: 015117 - CEZAR DOS REIS 59352310691 ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEICAO SERVIDA EM MARMITEX.	UN	23870	16,0000	381.920,00
Valor dos itens R$ 381.920,00					

Patrocínio-MG, 01 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES **–**
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:04322047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:73/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 51/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº:73/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 51/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia para prestação de serviço de assistência técnica de informação, implantação, configuração e manutenção de sistemas e banco de dados,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **JUNIOR CESAR FERREIRA ME.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JUNIOR CESAR FERREIRA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.212.814/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 e 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e prorrogar o prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024*.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1- Fica reajustado em 3,369160% considerando o índice do INPC acumulado dos meses de 06/2022 a 04/2023, passando assim o valor dos itens: item nº 001 cujo o valor mensal de R$ 8.299,21 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) passará para o valor R$ 8.578,82 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), o item nº002 o valor mensal de R$ 6.606,78 (seis mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) para o valor de R$ 6.829,37 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 31 de maio de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:71F1CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 75/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 75/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO VRF, NA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 07 de junhode 2023, as 09:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 05 de junhode 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A3550911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: BEM SERVIR SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: BEM SERVIR SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.354.798/0001-48 SETOR: 28-043-0151-000
ENDEREÇO: AVENIDA DOS JACARANDAS, 2726 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-632
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D2A36A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: CAFÉ SEMENTE LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: CAFÉ SEMENTE LTDA

CNPJ/CPF: 50.010.003/0001/84 SETOR:

ENDEREÇO: RURAL BAIRRO:

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-899

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:575E9F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: CINTIA LOPES OLIVEIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: CINTIA LOPES OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 49.924.062/0001-89 SETOR: 20-003-0383-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA ,4464 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-512
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILIARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:82B518C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA
CNPJ/CPF: 50.129.330/0001-50 SETOR: ?
ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, 889BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-180
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:99C4ACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: FQ SAUDE LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: FQ SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 23.438.442/0002-09 SETOR:08-012-0309-000
ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, 1345 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-060
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/___/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2DB45B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: G7 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: G7 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 50.310.664/0001-25 SETOR:?

ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 753 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.744.516

ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C9218E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: HAGA PROMOTORA DE VENDAS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: HAGA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.649.097/0001-36 SETOR: 08-024-0063-032
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA,173, SALA 902
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-036
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8FDAA2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: HARPIAZON COMESTICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: HARPIAZON COMESTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 50.424.379/0001-35 SETOR: 09-004-0352-000

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS ,990 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-056

ATIVIDADE: COMERCIO ATACATISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

Nayara Bernardes Teixeira Brandão

Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:06EC7B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: LEFONSECA TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: LEFONSECA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 49.970.047/0001-77 SETOR: 28-049-0073-000
ENDEREÇO: RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA ,127
BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-262
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D29873C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: MS PINTURAS E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: MS PINTURAS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 50.294.284/0001-44 SETOR: 05-001-0465-000

ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES ,841 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-006

ATIVIDADE: PINTURAS E SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4E3819DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: REI DRIVER LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: REI DRIVER LTDA
CNPJ/CPF: 50.517.526/0001-11 SETOR: 32-056-0288-000
ENDEREÇO: AL. DOS JEQUITIBAS ,3126 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.748-592
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:02DDA7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEJUNHODE 2023. CONTRIBUINTE: RICARDO C.BORGES

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05dejunhode 2023.

CONTRIBUINTE: RICARDO C.BORGES
CNPJ/CPF: 50.474.370/0001-39 SETOR:07-013-0015-00
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 802 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.740-030
ATIVIDADE: SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:87BF5384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Aviso de Licitação – Edital de Credenciamento Eletrônico nº 001/2023 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Início do recebimento da habilitação: às 08h00min do dia 07/06/2023. Recebimento da habilitação até às 08h00min do dia 06/06/2024, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Amparo no Artigo 79, Inciso I e III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 029 de abril de 2023. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/06/2023 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0EB38E70

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 014/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Silveira Brum, nº 83, Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº R-01/8.395, às fls.279, do Livro 2-G, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 021/2023, Valor: R$ 2.100,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/06/2023 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 01 de junho de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3A1EDE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 017/2023, resultado do Processo Administrativo n. 061/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSINAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ADESTRAMENTO DE CÃES PARA PASTOREIO ATRAVÉS DE TÉCNICAS ADEQUADAS, OBEDECENDO NORMAS DE BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE** em favor da empresa **EDS EQUITREINAMENTOS E SERVICOS LTDA** CNPJ: CNPJ:05.457.208/000158, valor **R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)**. Em 30/05/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7249F4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – **AVISO DE CONTRATO – PROCESSO** N. º 061/2023 – **DISPENSA** N.º 017/2023 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do Art. 24, XVII, Lei 8666/93, a **HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO** e do **CONTRATO N.º 093/2023**–**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSINAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ADESTRAMENTO DE CÃES PARA PASTOREIO ATRAVÉS DE TÉCNICAS ADEQUADAS, OBEDECENDO NORMAS DE BEM-ESTAR ANIMAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**, **Empresa: EDS EQUITREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF 05.457.208/0001-58** Tendo valor global - **R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)**.

MARCIO FERREIRA SOUTO
30/05/2023
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A69F47F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 049/2023**, **Pregão presencial nº 017/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEICULOS TIPO MINIVAN (7 LUGARES) E VEICULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 149003318/2022/SEGOV/PADEM, RESOLUÇÃO SES/MG N° 7112, 8197 E 8459,** em favor das empresas: **LIDER VEICULOS S. A,** Inscritas CNPJ sob o n° 02.789.552/0015-51 no valor GLOBAL de R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais) e a empresa NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.648.292/0001-52, no valor global de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) respectivamente.

Pedra Azul/MG, 11/04/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C2DE0D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 11/04/2023, resultado do Processo Licitatório 037/2023, Pregão Presencial 017/2023, **Ata n° 01/2023**, valor de **R$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)** com as

empresas **LIDER VEICULOS S. A CNPJ sob o n° 02.789.552/0015-51 e Ata n° 02/2023,** valor de **R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF nº 12.648.292/0001-52** tendo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEICULOS TIPO MINIVAN (7 LUGARES) E VEICULO DE TRANSPORTE (15 LUGARES) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 149003318/2022/SEGOV/PADEM, RESOLUÇÃO SES/MG N° 7112, 8197 E 8459.**

Pedra Azul/MG, 11/04/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EB09E7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para fins de atendimento às demandas de captações de recursos, através da interlocução governamental entre a administração pública municipal e o governo estadual e federal atuando e participando de políticas públicas de forma presencial em BH, e Brasília DF.** Alteração de data de entrega da documentação - **Onde se lê:** DATA DA ABERTURA: 08/06/2023 - HORA: 15:00h. **Leia se:** Data da Abertura: 12/06/2023 - HORA: 15:00h. Retificação na integra no endereço eletrônico: https://www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 05/06/23 -

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B6DB1838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Público a SUSPENSÃO do Pregão Presencial SRP nº 021/2023, Tipo "Menor Preço-Por Item", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** em razão de apresentações de impugnações ao edital. Na oportunidade, serão disponibilizadas publicações de RETIFICAÇÕES/CANCELAMENTO do certame.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:9466C4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 DE 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 032/2023

Prefeitura municipal de Pintópolis torna público extrato de ata de registro de preços nº 032/2023:obejeto: registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de xerox e encadernação para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pintópolis. Partes: prefeitura municipal de Pintópolis/mg e rodrigo Alves Pinto 10814456618 CNPJ:17.719.173.0001-67. Processo licitatório nº 057/2023 pregão 027/2023. Valor global de r$: 211.450,00 assinatura 01/06/2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:5C3FB73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de palco. Contratadas: Ata de Registro de Preços nº 179/2023 - GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ 22.029.645/0001-90, valor total estimado: R$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais); Ata de Registro de Preços nº 180/2023 - MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 03.149.058/0001-90, valor total estimado: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais); Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, CNPJ 04.827.666/0001-79, valor total estimado: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6542C00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 035/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural. Com orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, a Pregoeira decide dar provimento do recurso da empresa RM Cultural LTDA ME, reformando a decisão, que declarou vencedora a empresa Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais LTDA, para invalidar os atos insuscetiveis de aproveitamento e retomando a sessão a partir da fase de habilitação. Diante disso, informo que a sessão será retomada no dia 12/06/2023 às 13:00 horas.

Publique-se.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DDDD6DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, na data de 21/06/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 045/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material odontológico, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 17/05/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:0C054412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 069/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gustavo de Paula Silva LTDA
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F6EF95B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 070/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Bruno do Carmo Ferreira
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 6.517,00 (seis mil e quinhentos e dezessete reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:39572770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 071/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tech Hard Soluções Empresariais LTDA
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DC086F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 072/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pepalu Comercial - Artigos De Papelaria E Equipamentos LTDA
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7C1921AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 073/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Ludmila Aparecida de Souza
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9CE61D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 074/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Tallyta Cristina Silva Santos
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EEE119A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 052/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Contrato nº 075/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática a serem destinados à Associação Municipal de Apoio ao Idoso (AMAI) por meio de recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 315270920220002 para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Processo SEI 710000236642022117 e Funcional Programática 082445031219G0031; com participação exclusiva de ME e EPP.
Valor total do contrato: R$ 2.731,00 (dois mil e setecentos e trinta e um reais)
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:093B6BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 071/2023
Dispensa n° 040/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 040/2023. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Cleusa Silva Sobrinho, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de fevereiro de 2020, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 517,29 (quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos). Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Prados, 26 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:3F90CFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS-MG PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 009/2023Registrar Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas e motobombas do Sistema de Abastecimento de Água**,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL** A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 19 de junho de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 15:00**

Pratápolis,05 de junho de 2023.

FERNANDO SOARES AUGUSTO –
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:9239D4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA LTDA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA LTDA

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 28/2022. Objeto: A Ata de Registro de Preços nº 28/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 53/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, Registro de Preços nº 14/2022, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, fica aditada com relação ao valor do item 83 – "Sabonete líquido, perolado, embalagem de 5 litros, perfume suave, marca mega (galão)", que fica acrescido em R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), já que o preço passará de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) para R$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C954262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 -**RESCINDENTE**,: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO.

1.2 -**RESCINDIDA**: **JULIA FERNANDA AMORIM SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 42.501.170/0001-08, com sede a Rua Iolando de Souza Rocha, 08, Centro, Abre Campo, neste ato representada pela senhora Julia Fernanda Amorim Silva, solteira, portadora do CPF 134.997.526-54.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 085/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas para execução de plantões médicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 03/03/2023 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 03/03/2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no quadro de avisos da prefeitura municipal.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Rio Casca, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rescindente

_____
Assessoria Juridica

JULIA FERNANDA AMORIM SILVA
Rescindida

TESTEMUNHAS:
1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D3F8B624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 -**RESCINDENTE**,: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO.

1.2 -**RESCINDIDA**: **MARIA OLIVIA GOMES CUNHA LEAO,** devidamente inscrita no CNPJ/CPF 43.445.390/0001-16, pessoa jurídica, com sede e administração, Rua Elza Vieira Starling, 264 – SALA, centro, Rio Casca-MG, cep 35370-000.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 023/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas para execução de plantões médicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 03/03/2023 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 03/03/2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da

Lei nº 8.666/1993 e alterações e no quadro de avisos da prefeitura municipal.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Rio Casca, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rescindente

_____
Assessoria Juridica

MARIA OLIVIA GOMES CUNHA LEAO
Rescindida

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E111C3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 -**RESCINDENTE**,: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO.

1.2 -**RESCINDIDA**: **MARIANNA SALGADO DA SILVEIRA LTDA,** pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 42.877.995/0001-13, com sede e administração Avenida Nossa Senhora das Graças AP 202, Guarapiranga, Ponte Nova-MG, neste ato representada pela senhora MARIANNA SALGADO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF 122.258.686-03 ID MG 15.617.611, residente e domiciliada, na praça Avenida Nossa Senhora das Graças AP 202, nº 400, Guarapiranga, Ponte Nova-MG.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 039/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas para execução de plantões médicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 03/03/2023 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 03/03/2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no quadro de avisos da prefeitura municipal.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Rio Casca, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rescindente

_____
Assessoria Juridica

MARIANNA SALGADO DA SILVEIRA LTDA
Rescindida

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DD95FACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 -**RESCINDENTE**,: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO.
1.2 -**RESCINDIDA**: **CLINICA MEDICA ANDRESSA DE PAULA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 35.955.055/0001-30, com sede e administração a AV. Dr Jose Peixoto Silveira, Jardim Aeroporto, Jaragua-GO, neste ato representada pela Senhora Andressa Cristina de Paula, brasileira, Solteira, portadora do CPF 757.789 551-20 ID 5.826.132.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 006/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas para execução de plantões médicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 03/03/2023 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 03/03/2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no quadro de avisos da prefeitura municipal.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Rio Casca, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Santo Antônio do Grama, 07 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rescindente

_____
Assessoria Juridica

CLINICA MÉDICA ANDRESSA DE PAULA EIRELLI
Rescindida

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B1B30614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 -**RESCINDENTE**,: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO.

1.2 -**RESCINDIDA**: **CARDIO INTERV TMR SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 45.504 703/0001-95, com sede e administração Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, centro, Santo Antônio do Grama neste ato representada pelo senhor Tales Moreira Raminho, brasileiro, solteiro, portadora do CPF 083.665.506-05 ID 9214341 SSP, residente e domiciliado, na rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, Santo Antônio do Grama-MG.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 021/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas para execução de plantões médicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 03/03/2023 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 03/03/2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no quadro de avisos da prefeitura municipal.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Rio Casca, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços

objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Santo Antônio do Grama, 03 DE MARÇO DE 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rescindente

_____
Assessoria Juridica

CARDIO INTERV TMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rescindida

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:45FC0D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 -**RESCINDENTE**,: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO.

1.2 -**RESCINDIDA**: **THOMAS CEZAR ARAUJO CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.382.170/0001-60 com sede a Rua Vereador Idalino Sarmento, 139, Panorama, Salinas – MG, neste ato representada pelo Thomas Cezar Araujo Campos, brasileiro, portador do CPF 091.642.386-79.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 005/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

2 - DO OBJETO
2.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto o Credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos generalistas para execução de plantões médicos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 06/03/2023 para término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 03/03/2023, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações e no quadro de avisos da prefeitura municipal.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Rio Casca, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Santo Antônio do Grama, 06 DE MARÇO DE 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rescindente

_____
Assessoria Juridica

THOMAS CEZAR ARAUJO CAMPOS
Rescindida

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D3F4B05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Patrícia da Silva Pereira, localizada na Rua Olívio Leão nº 130 APTO B, CEP 35.388-000, Santo Antônio do Grama – MG, inscrita no CNPJ 33.510.083/0001-18, este ato representada pela senhora Patrícia da Silva Pereira, portadora da cédula de identidade nº 382.011.855 – IIRGD/SP e CPF nº 339.230.718-17, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 016/2020 / Pregão presencial nº 008/2020 / Contrato Administrativo nº 054/2020, têm

entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base abrilp/2023 no percentual de 8,35% correspondendo ao valor de R$200,40 (duzentos reais e quarenta centavos), perfazendo o valor mensal de R$2.600,40 (dois mil e seiscentos reais e quarenta centavos), cujo objeto é a contratação de profissional médico-veterinário para atender as necessidades do município tendo em vista a necessidade de sua continuidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária*: 0207 20 608 0006 2.101 339039-517*.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____ _____

2) _____
CPF Nº:_____ _____
CI Nº:_____ _____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ECAEB6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023**, **Processo Licitatório nº 40/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 de Junho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 22/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARES PÚBLICO E-SUS APS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS E INDICADORES DOS PREVINE BRASIL E POEPS, PAINEL DE CHAMADAS PARA ATENDIMENTO DO CIDADÃO INTEGRADO AO E-SUS APS, LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVENS, SOFTWARE LIVRE E-CIDADE (CONTROLE DE ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE DE TFD E CONTROLE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA) E TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARES.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:6FC8E5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023**, **Processo Licitatório nº 41/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de Junho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 22/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:6882EB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG.
Termo de Fomento Chamamento público. nº 15/2023.
I-OSC: ASSOCIAÇÃO DE CONGADEIROS JOÃO FLORA CNPJ: 09.035.316/0001-93. OBJ: Atividade de organizações associativas ligadas à cultura e a arte. VLR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) PERÍODO: 10/05/2023 a 31/05/2023.
Termo de Fomento Chamamento público ADITIVO nº 01-01/2023.
I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE EM SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.569/0001-50.
OBJETO: a parceria entre a APAE e o Município de São Gonçalo do Sapucaí tem como objetivo beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VALOR: R$ 4.413,41 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
PERÍODO 10/05/2023 a 31/08/2023.
Termo de Fomento Chamamento público ADITIVO. nº 07/01
Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí/MG, CNPJ:24.665.440/0001-26, VALOR:
R$ 5.118,80 (Cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).
OBJETO: Atendimento Médico de Pronto Atendimento, Atendimento Médico do Corpo Clinico, Materiais e Medicamentos Hospitalares. 10/05/2023 a 31/08/2023.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto,
A transferência de recursos está devidamente autorizada pelas Leis Municipais nº 3.518 e 3.519 de 09 de maio de 2023, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 05 de junho de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:66102C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 038/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRº JOSÉ GUILHERME GOMES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado, a pedido, o Senhor **JOSÉ GUILHERME GOMES**, do cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**.

Art. 2º) – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, 31 de maio de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:DAAA9C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 044/2022, referente a credenciamento n° 005/2022 - Processo nº 056/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa**RICARDO LOPES CASAGRANDE & CIA LTDA**. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª terceira) do contrato originário fica prorrogado por 06 meses o prazo de vigência do contrato, até 03 de dezembro de 2023, a contar da data de 04 de junho de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES
–Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB627C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO 079/2023 - PRC 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 079/2023 - PRC 067/2023 - ADESÃO 004/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A FARMÁCIA DE MINAS, POR MEIO DE ADESÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MEDICOM LTDA., CNPJ: 23.635.177/0001-05, Com valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Termo na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

São Pedro dos Ferros 02 de junho de 2023 –

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F7151DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2023 – CREDENCIAMENTO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2023 – CREDENCIAMENTO 007/2023 – PRC 017/2023 **-** Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA 002/2023 – CREDENCIAMENTO 007/2023, cujo objeto: Contratação de Pessoa (s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para atendimento nas unidades de saúde, ESF, Pronto Atendimento, UBS ou ambulatório, do municipio de São Pedro dos Ferros. A entrega do envelope com os documentos deverão ser protocolados no setor de licitações na sede Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, no endereço: Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG, das 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023 até às 09 horas do dia 12 de agosto de 2023. A. Para mais Informações ligue no número (33) 3352.1286 – Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (setor de Licitações e Contratos – Ramal 027). 05 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:917DD278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA

Aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte três reais), nesta cidade de Senhora dos Remédios, em cumprimento a determinação para Abertura de Processo Administrativo, de 29 de Maio de 2023, da Prefeita Municipal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 01/2023
OBJETO: Apuração das razões de constantes atrasos injustificados e inexecução dos serviços pela empresa **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIREI, CNPJ: 14.117.450/0001-73**, com indicação das respectivas responsabilidades e aplicação das penalidades devidas.

DISPOSITIVOS LEGAIS SUPOSTAMENTE INFRINGIDOS: Art.77, 78 da Lei no. 8666/93, **CLÁUSULA OITAVA** da ata de registro de preços do Edital do Processo Licitatório nº. 04/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 04/2023.

Município de Senhora dos Remédios, 05 de Junho de 2023.

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:268207EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 4,89	R$ 5,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5C833819

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMERIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o veiculo da linha 04 - Trajeto Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luís Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas), passando para o veiculo Ônibus, 29 lugares, Ano: 2001, Placa: GXH-2419, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Julho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF -_____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:09FE5CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 67/2023, PREGÃO PRESENCIAL 38/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para eventos que serão realizados no municipio de Senhora dos Remédios. Abertura: 20/06/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5776AE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Setubinha (MG), torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 do Município de Teófilo Otoni/MG, para a aquisição de equipamentos de ginastica para implantação de academias ao ar livre no município, conforme condições registradas na ARP. Fornecedor: Lisiane de Melo Queiroz, CNPJ: 28.697.703/0001-30.

Setubinha/MG, 05 de junho de 2023.

VALDETE ALECRIM COELHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:753D02D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO AVISO DE RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** torna público a **RETIFICAÇÃO** do extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º 131/2019 - Processo n.º 069/2019 – Pregão Presencial n.º 052/2019,** com a empresa **UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.** ***ONDE LÊ-SE***: ¨Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 31 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.¨, ***LEIA-SE:*** ¨ Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 31 de dezembro de 2022 até 31 de julho de 2023.¨.

Tombos/MG, 05/06/2023 -

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B6913A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 53/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 53/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria ME n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2023;

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023, Corpus Christi é ponto facultativo por força da Portaria ME n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho de 2023, é feriado Municipal no âmbito do Município de Vieiras nos termos da Lei Municiopal Nº 783/2006, em comemoração ao Dia de Santo Antônio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **nos dias 08, 09 e 12 de junho 2023.**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D453BFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, pela Secretaria Municipal de Educação, cuja **PREFEITURA** se localiza na Avenida Alcino Bicalho, 331 Centro, Vieiras -- Mg, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação por prazo determinado de professor, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019., para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2023 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

DO OBJETO

Contratação de professor por prazo determinado, nos termos da Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019, para o ano letivo de 2023 se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

A vaga a que se destina o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa suprir as vagas provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2023.

A vaga:

a) Professor Ensino Fundamental II, disciplina de História, 6º ano, período Matutino na Escola Municipal José Soares de Souza Filho.

DO CANDIDATO

Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO,** o interessado no objeto deste edital que seja:

Maior de 18 (dezoito) anos;
Portador de curso superior na área de história;
Portador de curso superior;
Na escolha o interessado deverá apresentar:
Carteira de Identidade,
Documentos que comprovem a formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O interessado será classificado segundo a sua habilitação.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

maior nível de escolaridade na disciplina vaga;
maior tempo de serviço na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público e privado.
maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;
maior tempo de serviço no magistério público.
leigo.

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

DA ESCOLHA

A escolha da vaga será no dia **07 de junho de 2023, às 07h00min**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vieiras.

Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **07 de junho de 2023, às 07h00min.**

Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita no mesmo dia, após a escolha.
O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019.
O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.
Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
RG;

CPF;
PIS/PASEP, se possuir;
Atestado Médico Admissional;
Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;

Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra disciplina.

A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de contratação do professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) no decorrer do ano letivo.

DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:
Licenciado;
Ensino Médio/Leigo

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Vieiras, 02 de junho de 2023

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E642E7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 19/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 19/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 08/2023 e 09/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 08/2023 e 09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 19,20% (dezenove inteiros e vinte centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 17,50 % (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Vieiras/MG, 01 de março de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C7880811

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 23/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 23/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 08/2023 e 09/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 08/2023 e 09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 19,20% (dezenove inteiros e vinte centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 17,50 % (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Vieiras/MG, 03 de abril de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FFEAC2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 292/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 292/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de execução do Escadão do Bairro Novo Horizonte. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$** 1.592,56**. Data: 31/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CDF6B7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO II AO CONTRATO Nº 292/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA RIO-BRANQUENSE LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é a supressão de valores, referentes ao contrato nº 292/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de execução do Escadão do Bairro Novo Horizonte. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$** 4.929,17**. Data: 31/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:32FB2730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 157/2021 – PREGÃO Nº 081/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 157/2021, cujo objeto é Prestação de serviços de locação de Concentradores de Oxigênio para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para pacientes com recomendações médicas no Município e aquisição de Oxigênio Industrial que será destinado para manutenção dos veículos, maquinários e equipamentos pertencentes ao Município. Data: 19/10/2022 – Vigência: 31/01/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DF805754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para solicitar que seja realizado o processo licitatório pra a Reforma do CREAS "Centro de Referência Especializado de Assistência Social" .(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/06/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A52440E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 298/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 298/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista(metálica, concreto armado), local Santa Maria, Zona Rural do município de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$** 19.435,68**. Data: 31/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:156B72D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do II do art. 24 da Lei n°8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico** o Processo Administrativo nº 150/2023 – Dispensa de Licitação nº 076/2023 são referentes à contratação de assessoria para prestação de serviços na elaboração de trabalhos técnicos para a entrega de documentos, visando o pleito do ICMS Patrimônio Cultural para o município de Visconde do Rio Branco, à empresa ***Diálogo Cultura, Turismo e Patrimônio LTDA - ME,*** *no valor total de* **R$ 15.000,00 (**quinze mil reais). **Data: 02/06/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A0B76C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCIANA LUIZ DA COSTA MOITINHO – OBJETO: Termo de Acréscimo de 25% à ata de registro de preços nº 172/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições self- service e marmitex para atendimento às necessidades das diversas secretarias requisitantes, sob sistema de Registro de Preços. **Valor total:** R$ 2.425,60 **Data do aditivo:** 13/04/2022 **Vigência:** 25/10/2022**.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:6CCC80C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO 58/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 3º Termo aditivo de Contrato nº 58/2022, originado do Pregão Presencial nº 45/2022. Processo Licitatório nº 246/2022. Pregão Presencial para ampla concorrência. Pregão Presencial com critério de julgamento "menor preço". Objeto: "**Serviço de engenharia para a execução de obras utilizando estruturas metálicas para cobertura da nova casa de bombas da ETA II**". Empresa Contratada: W A MARTINS DE MORAES ESTRUTURAS METALICAS, CNPJ n° 34.685.184/0001-92. Nos termos da Lei Federal nº8.666/1993, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 5/7/2023. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 246/2022 - Processo de Compras nº 9760/2022 – Pregão Presencial n° 45/2022. **Data da assinatura do aditivo: 05/06/2023**.

Pirapora MG., 05 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8181A382

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pirapora, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 23.539.463/0001-47, sediada na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, neste município de Pirapora-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Alexandro Costa Cesar.**

CESSIONÁRIA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-SAAE/Pirapora-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.271.0001/47, com sede na Avenida Salmeron, n.º 255, em Pirapora-MG, neste ato representada pelo Diretor Geral, o senhor **Bruno Santos Guimarães.**

DO BOJETO

Cláusula Primeira: O presente Termo tem como objeto a cessão de 01 (um) retro escavadeira, modelo XC870BR-I, capacidade 2.500 quilos, ano de fabricação 2023, PIN XUG08703VPPA01248**.**

Cláusula Segunda: A manutenção com peças, reparos e abastecimento ficará a cargo da CESSIONÁRIA.

Cláusula Terceira: A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar o presente Termo de Cessão de Uso de Equipamento, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA, nas mesmas condições de uso em que foi cedida.

Pirapora-MG, 05 de Junho de 2023.

ALEXSANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal Pirapora-MG.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:81A53A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNCO 015/2023 – PL 023/2023- SRP 008/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 015/2023 – PL 023/2023- SRP 008/2023 – Vencedor: Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.CNPJ:07.665.456/0001-10.Item 19. Valor Total:R$255,40(duzentos cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).Vencedor: Café Coliseu Ltda. CNPJ:42.619.993/0001-24.Item 06.Valor Total:R$32.700,00(trinta e dois mil e setecentos reais).Vencedor: Magazine Meneghel Ltda. CNPJ:01.942.594/0001-12.Item 54.Valor Total:R$31.380,00(trinta e um mil, trezentos oitenta reais).Vencedor: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.CNPJ:12.811.487/0001-71.Item 35. Valor Total:R$490,00(quatrocentos e noventa reais).Vencedor:Big Minas Comércio e Representações Ltda.CNPJ:11.087.084/0001-69. Itens:10,11 e 12. Valor Total:R$2.612,00(dois mil, seiscentos e doze reais).Vencedor:Tie Tapetes Ltda.CNPJ:10.261.012/0001-23.Item 53. Valor Total:R$4.699,80(quatro mil, seiscentos noventa e nove reais e oitenta centavos). Vencedor: Essencial Cosméticos Industria Ltda.CNPJ:01.592.547/0001-96.Item 03. Valor Total:R$3.318,00(três mil, trezentos e dezoito reais). Vencedor: Comercial Vener Ltda.CNPJ:65.353.401/0001-70. Itens 09,28 e 52. Valor Total:R$2.796,00(dois mil, setecentos noventa seis reais).Vencedor: Miguel Anthony de Pádua Lopes.CNPJ:48.747.038/0001-59. Itens 07,08 , 30 e 48. Valor Total:R$42.216,00(quarenta dois mi, duzentos e dezesseis reais)Vencedor: SJ Comércio de Utilidades Ltda.CNPJ:10.614.788/0001-80. Item 23.Valor Total.R$1.128,00(um mil, cento e vinte oito reais).Vencedor :Fast Clean Distribuidora Ltda.CNPJ:43.782.859/0001-02.Itens:46,47,49,50 e 51.Valor Total:R$12.920,00(doze mil, novecentos e vinte reais).Vencedor: Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda CNPJ46.766.632/0001-61. Itens:20,55 e 60. Valor Total: R$ 4.529,00(quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais).Vencedor: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda-CNPJ20.276.514/0001-81. itens:01,05,17,21,22,29,31,37,57 e 61. Valor Total: R$20.769,50 (vinte mil, setecentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos).Vencedor: 3 Poderes Comércio Ltda ME CNPJ14.937.152/0001-20.
Itens:02,04,13,14,15,16,18,24,25,26,27,32,33,34,40,41,42,43,44,45,56 ,58 e 59.Valor Total:R$24.759,10(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 – PL 023/2023 – SRP 008/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito / MG. **Contratada:** Santana Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.CNPJ:07.665.456/0001-10.. Valor Total:R$255,40(duzentos cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**Contratada**: Café Coliseu Ltda. CNPJ:42.619.993/0001-24.Valor Total:R$32.700,00(trinta e dois mil e setecentos reais).**Contratada**: Magazine Meneghel Ltda. CNPJ:01.942.594/0001-12.Valor Total:R$31.380,00(trinta e um mil, trezentos oitenta reais).**Contratada**: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.CNPJ:12.811.487/0001-71. Valor Total:R$490,00(quatrocentos e noventa reais).**Contratada:** Big Minas Comércio e Representações Ltda.CNPJ:11.087.084/0001-69. Valor Total:R$2.612,00(dois mil, seiscentos e doze reais)**Contratada:** Tie Tapetes Ltda.CNPJ:10.261.012/0001-23.Valor Total:R$4.699,80(quatro mil, seiscentos noventa e nove reais e oitenta centavos).**Contratada:** Essencial Cosméticos Industria Ltda.CNPJ:01.592.547/0001-96.Valor Total:R$3.318,00(três mil, trezentos e dezoito reais).**Contratada:** Comercial Vener Ltda.CNPJ:65.353.401/0001-70. Valor Total:R$2.796,00(dois mil, setecentos noventa seis reais).**Contratada:** Miguel Anthony de Pádua Lopes.CNPJ:48.747.038/0001-59. Valor Total:R$42.216,00(quarenta dois mil, duzentos e dezesseis reais).**Contratada:** SJ Comércio de Utilidades Ltda.CNPJ:10.614.788/0001-80.Valor Total.R$1.128,00(um mil, cento e vinte oito reais).**Contratada:** Fast Clean Distribuidora Ltda.CNPJ:43.782.859/0001-02.Valor Total:R$12.920,00(doze mil, novecentos e vinte reais).**Contratada:** Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda CNPJ46.766.632/0001-61.Valor Total: R$ 4.529,00(quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais).**Contratada:** Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda-CNPJ:20.276.514/0001-81. Valor Total: R$20.769,50 (vinte mil, setecentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**Contratada:** 3 Poderes Comércio Ltda ME CNPJ14.937.152/0001-20. Valor Total:R$24.759,10(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).Vigência:17/05/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1991CD5C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 – PP 084/2022 – PL 132/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2022 – PP 084/2022 – PL 132/2022 . Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração dos projetos executivos / complementares e planilha orçamentária, de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo SAAE - Itabirito para construção da NOVA SEDE ADMINISTRATIVA, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Contratada: **América Latina Engenharia Ltda**. CNPJ:10.568.340/0001-77.Prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses, compreendido no período de 07/07/2023 a 06/12/2023; b) Prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, compreendido no período de 21/06/2023 a 20/10/2023

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9D979F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Valup Válvulas e Acessórios LTDA. Objeto: Fornecimento de Válvulas de Retenção Duplex, tipo Wafer, para montagem entre Flanges Dn 12" e Dn 8", conforme descrito e especificado no edital, no respectivo Termo de Referência e conforme consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 82.220,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 17.512.00170.138-3390.30. Processo: 065/2023 – Pregão Eletrônico: 010/2023.

Passos, 31 de maio de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:545A62D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Direta Materiais Hidráulicos LTDA. Objeto: Fornecimento de Tampão em Ferro Fundido Tipo Sino, TL-200, para proteção de registro, conforme descrito e especificado no edital, no respectivo Termo de Referência e conforme consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dotação Orçamentária: 17.512.00170.135-4490.51. Processo: 065/2023 – Pregão Eletrônico: 010/2023.

Passos, 31 de maio de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A67B2FF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Gimetal Comércio de Materiais Eireli EPP. Objeto: Fornecimento de Tampão em Ferro Fundido Nodular – Classe D400, articulado conforme descrito e especificado no edital, no respectivo Termo de Referência e conforme consignado na proposta da Contratada. Valor: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 17.512.00170.135-4490.51. Processo: 065/2023 – Pregão Eletrônico: 010/2023.

Passos, 31 de maio de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A8D7A8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATO Nº. 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: NETWISE - INFORMATICA ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.850/0001-36, situada à Pça. Cel Carlos Bernardes, nº 20, Sala 106/107, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG
OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso à internet com utilização de fibra ótica para atender a demanda nas instalações do SAAE, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários a perfeita prestação dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: R$ 43.829,04 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 15/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 05/06/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:505E039C

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviço de Leiloeiro Oficial para a alienação de Bens Inservíveis e/ou Sucatas do Patrimônio do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 19 de junho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2B001695

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 35/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação excepcional e emergencial de empresa especializada de prestação de Serviços de mecânica e lanternagem de veículos para fins de cumprimento de acordo e reparo em veículo de terceiro acometido em acidente de trânsito com a Ambulância de patrimônio do CISREUNO/SAMU REGIONAL NOROESTE.
Fica dispensada a licitação referente à Contratação excepcional e emergencial de empresa especializada de prestação de Serviços de mecânica e lanternagem de veículos para fins de cumprimento de acordo e reparo em veículo de terceiro acometido em acidente de trânsito com a Ambulância de patrimônio do CISREUNO/SAMU REGIONAL NOROESTE.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição faz-se necessária para fins de realização de conserto em veículo CHEVROLET AGILE LTZ, PLACA HEX-7572 de propriedade de Vanessa Aparecida Caetano Alves,RG 12663355, SSP/MG, que foi atingido pela Ambulância de propriedade do CISREUNO Placa RVA6G15 que seguia para atendimento à vítima de acidente. Importante ressaltar que a presente contratação tem por objetivo assegurar a realização do conserto do veículo de propriedade de terceiro de forma mais célere, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado em face da empresa responsável pelo Seguro dos veículos de patrimônio do CISREUNO e de terceiros, quando envolvidos em acidentes cuja responsabilidade recaia sobre os funcionários públicos do CISREUNO. Neste sentido, os recursos públicos que por ventura forem utilizados para a realização conserto do veículo envolvido no acidente com a Ambulância serão devidamente ressarcidos aos cofres públicos com por meio de ação de responsabilização da empresa seguradora.
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatives com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regencia dos certames licitatótios.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU.
Dotação: Outros Materiais de Consumo
Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

DA CONTRATADA:
Empresa: Dentre os orçamentos realizados a empresa que ofertou menor valor foi
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA, CNPJ 17.835.935/0001-90, Telefone: (34) 38186566
Avenida Jucelino Kubistchek Oliveira, nº 720, bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG, CEP: 38706-000, e-mail pecascarvalho@terra.com.br.

Valores e descrição das peças e serviços a serem prestados/executados/fornecidos:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ATICULAÇÃO L.D	1	130,00	130,00
TERMINAL L.D	1	100,00	100,00
MANGA DE EIXO COMPLETA	1	1.000,00	1.000,00
BANDEIJA L.D COMPLETA	1	800,00	800,00
BRACO TENSOR L.D	1	700,00	700,00
BUCHA DA BARRA TENSOR L.D	1	200,00	200,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO L.D	1	650,00	650,00
KIT AMORTECEDOR L.D COM CIXIM	1	390,00	390,00
SEMI EIXO COMPLTO L.D	1	1.000,00	1.000,00
PIVO L.D	1	130,00	130,00

KIT BARRA ESTABILIZADORA	2	100,00	200,00
FILTRO DE CARVÃO	1	400,00	400,00
PARACHOQUE DIANTEIRO	1	3.500,00	3.500,00
FAROL DE MILHA L.D	1	500,00	500,00
SUPORTE FAROL DE MILHA INFERIOR	1	300,00	300,00
FRISO DA GRADE CROMADO INFERIOR	1	600,00	600,00
FRISO DA GRADE CROMADO SUPERIOR	1	600,00	600,00
FAROL DIANTEIRO L.D	1	1.900,00	1.900,00
PARALAMA DIANTEIRO L.D	1	400,00	400,00
PARABARRO DIANTEIRO L.D	1	400,00	400,00
GUIA PARACHOQUE L.D	1	500,00	500,00
RETROVISOR L.D ELETRICO	1	700,00	700,00
DESEMPENO DE RODA L.D	1	80,00	80,00
ALINHAR E BALANCEAR	1	120,00	120,00
LANTERNAGEM PORTA DIANTEIRA L.D	1	550,00	550,00
LANTERNAGEM DO CAPO	1	550,00	550,00
LANTERNAGEM DO VÃO DA RODA	1	550,00	550,00
LANTERNAGEM PAINEL DIANTEIRO L.D	1	600,00	600,00
PINTURA DO PAINEL DIANTEIRO L.D	1	550,00	550,00
PINTURA DO CAPO	1	550,00	550,00
PINTURA VÃO DA RODA	1	550,00	550,00
PINTURA PORTA DIANTEIRA L.D	1	550,00	550,00
PINTURA PARALAMA DIANTEIRO L.D	1	550,00	550,00
PINTURA PARACHOQUE TRASEIRO L.D	1	500,00	500,00
PINTURA PARALAMA TRASEIRO L.D	1	500,00	500,00
Desconto			**- 3.300,00**
VALOR LÍQUIDO			**18.000,00**

Valor total a ser pago será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 02 de Junho de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO 02/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:605303D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023 - TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: VENDA DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO 10 (DEZ) IMÓVEIS DESCRITOS E CARACTERIZADOS NESTE EDITAL E ANEXOS

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável (pendrive formatado) até a data de realização do leilão, em horário comercial.
Este Edital e Anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, e no site da Leiloeira Oficial www.patricialeiloeira.com.br, caso o proponente deseje retirar de forma online.
O Leilão será realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, matrícula JUCEMG nº 945, contratada através da Chamada Pública nº 03/2023 / Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023.
A realização do leilão será "simultâneo", sendo "online" no site da leiloeira, **www.patricialeiloeira.com.br** e presencial no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Ilicínea, nº 146 – Centro (ao lado do Antigo Fórum Municipal) – Boa Esperança/MG, na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2023 com início às 13:00 horas, onde serão leiloados todos os bens conforme lotes descritos abaixo.
Os lances para o leilão "on line" serão iniciados no site da leiloeira após a publicação do edital finalizando-se na data de 29/06/2023, onde qualquer interessado poderá participar após seu cadastramento no site da leiloeira.

LOTE Nº	MEMORIAL DESCRITIVO DOS IMÓVEIS	MATRICULA	ÁREA DO TERRENO M²	(R$) VALOR MÍNIMO	(R$) VALOR DE MERCADO
01	Área Institucional, situada na Rua Nogueira, na quadra Q do loteamento Jardim novo Horizonte, na cidade de Boa Esperança/MG, com área de 1.920,00m², dentro da seguinte demarcação: 60,00m de	41707, Lº 2	1.920,00	301.276,66	602.553,33

	frente para a Rua Nogueira, 32,00m pelo lado direito confrontando com a Rua Cedro, 32,00m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nº 04 e 08, 60,00m pelo fundo confrontando com a Rua Pereira.				
02	Área de terreno situada nesta cidade na Rua José do Patrocínio, no bairro São Matheus, com área de 573,00 m2, dentro da seguinte demarcação: inicia-se em um ponto em confrontação com a Rua José do Patrocínio e em divisa com João Batista Vilela, segue em linha reta por 30,54 metros em divisa com João Batista Vilela, volve à direita e segue em linha reta por 19,75 metros em divisa com os lotes 10, 12 e 14, volve à direita e segue em linha reta por 30,34 metros em divisa com o lote 09, volve à direita e segue em linha reta por 18,20 metros em divisa com a Rua José do patrocínio, até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação	32071, Lº 2	573,00	80.888,88	161.777,77
03	Área de terreno, situado nesta cidade, com frente para a Rua 18, no Loteamento Catavento, com a área de 10.714,50m², dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto (P1) em frente a Rua 18, segue em linha reta por 71,81m em divisas com a área pública, volve à direita em linha reta por 20,00m e divisas com a área pública, volve à esquerda por 14,30m em divisas com a área pública, volve à esquerda por 20,00m em divisas com o passeio da área pública, volve à direita por 6,03m em divisa com a área pública, volve à direita por 198,02m em divisa com a área pública, volve à direita num raio de 16,70m em divisa com a área pública e segue em linha reta por 120,00m em divisa com a área pública, volve à direita por 20,00m em divisa com a área pública, volve à esquerda por 15,00m em divisa com a área pública, volve à esquerda por 20,00m em divisa com a área pública, volve à direita por 95,00m em divisa com a área pública, volve à direita por um raio de 8,23m em divisa com a área pública até o ponto P1 onde iniciou e finda esta demarcação	39523, Lº 2	10.714,50	2.295.586,38	4.591.172,77
04	Lote de terreno de nº 09, da quadra M, do Loteamento Bairro Residencial Jardim Progresso, situado nesta cidade, com frente para a Rua Araras, medindo 10,00m de frente para a citada Rua Araras; 20,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 10; 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com Maércio B. Junqueira; 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº 08, com a área total de 200,00m²	40696, Lº 2	200,00	36.866,66	73.733,33
05	Lote de terreno de nº 08, da quadra M, do Loteamento Bairro Residencial Jardim Progresso, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Beija-flor, medindo 10,00m de frente para a citada Avenida Beija-flor; 20,00m pelo lado direito, confrontando com Maércio B. Junqueira; 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07; 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº 09, com a área de 200,00 m²	40695, Lº 2	200,00	37.700,00	75.400,00
06	Área de terreno destinada à ''Equipamentos Comunitários'', situada na Quadra D, Loteamento Jardim Delduque Barbosa, em Boa Esperança/MG, com frente para a Rua 4, dentro da seguinte demarcação: inicia-se em um ponto (P1) com a Rua 4, segue em linha reta por 37,98 metros em divisa com a Rua 3, segue e volve à esquerda e em linha reta por 52,83 metros em divisa com os lotes nº 8, 7, 6, 5, 4 e 3, segue e volve à esquerda e em linha reta por 22,05 metros em divisa a área desmembrada e volve à esquerda e segue em linha reta por 49,60 metros em divisa com a Rua 4, até o ponto (P1) onde iniciou e finda esta demarcação, com área total de 1.545,94m². Coordenadas geográficas: 21°5'58.41''S-45°33'58.06''O.	41718, Lº 2	1.545,94	285.931,90	571.863,80
07	Casa residencial, coberta de telhas, com 15 cômodos, situada nesta cidade, com frente para a Rua Capitão neves, nº 367, Centro, e o seu respectivo terreno com a área total de 545,00 m², dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto com frente para a Rua Capitão Neves e segue em linha reta por 20,50m com frente para a citada Rua Capitão Neves; volve à direita e segue em linha reta por 26,63m, em divisas com Ana Paula Naves Diniz Barbosa, espólio de Amélia Leite Naves Diniz Pinto; volve à direita e segue em linha reta por 20,50 m em divisa com Aldebaran M.R. Barbosa, até o ponto onde iniciou e finda essa demarcação, com área de 545,00 m²	40309, Lº 2	545,00	320.325,55	640.651,11
08	Área de terreno, na quadra R, do loteamento Pitangueiras, situado nesta cidade, com frente para a Rua Projetada 06, com a seguinte descrição: iniciando de frente para a Rua Projetada 06, segue pela dita rua, numa extensão de 18,50m;daí volve à direita formando um ângulo de 90º00'00" numa extensão de 32,77m divisando com os lotes nº 07, 08 e 09; daí volve à direita formando um ângulo de 93º12'31" e segue numa extensão de 18,50m divisando com Wilson de Oliveira; daí volve à direita formando um ângulo de 86º47'29" numa extensão de 33,82m, divisando com o lote nº06, atingindo a Rua Projetada 06 e formando com a mesma um ângulo de 90º00'00", com a área total de 615,25m²	33719, Lº 2	615,25	99.409,16	198.818,33
09	Área de terreno, denominada Área Pública ''J'', situada nesta cidade. no Loteamento Jardim Geraldo Freire, dentro da seguinte demarcação: 25,00m de lado que confronta com o lote 01 da Quadra 04; 119,50m de fundos confrontando com os lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15 da Quadra 04; 107,00m de frente para a área de Elíbio Augusto Monteiro, 13,50m de lado que confronta com a Rua D, perfazendo uma área de 1.662,50 m².	39651, Lº 2	1.662,50	111.291,66	222.583,33
10	Área de terreno com 41.307,34m2, situada em Boa Esperança/MG, com frente para a Av. Antônio Carlos Bandeira, no Bairro Jardim Aeroporto dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto 1 e segue em linha reta por 355,88 metros confrontando com a área 02 remanescente; volve a direita e segue com uma pequena inclinação por 46,62m, confrontando com a propriedade de José Aloysio Sousa Morais Campos e Tamara Sousa Morais Campos; volve a direita e segue em linha reta por 105,52m confrontando com a área 03 (Campo da União) desmembrada; volve a esquerda e segue em linha reta por 134,13m confrontando com a área 03 (Campo da União) desmembrada; volve a direita e segue em linha reta por 172,90m de frente para a Av. Antônio Carlos Bandeira; volve a direita e segue por 128,48m confrontando com a área 04 remanescente; volve a direita e segue por 20,0m confrontando com a propriedade de João Abrão Monteiro; volve a esquerda e segue por 36m confrontando novamente com a propriedade de João Abrão Monteiro, volve a esquerda e segue por 20,0m confrontando ainda com a propriedade de João Abrão Monteiro, volve a direita e segue em linha reta por 7,76m confrontando com a área 04 remanescente, onde segue por 13,46m em linha reta confrontando com loteamento Alta Vista até chegar no ponto onde iniciou e finda esta demarcação.	42438, Lº 2	41.307,34	3.158.333,33	6.316.666,66

DÚVIDAS/CONSULTAS:

E-mail: licitacao03@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: licitacao01@boaesperanca.mg.gov.br, licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e da Leiloeira: contatopatricialeiloeira@yahoo.com.br .

Fone:
(35) 3851-0314 – Prefeitura Municipal de Boa Esperança – MG.
(31) 3243-1107 - Patrícia Graciele de Andrade Souza – Leiloeira.

WILLIAN CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:5C1A99BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 031/2023. Processo nº 046/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: CARMO VEICULOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 02.251.332/0001-74. Objeto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEICULO DO TIPO 5 LUGARES SEDAN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICIPIO MANTENDO ASSIM OS SERVIÇOS PUBLICOS EM NIVEIS ACEITAVEIS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO 6985/2019,** conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO TIPO PASSAGEIROS - SEDAN - VEICULO TIPO PASSAGEIRO SEDAN COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SEDAN, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, ZERO KM, COMBUSTÍVEL FLEX, TANQUE 48 LITROS (MÍNIMO), MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV (GASOLINA); TRANSMISSÃO COM CÂMBIO MANUAL 5 (CINCO) MARCHAS OU SUPERIOR, RODAS ARO 14 (MÍNIMO), PORTA MALAS 280 LITROS (MÍNIMO), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRO-HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, FREIOS COM ABS, AIR BAG, BANCOS EM TECIDO, PELÍCULA PROTETORA DE RAIOS SOLARES NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO, RÁDIO AM/FM E AUTO FALANTES NAS PORTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN, DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 2,40 MTS/RENAULT LOGAN	R$ 87.999,99	R$ 87.999,99

Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024. Valor Global **R$ 87.999,99 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** Dotação orçamentária: 02.18.__.10.305.0008.1033 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VIGILANCIA EM SAUDE 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 374 1.500.2 - Serviços de Saúde.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2CD23B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 165/2023 - PE 061/2023 - LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023–PREGÃO Nº 061/2023 ELETRÔNICO- SRP. Considerando que o único fornecedor participante foi inabilitado, por não ter apresentado os itens 9.1.1. e); 9.1.2. d); 9.1.5. a), b), c), d) e 9.1.6. a); do Edital, como requisitos de habilitação, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **FRACASSADA**.Objeto: registro de preços paraa futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para acolhimento de pessoas com deficiência, conforme descrito no Anexo I do Edital.Cláudio/MG, 05 de maiode 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Prestaçãode Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusivapara o acolhimento de Pessoas com Deficiência.	5	UN	12 MESES	**FRACASSADO**		

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EA369D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 030

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 081
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte/fretamento por quilometro rodado de veículo tipo Van, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), que realizam tratamento, consultas e exames fora do município de Conquista - MG, sendo que o transporte será do município de Conquista/MG para cidades da região e/ou outras localidades próximas quando necessário num raio de até 500 km rodados, nas condições descritas conforme Termo de Referência e solicitação anexa*

Fornecedor : COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA - UBERVAN - 03.278.237/0001-27										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50.000,00	km	SERVICO	SERVICO	R$ 3,20	R$ 160.000,00	R$ 3,99	R$ 199.500,00	19,80	R$ 0,79
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de serviços de transporte/fretamento de veículo automotor tipo VAN com motorista, capacidade mínima: 15 passageiros sentados, com as seguintes características: ano/modelo não inferior a 2013, direção hidráulica, ar condicionado, bancos individuais e reclináveis com revestimento em tecido e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, porta lateral corrediça com trava de segurança. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.										
Subtotal Adjudicado						R$ 160.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 199.500,00	19,7994 %	R$ 39.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 160.000,00	R$ 199.500,00	19,7994 %	39.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Junho de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:01E9FAF0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **DAMA CARNES NOBRES LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE BOVINA), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E ENSINO INFRANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	1.800	KG	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	24,90	44.820,00
2	550	KG	CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM OU PALETA-FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).	24,90	13.695,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 58.515,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - DISPENSA Nº 044/2023.**

CONQUISTA/MG, 01 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C26F0023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, (MG), no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e lei municipal 717 de 2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I deste Edital, a ser (em) contratado (a) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Couto de Magalhães de Minas (MG). As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Clausula 1 – Da Função
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG), – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas e cargos conforme definido no Anexo I deste edital, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 717 de 2013, que regulamenta a contratação temporária, especificamente para cumprimento do disposto no artigo 2º, incisos III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVI da lei municipal 717 de 2013.
O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo o seu término ser antecipado nas hipóteses legais, bem como ter o seu prazo prorrogado, conforme disposto no artigo 4º da lei municipal 717 de 2013.
O valor da remuneração será o valor referenciado do cargo conforme definido no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Município de Couto de Magalhães de Minas, especificado no ANEXO I deste edital.
O valor da remuneração será fixo, conforme descrito no ANEXO I, ficando vedado pagamentos de horas extras, adicionais, ajudas de custo para alimentação, transporte, hospedagem e similares.
Ser (ão) oferecida (s) a (s) vaga (s) descrita (s) no ANEXO I, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, de acordo com a classificação final dos candidatos.
Os candidatos aprovados e classificados, foram do número de vagas, poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
Cláusula 2 – Da Inscrição
As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações constantes do ANEXO I, serão realizadas no período de 06 a 13 de junho de 2023, no horário de 08:00h às 16:00 horas,

presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas (MG), situada na rua São José, número 149, centro, Couto de Magalhães de Minas até as 16:00h do dia 13/06/2023.
No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:
Diploma, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC e comprovante de registro, com regular inscrição no órgão de classe competente. (Fotocópia);
Curriculum Vitae atualizado;
Título de eleitor (fotocópia);
Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
CPF (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
Comprovante de residência atualizado (fotocópia);
Certidão de nascimento de filhos se for o caso (fotocópia);
Certidão de Tempo de Serviço na seguinte forma:
2.2.10. 1 Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia).
2.2.10. 2 Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia) ou declaração que comprove a prestação de serviços na área pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim (fotocópia).
2.2.10. 3. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo/ininterrupto na instituição.
4. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.
Fotocópia de: TITULOS
Diploma de Graduação, com registro e regular inscrição no órgão de classe competente.

Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.
Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO II) que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Couto e Magalhães de Minas (MG), e anexar os documentos exigidos neste edital, que deverá ser entregue dentro de envelope lacrado.
O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concordar com as instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.
2.8 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO SIMILAR. A inscrição deverá ser feita presencialmente, conforme as diretrizes deste edital.
Cláusula 3 – AVALIAÇÕES
As avaliações serão compostas das seguintes fases:
Primeira fase - Análise documental, incluindo análise curricular e de títulos;
Segunda fase - Entrevista conduzida pela comissão ou por profissional designado pela comissão.
-Prova de Títulos e Tempo de Serviço:
A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise dos documentos obrigatórios apresentados no ato da inscrição, em envelope lacrado, bem como na avaliação dos títulos e do tempo de serviço na área pretendida. Essa fase terá caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e atribuições de pontos estabelecidos a seguir:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função almejada, no Setor Público ou Privado;	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar comprovando a experiência profissional	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior além do mínimo exigido e relacionada à função;	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu)	Pós-Graduação (Lato sensu). Cada pós- graduação comprovadamente válida somará 05 (cinco) pontos. Máximo de 20 (vinte) pontos.
03	Formação Complementar Específica relacionada à área de atuação;	Certificado ou Declaração emitida pela entidade;	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	03 (três) pontos por certificado. Máximo de 05 certificados. Máximo de 15 (quinze) pontos.
04	Formação Complementar Específica relacionada à área de atuação;	Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (stricto sensu)	Mestrado 20 pontos (pontuação única) Doutorado 25 pontos (pontuação única)
TOTAL MAXIMO DE PONTOS				100

Serão considerados válidos, para fins de contagem de pontos, os títulos/certificados de escolaridade obtidos em Instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
Os Certificados entregues devem estar diretamente relacionados às atribuições dos cargos do Processo Seletivo, podendo ser solicitados todos os originais no momento da posse no cargo.
Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para a inscrição;
3.2.5 A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios a ser entregues no ato da inscrição, deverá ser a estabelecida no Anexo I, os pontos atribuídos de acordo com a escolaridade serão na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.
Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.
Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.

ENTREVISTA
A entrevista é uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar a adequação do candidato ao cargo pretendido.
As avaliações da segunda fase - entrevista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo III, que faz parte integrante deste edital.
Elas serão realizadas a partir das 08h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua São José, número 149, centro, Couto de Magalhães de Minas- MG, conforme cronograma definido na convocação realizada previamente pela Comissão.
Em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada, a Comissão poderá alterar a data, o local e o horário definidos no item 3.3.2 e no Anexo III deste edital para a realização da segunda fase.
3.3.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com pelo menos 30 minutos de antecedência.
Após o horário definido para realização das entrevistas, não será permitida a entrada nem o acesso de candidatos atrasados.
Serão classificados os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 60%, de acordo com a seguinte tabela de critérios de avaliação das habilidades e atitudes:

Critérios de avaliação das habilidades e atitudes	Pontuação 0-10
Insuficiente: O candidato apresenta um desempenho abaixo do esperado e será desclassificado.	0 a 05 pontos
Bom: O candidato atende parcialmente as expectativas quanto ao desempenho das funções e será classificado	6 a 08 pontos
Ótimo: O candidato atende adequadamente às expectativas de desempenho e será classificado.	08 a 10 pontos

3.3.6 A entrevista para avaliação dos critérios de habilidades e atitudes será conduzida por no mínimo três avaliadores, seguindo a seguinte metodologia: cada avaliador atribuirá uma nota individual, considerando a escala de pontuação para cada critério especificado (insuficiente, bom e ótimo). Após a avaliação individual, será calculada a média dos três resultados, que representará a pontuação final do candidato nesta fase.
Cláusula 4. Da Contratação e Classificação
A contratação será feita em caráter temporário, por prazo determinado, observando a seguinte ordem de prioridade:
Será dada preferência aos candidatos habilitados, de acordo com a classificação, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação baseada na avaliação/pontuação.

Caso não haja candidatos inscritos disponíveis ou se algum candidato inscrito não comparecer no momento da contratação, poderá ser contratado um candidato não inscrito, desde que atenda aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.
No momento da contratação, o candidato deve apresentar pessoalmente os documentos originais a seguir:

Comprovante de habilitação ou qualificação para a função pretendida, por meio de documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
Documento de identidade;
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
CPF;
Comprovante de residência;
01 foto 3x4;
Certidão de casamento;
Título eleitoral;
Carteira de trabalho;
Apresentar/indicar número de conta no banco Siccob para recebimento dos vencimentos;
CPF e RG dos dependentes (filhos, esposa/esposo).
Em caso de empate na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na função;
Maior idade. Cláusula 5. Dos Recursos
Os pedidos de recurso em relação aos resultados da classificação devem ser apresentados por escrito à Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação oficial da classificação final, conforme descrito no ANEXO III deste edital.
Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos imediatamente;
Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo no prazo máximo de 48 horas após o término do prazo para recurso.

Cláusula 6. Disposições Gerais

A contratação dos ocupantes de função pública, conforme estabelecido neste Edital, será realizada por meio de contrato temporário com prazo determinado, podendo ser renovada de acordo com o interesse do Município e a legislação vigente.
O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes disso, nas seguintes situações:
Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 dias.
Em caso de descumprimento das atribuições do cargo, devendo o contratante comunicar com antecedência mínima de 30 dias.
Por conveniência administrativa.
O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos ou não atender aos requisitos estabelecidos neste edital, mesmo que verificado posteriormente, será excluído do processo, com a consequente anulação do ato de nomeação para o cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.
Será excluído do Processo Seletivo, por decisão da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em nenhuma das fases do certame seletivo, mesmo que haja alterações nas datas previstas no cronograma inicial.
O candidato convocado que recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função dentro do prazo estipulado perderá todos os direitos adquiridos durante o Processo Seletivo.
Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do Prefeito Municipal, mediante publicidade prévia e ampla.
É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, por meio do site oficial do Município (https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/), assim como nas dependências da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
Os itens deste Processo Seletivo estão sujeitos a eventuais alterações, atualizações ou enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.
Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo e/ou aqueles entregues no ato da inscrição.

Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal Saúde.
6.13 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 4º da lei municipal 717 de 2013.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 05 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

WEBSON JUNIOR VELOSO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E MOTIVO

Cargo	Nº. de Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Habilitação	Remuneração	Motivo da Contratação Temporia
PSICOLOGO	01	Sede do município	40 horas semanais	Curso superior completo na área	R$. 2.371,57	Artigo 2º, incisos III, VII, IX, X, XI e XVI da lei municipal 717 de 2013.
				Registro e regular inscrição no orgão de classe competete.		
NUTRICIONISTA	01	Sede do município	40 horas semanais	Curso superior completo na área. Registro e regular inscrição no orgão de classe competete.	R$. 2.313,74	Artigo 2º, incisos III, IV, VII, IX, XI e XVI da lei municipal 717 de 2013.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (preenchimento da secretaria) NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:
CARGO PLEITEADO:
ELETRÔNICO (E-mail):
TELEFONE: ( )

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO:
( ) Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
( ) Título de eleitor (fotocópia);
( ) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
( ) Currículo Vitae (atualizado)
( ) Carteira de Identidade (fotocópia); ( ) CPF (fotocópia);
( ) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia); ( ) Comprovante de residência; ( ) Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);
( ) Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:

( ) Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);

( ) Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada : cópia da Carteira de Trabalho

e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia) ou declaração que comprove a prestação de serviços na área pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim (fotocópia);
Outros:

Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição.
Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição. Certificados de cursos:

TITULO
( ) Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de qualificação na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 40 horas.
( ) Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.

Outros documentos não especificados:

( ) LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS.

Couto de Magalhaes de Minas, , de , de 2023.

Assinatura:

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 06 a 13 de junho de 2023 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MG)
DE 14 a 16 de junho de 2023	PERÍODO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROVA DE TITULOS E ENTREVISTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MG)
19 de junho de 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MG) QUADRO DE AVISOS –PREFEITURA MUNICIPAL (MG)
20 a 21 de junho de 2023	PRAZO PARA RECURSO	PROTOCOLO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MG), até às 16h do dia 21 de junho de 2023.
22 de junho de 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MG) QUADRO DE AVISOS –PREFEITURA MUNICIPAL (MG)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Couto de Magalhães de Minas , , de de 2023 À Comissão - PSS Edital nº 02/2023
Cargo pretendido:

Prezados Senhores, Eu, , candidato (a) ao cargo de , localidade , do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023 da Prefeitura Municipal Couto de Magalhães de Minas, venho através deste solicitar:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA NASCIMENTO: /_/_	SEXO:
FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _ ASSINATURA E CARIMBO	

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:75DE0870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 44/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ABD3001	DA00020807	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
AKQ5399	DM00019505	28/05/2023	5169/1	28/07/2023
AKZ6J47	DA00019697	24/05/2023	7633/2	24/07/2023
AOY9J34	DM00018918	29/05/2023	6530/0	31/07/2023
BBE0649	DM00006740	27/05/2023	7633/1	28/07/2023
BQN5651	DA00020325	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
CAL0163	DM00018247	23/05/2023	7579/0	24/07/2023
CJC6011	DA00020605	26/05/2023	5541/2	28/07/2023
DBM9102	DA00019933	29/05/2023	5568/0	31/07/2023
DCB7B10	DA00020136	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
DDO4326	DA00020816	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
DEQ1067	DM00020293	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
DPF7552	DA00020805	27/05/2023	5568/0	28/07/2023
DQA4437	DA00020814	29/05/2023	6122/0	31/07/2023
DQK1299	DA00020324	24/05/2023	7366/2	24/07/2023
DTM4B40	DM00018257	26/05/2023	5037/1	28/07/2023
DXY4J57	DA00020416	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
EAA3049	DA00019554	27/05/2023	5380/0	28/07/2023
EAE5450	DA00020212	24/05/2023	5185/1	24/07/2023
ECU4311	DA00020802	25/05/2023	5452/5	25/07/2023
ECU4311	DA00020803	25/05/2023	5835/0	25/07/2023
EES6F15	DA00019360	25/05/2023	5509/0	25/07/2023
ETW8A52	DA00018800	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
EUU5B60	DM00013738	26/05/2023	5185/1	28/07/2023
EYB9A13	DM00014914	28/04/2023	6599/2	25/07/2023
FBT6944	DA00020608	26/05/2023	7633/2	28/07/2023
FBX6B11	DA00019796	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
FDH1737	DA00020703	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
FIC2470	DA00020817	29/05/2023	7633/2	31/07/2023
FIW4I69	DA00020323	24/05/2023	6050/1	24/07/2023
FLA5B07	DA00019798	26/05/2023	5541/4	28/07/2023
FTO6F00	DM00014726	26/05/2023	7633/1	28/07/2023
FXL6C33	DA00019782	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
GEP8280	DA00018597	24/05/2023	7633/1	24/07/2023
GKX6259	DA00020134	25/05/2023	5568/0	25/07/2023
GMG3584	DM00013739	26/05/2023	5185/1	28/07/2023
GNY1500	DM00018253	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
GNY1500	DM00018254	26/05/2023	7633/2	28/07/2023
GQR7946	DA00020221	29/05/2023	7366/2	31/07/2023
GQY5819	DA00020701	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
GRC3526	DM00021338	29/05/2023	6599/2	31/07/2023

GRC3526	DM00021339	29/05/2023	6637/2	31/07/2023
GSG5938	DM00020722	23/05/2023	5525/0	24/07/2023
GSQ2478	DM00018255	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
GSQ4835	DM00018258	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
GSQ4835	DM00018259	26/05/2023	6637/2	28/07/2023
GSV6939	DM00020723	26/05/2023	7030/1	28/07/2023
GSV6939	DM00020724	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
GUV3059	DA00020813	29/05/2023	7633/1	31/07/2023
GVI8818	DA00020815	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
GVV9410	DA00020334	25/05/2023	7633/1	25/07/2023
GWC3012	DA00019822	27/05/2023	6599/2	28/07/2023
GWH1597	DM00001716	27/05/2023	6599/2	28/07/2023
GWH1C13	DA00019791	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
GWH1F97	DM00001715	27/05/2023	5185/1	28/07/2023
GWH8004	DA00019552	24/05/2023	7633/2	24/07/2023
GWI2987	DA00020609	27/05/2023	5568/0	28/07/2023
GWQ8D16	DM00001717	27/05/2023	6050/1	28/07/2023
GWS1383	DM00020299	27/05/2023	6599/2	28/07/2023
GWS3742	DA00019821	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
GXT3179	DA00020806	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
GXW7025	DM00005725	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
GXW7025	DM00005726	26/05/2023	5045/0	28/07/2023
GYD2D03	DM00021332	25/05/2023	7340/0	25/07/2023
GYD3H87	DM00014432	23/05/2023	6050/1	24/07/2023
GYU5H93	DM00017411	27/05/2023	6050/1	28/07/2023
GYW0640	DA00019924	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
GYZ9642	DA00019930	25/05/2023	5541/4	25/07/2023
GZG6740	DA00019370	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
GZJ6437	DA00019829	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
GZV5I63	DC00001424	25/05/2023	6068/1	25/07/2023
GZV5I63	DC00001425	25/05/2023	6378/0	25/07/2023
GZV5I63	DC00002043	25/05/2023	5746/1	25/07/2023
HAK0659	DM00017529	25/05/2023	5380/0	25/07/2023
HAM2120	DA00020706	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
HAM2144	DA00020801	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
HAM3915	DC00002040	18/05/2023	5746/1	24/07/2023
HAM3929	DA00020327	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
HAO7B01	DA00019356	25/05/2023	5568/0	25/07/2023
HAT8C41	DA00020615	29/05/2023	7633/2	31/07/2023
HBF9D44	DM00021322	23/05/2023	5010/0	24/07/2023
HBF9D44	DM00021323	23/05/2023	7340/0	24/07/2023
HBF9D44	DM00021324	23/05/2023	6637/2	24/07/2023
HBH9517	DA00020901	27/05/2023	5452/6	28/07/2023
HBI8903	DA00019100	26/05/2023	5401/0	28/07/2023
HBT6F81	DM00011657	24/05/2023	5010/0	24/07/2023
HCI0028	DA00020336	26/05/2023	5452/2	28/07/2023
HCJ7848	DA00020417	24/05/2023	5541/4	24/07/2023
HCU1178	DA00020130	24/05/2023	5738/0	24/07/2023
HCU1605	DA00019545	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
HCU3382	DA00020225	29/05/2023	5452/6	31/07/2023
HCV0066	DA00019786	23/05/2023	7633/2	24/07/2023
HCW3257	DA00020218	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
HCW5A69	DC00002038	23/05/2023	6637/2	24/07/2023
HDF9G75	DA00020810	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HDM8276	DM00018251	25/05/2023	6599/2	25/07/2023
HDM8276	DM00018252	25/05/2023	5045/0	25/07/2023
HDO0057	DM00011332	28/05/2023	5460/0	28/07/2023
HDP9F68	DM00017273	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
HDP9F68	DM00017274	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
HDP9F68	DM00017275	26/05/2023	7340/0	28/07/2023
HDR6985	DA00020223	29/05/2023	7366/2	31/07/2023
HEN1G29	DM00018136	29/05/2023	7048/1	31/07/2023
HEW2545	DA00020328	24/05/2023	7625/1	24/07/2023
HEZ1I90	DM00018567	23/05/2023	5622/2	24/07/2023
HEZ1I90	DM00018568	23/05/2023	7633/2	24/07/2023
HFA1027	DM00021335	26/05/2023	7340/0	28/07/2023
HFA1524	DM00018131	23/05/2023	6050/1	24/07/2023
HFA1550	DA00019354	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
HFA2387	DM00018320	24/05/2023	5738/0	24/07/2023
HFC8026	DA00019546	23/05/2023	5568/0	24/07/2023
HFD2827	DA00019823	27/05/2023	6599/2	28/07/2023
HFJ3B51	DM00021317	23/05/2023	6599/2	24/07/2023
HFJ7837	DM00021336	29/05/2023	6599/2	31/07/2023
HFJ7837	DM00021337	29/05/2023	5045/0	31/07/2023
HFX6F48	DA00019818	23/05/2023	7625/2	24/07/2023
HGJ2112	DM00020294	27/05/2023	7234/0	28/07/2023
HGJ2112	DM00020295	27/05/2023	5835/0	28/07/2023
HGJ2112	DM00020296	27/05/2023	6076/0	28/07/2023
HGK2211	DA00019558	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HGT3657	DA00019557	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HGT7H69	DM00011656	24/05/2023	6599/2	24/07/2023
HGU8C74	DM00018132	24/05/2023	6599/2	24/07/2023
HGU8C74	DM00018133	24/05/2023	5010/0	24/07/2023
HGV4290	DA00020330	24/05/2023	5487/0	24/07/2023
HGZ2B03	DA00020610	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
HGZ3740	DM00009126	28/05/2023	6599/2	28/07/2023
HGZ9743	DA00019824	27/05/2023	7579/0	28/07/2023
HHZ2J72	DA00019556	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HIA6547	DA00020607	26/05/2023	5568/0	28/07/2023

HIA9G60	DA00020704	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
HIE1I88	DA00019352	23/05/2023	5487/0	24/07/2023
HIE2342	DM00021327	23/05/2023	6599/2	24/07/2023
HIE2755	DM00021333	26/05/2023	7340/0	28/07/2023
HIE9226	DA00018600	25/05/2023	7340/0	25/07/2023
HIF9I40	DA00020215	24/05/2023	7633/1	24/07/2023
HII9009	DA00019700	24/05/2023	5541/1	24/07/2023
HIJ5J43	DM00021318	23/05/2023	5274/2	24/07/2023
HIJ5J43	DM00021320	23/05/2023	5010/0	24/07/2023
HIJ5J43	DM00021321	23/05/2023	5835/0	24/07/2023
HIP0078	DA00020710	29/05/2023	7633/1	31/07/2023
HIW5521	DM00016888	23/05/2023	5037/1	24/07/2023
HIZ3H10	DM00008045	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
HIZ3H10	DM00008046	26/05/2023	6653/1	28/07/2023
HIZ3H10	DM00008047	26/05/2023	6726/1	28/07/2023
HIZ3H10	DM00008048	26/05/2023	6637/1	28/07/2023
HJA0I75	DA00019928	25/05/2023	5541/1	25/07/2023
HJK3581	DA00020804	27/05/2023	6181/0	28/07/2023
HJN0807	DM00005035	29/05/2023	6530/0	31/07/2023
HJN4F38	DA00020418	24/05/2023	5541/4	24/07/2023
HJU7353	DA00020904	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HJU8499	DA00019368	27/05/2023	5010/0	28/07/2023
HJW0290	DA00019363	25/05/2023	5509/0	25/07/2023
HJZ4610	DA00020414	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
HKB2J24	DM00018260	29/05/2023	5010/0	31/07/2023
HKB3000	DC00002048	25/05/2023	7366/2	25/07/2023
HKC8070	DA00020222	29/05/2023	7366/2	31/07/2023
HKE2423	DA00019817	23/05/2023	6050/1	24/07/2023
HKI7H14	DM00016889	26/05/2023	6645/0	28/07/2023
HKI7H14	DM00016890	26/05/2023	7285/0	28/07/2023
HKI7H14	DM00016891	26/05/2023	7340/0	28/07/2023
HKI7H14	DM00016892	26/05/2023	6637/1	28/07/2023
HKN3482	DA00020905	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
HKN8099	DM00008846	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
HKQ0661	DA00020224	29/05/2023	6050/1	31/07/2023
HKW2907	DM00014431	23/05/2023	6050/1	24/07/2023
HKW5823	DM00014622	24/05/2023	7366/2	24/07/2023
HLA0641	DA00020124	24/05/2023	7366/2	24/07/2023
HLG3I79	DA00020338	26/05/2023	7633/1	28/07/2023
HLG6714	DA00019779	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
HLU6370	DA00020422	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HLU9723	DA00020421	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
HLZ0E74	DA00019361	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
HMG9704	DA00019365	27/05/2023	5010/0	28/07/2023
HMG9704	DA00019366	27/05/2023	6599/2	28/07/2023
HMJ1794	DA00019699	24/05/2023	5487/0	24/07/2023
HMK9119	DM00017276	26/05/2023	5045/0	28/07/2023
HMK9119	DM00017277	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
HMK9119	DM00017278	26/05/2023	7579/0	28/07/2023
HMO9G97	DA00019790	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
HMP8J74	DM00005727	28/05/2023	5835/0	28/07/2023
HMQ3569	DM00020298	28/05/2023	6050/1	28/07/2023
HMQ7094	DA00019926	24/05/2023	5487/0	24/07/2023
HMR1534	DA00020606	26/05/2023	5541/2	28/07/2023
HNY2725	DA00020135	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
HOI6B38	DA00020210	23/05/2023	7366/2	24/07/2023
HOJ2E78	DA00020705	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
JHI4759	DA00020903	27/05/2023	5452/2	28/07/2023
JIB4194	DA00020326	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
JJG7J23	DA00019698	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
JRW9800	DA00019372	29/05/2023	6050/1	31/07/2023
JRW9800	DC00002046	25/05/2023	5185/1	25/07/2023
JUR0869	DA00018799	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
KCI1694	DM00017270	23/05/2023	5010/0	24/07/2023
KHM7770	DM00014724	23/05/2023	7366/2	24/07/2023
KMB2505	DM00018571	25/05/2023	5487/0	28/07/2023
KRQ9D78	DA00019780	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
LLH9I58	DA00019553	27/05/2023	5452/2	28/07/2023
LPL4872	DA00019098	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
LST7638	DA00020128	24/05/2023	5541/1	24/07/2023
MEI4098	DM00013737	26/05/2023	5185/1	28/07/2023
MEI4098	DM00015805	27/05/2023	5010/0	28/07/2023
MEU6D51	DM00021325	23/05/2023	5010/0	24/07/2023
MEU6D51	DM00021326	23/05/2023	7340/0	24/07/2023
MNY9732	DM00021328	23/05/2023	5835/0	24/07/2023
MNY9732	DM00021329	23/05/2023	6599/2	24/07/2023
MNY9732	DM00021330	23/05/2023	6076/0	24/07/2023
NQJ7I77	DM00014623	24/05/2023	7366/2	24/07/2023
NTL3B90	DA00020611	29/05/2023	5487/0	31/07/2023
NXX0E25	DA00019550	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
NXX3598	DA00020902	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
NXX5823	DA00020419	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
NYE9232	DA00020616	29/05/2023	7633/2	31/07/2023
NYG7H66	DC00002044	25/05/2023	7366/2	25/07/2023
NYI4379	DM00019504	28/05/2023	5169/1	28/07/2023
NZI9D57	DA00020702	24/05/2023	5568/0	24/07/2023
OLW2221	DA00018596	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
OLX6805	DA00020131	25/05/2023	7366/2	25/07/2023
OPH8F35	DA00020337	26/05/2023	5550/0	28/07/2023

OPK6411	DA00019362	25/05/2023	5550/0	28/07/2023
OPM7904	DA00019549	24/05/2023	5460/0	24/07/2023
OPO4638	DA00020340	29/05/2023	6971/0	31/07/2023
OPO4638	DA00020501	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
OPO4638	DA00020502	29/05/2023	6980/0	31/07/2023
OPO4638	DA00020503	29/05/2023	6599/2	31/07/2023
OQO5651	DM00016887	23/05/2023	7633/2	24/07/2023
OQO7500	DA00019789	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
OQU8972	DA00020140	25/05/2023	7234/0	25/07/2023
OQV6437	DA00019696	24/05/2023	6050/1	24/07/2023
ORB2F84	DM00017271	24/05/2023	5835/0	24/07/2023
ORB2F84	DM00017272	24/05/2023	7340/0	24/07/2023
OWD6H59	DC00002039	24/05/2023	5746/1	24/07/2023
OWD6H59	DC00002041	18/05/2023	5746/1	24/07/2023
OWH2C71	DM00021334	26/05/2023	7366/2	28/07/2023
OXC9120	DA00019792	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
OXH8C69	DA00019819	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
PBT3C71	DA00019781	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
PGK2395	DC00002047	24/05/2023	6602/0	25/07/2023
POU5I11	DM00016894	26/05/2023	6530/0	28/07/2023
PUA2B01	DM00014925	28/05/2023	6599/1	28/07/2023
PUF0316	DC00002042	24/05/2023	5452/1	24/07/2023
PUV5J65	DM00014725	26/05/2023	7633/2	28/07/2023
PVB2745	DA00019099	26/05/2023	7633/1	28/07/2023
PVD9I60	DA00019797	26/05/2023	7633/1	28/07/2023
PVL8I23	DA00020612	29/05/2023	5452/1	31/07/2023
PVN0252	DA00020133	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
PVQ3E01	DA00019548	24/05/2023	6050/1	24/07/2023
PVW8087	DA00020339	29/05/2023	6050/1	31/07/2023
PWA2612	DA00020138	25/05/2023	5460/0	25/07/2023
PWA2G57	DM00017527	25/05/2023	5169/1	25/07/2023
PWK6565	DA00019373	29/05/2023	7633/2	31/07/2023
PWL2716	DA00019794	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
PWW6A90	DA00020811	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
PXC9081	DM00018916	26/05/2023	6599/2	28/07/2023
PXC9081	DM00018917	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
PXD2009	DA00019551	24/05/2023	7633/1	24/07/2023
PXI8751	DA00020127	24/05/2023	5541/1	24/07/2023
PXN2H59	DA00019357	25/05/2023	5487/0	25/07/2023
PXN2H59	DA00019358	25/05/2023	7633/2	25/07/2023
PXN2H59	DA00019359	25/05/2023	6971/0	25/07/2023
PXZ1E48	DM00016238	23/05/2023	6530/0	24/07/2023
PYB4449	DM00018572	25/05/2023	7633/2	25/07/2023
PZD2312	DM00013740	26/05/2023	5614/3	28/07/2023
PZI0G54	DA00019560	29/05/2023	7633/2	31/07/2023
PZJ8302	DA00020711	29/05/2023	5487/0	31/07/2023
PZO7495	DA00019832	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
PZU4799	DA00018595	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
PZW4G55	DM00014132	27/05/2023	6050/3	28/07/2023
QNH9592	DA00020504	29/05/2023	5541/4	31/07/2023
QNM9800	DA00019831	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
QNR0208	DM00018249	25/05/2023	5010/0	25/07/2023
QNR0208	DM00018250	25/05/2023	7340/0	25/07/2023
QNT6G74	DA00020602	25/05/2023	5550/0	25/07/2023
QOE9C35	DA00020335	25/05/2023	7633/2	25/07/2023
QOJ2J16	DA00019931	29/05/2023	5541/4	31/07/2023
QOV5974	DA00020332	25/05/2023	5460/0	25/07/2023
QPE0631	DM00013741	26/05/2023	5738/0	28/07/2023
QPE2943	DA00019778	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
QQM3G31	DA00020809	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
QQN3H01	DA00020329	24/05/2023	5592/0	24/07/2023
QQP5913	DA00019799	27/05/2023	5452/2	28/07/2023
QRJ6J36	DM00014128	27/05/2023	5738/0	28/07/2023
QRJ6J36	DM00014129	27/05/2023	7030/1	28/07/2023
QRJ6J36	DM00014130	27/05/2023	5835/0	28/07/2023
QUQ8G92	DA00019364	26/05/2023	5541/4	28/07/2023
QUY3711	DA00019932	29/05/2023	5550/0	31/07/2023
QXA8801	DA00019800	27/05/2023	5380/0	28/07/2023
QXE9D12	DA00020322	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
QXI6047	DA00019925	24/05/2023	6041/2	24/07/2023
RBT1F78	DM00018574	25/05/2023	5487/0	25/07/2023
RFI4B05	DA00018598	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
RFL6A80	DM00018256	26/05/2023	5010/0	28/07/2023
RGA2A85	DA00020601	24/05/2023	5550/0	24/07/2023
RGB7F36	DA00019371	27/05/2023	5550/0	28/07/2023
RMM9E67	DA00020319	23/05/2023	5738/0	24/07/2023
RMW4I55	DM00018575	25/05/2023	7633/2	25/07/2023
RMZ0I14	DC00002054	29/05/2023	5738/0	31/07/2023
RNL6D41	DA00020129	24/05/2023	5541/1	24/07/2023
RNO0J31	DM00007716	28/05/2023	5010/0	28/07/2023
RTR6F71	DA00020613	29/05/2023	5460/0	31/07/2023
RTY6I23	DM00003274	28/05/2023	6050/3	28/07/2023
RUO6A31	DA00019783	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
RUS7A73	DA00020333	25/05/2023	7633/2	25/07/2023
RUU4D54	DA00019785	23/05/2023	7633/1	24/07/2023
RUZ5F55	DA00020603	25/05/2023	5452/2	25/07/2023
RVN9G66	DM00016895	26/05/2023	5274/1	28/07/2023
RVP8D62	DM00003270	27/05/2023	6050/1	28/07/2023
RVP8D62	DM00003271	27/05/2023	5010/0	28/07/2023

RVP8D62	DM00003272	27/05/2023	7340/0	28/07/2023
SHE0C09	DA00020132	25/05/2023	7633/2	25/07/2023
SHL0B89	DA00020126	24/05/2023	5541/1	24/07/2023
SHR6A00	DM00018569	25/05/2023	7633/2	28/07/2023
SHR6A00	DM00018570	25/05/2023	5185/1	28/07/2023
SHS5I27	DM00018566	23/05/2023	5622/2	24/07/2023
SHW5I66	DA00020709	29/05/2023	5541/4	31/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:065F9A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 45/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de junho de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BOJ9335	DM00005815	23/02/2023	5010/0	R$880,41	13/07/2023
BOJ9335	DM00005816	23/02/2023	6599/2	R$293,47	13/07/2023
BOJ9335	DM00005817	23/02/2023	7579/0	R$2.934,70	14/07/2023
CGJ1990	DM00003642	22/02/2023	5207/0	R$88,38	13/07/2023
CGJ1990	DM00003643	22/02/2023	7340/0	R$130,16	13/07/2023
DNX4378	DM00014282	20/02/2023	7340/0	R$130,16	10/07/2023
DUH1123	DA00017344	22/02/2023	6041/2	R$195,23	10/07/2023
DWS6166	DA00015553	23/02/2023	5550/0	R$130,16	13/07/2023
ENW4B03	DM00007365	25/02/2023	6530/0	R$195,23	14/07/2023
ENW4B03	DM00012433	21/02/2023	6530/0	R$195,23	10/07/2023
EOH0537	DA00016231	22/02/2023	7048/1	R$293,47	10/07/2023
ESO4E05	DA00016948	22/02/2023	5541/1	R$195,23	10/07/2023
FMJ1H77	DM00014111	20/02/2023	5185/2	R$195,23	10/07/2023
FND6J59	DA00017449	22/02/2023	5460/0	R$130,16	10/07/2023
FNH2D35	DA00016942	17/02/2023	5380/0	R$130,16	13/07/2023
GKV4545	DA00016864	24/02/2023	5550/0	R$130,16	14/07/2023
GMG4A26	DM00003263	23/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
GMJ7009	DM00007359	22/02/2023	6599/2	R$293,47	10/07/2023
GPS2A48	DM00015665	25/02/2023	5258/3	R$2.934,70	14/07/2023
GPS2A48	DM00015666	25/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
GPS2A48	DM00015668	25/02/2023	6637/1	R$195,23	14/07/2023
GQX9484	DA00015798	25/02/2023	5185/1	R$195,23	14/07/2023
GRD4253	DM00014526	24/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
GRD4253	DM00014527	25/02/2023	6858/0	R$293,47	14/07/2023
GRF1698	DM00007367	26/02/2023	5460/0	R$130,16	14/07/2023
GRT9820	DM00015658	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
GSM1700	DA00017528	21/02/2023	6050/1	R$293,47	10/07/2023
GSN7695	DM00017721	25/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
GSN7695	DM00017722	25/02/2023	6599/2	R$293,47	14/07/2023
GSN7695	DM00017723	25/02/2023	6637/1	R$195,23	14/07/2023
GTK3B21	DM00010804	20/02/2023	6599/2	R$293,47	10/07/2023
GTK3B21	DM00010805	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
GUP1172	DM00010143	18/02/2023	7633/2	R$293,47	10/07/2023
GVL8939	DM00016226	26/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
GXT2078	DA00017451	23/02/2023	7633/1	R$293,47	13/07/2023
GXX9732	DM00014110	20/02/2023	6602/0	R$293,47	10/07/2023
GYE4155	DM00014295	26/02/2023	7340/0	R$130,16	14/07/2023
GZJ8885	DM00016716	23/02/2023	5185/1	R$195,23	13/07/2023
GZJ8885	DM00016717	23/02/2023	6483/0	R$88,38	13/07/2023
GZO3763	DM00005984	20/02/2023	5010/0	R$880,41	13/07/2023
GZO3763	DM00005985	20/02/2023	5185/1	R$195,23	10/07/2023
GZP0831	DA00015792	22/02/2023	6041/2	R$195,23	10/07/2023
GZQ6718	DM00003260	18/02/2023	6599/2	R$293,47	13/07/2023
GZT3994	DM00017719	21/02/2023	7579/0	R$2.934,70	10/07/2023
HAC3343	DA00017348	22/02/2023	6050/1	R$293,47	10/07/2023
HBA3996	DC00001535	24/02/2023	5185/2	R$195,23	14/07/2023

HBB6689	DM00010803	20/02/2023	6599/2	R$293,47	10/07/2023
HBB6689	DM00010806	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
HBC3A22	DM00014296	26/02/2023	5452/2	R$195,23	14/07/2023
HBQ3443	DM00017733	25/02/2023	6530/0	R$195,23	14/07/2023
HCO9I64	DM00018201	25/02/2023	7633/2	R$293,47	14/07/2023
HCU3I84	DA00017342	21/02/2023	5550/0	R$130,16	10/07/2023
HDD2079	DM00015659	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
HDD2079	DM00015661	20/02/2023	6530/0	R$195,23	10/07/2023
HDM0505	DM00014825	26/02/2023	7633/2	R$293,47	14/07/2023
HDX6568	DA00016949	22/02/2023	5541/1	R$195,23	10/07/2023
HEL8519	DA00017063	23/02/2023	5487/0	R$195,23	13/07/2023
HEL9F78	DA00017520	17/02/2023	5185/1	R$195,23	10/07/2023
HGF0647	DM00012663	23/02/2023	5738/0	R$293,47	13/07/2023
HGY9055	DM00017735	26/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
HGY9055	DM00017736	26/02/2023	7340/0	R$130,16	14/07/2023
HGY9055	DM00017737	26/02/2023	6637/1	R$195,23	14/07/2023
HHY1763	DM00007363	22/02/2023	7366/2	R$130,16	10/07/2023
HIE2J89	DA00017198	24/02/2023	7340/0	R$130,16	14/07/2023
HJK6463	DM00010802	20/02/2023	6599/2	R$293,47	10/07/2023
HJP2A75	DA00017604	24/02/2023	5550/0	R$130,16	14/07/2023
HJR5I55	DA00017189	24/02/2023	5487/0	R$195,23	14/07/2023
HKC1B18	DA00017217	23/02/2023	5550/0	R$130,16	14/07/2023
HKF1C09	DM00009641	22/02/2023	5479/0	R$130,16	10/07/2023
HKQ0117	DM00001548	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
HKQ0117	DM00001549	20/02/2023	6050/3	R$293,47	10/07/2023
HKQ0117	DM00001550	20/02/2023	6556/1	R$293,47	10/07/2023
HKQ0117	DM00001551	20/02/2023	6637/1	R$195,23	10/07/2023
HKR4J49	DM00007099	25/02/2023	7366/2	R$130,16	14/07/2023
HLA0444	DA00016198	23/02/2023	5460/0	R$130,16	13/07/2023
HLG3829	DM00007366	25/02/2023	6530/0	R$195,23	14/07/2023
HLG3829	DM00017314	21/02/2023	5550/0	R$130,16	10/07/2023
HLQ4I06	DM00017724	25/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
HLR6H06	DM00015656	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
HLS0338	DM00014287	25/02/2023	6050/3	R$293,47	14/07/2023
HLW6243	DM00014288	25/02/2023	5738/0	R$293,47	14/07/2023
HLW6243	DM00014289	25/02/2023	7340/0	R$130,16	14/07/2023
HMA5152	DA00015548	23/02/2023	7366/2	R$130,16	13/07/2023
HME9968	DM00007093	20/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
HME9968	DM00007094	20/02/2023	6653/1	R$195,23	10/07/2023
HME9968	DM00007095	20/02/2023	6670/0	R$195,23	10/07/2023
HME9968	DM00007096	20/02/2023	6637/2	R$195,23	10/07/2023
JGJ9273	DM00015948	24/02/2023	7366/2	R$130,16	14/07/2023
JHV2289	DA00017343	22/02/2023	7633/1	R$293,47	10/07/2023
JIN1170	DA00017196	24/02/2023	5541/4	R$195,23	14/07/2023
JOI3D25	DM00010144	22/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
KAB5402	DM00014297	26/02/2023	5185/1	R$195,23	14/07/2023
KHV4032	DA00016459	22/02/2023	5550/0	R$130,16	10/07/2023
KLI2F09	DA00017062	23/02/2023	5487/0	R$195,23	13/07/2023
KLU4F04	DM00007097	20/02/2023	6530/0	R$195,23	10/07/2023
KOP7D63	DA00017197	24/02/2023	5541/4	R$195,23	14/07/2023
MFT7531	DM00017730	25/02/2023	5010/0	R$880,41	14/07/2023
MFT7531	DM00017731	25/02/2023	6599/2	R$293,47	14/07/2023
MFT7531	DM00017732	25/02/2023	6637/1	R$195,23	14/07/2023
MNO7E66	DM00015669	26/02/2023	5193/0	R$293,47	14/07/2023
MST6898	DM00015949	24/02/2023	6599/2	R$293,47	14/07/2023
MVV6118	DM00015664	22/02/2023	5010/0	R$880,41	10/07/2023
MYA1935	DM00007361	22/02/2023	7633/2	R$293,47	13/07/2023
NMQ0A77	DM00018106	26/02/2023	7633/2	R$293,47	14/07/2023
NYD2005	DA00017219	23/02/2023	5550/0	R$130,16	14/07/2023
OME4051	DA00015793	23/02/2023	6050/1	R$293,47	13/07/2023
OOZ9B63	DM00017720	25/02/2023	7340/0	R$130,16	14/07/2023
OPY4575	DM00007100	25/02/2023	7633/1	R$293,47	14/07/2023
OQN0332	DA00017192	24/02/2023	5550/0	R$130,16	14/07/2023
OQV2D41	DA00017191	24/02/2023	7633/2	R$293,47	14/07/2023
OWQ0977	DA00015551	23/02/2023	7366/2	R$130,16	13/07/2023
OXK7B62	DM00016503	23/02/2023	7633/2	R$293,47	13/07/2023
OXK8764	DA00017452	23/02/2023	5550/0	R$130,16	13/07/2023
PES0486	DA00017218	23/02/2023	5550/0	R$130,16	13/07/2023
PTZ3J56	DA00016199	24/02/2023	5541/4	R$195,23	14/07/2023
PUE5781	DC00001536	24/02/2023	5380/0	R$130,16	14/07/2023
PUS2017	DA00016950	22/02/2023	5487/0	R$195,23	10/07/2023
PVX4328	DM00015945	24/02/2023	7633/2	R$293,47	14/07/2023
PVX4328	DM00015947	24/02/2023	5207/0	R$88,38	14/07/2023
PXM2E24	DA00016461	22/02/2023	5550/0	R$130,16	10/07/2023
PXS3080	DA00017801	25/02/2023	5487/0	R$195,23	14/07/2023
QMA4799	DA00017601	24/02/2023	5452/2	R$195,23	14/07/2023
QNI9G26	DM00012903	17/02/2023	6599/2	R$293,47	13/07/2023
QNS6G07	DM00007098	25/02/2023	7633/2	R$293,47	14/07/2023
QNX7E33	DA00017450	22/02/2023	5452/1	R$195,23	10/07/2023
QOA8A42	DM00014291	26/02/2023	6050/2	R$293,47	14/07/2023
QOA8A42	DM00014292	26/02/2023	5185/1	R$195,23	14/07/2023
QOB6382	AG01855334	15/02/2023	5010/0	R$880,41	13/07/2023
QOC6668	DA00016728	23/02/2023	7633/1	R$293,47	13/07/2023
QOZI234	DA00019720	10/05/2023	7633/2	R$293,47	25/08/2023
QPD1G06	DA00016460	22/02/2023	7633/2	R$293,47	10/07/2023
QUA4G76	DC00001534	23/02/2023	5185/1	R$195,23	13/07/2023
QUF5B40	DA00016726	22/02/2023	5568/0	R$195,23	10/07/2023
QUG8E23	DA00016462	25/02/2023	5541/4	R$195,23	14/07/2023
QWZ1E77	DA00017195	24/02/2023	7625/2	R$293,47	14/07/2023

QXU9F67	DA00017340	20/02/2023	6050/1	R$293,47	10/07/2023
QXU9F67	DA00017341	20/02/2023	6599/2	R$293,47	10/07/2023
RFB8H18	DA00017602	24/02/2023	7633/1	R$293,47	14/07/2023
RFG0B51	DA00015796	23/02/2023	5550/0	R$130,16	13/07/2023
RFN4C74	DM00016826	22/02/2023	7633/2	R$293,47	10/07/2023
RFZ9E76	DM00018104	26/02/2023	7340/0	R$130,16	14/07/2023
RFZ9E76	DM00018105	26/02/2023	5720/0	R$195,23	14/07/2023
RMJ4C69	DM00007364	22/02/2023	7366/2	R$130,16	10/07/2023
RTC2D30	DM00017311	21/02/2023	5550/0	R$130,16	10/07/2023
RUB7E50	DA00016861	23/02/2023	7366/2	R$130,16	13/07/2023
RUM6G67	DA00017454	24/02/2023	5550/0	R$130,16	14/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FCC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : JUNHO / 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída do bairro Copacabana (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês Junho, revezando
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês Junho, nos finais de semana e feriados, revezando.
99020783	João Henrique de Aguiar	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo patrimônio escolar.	Mês Junho, nos finais de semana e feriados, revezando.
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo patrimônio escolar.	Mês Junho, nos finais de semana e feriados, revezando.
99015841	Geovani Ferreira Pinto	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída do bairro Copacabana (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês Junho revezando.
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de Junho revezando, finais de semana e feriado.
99020771	Alexandre Aparecido Cassiano	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de Junho revezando, finais de semana e feriado.
99015218	Valdeci Joaquim de Oliveira	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (noite).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de Junho revezando, finais de semana e feriado.

IRACEMA SILVA SOUSA ANDREIA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808DEB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Técnico de Enfermagem para compor a equipe do Programa Saúde na Hora credenciado no Ministério da Saúde.
Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências devido ao horário e localização da unidade.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **01/2022 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, de segunda a sexta de 16 as 22hs.

Técnico de Enfermagem – 30hs/semais	
Classificação	**Nome**
507	JEFERSON GOES MACHADO
508	LAUANY SANTOS GAMA
509	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS
510	NICOLAS ANTÔNIO SILVA
511	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA
512	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO
513	EMANUELA DE JESUS ALMEIDA
514	LAURA ANDRADE PINTO
515	STEFANE RODRIGUES DA SILVA
516	MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO
517	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA
518	FRANCIANNE GOMES DE BRITO
519	FRANCIANE DE OLIVEIRA

520	ANA CAROLINA FERNANDES
521	LAURA BEATRIZ SILVA
522	NATHALIA COELHO DOS SANTOS
523	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA
524	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO
525	LUÍSA FONSECA ROMÃO
526	ANNA MARIA BRAGA COSTA
527	KAROLAINY BIANCA DE OLIVEIRA
528	ANA LUIZA BATISTA
529	MARIA LUÍSA TIAGO DE MORAIS
530	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO
531	ANA CLARA DE SOUSA SALLES
532	GINO DE BOSCO ROSA SANTOS
533	GILSA MARIA DE AZEVEDO
534	SUELY DE OLIVEIRA SOUZA
535	JOSE CICERO DOS SANTOS COSTA
536	MARLICE DE LOURDES VITAL
537	DIONE SOARES RAMOS
538	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
539	MARIA DE FÁTIMA FEITOZA
540	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA
541	CYNTHIA GOMES DA COSTA
542	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA
543	MARIA LÚCIA BULHOES DOS SANTOS
544	DEISE FERREIRA VIDAL DE ALMEIDA
545	ZULMIRA MOURA
546	TATIANE FARIA MENDES
547	JAILTON DOS SANTOS
548	CESAR JESUS DA SILVA
549	KARINE CHAGAS DE ALMEIDA SILVA
550	ALINE GARCIA GONTIJO
551	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS
552	VIVIANY SANCHES SILVA
553	FABIANA MARÇAL DE SOUZA
554	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA
555	VANESSA DOMINGUES
556	KATIÚSCIA DOS SANTOS PINTO
557	LEILA ALVES BATISTA
558	FABIANA FLAVIA TOME
559	CRISTIANE JÚNIA DA LUZ LOPES
560	ALINE SANTOS FERREIRA LOPES
561	ANDREZA DIAS DE SOUSA
562	LILIANE NUNES
563	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
564	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS
565	CRISVANIR GONÇALVES BARBOSA
566	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA
567	JOSEANE ABREU OLIVEIRA
568	MARLUCIA FERREIRA DAMACENO
569	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS
570	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA
571	NATALIA DA SILVA MENDONÇA
572	ORICEA NOBRE VIANA
573	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
574	WARLEY BRENO SEVERIANO DOS SANTOS
575	LETÍCIA ANDRADE PEREIRA
576	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES
577	FELIPE VALENTE DE SOUZA
578	KARLEM CAETANO
579	MARIA MARTA SILVA CAVALCANTI
580	VANESSA TAVARES DA COSTA
581	LILIANE DE FÁTIMA ROSA
582	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA
583	HELENA SOLANO
584	JAQUELINE FABIANA COSTA DA SILVA
585	JULIO CÉSAR DE MEIRA
586	CÉSAR SOARES ALVES
587	JANEDE OLIVEIRA
588	FRANCIELE MARIA DE CASTRO
589	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA
590	RAUL DE PAULA ASSIS ROSENDO DE CASTRO
591	ANDRESSA GUEDES DE CASTRO
592	PATRICIA DE PAULA
593	ELIANE RODRIGUES ROCHA
594	VALÉRIA MARIA TOSTA DE OLIVEIRA
595	DAIANE CRISTINA FEMININO SILVA
596	RHENNER WALLACE AZEVEDO ANDRADE
597	MARINELMA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
598	ANDRIA FIGUEIREDO DOS REIS
599	LEONARDO REIS ALVES MARTINS
600	ALICE APARECIDA DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo até 06/06/2023 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga.

Divinópolis, 06 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D4D90AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

Processo: 117/2022 – Pregão Eletrônico: 002/2023. **FORNECEDOR: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.271/0001-82.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado, em razão do aumento no preço dos alimentos das cestas básicas, abaixo especificado. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 05/06/2023.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR – R$	VALOR ATUAL – R$	ACRÉSCIMO – R$
AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	2950	14,00	17,50	3,50
TOTAL	--	41.300,00	51.625,00	10.325,00
ARROZ TIPO 1 - 5 KG	2950	17,00	21,00	4,00
TOTAL	--	50.150,00	61.950,00	11.800,00
CAFÉ EM PÓ	5900	10,50	13,60	3,10
TOTAL		61.950,00	80.240,00	18.290,00
EXTRATO DE TOMATE	5900	2,00	2,25	0,25
TOTAL	--	11.800,00	13.275,00	1.475,00
FARINHA DE MILHO 500G	5900	2,50	3,25	0,75
TOTAL	--	14.750,00	20.650,00	4.425,00
FEIJÃO CARIOQUINHA	5900	6,20	7,00	1,20
TOTAL	--	36.580,00	41.300,00	7.080,00
FUBÁ	2950	3,00	3,50	0,50
TOTAL	--	8.850,00	10.325,00	1.475,00
LEITE EM PÓ	5900	12,50	14,50	2,00
TOTAL	--	73.750,00	85.550,00	11.800,00
MACARRÃO PARAFUSO	5900	3,00	3,25	0,25
TOTAL	--	17.700,00	19.175,00	1.475,00
ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO	5900	7,00	8,40	1,40
TOTAL	---	41.300,00	49.560,00	8.260,00
SAL IODADO	2950	1,00	1,29	0,29
TOTAL		2950,00	3.805,50	855,50
SARDINHA EM LATA	5900	3,50	4,40	0,90
TOTAL	--	20.650,00	25.960,00	5.310,00

Guaraciaba/MG, 05/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:64818BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE ABERTURA - N° 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL No 01/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaxupé, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sumárias dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.
1.2.2. A Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do Concurso Público do Município de Guaxupé/MG, clicar em Cargos disponíveis e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 5.18 a 5.24 do Edital.
1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.
1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 5.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante as inscrições previstas para o período de 08/08/23 a 11/09/23**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de local adequado no dia de aplicação das provas.
1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.
1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.
1.5.4. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
1.6. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.2.1 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a) na forma do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2023 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Guaxupé e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	**05/06/23**
Envio do Edital para o TCE/ MG	06/06/23
Período de análise do edital e anexos do Concurso pelo TCE/ MG	**07/06/23 a 07/08/23**
Período de inscrição pela Internet	**08/08/23 a 11/09/23**
Data limite para pagamento do boleto bancário	12/09/23
Data para verificar se a inscrição foi deferida	14/09/23
Prazo para solicitação de isenção	**08/08 a 10/08/23**
Divulgação dos pedidos de isenção	29/08/23
Recursos contra pedidos de isenção negados	30/08 a 01/09/23
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	06/09/23
Aplicação das provas	**15/10/23**
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	16/10/23
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	17 a 19/10/23
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	**13/11/23**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	13/11/23
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	14/11, 16/11 e 17/11/23
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	24/11/23
Entrega ou envio dos títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior e Magistério, de acordo com as regras do Edital	**14 a 17/11/23**
Aplicação das provas práticas para os cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos, Cozinheira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro	**02 e 03/12/23**
Divulgação do resultado das provas práticas	**05/12/23**
Divulgação do resultado da prova dissertativa para o cargo de Advogado I, de acordo com as proporções definidas no Edital	**05/12/23**
Recursos contra os resultados das provas práticas e dissertativa	06 a 08/12/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas práticas e dissertativa	15/12/23
Divulgação do resultado da prova de títulos para os aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior e Magistério, de acordo com as regras do Edital	**12/12/23**
Recursos contra o resultado da prova de títulos	13 a 15/12/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de títulos	21/12/23
Divulgação do resultado final do Concurso Público 01/2023	**22/12/23**

1.9. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas se a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais for concluída antes do período de 60 (sessenta) dias - Instruções Normativas: IN 05/07; IN 04/08 e IN 08/09.
1.10. Os anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, são os relacionados a seguir:
Anexo I - cargos, vagas, jornada de trabalho, vencimentos e descrições sintéticas
Anexo II - quadro demonstrativo das provas
Anexo III - conteúdos programáticos das provas
Anexo IV - formulário para solicitação de isenção
Anexo V - formulário para entrega de títulos

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.
2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
2.9. Apresentar, para fins de comprovação de experiência, quando se tratar do cargo de **Especialista da Educação**, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social **ou** ato de investidura em cargo ou emprego público **ou** contrato de trabalho, acompanhados de declaração que comprove o exercício de função docente constando a qualificação da instituição e assinatura por quem de direito;
2.10. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos do Município de Guaxupé, sob pena de eliminação.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como à Lei Municipal no 1.396, de 03/03/98, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.
3.1.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não implique em quantitativo superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, conforme consta no Anexo I deste Edital.
3.1.2. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
3.2. A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 1.396, de 03 março de 1998; da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
3.3. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
3.5. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição previsto para 08/08/23 a 11/09/23**, laudo médico, original ou cópia autenticada ou autenticação digital por meio de *código* de verificação, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.5.1. Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 5.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição previsto para 08/08/23 a 11/09/23**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**.
Caso o laudo seja enviado via postal, na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações:

REMETENTE
Nome completo do candidato: .....
Número da inscrição: ..... Cargo: .....
Endereço completo - CEP

DESTINATÁRIO
Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público do Município de Guaxupé/ MG
LAUDO MÉDICO
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

3.5.2. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses até o término das inscrições e estar redigido em letra legível.
3.5.3. O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se o mesmo está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital. O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo, uma vez que essas atividades serão realizadas por Junta Médica do Município de Guaxupé ou Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município.
3.5.4. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5.5. O laudo médico não será devolvido ao candidato.
3.6. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.7. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pelo Município de Guaxupé.
3.7.1. Caberá à junta médica decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
3.8. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1, concorrendo à totalidade das vagas.
3.9. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto ao Município de Guaxupé, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.
3.10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota de corte, data, horário, duração e local de realização das provas.
3.12. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
3.14. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.5 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.15.1. Após a avaliação da junta de especialistas será divulgada nova listagem de classificação contendo os nomes dos candidatos com deficiência que foram considerados aptos ao exercício da função escolhida no concurso.
3.15.2. Caso a condição do candidato não seja enquadrada, pela junta de especialistas, nas possibilidades constantes no item 3.2, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e constará apenas na listagem geral de classificação.
3.15.3. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do concurso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.15.4. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
3.16. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, serão remanejadas para os demais candidatos.

4. VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
4.1. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 1.585, de 25 de setembro de 2003, do Município de Guaxupé, ficam reservados 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo aos candidatos afrodescendentes.
4.2. Na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.
4.3. Para efeito do previsto neste Edital, será considerado afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afrodescendente, não tenha pele de cor preta ou parda, nem pertença à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso na Prefeitura.
4.4. A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota.
4.5. Caso seja necessário, os candidatos que se declararem afrodescendentes e optarem por concorrer à reserva de vagas, no momento da admissão, poderão ser submetidos à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação de Afrodescendência, designada pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto neste capítulo.
4.6. A Comissão de Verificação de Afrodescendência avaliará se o candidato apresenta traços do fenótipo (aparência física) de acordo com a declaração feita no momento da inscrição.
4.7. No caso do não enquadramento como afrodescendente, o candidato passará a figurar apenas na lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada a afrodescendentes.
4.8. O candidato que se declarar afrodescendente também poderá optar por não participar desta reserva de vagas, bastando não registrar a opção no ato da inscrição.
4.9. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, observado o item 4.3.
4.10. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.
4.11. As vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
4.12. O candidato que no ato da inscrição declarar-se afrodescendente, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.1. As inscrições estão previstas para o período **de 08/08/23 a 11/09/23**, pela Internet, através do *site* **www.ibam-concursos.org.br**.
5.1.1. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica do Município de Guaxupé/ MG:

CARGOS/ ESCOLARIDADES	VALORES DE INSCRIÇÃO
Cargos de Ensino Superior	R$ 90,00 – noventa reais
Cargos de Ensino Médio/ Curso Técnico	R$ 70,00 – setenta reais
Cargos de Ensino Fundamental	R$ 50,00 – cinquenta reais

5.2. O candidato deverá consultar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 08/08/23 e 23h59 do dia 11/09/23**.
5.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção ***Área do candidato***.
5.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente na rede bancária**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX**.
5.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
5.4.2. O IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
5.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
clicar no ícone de impressão;
clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

5.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.
5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 12/09/23**, caso contrário não será considerado.
5.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 12/09/23.
5.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.
5.5.3. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 12/09/23.**
5.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
5.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção ***Área do candidato***.
5.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.
5.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
5.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.
5.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
5.10.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.
5.11. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
5.12. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.
5.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo e inscrição indeferida descabendo qualquer outra hipótese de devolução.
5.13.1. Caso ocorra uma das possibilidades descritas no item anterior será publicado no endereço eletrônico do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor de inscrição.
5.14. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.
5.14.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.15. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 14/09/23 após as 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
5.15.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.
5.16. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715/ 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.
5.17. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br** e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o email para fins de recuperação de senha.

5.18. Da inscrição no Posto de Atendimento
5.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, no 300, Centro – Guaxupé/ MG, no horário de 8h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.
5.19.1. O funcionamento do Posto de Atendimento poderá ser alterado em caso de feriado, ponto facultativo e/ou recesso concedido pelo Prefeito Municipal.
5.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.
5.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 5 e subitens.
5.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
5.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.
5.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 e subitens deste Edital.

5.25. Isenção
5.25.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento do valor de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
5.25.2. Fará jus à isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.
5.25.3. O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para

atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.
5.25.4. Para as inscrições amparadas pelo subitem 5.25.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
a) solicitar isenção **no período de 08 a 10 de agosto de 2023,** realizando o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, no site **www.ibam-concursos.org.br**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público do Município de Guaxupé/MG** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário, inclusive a denominação do cargo escolhido e seu respectivo código.
b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;
c) preencher e assinar o modelo de Requerimento de Isenção, constante do Anexo IV, que melhor defina sua situação econômico-finaceira. O formulário estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na *Área Documentação do concurso*.
5.25.5. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário **e** Requerimento de Isenção) **no Posto de Atendimento**, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37.800-000, no horário de 8h00 às 16h00 **ou** enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o mesmo endereço.
5.25.5.1. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.
5.25.5.2. A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.
5.25.5.3. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo por turno de prova (manhã e tarde). Caso o candidato solicite duas isenções no mesmo turno, será considerada a última inscrição realizada por turno de prova.
5.25.5.4. Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
5.25.5.5. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
5.25.5.6. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.
5.25.6. A Prefeitura Municipal de Guaxupé se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
5.25.7. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.25.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
5.25.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
5.25.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.25.11. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
5.25.12. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Guaxupé, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **29/08/23**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
5.25.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição por e-mail.
5.25.14. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 3 (três) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, nas condições constantes do item 8 deste Edital.
5.25.15. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.
5.25.16. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida**, após a fase de recursos, poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada até as 21h00 do dia 12/09/23.
5.25.17. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida, após a fase de recursos, e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO
6.1. Provas Objetivas para todos os cargos
6.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).
6.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.
6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.
6.1.6. Antes de iniciar as provas objetivas, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno da prova objetiva.
6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase e respostas).
6.1.8. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.
6.1.9. O conteúdo das questões variará de acordo com o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.
6.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Prova Dissertativa para o cargo de Advogado
6.2.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada somente para o cargo de Advogado, sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para o referido cargo.
6.2.2. A prova dissertativa será realizada concomitantemente com a prova objetiva.
6.2.3. A prova dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas.
6.2.4. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos ao cargo de Advogado que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:
- listagem de ampla concorrência - classificados até a 40ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
- listagem de pessoas com deficiência - classificados até a 2ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- listagem de afrodescendentes - classificados até a 8ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
6.2.5. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas no item 6.2.4 deste Edital.
6.2.6. Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.
6.2.7. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
6.2.8. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.
6.2.9. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.
6.2.10. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.
6.2.11. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
6.2.12. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
6.2.13. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
6.2.14. Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.
6.2.15. Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
6.2.16. Será atribuída nota ZERO ao texto que:
a) não conter o número de inscrição nos locais especificados no caderno de prova;
b) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora;
c) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
d) for escrito a lápis, em parte ou em sua totalidade;
e) estiver em branco;
f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
g) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
h) conter menos de 25 ou mais de 30 linhas.
6.2.17. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora.
6.2.17.1. O candidato não poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.
6.2.18. As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia **05/12/23**.
6.2.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.3. Realização das Provas
6.3.1. As provas estão previstas para a data e os horários estabelecidos a seguir:

Cargos de Ensino Superior e Ensino Fundamental Incompleto
Data: 15 de outubro de 2023
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h05
Duração das provas: 3 horas

Cargo de Advogado
Data: 15 de outubro de 2023
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início da prova: 9h05
Duração da prova: 4 horas

Cargos de Ensino Médio, Curso Técnico e Ensino Fundamental Completo
Data: 15 de outubro de 2023
Abertura do portão: 14h30
Fechamento do portão: 15h30
Início das provas: 15h35
Duração das provas: 3 horas

6.3.1.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que as provas ocorram em horários diferentes (manhã e tarde).
6.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Guaxupé, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.
6.3.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guaxupe.mg.gov.br), constará do cartão de confirmação disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
6.3.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.
6.3.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.3.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
6.3.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.
6.3.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de **Guaxupé e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso.
6.3.3.1. A organizadora do concurso poderá utilizar outras cidades para aplicação das provas.

6.3.3.2. O IBAM e o Município de Guaxupé não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos.
6.3.4. O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item 6.3.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
6.3.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora dos horários previstos para o fechamento dos portões.
6.3.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
6.3.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.
6.3.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
6.3.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.
6.3.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.3.7, nem mesmo via digital desses documentos, com exceção da CNH Digital com QR-CODE, após validação dos dados pela Coordenação do Local.
6.3.7.2.1. A organização do concurso não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo consulente para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.
6.3.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.
6.3.7.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
6.3.7.5. A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, no dia do concurso público, **impede que o candidato faça a prova**.
6.3.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.3.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
6.3.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.3.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
6.3.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
6.3.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.
6.3.9.3. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
6.3.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
6.3.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
6.3.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
6.3.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
6.3.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas objetivas.
6.3.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
6.3.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
6.3.17. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6.3.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
6.3.19. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
6.3.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 16 de outubro de 2023, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e no informativo oficial do Município.

6.4. Títulos para os cargos de Ensino Superior e do Magistério
6.4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos de Ensino Superior e do Magistério, que serão adicionados ao total de pontos obtidos nas demais provas.
6.4.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:
a) para os cargos de Professor Municipal I e Professor de Educação Infantil:
Certificado de conclusão de Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia ou Normal Superior, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: * 01 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado. *** Para receber a pontuação deste item o candidato deverá comprovar que possui a Formação em Magistério de Nível Médio por meio de cópia simples;**

Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;

b) para os cargos de Ensino Superior:

Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 03 (três) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;
Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

6.4.1.2. A carga horária dos títulos não é cumulativa.

6.4.1.3. Os títulos exigidos como requisitos para provimento do cargo não serão considerados para fins de titulação.

6.4.1.4. Serão aceitas também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, autenticadas em cartório, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

6.4.2. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

6.4.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

6.4.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 06 (seis) pontos para os cargos de Professor Municipal I e Professor de Educação Infantil e 09 (nove) pontos para os cargos de Ensino Superior.

6.4.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de *código* de verificação e a situação prevista no art. 3º da Lei nº 13.726/2018.

6.4.7. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.4.8. Não serão avaliados os títulos enviados pelos candidatos que não foram aprovados nas provas objetivas, bem como os classificados após as proporções definidas no item 6.2.4 deste Edital no caso do cargo de Advogado.

6.4.9. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4.10. Apresentação dos Títulos

6.4.10.1. Os candidatos contemplados pelo item 6.4.1 deste edital deverão **entregar** seus títulos autenticados, no período de **14 a 17 de novembro de 2023**, no **Posto de Atendimento**, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, no 300, Centro – Guaxupé/ MG, no horário de 8h00 às 16h00 **ou enviar** para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR.** O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada nos quadros abaixo:

REMETENTE
Nome completo do candidato: .....
Número da inscrição: ..... Cargo: .....
Endereço completo – CEP

DESTINATÁRIO
Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público do Município de Guaxupé/ MG
PROVA DE TÍTULOS
Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro, Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20070-021

6.4.10.2. Os títulos autenticados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo para o qual esta concorrendo, sob responsabilidade pessoal do candidato.

6.4.10.3. O candidato deverá também preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na Área Documentação do concurso.

6.4.10.3.1. O canhoto do formulário será destacado e entregue ao candidato como protocolo de recebimento, no caso de entrega pessoal.

6.4.10.3.2. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

6.4.10.4. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

6.4.10.5. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

6.4.10.6. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

6.4.10.7. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6.4.10.8. O candidato que recorrer da pontuação recebida na prova de títulos deverá obrigatoriamente fornecer o número da Carta com AR ou Sedex com AR recebido pelos Correios se o envio foi via postal e o canhoto no caso de entrega pessoal no posto de atendimento.

6.4.10.9. As cópias dos títulos entregues e/ou enviados não serão devolvidas ao candidato.

6.5. Provas Práticas

6.5.1. Serão aplicadas provas práticas, com caráter eliminatório e classificatório, aos candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, Motorista I, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I.

6.5.2. Serão convocados para as provas práticas os candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as colocações a seguir:

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Afro
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I	90ª	5ª	18ª
Cozinheira I	24ª	1ª	5ª
Motorista I	20ª	1ª	4ª
Operador de Máquinas Pesadas I	20ª	1ª	4ª
Pedreiro I	33ª	2ª	7ª

6.5.2.1. Em todas as situações serão considerados os candidatos empatados na última nota considerada para este fim.
6.5.3. Os candidatos convocados para realização das provas práticas deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade.
6.5.3.1. Os convocados do cargo de Operador de Máquinas Pesadas I deverão portar o documento original de identidade e o original da **Carteira de Habilitação Profissional Categorias D ou E**, dentro do prazo de validade.
6.5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.
6.5.5. A elaboração, aplicação e correção das provas práticas serão de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento da infraestrutura, inclusive máquinas, veículos, alimentos, utensílios, aparelhos e equipamentos, à Prefeitura Municipal.
6.5.6. A convocação dos candidatos para realização das provas práticas, **previstas para os dias 02 e 03 de dezembro de 2023**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos *sites* www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.
6.5.7. O Edital de Convocação conterá os procedimentos, os conteúdos programáticos, os horários e o local de realização desta prova.
6.5.8. A critério da Prefeitura Municipal de Guaxupé, os candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, Motorista I, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após o critério definido no item 6.5.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.
6.5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

7. CONTAGEM DE PONTOS
7.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:
a) para os cargos de Ensino Superior e do Magistério:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.
b) para o cargo de Advogado:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova objetiva, sendo adicionadas a esse total as notas obtidas na prova dissertativa e de títulos para os aprovados dentro das proporções definidas nos itens 6.2.4 e 6.4.1, observado o disposto no item 6.4.8.
c) para os cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, Motorista I, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total as notas obtidas nas provas práticas.
d) para os demais cargos:
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

8. RECURSOS E REVISÕES
8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
a) seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.
b) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**
c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS.**
e) o IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
8.3. O candidato que tiver dificuldade em utilizar a ferramenta de recursos on-line deverá comparecer ao posto de atendimento definido no item 5.19, nos prazos estipulados no item 1.8 deste Edital, para receber orientações da equipe de atendimento presencial.
8.4. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.
8.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.
8.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
8.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
b) fora do prazo estabelecido;
c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
g) com solicitação referente a outro candidato;
h) contra terceiros;
i) em coletivo;
j) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
8.9. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.guaxupe.mg.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé.
8.10. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
a) para o cargo de Advogado.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;
4o) maior número de pontos na prova de Dissertativa;
5o) maior idade.
b) para os demais cargos de Ensino Superior.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS **ou** Legislação Municipal **ou** Legislação Educacional e suas atualizações, de acordo com a estruturação das provas constante no Anexo II deste Edital;
5o) maior idade.
c) para os cargos de Ensino Médio, Curso Técnico de Nível Médio e Formação Docente de Nível Médio.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior número de pontos na prova de Legislação do SUS **ou** Informática e Raciocínio Lógico **ou** Legislação Educacional e suas atualizações, de acordo com a estruturação das provas constante no Anexo II deste Edital;
5o) maior idade.
d) para os cargos de Ensino Fundamental.
1o) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
3o) maior número de pontos na prova de Português;
4o) maior número de pontos na prova de Matemática;
5o) maior idade.
9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em três listas: uma geral, contendo todos os candidatos aprovados e duas especiais, para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.
9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
9.3.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.
9.4. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes, junto à Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé.
9.4.1. Fica garantida a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada cargo, durante a validade do concurso.
9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no
Concurso Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.
10.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Guaxupé, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
10.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Guaxupé.
10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, de acordo com a ordem de classificação por cargo, através de Edital de Convocação que será publicado no site www.guaxupe.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.
10.4.1. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.
10.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.
10.4.3. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.9 deste Edital e o Atestado Médico Admissional (original), caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.
10.4.4. A convocação também será feita por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR, sendo considerado desistente no caso de não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.
10.4.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);

- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

10.4.6. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
10.4.7. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
10.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
f) desatender ao disposto nos subitens 6.2.12, 6.3.9, 6.3.10, 6.3.11, 6.3.14, 6.3.15 e 6.3.16;
g) não devolver o cartão de respostas das provas objetivas ao término das provas, antes de sair da sala;
h) não devolver a prova dissertativa, antes de sair da sala;
i) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
j) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
10.7. O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 1.396, de 03 de março de 1998 e suas atualizações.
10.7.1. Os aprovados no Concurso Público também serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal do Município de Guaxupé que estiver vigorando a época da posse.
10.8. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.
10.9. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.
10.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Guaxupé, após a divulgação do resultado final do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.
10.12. A Prefeitura Municipal de Guaxupé e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
10.14. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica e o prazo prescricional será de 10 (dez) anos.
10.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
10.16. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Guaxupé, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Guaxupé (www.guaxupe.mg.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município e em jornal diário de grande circulação no Município.
10.17. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.guaxupe.mg.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Guaxupé.

Guaxupé, 05 de junho de 2023.

Heber Hamilton Quintella
Prefeito de Guaxupé

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL No 01/2023
ANEXO I
CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS Pcd	VAGAS AD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO BASE
ENSINO SUPERIOR completo								

001	ADVOGADO I	Curso Superior em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	02	-	-	20h	**R$ 3.827,82**
002	ARQUITETO I	Curso Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
003	ASSISTENTE SOCIAL I	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	05	03	01	01	30h	**R$ 3.827,82**
004	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I	Curso Superior Completo.	03	02	-	01	40h	**R$ 3.827,82**
005	BIBLIOTECÁRIO I	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
006	CIRURGIÃO-DENTISTA I	Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 3.827,82**
007	CIRURGIÃO-DENTISTA I (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL)	Curso Superior em Odontologia, acrescido de Especialização na área de atuação e registro no órgão de classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 5.240,25**
008	CIRURGIÃO-DENTISTA I (ENDODONTISTA)	Curso Superior em Odontologia, acrescido de Especialização na área de atuação e registro no órgão de classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 5.240,25**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTOBASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
009	CIRURGIÃO-DENTISTA I (PERIODONTISTA)	Curso Superior em Odontologia, acrescido de Especialização na área de atuação e registro no órgão de classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 5.240,25**
010	CIRURGIÃO-DENTISTA I (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	Curso Superior em Odontologia, acrescido de Especialização na área de atuação e registro no órgão de classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 5.240,25**
011	CIRURGIÃO-DENTISTA I (PROTESISTA)	Curso Superior em Odontologia, acrescido de Especialização na área de atuação e registro no órgão de classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 5.240,25**
012	CONTADOR I	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
013	ENFERMEIRO I	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	06	04	01	01	40h	**R$ 3.827,82**
014	ENGENHEIRO AMBIENTAL I	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
015	ENGENHEIRO CIVIL I	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
016	EspecialiSta da Educação	Formação em Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com Pós-Graduação específica, acrescida de experiência mínima de 2 (dois) anos na docência.	01	01	-	-	40h	**R$ 6.950,01**
017	farmacêutico-bioquímico I	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 3.827,82**
018	FISIOTERAPEUTA I	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	02	-	-	30h	**R$ 3.827,82**
019	FONOAUDIÓLOGO I	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	02	-	-	30h	**R$ 3.827,82**
020	HISTORIADOR I	Curso Superior em História e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
021	MÉDICO auditor I	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Auditoria da Saúde e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 11.650,00**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
022	MÉDICO I (angiOLOGISTa)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Angiologia **ou** Certificado de residência médica em Angiologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
023	MÉDICO I (CLÍNICO GERAL)	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
024	MÉDICO I (DERMATOLOGISTa)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Dermatologia **ou** Certificado de residência médica em Dermatologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
025	MÉDICO I (ENDOCRINOLOGISTa)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Endocrinologia **ou** Certificado de residência médica em Endocrinologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
026	MÉDICO I (GASTROENTEROLOGISTA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Gastroenterologia **ou** Certificado de residência médica em Gastroenterologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
027	MÉDICO I (GERIATRA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Geriatria **ou** Certificado de residência médica em Geriatria expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**

		Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.						
028	MÉDICO I (GINECOLOGISTA E OBSTETRA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia **ou** Certificado de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
029	MÉDICO I (HEMATOLOGISTA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Hematologia **ou** Certificado de residência médica em Hematologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
030	MÉDICO I (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Otorrinolaringologia **ou** Certificado de residência médica em Otorrinolaringologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
031	MÉDICO I (PEDIATRA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Pediatria **ou** Certificado de residência médica em Pediatria expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
032	MÉDICO I (PNEUMOLOGISTA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Pneumologia **ou** Certificado de residência médica em Pneumologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
033	MÉDICO I (PSIQUIATRA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Psiquiatria **ou** Certificado de residência médica em Psiquiatria expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
034	MÉDICO I (RADIOLOGISTA)	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Radiologia **ou** Certificado de residência médica em Radiologia expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 57,57 por hora**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
035	MÉDICO regulador I	Curso Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Regulação em Saúde e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	20h	**R$ 11.650,00**
036	NUTRICIONISTA I	Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.827,82**
037	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	30h	**R$ 22,11 hora aula**
038	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INFORMÁTICA)	Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia **ou** Normal Superior **ou** Licenciatura Plena na Área de Educação, acrescido de Curso de Informática com no mínimo 60 horas.	01	01	-	-	30h	**R$ 22,11 hora aula**
039	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INGLÊS)	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês **ou** Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia **ou** Normal Superior, acrescidos de Curso de Inglês com no mínimo 360 horas.	01	01	-	-	30h	**R$ 22,11 hora aula**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO SUPERIOR completo								
040	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (MÚSICA)	Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia **ou** Normal Superior **ou** Licenciatura Plena na Área de Educação, acrescidos de Curso de Música com no mínimo 120 horas.	01	01	-	-	30h	**R$ 22,11 hora aula**
041	PSICÓLOGO I	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	05	03	01	01	30h	**R$ 3.827,82**
042	PSICOPEDAGOGO I	Curso Superior em Psicologia ou Pedagogia, acrescido de Especialização em Psicopedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	30h	**R$ 3.827,82**
043	TÉCNICO DESPORTIVO I	Curso Superior em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	03	-	01	40h	**R$ 3.045,38**
MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO								
044	PROFESSOR MUNICIPAL I	Curso de Magistério de Nível Médio com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; **ou** Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia **ou** Normal Superior.	08	05	01	02	30h	**R$ 3.315,41**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**

MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO								
045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de Magistério de Nível Médio com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; **ou** Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia **ou** Normal Superior.	03	02	-	01	40h	**R$ 4.420,55**
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
046	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	Ensino Médio Completo.	36	27	02	07	40h	**R$ 2.163,27**
047	agente de combate às endemias I	Ensino Médio Completo.	03	02	-	01	40h	**R$ 2.666,40**
048	ATENDENTE AMBULATORIAL I	Ensino Médio Completo.	15	11	01	03	40h	**R$ 1.716,90**
049	AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	Ensino Médio Completo.	01	01	-	-	40h	**R$ 1.716,90**
050	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Formação na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	03	-	01	40h	**R$ 1.716,90**
051	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	Ensino Médio Completo.	12	09	01	02	40h	**R$ 1.716,90**
052	AUXILIAR DE INFORMÁTICA I	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Informática com no mínimo 120 horas.	04	03	-	01	40h	**R$ 2.425,81**
053	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo.	09	06	01	02	40h	**R$ 1.716,90**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
054	AUXILIAR DE SECRETARIa ESCOLAR I	Ensino Médio Completo.	01	01	-	-	40h	**R$ 2.921,68**
055	FISCAL DE TRÂNSITO I	Ensino Médio Completo.	02	02	-	-	40h	**R$ 2.425,81**
056	FISCAL DO procon	Ensino Médio Completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	01	01	-	-	40h	**R$ 2.425,81**
057	FISCAL SANITÁRIO I	Ensino Médio Completo.	02	02	-	-	40h	**R$ 2.425,81**
058	TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	40h	**R$ 3.045,38**
059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	06	04	01	01	40h	**R$ 3.045,38**
060	TÉCNICO EM RAIOS X I	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	01	-	-	24h	**R$ 3.045,38**
CÓDIGO	**CARGOS**	REQUISITOS **(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS AC**	**VAGAS Pcd**	**VAGAS AD**	**JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)**	**VENCIMENTO-BASE**
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
061	ALMOXARIFE I	Ensino Fundamental Completo.	01	01	-	-	40h	**R$ 1.716,90**
062	COZINHEIRO I	Ensino Fundamental Completo.	01	01	-	-	40h	**R$ 1.357,48**
063	ELETRICISTA I	Ensino Fundamental Completo.	03	02	-	01	40h	**R$ 1.932,25**
064	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E.	04	03	-	01	40h	**R$ 2.425,81**
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série completa ou 5º ano completo)								
065	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS	4ª série completa ou 5º ano completo do Ensino Fundamental.	30	22	02	06	40h	**R$ 1.370,41**
066	MOTORISTA I	4ª série completa ou 5º ano completo do Ensino Fundamental, acrescido de CNH D.	02	02	-	-	40h	**R$ 1.932,25**
067	JARDINEIRO-HORTICULTOR I	4ª série completa ou 5º ano completo do Ensino Fundamental.	03	02	-	01	40h	**R$ 1.538,43**
068	PEDREIRO I	4ª série completa ou 5º ano completo do Ensino Fundamental.	11	08	01	02	40h	**R$ 1.932,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL No 01/2023
ANEXO I
CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E DESCRIÇÕES SINTÉTICAS

Atribuições dos cargos

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:
Advogado I - Assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou parte interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.
Arquiteto I - Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e arbitramentos e questões urbanísticas.
Assistente Social I - Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais e sociais da comunidade, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
Auditor Fiscal de Tributos I - Fiscaliza e promove lançamentos de créditos tributários, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, e demais entidades, examinando documentos, para atender interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, tendo como norte as legislações aplicáveis.
Bibliotecário I - Organiza, coordenada, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.
Cirurgião-Dentista I - Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.
Cirurgião-Dentista (Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial) - Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia Bucomaxilofacial decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso de especialização ou em cursos de pós-graduação.
Cirurgião-Dentista (Endodontista) - Especialidade da odontologia responsável pelo estudo da polpa dentária, de todo o sistema de canais radiculares e dos tecidos periapicais, bem como das doenças que os afligem. Em casos de alterações por cárie, fraturas dentárias,trauma dentário,

trauma ortodôntico, lesões endo-periodontais, necessidades protéticas e outras patologias endodônticas, o tratamento endodôntico (ou o tratamento de canal) está indicado, visando a manutenção do dente na cavidade bucal, e a saúde dos tecidos periapicais.

Cirurgião-Dentista (Periodontista) - A periodontia é uma especialidade dentro da odontologia voltada à prevenção, diagnóstico e tratamento de quaisquer tipos de condições que afetam os tecidos e sustentação dos dentes. Esses tecidos são: Gengiva; Ligamentos; Ossos alveolares.

O dentista periodontista, como é chamado o especialista, realiza seu trabalho nas estruturas que estão ao redor dos dentes, prevenindo e solucionando problemas que podem afetar um ou mais dentes que ainda estão saudáveis.Falando de maneira mais ampla e popular, podemos afirmar que a periodontia é um pilar dentro da odontologia. Trata-se de uma especialidade fundamental para manter a boca inteira saudável! A função do periodonto é a inserção do dente aotecido ósseodosmaxilarese conservar a superfície damucosamastigatória da cavidadebucal. O periodonto também é chamado de aparato de inserção ou de tecido suporte dodentee estabelece uma unidade funcionalbiológicae evolutiva que sofre modificações com a idade e com relação às modificações do meio bucal.

Cirurgião-Dentista (Pacientes com Necessidades Especiais) - Graduação em odontologia com especialização em atendimento de pacientes com necessidades especiais. A odontologia para pessoas com necessidades especiaissurge para atender a esse público da forma mais conveniente e permitir que tenham acesso ao melhor atendimento possível por parte dos profissionais de odontologia. Para pessoas com necessidades especiais, o mais indicado é uma abordagem diferenciada nos tratamentos odontológicos. Isso é importante para o manejo correto dos casos, de acordo com a técnica odontológica e o conhecimento das doenças ou das condicionantes de saúde, apresentadas pelo paciente. Vale lembrar que alguns grupos de pessoas com necessidades especiais podem sermais suscetíveis a doenças bucais, que são causados por diferentes motivos, desde dificuldades motoras para realizar a higiene oral, até doenças que comprometam o sistema imunológico, facilitando o aparecimento de doenças oportunistas na cavidade oral.

Cirurgião-Dentista (Protesista) - Promover a reabilitação bucal do paciente seja na mastigação, fonética ou até estética.

Contador I - Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura, responsabilizando-se pelo controle orçamentário e contábil do ente público.

Enfermeiro I - Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Engenheiro Ambiental I - Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental.

Engenheiro Civil I - Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Especialista da Educação - Planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento, com atuação nas áreas de orientação pedagógica, orientação educacional e supervisão educacional.

Farmacêutico-Bioquímico I - Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Fisioterapeuta I - Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Fonoaudiólogo I - Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

Historiador I - Estudar os feitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informação, para possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

Médico Auditor - Realiza auditoria na rede municipal do SUS (própria e contratada/conveniada/consorciada) de forma preventiva e/ou corretiva, emitindo relatório com recomendações e/ou penalidades ao auditado. O médico auditor do SUS tem como propósito contribuir com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e dos serviços públicos de saúde, gerando um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e a utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e da qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

Médico I (Angiologista) - Realiza atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica Prestar assistência médica em angiologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e prescrever medicamentos de forma legível para pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade, operar equipamentos de diagnóstico disponíveis na Unidade, diagnosticar doenças vasculares participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; e executar qualquer atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Médico I (Clínico Geral) - Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formar de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

Médico I (Dermatologista) - Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Médico I (Endocrinologista) - Faz exames, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Médico I (Gastroenterologista) - Realiza atendimento na área de endoscopia digestiva, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exame físico, Interpretar dados de exame clínico e exames complementares, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, diagnosticar estado de saúde dos pacientes, terapêutica, acompanhamento dos pacientes, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo à área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Médico I (Geriatra) - Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Médico I (Ginecologista/ Obstetra) - Realiza atendimento nas áreas de ginecologia e obstetrícia desempenhar funções de medicina curativa e preventiva; Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; atender à mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo à área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Médico I (Hematologista) - Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Médico I (Otorrinolaringologista) - Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Médico I (Pediatra) - Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar e recuperar sua saúde.
Médico I (Pneumologista) - Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
Médico I (Psiquiatra) - Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.
Médico Regulador - Participa do planejamento do setor, da análise das demandas reprimidas, da elaboração dos protocolos de regulação verificando as evidências clínicas nas solicitações/encaminhamentos dos profissionais de saúde, direcionando os recursos disponíveis/ necessários para a alocação das vagas.
Nutricionista I - Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas a fim de contribuir para a melhora proteica. Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário e participa de programas de educação nutricional.
Professor de Conteúdo Específico (Educação Física) - Exercer regência efetiva da disciplina Educação Física no Ensino Fundamental; participar do processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação do projeto pedagógico da escola; elaborar e desenvolver planos e projetos; participar do conselho de classe; cumprir os demais dispositivos constantes do Regimento Escolar.
Professor de Conteúdo Específico (Informática, Inglês e Música) - Docência, na sua área específica de habilitação, para as classes de educação infantil, de ensino fundamental de 1º ao 5º ano e de educação especial, de acordo com o plano curricular aprovado pelo órgão competente.
Psicólogo I - Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
Psicopedagogo I - Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, ajustamento e provável tratamento.
Técnico Desportivo I - Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos ou habilidades de atletas ou equipes, seguindo as técnicas para cada modalidade esportiva. Desenvolver na área de saúde atividades físicas e práticas junto à comunidade, para minimizar os riscos à vulnerabilidade e buscar a inclusão social.

FORMAÇÃO DOCENTE DE NÍVEL MÉDIO:

Professor Municipal I - Regência de classe na educação infantil, ensino fundamental de 1º ao 5º ano, educação especial e alfabetização de jovens e adultos.
Professor de Educação Infantil - Exercer a docência na educação infantil, bem como executar trabalhos relativos à implementação da matriz curricular.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

Agente de Administração I - Executar em nível operacional atividades administrativas diversas que auxiliem o bom andamento dos serviços da unidade na qual esteja lotado.
Agente de Combate às Endemias I - Executa tarefas de detecção de focos e criadouros, visando à eliminação dos agentes nocivos, visitando e orientando os munícipes para preservar a saúde da comunidade.
Atendente Ambulatorial I - Recepciona os pacientes, identificando-os e encaminhando-os para o atendimento médico, auxiliando na prestação de serviços nas unidades de saúde do município.
Auxiliar de Biblioteca I - Executa tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações em uma biblioteca, atendendo os leitores, repondo o material nas estantes após as consultas, completando e ordenando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações.
Auxiliar de Saúde Bucal I - Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I - Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
Auxiliar de Informática I - Atendimento a chamados de suporte aos usuários da rede, computadores, incluindo montagem, reparos e configuração de equipamentos. Executar a especificação, planejamento, assistência à instalação, documentação, treinamento e manutenção dos aplicativos, tal como o suporte a rede de dados, telefonia móvel e fixa, e apoio ao processamento e comunicação de dados da empresa, visando garantir o perfeito funcionamento do ambiente operacional e do trafego de dados.
Auxiliar de Professor de Educação Infantil - Auxiliar professores e alunos, garantindo o desenvolvimento da criança promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde física e mental do educando.
Auxiliar de Secretaria Escolar I - Coordenar as atividades da Secretaria da unidade escolar; garantir a escrituração escolar e arquivo que assegurem a verificação da identidade de cada aluno e da regularidade e autenticidade de sua vida escolar; auxiliar a direção no planejamento, execução e controle das atividades da unidade escolar; auxiliar na preparação de reuniões de sua unidade escolar; confeccionar e manter atualizado históricos escolares, boletins, fichas individuais dos alunos, diários de classe, livros de escrituração e outros; realizar trabalho de protocolo; preparar, selecionar, registrar e arquivar documentos; atender ao público; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e que sejam constantes do Regimento Escolar.
Fiscal de Trânsito I - Executa tarefas referentes ao controle e fiscalização de trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB - e legislação acessória, para reprimir infrações, orientar os condutores de veículos, garantir a ordem e evitar acidentes.
Fiscal do procon - Contribuir com o cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor, a fim de evitar conflitos e equilibrar as relações de consumo envolvidas entre as partes, apurando e comprovando práticas infrativas, lavrando autos de infração, bem como, educando fornecedores e consumidores.
Fiscal Sanitário I - Fiscaliza e inspeciona os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços sob o aspecto higiênico e sanitário, os produtos em exposição, bem como as questões de meio ambiente, sob orientação da legislação aplicável.
Técnico em Contabilidade I - Auxiliar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública. Responsável por registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Atender às obrigações fiscais principais e acessórias, registrar os eventos patrimoniais de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Técnico em Enfermagem I - Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.
Técnico em Raios X I - Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender às requisições médicas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

Almoxarife I - Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às necessidades dos usuários.

Cozinheiro I - Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos.
Eletricista I - Instala e faz manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.
Operador de Máquinas Pesadas I - Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I - Executar serviços de manutenção em geral dos diversos espaços e equipamentos públicos.
Jardineiro-Horticultor I - Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, e outras atividades afins.
Motorista I - Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais e outros.
Pedreiro I - Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

AC=AMPLA CONCORRÊNCIA;PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA e AD = AFRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS
Ensino Superior Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Assistente Social I; Cirurgião-Dentista I; Cirurgião-Dentista I (Diversas Especialidades); Enfermeiro I; Farmacêutico-Bioquímico I; Fisioterapeuta I; Fonoaudiólogo I; Médico I (Diversas Especialidades); Médico Auditor I; Médico Regulador I; Nutricionista I; Psicólogo I; Técnico Desportivo I.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação do SUS	10	01	10	05

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Advogado I.	Conhecimentos Específicos	30	03	90	45
	Legislação Municipal	10	01	10	05
	Prova Dissertativa	01	20	20	10

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Arquiteto I; Auditor Fiscal de Tributos I; Bibliotecário I; Contador I; Engenheiro Ambiental I; Engenheiro Civil I; Historiador I.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação Municipal	10	01	10	05

Ensino Superior Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Especialista da Educação; Professor de Conteúdo Específico (Educação Física; Informática; Inglês; Música); Psicopedagogo I.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação Educacional e suas atualizações	10	01	10	05

Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente de Administração I; Atendente Ambulatorial I; Auxiliar de Biblioteca I; Auxiliar de Saúde Bucal I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Auxiliar de Informática I; Auxiliar de Professor de Educação Infantil I; Auxiliar de Secretária Escolar I; Fiscal de Trânsito I; Fiscal Sanitário I; Fiscal do PROCON; Técnico em Contabilidade I.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Informática e Raciocínio Lógico	10	01	10	05

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente de Combate às Endemias I; Técnico em Enfermagem I; Técnico em Raios X I.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação do SUS	10	01	10	05

Formação Docente de Nível Médio

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Professor Municipal I; Professor de Educação Infantil.	Conhecimentos Específicos	20	03	60	30
	Português	10	02	20	10
	Legislação Educacional e suas atualizações	10	01	10	05

Ensino Fundamental Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Almoxarife I; Cozinheiro I; Eletricista I; Operador de Máquinas Pesadas I.	Conhecimentos Específicos	16	03	48	24
	Português	08	02	16	08
	Matemática	06	01	06	03

Ensino Fundamental Incompleto (4ª série completa ou 5º ano completo)

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos; Jardineiro-Horticutor I; Motorista I; Pedreiro I.	Conhecimentos Específicos	10	03	30	15
	Português	10	02	20	10
	Matemática	10	01	10	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL No 01/2023
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos de Nível Superior, exceto para o cargo de Advogado I

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

Legislação do SUS para os cargos de Assistente Social I; Cirurgião-Dentista I; Cirurgião-Dentista I (Diversas Especialidades); Enfermeiro I; Farmacêutico-Bioquímico I; Fisioterapeuta I; Fonoaudiólogo I; Médico I (Diversas Especialidades); Médico Auditor I; Médico Regulador I; Nutricionista I; Psicólogo I; Técnico Desportivo I

1. Sistemas de saúde. 2. A Saúde Pública no Brasil. 3. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. 4. Sistema Único de Saúde (SUS). 5. Fundamentos do SUS. 6. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 7. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 8. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 9. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). 11. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 12. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 13. Modelos de atenção à saúde. 14. Constituição brasileira (art. 196 a 200). 15. Redes de Atenção à Saúde. 16. Atenção Primária à Saúde. 17. Vigilância em Saúde. 18. Promoção à saúde. 19. Controle social da saúde. 20. Estratégia de Saúde da Família. 21. Determinantes Sociais em Saúde. 22. Política nacional de humanização. 23. Sistemas de informação em saúde. 24. Doenças de notificação compulsória.

Legislação Municipal para os cargos de Advogado I, Arquiteto I; Auditor Fiscal de Tributos I; Bibliotecário I; Contador I; Engenheiro Ambiental I; Engenheiro Civil I; Historiador I
1. Competências e autonomia municipal. 2. Princípios. 3. Os Poderes municipais. 4. Legislativo e Executivo. 5. As atribuições da Câmara Municipal. 6. Composição, estrutura e funcionamento. 7. Processo e técnica legislativa. 8. O Poder Executivo e suas atribuições. 9. A organização da Prefeitura. 10. Órgãos da sua estrutura. 11. Políticas municipais. 12. Política urbana. 13. Política do meio ambiente. 14. Política de saúde. 15. Política cultural e educacional. 16. Política de assistência social. 17. Política econômica. 18. Política de direitos humanos. 19. Servidores públicos. 20. Regime jurídico. 21. Direitos e deveres. 22. Provimento dos cargos públicos. 23. Posse e exercício. 24. Processo disciplinar. 25. Normas orçamentárias. 26. O Sistema Tributário Municipal. 27. Normas gerais. 28. Administração tributária municipal. 29. Bens municipais. 30. A prestação de serviços públicos. 31. Prestação direta e indireta. 32. Atos municipais. 33. Processo administrativo. 34. Licitação e contrato. **Legislação atualizada:** Lei Orgânica do Município; Estatuto dos Servidores e Regime Jurídico; Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal; Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal; Código Tributário Municipal. Legislação urbanística municipal e toda a legislação relacionada com o programa.

Legislação Educacional e suas atualizações para os cargos de Especialista da Educação; Professor de Conteúdo Específico (Educação Física; Informática; Inglês; Música); Psicopedagogo I
1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Plano Municipal de Educação de Guaxupé. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível emhttp://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO I

Direito Administrativo 1. Introdução ao Direito Administrativo: origem, objeto, conceito e fontes. 1.1. Princípios gerais da Administração Pública.2. Regime Jurídico Administrativo. 3. Poderes Administrativos. 4. Organização Administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Estatais. 5. Atos Administrativos: Noções gerais. Elementos e Desvio de Poder. Classificações. Desfazimento. Sanatória. 6. Responsabilidade Civil do Estado. 7. Controle da Administração. 8.Licitação (Lei 14.133/2021). 9. Contratos Administrativos. 10. Serviços Públicos. 11. Terceiro Setor: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação. Serviços Sociais Autônomos. 12. Servidor Público. 13. Improbidade Administrativa. 14. Intervenção do Estado na Propriedade. 15. Bens Públicos. 16. Processo administrativo: noções e princípios constitucionais, direito à informação, certidão e petição.

16.1. Habeas Corpus, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular e Ação Civil Pública. 16.3. Judicialização de Políticas Públicas. 17. Atuação do Estado no domínio econômico. 18. Responsabilidade Fiscal. 19. Jurisprudência do STF, STJ e TCU.

Direito Constitucional 1. Classificação das Constituições. 2. Classificação das normas constitucionais quanto ao grau de eficácia e aplicabilidade. 3. Interpretação da Constituição. Princípios de interpretação. 4. Poder Constituinte: conceito, formas de exercício e espécies. 5. Princípios, direitos e garantias fundamentais. 5.1. Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Habeas Data, Mandado de Injunção, Ação Popular. 5.2. Direitos Sociais. 5.3. Nacionalidade. 5.4. Direitos políticos. 6. Organização político-administrativa. 6.1. Federação na Constituição de 1988. 6.2. O princípio federativo. 6.3. O princípio da separação dos Poderes. 7. Organização do Estado. Autonomia e soberania. 8. Princípios constitucionais da Administração Pública. 9. Repartição de competências. 10. Princípios aplicáveis à Administração Pública. 10.1. Autonomia municipal: limitações constitucionais. 11. O Poder Legislativo e sua competência. 11.1. O processo legislativo. 12. O Poder Executivo. 12.1. A responsabilidade do Poder Executivo. 13. Os servidores públicos: normas constitucionais. 13.1. Direitos e deveres. 14. Ordem econômica e ordem social. 15. Intervenção do Estado no domínio econômico. 16. A prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. 17. Modificação da Constituição de 1988: revisão constitucional, emenda à Constitucional. 17.1. Limites ao poder de reformar. Controle judicial de proposta e de emenda à Constituição. 18. Poder Judiciário. 18.1 Funções essenciais à Justiça. 19. Controle de constitucionalidade. 20. Defesa do Estado e das Instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio. 21. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos e princípios constitucionais orçamentários. 21.1 Leis Orçamentárias. 21.2. Processo legislativo das leis orçamentárias. 21.3 Créditos adicionais. 21.4 Limites para despesa com pessoal. 22. Ordem econômica e financeira. 23. Ordem Social. 24. Jurisprudência do STF e STJ.

Direito Tributário Conceito e autonomia do Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Constitucional. Tributos: definição e natureza jurídica. Espécies tributárias. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar, princípios e imunidades, e suas exceções e limitações. Princípios. Tributos Municipais. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006). Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares, Código Tributário Municipal e legislação municipal complementar. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e espécies. Elementos da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: conceitos e natureza jurídica. Constituição do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, sigilo bancário, dívida ativa e certidões negativas. Processo Administrativo e Judicial Tributário. Jurisprudência dos tribunais regionais, STF, STJ e TCU.

Direito Civil (Lei 10.406/2002 e alterações posteriores): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/1942 alterado pela Lei 12.376/2010); Parte geral: Pessoa natural; Pessoa jurídica; Direitos da personalidade; Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares; Domicílio civil; Bens jurídicos: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis; Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças; Frutos e produtos; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova. Prescrição e decadência. Direito das obrigações; Obrigações: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Pagamento, Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal, arras, sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação; Locação de coisas; Empréstimo: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Depósitos voluntário e necessário; Mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: transporte de pessoas e de coisas; Seguro: seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Locação imobiliária (Lei 8.245/1991). Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse; Propriedade: descoberta, usucapião: ordinário, extraordinário, especial (Constituição Federal/1988 e Lei 6.969/1981): rural, urbana, por abandono do lar e administrativa (Lei 11.977/2009 e Lei 12.424/2011), pela dissolução da união estável (Lei nº 9.278/1996), coletiva (Lei 10.257/2001), indígena (Lei 6.001/1973), registro do título, acessão, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral, voluntário, necessário e edilício; Propriedade resolúvel; Propriedade fiduciária: móveis e imóveis (Lei 4.591/1964 e Lei 9.514/1997); Servidões; Usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor; Hipoteca; Anticrese. Direito de Família: Direito pessoal: casamento e relações de parentesco; Direito Patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e da administração dos bens de filhos menores, alimentos (Lei 5.478/1968, Lei 8.971/1994.e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977); União estável; Tutela e curatela (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015). Direito das sucessões: Sucessão em geral: herança, vocação hereditária, herança jacente e petição de herança; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Inventário e partilha. Jurisprudência STF, STJ e TJMG.

Direito Processual Civil (Lei 13.105/2015 e alterações posteriores): Aplicação da norma processual no tempo e no espaço; Normas fundamentais. Jurisdição e ação, limites da jurisdição nacional, Cooperação internacional; Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988); Competência: critérios, fixação, modificação da competência e declaração de incompetência, cooperação nacional; Legitimação: ordinária e extraordinária; Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória; Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, honorários, multas, gratuidade de justiça e sucessão das partes; Procuradores: Representação processual, sucessão dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB); Litisconsórcio e Intervenção de terceiros; Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz; Auxiliares da justiça; Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988); Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria; Tempo dos atos processuais: Prazos processuais: contagem e verificação dos prazos e penalidades; Lugar dos atos processuais; Comunicações dos atos processuais: Cartas, citações e intimações; Nulidades dos atos processuais; Distribuição e do registro; Valor da causa; Tutela provisória; Formação do processo; Suspensão do processo; Extinção do processo; Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: Procedimento sumário (Lei 5.869/1973); Procedimento comum: Petição inicial: requisitos e pedido; Indeferimento da petição inicial; Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação;

Resposta do réu: Contestação e reconvenção; Revelia; Providências preliminares e saneamento: não incidência dos efeitos da revelia, fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e alegações do réu; Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito e saneamento e organização do processo; Audiência de instrução e julgamento; Provas em geral e em espécie: produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, força probante dos documentos, arguição de falsidade, produção da prova documental, documentos eletrônicos, prova testemunhal, admissibilidade, valor e produção da prova testemunhal, prova pericial e inspeção judicial; Sentença: elementos e efeitos; Coisa julgada; Remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Liquidação de sentença; Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais; Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária: Consignação em pagamento, Depósito; Ação de exigir contas; Procedimentos possessórios; Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especial urbana, rural, pela dissolução da união estável e por abandono do lar, administrativo, coletivo e indígena (Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.001/1973, Lei 6.969/1981, Lei nº 9.278/1996, Lei 10.257/2001, Lei 11.977/2009, Lei 12.424/2011); Outras ações para defesa da propriedade e da posse: ação vindicatória, ação reivindicatória, ação de imissão na posse, ação negatória, ação confessória, ação de dano infecto, ação publiciana, ação declaratória e ação de indenização. Procedimentos decorrentes da locações imobiliárias (Lei 8.245/1991); Divisão e da demarcação de terras particulares; Ação de dissolução parcial de sociedade; Inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980); Embargos de terceiros; Oposição; Habilitação; Ações de família e procedimentos decorrentes das relações familiares (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 5.478/1968, Lei 6.515/1977, Lei 8.971/1994 e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); Monitório; Homologação do penhor legal; Regulação de avaria grossa; Restauração de autos; Notificação e da interpelação; Alienação judicial; Da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio; Testamentos e dos codicilos; Herança jacente; Bens dos ausentes; Coisas vagas; Interdição; Tutela e curatela (Código Civil. Lei Estatuto da Pessoa com Deficiência); Organização e da fiscalização das fundações; Ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo; Juizados especiais cíveis estaduais, federais e Fazendários (Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e Lei 12.153/2009); Processo coletivo: ação civil pública e ação popular (Lei 4.717/1965, Lei 7.347/1985 e Lei 8.078/1990), Mandado de segurança individual e coletivo (Lei 12.016/2009); Busca e apreensão e de depósito de coisa vendida a crédito com reserva de domínio e de coisa gravada com alienação fiduciária em garantia (Decreto-lei 911/1969); Juízo arbitral (Lei 9.307/1996 alterada pela e Lei 13.129/2015); Processo de execução: Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução, inadimplemento do devedor e título executivo, responsabilidade patrimonial; Execuções em espécie: Execução para a entrega de coisa certa e incerta; Execução das obrigações de fazer e de não fazer; Execução por quantia certa contra devedor solvente; Penhora: objeto, documentação, registro, depósito, lugar, modificações, modalidades, avaliação, expropriação de bens, adjudicação, alienação e satisfação do crédito; Execução contra a fazenda pública; Execução de alimentos; Embargos do devedor, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e embargos na execução por carta; Exceção ou objeção de pré-executividade; Suspensão e da extinção do processo de execução; Execução fiscal. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais; Incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade; Conflito de competência; Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; Ação rescisória; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Reclamação; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais: Ação anulatória; Embargos de terceiro; Mandado de segurança. Jurisprudência STF, STJ e TJMG.

ASSISTENTE SOCIAL I

1. A questão social na contemporaneidade, mundialização capitalista, transformações no mundo do trabalho e suas implicações para o trabalho da/o assistente social. 2. Estado, política social e direitos sociais: a contrarreforma do Estado e suas particularidades na realidade brasileira. 3. Serviço Social e suas dimensões teórico-metodológica, ético política e técnico-operativa. 4. A inserção do Serviço Social na divisão sócio-técnica, racial e sexual do trabalho, atribuições privativas e competências profissionais do/a assistente social. 5. O trabalho da/o assistente social nas políticas sociais: intervenção, investigação; avaliação; trabalho social com famílias; práticas educativas e de mobilização social; trabalho em equipe. 6. Legislação Social, Resoluções e Normativas sobre o trabalho da/o assistente social. 7. Seguridade Social: particularidades de sua configuração sócio-histórica no Brasil; financiamento, controle democrático e rebatimentos da contrarreforma do Estado na sua realização. 8. Projeto ético-político do Serviço Social e ética profissional. 9. Particularidades do trabalho da/o assistente social, subsídios e parâmetros para sua atuação nas políticas sociais de saúde, educação e assistência social. 10. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica (NOB/RH/SUAS). 11. Lei Orgânica da Saúde (LOS), Sistema Único de Saúde (SUS). 12. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009).

ARQUITETO I

1. As competências do Poder Executivo Municipal no controle do uso e ocupação de seu território; Políticas Urbanas, Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) e Plano Diretor de Guaxupé/MG. 2. A gestão do ambiente municipal diante do conceito de sustentabilidade e sua relação com os recursos naturais e culturais de Guaxupé/MG. 3. Atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista (Res. CAU/BR n.21/2013) relativas às funções públicas municipais de formulação de políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, elaboração e análise de projetos urbanos e edilícios, assim como a emissão de laudos e pareceres técnicos. 4. O Direito de Construir e seu enquadramento jurídico administrativo para o exercício do Poder de Polícia, em especial na elaboração de normas para o controle do parcelamento, uso e ocupação do solo e sua fiscalização. 5. Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos (NBR 16.636); Representação de projetos de arquitetura (NBR 6.492); Normas de acessibilidade (NBR 9050; Lei Federal 10.098/2000). 6. Legislação federal, estadual e municipal concernentes ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, obras e edificações. 7. Urbanismo: conceitos e princípios. 8. Patrimônio cultural, histórico e arquitetônico. (Estilos arquitetônicos; esferas de tombamento; IPAC; IPHAN; UNESCO). 9. Noções de aspectos sociais e geográficos do Município de Guaxupé/MG: desenvolvimento urbano, economia, vocações regionais, infraestrutura urbana, relevo, vegetação, clima etc.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I

1. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos). 2. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos. 3. Espécies tributárias. 4. Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária. 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação. 6. Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória. 7. Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações. 8. Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário. 9. Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões

negativas. 10. Tributos municipais. 11. Processo administrativo. 12. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006). 13. Código Tributário do Município de Guaxupé - MG.

BIBLIOTECÁRIO I

1. Planejamento, Organização e Administração de Bibliotecas. 2. Processamento Técnico da Informação: Catalogação: princípios e Código de Catalogação Anglo-Americano. 3. Classificação: estrutura e sistemas. Classificação Decimal de Dewey, Tabelas de notação de autor. 4. Indexação: Conceitos, processos, linguagens e sistemas, recuperação da informação: princípios, medidas de avaliação, métodos de indexação. 5. Serviço de Referência: conceito, competências, técnicas de busca e disseminação da informação. Utilização de fontes gerais e especializadas de informação. 6. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 7. Avaliação e Desenvolvimento de Coleções. 8. Estudos e Treinamento de usuários. 9. Redes e Sistemas de Informação: conceitos e características. 10. Marketing: serviços aos clientes, técnicas, implementação, estratégias. 11. Profissão do Bibliotecário: legislação, órgão de classe.

CIRURGIÃO-DENTISTA I

1. Dentística - Isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador atraumático, proteção do complexo dentinopulpar, restaurações dentárias por resina, aplicações clínicas dos materiais ionoméricos. 2. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 3. Prevenção e fatores de risco da doença periodontal. 4. Patologia periodontal. 5. Urgências em Endodontia. 6. Princípios gerais em prótese dentária. 7. Desenvolvimento, morfologia dos dentes decíduos, cárie em crianças e adolescentes. 8. Anatomia da cabeça e do pescoço. 9. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 10. Patologias bucais. 11. Políticas públicas de saúde no Brasil: estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. 12. Planejamento e avaliação de programas de Saúde Pública. 13. Educação para a saúde: princípios e métodos. 14. Promoção de saúde e prevenção dos agravos de saúde bucal mais prevalentes. 15. Traumatologia dentoalveolar. 16. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 17. Cuidados com pacientes portadores de necessidade especiais. 18. Radiologia aplicada à odontologia. 19. Princípios de cirurgia. 20. Princípios de exodontia. 21. Prevenção e tratamento das complicações em exodontia.

CIRURGIÃO-DENTISTA I (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL)

1.Patologia Oral e Maxilofacial.2.Radiologia Oral e Maxilofacial.3.Cirurgia Oral Menor (Fundamentos, princípios e técnicas de exodontias e do tratamento de outras afecções da cavidade oral).4.Farmacologia (Antibióticos, Anti-inflamatórios e Analgésicos - Controle da dor, Anestésicos Locais, Benzodiazepínicos - Sedação Mínima).5.Traumatologia Bucomaxilofacial.6.Cistos e Tumores Odontogênicos. 7.Anatomia de Cabeça e Pescoço (Osteologia, Miologia, Vascularização e Inervação da Face). 8. Manejo dos Pacientes Sistemicamente Comprometidos. 9.Exames Laboratoriais Complementares. 10. Manejo das complicações em Cirurgia Bucomaxilofacial. 11. Infecções Odontogênicas. 12. Diagnóstico, Tratamento Clínico e Cirúrgico das DTMs. 13. Traumatismo Dentoalveolar. 13. Cirurgia Ortognática. 14. Acessos Cirúrgicos. 15. ATLS. 16. Princípios da exodontia 17. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 18. Controle das patologias bucais.

CIRURGIÃO-DENTISTA I (ENDODONTISTA)

1. Complexo Dentino-Pulpar. 2. Patologias Pulpar e Perirradicular. 3. Alterações Patológicas. 4. Microbiologia em Endodontia. 5. Diagnóstico em Endodontia. 6. Radiologia em Endodontia. 7. Anestesia. 8. Acesso aos canais radiculares. 9. Anatomia dos canais radiculares. 10. Instrumentos Endodônticos. 11. Preparo Químico-Mecânico dos canais radiculares. 12. Irrigação. 13. Medicação intra canal. 14. Materiais Obturadores. 15. Obturação dos canais radiculares. 16. Retratamento Endodôntico. 17. Emergências e Urgências em Endodontia. 18. Analgésicos e antibióticos em Endodontia. 19. Reabsorções.

CIRURGIÃO-DENTISTA I (PERIODONTISTA)

1. Histologia e Anatomia do Periodonto. 2. Microbiologia Aplicada à Periodontia. 3. Etiologia da Doença Periodontal. 4. Inter-relação entre Periodontia e condições sistêmicas. 5. Instrumental e Instrumentação. 6. Classificação Atual da Doença Periodontal. 7. Terapia Básica periodontal: controle químico e mecânico do biofilme dental, raspagem e alisamento radicular (manual, sônica, ultrassônica). 8. Terapia periodontal de suporte. 9. Antibioticoterapia em Periodontia. 10. Cirurgias periodontais: acesso para raspagem, pré-protéticas e mucogengivais. 11. Lesões endo-perio. 12. Trauma oclusal. 13. Interrelações entre Periodontia e as demais especialidades odontológicas.

CIRURGIÃO-DENTISTA I (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

1. Dentística - Isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador atraumático, proteção do complexo dentinopulpar, restaurações dentárias por resina, aplicações clínicas dos materiais ionoméricos. 2. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 3. Prevenção e fatores de risco da doença periodontal. 4. Patologia periodontal. 5. Urgências em Endodontia. 6. Princípios gerais em prótese dentária. 7. Desenvolvimento, morfologia dos dentes decíduos, cárie em crianças e adolescentes. 8. Anatomia da cabeça e do pescoço. 9. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 10. Patologias bucais. 11. Políticas públicas de saúde no Brasil: estratégia Programa Saúde da Família (PSF); saúde bucal no PSF. 12. Planejamento e avaliação de programas de Saúde Pública. 13. Educação para a saúde: princípios e métodos. 14. Promoção de saúde e prevenção dos agravos de saúde bucal mais prevalentes. 15. Traumatologia dentoalveolar. 16. Aplicações clínicas dos materiais dentários. 17. Cuidados com pacientes com necessidades especiais. 18. Radiologia aplicada à odontologia. 19. Princípios de cirurgia. 20. Princípios de exodontia. 21. Prevenção e tratamento das complicações em exodontia.

CIRURGIÃO-DENTISTA I (PROTESISTA)

1. Anatomia cabeça e pescoço.2. Farmacologia aplicada à odontologia. 3. Tratamento inicial ao paciente portador de trauma de face. 4. Emergências odontológicas.5. Infecções odontogênicas. 6. Anestesia em odontologia.7. Doença cárie.8. Cuidadocom pacientes portadores de necessidades especiais.9. Patologias bucais.10. Avaliação e atendimento inicial ao paciente politraumatizado. 11. Promoção de saúde na dentística – isolamento do campo operatório, preparos cavitários, tratamento restaurador atraumático, restaurações dentárias por amálgama e por resina, aplicações clínicas dos materiais ionoméricos. 12. Aplicações Clínicas dos materiais dentários. 13. Prevenção da doença periodontal. 14. Princípios da exodontia. 15. Fundamentos em Endodontia. 16. Princípios Gerais em prótese dentária. 17. Desenvolvimento, morfologia dos dentes decíduos, cárie em crianças e adolescentes. 18. Medicamentos de uso odontológico, anestesia local, manejo do paciente. 19. Controle das patologias bucais.

CONTADOR I

1. Administração Financeira e Orçamento: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Orgânica do Município de Guaxupé voltada para a Administração Financeira e Orçamentária. Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Bens Públicos. 2. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Legais e Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – (MCASP da STN): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

ENFERMEIRO I

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem; 2. Administração em Enfermagem; 3. Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, IST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); 6. Política Nacional de Segurança do Paciente; 7. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; 8. Saúde do trabalhador em Enfermagem; 9. Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; 10. Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; 11. Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; 12. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós operatório); 13. Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; 14. Cuidado ao Paciente Crítico; 15. Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; 16. Biossegurança; 17. Processo de esterilização; 18. Legislação do SUS (Lei 8.080 e 8.142); 19. Administração de medicamentos; 20. Noções de Farmacologia.

ENGENHEIRO AMBIENTAL I

1. Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. 1.1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 1.2. Conceito de poluição ambiental. 1.3. A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. 1.4. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. 1.5. Processos de controle da poluição. 1.6. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. 1.7. Remediação de áreas degradadas. 1.8. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. **2.** Legislação Brasileira: 2.1. Constituição Federal. 2.2.1 Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2.2.2 Título III – Da Organização do Estado. 2.2.3 Título VIII – Da Ordem Social (Capítulo VI Do Meio Ambiente). 2.2. Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal). 2.3. Constituição Estadual. 2.4. Lei Federal n.º 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos. 2.5. Resoluções CONAMA. 2.6. Portarias Ministério da Saúde (Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017); 2.7. Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012). 2.8. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999) e Decreto Federal Nº 4.281 de 2002; 2.9. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000). 2.10. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010) 2.11 Leis Estaduais – Política Estadual de Recursos Hídricos. 2.12. Marco regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007). **3.** Licenciamento Ambiental. 3.1. Instrumentos de controle e licenciamento. 3.2. Sistema de Licenciamento Ambiental. **4.** Gestão Administrativa e Ambiental. 4.1. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. 4.2. Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais. 4.3. Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental. 4.4. Certificação ISSO 14.000. 4.5 Instruções Normativas da FUNASA.**5.** Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente e do INEA. Lei Federal No. 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

ENGENHEIRO CIVIL I

1. Solos e Infraestrutura: topografia (levantamento topográfico, batimetria, aerofotogrametria); mecânica dos solos (caracterização e compactação dos solos, estabilidade de taludes, estruturas de contenção). Fundações (sondagens,fundações rasa e profunda, vigas de equilíbrio, capacidade de carga, recalque). **2.** Resistência dos Materiais: análise de tensões e deformações em elementos estruturais; cisalhamento; torção e flexão em vigas; determinação de tensões normais e de cisalhamento; tensões principais; flambagem de colunas (carga crítica de Euler e comprimento equivalente). Análise de estruturas: método das forças, método dos deslocamentos, estruturas hiperestáticas, graus de liberdade, matriz de rigidez de elemento. **3.** Superestrutura: Estruturas de concreto armado: verificação estrutural segundo os estados limites último (ELU) e de serviço (ELS), detalhamento de armaduras, armaduramínima, flechas admissíveis. Estruturas de aço: verificação estrutural segundo ELUe ELS, propriedades físicas e mecânicas do aço, ligações por parafusos e por solda, flambagem. Estruturas de madeira: verificação estrutural segundoELUeELS, comportamento de peças submetidas à compressão paralela e perpendicular às fibras, flambagem, tipos de ligações. Estruturas de concreto protendido: tipos de protensão, análise de tensões no ELS, verificação na ruptura no ELU. **4.** Instalações prediais elétricas: uso da eletricidade (circuitos de corrente contínua e alternada, aparelhos de medição, componentes elétricos, transformadores), instalações elétricas, de telefone e de intercomunicações, equipamentos e tecnologia das instalações. Instalações prediais hidrossanitárias: sistemas hidráulicos de água e esgoto sanitário, instalações de águas pluviais, instalações de gases combustíveis, equipamentos e tecnologia das instalações. Saneamento ambiental: gestão dos serviços de saneamento e saúde pública, dimensionamento hidráulico-sanitário, operação e manutenção. **5.** Materiais de construção: materiais cerâmicos, metálicos, madeira e polímeros usados em edificações; vidros; tecnologia básica do concreto; especificações. Técnicas da construção e Edificações: principais processos

construtivos de obras civis; serviços de acabamento, revestimento e impermeabilização; esquadrias e telhados; orçamento, planejamento e gestão da qualidade na construção civil; segurança e manutenção de edificações; cronograma físico e financeiro PERT/CPM. **6.** Transportes: projeto geométrico de rodovias e ferrovias; obras de arte; arruamento e pavimentação; terraplenagem e drenagem de superestruturas rodoviária e ferroviária; controle tecnológico de execução.

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

1. Estrutura/Organização: Educação Escolar. 2. Constituição da República Federativa do Brasil/1 988 (Educação e Legislação). 3. Lei de diretrizes e bases da Educação (LDB) nº 9394/96. 4. Base Nacional Comum Curricular. 5. Teorias de Aprendizagem. 6. Currículo Escolar. 7. Planejamento. 8. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. 9. Concepção Piagetiana. 10. Estágios do Desenvolvimento Cognitivo. 11. Construtivismo. 12. Competências e Habilidades. 13. Formação Contínua do Profissional da Educação. 14. Educação Inclusiva. 15. Supervisão Escolar. 16. Orientação Educacional. 17. Orientação Pedagógica. 18. Ética profissional. 19. Lei Brasileira de Inclusão - 13146/15.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I

Farmácia. 1. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; farmacodinâmica; mecanismo de Ação de fármacos que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de fármacos; mecanismos moleculares de ação dos fármacos; toxicologia. 2. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: conceitos gerais; atribuições do farmacêutico; serviços clínicos; revisão da farmacoterapia; acompanhamento farmacoterapêutico; Uso Racional de Medicamentos (URM); aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia e farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; vias de administração; atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da ANVISA; segurança do paciente; noções de controle de infecção hospitalar. 3. Seleção de Medicamentos: conceitos gerais; farmacoeconomia; guias farmacoterapêuticos; serviços e centros de informações de medicamentos; comissões de farmácia e terapêutica (CFT); medicamentos sujeitos a controle especial: psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (legislação e dispensação); portaria 344/98 e suas atualizações. 4. Farmacotécnica; manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; tecnologia Farmacêutica; boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos; farmacotécnica de produtos estéreis; reconstituição, diluição, fracionamento e estabilidade de produtos injetáveis; formulações de grande volume; cálculos em farmácia. 5. Controle de Qualidade: de matérias-primas e produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de qualidade; técnicas de esterilização. 6. Ética profissional; legislação sanitária aplicada à farmácia; conceitos básicos em ciências farmacêuticas; política de Medicamentos; medicamentos de referência, similares, genéricos e biológicos: assuntos regulatórios. 7. Epidemiologia; determinações sociais do processo saúde/doença e aspectos epidemiológicos; indicadores de saúde gerais e específicos; doenças de notificação compulsória; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 8. Licitação e aquisição de produtos farmacêuticos: gestão de serviços de farmácia: dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; consumo médio mensal; ponto de requisição; estoque mínimo e estoque máximo; curvas ABC/XYZ; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, avaliação de tecnologias em saúde (ATS).
Bioquímica. 1. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. 2. Biossegurança laboratorial: Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva (Tipos principais e utilização adequada). Riscos gerais e suas classificações, procedimentos de descarte de substâncias químicas e biológicas em laboratórios de análises clínicas. 3. Procedimentos pré-analíticos: Técnicas de coleta; Obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. 4. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais. 5. Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias e fungos (meios de cultura, identificação e antibiograma). 6. Testes sorológicos (aglutinação, precipitação, imunofluorescência). 7. Rotina hematológica (sistema ABO, anticorpos, Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Equilíbrio ácido-base; Enzimologia clínica; Biologia Molecular (PCR, ADN, ARN, PROTEÍNAS); Urinálise; Enzimologia; Marcadores de Infarto; Lipidograma; Funções Hepáticas; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Diabetes Mellitus; Distúrbio ácido-base.

FISIOTERAPEUTA I

1. Anatomia Muscular e Óssea. 2. Fisioterapia Aplicada às Disfunções: Cardiovasculares; Pneumológicas; Reumatológicas; Ortopédicas e Traumatológicas; Neurológicas; Pediátricas. 3. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Torácicas, Neurológicas e Ortopédicas. 4. Fisioterapia em Terapia Intensiva. 5. Fisioterapia Geral: Eletroterapia; Termoterapia; Cinesioterapia. 6. Testes ortopédicos

FONOAUDIÓLOGO I

Alterações da linguagem oral e escrita – fala, voz, audição, fluência e deglutição. 2. Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo. 3. Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro – classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons. 4. Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, inter-relação entre a Fonoaudiologia e Odontologia. 5. Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita.

HISTORIADOR I

1. Teoria da História. 1.1. Correntes historiográficas: 1.1.1. Positivismo ou História Tradicional. 1.1.2. Materialismo Histórico e a Escola dos Annales – características gerais. 1.2.3. História das mentalidades, História Oral e História do cotidiano. 2. História das Relações Sociais, da Cultura e do Trabalho. 2.1. As relações sociais, a natureza e a terra. 2.1.1. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza em diferentes momentos da História brasileira: a) exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus: agricultura comercial, criação de animais e produção e extração de riquezas naturais; b) usos da terra, diferentes formas de posse e prosperidade da terra; locais de povoamento; natureza transformada na implantação de serviços e equipamentos urbanos. 2.1.2. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História dos povos americanos: a) natureza e povos da América na visão dos europeus; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus. b) conquista e resistência na América sob a ótica local: a questão do outro. 2.1.3. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História da África e suas relações: a) relações históricas e sociais nas sociedades tradicionais africanas e as interfaces entre o continente e os movimentos de expansão europeia ao longo do tempo, especialmente a colonização do Brasil e da América. 2.1.4. Relações entre a sociedade, a economia, a cultura e a natureza na História de povos do mundo em diferentes tempos: a) povos coletores e caçadores; processo de sedentarização; revolução agrícola neolítica na África e no Oriente; b) crescimento populacional, ocupação de territórios e alteração das paisagens naturais na Europa medieval; paisagens rurais e urbanas; c) o conhecimento, as representações e o imaginário sobre o mar; expansão marítima e comercial europeia; exploração e comercialização das riquezas naturais; d) natureza e cidade; interferências na natureza na implantação de infraestruturas; Revolução Industrial. 2.2. As relações de trabalho. 2.2.1. Relações de trabalho em diferentes momentos da História brasileira: a)

escravização, trabalho e resistência indígena na sociedade colonial; escravidão, lutas, resistências e o processo de emancipação dos escravos africanos e seus descendentes; o trabalhador negro no mercado de trabalho livre; imigração e migrações interna e externa em busca de trabalho; b) sociedade e trabalho através do tempo: grandes proprietários, administradores coloniais, clérigos, agregados e trabalhadores livres; o trabalho de mulheres e crianças na agricultura, na indústria e nos serviços urbanos, nas atividades domésticas etc.; c) organizações de trabalhadores, ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos; valores culturais atribuídos às diferentes categorias de trabalhadores e ao trabalho através do tempo. 2.2.2. Relações de trabalho em diferentes momentos da História dos povos americanos: a) os europeus e o trabalho indígena na América colonial; os religiosos e as missões; b) as organizações de trabalhadores, ligas e sindicatos, suas lutas sociais e por melhores condições de trabalho através do tempo. 2.2.3. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do mundo: a) escravidão antiga na Europa – Grécia e Roma; b) servos, artesãos e corporações de ofício na Europa; nobreza, clero, camponeses, mercadores e banqueiros na Europa; navegadores e comerciantes coloniais; c) trabalho operário e trabalhadores dos serviços urbanos na Europa; trabalho das mulheres e das crianças na indústria inglesa; d) lutas e organizações camponesas e operárias. 3. História das Representações e das Relações de Poder. 3.1. Nações, povos, lutas, guerras e revoluções. 3.1.1. Processo de constituição do território, da nação e do Estado brasileiro, confrontos, lutas, guerras e revoluções: a) administração política colonial, lutas pela independência política, processo político de independência do Brasil, guerras provinciais; o Estado Monárquico; as lutas políticas na implantação da República, Revolução de 1930; o Estado Brasileiro e o populismo; governos autoritários – o Estado Novo e o regime militar pós-64; o Estado Brasileiro pós-regime militar; b) confrontos entre europeus e populações indígenas no território brasileiro, revoltas e resistências de escravos, revoltas sociais coloniais, lutas pelo fim da escravidão; lutas sociais, rurais e urbanas, lutas operárias, lutas feministas, lutas pela reforma agrária, movimentos populares e estudantis, lutas dos povos indígenas pela preservação de seus territórios, Movimento da Consciência Negra etc. 3.1.2. Processos de constituição dos Estados Nacionais da América, confronto, lutas, guerras e revoluções: a) administração das colônias espanholas; constituição dos Estados Nacionais independentes; ditaduras na América Latina; o Populismo na América Latina, Revolução Mexicana, Revolução Cubana, socialismo e golpe militar no Chile, militarismo na América Latina; organizações internacionais latino-americanas pela integração política e econômica do continente; b) colônias inglesas na América; processo de constituição do Estado Nacional norte-americano; a marcha para o Oeste; política externa norte-americana para a América Latina (Doutrina Monroe, Pan-americanismo, Aliança para o Progresso e ALCA); intervencionismo norte-americano na América Latina; a atual política externa norte-americana e a luta contra o terrorismo. 3.1.3. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, na África e no Oriente: a) cidades-estados gregas, República romana, descentralização política na Idade Média, consolidação do Estado Nacional Moderno; Iluminismo e Revolução Francesa; nacionalismo na Europa dos séculos XIX e XX, expansão imperialista dos Estados europeus, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, organização dos Estados socialistas e comunistas, Guerra Fria, Guerra da Coréia, Guerra do Vietnã, esfacelamento dos Estados socialistas, queda do Muro de Berlim; neonazismo; os processos de globalização; conflitos no Oriente Médio; o fundamentalismo islâmico; o terrorismo; b) descolonização das nações africanas, apartheid e África do Sul; guerras entre as nações africanas, povos, culturas e nações africanas hoje; c) culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana, imperialismo no Oriente Médio; conflitos no mundo árabe atual: confrontos entre palestinos e israelenses, revolução iraniana; a intervenção norte-americana no Afeganistão e no Iraque; o fundamentalismo islâmico, o confronto entre o Paquistão e a Índia; d) resistência chinesa ao imperialismo; Revolução Comunista, Revolução Cultural, expansão chinesa atual; e) imperialismo japonês, Japão depois da Segunda Guerra Mundial, Japão hoje. 4. Cidadania e Cultura. 4.1. No Brasil – os "homens bons" no período colonial; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na República Velha; as Constituições e as mudanças nos direitos e deveres dos cidadãos, as ditaduras e a supressão de direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar após 1964), experiência liberal democrática de 1945-1964, o conceito de cidadania hoje no Brasil e a percepção da condição de cidadão pela população brasileira, as desigualdades econômicas e sociais, e as aspirações de direitos pela população brasileira hoje. 4.2. No mundo – a cidadania em Atenas e em Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa; as práticas de cidadania a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social-democracia, o nazismo e o fascismo na Europa; experiências históricas autoritárias na América Latina; as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais; a pobreza, a fome e as desigualdades social e econômica no mundo.

*** CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS**

Clínica Médica: 1. Hipertensão Arterial 2. Insuficiência Cardíaca Congestiva 3. Cardiopatia Isquêmica. 4. Dislipidemias 5. Diabetes Melittus. 6. Doenças da Tireóide. 7. Pneumonias 8. Derrame Pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do Pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença Péptica. 15. Doença do Refluxo. 16. Colelitíase 17. Cirrose. 18. Hemorragia Digestiva. 19. Neoplasias do Tubo Digestivo. 20. Infecções Sexualmente Transmissíveis. 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência Renal. 24. Infecção do Trato Urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e Febre Chikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças Autoimunes.

MÉDICO AUDITOR I

1. Perícia e auditoria médica. 2. Auditoria na visão hospitalar. 3. Auditoria em materiais e medicamentos. 4. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. 5. A enfermagem e a auditoria. 6. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. 7. Legislação em auditoria. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. 8. As glosas e as cobranças indevidas. 9. Organização do Sistema Único de Saúde: princípios básicos. 10. Tipos e campo de atuação da auditoria. 11. Perfil do auditor. 12. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. 13. Apuração de denúncia. 14. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. 15. Programas financiados pelo piso de atenção básica. 16. Utilização de Recursos Federais no SUS. 17. Orçamento como instrumento de controle. 18. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. 19. Utilização de Recursos Federais no SUS. 20. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. 21. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 22. Aplicação de recursos do SUS. 23. Tecnologia da Informação em Auditoria. 24. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. 25. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. 26. Ética em auditoria. 27. A auditoria médica na visão do consultor.

MÉDICO I (ANGIOLOGISTA)

1. Semiologia e Anatomia Vascular. 2. Escleroterapia de Microvarizes: técnicas, indicações, substâncias esclerosantes. 3. Aterosclerose Humana: Fatores de risco, placas de carótidas, femorais, aterosclerose aórtica e formação deaneurismas. 4. Métodos Diagnósticos Não Invasivos para o Sistema Vascular Periférico: noções de análise espectral por EcoDoppler, indicações, elementos indicativos de isquemia e de trombose venosa. 5. Arteriografias e Meios de Contraste: indicações, técnicas, tipos de contrastes vasculares. 6. Anticoagulantes, Trombolíticos, Antiagregantes Plaquetários, Drogas Hemorreológicas Mais Prescritas. 7. Oclusão Arterial Aguda: etiologia, diagnóstico, tratamento. 8. Doença Arterial Oclusiva Periférica (DAOP): sinais, sintomas, tratamento. 9. Aneurismas Arteriais: prevalência, métodos diagnósticos, indicações de tratamento cirúrgico, aneurismas não ateroscleróticos, dissecções aórticas e aneurismas toracoabdominais. 10. Doenças Neurovasculares Envolvendo os Membros Superiores e Arteriopatias Funcionais: diagnóstico e tratamento. 11. Fístulas Arteriovenosas: congênitas, traumáticas, para hemodiálise e exame

físico. 12. Cirurgia Endovascular: noções de angioplastias, Stents e endopróteses. 13. Isquemia Visceral: isquemia mesentérica aguda e crônica, hipertensão renovascular. 14. Isquemia Cerebral de Origem Extracraniana: tratamento clínico x tratamento cirúrgico das estenoses de carótida, síndrome do "roubo de subclávia". 15. Insuficiência Venosa Crônica e Sistema Linfático: varizes, diagnóstico diferencial das úlceras de perna, tromboflebite superficial, linfangites. 16. TVP, Embolia Pulmonar e Filtros de Cava: profilaxia e tratamento das tromboses e embolia pulmonar, tipos e indicações dos filtros. 17. Arterites e Trombofilias: diagnóstico e tratamento. 18. Pé Diabético: medidas preventivas e condutas terapêuticas. 19. Dislipidemias: diagnóstico e tratamento.

MÉDICO I (CLÍNICO GERAL)

1. Hipertensão Arterial. 2. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 3. Cardiopatia Isquêmica. 4. Dislipidemias. 5. Diabetes Melittus. 6. Doenças da Tireoide. 7. Pneumonias. 8. Derrame Pleural. 9. Tuberculose. 10. Asma. 11. DPOC. 12. Neoplasias do Pulmão. 13. Hepatites. 14. Doença Péptica. 15. Doença do Refluxo. 16. Colelitíase. 17. Cirrose. 18. Hemorragia Digestiva. 19. Neoplasias do Tubo Digestivo. 20. Infecções Sexualmente Transmissíveis. 21. AIDS. 22. Parasitoses. 23. Insuficiência Renal. 24. Infecção do Trato Urinário. 25. Nefropatias. 26. Acidente Vascular Cerebral. 27. Meningites. 28. Anemias. 29. Dengue e Febre shikungunya. 30. Influenza H1N1. 31. Diarreias. 32. Acidentes com animais peçonhentos. 33. Doenças Autoimunes.

MÉDICO I (DERMATOLOGISTA)

1. Estrutura e fisiologia da pele. 2. Lesões elementares. 3. Discromias. 4. Doenças eritematoescamosas. 5. Eczemas. 6. Buloses. 7. D. papulosas. 8. Hipodermites. 9. Púrpuras e vasculites. 10. Pruridos, prurigos, urticária. 11. Doenças granulomatosas. 12. Dermatoviroses. 13. Dermatoses de origem bacterianas. 14. Dermatoses de origem fúngicas. 15. Dermatoses causadas por protozoários. 16. Dermatozoonoses.17. IST. 18. Hanseníase. 19. Oncologia dermatológica. 20. Dermatoses auto-imunes. 21. Farmacodermias. 22. Doenças metabólicas. 23. Acne e doenças afins.

MÉDICO I (ENDOCRINOLOGISTA)

1. Crescimento e Desenvolvimento: Baixa estatura (investigação, testes diagnósticos e tratamento); puberdade precoce e retardada (avaliação clínico-diagnóstica); anomalias do desenvolvimento sexual (classificação, avaliação diagnóstica, tratamento), anomalias cromossômicas no homem e na mulher. 2. Neuroendocrinologia: Doenças hipotalâmicas; doenças da glândula pineal; hipopituitarismo (etiologia, diagnóstico e tratamento); tumores hipofisários não funcionantes (classificação, diagnóstico e tratamento); acromegalia; prolactinomas; Doença de Cushing; tumores secretores de glicoproteínas; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético, incidentalomashipofisários; deficiência de GH em adultos. 3. Doenças da Tireóide: Nódulos tireoidianos (classificação, avaliação diagnóstica, avaliação citológica e tratamento); neoplasias diferenciadas e indiferenciadas (classificação, diagnóstico e tratamento); hipotireoidismo; hipertireoidismo, tireoidites agudas, subagudas, linfocítica crônica e Riedel; emergências tireoidianas (crise tireotóxica e coma mixedematoso); disormogênese da tireóide. 4. Doenças da Paratireóide: Hiperparatireoidismo primário, hipercalcemias, hipoparatireoidismo; pseudohipoparatireoidismo, osteoporose (diagnóstico, prevenção e tratamento); raquitismo; osteomalacia. 5. Doenças da Supra-Renal: Insuficiência do córtex supra-renal; feocromocitoma; Síndrome de Cushing; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita; carcinoma de córtex supra-renal. 6. Doenças do Sistema Reprodutor: Hipogonadismo masculino; disfunção sexual masculina; infertilidade masculina; criptoquidismo e micropênis; ginecomastia; doença policística dos ovários; infertilidade feminina; amenorréia primária e secundária; hirsutismo e virilismo; tumores ovarianos; climatério (terapia de reposição hormonal). 7. Doenças do Pâncreas Endócrino: Hipoglicemia (classificação, avaliação clínica e diagnóstica); gastrinomas; insulinomas; Diabetes Mellitus tipo I, tipo II e gestacional (classificação, diagnóstico, complicações agudas, nefropatia, neuropatia periférica, arteriopatia, oftalmopatia e tratamento). 8. Dislipidemias e Obesidade: Síndrome plurimetabólica; dislipidemias (classificação e tratamento); obesidade (etiopatogenia, diagnóstico, tratamento clinico e cirúrgico). 9. Neoplasias Endócrinas Múltiplas Tipo I e Tipo II.Tipo I e Tipo II.

MÉDICO I (GASTROENTEROLOGISTA)

1. Esôfago: 1.1. Doença do Refluxo Gastroesofágico - Diagnóstico e tratamento. 1.2. Esofagites: péptica, eosinofílica, infecciosa. 1.3. Esôfago de Barrett. 1.4. Neoplasias. 1.5. Distúrbios de Motilidade: Diagnóstico e Tratamento. 2. Estômago e Duodeno: 2.1. Gastrites. 2.2. Úlcera péptica. 2.3. Doenças Funcionais do Aparelho Digestivo. 2.4. *H. pylori* e infecções associadas. 2.5. Hemorragia digestiva alta. 2.6. Neoplasias. 2.7. Pólipos Gastrointestinais. 3. Intestino Delgado e Grosso: 3.1. Síndromes disabsortivas. 3.2. Doença celíaca. 3.3. Diarreias Agudas e Crônicas. 3.4. Parasitoses Intestinais. 3.5. Doença inflamatória intestinal. 3.6. Doença diverticular dos cólons. 3.7. Polipose intestinal. 3.8. Neoplasias. 3.9. Rastreamento do câncer colorretal. 3.10. Hemorragia digestiva baixa. 3.11. Constipação Intestinal. 3.12. Colites: isquemica e infecciosa. 3.13. Doenças do Apendice Cecal. 4. Pâncreas: 4.1. Fisiologia e testes secretórios. 4.2. Pancreatite aguda e crônica. 4.3. Tumores e cistos pancreáticos. 5. Fígado e Vias Biliares: 5.1. Esteatose Hepática e Esteatohepatite não-alcoólica. 5.2. Doenças metabólicas. 5.3. Hepatites: virais, causadas por drogas, alcoólicas, autoimunes. 5.4. Fígado e Álcool. 5.5. Hipertensão porta. 5.6. Cirrose hepática e suas complicações. 5.7. Tumores primários do fígado. 5.8. Fígado e Gravidez. 5.9. Transplante Hepático: Indicações e Contraindicações. 5.10. Diagnóstico diferencial das Icterícias. 5.11. Colestases. Doença calculosa da vesícula e vias biliares. 5.12. Tumores das vias biliares. 5.13. Doenças congênitas das vias biliares. 5.14. Colangiteesclerosante.

MÉDICO I (GERIATRA)

1. Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. 2. Transição demográfica e epidemiológica. 3. Teorias sobre o envelhecimento. 4. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 5. Política Nacional do Idoso. 6. Aspectos legais e éticos. 7. O idoso na sociedade. 8. Equipe multidisciplinar. 9. Modalidades de atendimento. 10. Cuidados com o paciente terminal. 11. Prevenção e promoção da saúde. 12. Sexualidade no idoso. 13. Geriatria. 14. Psicogeriatria: demências; delirium e depressão. 15. Instabilidade postural e quedas. 16. Imobilidade e úlceras de pressão. 17. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. 18. Hipertensão arterial. 19. Insuficiência cardíaca. Arritmias. 20. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 21. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. 22. Reabilitação. 23. Nutrição. 24. Visão e audição. 25. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireoide; anemia e mieloma; Imunizações e infecções; Neoplasias; Doenças dermatológicas; Aparelho gastrintestinal; Infecção urinária. 26. Terapia de reposição hormonal.

MÉDICO I (GINECOLOGISTA E OBSTETRA)

Ginecologia: 1. Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital e da mama. 2. Semiologia ginecológica e exames complementares em Ginecologia. 3. Malformações genitais. Amenorreia. Ginecologia infanto-puberal. 4. Vulvovaginites. Infecções sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. 5. Sangramento Uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. 6. Prolapsos genitais. Incontinência urinária feminina. 7. Planejamento familiar. anticoncepção. Sexualidade humana. Violência contra mulher. 8. Infertilidade.

Climatério. 9. Doenças benignas e malignas da mama. Lesões precursoras do colo uterino e câncer do colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores benignos e malignos dos ovários. 10. Síndrome do ovário policístico. 11. Urgências em Ginecologia. 12. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Videolaparoscopia e videohisteroscopia. 13. Bioética e Ginecologia. Informática e Ginecologia.
Obstetrícia: 1. Diagnóstico da gravidez; Modificações do organismo materno; Alterações psicológicas da gestação e puerpério; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Vacinação na gravidez. 2. Gestação de alto risco. Toxemia gravídica; Diabetes gestacional; Polidramnia e Oligodramnia; Amniorrexe prematura; Prenhezgemelar; Prematuridade; Doença hemolítica perinatal; Aconselhamento genético pré-natal; Complicações clínicas na gravidez. 3. Hemorragias da 1ª e da 2ª metade da gravidez - Abortamento, Prenhez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Distúrbios da hemocoagulação, Descolamento prematuro de placenta, Placenta prévia. 4. Estática fetal; Mecanismo do parto; Contratilidade uterina; Assistência ao parto. Desproporção céfalo-pélvica. 5. Apresentações cefálicas anômalas. Discinesias uterinas. Assistência ao puerpério normal e anormal; Lactação. 6. Contracepção no puerpério. 7. Sofrimento fetal agudo. Medicina fetal: Ultrassonografia; Dopplerfluxometria; Cardiotocografia.

MÉDICO I (HEMATOLOGISTA)

1. Antibioticoterapia. 2. Anemias. 3. Hipertensão arterial. 4. Diabetes. 5. Parasitoses intestinais. 6. Esquistossomose. 7. Cefaleias. 8. Febre de origem indeterminada. 9. Diarreias. 10. Úlcera péptica. 11. Hepatite. 12. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 13. Insuficiência cardíaca. 14. Alcoolismo. 15. Infecções sexualmente transmissíveis. 16. Cardiopatia isquêmica. 17. Arritmias cardíacas. 18. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18. Dor torácica, dor lombar. 19. Ansiedade. 20. Asma brônquica. 21. Pneumonias. 22. Tuberculose. 23. Hanseníase. 24. Leishmaniose. 25. Infecção Urinária. 26. Enfermidades bucais. 27. Epilepsia. 28. Febre reumática. 29. Artrites. 30. Acidentes por animais peçonhentos. 31. Micoses superficiais. 32. Obesidade. 33. Dislipidemias. 34. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 35. Análise e interpretação de exames hematológicos. 36. Biologia molecular e hematologia. 37. Distúrbios das hemácias. 38. Anemias macrocríticas. 39. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 40. Anemias por insuficiência de medula óssea. 41. Anemias hemolíticas. 42. Anemia da insuficiência renal crônica. 43. Anemias das doenças crônicas. 44. Anemias das desordens endócrinas. 45. Eritrocitoses. 46. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 47. Porfírias. 48. Anemia microangiopática. 49. Mielodisplasia. 50. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 51. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 52. Linfocitose e linfopenia. 53. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 54. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 55. Leucemias agudas. 56. Síndromes mieloproliferativas. 57. Doenças linfoproliferativas malignas. 58. Distúrbios plasmocitários e gamapatias monoclonais. 59. Distúrbios plaquetares. 60. Distúrbios da hemostasia primária. 61. Distúrbios da coagulação. 62. Trombofilias. 63. Medicina transfusional. 64. Ética profissional.

MÉDICO I (OTORRINOLARINGOLOGISTA)

1. Embriologia, fisiologia e anatomia do nariz, seios paranasais, boca, faringe, laringe, ouvidos, cabeça e pescoço, base de crânio e cirurgia plástica facial. 2. Etiologia, diagnóstico, tratamento clínico cirúrgico das doenças e síndromes, como de suas complicações. 3. Emergências em otorrinolaringologia e cirurgia cervico facial com diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 4. Otologia. 5. Oto-Neurologia. 6. Rinologia. 7. Faringo-estomatologia. 8. Laringologia e Voz. 9. Cabeça e Pescoço. 10. Cirurgia Plástica Facial. 11. Base de Crânio. 12. Otorrinolaringologia Pediátrica.

MÉDICO I (PEDIATRA)

1. Aleitamento materno; 2. Imunizações preventivas; 3. TRO (Terapia da reidratação oral); 4. Infecções respiratórias agudas; 5. Intoxicações agudas; 6. Queimadura; 7. Hiperplasia adrenal congênita; 8. Síndrome de down; 9. Refluxo gastroesofágico; 10. Anemias carenciais; 11. Doenças exantemáticas; 12. Doenças comuns da infância; 13. Meningoencefalites; 14. Monucleose; 15. Estafilococcias e estreptococcias; 16. Infecções congênitas; 17. Coxc sakioses; 18. Assistência ao RN na sala de parto; 19. RN a termo, prematuro, pós termo; 20. Desvitaminoses; 21. Infecções do trato respiratório; 22. Febre reumática; 23. Reanimação cardiopulmonar; 22. Distúrbios hidreletrolíticos e ácido-básicos; 23. Choque; 24. Princípios básicos de respiração mecânica; 25. Acidentes; 26. Violência contra a criança e o adolescente; 27. Analgesia e sedação; 28. Tratamento da asma aguda; 29. Anafilaxia; 30. Urticária e angioedema; 31. Cardiopatias congênitas; 32. Eritema multiforme major; 33. Insuficiência cardíaca; 34. Crise cianótica; 35. Arritmias cardíacas; 36. Miocardite aguda viral; 37. Endocardite infecciosa; 38. Sepse; 39. Meningites; 40. Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana; 41. Tétano; 42. Profilaxia da raiva humana; 43. Dengue; 44. Biodermites; 45. Cetoacidose diabética; 46. Hipoglicemia; 47. Insuficiência adrenal; 48. Diarreia aguda e crônica; 49. Hemorragia digestiva; 50. Insuficiência hepática aguda; 51. Abordagem e manuseio do hepatopata crônico na emergência; 52. Indicação de componentes e derivados de sangue; 53. Parasitoses intestinais; 54. Reações hemolíticas transfusionais; 55. Doença falciforme; 56. Emergências oncológicas; 57. Neutropenias; 58. Púrpura trombocitopênica imunológica; 59. Infecção urinária; 60. Hematúria; 61. Síndrome hemolítico-urêmica; 62. Glomerulonefrite difusa aguda; 63. Hipertensão arterial; 64. Síndrome nefrótica; 65. Complicações; 66. Insuficiência renal aguda; 67. Crise convulsiva; 68. Traumatismo cranioencefálico; 69. Coma; 70. Hipertensão intracraniana; 71. Síndrome de Guillain-Barré; 72. Ataxia; 73. Morte encefálica; 74. Encefalites; 75. Pneumonias agudas; 76. Bronquiolite viral aguda; 77. Obstrução respiratória alta; 78. Insuficiência respiratória; 79. Tuberculose; 80. Febre reumática; 81. Quadros inflamatórios do sistema osteoarticular; 82. Púrpuras; 83. Doença de Kawasaki; 84. Abdome agudo; 85. Trauma de tórax e abdome; 86. Politraumatismo; 87. Febre sem foco.

MÉDICO I (PNEUMOLOGISTA)

1. Vias aéreas superiores: rinites, sinusites, laringites, traqueites.2. Diagnóstico diferencial da tosse.3. Doenças Pulmonares obstrutivas: DPOC, asma brônquica, bronquiectasias. 4. Abscesso pulmonar. 5. Fibrose cística. 6. Doenças Pulmonares Intersticiais. 7. Manifestações pulmonares das colagenoses. 8. Patologias da pleura, Pneumotórax, derrames pleurais e empiemas.9. Doenças da circulação pulmonar: Tromboembolismo, Hipertensão pulmonar, Cor pulmonale. 10. Neoplasias de pulmão e mediastino. 11. Insuficiência respiratória. 12. Distúrbios respiratórios do sono. 13. Doenças Infecciosas: Pneumonias, tuberculose e outras micobacterioses. 14. Infecções fúngicas: Paracoccidiodomicose, Histoplasmose, Criptococose, Aspergilose, Candidíase; Sarcoidose. 15. Doenças pulmonares ocupacionais e ambientais. 16. Tabagismo.

MÉDICO I (PSIQUIATRA)

1. Diagnóstico e Classificações em psiquiatria. 2. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos. 3. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. 4. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. 5. Transtornos do humor [afetivos]. 6. Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes. 7. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. 8. Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto. 9. Retardo mental. 10. Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas. 11. Psicoterapias. 12. Medicina Psiquiátrica de emergência. 13. Reabilitação psicossocial

MÉDICO I (RADIOLOGISTA)

1. A natureza do ultrassom. Princípios básicos. 2. Técnica e equipamentos. 3. Indicações de ultrassonografia. 4. Doppler. 5. Obstetrícia e ginecologia. 6. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. 7. Anatomia ultrassonográfica fetal. 8. Anatomia da idade gestacional. 9. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré- natal. 10. Crescimento intrauterino retardado. 11. Gestação de alto risco. 12. Gestação múltipla. 13. Placenta e outros anexos do concepto. 14. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. 15. Doenças pélvicas inflamatórias. 16. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. 17. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. 18. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. 19. Endometriose. 20. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. 21. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. 22. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. 23. Ultrassonografia e esterilidade. 24. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. 25. Medicina interna. 26. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. 27. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. 28. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia.

MÉDICO REGULADOR I

1. Código de Ética Médica. 2. Processos de regulação médico assistencial – ambulatorial e hospitalar. 3. Documentos técnicos da Regulação e fluxos assistenciais. 4. Organização do Sistema Único de Saúde: princípios básicos. 5. Normas e parâmetros regulamentadores do SUS. 6. Princípios de Humanização. 7. Rotinas do processo de saúde. 8. Apuração de denúncia. 9. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais. 10. Programas financiados pelo piso de atenção básica. 11. Utilização de Recursos Federais no SUS. 12. Orçamento como instrumento de controle. 13. Utilização de Recursos Federais no SUS. 14. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. 15. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 16. Aplicação de recursos do SUS. 17. Sistema de Informações Ambulatoriais. 18. Procedimentos e Processos do Sistema Municipal de Saúde. 19. Programa de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde. 20. Programa E-SUS. 21. Redes de atenção à saúde. 22. Educação em Saúde: conceitos básicos. 23. Perícia e auditoria médica. 24. Auditoria na visão hospitalar. 25. Auditoria em materiais e medicamentos. 26. Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar. 27. A enfermagem e a auditoria. 28. Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. 29. Legislação em auditoria. 30. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. 31. As glosas e as cobranças indevidas.

NUTRICIONISTA I

1. Nutrição e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis. 2. Avaliação e aconselhamento nutricional em crianças e adolescentes. 3. Fisiopatologia e prevenção das hipovitaminoses. 4. Obesidade e síndrome metabólica. 5. Necessidades e recomendações de energia e nutrientes para crianças e adolescentes. 6. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 7. Técnica dietética, elaboração de cardápios, roteiro de elaboração indicadora de rendimentos, porcionamento de alimentos, técnicas de preparo e conservação de alimentos. 8. Fundamentos da Legislação de Alimentos Segundo o Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 9. Doenças Veiculadas por Alimentos: prevenção e epidemiologia. 10. Registro de Produtos. 11. Rotulagem de Alimentos. 12. Conceitos Básicos de Higiene e Requisitos de Higiene na Indústria de Alimentos. 13. Boas Práticas de Fabricação. Limpeza e Sanitização de Alimentos. Controle de Infestações. 14. Responsabilidade Técnica. 15. Segurança Ocupacional.

PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1. Educação Física no contexto da Educação. 2. Função Social da Educação Física. 3. Objetivos Gerais da Educação Física. 4. Avaliação em Educação Física. 5. Papel do Professor de Educação Física. 6. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. 7. Organização do Conhecimento e Abordagem Metodológica. 8. Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. 9. Novas Perspectivas para a Educação Física. 10. Base Nacional Comum Curricular. 11. Educação Física Sociedade e Cultura. 12. História da Educação Física no Brasil. 13. Educação Física e Lazer. 14. Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. 15. Psicologia da Aprendizagem. 16. Psicologia do Esporte; 17. Fisiologia do Exercício. 18. Treinamento Desportivo: crescimento da criança e do adolescente, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. 19. Esportes Individuais e Esportes coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; Sistemas de defesa e ataque), Esportes de Aventura. 20. Regras e Penalidades. 21. Organização de Eventos Esportivos. 22 Jogos e Brincadeiras; 23. Lutas. 24. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças). 25. Manifestações Socioculturais e Diversidades. 26. Ginásticas. 27. Educação Física na perspectiva Inclusiva; 28. Atividade Física e Promoção da Saúde; 29. Atividade Física na prevenção de doenças. 30. Neurociências: Exercício Físico e Educação. 31: Leis: nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INFORMÁTICA)

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI**,** BNCC. 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos.7. Novas tendências e competências na educação. 8. Projeto Político Pedagógico. 9. Educação inclusiva 10. Políticas públicas e informática educativa no Brasil. 11. Internet e educação. 12. O Papel da Informática educativa no Processo de Ensino-Aprendizagem. 13. Cibercultura.
Microinformática. Conceitos. Características. Modalidades de processamento online, offline, batch, real time, time sharing. Organização e Arquitetura de computadores. Sistemas de numeração. Hardware: conceitos, características, identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2, USB, HDMI e RJ45, equipamentos, mídias. Memória. Equipamentos e dispositivos de armazenamento, ópticos, de entrada e de saída de dados**.** montagem x desmontagem, manutenção e operação de microcomputadores e notebooks. **Software:** conceitos, software básico, aplicativo e livre. Ambientes Windows 10/11 BR e distribuições Linux: conceitos, características, Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado, pastas e diretórios, gerenciador de pastas e arquivos, ambientes e interfaces gráficas, formatos de arquivos, utilização de recursos. Pacote MSOffice 2016/2019/2021 BR (Word, Excel, Powerpoint, Access) X Suíte LibreOffice 7.0 ou superior (Writer, Calc, Impress, Base) nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português: conceitos, características, teclas, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos.Softwares AutoCad, CorelDraw, Photoshop, Dreamweaver, Fireworks, Illustrator, PageMaker, InDesign: conceitos, características, ícones, teclas e atalhos de teclados, ambientes gráficos, formatos de arquivos, uso dos recursos. **Internet e Web.** Conceitos, características, formatos, sites de pesquisa, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome. Correio Eletrônico, ícones, teclas, atalhos de teclado e uso dos recursos. WebMail. Mozilla Thunderbird, Computação em Nuvem. Redes Sociais. Redes de Computadores: conceitos, características, tecnologias, topologias, conectores, meios de transmissão, redes cabeadas e wifi, protocolos de comunicação, padrões IEEE, equipamentos. Mode de Referência OSI/ISO e arquitetura TCP/IP. DHCP, NAT, VPN, DNS, IPsec. **Segurança.** Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. **Programação de Computadores.** Conceitos, características, estruturas de controle, Tabela-Verdade. Pseudocódigo X Fluxograma. Procedimentos e Funções. Passagem de parâmetros. Construção de algoritmos. Conhecimentos

básicos sobre Java, JavaScript, HTML X HTML5, CSS X CSS3 e PHP. **Bancos de Dados.** Conceitos, características, modelos e modelagem, arquitetura. DER X MER, SQL, MySQL, PostgreSQL. **Análise, Projeto e Desenvolvimentos de Sistemas.** Conceitos, características, ciclos de vida, metodologias, orientação a objetos, UML, diagramas. Engenharia de Requisitos. **Gerência de Projetos**. Guia PMBok. ITIL. COBIT.

PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (INGLÊS)

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceituação de "competência comunicativa"; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora). 2. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). 3. Aspectos da léxico gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativa e passiva; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação). 4. Perspectivas discursivas (Discurso direto e relatado; Funções comunicativas no texto; O Inglês escrito e o falado inseridos no contexto das novas tecnologias de comunicação).

PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (MÚSICA)

1. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; principais correntes metodológicas e educadores; influência dos métodos Dalcroze, Orff e Kodály na pedagogia musical brasileira. 2. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. 3. História da Música: noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características.

PSICÓLOGO I

1. Psicologia e Educação. 2. Psicologia Organizacional. 3. Psicologia da saúde. 4. Psicologia e assistência social. 5. Psicologia dos grupos. 6. Saúde mental e atenção psicossocial. 7. Psicoterapia: conceitos e modelos. 8. Avaliação Psicológica. 9. Psicopatologia e Síndromes. 10. Elaboração de Documentos na prática do Psicólogo. 11. Ética Profissional.

PSICOPEDAGOGO I

1. A abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva. 2. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. 3. Pedagogia mediatizada. 4. Possíveis ações preventivas na minimização de fatores que interferem no processo de aprendizagem junto a professores, alunos, família e comunidade. 5. Interfaces saúde e educação. 6. A educação de jovens com atenção às diversidades. 7. Planejamento participativo 8. Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. 9 - Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem. 10. Educação especial 11. Educação inclusiva 11. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI, BNCC e PME. Legislação inclusiva além da LBI.

TÉCNICO DESPORTIVO I

1. Educação Física, Esporte e Sociedade. 2. Objetivos gerais da Educação Física. 3. Corporeidade. 4. Organização do conhecimento e abordagem metodológica na atividade física. 5. Novas perspectivas para a Educação Física. 6. Educação Física e Desenvolvimento Motor. 7. Fisiologia do exercício. 8. Treinamento desportivo. 9. Psicologia do Esporte. 10. Esportes: Atletismo. 11. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 12. Fundamentos técnicos e táticos. 13. Sistemas de defesa e ataque. 14. Regras e penalidades. 15. Organização de eventos esportivos. 16. Esporte e inclusão social. 17. Atividade Física e Promoção da Saúde. 18. Primeiros Socorros no Esporte. 19. Recreação e Lazer.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos de Nível Médio

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; discursos direto e indireto; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação; aspas e outros recursos. 6. Funções da linguagem e elementos da comunicação.

Informática para os cargos de Agente de Administração I; Atendente Ambulatorial I; Auxiliar de Biblioteca I; Auxiliar de Saúde Bucal I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Auxiliar de Informática I; Auxiliar de Professor de Educação Infantil I; Auxiliar de Secretária Escolar I; Fiscal de Trânsito I; Fiscal Sanitário I; Fiscal do PROCON; Técnico em Contabilidade I

1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) – conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail. Mozilla Thunderbird BR nas versões atuais de 32 e 64 bits. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Instagram e Twitter. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall.4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Sistemas Operacionais Windows 10/11 BR – conceitos, características, ambiente gráfico, distribuições, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos. 5. Redes de Computadores – conceitos básicos, características, meios de transmissão, conectores, padrões, modelo de referência OSI/ISO, arquitetura TCP/IP, aplicações.

Raciocínio Lógico para os cargos de Agente de Administração I; Atendente Ambulatorial I; Auxiliar de Biblioteca I; Auxiliar de Saúde Bucal I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Auxiliar de Informática I; Auxiliar de Professor de Educação Infantil I; Auxiliar de Secretária Escolar I; Fiscal de Trânsito I; Fiscal Sanitário I; Fiscal do PROCON; Técnico em Contabilidade I

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

Legislação do SUS para os cargos de Agente de Combate às Endemias I; Técnico em Enfermagem I e Técnico em Raios X I

1. Sistemas de saúde. 2. A Saúde Pública no Brasil. 3. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. 4. Sistema Único de Saúde (SUS). 5. Fundamentos do SUS. 6. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 7. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 8. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 9. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). 11. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 12. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 13. Modelos de atenção à saúde. 14. Constituição brasileira (art. 196 a 200). 15. Redes de Atenção à Saúde. 16. Atenção Primária à Saúde. 17. Vigilância em Saúde. 18. Promoção à saúde. 19. Controle social da saúde. 20. Estratégia de Saúde da Família. 21. Determinantes Sociais em Saúde. 22. Política nacional de humanização. 23. Sistemas de informação em saúde. 24. Doenças de notificação compulsória.

Legislação Educacional e suas atualizações para os cargos de Professor Municipal I; Professor de Educação Infantil
1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. 3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. 4. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/14. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Plano Municipal de Educação de Guaxupé. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica disponível emhttp://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR MUNICIPAL I

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos. 7. Democratização da Escola Pública. 8. Novas tendências e competências. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Educação Inclusiva. 11. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. 12. Bullying. 13. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano Municipal de Educação de Guaxupé e Atribuições do cargo de Professor Municipal I. 14. Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Teoria de Aprendizagem. 2. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). 3. Avaliação. 4. Planejamento. 5. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. 6. Interdisciplinaridade e projetos. 7. Democratização da Escola Pública. 8. Novas tendências e competências. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Educação Inclusiva. 11. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. 12. Bullying. 13. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano Municipal de Educação de Guaxupé e Atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil. 14. Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

1. Conhecimentos sobre Administração e organização. 1.1. Funções de Planejamento, Organização, Direção e Controle: conceitos, características, forma de desenvolvimento nos níveis estratégico, tático e operacional. 1.2. Ambiente nas organizações: mudança, inovação e cultura organizacional; motivação e liderança. 1.3. Estruturas organizacionais: tipos, natureza, finalidades; critérios de departamentalização, tipos de atividades segundo os órgãos da estrutura; níveis hierárquicos. 1.4. Controle e suas etapas.
2. Administração Municipal de Guaxupé segundo sua Lei Orgânica. 2.1. Configuração e atributos: autonomia, competências próprias do Município. 2.2. Princípios da administração municipal. Publicidade dos atos. 2.3. Poder Legislativo: competências, composição e organização da Câmara Municipal, funcionamento e atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa de Leis. 2.4. Poder Executivo. Prefeito: Competências privativas. Posse e vacância do cargo, vedações e responsabilidades. Infrações político-administrativas. Secretários Municipais. 2.5. Controle contábil e financeiro. Controle interno e externo. 2.6. Orçamento e leis orçamentárias. 2.7. Participação popular.
3. Aspectos gerais da estrutura organizacional da prefeitura conforme a Lei Complementar nº 16, de 20 /12/2019 e suas atualizações (capítulos I a IV): Planejamento municipal. Princípios norteadores da ação administrativa. Classificação dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura.
4. Regime jurídico dos servidores municipais de Guaxupé, conforme a Lei nº 742/1977 e suas atualizações: conceitos sobre cargo, classe, posse e seus requisitos, estágio probatório, exercício, substituição, disponibilidade. Formas de provimento e vacância. Licenças, concessões, direito de petição. Regime disciplinar. Processo disciplinar.
5. Atos administrativos: Classificação e espécies, conceitos, conteúdos e utilização dos seguintes atos: apostila, ata, carta, certidão, correspondência interna, decreto, deliberação, despacho, exposição de motivos, instrução normativa, lei, lei complementar, mensagem, ofício, oficio circular, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, requerimento, resolução, regulamento.
6. Documentação e Arquivo: 6.1. Funções arquivísticas e seus atributos. Tipos de arquivos. Ciclo vital dos documentos de arquivo e suas fases: corrente, intermediária e permanente. Instrumentos técnicos de gestão: Plano de classificação de documentos - conceito, organização, métodos, objetivos e aplicação. Tabela de temporalidade: conceito e objetivos. Eliminação, transferência e recolhimento de documentos e respectivos procedimentos. Terminologia arquivística.
7. Funções de protocolo e gerenciamento de documentos e processos: Conhecimentos básicos sobre recepção, tramitação, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, encerramento, reabertura, extinção e reativação.
8. Gestão patrimonial. Bens públicos: conceitos, definição e classificação dos bens públicos quanto a destinação; natureza, critério contábil, estado de conservação. Bens patrimoniais. Formas de incorporação. Tombamento. Inventário físico e suas modalidades; inventário rotativo. Avaliação e Reavaliação. Depreciação. Movimentação de bens patrimoniais e documentação pertinente. Desincorporação (modalidades) e baixa.
9. Gestão de materiais e estoques: Conceitos, finalidade, atribuições. Procedimentos de recebimento, aceite, registro, guarda e movimentação de materiais. Normatização e padronização de materiais, identificação, classificação e codificação. Métodos de controle de estoques e previsão de compras. Instalações, equipamentos e códigos de segurança das áreas de armazenamento.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I

1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Vigilância e educação em saúde. 4. Noções de Epidemiologia e saneamento. 5. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 6. Estratégias de avaliação em saúde. 7. Sistema de informação em saúde. 8. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária, Esporotricose e febre amarela. 9. Biologia dos vetores: identificação,operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI e formas de controle. 10. Controle e combate de vetores, pragas urbanas, animais sinantrópicos indesejáveis transmissores de raiva animal e demais zoonoses. 11. Pesquisa Entomológica. 12. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 13. Organização e operação de campo. 14. Doenças transmitidas por alimentos e água.

ATENDENTE AMBULATORIAL I

1. Funções e atribuições do Atendente Ambulatorial. 2. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). 3. Ética profissional. 4. Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. 5. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor. 6. Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. 7. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica. 8. Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes. 9. Fraseologia adequada para o Atendente Ambulatorial. 10. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc. 11. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos. 12. Recepção e despacho de documentos.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

1. Catálogos de bibliotecas: conceito, tipologia, finalidades. 2. Prática da catalogação. Descrição bibliográfica: instrumentos, processos, produtos. Pontos de acesso. Dados de localização. 3. Representação temática de documentos: conceitos, instrumentos, processos, produtos. 4. Tratamento da informação em ambientes informatizados. 5. Bibliotecas: missão, funções, objetivos, usuários, recursos e serviços. 6. Redes e sistemas de bibliotecas. 7. Organização e gestão de bibliotecas: políticas, planejamento, organização e avaliação. 8. Programas e atividades. 9. Fontes de informação. 10. Formação, desenvolvimento e preservação de coleções. 11. Normalização de trabalhos e publicações.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL I

1. A saúde bucal na atenção básica; Estratégia de Saúde da Família (ESF); saúde bucal na ESF. 2. Educação para a saúde bucal: higiene bucal – métodos e técnicas; promoção de saúde e prevenção contra a cárie dental. 3. Controle de infecção na prática odontológica: noções de microbiologia, cuidados com os recursos humanos e materiais. 4. Técnicas de instrumentação e aspiração; organização do instrumental. 5. Materiais dentários: organização, manipulação e cuidados. 6. Revelação e montagem de radiografias intraorais.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

1. Histórias infantis em sala de aula. 2. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. 3. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil, Jogos e brincadeiras. 4. Musicalização. 5. As relações interativas em sala de aula. 6. A arte na construção do desenvolvimento Infantil. 7. O vínculo afetivo no desenvolvimento Infantil. 8. Educação Inclusiva. 9. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. 10. Sinais e sintomas de doenças. 11. Acidentes e Primeiros socorros. 12. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. 13. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. 14.Legislação: Constituição, LDBEN 9394/96, ECA, LBI, BNCC.

AUXILIAR DE INFORMÁTICA I

1. Microinformática. Conceitos. Características. Hardware, conceitos, características, componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões, equipamentos, mídias, memória, dispositivos de entrada e saída de dados, de armazenamento e ópticos, montagem x desmontagem, manutenção e operação de microcomputadores e notebooks.Software básico e aplicativo, ambientes Windows X Linux, MS Windows 10/11 BR, conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. MSOffice 2016/2019/2021 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice 7.0 ou superior (Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. **2. Redes de Computadores.** Conceitos, características, comunicação de dados, sinais analógico e serial, transmissão serial x paralela, half-duplex X full-duplex, meios de transmissão, conectores, topologias, protocolos, tecnologias, padrões Fast Ethernet X Gigabit Ethernet X 10 Gigabit Ethernet X ATM, modelo OSI/ISO, Arquitetura TCP/IP, redes cabeadas e wireless, máscaras de rede. Notação CIDR, Utilitários. Gerenciamento e manutenção de rede. **3. Programação de Computadores.** Conceitos básicos, características, estruturas de dados, construção de algoritmos. Fluxograma X Pseudocódigo. Linguagens de programação e **Ambientes de Desenvolvimento.** Java, JavaScript, HTML X HTML 5 X XHTML, XML, CSS, ASP X PHP. Programação Orientada a Objetos. **4. Sistemas de Informação e Bancos de Dados**. Conceitos, noções de sistemas de informação, características, ciclo de vida de sistemas, metodologias, modelo relacional, modelagem, Orientação a Objetos, UML, SQL. SQLServer X MySQL X Oracle X PostgreSQL. **5. Web.** Conceitos, características, acesso, navegação, busca, pesquisa, Internet X Intranet X Extranet, browsers Internet Explorer 11 BR X Edge X Firefox Mozilla X Google Chrome (versões atuais). Correio Eletrônico. WebMail X Mozilla Thunderbird X MSOffice Outlook nas últimas versões em português. Redes Sociais. **6. Segurança.** Conceitos, características, segurança de equipamentos, de sistemas de informação, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. VPN. Procedimentos.

AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

1.ECA.2.LDB.3.Atribuições do Auxiliar de Professor de Educação Infantil.4.Estrutura Funcional da Escola.5.A escola e a comunidade.6.Violência.7.Ética.8.Disciplina 9. Noções sobre Educação Infantil. 10.Respeito dos direitos fundamentais das crianças na educação infantil. 11. O dia a dia na educação infantil: rotinas, cuidados e atividades. 12. Família e escola da educação infantil. 13. Legislação brasileira para Educação Infantil. 14 Noções básicas de higiene e alimentação na educação infantil.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

1. Documentos administrativos da escola. 2. Documentos do aluno. 3. Estrutura e organização escolar/curricular. 4. Atendimento a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 5. Escrituração e registros escolares 6. Organização e manutenção dos arquivos. 7. Ética Profissional. 8. Educação Inclusiva. 9. Legislação: Constituição, LDBEN 9394/96, ECA, LBI, BNCC.

FISCAL DE TRÂNSITO I

1. Administração Municipal de Guaxupé segundo sua Lei Orgânica. 2.1. Município -: configuração e atributos: autonomia, poderes, competências próprias. 2.2. Princípios da administração municipal. Órgãos e entidades de administração direta e indireta. Bens municipais. 2.3. Poder Legislativo: competências, composição e organização da Câmara Municipal, funcionamento e atribuições. Reuniões anuais da Câmara. Processo Legislativo. Iniciativa de Leis. 2.4. Poder Executivo. Prefeito: Competências privativas. Posse e vacância do cargo, vedações e responsabilidades. Infrações político-administrativas. Secretários Municipais. 2.5. Controle contábil e financeiro. Controle interno e externo.
2. Aspectos gerais da estrutura organizacional da Prefeitura de Guaxupé conforme a Lei Complementar nº 16, de 20 /12/2019 e suas atualizações (capítulos I a IV): Planejamento municipal. Princípios norteadores da ação administrativa. Classificação dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura.
3. CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO atualizado. Disposições preliminares. Sistema Nacional de Trânsito: composição, competências, atividades. Competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito. Veículos: classificação, segurança veicular, identificação, registro, licenciamento. Condução de escolares e de moto frete. Habilitação. Infrações (somente as introduzidas ou alteradas a partir de 2010), penalidades, medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de trânsito. Conceitos e definições constantes do Anexo I do CTB.
4. Fiscalização conforme o MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CONTRAN/2022, Parte1: 1. Segurança Viária e Trânsito; termos adotados no preenchimento das fichas de fiscalização de trânsito, relativos a detalhamento de infrações, com os respectivos amparos legais e procedimentos. 2. Conceitos sobre Agente da autoridade de Trânsito; Infração de trânsito; Responsabilidade pela infração. 3. Autuação e tipos de infrações; Fiscalização de Veículos de Emergência por Equipamentos Eletrônicos 4. Medidas administrativas e inominadas.
5. Organização dos serviços de fiscalização do trânsito do município de Guaxupé segundo a legislação em vigor: 1. Unidade administrativa responsável e órgão municipal a que se subordina, atribuições e sua estrutura interna conforme a Lei Complementar nº 02 de 2017. 2. Conselho Municipal de Trânsito (Lei nº 2648 de 2019): configuração, finalidades, membros, mandato, reuniões, instrumento normatizador, . 3. Fundo Municipal de Trânsito (Lei nº 2648 de 2019): finalidades, recursos e sua movimentação e destinação. 4. Legislação correlata disponível no Município: aspectos relevantes das Leis que dispõem sobre o Plano de Mobilidade Urbana (Lei complementar nº 08, de 26 de novembro de 2019) e sobre o Sistema Viário Básico do Município (Lei complementar n. 013, de 26 de novembro de 2019)
6. Atos administrativos: Classificação e espécies, conceitos, conteúdos e utilização dos seguintes atos: apostila, ata, carta, certidão, correspondência interna, decreto, deliberação, despacho, exposição de motivos, instrução normativa, lei, lei complementar, mensagem, ofício, oficio circular, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, requerimento, resolução, regulamento.
7. Regime jurídico dos servidores municipais de Guaxupé, conforme a Lei nº 742/1977 e suas atualizações: conceitos sobre cargo, classe, posse e seus requisitos, estágio probatório, exercício, substituição, disponibilidade. Formas de provimento e vacância. Licenças, concessões, direito de petição. Regime disciplinar. Processo disciplinar.
8. Estatuto do Idoso: Disposições preliminares, direitos fundamentais; medidas de proteção. Infrações administrativas. Crimes.
9. Estatuto da Pessoa com Deficiência– (Lei federal nº 13146, de 06/07/2015 e suas alterações posteriores) Definições e conceitos, igualdade e não discriminação; atendimento prioritário; direitos fundamentais. Direito ao transporte e à mobilidade. Crimes e infrações administrativas.
10. Código Penal: Conceitos sobre **(1)** crimes contra a administração pública praticados por funcionário público (arts. 312 a 327) e por particular (artigos 328 a 337) contra a Administração em geral; **(2)** Lesão corporal (art. 129) e suas hipóteses.

FISCAL DO PROCON

1. Administração Municipal de Guaxupé segundo sua Lei Orgânica. 1.1. Município - Configuração e atributos: autonomia; competências próprias. 1.2. Princípios da administração municipal: órgãos e entidades de administração direta e indireta; publicidade dos atos. Bens municipais. 1.3. Poder Legislativo: competências, composição e organização da Câmara Municipal; funcionamento; atribuições. Mesa diretora, Plenário, Comissões, Sessões. Processo Legislativo. Iniciativa de Leis. 1.4. Poder Executivo. Prefeito: Competências privativas. Posse e vacância do cargo, vedações e responsabilidades. Infrações político-administrativas. Secretários Municipais. 1.5. Controle contábil e financeiro; controle interno e externo. 1.6. Tributos municipais. 1.7. Orçamento e leis afins.
2. Aspectos gerais da estrutura organizacional da prefeitura conforme a Lei Complementar nº 16, de 20/12/2019 e suas atualizações (capítulos I a IV): Planejamento municipal; princípios norteadores da ação administrativa; classificação dos órgãos que integram a estrutura administrativa.
3. Histórico das atividades de Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil. Atos legais. 3.1. A defesa e proteção do consumidor na Constituição Federal. 3.2. Organização dos serviços de proteção e defesa do consumidor: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema Nacional: Sistema de Informações de Defesa do Consumidor. Órgãos e entidades participantes. Ações, programas e projetos. 3.3. Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor MG. Órgãos e entidades. Carta de Serviços ao Cidadão. 3.4. Código de Defesa do Consumidor (Atualizado).
4. Atuação do município de Guaxupé na área de proteção e defesa do consumidor. Referências na Lei Orgânica (art 131, IV) e no Regimento Interno da Câmara Municipal (Art. 71, XII). Unidade administrativa na estrutura administrativa da Prefeitura Art. 16§ 1º, II da Lei Complementar 16/2019.
5. Regime jurídico dos servidores municipais de Guaxupé, conforme a Lei nº 742/1977 e suas atualizações: conceitos sobre cargo, classe, posse e seus requisitos, estágio probatório, exercício, substituição. Formas de provimento e vacância. Licenças, concessões, direito de petição. Regime disciplinar. Processo disciplinar.
6. Atos administrativos: Classificação e espécies, conceitos, conteúdos e utilização.
7. Documentação e Arquivo: 7.1. Funções arquivísticas - identificação, classificação e avaliação. Tipos de arquivos. Instrumentos técnicos de gestão: Plano de classificação de documentos - conceito, organização, métodos, objetivos e aplicação. Tabela de temporalidade: conceito e objetivos. Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos de arquivo e suas fases: corrente, intermediária e permanente. Eliminação, transferência e recolhimento de documentos e respectivos procedimentos. 7.2. Controle de acesso e grau de sigilo de documentos, conforme sua classificação; prazos de restrição de acesso e sua vigência; competências e critérios para a determinação do grau de sigilo.
8. Funções de protocolo e gerenciamento de processos: Conhecimentos básicos sobre tramitação, recepção, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, encerramento, reabertura, extinção e reativação.

FISCAL SANITÁRIO I

1. A Constituição Federal Brasileira: o direito à saúde: normas para a promoção e a proteção da saúde; o direito social e os serviços de saúde de relevância pública. 2. As normas básicas e o controle de alimentos no Brasil: configuração das infrações a legislação sanitária federal e sansões previstas. 3. O Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde. 4. Estratégias de atuação e formas de organização das vigilâncias em saúde, epidemiológica, sanitária e ambiental e da vigilância à saúde do trabalhador. 5. Doenças transmissíveis mais comuns no Brasil e nos Estado brasileiros. 6. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde. 7. Doenças transmitidas por água e alimentos. 8. Vigilância Sanitária: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. 9. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. 10. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias para indústrias/serviços de alimentação e demais estabelecimentos relacionados aos produtos e serviços com interesse à saúde. 11. Saneamento básico e promoção da saúde. 12. Tipos de doenças, indicadores da saúde e os fatores de risco. 13. Controle de roedores e outros vetores em áreas urbanas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE I

1. Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios de contabilidade. Patrimônio: Conceito, Formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração e Lançamentos Contábeis: métodos e elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais. Valorização e avaliação dos estoques: sistemas de controle contábil dos estoques, valorização dos estoques, inventário físico e controle. Procedimentos contábeis específicos: disponibilidades, provisão para devedores duvidosos, duplicatas descontadas, provisão para desvalorização dos estoques, ativo imobilizado, depreciação de bens, amortizações, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, Investimentos Permanentes – métodos de avaliação, Operações com mercadorias, fatos que modificam compra e vendas de mercadorias. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. **2. Administração Financeira e Orçamento:** Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Divida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal:Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. **3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração pública: arrecadação das receitas correntes e de capital, arrecadação da receita de dívida ativa, realização das despesas correntes e de capital, restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, inscrição de dívida ativa tributária e não tributária, incorporação de bens por doações recebidas, reconhecimento da valorização de bens, baixa por cancelamento de dívidas passivas de créditos fiscais inscritos, diminuição de dívidas por baixa da taxa cambial, registro da depreciação acumulada de bens móveis e imóveis, registro da correção monetária cambial, restituições a pagar; cauções recebidas e devolvidas, fianças recebidas e devolvidas e consignações em folha de pagamento e lançamentos de encerramento do exercício financeiro. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, Controle da execução da despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBC TSP.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

1. Fundamentos do exercício da Enfermagem; 2. Administração em Enfermagem; 3. Código de Ética e Deontologia dos profissionais de Enfermagem; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 5. Políticas e Programas Nacionais do SUS (engloba programa nacional de imunizações, IST, hepatites e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, doenças crônicas); 6. Política Nacional de Segurança do Paciente; 7. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde; 8. Saúde do trabalhador em Enfermagem; 9. Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; 10. Cuidados de Enfermagem ao recém-nato normal e de risco; 11. Pré-natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual; 12. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínico e cirúrgicos (pré, trans e pós operatório); 13. Feridas e curativos. Emergência clínica e cirúrgica e assistência de Enfermagem; 14. Cuidado ao Paciente Crítico; 15. Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; 16. Biossegurança; 17. Processo de esterilização; 18. Legislação do SUS (Lei 8.080 e 8.142); 19. Administração de medicamentos; 20. Noções de Farmacologia.

TÉCNICO EM RAIOS X I

1. Noções básicas sobre as radiações; 2. Riscos na radiologia diagnóstica; 3. Fundamentos de dosimetria e radibiologia; 4. Efeitos biológicos das radiações; 5. Radioproteção e princípios do posicionamento radiológico; 6. Aparelhos de raios 7. Grades; 8. Cones; 9. Colimadores; 10. Chassis; 11. Ecrans; 12. Filmes de raios X; 13. Intensificadores; 14. Câmara clara e câmara escura; 15. Seleção de exames; 16. Identificação; 17. Exames gerais e especializados em radiologia; 18. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 19. Anatomia do esqueleto axial e apendicular; 20. Radiografias simples e complementares; 21. Meios de contraste radiológico e exames contrastados; 22. Radiologia odontológicas; 23. Noções de hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética; 24. Mamografia; 25. Medicina nuclear; 26. Processamento de imagens digitais; 27. Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC 330) em substituição da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos de Ensino Fundamental Completo

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordância verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Matemática para todos os cargos de Ensino Fundamental Completo

1. Números e Operações: O sistema de numeração decimal. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais. Números primos. Múltiplos e divisores de um número natural. Regras de divisibilidade. Razão e proporção. Divisão direta e inversamente proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Operações com polinômios. Fatoração e Produtos Notáveis. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. **2. Grandezas e Medidas:** Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade, volume, tempo e massa. Sistema monetário Brasileiro. Cálculo de áreas e perímetros. **3. Espaço e Forma:** Relações lineares e angulares nos polígonos regulares. Relações métricas no triângulo retângulo. **4. Tratamento da Informação:** Princípio multiplicativo. Interpretação de tabelas. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE I

1. Noções básicas sobre a Administração Municipal de Guaxupé conforme a sua Lei Orgânica: **1.1.** Autonomia municipal, símbolos municipais. Data cívica. Poderes municipais. **1.2.** Câmara Municipal: organização, composição e funcionamento: número de vereadores; período anual de reuniões. Conceitos sobre Mesa Diretora, comissões sessões, reuniões. Competências. **1.3.** Prefeito: posse, substituição, afastamentos e licenças. Vedações e responsabilidades político-administrativas. Atribuições. **1.4.** Secretários municipais: direitos e requisitos para o cargo.
2. Conhecimentos básicos sobre gestão de arquivos: Tipos de arquivos (correntes, intermediários e permanentes), suas características e finalidades. Tabela de Temporalidade. Transferência, recolhimento e eliminação de documentos. Glossário de termos arquivísticos.
3. Atividades da área de protocolo e documentação: recebimento, classificação, registro, encaminhamento, expedição e controle da movimentação de documentos e processos. Conceitos sobre formação de processos, autuação, instrução, tramitação, apensação e desapensação, juntada, anexação, abertura e encerramento de volumes, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, extinção, desistência, encerramento, reabertura, reconstituição, arquivamento e reativação. Reconstituição
4. Almoxarifado, conforme o documento "Gestão de Almoxarifados" do Estado de Minas Gerais (disponível em https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-gestao-de-almoxarifados):
4.1. Atividades básicas do almoxarifado. Processos e especificidades sobre cada uma das atividades. (item 3):
4.1.1. Recebimento - fases e ações: Agendamento, Recebimento e verificação de dados básicos, Conferências, Regularização e Registro. Documentação necessária, hipóteses de recusa parcial ou total dos materiais. (item 3.1.)
4.1.2. Armazenagem: Condições de Armazenagem (item 1.1.) e de segurança. (1.2.) Estrutura de Recebimento, Armazenagem e Expedição (1.3.) Critérios (gerais e especiais) e práticas de armazenagem (item 2.1). Agrupamento de materiais (item 2.2.). Controle de estoques– conceitos básicos sobre consumo médio, estoque máximo e de segurança, tempo de reposição, giro de estoque (item 2.3.) Sistema de Reposição Contínua (item 2.3.1) e Método ABC (item 2.3.2). Inventário rotativo e anual (item 2.3.3). Princípios que regem a movimentação de materiais. Ações para a otimização física dos itens. Classificação dos materiais de consumo e permanentes. (item 3.2).
4.1.3. Expedição: principais ações e etapas (item 3.3).
5. Outras normas e padrões de segurança: NR11 atualizada (ver o ponto 11.3). ABNT NBR 7195: Tabela de cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, empregadas para identificar e advertir contra riscos.
6. Conceitos básicos sobre classificação de materiais: Finalidades. Atributos de um bom sistema de classificação: abrangência, flexibilidade e praticidade. Etapas da classificação: catalogação, simplificação, especificação, normalização, padronização, codificação. Conceito de material permanente e de consumo, segundo as normas legais.
7. Atos oficiais: Conhecimentos básicos sobre apostila, ata, atestado, alvará, aviso, carta, certidão, circular, declaração, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, memorando, mensagem, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, regimento, regulamento, resolução.

COZINHEIRO I

1. Noções gerais sobre higienização: pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. 2. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. 3. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos.4. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. 5. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos.

ELETRICISTA I

1. Conceitos básicos em eletricidade. 2. Instalação de fiação elétrica, montagem de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores. 3. Instalação elétrica e de circuitos, utilização de aparelhos de precisão, reparo ou substituição de unidades danificadas. 4. Principais materiais utilizados em instalações elétricas. 5. Tipos de instalações elétricas. 6. Práticas em instalações elétricas de baixa e média tensão; interpretação de projetos elétricos. 7. Ferramentas e instrumentos de trabalho. 8. Prevenção de acidentes; combate e prevenção a incêndio. 9. Leitura e interpretação de esquemas; Leitura de correntes alternadas e contínuas. 10. Noções de Eletromagnetismo. 11. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. 12. Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. 13. Acionamentos de máquinas elétricas. 14. Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico. 15. Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. 16. Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR-5410. 17. Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. 18. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

1. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 2. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás-mecânicas, motoniveladoras, tratores pesados, reboques, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança;

leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 3. Conhecimentos sobre legislação brasileira de trânsito e direção defensiva.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NÚCLEOS COMUNS

Português para todos os cargos de Ensino Fundamental Incompleto

1. Compreensão de pequenos textos verbais e não verbais, tais como bilhetes, avisos, anúncios, histórias em quadrinhos, reportagens e narrativas. 2. Significado e emprego de palavras. 3. Regras gerais de concordância de nomes e de verbos. 4. Ortografia.

Matemática para todos os cargos de Ensino Fundamental Incompleto

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: classes; números ordinais. 3. Números Naturais e Reais: operações; números pares e ímpares; representação e leitura. 4. Múltiplos e Divisores: mínimo múltiplo comum; divisores; regras de divisibilidade por 2, 3 e 5; divisibilidade por 10, 100 e 1000; máximo divisor comum; decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: frações equivalentes; simplificação de frações; redução ao menor denominador comum; operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: representação e leitura; operações. 7. Regra de três simples - *Porcentagem*: operações para uso no dia a dia; acréscimos e descontos percentuais. 8. Sistema Monetário Brasileiro. 9. Sistema de Medidas: unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa; múltiplos e submúltiplos; operações para uso no dia a dia. 10. Geometria Plana: Ângulos. Principais figuras planas. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS I

1. Manutenção predial – noções básicas (Elétrica. Hidráulica. Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Ferragens e fechaduras. Louças e metais). 2. Manutenção externa (Ruas. Praças. Jardins. Canteiros. Ferramental básico). 3. Equipamentos de segurança (Equipamentos de proteção individual e coletiva. Cuidados e precauções com ferramentas manuais e elétricas). 4. Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas).

JARDINEIRO-HORTICULTOR I

1. Jardinagem. 2. Fertilidade do solo. 3. Corretivos de acidez. 4. Fertilizantes orgânicos e minerais. 5. Preparo do solo. 6. Máquinas e equipamentos. 7. Produção e seleção de sementes. 8. Tipos de podas. 9. Noções de clima. 10. Pragas. 11. Floríferas. 12. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. 13. Limpeza e organização. 14. Manutenção de jardins. 15. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. 16. Materiais de limpeza. 17. Materiais recicláveis. 18. Noções de instalações elétricas e hidráulicas para jardins. 19. Noções de limpeza urbana e de jardins. 20. Pintura e alvenaria para jardins. 21. Plantas ornamentais.

MOTORISTA I

1. Legislação brasileira de trânsito. 2. Conhecimentos sobre funcionamento, pequenos reparos e manutenção preventiva dos seguintes sistemas e componentes de veículos automotores: motores veiculares de combustão interna ciclos Otto (álcool e gasolina) e diesel e sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão e elétrico. 3. Conceitos, métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trânsito e direção defensiva.

PEDREIRO I

1. Medições: demarcação do terreno, nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, cálculos de área e volume. 2. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, aços, tijolos e blocos, telhas, madeiras, cerâmicas, esquadrias metálicas e de madeira. 3. Ferramentas de trabalho. 4. Misturas: argamassa, concreto, traços. 5. Leitura e interpretação de projetos (plantas). 6. Estruturas e Alvenaria: estrutura de concreto (fundações, pilares vigas e lages), estruturas de Madeira (telhado), alvenarias de blocos, alvenaria de tijolos. 7. Acabamentos: revestimentos em argamassa (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos, pisos: contrapiso, pisos cimentados, pisos cerâmicos, pintura. 8. Segurança e saúde do trabalho: equipamentos de proteção individual - EPI, riscos inerentes à função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023
ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

CPF:_____RG_____

Rua:_____

Nº_____Complemento_____

Bairro:_____Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, sob as penas da lei, que a minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.

Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2023.

_____
Assinatura

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
DESEMPREGADO

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

CPF:_____RG_____

Rua:_____

Nº_____Complemento_____

Bairro:_____Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Guaxupé - MG, sob as penas da lei, estar desempregado, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família.
Ao assinar este documento assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____, _____ de 2023.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE-MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL No 01/2023
ANEXO V - formulário para entrega de títulos

Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição do Título (sujeito à validação do IBAM)		**Pontos Atribuídos (uso do IBAM)**
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS **(uso do IBAM)**		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: **(uso do IBAM)** _____

Data: _____

---------- **destaque aqui** ----------

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Nome: _____
Nº de inscrição: _____
Assinatura do responsável pelo recebimento: _____
Data de Entrega: _____

O candidato se responsabilizará pela entrega da documentação conforme disposto no Edital Nº 01/2023. Não cabendo ao IBAM e ao Município de Guaxupé qualquer responsabilidade pela não observância dos critérios pre-estabelecidos no referido Edital e pelas informações prestadas neste formulário.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC24DED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando os recursos interpostos definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2023, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Educação, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I

Classificação	Nome do(a) candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Roseane Diniz Torres Gouvea	08 - 08 - 1986	32
2º	Jessica Cristina Pontiles Moreira	10 - 09 - 1992	32
3º	Ana Paula Marques da Silva	11 - 07 - 1977	27
4º	Luana Vieira Bertolo	30 - 06 - 1996	27
5º	Ana Carolina Alves Bazanini	06 - 09 - 1993	26
6º	Priscila Daiana Silva	09 - 03 - 1985	25
7º	Natalia de Sousa Vasconcelos	17 - 12 - 1987	25
8º	Camila da Silva Moreira	02 - 10 - 1990	25
9º	Jacqueline Aparecida Machado da Silva	19 - 06 - 1993	25
10º	Amanda Bernardino dos Santos	01 - 02 - 1996	25
11º	Julia de Paula Cassimiro	13 - 06 - 2001	25
12º	Lorrana Carolaine da Silva Rocha	09 - 10 - 2001	25
13º	Eliana Gonçalves Ferreira	02 - 11 - 1984	23
14º	Eliana Beatriz de Fatima Coragem	10 - 12 - 1959	22
15º	Luciene dos Reis	05 - 07 - 1972	20
16º	Patricia Madeira	20 - 05 - 1977	20
17º	Paula Estevam Silva	08 - 06 - 1981	20
18º	Liégili Cunha de Souza	08 - 09 - 1993	20
19º	Vanessa Cristina Gervasio da Silva Claudino	29 - 09 - 1996	20
20º	Gislaine Maria de Souza	21 - 07 - 1991	19
21º	Fabiana Aguiar Valente Garcia	26 - 10 - 1975	17
22º	Flavia Fernanda Alves Fornari	23 - 03 - 1977	17
23º	Janaina Soares da Silva	22 - 04 - 1981	17
24º	Taisa de Abreu Inácio	08 - 10 - 1990	17
25º	Michele Ribeiro dos Santos	26 - 05 - 1995	17
26º	Fernanda de Paula Fernandes	19 - 09 - 2001	17
27º	Lidiane Aparecida Rafael	28 - 06 - 2002	17
28º	Iara Cristina Pereira	10 - 06 - 2004	17
29º	Paulo Rogerio Pereira	06 - 08 - 1979	16
30º	Dalila Donizete Rodrigues da Silva	29 - 05 - 1988	16
31º	Kelen Conceição da Silva Lima	10 - 07 - 1990	16
32º	Gleyce Verissima de Figueiredo Pacheco	12 - 05 - 1993	16
33º	Cristiane Jovina Miqueri	18 - 10 - 1995	16
34º	Angela Maria dos Santos	01 - 10 - 1972	15
35º	Simone Aparecida Silva Marcelino	21 - 05 - 1982	15
36º	Ana Paula Estevam Inacio	13 - 10 - 1986	15
37º	Joice Cristina de Oliveira	02 - 11 - 1988	15
38º	Lussania Silva Moraes	01 - 02 - 1995	15
39º	Fabiana Alves da Silva	25 - 05 - 1978	14
40º	Angelica Paulino Rabelo	24 - 02 - 1988	14
41º	Talita Augusta dos Santos Máximo	02 - 01 - 1979	13
42º	Débora Cristina Pascoal Antonio da Silva	22 - 03 - 1989	13
43º	Victoria Carvalhaes Pinto	10 - 02 - 1995	13
44º	Zenilda Fatima de Oliveira	26 - 07 - 1967	12
45º	Ana Carolina Martins	28 - 10 - 1993	12
46º	Ingrid dos Santos Lopes	13 - 06 - 2001	11
47º	Maria Aparecida Luciano Vieira	06 - 10 - 1971	10
48º	Ana Maria de Andrade	18 - 07 - 1973	10
49º	Katia Cristina de Brito Pires	10 - 09 - 1980	10

50º	Verônica Regina do Carmo Tristão	06 - 11 - 1986	**10**
51º	Valéria Inacia Tavares	01 - 01 - 1991	**10**
52º	Cariane Melo Sanches Gaspar	24 - 10 - 1992	**10**
53º	Caroline Cristina de Rezende	14 - 07 - 1993	**10**
54º	Marcela Mariane Claudio da Silveira	11 - 08 - 1994	**10**
55º	Meiriélly Martins Perdigão	18 - 12 - 1997	**10**
56º	Ana Julia Aparecida Dercio Ribeiro	17 - 11 - 1999	**10**
57º	Daniela Inácio Malosti	18 - 05 - 2001	**10**
58º	Maria da Conceição Silva Cabral	11 - 05 - 1955	**09**
59º	Denise Carvalho Lima	04 - 05 - 2000	**08**
60º	Amanda Cristina Esteter	12 - 06 - 2003	**08**
61º	Luciana Ferreira Andrade Ribeiro	29 - 07 - 1978	**07**
62º	Tiago Rodrigo dos Santos	23 - 09 - 1980	**07**
63º	Izabel Elizandra da Silva	07 - 01 - 1990	**07**
64º	Simone Rodrigues de Moraes	19 - 01 - 1993	**07**
65º	Kelly Aparecida de Lima	11 - 10 - 1987	**06**
66º	Suely Aparecida da Cruz Carvalho	26 - 11 - 1963	**05**
67º	Regina Celia Silva Mendonça	18 - 11 - 1967	**05**
68º	Luciana Andrade Ribeiro	30 - 07 - 1971	**05**
69º	Andrea Cristiane Xavier Brito	07 - 03 - 1977	**05**
70º	Jaqueline Aparecida Bento da Silva	21 - 01 - 1979	**05**
71º	Maria Lucia Arcangelo Vasconcelos Barbosa	19 - 10 - 1979	**05**
72º	Cibele Bárbara de Jesus	04 - 11 - 1979	**05**
73º	Juliana Aparecida Rabelo da Silva	16 - 10 - 1982	**05**
74º	Claudia dos Santos Ferreira	04 - 07 - 1983	**05**
75º	Amanda Gallate Trombela	02 - 05 - 1987	**05**
76º	Thais Cristina Silva Pedro	04 - 10 - 1990	**05**
77º	Sandra Paula Rodrigues da Cruz	27 - 12 - 1991	**05**
78º	Carlos César Couto	21 - 01 - 1992	**05**
79º	Cauê Augusto Sanchez	06 - 03 - 1992	**05**
80º	Rita de Cassia de Sales	17 - 07 - 1992	**05**
81º	Maicon Ferreira de Paiva	16 - 08 - 1992	**05**
82º	Kaoma Libânio	08 - 09 - 1993	**05**
83º	Ana Paula de Morais Rosa	11 - 05 - 1996	**05**
84º	Leticia Cristina David	23 - 04 - 1997	**05**
85º	Ana Vitoria Peixeiro	13 - 04 - 1999	**05**
86º	Luiza Helena Ferreira da Silva	15 - 03 - 2000	**05**
87º	Gabriela Amanda de Souza	07 - 04 - 2000	**05**
88º	Thais Pires Pereira	28 - 10 - 2000	**05**
89º	Maria Eduarda Anacleto Santos	10 - 11 - 2001	**05**
90º	Ariane Cristina Oliveira Carvalho	07 - 02 - 2002	**05**
91º	Karina Urias Bueno	17 - 03 - 2002	**05**
92º	Andressa Valente Piza	01 - 03 - 2003	**05**
93º	Maria Eduarda Sanches Queiroz	15 - 06 - 2004	**05**
94º	Camillie Isabelli Faria Costa	17 - 11 - 2004	**05**
95º	Lea Cristina dos Santos Dias	25 - 02 - 1991	**03**
96º	Lucineia Negro de Brito	20 - 01 - 1973	**00**
97º	Ana Paula Franches Martins	20 - 06 - 1976	**00**
98º	Alessandra Alves de Faria Tavares	24 - 07 - 1977	**00**
99º	Marilene Aparecida de Rezende Maia	03 - 01 - 1978	**00**
100º	Viviani Julia de Lima dos Santos	15 - 05 - 1979	**00**
101º	Valeria Cristina Toledo	29 - 08 - 1979	**00**
102º	Juliana Aparecida dos Santos	11 - 06 - 1980	**00**
103º	Juliana Donizetti Aparecido	05 - 04 - 1981	**00**
104º	Sheila Rosiane Alves da Silva	06 - 04 - 1981	**00**
105º	Helenilson Renato de Souza	05 - 03 - 1982	**00**
106º	Beatriz Cristina Eleotério	24 - 10 - 1983	**00**
107º	Andreia Cristina Vieira	26 - 01 - 1985	**00**
108º	Marisa Aparecida de Piza	18 - 07 - 1986	**00**
109º	Viviane Aparecida de Souza Ferreira	27 - 09 - 1986	**00**
110º	Keila Oliveira Soares	11 - 10 - 1986	**00**
111º	Simone dos Reis Vasconcelos	02 - 03 - 1987	**00**
112º	Josiene Silva dos Reis	03 - 05 - 1987	**00**
113º	Lucinea Maria da Silva Costa	25 - 06 - 1987	**00**
114º	Daiana Lino Domingos Silva	16 - 12 - 1987	**00**
115º	Joana Aparecida Silva Souza	19 - 03 - 1988	**00**
116º	Darli Conceição Oliveira	24 - 03 - 1988	**00**
117º	Sandra Mara Caetano	09 - 04 - 1988	**00**
118º	Caroline de Araújo	11 - 04 - 1988	**00**
119º	Catherine Diniz Silveira	16 - 05 - 1988	**00**
120º	Carmem Aparecida Pereira	12 - 07 - 1988	**00**
121º	Patricia dos Santos Ribeiro da Silva	11 - 12 - 1988	**00**
122º	Osmarina Fernanda Afonso Souza	10 - 01 - 1990	**00**
123º	Patricia Aparecida Tavares Ribeiro	25 - 04 - 1990	**00**
124º	Elaine Aparecida Francislene Machado Dias	01 - 08 - 1990	**00**
125º	Gabriela de Moura Silva	19 - 10 - 1990	**00**
126º	Isabella Nayara Dias da Silva	02 - 11 - 1990	**00**
127º	Renata Fatima da Silva Alves	06 - 03 - 1992	**00**
128º	Renata de Oliveira	08 - 12 - 1992	**00**
129º	Camila Alves da Silva	23 - 11 - 1993	**00**
130º	Carina Cristiane Silva	09 - 12 - 1994	**00**
131º	Ana Carolina Tatiana de Souza	05 - 10 - 1994	**00**
132º	Maria Alice Rosa Ramos	23 - 04 - 1996	**00**
133º	Gabriel Henrique Martins de Oliveira	21 - 08 - 1996	**00**
134º	Joslaine Carolaine Basilio	26 - 02 - 1997	**00**
135º	José Paulino Ribeiro Neto	06 - 02 - 1998	**00**
136º	Janaína Mariana da Silva Souza	05 - 05 - 1998	**00**
137º	Pamela Aparecida Domiciano	09 - 07 - 1998	**00**
138º	Iago Bernardes Ribeiro	04 - 12 - 1999	**00**

139º	Viviane Aparecida dos Reis Santana	13 - 02 - 2000	**00**
140º	Daniel Zerbini Obzut	29 - 03 - 2000	**00**
141º	Ester Meirelles Silveira Faria	24 - 04 - 2000	**00**
142º	Isadora Terra Machado	22 - 03 - 2001	**00**
143º	Izabela Calore da Silva	28 - 10 - 2001	**00**
144º	Laura Cristina da Silva	30 - 12 - 2002	**00**
145º	Sabrina Clara Damião	05 - 01 - 2003	**00**
146º	Suzane Ferreira Silva	01 - 02 - 2003	**00**
147º	Gabriel Ricciardi Abreu Madeira	20 - 02 - 2003	**00**
148º	Anna Carolyne da Silva Candido	25 - 12 - 2003	**00**
149º	Yasmin Duarte Bonfim Magno	05 - 05 - 2004	**00**
150º	Maria Julia Pamplona Ferreira	20 - 04 - 2005	**00**
	Ana Luiza Placidino de Avelino	24 - 11 - 2000	**Indeferido**
	Vanilsa de Fatima Fernandes	15 - 05 - 1980	**Indeferido**
	Paulo Cesar Ribeiro	04 - 05 - 1971	**Indeferido**

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 05 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5F9D024F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - CONTRATAÇÃO, ATRAVES DE LICITAÇÃO, EM CARATER URGENTE E EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, PARA ESCOLAS E CRECHE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023

Às **14:00:48 horas do dia 22 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação, através de licitação, em caráter urgente e emergencial, de empresa para prestação de serviço de vigilância, para escolas e creches municipais de Japaraíba, conforme especificações descritas no termo de referência**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	27.750.463/0001-27	**Microempresa**
28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA	28.094.042/0001-58	**Microempresa**
ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS	47.457.245/0001-06	**Microempresa**
SONIC LIMP LTDA	40.046.465/0001-06	**Microempresa**
RL VIGILANCIAARMADA LTDA	47.640.283/0001-08	**Microempresa**
D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	09.369.983/0001-02	**Microempresa**
JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	**Microempresa**
42.367.907 SIDNEY ANTONIO SERAPIAO	42.367.907/0001-33	**Microempresa**
BRAPI SEGURANCA PRIVADA LTDA	47.720.558/0001-05	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83806	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.208,00	**Classificada**	--
86315	28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA	28094042000158	SERVICO	SERVICO	R$ 900,00	**Classificada**	--
52699	ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS	47457245000106	SERVICO	SERVICO	R$ 25.500,00	**Classificada**	--
74273	SONIC LIMP LTDA	40046465000106	SERVICO	SERVICO	R$ 1.150,00	**Classificada**	--
60551	RL VIGILANCIAARMADA LTDA	47640283000108	SERVICO	SERVICO	R$ 1.501,80	**Classificada**	--
72875	D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	09369983000102	SERVICO	SERVICO	R$ 730,00	**Classificada**	--
66079	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40603653000180	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90306	42.367.907 SIDNEY ANTONIO SERAPIAO	42367907000133	SERVICO	SERVICO	R$ 825,00	**Classificada**	--
39939	BRAPI SEGURANCA PRIVADA LTDA	47720558000105	SERVICO	SERVICO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	42.367.907 SIDNEY ANTONIO SERAPIAO	42.367.907/0001-33	R$ 580,00
2º	28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA	28.094.042/0001-58	R$ 583,00
3º	SONIC LIMP LTDA	40.046.465/0001-06	R$ 619,00
4º	D R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	09.369.983/0001-02	R$ 730,00
5º	BRAPI SEGURANCA PRIVADA LTDA	47.720.558/0001-05	R$ 1.200,00
6º	RL VIGILANCIAARMADA LTDA	47.640.283/0001-08	R$ 1.500,00
7º	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	40.603.653/0001-80	R$ 2.000,00
8º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	27.750.463/0001-27	R$ 5.208,00
9º	ARLEM ARILSON DE OLIVEIRA EVENTOS	47.457.245/0001-06	R$ 25.500,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:43:31 horas do dia 05 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 64D1909F447B44B4683445CC00E67870

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:08517597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - CONTRATAÇÃO, ATRAVES DE LICITAÇÃO, EM CARATER URGENTE E EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, PARA ESCOLAS E CRECHES MUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessadose participantes do PREGÃO ELETRÔNICO34/2023 referente à *Contratação, através de licitação,em caráter urgente e emergencial, de empresa para prestação deserviço de vigilância, paraescolas e crechesmunicipais de Japaraíba, conformeespecificações descritas no termo de referência*, que ADJUDICA nostermos do Inciso IX do Art. 17 do Decretonº 10.024/2019, oobjeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: 42.367.907 SIDNEY ANTONIO SERAPIAO - 42.367.907/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**UnitárioAdjudicado**	**TotalAdjudicado**	**UnitárioOrçado**	**TotalOrçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	54,00	DIARIAS	SERVICO	SERVICO	R$ 580,00	R$ 31.320,00	R$ 825,67	R$44.586,18	29,7540%	R$ 245,67
Descrição: Contratação de serviço de vigilânciapara as escolas municipais de Japaraiba, sendo 5 vigilantes (um para cada escola e todo seu perímetro)de segunda-feira asexta-feira,com presença nos horários de06h:45min as 17h:00min, intervalo diário de 1 hora para almoço, sendo de 11h20m até as12h20m. Permitidoapenas o uso de tufa. Até o fim do primeirosemestre letivo do ano de 2023, ou seja, 14/07/2023.										
SubtotalAdjudicado: R$31.320,00					**SubtotalOrçado: R$44.586,18**		**29,7540%**		**R$13.266,18**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 31.320,00	R$ 44.586,18	29,7540 %	13.266,18

Japaraíba - Minas Gerais, 05 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:938B1760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - CONTRATAÇÃO, ATRAVES DE LICITAÇÃO, EM CARATER URGENTE E EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, PARA ESCOLAS E CRECHES MU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação, através de licitação, em caráter urgente e emergencial, de empresa para prestação de serviço de vigilância, para escolas e creches municipais de Japaraíba, conforme especificações descritas no termo de referência*

Fornecedor : 42.367.907 SIDNEY ANTONIO SERAPIAO - 42.367.907/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	54,00	DIARIAS	SERVICO	SERVICO	R$ 580,00	R$ 31.320,00	R$ 825,67	R$ 44.586,18	29,75	R$ 245,67
Descrição: Contratação de serviço de vigilância para as escolas municipais de Japaraiba, sendo 5 vigilantes (um para cada escola e todo seu perímetro) de segunda-feira a sexta-feira, com presença nos horários de 06h:45min as 17h:00min, intervalo diário de 1 hora para almoço, sendo de 11h20m até as 12h20m. Permitido apenas o uso de tufa. Até o fim do primeiro semestre letivo do ano de 2023, ou seja, 14/07/2023.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 31.320,00	Subtotal Orçado:	R$ 44.586,18	29,7540 %	R$ 13.266,18
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 31.320,00			R$ 44.586,18				29,7540 %		13.266,18	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E1E6CFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÕNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 - PREGÂO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURIDICA NA AREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER ATRAVES DE CONSULTAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023
Às **09:00:02 horas do dia 05 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de profissional, pessoa jurídica na área de psicologia, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes neste documento.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	29.774.797/0001-66	**Microempresa**
MSF PSICOLOGIA LTDA	49.759.098/0001-54	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28370	VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	29774797000166	SERVICO	SERVICO	R$ 250,00	**Classificada**	--
11980	MSF PSICOLOGIA LTDA	49759098000154	SERVICO	SERVICO	R$ 95,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MSF PSICOLOGIA LTDA	49.759.098/0001-54	R$ 45,00
2º	VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	29.774.797/0001-66	R$ 69,49
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:26:03 horas do dia 05 de Junho de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: D90C6D98608913F0B297BB24C0972E22

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7E99EABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 - PREGÂO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURIDICA NA AREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER ATRAVES DE CONSULTAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 referente à *Contratação de profissional, pessoa jurídica na área de psicologia, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes neste documento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MSF PSICOLOGIA LTDA - 49.759.098/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.450,00	serviço	SERVICO	SERVICO	R$ 45,00	R$ 65.250,00	R$ 108,33	R$ 157.078,50	58,4602 %	R$ 63,33
Descrição: Consulta avaliativa e/ou terapia psicológica com duração média de 50 (cinquenta) minutos										
Subtotal Adjudicado: R$ 65.250,00							**Subtotal Orçado: R$ 157.078,50**		**58,4602 %**	**R$ 91.828,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 65.250,00	R$ 157.078,50	58,4602 %	91.828,50

Japaraíba - Minas Gerais, 05 de Junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:451ED4E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 - PREGÂO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURIDICA NA AREA DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER ATRAVES DE CONSULTAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de profissional, pessoa jurídica na área de psicologia, para atender através de consultas, nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes neste documento.*

Fornecedor : MSF PSICOLOGIA LTDA - 49.759.098/0001-54

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.450,00	serviço	SERVICO	SERVICO	R$ 45,00	R$ 65.250,00	R$ 108,33	R$ 157.078,50	58,46	R$ 63,33
Descrição: Consulta avaliativa e/ou terapia psicológica com duração média de 50 (cinquenta) minutos										
Subtotal Adjudicado R$ 65.250,00								Subtotal Orçado: R$ 157.078,50	58,4602 %	R$ 91.828,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 65.250,00	R$ 157.078,50	58,4602 %	91.828,50

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Junho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8D9994A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.189/2023

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 407.821,06(quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	2500	50.000,00
UNIDADE:	**02.03.02 – SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04 131 0004 2.017	MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	2500	3.000,00
04 131 0004 2.018	MANUTENÇÃO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	2500	10.000,00
UNIDADE:	**02.03.03 – SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**			
04 122 0004 2.020	MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	2500	6.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.047	APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131	SAÚDE/1500	25.000,00
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3350 41	Contribuições		TRFES/2621	40.000,00
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2621	10.260,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
1 2 361 0009 2.074	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	ENSINO/2500	60.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302	QESE/2550	30.000,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	ENSINO/2500	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	QESE/2550	23.561,06
12 365 0009 2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369	ENSINO/2500	60.000,00
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	2500	60.000,00
TOTAL				**407.821,06**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 75.260,00 (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			
3350 41	Contribuições	858	TRFES/2621	40.000,00
3390 30	Material de Consumo	859	TRFES/2621	10.260,00
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	765	1500	25.000,00
TOTAL				**75.260,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$332.561,06(trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	129.000,00
2500	ENSINO	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Ensino	150.000,00
2550	QESE	Transferência do Salário-Educação	53.561,06
		TOTAL----------	**332.561,06**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3C49ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 00002, de 24 de janeiro de 2023

DECRETO Nº 00002/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I, II e IV, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 122.781,52 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	9		1500000	2.000,00
02.03.02.04.131.0004.2.017 - MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		1500000	100,00
02.05.01.10.301.0008.2.045 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	3.556,89
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	20.203,27
319113 - Obrigacoes Patronais	112	TRFES	2621000	8.471,31
02.05.01.10.301.0008.2.052 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	163	BLATB	1600000	5.180,00
02.05.01.10.302.0008.2.054 - MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	184	SAUDE	1500000	40.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.062 - MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	232	BLVGS	2600000	1.114,06
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	1.100,00
02.05.01.10.305.0008.2.063 - MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339030 - Material de Consumo	241	TRFES	2621000	2.699,00
02.06.02.12.122.0009.2.070 - MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	279	ENSINO	2500000	1.400,00
02.06.02.12.361.0009.2.073 - MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	290	ENSINO	2500000	1.650,00
02.06.07.27.812.0011.2.108 - MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	459		1500000	500,00
02.06.07.27.812.0011.2.110 - PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDAN				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		1500000	5.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.027 - SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	518	FEAS	2661000	4.655,97
02.08.01.08.244.0007.2.029 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	1500000	5.750,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	FEAS	2661000	1.876,02
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	551	AS.SOC	1500000	16.700,00
02.09.03.04.122.0012.2.120 - MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	601		1500000	825,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**122.781,52**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.048 - MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	BLATB	1600000	5.180,00
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	765		1500000	70.875,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**76.055,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**46.726,52**			
TOTAL DE RECURSOS	**122.781,52**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Japaraiba, 24 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2023.03.2313:57:39 -03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EF61E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo e Bolsa de Estágio, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 033/2023.
1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
2.2. As inscrições serão feitas **no período de 06 a 20 de junho, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
2.3. Só será permitida **uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.**
2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
2.5. São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
2.5.1. **Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo II) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica**:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de endereço;
2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO
3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA
4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, EXCETO, para o cargo de servente de pedreiro que a prova contará com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo.**

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será aplicada no dia 24 de junho às 08:00 horas, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.
4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.
4.6.2. O candidato deverá estar munido com via física de documento pessoal com foto para a realização da prova, não sendo permitido a apresentação por meios eletrônicos.
4.7. Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.
4.8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO:
4.8.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
4.8.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
4.8.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE
6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c)ao candidato maisidoso (LeiFederalnº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico);
d) persistindo oempate, haverá sorteiopúblico.

7. DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação do gabarito preliminar;
c) ao resultado preliminar;
d) ao resultado final.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito conforme previsto acima, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023:
Candidato: _____

Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
8.2. O candidato aprovado no presente concurso público terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para tomar posse no cargo, a contar da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento consubstanciado do interessado. **O ATO DE PROVIMENTO SERÁ ENVIADO PARA O ENDEREÇO INDICADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO (PESSOALMENTE E DIRETAMENTE) OU ATRAVÉS DOS CORREIOS, POR MEIO DE AVISO DE RECEBIMENTO – AR.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO
9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada, exceto para o estagiário;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO
10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.
11.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 29 de maio de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Enfermeiro	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Graduação em nível superior em enfermagem e Registro no Conselho Regional profissional	40 horas semanais	R$ 4.446,11 + vale alimentação R$ 430,00

Servente de Pedreiro	01	20 específicas	Nível elementar	44 horas semanais	R$ 1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Estagiário de Administração	01	05 português 10 específicas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior.	30 horas semanais	R$858,71
Bolsa de estágio Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	01	05 português 10 específicas (matemática e autocad) 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados a partir do 3º período do curso.	30 horas semanais	R$858,71

ANEXO II
EDITAL nº. 004/2023 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	CPF:	PIS PASEP:
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:
CTPS n°:	Série:	UF:
Endereço:		N°.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de Instrução: ( ) nível elementar ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto		
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido: ( ) Enfermeiro ( ) Servente de Pedreiro ( ) Bolsa de estágio - Administração ( ) Bolsa de estágio - Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):		
Local e data:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data:_____/_____/2023

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e executar outras atividades afins.

SERVENTE DE PEDREIRO: Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais. Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado. Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água. Preparar a argamassa. Preparar pisos e paredes. Fazer rebocos de parede. Assentar azulejos, pias e outros. Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

BOLSA DE ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO: Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos. Colaborar na redação e digitação de documentos em geral Digitar documentos diversos Recepcionar Protocolar Dar encaminhamento Chancelar Cadastrar Processar. Fornecer informações diversas. RH: contratação, demissão, uniformes, folha de pagamento Controle e informações do registro de ponto dos funcionários; Auxiliar na folha de pagamento. Realizar sob supervisão os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais. Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados. Auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos Formação e desenvolvimento de acervos.

BOLSA DE ESTÁGIO ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO: As atividades a serem executadas pelo estagiário de Arquitetura ou Engenharia Civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, são as seguintes: pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas; participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba; fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada; elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote; elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão; receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados; elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador. analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos. participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL SUPERIOR: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura dovocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação;Termos da Oração,Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE DE PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA: Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRAÇÃO: Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Áreas Funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. Organizações, Sistemas e Métodos. Administração Pública. Escolas Administrativas: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Burocrática, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Temas atuais em Administração.

CONHECIMENTOS GERAIS, EXCETO PARA SERVENTE DE PEDREIRO

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A964BB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **07/06/2023 ÀS 9H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
126	LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
127	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
130	ANA LUIZA RESENDE CARVALHO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
12	GABRIELA ALVES FERREIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	05/06/2023	
13	ADEMIR ROGERIO SILVA DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	05/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:307BFB13

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
30ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 07/06/2023
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	NICIA PEDREIRA SOARES	Nutricionista	05/06/2023	
132	LUCIANA SIMOES FERNANDES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
133	MARIA LUCI DORIGO ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
134	PAULA GRAZIELLE NOVAIS DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
135	MARCIA TEODORO MOREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
136	GREICY CORDEIRO SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
137	RAFAELA APARECIDA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	
138	TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EA6BE5A9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Revalidação de Licença de Operação:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
Ponto de Parada Posto e Serviços Ltda	04.732.393/0001-89	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 1750, Bela Vista, Lagoa Santa - MG.	Revalidação de Licença de Operação	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	1401/2023

Lagoa Santa, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CD450E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2023 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2023
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS, LISTADOS ABAIXO, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
E ENCAMINHAMENTO ÀS ESCOLAS

O comparecimento deverá ser no dia e horário agendados, **impreterivelmente,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Documento de identidade oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
e) Declaração de matrícula dos estudantes de Pedagogia ou Normal Superior.
f) Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização;
g) Declaração comprovando o tempo de experiência profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
h) Declaração de experiência profissional em docência em outras etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; (3º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
i) O portador de deficiência deverá entregar laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO		OBSERVAÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1º.	Wanda Chamone Gomes Dos Santos	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	
2º.	Glaecy Cristina Desidério Soares Santos	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	
3º.	Vilma Maria Batista	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	
4º.	Gleice Maria De Oliveira	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	
5º.	Aline Amaral Da Silva Sales	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	
6º	Milene Franco Chaves Damião	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	

7º	Monica Alkimim Pinheiro Oliveira	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	09:00H	
8º	Rafaela Franco Barbosa	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	13:30H	
9º	Estela Costa Ferreira	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	13:30H	
10º	Karina Francisca Ribeiro Xisto	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	13:30H	
11º	Barbara Batista Rodrigues	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	13:30H	
12º.	Shirley Lopes Dos Reis	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	13:30H	
13º.	Dulcilene Seabra Ramalho	Assistente de Alfabetização	07/06/2023	13:30H	

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:1EFC710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº498 DE 31 DE MAIO DE 2023

Decreto N° 498 - de 31 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 58.133,52 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 58.133,52 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças	
2.02.00.28.846.0000.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	30.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.122.0023.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SEC. EDUCAÇÃO---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	10.000,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.13.01.08.244.0008.2.0072-1.661.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	5.133,52
2.13.01.08.244.0008.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	15.133,52
Total da Unidade 13---------- R$	15.133,52
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.14.03.10.305.0013.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	58.133,52
Total Geral Acrescido---------- R$	**58.133,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.367.0019.2.0106-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.00.08.122.0023.2.0011-1.661.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	133,52
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	133,52
Total da Unidade 06---------- R$	133,52
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.00.20.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA---------- R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	40.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	40.000,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.13.01.08.244.0008.2.0072-1.661.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	5.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	3.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	58.133,52
Total Geral Anulado---------- R$	**58.133,52**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 31 de Maio de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.06.05 09:14:19 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F5AE987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF aos servidores ocupantes dos cargos de fiscais, no âmbito do município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Produtividade Fiscal a ser atribuída aos ocupantes das Carreiras Fiscais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Parágrafo Único. Compõem a Carreira Fiscal, independentemente da nomenclatura e nível de escolaridade da época do ingresso na carreira:

I – Os fiscais sanitários;
II – Os nomeados como autoridade sanitária, na forma da lei;
III – Os fiscais de rendas;
IV – Os fiscais de obras e posturas.

Art. 2º Os atos fiscalizatórios passíveis de pontuação estão definidos no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Será devida a gratificação de produtividade aos servidores de que trata o artigo 1º, desde que estejam no efetivo exercício de suas funções, e segundo os critérios fixados nesta Lei, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor.

§1º Os serviços de fiscalização serão computados de acordo com as pontuações estabelecidas nos anexos desta Lei.

§2º O valor máximo referencial da produtividade corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor, com base no artigo 130, II da Lei Complementar 15 de 02 de julho de 2010, modificada pela Lei Complementar 31 de 09 de abril de 2012.

§3º A gratificação de produtividade é parte variável do vencimento do servidor e não integra a sua remuneração.

Art. 4º Os relatórios mensais referentes à produção dos servidores públicos relacionados nesta Lei deverão ser apresentados ao Chefe imediato para a aferição dos pontos de produtividade fiscal.

§1º Cada Chefe de departamento fiscal deverá apresentar a aferição da pontuação ao Secretário da pasta para aprovação.

§2º O relatório de atividades do mês deverá ser encaminhado ao Chefe imediato até o 2º dia útil do mês subsequente, e este deverá repassar ao Secretário da pasta até o 5º dia útil do mês subsequente.

§3º A apuração dos pontos obtidos no curso de um mês será paga sempre no mês subsequente.

§4º O relatório contendo os pontos de produtividade fiscal, após aprovado e assinado pelo Secretário da pasta, deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal para pagamento.

Art. 5º Para efeitos do disposto no art. 3º, a apuração da produtividade fiscal far- se-á mensalmente por meio de atribuição de pontos, equivalentes cada um a 1% (um por cento) do valor do salário base do cargo de ingresso de cada servidor, segundo os critérios fixados nos anexos desta Lei.

Art. 6º A atividade fiscal será realizada em decorrência de:
I – Trabalho fiscal programado;
II – Determinação por escrito de autoridade superior;

III – Requisição do serviço proposto, fundamentada pela chefia imediata;

IV – Flagrante ocupacional;
V – Outras situações previstas em lei ou regulamento.

Capitulo II
Da Competência dos Fiscais
Art. 7° Incumbe aos integrantes das classes de Fiscais, do quadro específico de provimento efetivo da Prefeitura de Leopoldina, o exercício de todas as atividades relacionadas à fiscalização do cumprimento das normas derivadas do poder de polícia administrativa Municipal.

Art. 8° Compete aos integrantes da classe de Fiscal de Rendas, Obras e Posturas, e S a n i t á r i o s , o cumprimento das normas contidas no Código de Posturas Municipais, Código Tributário Municipal, Código de Zoneamento, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, Código Sanitário Municipal e demais Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais.

Seção I
Das Atribuições do Fiscal de Obras e Posturas Art. 9° São atribuições dos fiscais de obras e posturas:

I – exigir, verificar e conferir documentos obrigatórios emitidos pelo poder público como: Alvarás, Licenças, Autorizações, Comprovantes de Pagamentos de Taxas e demais documentos pertinentes às ações fiscais;

II – lavrar Termo de Intimação e Notificação, Auto de Apreensão, Auto de Infração, Auto de Interdição, Multa e Cassação de licenças e demais documentos fiscais relativos às ações fiscais;

III – elaborar relatórios referentes às ações fiscais;

IV – fiscalizar as normas de ocupação do solo urbano por estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e prestadores de serviços;

V – autuar e efetuar interdição de edificações e estabelecimentos que descumpram as normas relativas a:
a) prevenção e combate a incêndio;
b) proteção ambiental;
c) segurança e saúde pública;
d) sossego e ordem pública.

VI – reprimir o exercício irregular de atividades autuando os infratores das determinações legais e orientando-os acerca dos procedimentos necessários às respectivas regularizações;

VII – conferir a área pública utilizada pelos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, notificando-os em caso de descumprimento das normas legais e regulamentares;

VIII – apreender produtos, mercadorias e bens móveis coma prova material da infração dando-lhes o encaminhamento determinado pela lei;

IX – atender reclamações em geral dos munícipes, no que diz respeito ao atendimento da legislação derivada do poder de polícia municipal;

X – realizar sindicâncias e coletar informações junto à comunidade, sempre que necessário a ação fiscal;

XI – participar de audiência de julgamento fiscal em primeira instância;

XII – elaborar a réplica fiscal, com base nos fatos e na legislação aplicável, em processos de defesa e em recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia;

XIII – participar de campanha de prevenção e inibição da prática de irregularidades;

XIV – prestar contas semanalmente das atividades de fiscalização realizadas, com visto ao compute da gratificação de produtividade fiscal;

XV – preencher, semanalmente, boletim mensal de controle de apuração de pontos;

XVI – executar tarefas correlatas;

XVII – emitir pareceres e laudos fiscais;

XVIII – atender ao público sempre que solicitado;

XIX – realizar plantões fiscais, conforme escala preestabelecida; XX – demais atribuições previstas em lei.
Seção II
Das atribuições do Fiscal de Rendas

Art. 10 São atribuições dos ocupantes do cargo de Fiscal de Rendas, sem prejuízo de outras determinações legais, como autoridade administrativa fiscal, com ampla autonomia em pesquisa, análise e interpretação de situações inerentes ao exercício das competências da Secretaria Municipal de Fazenda, relativamente aos tributos por ela administrados, em caráter privativo:

I – Exigir, verificar, auditar, conferir, aplicar, emitir documentos obrigatórios pelo Poder Público e demais documentos pertinentes à ação fiscal;

II – Lavrar termo de fiscalização, intimação, notificação de início de fiscalização e notificação de lançamento, auto de infração e auto de apreensão, constituir o crédito tributário mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder a revisão das declarações de tributos e taxas, bem como exigir informações escritas ou verbais necessárias para a apuração de obrigação tributária;

III – Controlar e executar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação, inclusive os relativos à busca e à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis para exame de irregularidades constatadas e exigir a exibição de livros e documentos gerenciais, fiscais e contábeis comprobatórios dos atos e operações que apurem a existência de obrigação tributária;

IV – Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, nos termos da lei;

V – Analisar, elaborar e proferir parecer, em processo administrativo fiscal de impugnação e recurso, inclusive os relativos à compensação, à imunidade, à isenção, à suspensão, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e taxas;

VI – Exercer as atividades de orientação direta ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e correlata.

VII – prestar contas, semanalmente das atividades de fiscalização realizadas, com vistas ao computo da gratificação de produtividade fiscal;

VIII – praticar todos os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias por parte do contribuinte ou responsável, com ou sem estabelecimento, inscritos ou não, relativos a qualquer tributo municipal;

IX – nomear depositário de livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, bem como de mercadoria apreendida;

X – decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento de inscrição no cadastro de contribuintes, quando cabível, referente aos Tributos municipais;

XI – promover o enquadramento em regime de estimativa fiscal, conforme disposto na legislação tributária;

XII – efetuar o lançamento do crédito tributário, bem como a imposição de multa por descumprimento de obrigação tributária, mediante lançamento de ofício por notificação fiscal;

XIII – realizar plantões fiscais, conforme escala preestabelecida; XIV – exercer as atribuições relativas ao Movimento Econômico; XV – exercer demais funções inerentes à fiscalização tributária.
§1º O Fiscal de Rendas, no exercício de suas funções, mediante identificação, terá livre acesso a qualquer órgão ou entidade pública ou empresa municipal, estabelecimento comercial, industrial, agropecuário, prestadores de serviços e instituições financeiras para examinar mercadorias, arquivos, eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados, com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou de desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua retenção.

§2º Sem prejuízo dos direitos que a lei assegura ao servidor em geral, são prerrogativas do Fiscal de Rendas:

I – Requisitar o auxílio de força pública, federal, estadual e municipal, para o desempenho de suas funções, haja vista a natureza da atividade, ser desempenhada com risco à sua integridade física, nos termos do artigo 200 do Código Tributário Nacional, instituído pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II – O direito à permanência, inclusive com veículo, em locais restritos, bem como de livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares, ou estabelecimentos, no exercício de suas atribuições;

III – Será assegurada assistência jurídica, pelo Município, quando sofrer ação judicial em decorrência do exercício de sua função;

IV – Tomar ciência pessoal de atos e termos dos processos em que laborar;

V – Realizar vistorias, inspeções e análises técnicas, emissão de relatórios e documentos autorizativos em nome do Poder Público;

VI – Fiscalizar e inspecionar a autorização para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.;

VII – Autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc., em logradouros públicos;

VIII – Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoa que não possua a documentação exigida;

IX – Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios, objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública.

Seção III
Das atribuições do Fiscal Sanitário e da Autoridade Sanitária

Art. 11 As atribuições do Fiscal Sanitário e da Autoridade Sanitária são aquelas definidas em lei, notadamente na Lei Complementar Municipal nº 16/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Administração Municipal de Leopoldina, e na Lei Complementar Municipal nº 69/2022, que Institui o Código Sanitário Municipal de Leopoldina.

Capítulo III
Da Pontuação Negativa

Art. 12 Serão deduzidos os pontos referentes a ato fiscal não confirmado em decisão administrativa, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 13 Os pontos atribuídos a ato praticado indevida ou injustificadamente serão descontados em dobro, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 14 Serão atribuídos pontos negativos a toda ação fiscal que esteja em desacordo com a legislação em vigor e com as normas internas de trabalho, os quais repercutirão no cálculo mensal da Gratificação de Produção Fiscal – GPF, conforme estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. Não serão atribuídos pontos negativos quando o erro na ação fiscal for decorrente de dados cadastrais incorretos.

Art. 15 Computar-se-ão como pontos negativos os atos praticados com os seguintes vícios, conforme distribuição prevista no Anexo II desta Lei:

I – a lavratura do termo de intimação que apresente:

a) erros e/ou omissões de dados que impossibilite a identificação ou localização do intimado e do objeto de intimação;

b) falta de assinatura ou identificação do(s) Fiscal(ais) responsável(eis) pela lavratura do termo;

c) omissão da fundamentação legal ou fundamentação errada;

d) omissão de data ou de horário em que se deu a lavratura;

e) falta de assinatura do intimado, ou, no caso de recusa, falta de menção do fato, por escrito, no termo.

II – a lavratura do auto de infração que apresente:

a) erro ou omissão de dados que impossibilite a identificação ou localização e fatos que geraram a autuação e os responsáveis por eles;

b) falta de assinatura ou identificação do Fiscal(ais) responsável(eis) pela autuação;

c) omissão da fundamentação legal ou fundamentação errada;

d) ausência de prazo para apresentação de defesa ou prazo exíguo, capaz de cercear o direito de defesa do autuado;

e) falta do valor da multa, prevista em dispositivo legal.

III – a lavratura de qualquer documento incompleto, ilegível e/ou rasurado;
IV – não participação em processos de qualificação ofertados pelo município;
V – procedimento de diligência em ação fiscal não programada sem a devida ordem de serviço da chefia, exceto situação de flagrante;

VI- a conclusão de ordem de fiscalização fora do prazo regulamentar, quando a justificativa do fiscal for julgada insatisfatória pela autoridade competente;

VII- a não realização de atos determinados pela chefia imediata e/ou pelo Secretário da pasta, ou a sua recusa expressa em fazê-lo;

VIII- erro na aplicação da lei em pareceres fiscais, constatado pela autoridade competente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16 A subtração de pontos não exclui a possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para a apuração de falhas na conduta do servidor.

Art. 17 A omissão de notificação a contribuintes incursos em infração de acordo com a Legislação vigente configurar-se-á prática de ilícito de lesão aos cofres públicos, de responsabilidade do servidor a quem competiria providenciar a medida.

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 18 No caso de serviços desenvolvidos em conjunto por até 3 (três) fiscais, e exclusivamente quando a atividade for considerada de alto risco, os respectivos pontos serão atribuídos integralmente a cada um dos agentes participantes do ato.

Art. 19 A gratificação de produção fiscal de que trata esta lei constitui base de incidência para a contribuição previdenciária do servidor.

Art. 20 O cargo de chefia, coordenadoria ou correlato será exercido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na área de fiscalização.

Parágrafo único. O servidor que ocupa cargo efetivo, quando no exercício do cargo de chefia de que trata o *caput* deste artigo, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico.
Art. 21 O membro da Procuradoria-Geral do Município ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Advogado ou de Assessor Jurídico fará jus a uma gratificação por produtividade, limitada a 50% do seu vencimento base, quando nomeado para atuar no assessoramento jurídico dos processos administrativos sanitários, fiscais e de obras e posturas, de acordo com a pontuação estabelecida na Tabela IV do Anexo I.
Art. 22 Os servidores que se trata esta Lei não poderão entrar em gozo de férias sem a apresentação do relatório de atividades do mês anterior.
Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.891/2009.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I
FISCAL SANITÁRIO E AUTORIDADE SANITÁRIA

CÓDIGO	ATIVIDADES DE PRODUTIVIDAD E FISCAL	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTOS POR ATO REALIZ ADO	PONTOS POR ATO NÃO CONFIRMA DO EM DECISÃO ADMINISTR ATIVA (art. 12)	PONTOS POR ATO INDEVIDO OU INJUSTIFI CADO (art. 13)
01	Elaboração e emissão de parecer técnico.	É um documento emitido após a análise físico- funcional de um estabelecimento.	5	-5	-10
02	Inspeções e reinspeções sanitárias em estabelecimentos passíveis de fiscalização sanitária.	**Inspeção:** Inspeção realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho. ALTO RISCO VALE O DOBRO.	5 Estabelecimentos de baixa e média complexidade (Nível I e II)	-5 Estabelecimentos de baixa e média complexidade (Nível I e II)	-10 Estabelecimentos de baixa e média complexidade (Nível I e II)
		Reinspeção: É a fiscalização realizada pela autoridade sanitária, para verificar a execução das ações corretivas realizadas pelos estabelecimentos em cumprimento as não conformidades constatadas em inspeções anteriores VALE 7.	10 Estabelecimentos de alta complexidade (Nível III)	-10 Estabelecimentos de alta complexidade (Nível III)	-20 Estabelecimentos de alta complexidade (Nível III)
03	Elaboração, confecção e emissão de relatórios de inspeção e reinspeção dos estabelecimentos fiscalizados e/ou quando solicitados por outros órgãos públicos (administração direta, Promotoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Receita Municipal, Estadual e Federal, Procon, Conselho Tutelar, outros).	**Inspeção:** Inspeção realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho.	5 Estabelecimentos de baixa e média complexidade (Nível I e II)	-5 Estabelecimentos de baixa e média complexidade (Nível I e II)	-10 Estabelecimentos de baixa e média complexidade (Nível I e II)
		Reinspeção: É a fiscalização realizada pela autoridade sanitária, para verificar a execução das ações corretivas realizadas pelos estabelecimentos em cumprimento as não conformidades constatadas em inspeções anteriores.	10 Estabelecimentos de alta complexidade (Nível III)	-10 Estabelecimentos de alta complexidade (Nível III)	-20 Estabelecimentos de alta complexidade (Nível III)
04	Avaliação de risco sanitário.	Procedimento para avaliação do risco sanitário de estabelecimentos, considerando-se a probabilidade que os produtos e serviços têm de causar efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e das coletividades, que será efetuado durante a inspeção sanitária que a autoridade competente realizar no estabelecimento, ainda que a inspeção não tenha, originalmente, essa finalidade.	3	-3	-6
05	Elaboração e emissão de notificações.	Comunicação feita por autoridade sanitária, de suspeitas de queixas técnicas e/ou reações adversas não desejadas manifestadas após o uso de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, saneantes, derivados do sangue, entre outras comunicações. Sempre que for constatada infração sanitária, a autoridade sanitária fará a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente.	2	-2	-4
06	Elaboração e emissão de termos e autos (termo de inspeção, termo de interdição, intimação, infração, imposição de penalidades, outros).	Documentos lavrados pela autoridade sanitária competente para registrar a ação sanitária, externa ou interna, onde são descritos os fatos relevantes.	3	-3	-6
07	Atendimento ao público (orientações técnicas, recebimentos de denúncias, outros).	Atendimento ao público externo para esclarecer dúvidas e orientar quais ações são necessárias para diminuir ou eliminar riscos sanitários, quais os critérios para o licenciamento sanitário além da documentação exigida pelos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.	2	-2	-4
08	Atendimento a denúncias formalizadas.	Apuração de denúncias e reclamações.	5	-5	-10
09	Denúncias a outros órgãos competentes.	Encaminhamento de denúncias a outros órgãos competentes.	3	-3	-6
10	Conferência técnica de documentos e certidões recebidas (balancetes substâncias sujeitas a controle especial de drogarias e farmácias, planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, POP's, outros).	Análise de documentos para aprovação.	2	-2	-4
11	Ciência de legislação sanitária	Análise e estudo de legislação sanitária para fins de ato fiscal.	2	-2	-4
12	Confecção de relatórios de produção para órgãos de supervisão (Secretaria Municipal da Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária/SES, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, outros órgãos).	Encaminhamento de produção para supervisão de órgãos competentes.	5	-5	-10
13	Operações especiais.	Participação de operações especiais (quando solicitadas por outros órgãos: Promotoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Receita Municipal, Estadual e Federal, Procon, Conselho Tutelar, outros);	20	-20	-40
14	Cadastro de estabelecimento.	Cadastramento de informações de estabelecimentos passíveis de fiscalização sanitária.	5	-5	-10
15	Exclusão de estabelecimento.	Constatado o encerramento da atividade, as autoridades sanitárias devem lavrar o termo de baixa de estabelecimento, assim como o relatório de baixa de estabelecimento e lançar os dados no Formsus.	5	-5	-10
16	Coletas de amostras para análises (água, alimentos, medicamentos e congêneres).	Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.	10	-10	-20
17	Emissão de alvará sanitário.	A concessão ou a renovação do Alvará Sanitário fica condicionada a abertura de processo de requerimento, pagamento da taxa de serviços de Vigilância Sanitária, inspeção da autoridade competente e cumprimento dos requisitos técnicos. O requerimento de Alvará Sanitário deverá ser dirigido ao Departamento de Vigilância Sanitária, devendo estar devidamente instruído com a documentação necessária, conforme legislação sanitária pertinente à atividade exercida pela empresa.	5	-5	-10
18	Atividades educativas.	Realizar ações educativas em Vigilância Sanitária, para o setor regulado e para a comunidade, em relação às leis vigentes com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde.	10	-10	-20
19	DTA's, infecção em serviços de saúde e outros.	Investigação de surtos (DTA's, infecção em serviços de saúde e outros).	20	-20	-40
20	Eventos adversos e outras queixas técnicas.	Investigação de eventos adversos e outras queixas técnicas.	20	-20	-40
21	PAS (processo administrativo sanitário) instaurado.	Compete privativamente às autoridades sanitárias instaurar processo administrativo sanitário e analisá-lo.	20	-20	-40
22	Isenção de licenciamento sanitário.	Emissão de declaração de isenção de licenciamento sanitário.	3	-3	-6
23	Alimentação do sistema VIGI- RISCO (formulário – formsus – para alimentos, serviços de saúde, de interesse à saúde, medicamentos e congêneres) (Ou outro sistema que venha a substituí- lo).	Alimentação do sistema para criação de formulários do Ministério da Saúde. As atividades dos servidores da Vigilância Sanitária são digitalizadas em PLANILHA DE NOTIFICAÇÕES DE RISCOS E SITUAÇÃO DE RISCOS, correspondente à ação de Identificação de Riscos e Situações de Riscos relacionados a produtos e serviços sujeitos a controle sanitário. Esses dados servem para subsidiar o cálculo dos indicadores de desempenho da ação, permitirá ao gestor, com base no perfil de risco sanitário de sua região, planejar ações de Vigilância Sanitária, priorizando as reais necessidades do município.	1	-1	-2
24	Interdição.	A medida de interdição cautelar é aplicada em estabelecimento ou produto quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.	10	-10	-20
25	Desinterdição.	Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.	5	-5	-10
26	Apreensão/Inutiliza ção.	Os produtos que não seguirem as normas estabelecidas estarão sujeitos à apreensão e inutilização, quando não se apresentarem em conformidade com as legislações sanitárias vigentes.	5	-5	-10
27	Abertura e Encerramento de Livros.	Lavratura do termo de abertura e encerramento de livros para controle de aquisição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, em Farmácias e Drogarias e/ou Lavratura do termo de abertura e encerramento de livros para controle de transcrição de receituário em óticas.	1	-1	-2
28	Dispensação de Talonário/Receituári o para Prescritores.	Após o cadastro do prescritor, é feita a entrega de autorização para o profissional de saúde prescrever receitas.	1	-1	-2

29	Comercialização de Medicamentos (Misoprostol, Retinóides e Talidomida).	Os estabelecimentos deverão requerer o cadastro junto à autoridade sanitária local, com os documentos exigidos pelas normas. A autoridade sanitária, após inspeção e aprovação do cadastro, deve preencher a Ficha Cadastral manuscrita ou por sistema informatizado, e publicar a aprovação do referido cadastro, em Diário Oficial ou em jornal local.	2	-2	-4
30	(Cadastro) Liberação de Autorização de Manipulação de Hormônios, Citostáticos e Substâncias de Baixo Índice Terapêutico.	Mediante os riscos sanitários que estas classes de fármacos oferecem em razão de sua natureza, há a necessidade de cadastro específico da atividade e fiscalização das boas práticas de manipulação para minimizar os riscos na manipulação dos mesmos.	5	-5	-10
31	Atendimento Resoluções ANVISA para interdição cautelar de bens, produtos e serviços (DVA, RE e DVMC).	A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) frequentemente pública Resoluções Específicas (RE's) com a determinação de ação de fiscalização (interdição, suspensão de comercialização, apreensão, inutilização etc.) referente a algum produto, medicamento, alimento, insumo entre outros. Cabe à equipe de Vigilância Sanitária municipal proceder à busca ativa daqueles produtos nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para então efetuar a ação de fiscalização determinada. Ademais, a equipe municipal deverá conferir as Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais, tanto da Diretoria de vigilância em medicamentos e congêneres (DVMC) quando da Diretoria de Vigilância Sanitária de Alimentos (DVA) para proceder à mesma ação de fiscalização.	2	-2	-4
32	Emissão de demais documentos.	Emissão de documentos não listados nesta tabela.	2	-2	-4
33	Outros procedimentos.	Outros procedimentos complementares determinados pelo Chefe do departamento de Vigilância Sanitária (Coordenador da Visa Municipal)	5	-5	-10
34	Participação em cursos de aprimoramento de relevante interesse público, desde que autorizado pela chefia imediata.		1 por hora de curso	-1 por hora de curso	-2 por hora de curso
34	Participação em cursos de aprimoramento de relevante interesse público, desde que autorizado pela chefia imediata.		1 por hora de curso	**PONTUAÇÃO POR CURSO INJUSTIFICADAMENTE NÃO REALIZADO** -1 por hora de curso	

TABELA II
FISCAL DE RENDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTOS POR ATO REALIZADO	PONTOS POR ATO NÃO CONFIRMADO EM DECISÃO ADMINISTRATIVA (art. 12)	PONTOS POR ATO INDEVIDO OU INJUSTIFICADO (art. 13)
01	Plantão na repartição fiscal, sendo vedada a contagem de outros pontos para plantão, inclusive aos domingos e feriados.	6	-6	-12
02	Plantão em horário noturno, sábados, domingos e feriados, por plantão.	10	-10	-20
03	Lavratura de Auto de Infração (AI) com AR	5	-5	-10
04	Dívida Ativa por Contribuinte 4.1 – Lançamento Válido Inscrito.	2	-2	-4
05	Diligência com ação Programada. 5.1 Diligencias Fiscais com Lavratura de Termo de Intimação e/ou Auto de Infração. 5.2 Diligencias Fiscais com Lavratura de Termo de Intimação e/ou Auto de Infração em horário noturno.	5	-5	-10
		10	-10	-20
06	Lavratura de Auto de Infração por constatação de falsidade, fraude ou simulação em notas, livros fiscais, contábeis e quaisquer outros documentos por irregularidade constatada e comprovada a sua remessa com Notificação Prévia ao contribuinte (NP).	5	-5	-10
07	Revisão fiscal de imposto Próprio e/ou retenção da Fonte, com lavratura de Auto de Infração homologado pela autoridade superior e comprovada a sua remessa ao contribuinte com AR.	10	-10	-20
08	Lavratura de termo de apreensão de documentos, relativo a indícios de sonegação fiscal.	5	-5	-10
9	Relatório final conclusivo em processo de reconhecimento de imunidade tributária do período prescricional, por exercício.	3	-3	-6
10	Notificação a empresas com pendências referente ao Valor Adicional Fiscal (VAF).	3	-3	-6
11	Realização de ações de fiscalização quanto ao grupo econômico das Instituições Financeiras, item 15 da Lista de Serviços LC 116/03, efetivando os seguintes atos:			
	11.1 - Elaboração e emissão de TIAF e Notificação para apresentação de documentos fiscais;	5	-5	-10
	11.2 - Recebimento e análise de documentos fiscais, com emissão de Relatório de Auditoria e encaminhamento ao contribuinte;	5, por relatório encaminhado	-5, por relatório encaminhado	-10, por relatório encaminhado
	11.3 - Lavratura do Auto de Infração, com homologação da autoridade superior, e encaminhamento comprovado ao contribuinte;	10	-10	-10
	11.4 - Elaboração de relatório de análise de recurso, por ventura, formulado pelo contribuinte e encaminhado a autoridade competente para julgamento.	5	-5	-20
	11.5 - Elaboração e emissão de CDA – Certidão de Dívida Ativa, após o trâmite do PTA.	5	-5	-20
12	Realização de ações de fiscalização quanto ao grupo econômico Operadoras de Cartões de Crédito/Débito, item 15.14 da Lista de Serviços LC 116/03efetivando os seguintes atos:			
	12.1. Elaboração e emissão de TIAF e Notificação para apresentação de documentos fiscais;	5	-5	-10
	12.2. Recebimento e análise de documentos fiscais, com emissão de Relatório de Auditoria e encaminhamento ao contribuinte;	5, por relatório encaminhado	-5, por relatório encaminhado	-10, por relatório encaminhado
	12.3 – Lavratura do Auto de Infração, com homologação da autoridade superior, e encaminhamento comprovado ao contribuinte;	5	-5	-10
	12.4 – Elaboração de relatório de análise de recurso, por ventura, formulado pelo contribuinte e encaminhado a autoridade competente para julgamento.	10	-10	-20
	12.5 – Elaboração e emissão de CDA – Certidão de Dívida Ativa, após o total tramite do PTA.	5	-5	-10
13	Realização de ações de fiscalização quanto ao grupo econômico Hotelaria, item 09 da Lista de Serviços LC 116/03efetivando os seguintes atos:			
	13.1 - Elaboração e emissão de TIAF e Notificação para apresentação de documentos fiscais;	5	-5	-10
	13.2 - Recebimento e análise de documentos fiscais, com emissão de Relatório de Auditoria e encaminhamento ao contribuinte;	5, por relatório encaminhado	-5, por relatório encaminhado	-10, por relatório encaminhado
	13.3 - Lavratura do Auto de Infração, com homologação da autoridade superior, e encaminhamento comprovado ao contribuinte;	5	-5	-10
	13.4 - Elaboração de relatório de análise de recurso, por ventura, formulado pelo contribuinte e encaminhado a autoridade competente para julgamento.	10	-10	-20
	13.5 – Elaboração e emissão de CDA – Certidão de Dívida Ativa, após o trâmite do PTA.	5	-5	-10
14	Realização de ações de fiscalização quanto ao grupo econômico Estabelecimento de Ensino, item 08 da Lista de Serviços LC 116/03 efetivando os seguintes atos:			
	14.1 - Elaboração e emissão de TIAF e Notificação para apresentação de documentos fiscais;	5	-5	-10
	14.2 - Recebimento e análise de documentos, fiscais, com emissão de Relatório de Auditoria e encaminhamento ao contribuinte;	5 por relatório encaminhado,	-5por relatório encaminhado	-10, por relatório encaminhado
	14.3 - Lavratura do Auto de Infração, com homologação da autoridade superior, e encaminhamento comprovado ao contribuinte;	5	-5	-10
	14.4 - Elaboração de relatório de análise de recurso, por ventura, formulado pelo contribuinte e encaminhado a autoridade competente para julgamento.	10	-10	-20
	14.5 - Elaboração e emissão de CDA –Certidão de Dívida Ativa, após o total tramite do PTA	5	-5	-10
15	Realização de ações de fiscalização e monitoramento quanto as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, efetivando os seguintes atos:			
	15.1 - Análise e elaboração de Notificação quanto a divergência dos dados informados na PGDAS-D com o banco de dados de Nfe emitidas pelo contribuinte, com emissão de Laudo Final;	5	-5	-10
	15.2 - Elaboração do Auto de Infração no SEFISC;	5	-5	-10

	15.3 - Exclusão de Contribuinte do SIMPLES NACIONAL, por não atendimento de Notificação via SEFISC.	5	-5	-10
16	Lançamentos por exercício de alvarás e ISS retroativos (últimos 05 anos) Pessoa Jurídica, Física e Profissional Liberal – ação proativa.	2	-2	-4
17	Lançamentos por exercício de alvarás e ISS retroativos (últimos 05 anos) Pessoa Jurídica, Física e Profissional Liberal – ação reativa.	1	-1	-2
18	Fiscalização in loco programada, de alvará anual nos comércios (PJ), Profissionais Liberais (PF) e outros (Termo de Visita Fiscal).	5	-5	-10
19	Interdição de estabelecimentos.	5	-5	-10
20	Participação em Auditoria ou Perícia em Processo Judicial.	10	-10	-20
21	Realização de atos de ofício em processos com regimes especiais de fiscalização ou avaliação de ITBI.	5	-5	-10
22	Procedimentos de inscrição, baixa, paralisação, prescrição e alteração do contribuinte.	2	-2	-4
23	Apreensão de mercadorias ou objetos.	5	-5	-10
24	Abordagem, intervenção, advertência para retirada de mercadorias aos ambulantes.	3	-3	-6
25	Credenciamento e liberação Sistema Nota Fiscal Eletrônica.	2	-2	-4
26	Cancelamento nota fiscal com consequente avaliação e comprovação nova nota fiscal.	3	-3	-6
27	Licenciamento Empresas Redesim.	3	-3	-6
28	Participação em cursos de aprimoramento de relevante interesse público, desde que autorizado pela chefia imediata.	1 por hora de curso	**PONTUAÇÃO POR CURSO INJUSTIFICADAMENTE NÃO REALIZADO**	
			-1 por hora de curso	

TABELA III
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

COD	ROTINA	DESCRIÇÃO	PONTOS POR ATO	PONTOS POR ATO NÃO CONFIRMAD O EM DECISÃO ADMINISTRA TIVA (art. 12)	PONTOS POR ATO INDEVIDO OU INJUSTIFIC ADO (art. 13)
1	Diligência Fiscal	Deslocamento da autoridade fiscal para praticar, fora do setor, qualquer ato do seu ofício (fiscalização de ofício para identificar irregularidades e acompanhamento de obras autuadas, vistorias, medições, levantamentos, participação em atividades de autuações, notificações, apreensões, interdições, embargos e outros).	2	-2	-4
2	Lavratura de Documento Fiscal - NOTIFICAÇÃO	Lavratura de notificação administrativa fiscal para advertir o autuado de suposto descumprimento de lei e consequências de algum ato ou omissão, prazo para adequação, dentre outras situações visando o cumprimento de legislação pertinente.	2	-2	-4
3	Lavratura de Documento Fiscal - AUTO DE INFRAÇÃO	Lavratura de documento fiscal quando verificado o descumprimento ou infração da legislação, caráter punitivo.	4	-4	-8
4	Lavratura de Documento Fiscal e execução do ato - AUTO DE EMBARGO	Lavratura de documento fiscal estabelecendo a paralização de obras, instalações ou outras execuções assemelhadas, de forma clandestina ou que estejam em desacordo com legislação pertinente.	8	-8	-16
5	Lavratura de Documento Fiscal e execução do ato - AUTO DE APREENSÃO	Recolhimento de materiais que estejam em situação configurando desacordo com legislação pertinente, oferecendo risco aos cidadãos ou impedindo passagem.	8	-8	-16
6	Lavratura de Documento Fiscal e execução do ato - AUTO DE INTERDIÇÃO	Interdição em estabelecimentos quando for constatado descumprimento da legislação pertinente.	8	-8	-16
7	Lavratura de documento e execução/particip ação de atos relacionados a procedimentos de DEMOLIÇÃO	Atuação ativa ou acompanhamento de procedimento demolitório administrativo ou judicial.	8	-8	-16
8	Emissão de Declaração de Número	A lavratura da declaração de número é condicionada a abertura de processo administrativo, análise de documentação e pagamento de taxa.	2	-2	-4
9	Emissão de Certidões	Lavratura de documento com fé pública emitido por autoridade fiscal, no qual se certifica o mérito solicitado (Certidão de Localização, por exemplo), condicionada a abertura de processo administrativo (requerimento mediante protocolo), análise de documentação e pagamento de taxa.	2	-2	-4
10	Liberação de Execução de Serviços Públicos	Deferimento, após abertura de processo administrativo, análise de documentação e pagamento de taxa dos seguintes públicos: Ligação de Rede de Esgoto, Ligação de Pena d´água, Abertura de Rua e Rebaixamento de Guias de Meio- Fio, dentre outros.	2	-2	-4
11	Atendimento a Denúncias Formalizadas	Apuração de denúncias e reclamações.	1	-1	-2
12	Elaboração e emissão de Parecer Técnico / Relatórios / Levantamentos	Documento emitido após análise físico- funcional de obra, estabelecimento ou situação específica solicitada pela chefia imediata ou Secretária de Obras, além de outras situações pertinentes.	5	-5	-10
13	Operações Especiais	Participação em operações quando solicitadas por outros órgãos: Ministério Público, Polícias Civil, Militar e Federal, Receita Federal, Municipal, Estadual, Procon, entre outros.	8	-8	-16
14	Atividades Educativas	Realização de atividades educativas concernente a Fiscalização de Obras e Posturas para a comunidade em relação a legislação vigente com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir atividades em desacordo com a legislação vigente.	8	-8	-16
15	Alimentação de Sistema	Alimentação do sistema SISOBRAPREF - RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em obediência a legislação federal, mediante CERTIFICADO DIGITAL - Assinatura eletrônica da autoridade fiscal.	1	-1	-2
16	Atendimento / Tramitação de Processos	Análise documental com despachos, manifestação, pareceres, remessa para taxação junto à Receita, aplicação de multa, deferimentos ou indeferimentos em processos administrativos (requerimentos protocolados, memorandos, ofícios, dentre outros) e demais procedimentos complementares.	2	-2	-4
17	Avaliação de Vale-Transporte	Quando solicitada pelo Departamento de Pessoal para analisar a viabilidade de concessão de vale-transporte a servidor público municipal.	2	-2	-4
18	Análise de Usucapião	Atendimento a processo referente a análise de usucapião judicial/extrajudicial, com verificação de pertinência de interesse público no imóvel em questão.	5	-5	-10
19	Elaboração de Réplica Fiscal	Fundamentada nos fatos e legislação aplicável ao caso.	5	-5	-10
20	Plantão Fiscal	Determinado pela chefia, em repartição fiscal, vedada a contagem de outros pontos para plantão.	3	-3	-6
21	Atendimento a outra Secretaria ou Gabinete	Serviço fiscal solicitado expressamente por outra Secretaria ou Gabinete	5	-5	-10
22	Demais procedimentos	Outros procedimentos complementares.	2	-2	-4
23	Participação em cursos de aprimoramento de relevante interesse público, desde que autorizado pela chefia imediata.		1 por hora de curso	**PONTUAÇÃO POR CURSO INJUSTIFICADAMENTE NÃO REALIZADO**	
				-1 por hora de curso	

TABELA IV
ASSESSORAMENTO JURÍDICO

COD	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS

01	Parecer técnico jurídico	Elaboração de parecer jurídico fundado na análise das informações e documentos submetidos à consulta no bojo dos processos administrativos.	5
02	Assessoramento jurídico processo administrativo	Assessoramento jurídico aos agentes envolvidos na instauração do processo administrativo. Condução do processo administrativo e dos procedimentos a serem adotados. Esclarecer ao usuário sobre os processos administrativos de seu interesse. Elaborar despachos, certidões, intimações e outros documentos para compor os processos administrativos.	15
03	Encerramento do processo administrativo	Assessoramento jurídico à autoridade competente para a tomada de decisões. Elaborar a(s) decisão(ões) dos processos administrativos. Conduzir ao arquivo os processos administrativos finalizados.	10
04	Atualização das normas	Colaborar na edição de atos normativos. Revisar a legislação municipal pertinente aos processos administrativos sanitários, fiscais e de obras e posturas. Comparar a legislação municipal com a de outros entes públicos, visando à incorporação de melhorias no procedimento municipal.	10 por ato normativo publicado
05	Comunicação com outros entes públicos e autoridades	Observar as formalidades legais para respostas e solicitações ao Judiciário e autoridades de outros entes públicos. Realizar solicitações junto a Juízes de Direito, membros do Ministério Público e outras autoridades.	1 por comunicação
06	Outros procedimentos	Outros procedimentos complementares determinados pelo Chefe de departamento fiscal.	1

ANEXO II

CÓDIGO	ATIVIDADES COM VÍCIOS (art. 15)		PONTOS POR DOCUMENTO EMITIDO
01	A lavratura do termo de intimação que apresente:	Erros e/ou omissões de dados que impossibilite a identificação ou localização do intimado e do objeto de intimação;	-3
		Falta de assinatura ou identificação do(s) Fiscal(ais) responsável(eis) pela lavratura do termo;	-1
		Omissão da fundamentação legal ou fundamentação errada;	-2
		Omissão de data ou de horário em que se deu a lavratura;	-4
		Falta de assinatura do intimado, ou, no caso de recusa, falta de menção do fato, por escrito, no termo.	-3
2	A lavratura do auto de infração que apresente:	Erro ou omissão de dados que impossibilite a identificação ou localização e fatos que geraram a autuação e os responsáveis por eles;	-3
		Falta de assinatura ou identificação do Fiscal(ais) responsável(eis) pela autuação;	-1
		Omissão da fundamentação legal ou fundamentação errada;	-2
		Ausência de prazo para apresentação de defesa ou prazo exíguo, capaz de cercear o direito de defesa do autuado;	-5
		Falta do valor da multa, prevista em dispositivo legal.	-5
3	A lavratura de qualquer documento incompleto, ilegível e/ou rasurado.		-2
4	A não participação injustificada em processos de qualificação ofertados pelo Município.		-10
5	Procedimento de diligência em ação fiscal não programada sem a devida ordem de serviço da chefia, exceto situação de flagrante.		-5
6	Conclusão de ordem de fiscalização fora do prazo regulamentar, quando a justificativa do fiscal for julgada insatisfatória pela autoridade competente.		-2
7	A não realização de atos determinados pela chefia imediata e/ou pelo Secretário da pasta, ou a sua recusa expressa em fazê-lo.		A mesma pontuação atribuída ao ato não realizado.
8	Erro na aplicação da lei em pareceres fiscais, constatado pela autoridade competente e pela Procuradoria-Geral do Município.		-5

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de maio de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FBFAF069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.2.1 do Edital n.º 01/2022, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, republica o Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após o pedido de final de fila de candidatos convocados.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º**	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º**	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º**	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º**	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18
22º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
23º**	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
24º**	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
25º**	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
26º**	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
*Candidatos com pedido de Final de Fila, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital.

Muriaé/MG, 05 de junho de 2023.

MARIANNI JACINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B67DECAC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PREST SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETRO, CAM E ONIBUS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 042/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços com retroescavadeira, caminhões: caçamba toco, basculante e ônibus, todos com motorista/operador, para uso contínuo incluso combustíveis e manutenções dos caminhões/equipamentos, para utilização nos serviços prestados pela Divisão de Águas e Esgoto e Divisão de Limpeza Urbana.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ANTHONY HENRIQUE FERREIRA AREDES DE SOUZA - 40.044.170/0001-92, situada na RUA EDSON MIRANDA JUNIOR - PORTO BELO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais):

LOTE 01:						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V Unitário**	**V. Total**
1	12790	240	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5 M³ COM MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS REALIZADOS PELO SETOR DE LIMPEZA URBANA (RECOLHIMENTO DE LIXO) - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2007; - A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL. DEVERÁ POSSUIR PÁRA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS - DEVERÁ POSSUIR LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; - EM CASO DE PARADA DO CAMINHÃO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, SENDO 01 DIÁRIA = 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MINIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO	R$730,00	R$ 175.200,00
LOTE 06:						
7	12803	300	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, COM MOTORIASTA, PARA USO CONTÍNUO - ASSOCIAÇÕES E CONVENIADOS - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2.005, -COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS SENTADOS, -COM MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 180CV, -POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA, -COMPARTIMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI'S COM NO MINIMO 4,4 M² (COMPARTIMENTO COM ACESSO INDIVIDUAL E RESTRITO AOS PASSAGEIROS), -JANELAS DE EMERGÊNCIA EM PERFEITO USO, PARTE ELÉTRICA E PNEUS . - O ÔNIBUS DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL - PERCURSO MÁXIMO DE ATÉ 100KM POR DIARIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES,	R$730,00	R$ 219.000,00

				COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - EM CASO DE PARADA DO ÔNIBUS POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO ÔNIBUS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;		
Valor total=>					R$ 394.200,000	

PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - 22.016.067/0001-57, situada na AV REGINA ANTUNES NAPOLEÃO, 208 - CARDOSO DE MELO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais):

LOTE 02:						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**V Unitário**	**V. Total**
2	12788	2.000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A UTILIZAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA CONTÍNUO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - - TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - EQUIPADA, COM DUAS CONCHA (CAÇAMBA TRASEIRA) COM LARGURAS DE 40CM E 72CM, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; - NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS; NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL; - A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO (INCLUINDO OS FERIADOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO; OBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO , BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃOE DESMOBILIZAÇÃO). Observação4: A empresa contratada terá por força de contrato, remuneração mínima de 04 horas diárias trabalhadas de segunda a sábado, exceto por paralisação dos serviços, devido a defeitos e avarias no equipamento e/ou outros imprevistos por culpa da contratada. * PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO	R$110,00	R$ 220.000,00
LOTE 03:						
3	12782	275	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL; - O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);	R$700,00	R$ 192.500,00
4	12783	275	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; NO CAMINHÃO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL; - O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS	R$700,00	R$ 192.500,00

				SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);		
LOTE 05:						
6	12781	275	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR/MOTORISTA, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, PARA USO CONTÍNUO - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - EQUIPADA, COM DUAS CONCHA (CAÇAMBA TRASEIRA) COM LARGURAS DE 40CM E 72CM, TRAÇÃO 4X2 (OU SUPERIOR); NA MÁQUINA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL; - A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO);	R$740,00	R$ 203.500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 05/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador: ABAA60A7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023) - SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 034/2023, com abertura da fase de disputa em 12/05/2023 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 29/05/2023 às 13:48 horas, constante às fls. 996/1012, que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	33.737.103/0001-98	01 e 02	122 e 024	R$ 1.935.000,00
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	27.740.311/0001-43	01 e 02	142 e 059	R$ 2.118.600,00
PALMÁCEA JARDINS LTDA - EPP	00.658.799/0001-08	01 e 02	052 e 075	R$ 2.132.100,00
CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI	14.278.736/0001-30	01 e 02	038 e 052	R$ 2.118.600,00
ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	06.159.080/0001-09	01 e 02	081 e 097	R$ 2.118.600,00
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.015.461/0001-42	01 e 02	135 e 106	R$ 2.118.600,00
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	24.387.004/0001-32	01 e 02	010 e 144	R$ 2.118.600,00
PCK CONSTRUTORA LTDA EPP	23.952.501/0001-73	01 e 02	139 e 123	R$ 1.951.200,00
MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	48.650.291/0001-90	01 e 02	078 e 122	R$ 2.145.600,00
RVS LTDA	45.070.906/0001-10	01 e 02	001 e 137	R$ 2.106.000,00
POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA	43.521.486/0001-16	01 e 02	039 e 086	R$ 2.118.600,00

Considerando os dispositivos do Edital o Pregoeiro seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa conforme folha 486 dos autos, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme fls. 496/498 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa fora considerada vencedora as empresas abaixo relacionadas para os LOTES 01 e 02 com classificação em 1º lugar:

PARTICIPANTE	LOTE VENCEDOR
POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 43.521.486/0001-16	01
RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10	02

Considerando o relatório de Habilitação acostados à folha 636/639 dos autos onde considerou **INABILITADA** as empresas **POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA (LOTE 01) e RVS LTDA (LOTE 02)** por apresentar documentos em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório, conforme a seguir:

• Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra 'D": d) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável: fórmula LG; LC; SG e CCL.A empresa também não cumpriu os requisitos para emissão do Atestado de Capacidade Técnica: Não constou o e-mail do responsável pela emissão.
Observação quanto ao Balanço Patrimonial de 2022: Balanço Patrimonial de 2022 – observação (Balancete da empresa não apresenta registros financeiros compatíveis com Atestado de Capacidade Técnica) – registrado na Junta Comercial de Goiás em 13/01/2023.

• Empresa RVS LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).Observação: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.

Considerando que diante da inabilitação das empresas classificadas em 1º lugar foi verificado as classificações remanescentes para os **lotes 01 e 02** e seus documentos de habilitação, conforme transcrito a seguir:

Lote 01:

Ocorrência6: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 43.521.486/0001-16 para o LOTE 01 classificada em 1º lugar procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificada em 2º lugar (MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA) e 3º lugar (RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10), conforme relatório de Habilitação às folhas 672 a 676, com base nos documentos de habilitação juntado aos autos nas folhas 641 a 671.

*Ocorrência7: O relatório de análise da fase de habilitação das empresas classificada em 2º lugar (MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA) e 3º lugar (RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10) (fl. 672/676) foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considera **inabilitadas** as empresas MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (2º lugar) e RVS LTDA (3º lugar) para o Lote 01 por não atenderem a todos os requisitos de Habilitação do edital, conforme:*

Empresa: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (2º lugar) fora considerada inabilitada por:
1) apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra 'D" porém não atende quanto ao CCL (R$ 67.671,60 de apuração – não atendendo o mínimo de 16,66 % do valor estimado da contratação) e Patrimônio Líquido apurou em R$ 65.671,60.
2) Os atestados apresentados não consta o período de execução dos serviços, não podendo comprovar de plano o requisito mínimo de 01 ano de sua execução ou se houver sido contratada para executar os serviços em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução.
Levando-se em consideração que empresa foi constituída em 18/11/2022, conforme informação obtida no CNPJ da empresa, conclui-se que até a presente a data a respectiva empresa não possui prazo de constituição de no mínimo de 06 (seis) meses.
3) Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o responsável técnico sem registro em cartório.
*4) Não constou no Atestado apresentado pela empresa Via Park Club não consta **o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado (lote 02).***

Empresa RVS LTDA (3º lugar) fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).
Observação¹: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.
Observação²: Para o lote 02 fora inabilitada na data de 15/05/2023 conforme registrado na plataforma BNC.

Ocorrência10: A Pregoeira diante da inabilitação das empresas classificadas em 2º lugar (MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA) e 3º lugar (RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10 para o LOTE 01, procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificada em 4º lugar (EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme relatório de Habilitação às folhas 889 a 891, com base nos documentos de habilitação juntados aos autos nas folhas 826 a 887.

• Empresa: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (4º lugar) fora considerada inabilitada por:
Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.
Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.
É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a "Lei entre as partes".
Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Wanderley José das Silva sem registro em cartório.

Ocorrência12: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa classificada em 4º lugar (EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o LOTE 01, procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificada em 5º lugar (CONSERVADORA E

ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, conforme relatório de Habilitação às folhas 946 a 948, com base nos documentos de habilitação juntados aos autos nas folhas 892 a 945.

• Empresa: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI
Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.
Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.
É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a "Lei entre as partes".
Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 com cálculo dos índices com do Balanço de 2021 e não do último exercício social da empresa.

Ocorrência14: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa classificada em 5º lugar (CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI para o LOTE 01, procedeu com análise dos documentos de habilitação da empresa classificada em 6º lugar (PCK CONSTRUTORA LTDA EPP), que fora considerada habilitada na data de 16/05/2023, estando, portanto, apta também para o lote 01.

Lote 02:

Ocorrência8: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10 para o LOTE 02 classificada em 1º lugar procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificada em 2º lugar (POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA) e 3º lugar (PCK CONSTRUTORA LTDA EPP), conforme relatório de Habilitação às folhas 822 a 825, com base nos documentos de habilitação juntados aos autos nas folhas 500 a 566 e 677 a 821.

Ocorrência9: O relatório de análise da fase de habilitação das empresas classificada em 2º lugar (POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA) e 3º lugar (PCK CONSTRUTORA LTDA EPP) (fl. 822/825) foi informado na plataforma BNC (fls. 888) para as empresas licitantes, onde considera ***inabilitada*** *a empresa POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação, e habilitada a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP por atender aos requisitos do Edital Convocatório, conforme:*

Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada para o lote 01 na data de 15/05/2023, não podendo estar apta na condição de 2º lugar para o lote 02.
Empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP fora considerada habilitada por apresentar a exigência do instrumento convocatório, devendo somente apresentar a cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Geraldo Sarmento de Sena Júnior via correio e/ou apresentado o original para conferência na sede administrativa do DEMSUR.
Considerando que após a informação do relatório de habilitação foi aberto prazo para a manifestação da interposição de recurso conforme fls. 949/950, e que após transcorrido o respectivo prazo as empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o lote 01 e 02, conforme registrado na plataforma BNC ((fls. 951/952) dos autos).

17/05/2023 15:15:55	RECURSO MANIFESTADO	ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	Prezado Pregoeiro, tencionamos interpor peça recursal quanto a alguns itens vislumbrados que não se coadunam com as exigências editalícias, no tocante à habilitação documental. Discorreremos de forma pormenorizada, legal e juridicamente, em nosso recurso administrativo.
17/05/2023 15:27:33	RECURSO MANIFESTADO	EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Manifestação intenção de recurso quanto a inabilitação da Empresa Evolução por atender os itens 9.3.5 - b 3.5 e 9.5.3 letra c.3 onde fala contrato ou a declaração de participação

Considerando o pedido de recurso por parte das empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o lote 01 e 02 o Pregoeiro concedeu o prazo de 03 dias úteis com início em 18/05/2023 e encerramento em 22/05/2023 para anexar o referido recurso e posteriormente será concedido o prazo para juntada das contrarrazões por parte da licitante interessada, conforme consta na fl. 953/954 dos autos.

17/05/2023 16:04:33	Senhores após prazo para manifestação de recurso tivemos a intenção de interposição por parte das empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA em relação a fase de habilitação
17/05/2023 16:07:50	Para tanto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas licitantes ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para anexarem a peça recursal, com início em 18/05/2023 e término em 22/05/2023. Após findando o prazo será iniciado a contagem para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados.

Considerando o recurso interposto pela empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o lote 01 anexou na data de 22/05/2023 o recurso manifestado (fls. 979), sendo considerado tempestivo e juntado aos autos nas fls. 960 a 978. Foi aberto o prazo para anexação de contrarrazões com início em 24/05/2023 e término em 26/05/2023.

23/05/2023 14:02:23	Boa Tarde vimos informar que houve anexação da peça recursal por parte da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA somente para o lote 01. A empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA não juntou peça recursal nos lotes 01 e 02. O lote 02 fica mantido a decisão da Pregoeira sobre a decisão de habilitação (inabilitação das empresa RVS e Polivalente e habilitação da empresa PCK).
23/05/2023 14:04:13	Fica concedido o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das empresas licitantes interessadas referente o lote 01, visto a juntada de recurso da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. O prazo se inicia em 24/05/2023 e término em 26/05/2023.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP anexou o documento de contrrazão em 25/05/2023, conforme consta na impressão ás fls. 981 a 993.

29/05/2023 08:44:07	Bom dia senhores, vimos informar que a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP anexou na plataforma BNC as contrarrazões referente ao recurso apresentado pela empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o lote 01, sendo o mesmo considerado tempestivo.

Considerando encerrada a fase recursal foi emitida uma Ata relatando os trâmites processuais até essa fase (fls. 996/1012) e os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES

AMBIENTAIS LTDA para o lote 01 e contrarrazões juntada pela empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP, conforme solicitação motivada às fls. 1016.

Considerando que houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 145/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 1017/1025, no qual opina "**pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com o conseqüente prosseguimento do certame." Segue trecho do parecer jurídico in verbis conforme entendimento com base jurisprudências, súmulas etc.:

Após relatado o necessário, passo ao parecer.

A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da inabilitação da empresa classificada em quarto lugar, uma vez que as três primeiras colocadas, que também foram inabilitadas, não apresentaram recurso.

Quanto ao primeiro argumento trazido, de que a empresa teria apresentado o balanço patrimonial correto (referente ao ano de 2021), entendo que este merece prosperar.

Nas licitações regidas pela Lei 8.666/93, conforme inteligência do seu art. 31, inciso I, exige-se como um dos requisitos para qualificação econômico-financeira a apresentação do balanço patrimonial, acompanhado das demonstrações contábeis, do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei.

O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil. Diante disso, passa-se a analisar qual o prazo para a elaboração deste balanço.

O Código Civil estabelece, em seu art. 1.078, que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Entretanto, em 2007, foram criados o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a Escrituração Contábil Digital em que todas as empresas sujeitas à escrituração contábil, nos termos da legislação comercial (Lei das S/A e Código Civil), são obrigadas a adotá-la.

Dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive entidades imunes e isentas.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I – às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III – às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham realizado, durante o ano-calendário, atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV – às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil; e

V – às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

Ainda na referida instrução, o artigo 5º disciplinou sobre o prazo limite para apresentação do ECD junto a Sped:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Percebe-se, assim, a Instrução Normativa estabeleceu que as empresas obrigadas a apresenta a ECD terão até o final de maio do ano subsequente para apresentação do balanço, passando-se, portanto, a existir dois prazos distintos:

Até maio do ano subsequente para as empresas obrigadas a apresentar ECD.

Até abril do ano subsequente as que não são obrigadas apresentar ECD (Ex. Simples Nacional)

Diante disso, havendo dois prazos estabelecidos para apresentação do balanço patrimonial, buscou-se neste parecer o entendimento da Corte Federal de Contas, que vem evoluindo com o passar do tempo.

Em 2014, por meio do Acórdão nº 1999/2014, o plenário do TCU fixou o entendimento de que seria aplicável o prazo de 30 de abril, previso no Código Civil, considerando que a Instrução Normativa não teria fundamento para alterar o prazo de lei ordinária.

12. Esse entendimento não merece prosperar. O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

Posteriormente, evoluindo o entendimento sobre o assunto, quando do julgamento do Acórdão nº 472/2016 – Plenário, a Corte modificou o entendimento no sentido de que o prazo estabelecido no Código Civil teria relação apenas com a deliberação da assembleia de sócios, sobre o balanço patrimonial, e não com sua publicação. Dessa forma, seria aplicável o prazo do último dia de junho na época, para as empresas obrigatoriamente vinculadas ao SPED.

3.2. Em relação à alínea "b", foi verificado que o prazo previsto no Código Civil (30/4/2015) refere-se à deliberação da assembleia de sócios sobre o balanço patrimonial e não a sua publicação. O fato de a empresa apresentar documentação referente ao exercício de 2013 em 22/5/2015 encontra respaldo na Instrução Normativa 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, pois, ***para as empresas que adotam o regime de tributação vinculado ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, a exigência para apresentação dos documentos relativos ao exercício imediatamente anterior só se inicia a partir de 30 de junho do exercício atual****;*

Em nova decisão, agora proferida no Acórdão nº 119/2016 – Plenário, o TCU evoluiu ainda mais seu entendimento a respeito do tema, conferindo primazia à regra prevista no edital, considerado como a "lei" do procedimento licitatório.

A Corte Federal de Contas entendeu que, uma vez que existem dois prazos a serem observados, outros princípios deveriam ser considerados para análise, como o da razoabilidade e o da economicidade, diante do formalismo exagerado e da possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.

20. Sustento entendimento diverso justamente por ***não vislumbrar qualquer tipo de conflito entre o conteúdo do art. 1.078 do Código Civil e o teor do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) 1.420/2013****, como sugere o sobredito acórdão. Ao revés,* ***homenageando a interpretação sistêmica do ordenamento jurídico vigente, defendo que ambos os dispositivos se prestam justamente a complementar o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, conferindo-lhe assim eficácia plena****, senão vejamos.*

21. De acordo com o referido art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, é legítimo exigir do licitante, para fim de qualificação econômico-financeira, "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ***já exigíveis e apresentados na forma da lei*** *(...)". [grifei]*

*22. Entendo que **a expressão acima empregada "na forma da lei" refere-se tão somente ao termo "apresentados", e não à expressão "já exigíveis**". Significa dizer que a lei disciplinará a apresentação do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social", estando esse disciplinamento hoje contemplado no Código Civil (Lei 10.406/2002), especificamente em seu art. 1.078 – o qual deixa assente que tal apresentação será feita para que a assembleia dos sócios da sociedade limitada delibere sobre os documentos que lhe foram apresentados –, nada discorrendo sobre a exigibilidade dessa documentação para fim de participação em processo licitatório. Atente-se para o conteúdo desse dispositivo legal:*

*Art. 1.078. **A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de**:*

*I - tomar as contas dos administradores e **deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;***

[...]

*§ 1º **Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito**, e com a prova do respectivo recebimento, **à disposição dos sócios que não exerçam a administração**. (grifei)*

23. A rigor, à luz do caput do art. 1.078 do Código Civil, a deliberação da assembleia dos sócios sobre o "balanço patrimonial e o de resultado econômico" é que deverá ocorrer "nos quatro meses seguintes ao término do exercício social" (até 30/4), sendo que a apresentação propriamente dita de tais documentos perante os "sócios que não exerçam administração" terá de ser feita "até trinta dias antes da data marcada para a assembleia", portanto nos três meses seguintes ao término do exercício social (até 30/3).

*24. Por seu turno, **é a Instrução Normativa SRF 1.420/2013 que, implicitamente, oferece resposta para a questão temporal da exigibilidade do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social" nas licitações. Isso porque o seu art. 5º dispõe que a Escrituração Contábil Digital (ECD), a qual compreende a versão digital dos balanços e demais documentos contábeis (art. 2º), e cuja adoção é obrigatória para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou no lucro presumido (art. 3º), deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.***

*25. A propósito, de acordo com o art. 2º do Decreto 6.022/2007 (redação dada pelo Decreto 7.979/2013), o Sped é o "instrumento que **unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas**, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações". (grifei)*

*26. Em apertada síntese, **somente quando a convocação de licitante – que tem como regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido – para apresentação da documentação prevista no art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93 ocorrer após o último dia útil do mês de junho de determinado exercício social, a documentação a ser apresentada no certame relativa ao "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social" será realmente a pertinente ao exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação.****

27. Em que pese a tese defendida nos parágrafos precedentes, reconheço que a inexistência de uma jurisprudência consolidada no âmbito desta Corte de Contas pode ser suprida pelo próprio responsável pela condução do processo licitatório, por meio de inserção de cláusula editalícia que indique expressamente o exercício a que deve se referir o balanço patrimonial a ser apresentado para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes. Com essa medida, o instrumento convocatório supriria quaisquer dúvidas dos interessados acerca do assunto, razão pela qual proponho ao colegiado dar ciência ao TRT do ocorrido para que tal lacuna possa ser preenchida no edital que vier a ser publicado.

*Conclui-se, portanto, que **o Tribunal de Contas da União aceita ambos os prazos**, **caminhando para um caminho complementar entre as regras de prazo para validade do balanço, sendo o último dia de abril para empresas que não estão sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD) e o último dia de maio para as que se encontram, de forma obrigatória, nesse regime contábil, sendo que a previsão sobre qual prazo será aceito deve constar expressamente no edital convocatório**, bem como devem ser levados em consideração diversos princípios, tais como, a razoabilidade e a economicidade.*

Diante disso, passa-se à analise do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Quanto à qualificação econômico-financeira exigida no edital alhures citado, destaca-se os seguintes itens:

9.5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

*b) **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;*

*b.3) - **Serão considerados**, "na forma da lei", **o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura)** e as demonstrações contábeis **apresentadas em qualquer das formas abaixo relacionadas:***

***b.3.5. Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED** e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal. (grifei)*

*Da análise desse tópico de qualificação é possível destacar dois pontos importantes. Primeiro, que o edital previu a exigência de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social. Percebe-se, assim, **que o edital acabou sendo omisso no que tange a determinar de forma expressa qual prazo de apresentação seria utilizado.***

*O segundo ponto diz respeito ao contido no item b.3.5 que deixa claro que **seriam aceitos como balanço patrimonial aquele apresentado na forma de escrituração contábil digital, pelo relatório gerado pelo SPED.***

*Com isso, **uma vez que o edital de licitação aceita balanço patrimonial emitido por relatório gerado pelo SPED, e uma vez que a sessão pública ocorreu na data de 16/05/2023,** onde o prazo para que as empresas que são obrigadas a apresentarem o balanço patrimonial na forma de ECD ainda não havia se esgotado, **resta contraditório e contrário à previsão editalícia aceitar tão somente balanços do ano de 2022**, ao argumento de que o prazo do Código Civil de abril já teria se esgotado, ou exigir que a empresa que tem a obrigatoriedade de apresentar o ECD, o faça antes do prazo final a ela concedido somente para participação no presente certame, o que se demonstra completamente desarrazoado.*

*Assim, **uma vez que o próprio edital diz aceitar balanço patrimonial na forma de ECD, deixa claro que as empresas que assim tem obrigatoriedade de proceder, estão respaldadas para apresentar o balanço do ano de 2021, como fez a recorrente**, uma vez que, na data da sessão, o prazo de último dia de maio ainda não tinha se esgotado.*

Já quanto ao segundo argumento trazido pela empresa recorrente, entendo que o mesmo também deva prosperar.

Conforme contido no item 9.5.4 do Edital – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – foi exigido:

*c) Comprovante de que o engenheiro civil responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, **a ser realizada da seguinte forma**:*

*c.1) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; **ou***

*c.2) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; **ou***

*c.3) **Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia** (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).*

*Da leitura do excerto acima, percebe-se claramente que **o edital deixou a cargo do licitante optar pela forma de como iria comprovar que o engenheiro civil responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante.***

*O edital é cristalino em dizer que o licitante poderia comprovar tal requisição da forma descrita no item c.1 **OU** c.2 **OU** c.3, **alternativamente**, tendo o recorrente apresentado o documento previsto no item c.3 em fl. 828, tendo cumprido, portanto, com a exigência prevista no edital.*

Sendo assim, ***opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA****, com o consequente prosseguimento do certame.*
Necessário orientar, ainda, ante a argumentação aqui trazida que, caso uma das empresas classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar tenham sido inabilitadas exclusivamente pela apresentação de balanço patrimonial referente ao ano de 2021, deve esta ser tida como vencedora do Lote 01, por terem ofertado preço melhor que a recorrente.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 145/2023 que opina pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com o consequente prosseguimento do certame e considera que a empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA pode ser habilitada no certame, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.
Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 05 de junho de 2023

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela modificação da decisão, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.
Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento jurisprudencial da Corte de Contas Federal, bem como no cumprimento dos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado, verdade material, economicidade e proporcionalidade procedo com a **habilitação** da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 05 de junho de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:224AC696

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023) - SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBAS FLYGT

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 036/2023, com abertura da fase de disputa em 18/05/2023 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 30/05/2023 às 11:30 horas, constante às fls. 391/393, que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA	PROPOSTA INICIAL DE DECONTO %
ELMEC ELETRO MECÂNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.274.186/0001-65	01	104	3,84%
XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA	60.039.401/0003-49	01	022	3,83%
PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA	17.818.302/0001-74	01	145	3,83%

Considerando os dispositivos do Edital o Pregoeiro seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa conforme folha 229 dos autos, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme fls. 232/234 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa fora considerada vencedora a empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA CNPJ: 60.039.401/0003-49 para o LOTE com classificação em 1º lugar.

Considerando o relatório de Habilitação acostados à folha 270/271 dos autos onde considerou **INABILITADA** a empresa **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA** por apresentar documentos em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório, conforme a seguir:

• Motivos¹: A empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA credenciou na plataforma BNC para participação do certame com o CNPJ da filial 60.039.401/0003-49, e ao anexar os documentos exigidos para habilitação juntou a prova de Regularidade junto ao FGTS com CNPJ da matriz – 60.039.401/0001-87, podendo o mesmo ser emitido pela filial, sendo, portanto, considerado em desconformidade com a legislação vigente e o edital.
Observação¹: A prova de regularidade junto aos tributos federais foi anexada em nome da matriz, vez que a Receita Federal considera como tributação única para matriz e filial, sendo, portanto, aceito.

Motivos²: Apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata em nome da matriz (60.039.401/0001-87) e não em nome da sede do estabelecimento da filial (60.039.401/0003-49), que conforme cartão CNPJ e contrato social é na cidade de Belo Horizonte, na Rod. Anel Rodoviário, Av. Celso Mello Azevedo, nº 3.713, galpão XLN – 10 Bairro Betânia/Vila Bernadete.
Requisitos do edital:
9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Motivos³: Apresentou "atestado" de exclusividade emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos onde declara que a empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA – CNPJ nº 60.039.401/0001-87 é autorizada no território nacional a comercializar, prestar serviços de manutenção e assistência técnica, e nos moldes do Anexo XIII é solicitado Atestado de Capacidade Técnica de como os serviços foram executados, prazo e satisfação dos serviços a ser emitido pelo órgão público ou privado, responsável pela contratação dos serviços (objeto do certame).
9.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa fornece peças de reposição e presta serviços de manutenção em bombas da marca FLYGT.
"O Atestado de Capacidade Técnica é uma declaração, ou seja, um documento emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público a quem a empresa já tenha prestado serviços ou vendido produtos, que comprova e atesta o fornecimento de materiais ou os serviços prestados pela empresa interessada.
Deve ser levado em conta suas quantidades, prazos de atendimento, características e ainda, se houve a plena satisfação do atendimento por parte da Administração Pública ou do setor privado, atestando que a empresa tem de fato a "capacidade" para atender o objeto licitado.
A Lei de Licitações, indica no art. 30 que podem ser exigidos atestados com o objetivo de comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalho."
Observação²: A Procuração dando poderes a Franklin Traldi Dias para assinar veio emitida com o CNPJ da matriz (60.039.401/0001-87).
Observação3: Os demais documentos foram emitidos com o CNPJ da filial.

Considerando que diante da inabilitação da empresa classificada em 1º lugar foi verificado a classificação remanescente para o lote em 2º lugar - PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 e seus documentos de habilitação, conforme transcrito a seguir:

EMPRESA: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74
CLASSIFICADA EM 2º LUGAR DO LOTE 01
CONDIÇÃO: Habilitada previamente.
Motivos¹: A empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório (item 09), porém a Prova de Regularidade Fiscal junto ao município de Betim está com validade expirada em 04/05/2023, podendo a empresa regularizar dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 43 da Lei 123/2006 e suas alterações.
Observação¹: O Atestado de Capacidade Técnica apresentado foi juntado em forma de cópia simples, sendo o mesmo emitido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito Minas Gerais e caso necessário poderá ser passível de diligência (comprovantes de execução, contratos, notas fiscais etc), após análise do Setor Técnico.
Observação²: Será necessário enviar cópia autenticada do Atestado de Capacidade Técnica via correio ou apresentação do original para conferência na sede administrativa do DEMSUR no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação.

Considerando que após a informação do relatório de habilitação foi aberto prazo para a manifestação da interposição de recurso, conforme fls. 314/316, e que após transcorrido o respectivo prazo, a empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA – CNPJ nº 60.039.401/0001-87 manifestou interesse por discordar da análise dos documentos de habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, conforme registrado na plataforma BNC ((fls. 317/319) dos autos).

Considerando o pedido de recurso por parte da empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA – CNPJ nº 60.039.401/0001-87 para o lote o Pregoeiro concedeu o prazo de 03 dias úteis com início em 19/05/2023 e encerramento em 23/05/2023 para anexar o referido recurso e posteriormente será concedido o prazo para juntada das contrarrazões por parte da licitante interessada, conforme consta na fl. 320 dos autos.

18/05/2023 16:48:42	Boa Tarde, informamos aos licitantes que houve interesse em interpor recurso por parte da empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA referente a habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA - 2ª classificada. Fica concedido o prazo de 03 dias úteis com início em 19/05/2023 e encerramento em 23/05/2023 para anexar o referido recurso. Após esse prazo será aberto o prazo de contrarrazões para os licitantes interessados.

Considerando o recurso interposto pela empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA – CNPJ nº 60.039.401/0001-87 na data de 23/05/2023 sendo considerado tempestivo e juntado aos autos nas fls. 322/332. Foi aberto o prazo para anexação de contrarrazões com início em 24/05/2023 e término em 26/05/2023.

24/05/2023 08:32:55	Bom dia senhores vimos informar que houve apresentação de recurso por parte da empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA na data de 23/05/2023, sendo considerado tempestivo, portanto estamos abrindo o prazo para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 24/05/2023 e término em 26/05/2023.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 em 25/05/2023, conforme consta na impressão ás fls. 382/385, ora tempestiva.

29/05/2023 09:06:53	Bom dia senhores vimos informar que a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA adicionou na data de 25/05/2023 as contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA referente a habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, sendo anexado na "aba documentos complementares" e considerada tempestiva.

Considerando encerrada a fase recursal foi emitida uma Ata relatando os trâmites processuais até essa fase (fls. 391/393) e os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA ÁGUA LTDA –

CNPJ nº 60.039.401/0001-87 para o lote e contrarrazões juntada pela empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, conforme solicitação motivada às fls. 397.

Considerando que houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 144/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 398 a 400, no qual opina "**pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, com o consequente prosseguimento do certame".** Segue trecho do parecer jurídico in verbis:
Após relatado o necessário, passo ao parecer.
A controvérsia apresentada no recurso cinge-se em volta da habilitação da empresa classificada em segundo lugar, uma vez que, a empresa primeira colocada, foi tida como inabilitada.
Quanto ao primeiro argumento trazido, de que a empresa teria se identificado na apresentação de sua proposta, entendo que este não merece prosperar.
Conforme tela abaixo, retirada da plataforma da BNC, onde ocorreu a sessão pública, resta claro que, ***quando da apresentação da proposta, nenhuma das empresas foram identificadas****.*

Além disso, conforme fls. 228, quando a proposta é apresentada na plataforma ela diz respeito tão somente ao percentual ou valor ofertado, sendo cada participante identificado por meio de um número.
Tão somente após o término da fase de lances, quando se declara o vencedor da disputa havida no certame, é que o Pregoeiro tem acesso aos documentos juntados, dentre eles, as propostas formalizadas pelas empresas participantes.
Dessa forma, ainda que a proposta tenha sido apresentada em papel timbrado em nome da empresa participante, o Pregoeiro apenas tem acesso a este documento após findada a rodada de lances.
Percebe-se, assim, que a todo mundo a lisura e isonomia do certame foi mantida, posto que nunca houve qualquer identificação dos licitantes participantes.
Já no que tange ao segundo argumento, a saber, que a empresa segunda colocada deveria ser inabilitada por apresentar certidões fiscais vencidas, também entendo que não merece ser acolhido.
Conforme previsão contida art. 43, caput e §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, havendo, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.
Diante disso, o Pregoeiro corretamente conferiu à empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENCAO LTDA, que possui condição de Empresa de Pequeno Porte, conforme documento de fl. 294, o prazo para regularização da certidão de débitos municipais, o que foi devidamente cumprido, conforme fls. 349.
Diante disso, cai por terra o segundo argumento trazido no recurso apresentado.
Sendo assim, ***opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA****, com o consequente prosseguimento do certame.*
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 144/2023 que opina pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, com o consequente prosseguimento do certame", onde o Pregoeiro pode manter as condições de habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 e, portanto, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.
Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 05 de junho de 2023

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela manutenção da decisão de declarar habilitada a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.
Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento da Lei e nas regras do edital mantenho a **habilitação** da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 05 de junho de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:10863A45

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - OBJETO: A CONTRATANTE AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2022, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO

PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/06/2023 E ENCERRANDO-SE EM 01/06/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **JOSE REIS FERREIRA FILHO 06597215621, CNPJ N° 37.982.423/0001-64** - DATA: 01/06/2023 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11203	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM CAMINHÃO 3/4 - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no caminhão: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil, limpeza do mesmo), bancos e teto do caminhão, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, carroceria e módulo passageiro, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do caminhão, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos, feixes de mola e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	UN	100	R$ 80,85	R$ 8.085,00
2	11204	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM CAMINHÃO TOCO/TRUCK - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no caminhão: Parte interna: lavagem do tapete, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto do caminhão, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, carroceria e módulo passageiro, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do caminhão, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos, feixes de mola e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	UN	300	R$ 165,00	R$ 49.500,00
3	11205	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MINI PÁ CARREGADEIRA, TRATOR) - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida na máquina: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto da máquina, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura (máquina completa), utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, implementos, pneus (com passagem de pretinho), faróis, lataria do fundo da máquina, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	UN	50	R$ 165,00	R$ 8.250,00
4	11199	LAVAGEM COMPLETA/GERAL VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO: (INCLUINDO PICK-UP, KOMBI, CAMIONETE S-10) - Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no veículo: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto do veículo, incluindo porta malas, limpeza do painel e vidros (dianteiro, traseiro e lateral) Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do veículo e secagem com flanela limpa.	UN	300	R$ 24,70	R$ 7.410,00
5	11202	LAVAGEM MOTOCICLETA - Entende-se por lavagem em motocicletas a retirada de toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a limpeza dos pneus (com passagem de pretinho), aros, para lamas, retrovisores, painel, baú, acento e secagem com flanela limpa.	UN	100	R$ 5,87	R$ 587,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CC30F87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 06 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191, ou VIA CORREIOS para Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NYA6883	P300001081	25/04/2023	7455-0
GPQ7457	P300001082	25/04/2023	7455-0
FTA2104	P300001083	25/04/2023	7455-0
KQK3J94	P300001084	25/04/2023	7455-0

LAS4511	P300001085	25/04/2023	7455-0
DSQ5D95	P300001086	25/04/2023	7463-0
OQN8E27	P300001087	25/04/2023	7455-0
RBP3D17	P300001088	25/04/2023	7455-0
RFN2B41	P300001089	25/04/2023	7455-0
OLR7708	P300001090	25/04/2023	7455-0
RVY5A45	P300001091	25/04/2023	7455-0
QXS8F73	P300001092	25/04/2023	7455-0
RNZ7I93	P300001093	25/04/2023	7455-0
HES4594	P300001094	25/04/2023	7455-0
KQP9857	P300001095	25/04/2023	7455-0
RVE8A88	P300001096	25/04/2023	7463-0
BAX3244	P300001097	25/04/2023	7455-0
RMM2H59	P300001098	25/04/2023	7455-0
QNG5970	P300001099	25/04/2023	7455-0
EKU2E26	P300001100	25/04/2023	7455-0
FDR6A45	P300001101	25/04/2023	7455-0
EPR2I32	P300001102	26/04/2023	7455-0
GCT6C13	P300001103	26/04/2023	7455-0
QMV8I30	P300001104	26/04/2023	7455-0
FSM8H17	P300001105	26/04/2023	7455-0
RNX8C99	P300001106	26/04/2023	7455-0
OFJ9H69	P300001107	26/04/2023	7455-0
JBQ0D82	P300001108	26/04/2023	7463-0
FNW9F50	P300001109	26/04/2023	7455-0
HFE6340	P300001110	26/04/2023	7463-0
HGH8498	P300001111	26/04/2023	7455-0
QOH6B49	P300001112	26/04/2023	7455-0
BOR0D35	P300001113	26/04/2023	7455-0
QUQ0630	P300001114	26/04/2023	7455-0
HDF0455	P300001115	26/04/2023	7463-0
HEM6806	P300001116	26/04/2023	7455-0
HTV4265	P300001117	26/04/2023	7455-0
FRO7437	P300001118	26/04/2023	7455-0
OZS4C07	P300001119	26/04/2023	7455-0
FIT9706	P300001120	26/04/2023	7455-0
OWT7I63	P300001121	26/04/2023	7455-0
HEF2B48	P300001122	26/04/2023	7455-0
ELF0A61	P300001123	26/04/2023	7455-0
GZV7032	P300001124	26/04/2023	7455-0
FJF8I08	P300001125	26/04/2023	7455-0
HJT0657	P300001136	27/04/2023	7455-0
BMN9I29	P300001137	27/04/2023	7455-0
QXJ6H93	P300001138	27/04/2023	7455-0
HJD8697	P300001139	27/04/2023	7455-0
QPT4G21	P300001140	27/04/2023	7455-0
HOA9D33	P300001141	27/04/2023	7455-0
PWS5H44	P300001142	27/04/2023	7455-0
FAR7985	P300001143	27/04/2023	7455-0
HFZ0668	P300001144	27/04/2023	7455-0
HEG0392	P300001145	27/04/2023	7455-0
HBT2C57	P300001146	27/04/2023	7455-0
CEF0368	P300001147	27/04/2023	7455-0
GZE9180	P300001148	27/04/2023	7455-0
RVM8D39	P300001149	27/04/2023	7463-0
EZB1173	P300001150	27/04/2023	7463-0
CVX6D51	P300001151	27/04/2023	7455-0
RTP5C29	P300001152	27/04/2023	7455-0
RUG8G45	P300001153	27/04/2023	7455-0
NJU9227	P300001154	27/04/2023	7455-0
GBJ2552	P300001155	27/04/2023	7455-0
PUK1944	P300001173	27/04/2023	7455-0
FNW9F50	P300001156	27/04/2023	7455-0
OPM7172	P300001157	27/04/2023	7455-0
QPQ8120	P300001158	27/04/2023	7455-0
QUS6006	P300001159	27/04/2023	7455-0
ETI6D36	P300001160	27/04/2023	7455-0
RMM1J87	P300001161	27/04/2023	7455-0
FTC0597	P300001162	27/04/2023	7455-0
QWT9689	P300001163	27/04/2023	7455-0
EYT8J36	P300001164	27/04/2023	7455-0
RFV5G35	P300001165	27/04/2023	7455-0
EQM5B15	P300001166	27/04/2023	7455-0
GAS2B43	P300001167	27/04/2023	7455-0
OKY1G71	P300001168	27/04/2023	7455-0
FGW7E62	P300001169	27/04/2023	7455-0
GGO5J49	P300001170	27/04/2023	7463-0
GZN2025	P300001171	27/04/2023	7455-0
HGY3137	P300001126	27/04/2023	7455-0
HCE6936	P300001127	27/04/2023	7455-0
CEH1E61	P300001128	27/04/2023	7455-0
ELS2543	L002922601	27/04/2023	5185-1
OWU7G39	L002922662	27/04/2023	5185-1
QOJ2704	L002922663	27/04/2023	7684-2
OQC4189	L002922664	27/04/2023	5185-1
OWQ7941	L002922665	27/04/2023	5185-1
FWI5F61	L002922666	27/04/2023	5185-1
PUH6002	L002922667	27/04/2023	5185-1
BGF6497	L002922668	27/04/2023	5185-1

HDF2H42	L002922669	27/04/2023	5185-1
PVC5G89	L002922670	27/04/2023	7684-2
PXA9006	L002922671	27/04/2023	7684-2
NYG3938	L002922672	27/04/2023	5185-1
MCN7021	L002922673	27/04/2023	5185-1
MKL6J75	L002922674	27/04/2023	5185-1
FUO0H29	L002922675	27/04/2023	5185-1
DPP0E91	L002922676	27/04/2023	5185-1
HIV0J08	L002922677	27/04/2023	5185-1
HIL2177	L002922678	27/04/2023	7684-2
HDH5J80	L002922679	27/04/2023	5185-1
HDF1909	L002922680	27/04/2023	5185-1
GRI4846	L002922681	27/04/2023	5185-1
PVE3721	L002922742	27/04/2023	7625-1
CHI0631	L002922744	27/04/2023	5185-1
GPQ7435	L002922745	27/04/2023	5185-1
QSE9B33	L002922746	27/04/2023	5185-1
QNO2552	L002922747	27/04/2023	7684-2
FKY5507	L002922748	27/04/2023	5185-1
ETO0G51	L002922749	27/04/2023	5185-1
QPA6J46	L002922750	27/04/2023	5185-1
SHD5A97	L002922368	28/04/2023	5452-6
OWI8054	L002921870	28/04/2023	5541-4
OWJ8G00	L002922064	28/04/2023	6041-1
HHA6333	L002922065	28/04/2023	6041-1
RVW2G91	L002922066	28/04/2023	6041-1
FAH6E06	L002922067	28/04/2023	5541-2
RMM5J57	L002922068	28/04/2023	5541-2
EKN4711	L002922069	28/04/2023	5541-2
RTQ8F19	L002922070	28/04/2023	5541-2
FVV9I37	L002922071	28/04/2023	5541-2
DSA3J63	L002922072	28/04/2023	5541-2
RFR9F45	L002922073	28/04/2023	5541-2
CWV8864	L002922074	28/04/2023	5541-2
GQP4800	L002922075	28/04/2023	5541-2
PWL2123	L002922076	28/04/2023	5541-2
BGE5948	L002922078	28/04/2023	5541-2
QWY9A42	L002921092	28/04/2023	5185-1
EZW5G44	L002922080	28/04/2023	5541-2
HJD5914	L002922081	28/04/2023	5541-2
FMR6292	L002922442	28/04/2023	5541-2
QOM3H17	L002921871	28/04/2023	5452-6
ENC8F48	L002922443	28/04/2023	5541-2
OWL1C82	L002922444	28/04/2023	5541-2
EZC6557	L002921872	28/04/2023	5452-6
PZP2485	L002922445	28/04/2023	5541-2
HGD0044	L002922225	28/04/2023	7633-1
QNR3C24	L002921873	28/04/2023	5185-1
OOX7F76	L002922447	28/04/2023	5541-2
PUL2173	L002922448	28/04/2023	5541-2
RNO9G71	L002922449	28/04/2023	5541-2
MTU0022	L002922450	28/04/2023	5541-2
GMY9310	L002922451	28/04/2023	5541-2
HML1306	L002922452	28/04/2023	5541-2
RUR4G94	L002922453	28/04/2023	5541-2
HAM9969	L002922226	28/04/2023	6017-5
QNJ3I36	L002922454	28/04/2023	5541-2
API5E51	L002922455	28/04/2023	5541-2
ELR0947	L002922456	28/04/2023	5541-2
ECI0F41	L002922457	28/04/2023	5541-2
HJC0A68	L002920120	28/04/2023	5380-0
QXR5A36	L002917481	28/04/2023	5185-1
QPS9031	L002921768	28/04/2023	5452-1
RMI8E17	L002921769	28/04/2023	5568-0
GUX7417	L002921770	28/04/2023	5185-1
RMI8E17	L002921771	28/04/2023	5568-0
LLB4D83	L002921772	28/04/2023	7633-1
GRI6946	L002921773	28/04/2023	5185-1
DMA6D50	L002921774	28/04/2023	5185-1
PRY3906	L002921775	28/04/2023	5185-1
CLT2A74	L002921776	28/04/2023	7633-1
DCY5272	L002921777	28/04/2023	7633-1
GJA4G75	L002921805	28/04/2023	5541-4
MNW7597	L002921806	28/04/2023	5568-0
ELR0947	L002921808	28/04/2023	7366-2
EVZ5F95	L002922462	28/04/2023	5185-1
FIA9G39	L002922463	28/04/2023	7633-1
PXK4324	L002919660	28/04/2023	7684-1
HCT6257	L002919661	28/04/2023	7684-1
DSU3418	L002920242	28/04/2023	5452-2
HOF8092	L002920243	28/04/2023	5568-0
PUP8231	L002920244	28/04/2023	7684-1
QND0D31	L002920245	28/04/2023	7684-1
HAG8558	L002922384	28/04/2023	5185-1
DYQ2348	L002920246	28/04/2023	7684-1
BPA5937	L002922385	28/04/2023	5185-1
QWT1J67	L002920247	28/04/2023	5452-2
ECQ0844	L002922386	28/04/2023	5185-1
HGE6310	L002920248	28/04/2023	7633-1

GRK3F71	L002922489	28/04/2023	5185-1
DQF5J50	L002922387	28/04/2023	5185-1
HLM6B79	L002920250	28/04/2023	7684-1
QXC7373	L002920251	28/04/2023	7684-1
BUN7H40	L002920253	28/04/2023	6530-0
HJT1014	L002922490	28/04/2023	5185-1
QXS1F26	L002922328	28/04/2023	5541-2
GED1A87	L002922786	28/04/2023	5541-7
OQX3427	L002922787	28/04/2023	5541-7
NVJ0639	L002922789	28/04/2023	5541-7
QNA2J94	L002922790	28/04/2023	5541-7
HJU3G31	L002922791	28/04/2023	5185-1
QPT5007	L002922792	28/04/2023	5541-7
BAJ1E16	L002922795	28/04/2023	5550-0
PVY4J14	L002922796	28/04/2023	5452-1
GXM1844	L002922798	28/04/2023	5541-7
HOE9084	L002922799	28/04/2023	5541-7
EBH5041	L002922800	28/04/2023	5550-0
QNA2J94	L002922802	28/04/2023	5541-7
EZB0347	L002922803	28/04/2023	5185-1
AQF9515	L002922804	28/04/2023	5185-1
RTB8E52	L002922805	28/04/2023	7684-2
BVU5622	L002922806	28/04/2023	5185-1
HHF5348	L002922807	28/04/2023	5185-1
QNH1004	L002922808	28/04/2023	5185-1
DNS5646	L002922809	28/04/2023	5185-1
GXO1G06	L002922810	28/04/2023	5185-1
PWA5329	L002922811	28/04/2023	5185-1
PWH1148	L002920258	28/04/2023	7048-1
GXF2726	L002921093	28/04/2023	5185-1
GXY8391	P300001172	28/04/2023	7455-0
GCI2F88	P300001204	28/04/2023	7455-0
ODT8C74	P300001205	28/04/2023	7455-0
NOW2J75	P300001206	28/04/2023	7455-0
FZN6D13	P300001207	28/04/2023	7455-0
FSI9113	P300001174	28/04/2023	7455-0
BSU6777	P300001175	28/04/2023	7455-0
OQQ7A11	P300001176	28/04/2023	7455-0
QUY6786	P300001177	28/04/2023	7455-0
RFT5E41	P300001178	28/04/2023	7463-0
MOW2F41	P300001179	28/04/2023	7455-0
QWY3C53	P300001180	28/04/2023	7455-0
GBK3D16	P300001181	28/04/2023	7455-0
HJG0851	P300001182	28/04/2023	7455-0
RFE0I71	P300001183	28/04/2023	7455-0
GUP9B44	P300001184	28/04/2023	7455-0
GHY3D47	P300001185	28/04/2023	7455-0
ERG6D53	P300001186	28/04/2023	7455-0
HDT0C22	P300001187	28/04/2023	7463-0
GHU8G03	P300001188	28/04/2023	7455-0
BDO4E60	P300001189	28/04/2023	7455-0
RUB5B29	P300001190	28/04/2023	7455-0
HMD2878	P300001191	28/04/2023	7455-0
PVC5897	P300001192	28/04/2023	7463-0
EFB6F83	P300001193	28/04/2023	7463-0
FZZ0C58	P300001194	28/04/2023	7455-0
HEX6048	P300001195	28/04/2023	7463-0
QLP2641	P300001196	28/04/2023	7455-0
HNO9080	P300001197	28/04/2023	7455-0
KZV9C42	P300001198	28/04/2023	7455-0
CZJ4071	P300001199	28/04/2023	7455-0
QXT7D20	P300001200	28/04/2023	7455-0
QQJ4H29	P300001201	28/04/2023	7455-0
RUP6C52	P300001202	28/04/2023	7455-0
FLJ6F02	P300001203	28/04/2023	7455-0
RUH3D71	P300001129	28/04/2023	7455-0
OQW3044	P300001130	28/04/2023	7455-0
BCN1344	P300001131	28/04/2023	7455-0
DSU3237	P300001132	28/04/2023	7455-0
FLO9451	P300001133	28/04/2023	7455-0
HJT1529	P300001134	28/04/2023	7455-0
QOA1091	P300001135	28/04/2023	7455-0
FBJ6I55	P300001208	29/04/2023	7455-0
QUD5J01	P300001209	29/04/2023	7455-0
DXA5C89	P300001210	29/04/2023	7463-0
GHW8E28	P300001211	29/04/2023	7471-0
QXU6B26	P300001212	29/04/2023	7455-0
DGQ4599	P300001213	29/04/2023	7455-0
QQF1J48	P300001214	29/04/2023	7455-0
EFO5E02	P300001215	29/04/2023	7455-0
GFE9F53	P300001216	29/04/2023	7455-0
HOB9019	P300001217	29/04/2023	7455-0
DZE1051	P300001218	29/04/2023	7463-0
QPX8422	P300001219	29/04/2023	7455-0
KKI0964	P300001220	29/04/2023	7455-0
EIK5271	P300001221	29/04/2023	7463-0
QPV3558	P300001222	29/04/2023	7463-0
PVL9377	P300001223	29/04/2023	7455-0
GRW6099	P300001224	29/04/2023	7455-0

EFT9634	P300001225	29/04/2023	7455-0
HNX0437	P300001226	29/04/2023	7455-0
EVO7C48	P300001227	29/04/2023	7455-0
EXO1I64	P300001228	29/04/2023	7455-0
AOP2F78	P300001229	29/04/2023	7455-0
HKR2984	P300001230	29/04/2023	7463-0
GGF8E81	P300001231	29/04/2023	7455-0
QWU2924	P300001232	29/04/2023	7471-0
SHD7A40	P300001233	29/04/2023	7455-0
PAR3H51	P300001234	29/04/2023	7455-0
PVB3651	P300001235	29/04/2023	7455-0
GQD5592	P300001236	29/04/2023	7455-0
GIM2F35	P300001237	29/04/2023	7455-0
RFV5G35	P300001238	29/04/2023	7455-0
FFR1G00	P300001239	29/04/2023	7455-0
QOP5F59	P300001240	29/04/2023	7455-0
RUA6E88	P300001241	29/04/2023	7455-0
RVD7F71	P300001242	29/04/2023	7455-0
HDF2959	P300001243	29/04/2023	7455-0
PUG8A16	P300001244	29/04/2023	7463-0
PYF2525	P300001245	29/04/2023	7455-0
HHF5574	P300001246	29/04/2023	7455-0
GBZ8A58	P300001247	29/04/2023	7463-0
QPA5A00	P300001248	29/04/2023	7455-0
NYC3823	P300001249	29/04/2023	7455-0
HJT4J82	P300001250	29/04/2023	7455-0
DTS3G76	P300001251	29/04/2023	7455-0
EWR4F99	P300001252	29/04/2023	7455-0
RTP8J12	P300001253	29/04/2023	7455-0
PUG3F64	P300001254	29/04/2023	7455-0
PXL1973	P300001255	29/04/2023	7455-0
PWS0B15	L002921875	29/04/2023	5568-0
RVR7B18	L002920255	29/04/2023	7684-1
EMO4799	L002920256	29/04/2023	7633-1
OQK8G19	L002921809	29/04/2023	5525-0
QNV8364	L002920257	29/04/2023	6041-1
RUO8I78	L002922464	29/04/2023	5185-1
DHW4385	L002922329	29/04/2023	5541-2
AKI6I25	L002922330	29/04/2023	5541-2
HGK9284	L002922331	29/04/2023	5541-2
PXA8B38	L002922332	29/04/2023	5541-2
LRT7705	L002922333	29/04/2023	5541-2
FQO2G88	L002922465	29/04/2023	5550-0
FLJ6D59	L002922466	29/04/2023	5452-6
HJD8587	L002922467	29/04/2023	7625-1
PXZ4539	L002922468	29/04/2023	5541-7
GWI0528	L002922470	29/04/2023	5550-0
HJT0555	L002922471	29/04/2023	5550-0
HCT6E07	L002922418	29/04/2023	6050-1
AHY8071	L002922220	29/04/2023	5452-6
GOW6869	L002922491	29/04/2023	5452-6
MLI9C07	L002922812	29/04/2023	5452-6
HOB9255	L002922813	29/04/2023	5541-7
GHK7B33	L002922814	29/04/2023	5550-0
HHF6305	L002922815	29/04/2023	5541-7
HJR3376	L002922817	29/04/2023	5487-0
QPR4F09	L002922818	29/04/2023	5550-0
HFD8108	L002922819	29/04/2023	5452-1
HEH3093	L002922821	29/04/2023	7633-1
QUU5438	L002922823	29/04/2023	5541-7
GBR8976	L002922824	29/04/2023	5487-0
DQT2863	L002922826	29/04/2023	5185-1
PZP8I86	L002922828	29/04/2023	5541-7
HJD8587	L002922829	29/04/2023	7625-2
ELV4G15	L002922830	29/04/2023	5541-7
OMD3998	L002922831	29/04/2023	5452-6
HKV6D88	L002922833	29/04/2023	5541-7
FEG9414	L002922834	29/04/2023	5452-6
EPM7I39	L002922835	29/04/2023	5541-7
NYB8218	L002922837	29/04/2023	5541-7
HDO6343	L002922838	29/04/2023	5541-7
OXJ8428	L002922839	29/04/2023	5541-7
CUF3B99	L002922840	29/04/2023	7633-1
PUJ4070	L002922842	29/04/2023	5541-7
CMU1769	L002922843	29/04/2023	5541-7
QPN2303	L002922845	29/04/2023	5452-1
EDC4G35	L002922846	29/04/2023	5550-0
QQA2555	L002922847	29/04/2023	5550-0
QNA2J94	L002922849	29/04/2023	5541-7
ELS0926	L002922850	29/04/2023	5380-0
FYY8G06	L002922851	29/04/2023	5185-1
LOU7445	L002922852	29/04/2023	5185-1
HGJ3322	L002922853	29/04/2023	7633-1
HGJ3322	L002922854	29/04/2023	5738-0
RMR9F76	L002922419	30/04/2023	7633-2
GHO3797	L002922348	30/04/2023	5541-7
OQI8135	L002921429	30/04/2023	5541-7
OWB8098	L002922388	30/04/2023	5541-1
HIV2A01	L002921430	30/04/2023	5541-7

PWP7393	P300001267	30/04/2023	7455-0
GZJ5265	P300001268	30/04/2023	7455-0
KQV1H89	P300001269	30/04/2023	7463-0
RUB6I98	P300001270	30/04/2023	7455-0
RAL9B77	P300001271	30/04/2023	7455-0
OXK1020	P300001272	30/04/2023	7455-0
HMT8437	P300001273	30/04/2023	7455-0
EYH1J15	P300001274	30/04/2023	7455-0
OHI5B79	P300001275	30/04/2023	7455-0
PWN2926	P300001276	30/04/2023	7455-0
OLY8861	P300001277	30/04/2023	7455-0
FRD5704	P300001278	30/04/2023	7455-0
QQE8E74	P300001279	30/04/2023	7455-0
HDF2409	P300001280	30/04/2023	7463-0
DQJ2F30	P300001281	30/04/2023	7455-0
PVX1B23	P300001282	30/04/2023	7455-0
PYM2J53	P300001283	30/04/2023	7455-0
PEO3F62	P300001284	30/04/2023	7455-0
QXB0924	P300001285	30/04/2023	7455-0
RUD1B65	P300001286	30/04/2023	7455-0
HHE9637	P300001287	30/04/2023	7455-0
HDB0862	P300001288	30/04/2023	7455-0
PUS9G29	P300001289	30/04/2023	7455-0
QOY0G19	P300001290	30/04/2023	7455-0
RJW1C99	P300001291	30/04/2023	7455-0
PIV0J43	P300001292	30/04/2023	7455-0
HBR1E29	P300001293	30/04/2023	7455-0
FHA9A76	P300001294	30/04/2023	7455-0
QOX7483	P300001295	30/04/2023	7455-0
AVK3135	P300001296	30/04/2023	7455-0
AUA7A56	P300001256	30/04/2023	7471-0
FJA1354	P300001257	30/04/2023	7463-0
GXF7E90	P300001258	30/04/2023	7455-0
HHF6172	P300001259	30/04/2023	7455-0
PXP5119	P300001260	30/04/2023	7455-0
RDW8I88	P300001261	30/04/2023	7463-0
GDD8A97	P300001262	30/04/2023	7455-0
CZF4F04	P300001263	30/04/2023	7455-0
AGH4333	P300001264	30/04/2023	7455-0
DGV8530	P300001265	30/04/2023	7455-0
BYJ8H84	P300001266	30/04/2023	7455-0
SHF4D03	P300001297	01/05/2023	7455-0
HNN7552	P300001298	01/05/2023	7455-0
QOT2A06	P300001299	01/05/2023	7455-0
HNO9E70	P300001300	01/05/2023	7463-0
AHA8A30	P300001301	01/05/2023	7455-0
RTB8A91	P300001302	01/05/2023	7455-0
HJD8354	P300001303	01/05/2023	7455-0
DZC1202	P300001304	01/05/2023	7455-0
HJD8727	P300001305	01/05/2023	7455-0
FTQ3A63	P300001306	01/05/2023	7455-0
OMH1210	P300001307	01/05/2023	7463-0
QPC8697	P300001308	01/05/2023	7463-0
OQI9F52	P300001309	01/05/2023	7455-0
RUF9H90	P300001310	01/05/2023	7455-0
PZV2038	P300001311	01/05/2023	7463-0
QPZ1964	P300001312	01/05/2023	7463-0
QNZ4C42	P300001313	01/05/2023	7455-0
CYK5A37	P300001314	01/05/2023	7455-0
DEV4H29	P300001315	01/05/2023	7455-0
PXN4840	P300001316	01/05/2023	7455-0
HGF2118	P300001317	01/05/2023	7455-0
RVW7I82	P300001318	01/05/2023	7455-0
DLA7A17	P300001319	01/05/2023	7455-0
HIB5B38	P300001320	01/05/2023	7455-0
HAM1F70	P300001321	01/05/2023	7455-0
HHI2I70	P300001322	01/05/2023	7455-0
QUA8H97	P300001323	01/05/2023	7455-0
GWC1105	P300001324	01/05/2023	7455-0
PUQ7J29	P300001325	01/05/2023	7471-0
FET1772	P300001326	01/05/2023	7463-0
GBJ0H48	P300001327	01/05/2023	7455-0
PXN4840	P300001328	01/05/2023	7463-0
GEH2E86	P300001329	01/05/2023	7455-0
EKP4779	P300001330	01/05/2023	7455-0
PYQ0091	P300001331	01/05/2023	7455-0
FZW7I04	P300001332	01/05/2023	7455-0
DLA7A17	P300001333	01/05/2023	7455-0
HJB1654	P300001334	01/05/2023	7463-0
GXF7552	P300001335	01/05/2023	7463-0
FYA6I88	P300001336	01/05/2023	7455-0
EZR9353	P300001337	01/05/2023	7455-0
EIU3581	L002922472	01/05/2023	5185-1
QXD3703	L002922473	01/05/2023	5550-0
CYC0924	L002922474	01/05/2023	5452-5
EER3638	L002922476	01/05/2023	5185-1
RTI7C24	L002922478	01/05/2023	5738-0
RTN4A50	L002922350	01/05/2023	7633-1
PXK0097	L002922351	01/05/2023	7633-1

PUF3781	L002922479	01/05/2023	5665-0
CFI5276	L002922390	01/05/2023	5185-1
DVA6307	L002922391	01/05/2023	5185-1
HGY0844	L002922392	01/05/2023	5991-0
LPV2768	L002922393	01/05/2023	5541-7
OWK5D42	L002922492	01/05/2023	5185-1
EFG9J91	L002922493	01/05/2023	6017-5
HOB8620	L002922352	01/05/2023	7633-1
EPJ5723	L002922221	01/05/2023	5550-0
HDF2107	L002921094	02/05/2023	6041-1
ENF9C69	L002922227	02/05/2023	5185-1
DVJ7585	L002922228	02/05/2023	5185-1
HCM5353	L002922229	02/05/2023	7633-1
GNN3460	L002922230	02/05/2023	5185-1
RFB8I05	L002921876	02/05/2023	7633-1
NYG7539	L002921096	02/05/2023	5185-1
RNA5E88	L002920260	02/05/2023	7633-1
PWY4E18	L002922459	02/05/2023	5541-2
EZD9C46	L002922460	02/05/2023	5541-2
ENW3G78	L002922646	02/05/2023	5541-2
RNM9I26	L002922647	02/05/2023	5541-2
RVV9B20	L002922649	02/05/2023	5541-2
RFX0C69	L002922650	02/05/2023	5541-2
QND2778	L002922652	02/05/2023	5541-2
GBW6E29	L002922653	02/05/2023	5541-2
GCM5E52	L002922654	02/05/2023	5541-2
BMM1338	L002922655	02/05/2023	5541-2
PXV0950	L002922656	02/05/2023	5541-2
PVN3H07	L002922657	02/05/2023	5541-2
CAK1367	L002922658	02/05/2023	5541-2
HLK9003	L002922659	02/05/2023	5541-2
HJT0259	L002922660	02/05/2023	5541-2
FLE5898	L002922661	02/05/2023	5541-2
GYX3294	L002922982	02/05/2023	5541-2
DDU5C30	L002921845	02/05/2023	5541-1
NYB9573	L002921846	02/05/2023	5541-1
RTN4H44	L002922985	02/05/2023	5541-2
PVE9F96	L002922986	02/05/2023	5541-2
EGT3I29	L002922987	02/05/2023	5541-2
OLU1923	L002922988	02/05/2023	5541-2
DUJ2534	L002922989	02/05/2023	5541-2
GRW7159	L002922990	02/05/2023	5541-2
HIP1101	L002922991	02/05/2023	5541-2
FGN8988	L002922992	02/05/2023	5541-2
GZM8474	L002922994	02/05/2023	5541-2
FGS9585	L002922995	02/05/2023	5541-2
OLV8825	L002922996	02/05/2023	5541-2
OQM6053	L002921847	02/05/2023	5665-0
ETK3626	L002921848	02/05/2023	7633-1
DRU8981	L002922354	02/05/2023	7633-1
HHI6408	L002922999	02/05/2023	5541-2
DFW9179	L002923000	02/05/2023	5541-2
CNM3905	L002923001	02/05/2023	5541-2
HJT6I57	L002922355	02/05/2023	7633-1
DRC3275	L002923003	02/05/2023	5541-2
PVN3H07	L002923004	02/05/2023	5541-2
RTB8A91	L002923005	02/05/2023	5541-2
HKY1314	L002917482	02/05/2023	5185-2
RTI4A47	L002922356	02/05/2023	5568-0
PZU2640	L002922357	02/05/2023	5185-2
OPE3B95	L002922480	02/05/2023	5509-0
RFU0H56	L002921778	02/05/2023	7633-2
PVP4005	L002921779	02/05/2023	7633-1
DQY7534	L002922481	02/05/2023	5185-1
AJH1E15	L002922862	02/05/2023	5185-1
BKG8210	L002922863	02/05/2023	5185-1
GTO8485	L002922864	02/05/2023	5185-1
AQQ3321	L002922394	02/05/2023	5185-1
RUS8C00	L002921780	02/05/2023	5452-1
EPL2G27	L002921431	02/05/2023	7633-1
OQT1945	L002921432	02/05/2023	5185-1
HAX7206	L002922395	02/05/2023	5452-2
QNZ6958	L002922420	02/05/2023	7633-2
OPS2458	L002922421	02/05/2023	6050-1
GUY7123	L002921433	02/05/2023	6041-1
RUI2I02	L002922865	02/05/2023	7366-2
EOV5I71	L002922231	02/05/2023	5541-7
RVI5D03	L002922542	02/05/2023	5550-0
GBB1C28	L002922543	02/05/2023	5568-0
OPO1977	L002922544	02/05/2023	5541-1
PWL8048	L002922545	02/05/2023	7633-1
RFV9J10	L002922546	02/05/2023	5541-7
HJT1234	L002922547	02/05/2023	5452-2
BUJ9G05	L002922548	02/05/2023	7633-1
CJC3144	L002922232	02/05/2023	5185-1
EQV6798	L002922866	02/05/2023	7633-2
GGD0G90	L002921810	02/05/2023	5452-6
QXX0H76	L002922495	02/05/2023	5185-1
QPW9694	L002922496	02/05/2023	7633-2

PXX8003	L002922497	02/05/2023	6050-1
BZR5H67	L002921877	02/05/2023	5452-6
LCZ5681	L002921878	02/05/2023	5541-4
PUC7H51	L002920261	02/05/2023	5568-0
FOZ0340	L002922857	02/05/2023	5452-1
QQT4198	L002922860	02/05/2023	5541-7
DJD0764	L002922861	02/05/2023	5541-7
EIG5D63	L002922882	02/05/2023	5550-0
RUK4D75	L002922883	02/05/2023	5541-2
OQE0656	L002922884	02/05/2023	5541-2
QXJ8944	L002922885	02/05/2023	5541-7
EAV2259	L002922886	02/05/2023	5541-7
PXY1165	L002922887	02/05/2023	5541-7
FHF2631	L002922888	02/05/2023	5185-1
GDT1011	L002922889	02/05/2023	5568-0
GBE3E90	L002922890	02/05/2023	6041-1
RTC3A07	L002922498	02/05/2023	7625-2
HOD2504	L002922891	02/05/2023	5452-1
QXZ8E48	L002922892	02/05/2023	5541-7
RFG4F90	L002922893	02/05/2023	5541-7
DZK8D49	L002922894	02/05/2023	5541-7
DKO8690	L002921914	02/05/2023	5738-0
FJV1E28	L002922895	02/05/2023	6122-0
OXB7236	L002922499	02/05/2023	5665-0
HJM7676	L002922702	02/05/2023	5568-0
QMX4J37	L002922703	02/05/2023	5550-0
RVH9H56	L002922705	02/05/2023	5452-6
RMF2H83	L002922706	02/05/2023	7633-1
GHH5A17	L002922707	02/05/2023	5541-7
RND0G88	P300001341	02/05/2023	7455-0
CBF7153	P300001342	02/05/2023	7463-0
PXP3119	P300001343	02/05/2023	7455-0
HCM5913	P300001344	02/05/2023	7455-0
HHF5574	P300001345	02/05/2023	7455-0
RUM8J25	P300001346	02/05/2023	7455-0
FKC9819	P300001347	02/05/2023	7463-0
QMR1835	P300001348	02/05/2023	7455-0
SHF4D03	P300001349	02/05/2023	7455-0
HDV5B01	P300001350	02/05/2023	7455-0
OWH0935	P300001351	02/05/2023	7455-0
QUE5196	P300001352	02/05/2023	7463-0
JGB4B43	P300001353	02/05/2023	7455-0
RTT0J10	P300001354	02/05/2023	7455-0
GRR6637	P300001355	02/05/2023	7455-0
PWH9568	P300001356	02/05/2023	7455-0
ETB7032	P300001357	02/05/2023	7455-0
DDJ1B82	P300001358	02/05/2023	7455-0
OPA9745	P300001359	02/05/2023	7455-0
LSJ8F01	P300001360	02/05/2023	7455-0
AWB8616	P300001361	02/05/2023	7455-0
RUM9J96	P300001362	02/05/2023	7455-0
RFK3I57	P300001363	02/05/2023	7455-0
ERG2G05	P300001364	02/05/2023	7463-0
RCL2C20	P300001365	02/05/2023	7455-0
GAW9E89	P300001366	02/05/2023	7455-0
LOF9358	P300001367	02/05/2023	7463-0
GCT6C13	P300001368	02/05/2023	7455-0
PWQ4B32	P300001338	02/05/2023	7463-0
OPK4171	P300001339	02/05/2023	7455-0
PUG8080	P300001340	02/05/2023	7455-0
FUO9G15	P300001369	02/05/2023	7455-0
OWS6633	P300001370	03/05/2023	7455-0
OOV7325	P300001371	03/05/2023	7455-0
PUY9037	P300001372	03/05/2023	7455-0
OWV6193	P300001373	03/05/2023	7455-0
HLN5269	P300001374	03/05/2023	7455-0
QUK1D71	P300001375	03/05/2023	7455-0
PYM3446	P300001376	03/05/2023	7455-0
FIT0431	P300001377	03/05/2023	7455-0
QXJ3033	P300001378	03/05/2023	7455-0
QMT5052	P300001379	03/05/2023	7455-0
FWA9D22	P300001380	03/05/2023	7455-0
KLM5535	P300001381	03/05/2023	7455-0
FKZ0601	P300001382	03/05/2023	7455-0
LEG9I34	P300001383	03/05/2023	7463-0
HJT4H89	P300001384	03/05/2023	7455-0
HJT3J81	P300001385	03/05/2023	7455-0
DHE2G52	P300001386	03/05/2023	7455-0
KYE9B69	P300001387	03/05/2023	7455-0
RMI1A59	P300001388	03/05/2023	7455-0
OPA5G53	P300001389	03/05/2023	7455-0
GIE5I47	P300001390	03/05/2023	7455-0
RTQ9C28	P300001391	03/05/2023	7463-0
DEU7J19	P300001392	03/05/2023	7455-0
FAY8D10	P300001393	03/05/2023	7455-0
FJR3J42	P300001394	03/05/2023	7455-0
JRC7322	P300001395	03/05/2023	7455-0
HJT0082	L002922722	03/05/2023	6041-1
BBC3B21	L002921913	03/05/2023	6050-1

OPH3147	L002921879	03/05/2023	5185-1
GRR6554	L002921880	03/05/2023	5185-1
FQU5B67	L002922233	03/05/2023	6017-5
BBD3C48	L002922234	03/05/2023	7633-1
PXX3361	L002922235	03/05/2023	5185-1
HAR3983	L002922236	03/05/2023	5452-2
EQI7004	L002922370	03/05/2023	5452-6
GXC2D33	L002923006	03/05/2023	6041-1
FLA6J87	L002922371	03/05/2023	5452-6
PXO9193	L002923007	03/05/2023	7714-2
RGD8G13	L002922724	03/05/2023	7684-1
PXK4324	L002923008	03/05/2023	6041-1
OLQ5106	L002922622	03/05/2023	5185-1
GXF8367	L002923009	03/05/2023	6041-1
HKQ8551	L002923010	03/05/2023	6041-1
GCV0H97	L002922623	03/05/2023	5185-1
FEY7914	L002922624	03/05/2023	7633-1
CHJ0058	L002920374	03/05/2023	7366-2
OQT3156	L002920375	03/05/2023	7633-1
OEO2E07	L002923013	03/05/2023	5541-2
PUL0433	L002923014	03/05/2023	5541-2
EKN9808	L002923015	03/05/2023	5541-2
DYF8D93	L002923016	03/05/2023	5541-2
EJF8I07	L002923017	03/05/2023	5541-2
EPC1E01	L002923019	03/05/2023	5541-2
CON8J11	L002922625	03/05/2023	5185-1
GMR2505	L002923020	03/05/2023	5541-2
HCM5784	L002922626	03/05/2023	5185-1
QPG1J53	L002923082	03/05/2023	5541-2
PUY2913	L002923083	03/05/2023	5541-2
DTC4I34	L002923084	03/05/2023	5541-2
EMR7739	L002922237	03/05/2023	7633-1
PVA5460	L002923085	03/05/2023	5541-2
PRX1B06	L002922627	03/05/2023	5185-1
GIF0618	L002923087	03/05/2023	5541-2
FHF2946	L002923088	03/05/2023	5541-2
PYU2894	L002922238	03/05/2023	5541-7
AOR3742	L002920377	03/05/2023	5550-0
OXH6G96	L002923089	03/05/2023	5541-2
PYS7465	L002923090	03/05/2023	5541-2
ENF4I63	L002923091	03/05/2023	5541-2
JKK9263	L002923095	03/05/2023	5541-2
GBJ9H96	L002922725	03/05/2023	5452-2
HHF6888	L002922397	03/05/2023	7633-1
FHW6241	L002922398	03/05/2023	5185-1
RUD7G23	L002923098	03/05/2023	5541-2
EZR7J73	L002923099	03/05/2023	5541-2
RTY3E86	L002922399	03/05/2023	5185-1
GBJ9H96	L002922726	03/05/2023	5258-3
HIB4632	L002921781	03/05/2023	5185-1
FFI7H76	L002922867	03/05/2023	7633-1
OOW4692	L002921097	03/05/2023	5452-6
CAK0113	L002922682	03/05/2023	5185-1
PWD6399	L002921850	03/05/2023	5991-0
HAN0485	L002921099	03/05/2023	5185-1
GZA7G54	L002920927	03/05/2023	7633-1
RVZ0H93	L002922628	03/05/2023	7633-2
OQU9C57	L002922629	03/05/2023	7633-2
EBS0F66	L002921851	03/05/2023	7633-1
GPL7D70	L002921100	03/05/2023	5185-1
DZJ3H81	L002922359	03/05/2023	7625-2
QQB2065	L002920928	03/05/2023	7633-1
FEK0734	L002922868	03/05/2023	7633-1
GCV0H97	L002922630	03/05/2023	5550-0
PUK2182	L002922631	03/05/2023	6017-5
PGE4159	L002922869	03/05/2023	7366-2
FHD9021	L002922871	03/05/2023	7633-1
QPU0229	L002920929	03/05/2023	5452-6
EQV5917	L002922549	03/05/2023	7633-1
PZM6I78	L002921101	03/05/2023	5550-0
HDT7049	L002922632	03/05/2023	5550-0
FVQ3F26	L002921852	03/05/2023	7633-1
GHT4F67	L002922551	03/05/2023	7633-2
OWK6C78	L002922872	03/05/2023	5452-2
HFB3B02	L002922360	03/05/2023	7633-1
QNP7039	L002922400	03/05/2023	7633-2
HMQ3388	L002921434	03/05/2023	7633-2
BTK1298	L002920930	03/05/2023	7633-1
QXI7742	L002922633	03/05/2023	7625-2
GBJ9H96	L002922727	03/05/2023	5193-0
FOF2J72	L002921916	03/05/2023	5185-1
PUA4J45	L002921917	03/05/2023	5185-1
GPQ7435	L002921918	03/05/2023	5185-1
RNT2C53	L002921919	03/05/2023	5452-1
OQK7079	L002922501	03/05/2023	5452-2
HOB9671	L002922942	03/05/2023	5452-1
DNI5C90	L002922943	03/05/2023	5452-6
EWP1D09	L002922401	03/05/2023	5185-1
HLO8672	L002922944	03/05/2023	5843-3

CZF4F04	L002921920	03/05/2023	5185-1
DAJ6H24	L002922945	03/05/2023	6050-2
GXF5149	L002922946	03/05/2023	5185-1
HJB8684	L002922709	03/05/2023	5452-6
GEC1D54	L002922710	03/05/2023	5452-1
DOC4I26	L002922550	03/05/2023	7633-1
OQU9A36	L002922552	03/05/2023	7633-2
FCH6F07	L002922553	03/05/2023	7633-2
QPF6500	L002922554	03/05/2023	5452-6
FDM6G50	L002922947	03/05/2023	6050-2
HOB8540	L002922896	03/05/2023	6041-2
EDZ1156	L002922897	03/05/2023	6041-2
QQS6379	L002922898	03/05/2023	7633-1
HDT7645	L002922899	03/05/2023	5185-1
RGA6F42	L002923342	03/05/2023	7633-1
DUG2D34	L002923343	03/05/2023	7633-1
QQT0999	L002922708	03/05/2023	5541-7
CAW2594	L002922922	04/05/2023	5185-1
EZK4905	L002922923	04/05/2023	5185-1
PUM8270	L002922924	04/05/2023	7633-1
HJT1597	L002921921	04/05/2023	5185-1
FRO5051	L002922728	04/05/2023	5509-0
HOA4531	L002922902	04/05/2023	6122-0
ETI0910	L002922925	04/05/2023	7633-1
RMN3F45	L002922926	04/05/2023	7633-2
FTF8488	L002922904	04/05/2023	5509-0
HAX8D52	L002917483	04/05/2023	5185-1
HLQ6H22	L002923100	04/05/2023	6041-1
QMW6A13	L002923101	04/05/2023	5541-2
FZC4H95	L002922873	04/05/2023	5452-5
RNT0D51	L002922874	04/05/2023	7633-1
HDF0479	L002922684	04/05/2023	5185-1
RUV1B99	L002922685	04/05/2023	7633-1
QXZ8E45	L002922875	04/05/2023	5207-0
FCI3I46	L002922876	04/05/2023	7633-1
GWS5907	L002922877	04/05/2023	5452-1
DIJ0852	L002922878	04/05/2023	5185-1
RUW6D03	L002922879	04/05/2023	6181-0
PVN0270	L002922240	04/05/2023	7633-1
RKD8C82	L002922556	04/05/2023	7633-2
DZC7C70	L002922557	04/05/2023	7633-1
GZV4947	L002922558	04/05/2023	7633-2
FCH1I56	L002922559	04/05/2023	7633-2
GGH1882	L002922560	04/05/2023	7633-2
SHO6E14	L002922907	04/05/2023	5622-1
EQN6D75	L002922906	04/05/2023	7633-1
RVA8G40	L002922908	04/05/2023	5452-6
EBL9J08	L002922948	04/05/2023	5452-6
QNB2629	L002922905	04/05/2023	5185-2
GXF3400	L002922910	04/05/2023	5185-1
QXL5225	L002922949	04/05/2023	5452-6
PZK0216	L002922950	04/05/2023	6122-0
ERQ5480	L002922951	04/05/2023	5673-1
HNN7382	L002923345	04/05/2023	5541-2
RFZ4B54	L002923346	04/05/2023	5541-2
FPB4I45	L002923347	04/05/2023	5541-2
RND4G35	L002923348	04/05/2023	5541-2
HHF6294	L002923349	04/05/2023	5541-2
OXG3024	L002923350	04/05/2023	5541-2
HJT1619	L002923351	04/05/2023	5541-2
QXT1H19	L002923352	04/05/2023	5541-2
FNR3I93	L002923353	04/05/2023	5541-2
BLS1707	L002923354	04/05/2023	5541-2
PXW0580	L002923355	04/05/2023	5541-2
GYR0914	L002923356	04/05/2023	5541-2
HLY3448	L002923357	04/05/2023	5541-2
DHE3A80	L002922561	04/05/2023	6017-5
GKH0175	L002923662	04/05/2023	7633-1
GCV0H97	L002923663	04/05/2023	5720-0
LSY2J98	L002923664	04/05/2023	5509-0
GWH5176	L002923665	04/05/2023	5550-0
PXT1768	L002923666	04/05/2023	5550-0
HHI6408	L002922335	04/05/2023	5541-2
EPZ9729	L002922336	04/05/2023	5541-2
ORB1A39	L002922337	04/05/2023	5541-2
GTM7995	L002922338	04/05/2023	5541-2
QXK8D03	L002922339	04/05/2023	5541-2
EWF0H32	L002923358	04/05/2023	5541-2
PYE5407	L002923359	04/05/2023	5541-2
OQX4050	L002923360	04/05/2023	5541-2
BCQ6F33	L002923361	04/05/2023	5541-2
KVT2F19	L002923802	04/05/2023	5541-2
RUC1J30	L002923804	04/05/2023	5541-2
DNQ9D15	L002923805	04/05/2023	5541-2
PDB3C72	L002923807	04/05/2023	5541-2
GSE3690	L002923809	04/05/2023	5541-2
OWQ9666	L002923810	04/05/2023	5541-2
KZY5239	L002923811	04/05/2023	5541-2
KIJ2A60	L002923812	04/05/2023	5541-2

EKD5I07	L002923813	04/05/2023	5541-2
FKP2G66	L002923814	04/05/2023	5541-2
FVF7A70	L002923815	04/05/2023	5541-2
RNB7H25	L002923816	04/05/2023	5541-2
ETF4H58	L002923817	04/05/2023	5541-2
FXG2D25	L002923818	04/05/2023	5541-2
DDX3956	L002923819	04/05/2023	5541-2
OWN3I34	L002923820	04/05/2023	5541-2
QNA7D22	L002923822	04/05/2023	5541-2
GXF3400	L002923823	04/05/2023	5541-2
PYF3230	L002923824	04/05/2023	5541-2
HJD8913	L002923825	04/05/2023	5541-2
DFI7326	L002923826	04/05/2023	5541-2
FJY4H70	L002923828	04/05/2023	5541-2
OLV8825	L002923829	04/05/2023	5541-2
RGL8F69	L002923830	04/05/2023	5541-2
HMT2I17	L002923832	04/05/2023	5541-2
QQA2205	L002923833	04/05/2023	5541-2
HOB9445	L002923834	04/05/2023	5541-2
OMK7E13	L002923835	04/05/2023	5541-2
BPK8A50	L002923836	04/05/2023	5541-2
QQI2941	L002923837	04/05/2023	7633-1
RNR1C47	L002922712	04/05/2023	5541-1
HKZ9937	L002922713	04/05/2023	6050-2
HGC8768	P300001396	04/05/2023	7455-0
HJD8506	P300001397	04/05/2023	7463-0
PXP3119	P300001398	04/05/2023	7455-0
GHX0J63	P300001399	04/05/2023	7455-0
HEL1G14	P300001400	04/05/2023	7455-0
PZN7222	P300001401	04/05/2023	7455-0
QQC1903	P300001402	04/05/2023	7455-0
GRK8106	P300001403	04/05/2023	7463-0
DQO7H89	P300001404	04/05/2023	7455-0
LOL2951	P300001405	04/05/2023	7455-0
DHW9D10	P300001406	04/05/2023	7455-0
RVP5B65	P300001407	04/05/2023	7455-0
DQI7282	P300001408	04/05/2023	7455-0
HOB8837	P300001409	04/05/2023	7455-0
GHX0J63	P300001410	04/05/2023	7455-0
RQM7A98	P300001411	04/05/2023	7455-0
QQO0063	P300001412	04/05/2023	7455-0
RML2B57	P300001413	04/05/2023	7455-0
QQP5774	P300001414	04/05/2023	7455-0
FHU8G62	P300001415	04/05/2023	7455-0
EBQ2A31	P300001416	04/05/2023	7463-0
ECF0F63	P300001417	04/05/2023	7455-0
FNW9F50	P300001418	04/05/2023	7455-0
RMF2J98	P300001419	04/05/2023	7455-0
QPA6380	P300001420	04/05/2023	7455-0
PUB9871	P300001421	04/05/2023	7463-0
PYK1717	P300001422	04/05/2023	7455-0
PWT9H78	P300001423	04/05/2023	7463-0
EIX7318	P300001424	04/05/2023	7463-0
HDT7471	P300001425	04/05/2023	7455-0
FMG1274	P300001427	04/05/2023	7463-0
GBZ8A58	P300001428	04/05/2023	7455-0
EIR5D48	P300001429	04/05/2023	7455-0
LMJ8557	P300001430	04/05/2023	7455-0
RNJ8G77	P300001431	04/05/2023	7455-0
RTI4A47	P300001432	04/05/2023	7463-0
CZQ1848	L002923120	05/05/2023	5541-2
GRR4C89	L002923121	05/05/2023	5541-2
PXY1702	L002923763	05/05/2023	5541-2
EME5248	L002923765	05/05/2023	5541-2
DWI3E42	L002923766	05/05/2023	5541-2
RMH6D17	L002923767	05/05/2023	5541-2
OXJ5362	L002923768	05/05/2023	5541-2
QPZ6352	L002923769	05/05/2023	5541-2
PVY1I31	L002923771	05/05/2023	5541-2
FTG7G83	L002923772	05/05/2023	5541-2
QWX5170	L002923773	05/05/2023	5541-2
PVX6219	L002923774	05/05/2023	5541-2
DKS5395	L002923775	05/05/2023	5541-2
GAI4G25	L002923776	05/05/2023	5541-2
HHF5840	L002923777	05/05/2023	5541-2
CDU9G93	L002923778	05/05/2023	5541-2
RTU4E63	L002923779	05/05/2023	5541-2
CNM3905	L002923780	05/05/2023	5541-2
ETM2H29	L002923782	05/05/2023	5541-2
OWL6E39	L002923783	05/05/2023	5541-2
PYV3503	L002923784	05/05/2023	5541-2
GGC0J93	L002923785	05/05/2023	5541-2
QPL3858	L002922602	05/05/2023	7625-1
GOQ3400	L002923788	05/05/2023	5541-2
ENF5515	L002922880	05/05/2023	5185-1
HOB8291	L002922686	05/05/2023	5185-1
EBN0I39	L002922687	05/05/2023	7633-2
OWO3C39	L002922688	05/05/2023	5185-1
GRW5941	L002923322	05/05/2023	7366-2

FET2B88	L002923323	05/05/2023	5185-1
QPQ8120	L002923324	05/05/2023	7633-1
RGB9E60	L002922361	05/05/2023	7633-1
GRR4522	L002922962	05/05/2023	7633-1
GAR1F51	L002922374	05/05/2023	5452-6
QNO9694	L002922689	05/05/2023	7633-1
PUS4B16	L002923325	05/05/2023	7633-1
BGQ8807	L002923326	05/05/2023	7366-2
PVC7D04	L002922375	05/05/2023	5452-6
HWC7270	L002921436	05/05/2023	7633-1
PZV9616	L002922963	05/05/2023	7633-1
EYL1097	L002923667	05/05/2023	7633-1
GFV2842	L002923668	05/05/2023	6017-4
RFJ0I63	L002923669	05/05/2023	7633-1
HJT4063	L002923670	05/05/2023	7633-1
PXJ0H47	L002922340	05/05/2023	5541-2
OPU8979	L002922341	05/05/2023	5541-2
LRE7A81	L002922927	05/05/2023	5460-0
DVN6856	L002923871	05/05/2023	5185-1
OXD4057	L002923838	05/05/2023	5185-1
FIL0I15	L002922714	05/05/2023	5509-0
DGX9002	L002922715	05/05/2023	5550-0
QXM9E14	L002922716	05/05/2023	6050-2
RUR8I47	L002922717	05/05/2023	5541-7
FIS2B91	L002923839	05/05/2023	5185-1
HJT3122	L002923840	05/05/2023	5185-1
RTQ4C16	L002923841	05/05/2023	7684-2
PXM1H77	L002923843	05/05/2023	7684-2
PUK1944	L002923844	05/05/2023	5185-1
QPP2909	L002923846	05/05/2023	5185-1
ALR7894	L002923847	05/05/2023	5185-1
HLZ8965	L002923848	05/05/2023	5185-1
DTQ5036	L002923849	05/05/2023	5185-1
GMR1683	L002923850	05/05/2023	5185-1
SHP9B38	L002923851	05/05/2023	7684-2
RNR8B88	L002923852	05/05/2023	5185-1
FLJ6D59	L002923854	05/05/2023	5185-1
RFJ3B89	L002923855	05/05/2023	5185-1
DWC9I95	L002923856	05/05/2023	5185-1
LSJ6048	P300001426	05/05/2023	7455-0
GRU0020	P300001437	05/05/2023	7455-0
PUK1100	P300001438	05/05/2023	7463-0
FYT8I81	P300001439	05/05/2023	7455-0
PZV5889	P300001440	05/05/2023	7455-0
QNR0808	P300001441	05/05/2023	7455-0
DQI7282	P300001442	05/05/2023	7455-0
PWB2650	P300001443	05/05/2023	7455-0
GWG6242	P300001444	05/05/2023	7463-0
HHI5550	P300001445	05/05/2023	7455-0
QAO9128	P300001446	05/05/2023	7455-0
HID8E41	P300001447	05/05/2023	7455-0
PXI2A38	P300001448	05/05/2023	7455-0
DAC0026	P300001449	05/05/2023	7463-0
BOR0D35	P300001450	05/05/2023	7455-0
EYD6D54	P300001451	05/05/2023	7463-0
HGJ8J30	P300001452	05/05/2023	7455-0
DTW0H79	P300001453	05/05/2023	7455-0
HNO6905	P300001454	05/05/2023	7455-0
HBU5257	P300001455	05/05/2023	7455-0
HIB2245	P300001456	05/05/2023	7455-0
RUF5E00	P300001457	05/05/2023	7455-0
QOC1J09	P300001433	05/05/2023	7455-0
EZW8D75	P300001434	05/05/2023	7455-0
PVC2920	P300001435	05/05/2023	7455-0
RVM9G09	P300001436	05/05/2023	7455-0
DSO4I18	L002922241	05/05/2023	7633-1
FOB5828	L002922242	05/05/2023	5185-1
DTW0H79	L002922243	05/05/2023	7633-1
OMF3724	L002917484	05/05/2023	7633-1
HFP6G71	L002922244	05/05/2023	7633-1
HHF6888	L002922634	05/05/2023	5568-0
NTF2C96	L002922373	05/05/2023	5541-4
DDT9566	L002923104	05/05/2023	5541-2
BEM8B42	L002923105	05/05/2023	5541-2
FGS3I28	L002923107	05/05/2023	5541-2
ONB3694	L002923108	05/05/2023	5541-2
HGK9284	L002923109	05/05/2023	5541-2
DDN6E88	L002923110	05/05/2023	5541-2
PXJ0H47	L002923111	05/05/2023	5541-2
DDS3H08	L002923112	05/05/2023	5541-2
GYJ1975	L002923113	05/05/2023	5541-2
OQU9C57	L002923114	05/05/2023	5541-2
GAJ8720	L002923115	05/05/2023	5541-2
GQL1C22	L002923116	05/05/2023	5541-2
DZA7758	L002923117	05/05/2023	5541-2
ABW8H71	L002923118	05/05/2023	5541-2
EIC6G81	L002923119	05/05/2023	5541-2
RUE1B35	L002923789	06/05/2023	5541-2
ERX1688	L002923790	06/05/2023	5541-2

ETH9787	L002923791	06/05/2023	5541-2
OOY8628	L002923793	06/05/2023	5541-2
RUL7A00	L002923795	06/05/2023	5541-2
QNJ0C16	L002923796	06/05/2023	5541-2
HFD1193	L002923797	06/05/2023	5541-2
RFK4F60	L002923798	06/05/2023	5541-2
GZO8107	L002923800	06/05/2023	5541-2
FLB5011	L002923862	06/05/2023	5541-2
MIO7B08	L002923863	06/05/2023	5541-2
RMW5E98	L002923866	06/05/2023	5541-2
HJA3642	L002923867	06/05/2023	5541-2
QOE6212	L002923868	06/05/2023	5541-2
PYV4731	L002923869	06/05/2023	5541-2
QNJ3011	L002923872	06/05/2023	5541-2
QXT8H49	L002923873	06/05/2023	5541-2
HNM4488	L002923874	06/05/2023	5541-2
NLA5900	L002923875	06/05/2023	5541-2
RTW5B00	L002922964	06/05/2023	7633-1
HJT0335	L002922965	06/05/2023	7625-2
QXM8102	L002922690	06/05/2023	7633-1
GYJ1213	L002922635	06/05/2023	7633-2
AKR5233	L002922691	06/05/2023	5460-0
EJO1168	L002922246	06/05/2023	6041-1
DQT6227	L002922928	06/05/2023	5185-1
NYF4F66	L002922718	06/05/2023	7633-2
RVS4E83	L002923842	06/05/2023	7633-1
HDL7531	L002923845	06/05/2023	7633-1
GWK4640	L002921437	06/05/2023	5452-6
PWO0109	L002923671	06/05/2023	7633-1
DPQ9E75	L002923672	06/05/2023	7030-1
HOF2312	L002923857	06/05/2023	5185-1
HAB5558	L002923858	06/05/2023	5185-1
EBG6218	L002923859	06/05/2023	5185-1
EBS0F66	L002923860	06/05/2023	5185-1
GYC4F40	L002923861	06/05/2023	5185-1
HNF7H07	L002923942	06/05/2023	5185-1
QON8F72	L002923944	06/05/2023	5185-1
JHI8853	L002923945	06/05/2023	5185-1
EIT6078	L002923946	06/05/2023	5185-1
HMQ8604	L002923947	06/05/2023	5185-1
HLY6H16	L002923948	06/05/2023	5185-1
PVE2647	L002923949	06/05/2023	5550-0
PYH2I64	L002923950	06/05/2023	7633-1
ABY4856	L002923951	06/05/2023	5185-1
GZJ5203	L002923952	06/05/2023	5185-1
GFV4E55	L002923953	06/05/2023	5185-1
HDL7531	L002923954	06/05/2023	5185-1
AKF0960	L002923955	06/05/2023	5185-1
DAP6965	L002922719	06/05/2023	5185-1
FZG0F49	L002922952	07/05/2023	5185-1
FXZ4946	L002922953	07/05/2023	5452-1
PUJ1414	L002923956	07/05/2023	5525-0
HIH1485	L002923957	07/05/2023	5185-1
QYT6H52	L002923958	07/05/2023	5541-7
PZW3C50	L002923959	07/05/2023	5550-0
FOF8164	L002923960	07/05/2023	5541-7
QOC2853	L002922729	08/05/2023	6041-1
HEK2986	L002922730	08/05/2023	5185-2
HJT1775	L002922732	08/05/2023	6041-1
QQW5J86	L002922376	08/05/2023	5185-1
OPS2172	L002922733	08/05/2023	7633-1
QMR7G25	L002922377	08/05/2023	7633-2
DHG8534	L002922636	08/05/2023	5185-1
CYJ6032	L002923879	08/05/2023	5541-2
GRW8109	L002923880	08/05/2023	5541-2
PVU9667	L002923881	08/05/2023	5541-2
QWX5170	L002923882	08/05/2023	5541-2
EGY3E34	L002922734	08/05/2023	5541-2
FFK8I31	L002922735	08/05/2023	5541-2
CNY1G82	L002922736	08/05/2023	5541-2
DYB2012	L002922737	08/05/2023	5541-2
HHF0765	L002922738	08/05/2023	5541-2
BBS2248	L002922739	08/05/2023	5541-2
PUF9758	L002922740	08/05/2023	5541-2
HOB9505	L002922603	08/05/2023	7633-1
QXE7F83	L002922741	08/05/2023	5541-2
RMI5E55	L002923884	08/05/2023	5541-2
JFY4F79	L002923885	08/05/2023	5541-2
FNN4095	L002923886	08/05/2023	5541-2
RUO6I92	L002923887	08/05/2023	5541-2
EVD9066	L002923888	08/05/2023	5541-2
FUJ3G13	L002923889	08/05/2023	5541-2
RFA3I76	L002922247	08/05/2023	5460-0
RFX9I04	L002923890	08/05/2023	5541-2
ENJ3162	L002923891	08/05/2023	5541-2
PVS7887	L002923892	08/05/2023	5541-2
PWK1920	L002923893	08/05/2023	5541-2
HGK9284	L002923894	08/05/2023	5541-2
HJI0D11	L002923895	08/05/2023	5541-2

EVP0139	L002917485	08/05/2023	5185-1
DQB0820	L002922929	08/05/2023	5185-1
HFH3839	L002922930	08/05/2023	6017-5
HAV8J94	L002922931	08/05/2023	5185-1
FVT3892	L002923982	08/05/2023	7633-1
HFB3B02	L002923983	08/05/2023	5185-2
FEH2J87	L002922692	08/05/2023	7633-1
BOB0447	L002922693	08/05/2023	5185-1
QOX1C69	L002922762	08/05/2023	5541-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de maio de 2023 - Total de registros: 1081			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CEAED3C4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 05 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 4/2023
DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Praça João Pinheiro, 73 – Bairro CENTRO, POUSO
ALEGRE/MG, CEP. 37550-191. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QXD1506	L002882663	28/05/2022	6050-2	293,47
QXE5358	L002882771	30/05/2022	5185-1	195,23
PUN2606	L002881882	31/05/2022	7633-1	293,47
HEC1B39	L002884345	31/05/2022	5452-1	195,23
EDC4139	L002872977	01/06/2022	5185-1	195,23
GRR6102	L002883892	01/06/2022	5185-1	195,23
GAC0917	L002881795	02/06/2022	7633-1	293,47
PZK2B12	L002885202	03/06/2022	7633-1	293,47
PYC9191	L002884938	04/06/2022	5550-0	130,16
HBA7538	L002886227	07/06/2022	5185-1	195,23
EYX9J74	L002886221	07/06/2022	5185-1	195,23
AZY5414	L002886252	09/06/2022	5185-1	195,23
HHS9522	L002884580	10/06/2022	7625-2	293,47
GWZ8118	L002884581	10/06/2022	5185-1	195,23
RMG3J13	L002886609	10/06/2022	5541-2	195,23
HJS0667	L002886275	10/06/2022	5185-1	195,23
GOM8054	L002882673	14/06/2022	5541-1	195,23
FAI5113	L002886441	15/06/2022	5185-2	195,23
PXI1837	L002886888	16/06/2022	7684-2	130,16
QXV0I94	L002887004	16/06/2022	5185-1	195,23
OPB5136	L002885866	17/06/2022	5541-2	195,23
HCP1944	L002886068	17/06/2022	5541-2	195,23
HNQ1693	L002885858	17/06/2022	5541-2	195,23
PWU0096	C102995201	18/06/2022	7471-0	880,41
QXZ7D91	L002886500	18/06/2022	5541-2	195,23
QXN3129	L002886473	18/06/2022	5541-2	195,23
AZY5414	L002885892	20/06/2022	5541-2	195,23
FVE1136	L002887328	21/06/2022	5541-2	195,23
QQX3H74	L002887482	22/06/2022	7684-2	130,16
QNQ5149	L002886735	23/06/2022	5541-2	195,23
HLJ4859	L002885601	23/06/2022	7633-1	293,47
FOW1339	L002888041	24/06/2022	7684-2	130,16
RTM7G69	L002887822	25/06/2022	7633-1	293,47
QPV7B48	L002887592	27/06/2022	5541-2	195,23
GER8B01	L002886937	27/06/2022	7633-2	293,47
MSP5692	L002883998	27/06/2022	5541-2	195,23
RMG3J13	L002888523	28/06/2022	5541-2	195,23
CMW2398	L002887154	28/06/2022	5185-2	195,23
RMT8J72	L002888706	29/06/2022	7684-2	130,16
HJD8533	L002887658	29/06/2022	5185-1	195,23
OPF1721	L002888707	29/06/2022	7684-2	130,16
QQE1H50	L002888114	29/06/2022	7366-2	130,16
FKJ0401	L002887851	29/06/2022	7633-1	293,47
GCQ3C27	L002887860	30/06/2022	5541-7	195,23
CYM4H23	L002886957	30/06/2022	5185-1	195,23
OPF1721	L002888789	30/06/2022	7684-2	130,16
OPX3409	L002888532	30/06/2022	5541-2	195,23
HJD8327	L002881543	30/06/2022	5541-2	195,23

HKE6600	L002886687	01/07/2022	5541-2	195,23
DBP0G17	L002888637	03/07/2022	7633-1	293,47
FYL5854	L002888428	04/07/2022	7366-2	130,16
OQT5C29	L002888132	04/07/2022	7056-1	293,47
OPF1721	L002889463	05/07/2022	7684-2	130,16
PXY7H08	L002889325	05/07/2022	5541-2	195,23
HJT0130	L002889470	05/07/2022	5185-1	195,23
RMQ7A11	L002889471	05/07/2022	7684-2	130,16
OPH1551	L002889704	06/07/2022	7633-1	293,47
DOO4172	L002883801	08/07/2022	7633-1	293,47
FRS5417	L002889377	09/07/2022	5541-2	195,23
PXT5363	L002881557	15/07/2022	5541-2	195,23
OQW3E54	P100261998	14/12/2022	7463-0	195,23
EUS5B00	L002908919	14/12/2022	7633-1	293,47
FHK8G97	P100260623	14/12/2022	7455-0	130,16
FUV4D40	P100260634	14/12/2022	7463-0	195,23
ABL5J76	L002908672	14/12/2022	5541-2	195,23
AOG6D64	L002908916	14/12/2022	5185-1	195,23
AXW5379	L002908768	14/12/2022	5568-0	195,23
BCN1314	L002908667	14/12/2022	5541-2	195,23
BYA7032	L002908848	14/12/2022	5185-1	195,23
BYJ2H72	L002907256	14/12/2022	7633-1	293,47
DAE4A17	L002908765	14/12/2022	7633-1	293,47
DDW2G01	L002908663	14/12/2022	5541-2	195,23
DIU0473	L002907753	14/12/2022	5185-1	195,23
DKK3F20	L002907745	14/12/2022	5622-2	88,38
DQC1856	L002907393	14/12/2022	5185-1	195,23
DSR9936	L002908844	14/12/2022	5185-1	195,23
DXA4109	L002899986	14/12/2022	5185-1	195,23
ECL1A71	L002907749	14/12/2022	5541-2	195,23
EDW4J35	L002908910	14/12/2022	5185-1	195,23
ENH4727	L002908845	14/12/2022	5185-1	195,23
EJI7466	L002908678	14/12/2022	5541-2	195,23
EPC4F89	L002908416	14/12/2022	7633-1	293,47
EQP1021	L002907396	14/12/2022	5452-6	195,23
ENJ3162	L002908717	14/12/2022	7633-1	293,47
EVE8448	L002908714	14/12/2022	5452-6	195,23
ELK8B55	L002908677	14/12/2022	5541-2	195,23
QON7656	L002907441	14/12/2022	5568-0	195,23
QQM6349	L002908764	14/12/2022	5185-1	195,23
QQA7396	L002907747	14/12/2022	7633-1	293,47
QUF5643	L002908868	14/12/2022	5550-0	130,16
RFD2G81	L002907440	14/12/2022	5541-7	195,23
RNO7E58	L002907392	14/12/2022	5665-0	130,16
RNJ9E63	L002902001	14/12/2022	5185-1	195,23
RTE0H19	L002908846	14/12/2022	5541-1	195,23
QON4545	L002908922	14/12/2022	5541-7	195,23
RTR1E62	L002907750	14/12/2022	6017-4	293,47
RVQ3J25	L002902000	14/12/2022	7633-1	293,47
KXE1596	L002908670	14/12/2022	5541-2	195,23
MPY3D21	L002908668	14/12/2022	5541-2	195,23
OLY3G95	L002908415	14/12/2022	5185-1	195,23
OPH2526	L002907744	14/12/2022	7633-1	293,47
OPO0316	L002908535	14/12/2022	7633-1	293,47
QUM9B19	L002908030	15/12/2022	6017-4	293,47
QPP2839	L002908944	15/12/2022	5541-2	195,23
QUG4004	L002909027	15/12/2022	7633-1	293,47
QUA4G24	L002907299	15/12/2022	5541-2	195,23
QUP8C18	L002908771	15/12/2022	7633-2	293,47
QUW1103	L002907297	15/12/2022	5541-2	195,23
QXU2A11	L002908721	15/12/2022	7633-2	293,47
QXY7A99	L002907340	15/12/2022	7633-1	293,47
RTZ2H04	L002909048	15/12/2022	5550-0	130,16
QWX8782	L002908947	15/12/2022	5541-2	195,23
RTP4D65	L002909044	15/12/2022	7056-1	293,47
RNL7H37	L002908881	15/12/2022	7625-1	293,47
RNV6C12	L002908926	15/12/2022	5541-7	195,23
RMK6A50	L002907755	15/12/2022	7633-1	293,47
RVH3H03	L002909209	15/12/2022	7633-2	293,47
RMX2B03	L002909026	15/12/2022	7633-1	293,47
RUY2D23	L002909053	15/12/2022	7633-1	293,47
OPU7165	L002909043	15/12/2022	7633-1	293,47
PXN9630	L002909204	15/12/2022	5550-0	130,16
PZM5C34	L002909000	15/12/2022	5541-2	195,23
QNY3G22	L002909045	15/12/2022	5452-5	195,23
AVN8I51	L002909006	15/12/2022	5185-1	195,23
AWT2G80	L002908828	15/12/2022	5185-1	195,23
BOF9603	L002907756	15/12/2022	5185-1	195,23
CAF8A00	L002908995	15/12/2022	5541-2	195,23
BSI4898	L002908852	15/12/2022	5541-7	195,23
CIL9750	L002908856	15/12/2022	7633-1	293,47
CUB2D93	L002908833	15/12/2022	5185-1	195,23
DFZ0078	L002909001	15/12/2022	5541-2	195,23
DQS4722	L002909003	15/12/2022	5185-1	195,23
DNI0C54	L002908850	15/12/2022	5541-7	195,23
DNI0C54	L002908827	15/12/2022	5541-7	195,23
DSS4374	L002909047	15/12/2022	7633-2	293,47
EDQ6105	L002907341	15/12/2022	5452-2	195,23
EEZ7I86	L002892977	15/12/2022	5185-1	195,23
EEZ7I86	L002908928	15/12/2022	5452-2	195,23
DKR8630	L002909208	15/12/2022	5452-1	195,23

EJB3879	L002908834	15/12/2022	5185-1	195,23
ELK8J04	L002908829	15/12/2022	5452-1	195,23
EJI7466	L002908951	15/12/2022	5541-2	195,23
ERA8H47	L002909042	15/12/2022	7633-2	293,47
ERC3874	L002908831	15/12/2022	5185-1	195,23
EGT0D07	L002909012	15/12/2022	6017-4	293,47
NPP7053	L002907759	15/12/2022	5185-1	195,23
NQD9820	L002909124	15/12/2022	5541-2	195,23
OJX4A93	L002908033	15/12/2022	6017-5	293,47
OWK3290	L002909011	15/12/2022	5185-1	195,23
PFT6G23	L002909206	15/12/2022	5541-1	195,23
OWW2B94	L002909013	15/12/2022	7633-1	293,47
PUZ1888	L002908034	15/12/2022	6017-4	293,47
PVZ1232	L002908774	15/12/2022	5185-1	195,23
OQN0E32	L002908998	15/12/2022	5541-2	195,23
PWH3636	L002907397	15/12/2022	5967-0	1467,35
PVF5768	L002909010	15/12/2022	5185-1	195,23
PXU6G12	L002909004	15/12/2022	5185-1	195,23
PXT6774	L002909023	15/12/2022	7633-1	293,47
PZQ3112	L002909008	15/12/2022	7633-1	293,47
PZY0882	L002908950	15/12/2022	5541-2	195,23
PZL7229	L002908836	15/12/2022	7633-2	293,47
PZC6B51	L002908994	15/12/2022	5541-2	195,23
QNN4382	L002908943	15/12/2022	5541-2	195,23
QCW2I76	L002908985	15/12/2022	5541-2	195,23
QOX1655	L002908830	15/12/2022	7633-1	293,47
QNI1836	L002908946	15/12/2022	5541-2	195,23
ETD6252	L002908991	15/12/2022	5541-2	195,23
ETW6621	L002908031	15/12/2022	7633-1	293,47
FDR3282	L002908945	15/12/2022	5541-2	195,23
FHM4A45	L002909015	15/12/2022	7633-1	293,47
EVC0F19	L002909203	15/12/2022	7633-1	293,47
FAN9J10	L002907296	15/12/2022	5541-2	195,23
FOU3369	L002907298	15/12/2022	5541-2	195,23
FLP9419	L002908982	15/12/2022	5541-2	195,23
FUD0D66	L002908880	15/12/2022	5452-2	195,23
FON0G73	L002899988	15/12/2022	5185-1	195,23
FSE5H58	L002909046	15/12/2022	5525-0	130,16
GPQ8473	L002907257	15/12/2022	7633-1	293,47
EIO7804	L002908924	15/12/2022	6041-1	195,23
GDW3620	L002908942	15/12/2022	5541-2	195,23
GWQ2954	L002908990	15/12/2022	5541-2	195,23
GXF6635	L002908772	15/12/2022	5185-1	195,23
GXF8694	L002908927	15/12/2022	5185-1	195,23
DFF6E23	L002908925	15/12/2022	5185-1	195,23
GYC5146	L002907398	15/12/2022	5452-6	195,23
HAM9914	L002909014	15/12/2022	7625-2	293,47
HIB4A16	L002908837	15/12/2022	7633-1	293,47
HJC0A40	L002909054	15/12/2022	7633-2	293,47
HMF6E00	L002907172	15/12/2022	6041-1	195,23
HOB9932	L002909207	15/12/2022	5525-0	130,16
JPQ4121	L002908773	15/12/2022	5185-1	195,23
OQJ2875	L002908996	15/12/2022	5541-2	195,23
PUF3819	L002908851	15/12/2022	7625-2	293,47
PUO5393	L002907758	15/12/2022	5185-1	195,23
PWL8A84	L002892975	15/12/2022	5452-6	195,23
PXJ4E72	L002908832	15/12/2022	7633-2	293,47
QNE4421	L002907295	15/12/2022	5541-2	195,23
QNM6227	L002909002	15/12/2022	7633-1	293,47
RMI9F05	L002907761	15/12/2022	5541-2	195,23
HAM6868	L002908989	15/12/2022	5541-2	195,23
HCM2F89	L002909125	15/12/2022	5541-2	195,23
HCM2G46	L002907300	15/12/2022	5541-2	195,23
HDI8009	L002908775	15/12/2022	7633-2	293,47
HDF2320	L002909022	15/12/2022	7633-1	293,47
HEF1775	L002908997	15/12/2022	5541-2	195,23
HEL9275	L002908986	15/12/2022	5541-2	195,23
HFH5387	L002908983	15/12/2022	5541-2	195,23
HHD6041	L002909052	15/12/2022	5452-1	195,23
GMR1440	L002907760	15/12/2022	6041-1	195,23
HIZ4570	L002908826	15/12/2022	7633-1	293,47
HJT0067	L002892976	15/12/2022	7633-1	293,47
HJT0917	L002908853	15/12/2022	7633-1	293,47
HJT2G92	L002909007	15/12/2022	5185-1	195,23
JOQ0005	L002907400	15/12/2022	5592-0	130,16
LSI4766	L002908987	15/12/2022	5541-2	195,23
GZM8742	L002908948	15/12/2022	5541-2	195,23
NYB3585	L002894864	15/12/2022	5452-1	195,23
NYC1832	L002908993	15/12/2022	5541-2	195,23
HAM8439	L002908952	16/12/2022	7366-2	130,16
HAM9947	L002908859	16/12/2022	7625-2	293,47
HAT8D56	L002909141	16/12/2022	5541-2	195,23
HDF2622	L002909127	16/12/2022	5541-2	195,23
FYW4C43	L002909228	16/12/2022	7633-1	293,47
HFC2816	L002909288	16/12/2022	5541-2	195,23
HEI9428	L002909263	16/12/2022	5541-2	195,23
HFW2239	L002909248	16/12/2022	5541-2	195,23
HHE8022	L002908967	16/12/2022	7633-1	293,47
HHF6327	L002907180	16/12/2022	5193-0	293,47
HIB2245	P100260777	16/12/2022	7455-0	130,16
HFL0089	L002908857	16/12/2022	5185-1	195,23

HHD8C33	L002908966	16/12/2022	7633-2	293,47
GRI0862	L002908743	16/12/2022	5185-1	195,23
HJD5205	C103342791	16/12/2022	7455-0	130,16
HIK9C86	L002908039	16/12/2022	5622-2	88,38
HMC8891	L002909230	16/12/2022	5550-0	130,16
HMB2E32	L002908036	16/12/2022	5185-1	195,23
HMP0687	L002909018	16/12/2022	5185-1	195,23
HNC7878	L002909245	16/12/2022	5541-2	195,23
GXM4368	C103342571	16/12/2022	7455-0	130,16
KJB5203	L002909218	16/12/2022	5550-0	130,16
GYX3294	B100921143	16/12/2022	7455-0	130,16
MLN6B00	L002908807	16/12/2022	5452-6	195,23
NDJ3F89	B100921253	16/12/2022	7455-0	130,16
NYA8A02	L002909224	16/12/2022	5541-1	195,23
NYA9956	L002909217	16/12/2022	5550-0	130,16
HAM8D49	L002909287	16/12/2022	5541-2	195,23
OMH5C97	L002909284	16/12/2022	5541-2	195,23
ONK3837	L002909286	16/12/2022	5541-2	195,23
ONK3837	L002909262	16/12/2022	5541-2	195,23
OLO7002	C103341141	16/12/2022	7463-0	195,23
OLY2789	L002909162	16/12/2022	5185-1	195,23
OPK2J98	L002909249	16/12/2022	5541-2	195,23
OGI0871	C103341251	16/12/2022	7455-0	130,16
OLV2C79	C103341701	16/12/2022	7455-0	130,16
NXX3663	P100260821	16/12/2022	7463-0	195,23
OWX3237	L002908494	16/12/2022	5541-2	195,23
OWY7831	L002908965	16/12/2022	7633-1	293,47
OXI4167	C103342801	16/12/2022	7455-0	130,16
PDQ0B69	P100260810	16/12/2022	7455-0	130,16
PGR8F16	C103342681	16/12/2022	7455-0	130,16
PKS8035	L002909264	16/12/2022	5541-2	195,23
OQX9948	L002907260	16/12/2022	5541-7	195,23
OPH0073	L002908838	16/12/2022	5525-0	130,16
PRT9368	L002908035	16/12/2022	5185-1	195,23
OWR0F26	L002909273	16/12/2022	5541-2	195,23
PVU9931	P100260909	16/12/2022	7455-0	130,16
PWF1I40	L002909139	16/12/2022	5541-2	195,23
PWM8J08	B100920923	16/12/2022	7463-0	195,23
PWK8I61	B100921693	16/12/2022	7455-0	130,16
PXN5982	L002909299	16/12/2022	5541-2	195,23
PZG6485	L002909017	16/12/2022	7633-1	293,47
QMT1977	L002908419	16/12/2022	5568-0	195,23
HGL1295	P100260854	16/12/2022	7463-0	195,23
QOO4101	L002909135	16/12/2022	5541-2	195,23
QUB8G22	L002908420	16/12/2022	7633-2	293,47
QPF9707	L002909292	16/12/2022	5541-2	195,23
QOD9093	L002907179	16/12/2022	5185-1	195,23
QPY2803	L002908963	16/12/2022	5452-6	195,23
QQO8808	L002909283	16/12/2022	5541-2	195,23
QQW5J86	L002908808	16/12/2022	5550-0	130,16
QQO9022	L002909244	16/12/2022	5541-2	195,23
QQO9782	C103342351	16/12/2022	7455-0	130,16
QUM5477	L002909278	16/12/2022	5541-2	195,23
QWT5B38	L002909276	16/12/2022	5541-2	195,23
QXN8043	L002908805	16/12/2022	5452-1	195,23
RHR3G42	P100260711	16/12/2022	7455-0	130,16
RTB4E72	L002909133	16/12/2022	5541-2	195,23
RTS4G11	L002909060	16/12/2022	5541-1	195,23
RND4G35	L002909342	16/12/2022	5541-2	195,23
RTL2A06	P100260865	16/12/2022	7455-0	130,16
RUO7C83	L002908839	16/12/2022	7633-1	293,47
RUT6C68	C103342901	16/12/2022	7455-0	130,16
RUP4E91	C103341361	16/12/2022	7455-0	130,16
QOV7923	P100260898	16/12/2022	7455-0	130,16
QWU5358	L002909227	16/12/2022	5541-7	195,23
RGD8F54	L002909272	16/12/2022	5541-2	195,23
RNV1A78	L002908493	16/12/2022	5541-2	195,23
RTQ9C27	L002909277	16/12/2022	5541-2	195,23
RUY2D23	P100260887	16/12/2022	7455-0	130,16
HKW1907	L002907178	16/12/2022	5185-1	195,23
KRI8207	C103343121	16/12/2022	7455-0	130,16
OLS0945	L002909128	16/12/2022	5541-2	195,23
OOY6786	L002909212	16/12/2022	5525-0	130,16
OWQ4915	B100921473	16/12/2022	7463-0	195,23
PUZ2562	L002908779	16/12/2022	7633-1	293,47
PWD0778	L002909293	16/12/2022	5541-2	195,23
PXG0758	L002909132	16/12/2022	5541-2	195,23
PYI5G28	L002908776	16/12/2022	5185-1	195,23
PZX9771	L002908501	16/12/2022	5541-2	195,23
ABM6F52	L002908777	16/12/2022	7625-2	293,47
ATJ6A70	L002909294	16/12/2022	5541-2	195,23
BHT2895	L002894865	16/12/2022	5185-1	195,23
BKY0I68	P100260755	16/12/2022	7455-0	130,16
BAU5E05	L002908778	16/12/2022	7633-1	293,47
ATJ9957	C103342131	16/12/2022	7455-0	130,16
CBF7D78	L002909266	16/12/2022	5541-2	195,23
CBM4444	L002907182	16/12/2022	7633-1	293,47
CCK6407	C103341801	16/12/2022	7455-0	130,16
CNM3905	L002909296	16/12/2022	5541-2	195,23
CNM3905	L002908500	16/12/2022	5541-2	195,23
CPO8282	P100260722	16/12/2022	7455-0	130,16

CVB6640	P100260667	16/12/2022	7455-0	130,16
DBK1645	L002908040	16/12/2022	5185-1	195,23
CLV0039	C103342461	16/12/2022	7463-0	195,23
DFN9336	L002908496	16/12/2022	5541-2	195,23
DDT6934	L002909271	16/12/2022	5541-2	195,23

DHP2165	L002903184	16/12/2022	5452-6	195,23
DIR1874	L002908498	16/12/2022	5541-2	195,23
DLM7A46	L002908495	16/12/2022	5541-2	195,23
DQS4722	L002909055	16/12/2022	7633-2	293,47
DXG2491	P100260645	16/12/2022	7455-0	130,16
DTT8504	P100260744	16/12/2022	7455-0	130,16
EBC9E36	L002909164	16/12/2022	7633-1	293,47
DZJ4217	L002909016	16/12/2022	5185-1	195,23
DZK3G46	L002909242	16/12/2022	5541-2	195,23
EDD6778	B100921033	16/12/2022	7463-0	195,23
EAZ7289	P100260656	16/12/2022	7455-0	130,16
EGH7681	P100260700	16/12/2022	7455-0	130,16
EHJ7973	L002903185	16/12/2022	5550-0	130,16
EKZ7640	P100260843	16/12/2022	7455-0	130,16
ELK2123	L002909058	16/12/2022	5185-1	195,23
ECI9E70	C103343011	16/12/2022	7455-0	130,16
ENF5D86	L002909138	16/12/2022	5541-2	195,23
EIT6078	L002899992	16/12/2022	5185-1	195,23
EPO6E71	L002908860	16/12/2022	7633-2	293,47
ETP5I91	L002909140	16/12/2022	5541-2	195,23
ERW5966	C103340921	16/12/2022	7455-0	130,16
EVQ6954	L002908861	16/12/2022	5185-1	195,23
EPQ5497	L002908930	16/12/2022	5185-1	195,23
QXU2A92	L002909243	16/12/2022	5541-2	195,23
RFK6H18	C103342241	16/12/2022	7455-0	130,16
RMQ1C39	L002908806	16/12/2022	7633-2	293,47
RNS1B24	L002908037	16/12/2022	7633-1	293,47
RVL1H85	L002909246	16/12/2022	5541-2	195,23
SHB8H54	L002908038	16/12/2022	7633-1	293,47
CPD5E10	L002908858	16/12/2022	5541-7	195,23
DET3918	L002909275	16/12/2022	5541-2	195,23
DNQ9D15	L002909270	16/12/2022	5541-2	195,23
ETV4F19	L002909232	16/12/2022	5738-0	293,47
EXT7022	L002909274	16/12/2022	5541-2	195,23
FAJ9I39	L002909267	16/12/2022	5541-2	195,23
GEB0908	C103341691	16/12/2022	7463-0	195,23
GVE9666	L002909301	16/12/2022	5541-2	195,23
GYV8632	L002909289	16/12/2022	5541-2	195,23
HCD4E05	L002907261	16/12/2022	5541-7	195,23
HDF1030	L002909082	16/12/2022	7625-2	293,47
HFB9G88	B100921703	16/12/2022	7455-0	130,16
HHF5826	L002909291	16/12/2022	5541-2	195,23
HHI6408	L002908497	16/12/2022	5541-2	195,23
HMA8971	L002908953	16/12/2022	7366-2	130,16
IXF2475	L002908964	16/12/2022	7633-1	293,47
JDS7717	L002909282	16/12/2022	5541-2	195,23
LPD8295	L002909136	16/12/2022	5541-2	195,23
LQK3603	L002909213	16/12/2022	5525-0	130,16
LQS8E60	L002909215	16/12/2022	5452-1	195,23
MBN1231	L002899989	16/12/2022	5185-1	195,23
OLO6583	L002908962	16/12/2022	7633-1	293,47
OMA7560	P100260733	16/12/2022	7455-0	130,16
OPZ8665	L002908804	16/12/2022	5568-0	195,23
OQR4283	L002909216	16/12/2022	5452-6	195,23
OWK8676	L002909300	16/12/2022	5541-2	195,23
OWW9391	L002909057	16/12/2022	7633-2	293,47
PVD9H94	L002903186	16/12/2022	5550-0	130,16
PZX6A65	C103341581	16/12/2022	7463-0	195,23
QUI6594	L002899991	16/12/2022	5185-1	195,23
FAG5844	B100921583	16/12/2022	7463-0	195,23
FDU3A74	L002909222	16/12/2022	7633-2	293,47
EVM9987	L002909131	16/12/2022	5541-2	195,23
ERT9562	L002909214	16/12/2022	5452-1	195,23
DWO5465	L002909295	16/12/2022	5541-2	195,23
FLT8B88	P100260931	16/12/2022	7455-0	130,16
FEH4A29	B100921363	16/12/2022	7463-0	195,23
FZT0I10	L002909343	16/12/2022	5541-2	195,23
FIJ7H63	P100260800	16/12/2022	7455-0	130,16
GKM3600	L002909223	16/12/2022	7633-1	293,47
FSA2158	L002908041	16/12/2022	7633-1	293,47
GJE2I86	L002909126	16/12/2022	5541-2	195,23
GJV4100	L002908809	16/12/2022	5452-1	195,23
GRW6427	L002909130	16/12/2022	5541-2	195,23
GRW6427	L002909265	16/12/2022	5541-2	195,23
GHU1B46	L002909279	16/12/2022	5541-2	195,23
GRW7071	L002907176	16/12/2022	6270-0	195,23
GRW7071	L002907177	16/12/2022	5835-0	195,23
GPM9744	L002908491	16/12/2022	5541-2	195,23
ERA6J17	L002909059	16/12/2022	5541-1	195,23
GSH1675	L002909229	16/12/2022	5550-0	130,16
GXF6J80	L002909134	16/12/2022	5541-2	195,23
FBL0C95	C103344111	17/12/2022	7463-0	195,23
FCL5G54	L002909369	17/12/2022	5550-0	130,16
FNQ1C18	P100261151	17/12/2022	7455-0	130,16
FMA1192	L002909118	17/12/2022	5541-2	195,23

EEH7279	P100261019	17/12/2022	7463-0	195,23
GET2F42	L002909102	17/12/2022	5541-2	195,23
GGY4798	L002909370	17/12/2022	5541-7	195,23
GEG3A83	B100922683	17/12/2022	7455-0	130,16
GRW5359	L002909109	17/12/2022	5541-2	195,23
GVU7726	P100261085	17/12/2022	7463-0	195,23
GWG6600	L002909221	17/12/2022	5541-7	195,23
GXF2682	C103343451	17/12/2022	7455-0	130,16
QPA3E87	L002909143	17/12/2022	5185-1	195,23
QUY9H29	L002909375	17/12/2022	5541-7	195,23
QXA7H90	P100261008	17/12/2022	7455-0	130,16
RFQ6G92	L002909113	17/12/2022	5541-2	195,23
RFU6G85	C103343781	17/12/2022	7455-0	130,16
QMU9191	P100260997	17/12/2022	7455-0	130,16
HHF5735	B100923123	17/12/2022	7455-0	130,16
RFK4B10	L002909108	17/12/2022	5541-2	195,23
RTA6C74	P100261041	17/12/2022	7463-0	195,23
RVQ7D24	L002908957	17/12/2022	5541-7	195,23
RUA2E60	B100921803	17/12/2022	7455-0	130,16
LAD6192	P100260975	17/12/2022	7455-0	130,16
QMW8481	L002908956	17/12/2022	5452-5	195,23
FEB3462	P100261052	17/12/2022	7455-0	130,16
HAM6868	L002909103	17/12/2022	5541-2	195,23
HCM2F89	L002909376	17/12/2022	5541-7	195,23
HDF0120	L002908935	17/12/2022	5185-1	195,23
HDT7C86	L002908955	17/12/2022	5452-5	195,23
HHD6717	C103345431	17/12/2022	7455-0	130,16
HHF6915	C103343561	17/12/2022	7463-0	195,23
HIT1460	C103344221	17/12/2022	7455-0	130,16
HJD8023	L002909371	17/12/2022	5541-7	195,23
HJT1392	L002909372	17/12/2022	5541-7	195,23
HJT2421	P100261129	17/12/2022	7455-0	130,16
HJT2F38	L002894866	17/12/2022	5525-0	130,16
HOB8972	L002909142	17/12/2022	5185-1	195,23
NEI9309	B100922243	17/12/2022	7455-0	130,16
NON8C32	P100260953	17/12/2022	7455-0	130,16
NTW5B89	P100261118	17/12/2022	7455-0	130,16
OLR7J74	B100922903	17/12/2022	7455-0	130,16
NYA4636	C103345001	17/12/2022	7455-0	130,16
HAY0626	L002908954	17/12/2022	5452-5	195,23
OHK4J03	L002909107	17/12/2022	5541-2	195,23
MZQ5C74	L002908958	17/12/2022	5991-0	293,47
OQX9130	L002909021	17/12/2022	5185-1	195,23
OQK5231	L002909374	17/12/2022	5550-0	130,16
OQE1628	L002909110	17/12/2022	5541-2	195,23
OXA0836	C103344331	17/12/2022	7463-0	195,23
PYA3981	C103344881	17/12/2022	7455-0	130,16
PYL4F71	P100261140	17/12/2022	7455-0	130,16
PYV1970	P100261030	17/12/2022	7455-0	130,16
PZR6D62	C103344771	17/12/2022	7463-0	195,23
PZZ3270	B100923013	17/12/2022	7455-0	130,16
QON0H07	B100922023	17/12/2022	7455-0	130,16
HGY1110	B100921913	17/12/2022	7463-0	195,23
RGC8A66	P100261107	17/12/2022	7455-0	130,16
DBZ1747	B100922793	17/12/2022	7455-0	130,16
DET3918	L002909104	17/12/2022	5541-2	195,23
ELQ0910	C103344001	17/12/2022	7455-0	130,16
FPE5976	P100260986	17/12/2022	7463-0	195,23
HBR1E29	B100922353	17/12/2022	7455-0	130,16
HKB5376	L002909364	17/12/2022	5452-6	195,23
PUL7847	L002909365	17/12/2022	5550-0	130,16
QUC2214	B100922573	17/12/2022	7455-0	130,16
CCH0512	L002909144	17/12/2022	5185-1	195,23
CNM3905	L002909116	17/12/2022	5541-2	195,23
CEA3954	L002908933	17/12/2022	5452-5	195,23
CHT2C67	L002909117	17/12/2022	5541-2	195,23
DBW5993	C103343671	17/12/2022	7455-0	130,16
DHT1868	P100260942	17/12/2022	7455-0	130,16
DFS5G25	L002909112	17/12/2022	5541-2	195,23
DGO7199	L002909367	17/12/2022	5541-7	195,23
ECI0J77	P100261063	17/12/2022	7455-0	130,16
EAK0315	L002909111	17/12/2022	5541-2	195,23
ECX3433	C103345101	17/12/2022	7455-0	130,16
EDF1158	P100261020	17/12/2022	7455-0	130,16
ELX1E40	L002909362	17/12/2022	5541-7	195,23
EMW4145	B100922803	17/12/2022	7455-0	130,16
ERQ6H48	C103343341	17/12/2022	7455-0	130,16
ERG8A10	L002908934	17/12/2022	7633-1	293,47
ETU4D31	L002909368	17/12/2022	5541-7	195,23
AQL8401	P100261195	18/12/2022	7455-0	130,16
AKI6I25	B100923453	18/12/2022	7455-0	130,16
CSC0C50	C103347631	18/12/2022	7455-0	130,16
DJQ7480	L002909062	18/12/2022	5185-1	195,23
DEN7315	L002909067	18/12/2022	5541-1	195,23
DUS6115	C103346531	18/12/2022	7463-0	195,23
GYX6803	C103346311	18/12/2022	7455-0	130,16
HDO1495	L002909358	18/12/2022	7625-2	293,47
FSG5533	C103346971	18/12/2022	7463-0	195,23
FVS2A33	L002909071	18/12/2022	5452-6	195,23
HGZ6702	B100923893	18/12/2022	7455-0	130,16
HGZ5A65	L002909356	18/12/2022	5185-1	195,23

HHI5550	P100261240	18/12/2022	7455-0	130,16
HHI5550	C103347301	18/12/2022	7455-0	130,16
HHF6091	L002909352	18/12/2022	5185-2	195,23
HJT2426	P100261228	18/12/2022	7455-0	130,16
HKR7091	B100924553	18/12/2022	7463-0	195,23
HNM4498	L002909350	18/12/2022	5568-0	195,23
HMF5A79	L002909351	18/12/2022	5185-1	195,23
HNN5678	C103346201	18/12/2022	7455-0	130,16
HZY7280	L002909349	18/12/2022	5541-7	195,23
JAM0725	L002909348	18/12/2022	5541-7	195,23
KPO6J56	C103345541	18/12/2022	7463-0	195,23
MSD7745	C103346421	18/12/2022	7455-0	130,16
KYM8D77	C103347191	18/12/2022	7455-0	130,16
NQG2150	P100261184	18/12/2022	7455-0	130,16
FAX1B72	C103347411	18/12/2022	7455-0	130,16
FAX1B72	P100261350	18/12/2022	7455-0	130,16
FCH7J16	L002909069	18/12/2022	7633-2	293,47
EQL9364	C103346641	18/12/2022	7455-0	130,16
FDR8106	P100261294	18/12/2022	7463-0	195,23
FGO2783	P100261261	18/12/2022	7455-0	130,16
FJH5036	P100261239	18/12/2022	7455-0	130,16
FJT1606	P100261206	18/12/2022	7455-0	130,16
FPO6C72	P100261162	18/12/2022	7455-0	130,16
EAE9576	L002909065	18/12/2022	5541-1	195,23
FTN7C80	B100924223	18/12/2022	7455-0	130,16
FXY0B89	L002907401	18/12/2022	7625-2	293,47
FPM1C73	C103347201	18/12/2022	7463-0	195,23
FUU2B17	L002909066	18/12/2022	5541-1	195,23
GPM4939	L002909357	18/12/2022	5185-1	195,23
GTD6827	C103347741	18/12/2022	7455-0	130,16
GVG1783	B100923563	18/12/2022	7455-0	130,16
QPR5H62	C103347521	18/12/2022	7455-0	130,16
QUU1508	B100923783	18/12/2022	7455-0	130,16
QWE4E98	B100923903	18/12/2022	7455-0	130,16
QWX6A47	L002909355	18/12/2022	5452-6	195,23
RHR7E81	L002909063	18/12/2022	5452-1	195,23
RUP2H88	L002909345	18/12/2022	7633-1	293,47
RTC1E50	L002909361	18/12/2022	5452-1	195,23
HKW1907	L002907183	18/12/2022	5185-1	195,23
PVK1001	L002909347	18/12/2022	5550-0	130,16
QUV2729	B100924113	18/12/2022	7455-0	130,16
EQK7B98	P100261283	18/12/2022	7455-0	130,16
ERA3G94	C103345761	18/12/2022	7463-0	195,23
FKH4508	L002909346	18/12/2022	5550-0	130,16
GIM3F55	P100261272	18/12/2022	7455-0	130,16
GXY5051	C103345981	18/12/2022	7455-0	130,16
HEC1I98	P100261316	18/12/2022	7455-0	130,16
QMW8490	L002909354	18/12/2022	7625-2	293,47
QOX1944	L002909359	18/12/2022	5541-7	195,23
QWY4A93	P100261371	18/12/2022	7455-0	130,16
JFK3452	L002909353	18/12/2022	5185-1	195,23
OPJ9280	B100924443	18/12/2022	7455-0	130,16
NXX3663	P100261305	18/12/2022	7463-0	195,23
PVA7635	L002909064	18/12/2022	5452-2	195,23
PUI1929	B100923673	18/12/2022	7455-0	130,16
PZU3J52	C103345871	18/12/2022	7455-0	130,16
QNI5538	C103347081	18/12/2022	7455-0	130,16
QPB5109	L002909070	18/12/2022	6017-4	293,47
QPG0I18	P100261360	18/12/2022	7455-0	130,16
OMI0208	L002909559	19/12/2022	5541-2	195,23
NQT1H17	L002909253	19/12/2022	5541-2	195,23
NYC1435	L002909453	19/12/2022	5541-2	195,23
LLX6535	C103349061	19/12/2022	7455-0	130,16
OPJ0510	L002909450	19/12/2022	5541-2	195,23
LRF3J70	C103350601	19/12/2022	7463-0	195,23
OQU1632	L002909256	19/12/2022	5541-2	195,23
NXX3663	P100261382	19/12/2022	7455-0	130,16
OPG6C61	L002909506	19/12/2022	5541-2	195,23
NXX3663	P100261437	19/12/2022	7455-0	130,16
OPW9284	L002909444	19/12/2022	5541-2	195,23
OWO0435	C103348401	19/12/2022	7455-0	130,16
OWK4F44	L002909075	19/12/2022	5738-0	293,47
OXJ8430	P100261404	19/12/2022	7463-0	195,23
PUR5509	L002909565	19/12/2022	6017-4	293,47
PUB2757	L002909560	19/12/2022	5541-2	195,23
PUL3C49	B100925003	19/12/2022	7463-0	195,23
PUD8093	L002908813	19/12/2022	5452-6	195,23
PVE7015	L002909165	19/12/2022	5541-7	195,23
PWB4J96	L002909447	19/12/2022	5541-2	195,23
PVC7D04	L002909504	19/12/2022	5541-2	195,23
OQQ6812	C103348181	19/12/2022	7463-0	195,23
PWS4I44	L002909505	19/12/2022	5541-2	195,23
PVD2781	L002909511	19/12/2022	5541-2	195,23
PXI6992	L002894867	19/12/2022	5185-1	195,23
PXV0950	L002909555	19/12/2022	5541-2	195,23
PWW4984	L002909258	19/12/2022	5541-2	195,23
PYO7166	L002909510	19/12/2022	5541-2	195,23
PXT4411	L002909547	19/12/2022	5541-2	195,23
HEV3970	L002909562	19/12/2022	7366-2	130,16
PXA0707	L002908747	19/12/2022	5550-0	130,16
PYI4242	L002909549	19/12/2022	5541-2	195,23

PYO5A19	L002909422	19/12/2022	5541-7	195,23
PZH1G34	P100261481	19/12/2022	7455-0	130,16
PYV3503	L002909456	19/12/2022	5541-2	195,23
QNR0693	L002908814	19/12/2022	5568-0	195,23
ENH1J62	L002909252	19/12/2022	5541-2	195,23
EWK5923	L002909520	19/12/2022	5541-2	195,23
EXZ9E39	L002909147	19/12/2022	5541-4	195,23
FLL2E58	L002908938	19/12/2022	5541-1	195,23
FLW3G87	L002909551	19/12/2022	5541-2	195,23
FQA4853	L002909424	19/12/2022	5550-0	130,16
FED6E48	L002909448	19/12/2022	5541-2	195,23
FRX8737	C103348301	19/12/2022	7471-0	880,41
FJL4868	L002909516	19/12/2022	5541-2	195,23
GPQ5049	L002909183	19/12/2022	5452-1	195,23
GPV2297	C103348621	19/12/2022	7463-0	195,23
GDW3620	L002909518	19/12/2022	5541-2	195,23
GWH6I53	L002909556	19/12/2022	5541-2	195,23
GWK6847	L002909521	19/12/2022	5541-2	195,23
GXF6664	B100924993	19/12/2022	7455-0	130,16
GXS2741	L002909509	19/12/2022	5541-2	195,23
EZN6820	L002909073	19/12/2022	5452-6	195,23
GZE6525	L002909554	19/12/2022	5541-2	195,23
GYJ1777	L002909145	19/12/2022	5185-1	195,23
FDK5138	B100924663	19/12/2022	7455-0	130,16
BGY0298	P100261448	19/12/2022	7455-0	130,16
BUF6I95	L002909446	19/12/2022	5541-2	195,23
CED0C70	L002909552	19/12/2022	5541-2	195,23
BWV3242	L002908961	19/12/2022	5541-7	195,23
BXZ4039	B100925323	19/12/2022	7455-0	130,16
CCS7420	C103347961	19/12/2022	7463-0	195,23
CTX9889	L002909542	19/12/2022	5541-2	195,23
CVR8B06	L002909377	19/12/2022	5550-0	130,16
DDN6E88	L002909515	19/12/2022	5541-2	195,23
DLP8623	P100261492	19/12/2022	7455-0	130,16
DXU7342	L002909255	19/12/2022	5541-2	195,23
DIU8905	B100925213	19/12/2022	7455-0	130,16
EDG2G60	L002909514	19/12/2022	5541-2	195,23
EEI9C45	P100261525	19/12/2022	7455-0	130,16
DYA0265	L002909544	19/12/2022	5541-2	195,23
EDL8413	L002909074	19/12/2022	5452-6	195,23
ELF0821	L002908841	19/12/2022	6041-2	195,23
ERZ6744	L002909564	19/12/2022	6017-4	293,47
HBU5204	L002909146	19/12/2022	5541-4	195,23
FHK4476	L002909546	19/12/2022	5541-2	195,23
HEJ4H21	L002909031	19/12/2022	7633-1	293,47
HFD8108	L002909583	19/12/2022	5541-2	195,23
HGK3264	L002909561	19/12/2022	5541-2	195,23
HHH5I15	L002909423	19/12/2022	5541-7	195,23
HHF6915	B100925103	19/12/2022	7455-0	130,16
HHF6915	C103348511	19/12/2022	7463-0	195,23
HHF6087	L002909260	19/12/2022	5541-2	195,23
HJZ5I55	L002909251	19/12/2022	5541-2	195,23
HMF6748	L002909449	19/12/2022	5541-2	195,23
HLK5575	L002909072	19/12/2022	6122-0	293,47
HJT1888	L002909545	19/12/2022	5541-2	195,23
GXE9879	L002908840	19/12/2022	5479-0	130,16
HJV5638	C103347851	19/12/2022	7463-0	195,23
GXM4368	C103348841	19/12/2022	7455-0	130,16
IMP8080	C103348731	19/12/2022	7455-0	130,16
GYJ1G73	L002909442	19/12/2022	5541-2	195,23
JJA6104	L002909585	19/12/2022	5541-2	195,23
KPS3553	L002909454	19/12/2022	5541-2	195,23
MWF4689	L002909503	19/12/2022	5541-2	195,23
NYD6980	L002909548	19/12/2022	5541-2	195,23
QPR4F63	L002909517	19/12/2022	5541-2	195,23
QQF2629	P100261470	19/12/2022	7455-0	130,16
QUP5412	L002909543	19/12/2022	5541-2	195,23
RML6G01	B100925543	19/12/2022	7455-0	130,16
RUH6A22	L002909507	19/12/2022	5541-2	195,23
DMW0278	L002909076	19/12/2022	5738-0	293,47
FAL0J12	L002909550	19/12/2022	5541-2	195,23
FBW3B40	C103348071	19/12/2022	7463-0	195,23
FEX4740	L002909582	19/12/2022	5541-2	195,23

FGP8A10	L002909254	19/12/2022	5541-2	195,23
FUJ0G35	L002909081	19/12/2022	6017-4	293,47
GHB2J15	L002908745	19/12/2022	5550-0	130,16
OEL9415	L002909584	19/12/2022	5541-2	195,23
OQF3355	L002908937	19/12/2022	5185-1	195,23
OQV3637	L002908748	19/12/2022	5550-0	130,16
OQZ3158	L002909512	19/12/2022	5541-2	195,23
OWL9H41	L002909379	19/12/2022	5550-0	130,16
OWO9I23	L002909443	19/12/2022	5541-2	195,23
PGO7732	L002908940	19/12/2022	5541-1	195,23
PXV3614	L002909078	19/12/2022	6050-1	293,47
PZL7404	L002909259	19/12/2022	5541-2	195,23
QTN2084	L002909451	19/12/2022	5541-2	195,23
RKC7F99	P100261459	19/12/2022	7455-0	130,16
RTC4F78	L002908939	19/12/2022	7633-1	293,47
RUF3G00	L002909428	19/12/2022	5550-0	130,16
RUX3B47	L002909502	19/12/2022	5541-2	195,23

RVE9A02	P100261415	19/12/2022	7455-0	130,16
QPB2421	C103349171	19/12/2022	7455-0	130,16
QOS3276	L002909167	19/12/2022	5541-1	195,23
QUW0982	B100924773	19/12/2022	7455-0	130,16
QPU4225	L002909557	19/12/2022	5541-2	195,23
QUC5280	L002909563	19/12/2022	5738-0	293,47
QUO0374	C103348291	19/12/2022	7463-0	195,23
QXB6707	L002909455	19/12/2022	5541-2	195,23
QXX3J20	L002909567	19/12/2022	7633-1	293,47
QXZ4A43	L002909508	19/12/2022	5541-2	195,23
RVM8D09	L002909077	19/12/2022	6050-1	293,47
RMV0G44	L002909184	19/12/2022	5452-2	195,23
RNF2D01	L002909032	19/12/2022	5541-7	195,23
QNF8D60	L002899993	19/12/2022	5185-1	195,23
RNF3H48	B100924883	19/12/2022	7455-0	130,16
RNO5E69	C103350711	19/12/2022	7455-0	130,16
RUZ1J79	L002909030	19/12/2022	5509-0	130,16
HIB3296	L002909513	19/12/2022	5541-2	195,23
QQI3I67	L002909553	19/12/2022	5541-2	195,23
QQI3I67	L002909452	19/12/2022	5541-2	195,23
QWW6457	C103348951	19/12/2022	7463-0	195,23
HJT0677	C103350501	19/12/2022	7463-0	195,23
RUP8H26	L002909166	19/12/2022	5525-0	130,16
HNO9642	L002908960	19/12/2022	5550-0	130,16
KKW4481	L002908959	19/12/2022	5550-0	130,16
OWP8H73	L002908746	19/12/2022	5550-0	130,16
PUF6B44	L002909029	19/12/2022	5541-7	195,23
QPQ6857	L002909431	20/12/2022	5525-0	130,16
QPS9251	L002909487	20/12/2022	5541-2	195,23
RAC2C69	C103349281	20/12/2022	7463-0	195,23
QUB8135	C103350161	20/12/2022	7455-0	130,16
QUZ2144	L002909589	20/12/2022	5541-2	195,23
RGA7I24	P100261547	20/12/2022	7455-0	130,16
QXB8008	B100926643	20/12/2022	7455-0	130,16
QUM8313	C103350271	20/12/2022	7455-0	130,16
QMT6B16	C103350821	20/12/2022	7455-0	130,16
RVU0E45	P100261624	20/12/2022	7463-0	195,23
HJD8326	C103349831	20/12/2022	7455-0	130,16
RNV6A90	B100926423	20/12/2022	7455-0	130,16
RVH1G34	L002909038	20/12/2022	7633-1	293,47
KAJ6F88	L002909595	20/12/2022	5541-2	195,23
OYG6027	L002909498	20/12/2022	5541-2	195,23
PVC5D38	C103349501	20/12/2022	7463-0	195,23
CDG5C50	L002909437	20/12/2022	5541-1	195,23
CNM3905	L002909497	20/12/2022	5541-2	195,23
CQI1058	C103350051	20/12/2022	7463-0	195,23
CYG0561	L002909571	20/12/2022	5185-1	195,23
CZP4824	L002908815	20/12/2022	5568-0	195,23
DIK3861	L002909406	20/12/2022	5452-1	195,23
DIP0156	L002908941	20/12/2022	5541-7	195,23
DQE5270	C103351041	20/12/2022	7455-0	130,16
EAE8081	P100261570	20/12/2022	7455-0	130,16
EBU9390	L002909457	20/12/2022	5541-2	195,23
EHX9A15	L002909493	20/12/2022	5541-2	195,23
EIS7I78	L002909483	20/12/2022	5541-2	195,23
ENM9749	P100261613	20/12/2022	7455-0	130,16
ENY0C93	L002909570	20/12/2022	5452-6	195,23
EPG0301	B100925873	20/12/2022	7455-0	130,16
EQF3186	L002909035	20/12/2022	7625-2	293,47
EIX8A52	L002909588	20/12/2022	5541-2	195,23
NVP9211	L002899994	20/12/2022	5541-1	195,23
OOZ7479	L002909492	20/12/2022	5541-2	195,23
OLP6416	L002909495	20/12/2022	5541-2	195,23
OPS4645	L002909484	20/12/2022	5541-2	195,23
OQV6A23	L002909404	20/12/2022	5550-0	130,16
PPH8E38	L002909149	20/12/2022	7633-1	293,47
PWS2358	B100926203	20/12/2022	7455-0	130,16
PXO0676	L002909403	20/12/2022	7633-2	293,47
PWZ4264	L002909168	20/12/2022	5525-0	130,16
HER0312	L002909458	20/12/2022	5541-2	195,23
PXT7254	L002909593	20/12/2022	5541-2	195,23
PWY5607	L002909152	20/12/2022	5452-6	195,23
PYX6D55	L002909591	20/12/2022	5541-2	195,23
PUI9143	B100926093	20/12/2022	7463-0	195,23
PYY7723	L002909438	20/12/2022	5541-7	195,23
QMR5245	L002909151	20/12/2022	5185-1	195,23
ENQ6023	L002909491	20/12/2022	5541-2	195,23
FFP1D01	L002909590	20/12/2022	5541-2	195,23
FBL0C95	C103349721	20/12/2022	7463-0	195,23
FFS7049	L002909499	20/12/2022	5541-2	195,23
FET6I83	P100261646	20/12/2022	7455-0	130,16
FNA4224	P100261580	20/12/2022	7455-0	130,16
FOO3A34	P100261536	20/12/2022	7455-0	130,16
FPW1G81	L002909461	20/12/2022	5541-2	195,23
FCL8801	L002909486	20/12/2022	5541-2	195,23
FYU0B06	L002909170	20/12/2022	5525-0	130,16
FQR2266	L002894869	20/12/2022	7633-1	293,47
GIK3A82	L002909434	20/12/2022	5550-0	130,16
GGZ6G67	L002909407	20/12/2022	5550-0	130,16
GGZ6G67	L002909569	20/12/2022	5550-0	130,16
GSA2995	L002909435	20/12/2022	5550-0	130,16

QUR6478	L002909148	20/12/2022	5185-1	195,23
BMW2H40	L002907192	20/12/2022	5720-0	195,23
DNU9C95	B100926313	20/12/2022	7463-0	195,23
FKL6G99	L002909432	20/12/2022	5509-0	130,16
FTQ3A63	L002909596	20/12/2022	5541-2	195,23
GOW6121	L002909592	20/12/2022	5541-2	195,23
GZR7766	L002909587	20/12/2022	5541-2	195,23
HML2D59	C103349611	20/12/2022	7463-0	195,23
HNT7I70	C103350931	20/12/2022	7455-0	130,16
LMT0H14	L002909460	20/12/2022	5541-2	195,23
PVP0586	L002909489	20/12/2022	5541-2	195,23
PXB8890	L002909568	20/12/2022	5550-0	130,16
RMQ4H51	L002909150	20/12/2022	5452-6	195,23
RVH9H73	L002909459	20/12/2022	5541-2	195,23
GZE7146	L002909036	20/12/2022	6017-4	293,47
GZG2755	L002909436	20/12/2022	5541-1	195,23
HCM4170	L002909485	20/12/2022	5541-2	195,23
HBJ2640	L002909171	20/12/2022	5568-0	195,23
HBR4574	B100925763	20/12/2022	7455-0	130,16
HDF0768	P100261591	20/12/2022	7463-0	195,23
FWS8I82	P100261602	20/12/2022	7455-0	130,16
FYY2D43	L002909037	20/12/2022	7633-1	293,47
HHE8021	L002909490	20/12/2022	5541-2	195,23
HJB9A46	L002908816	20/12/2022	5452-1	195,23
HHH5787	L002909405	20/12/2022	5185-1	195,23
HJK2073	B100926103	20/12/2022	7455-0	130,16
HNC1599	L002909599	20/12/2022	5541-2	195,23
HMJ0A86	L002909039	20/12/2022	5622-2	88,38
HND6H77	P100261569	20/12/2022	7455-0	130,16
HNT7H68	L002909402	20/12/2022	7633-1	293,47
HOB8406	L002894868	20/12/2022	5185-1	195,23
KYG8E68	L002909598	20/12/2022	5541-2	195,23
KLE9541	L002909494	20/12/2022	5541-2	195,23
KNT9I60	L002909597	20/12/2022	5541-2	195,23
MWF4689	L002909496	20/12/2022	5541-2	195,23
MUM4651	L002909574	20/12/2022	5185-1	195,23
OLO2908	C103349941	20/12/2022	7455-0	130,16
HCC5300	L002909635	21/12/2022	5452-6	195,23
HCM2F89	L002892978	21/12/2022	5541-7	195,23
HCM2G46	L002909623	21/12/2022	7633-1	293,47
FKN4127	L002909643	21/12/2022	5550-0	130,16
HCM4040	L002909655	21/12/2022	7633-1	293,47
HCM5710	L002907193	21/12/2022	5185-1	195,23
HCM5587	L002909575	21/12/2022	5185-1	195,23
HFU0044	B100927743	21/12/2022	7463-0	195,23
HEC1233	L002909413	21/12/2022	5185-1	195,23
HHF5388	L002909650	21/12/2022	5550-0	130,16
HHF3344	L002909602	21/12/2022	5541-2	195,23
HHF6915	C103351811	21/12/2022	7455-0	130,16
HIP9268	L002909628	21/12/2022	5550-0	130,16
HHT6D95	P100261789	21/12/2022	7455-0	130,16
HJJ4D17	L002908820	21/12/2022	5452-1	195,23
HJT1655	L002909412	21/12/2022	7633-1	293,47
HJT2995	L002909303	21/12/2022	5541-2	195,23
HNM4498	B100928403	21/12/2022	7455-0	130,16
HNN5023	L002909606	21/12/2022	5541-2	195,23
HNX0758	C103352361	21/12/2022	7463-0	195,23
HNO9902	B100926863	21/12/2022	7463-0	195,23
HKO5794	B100927303	21/12/2022	7455-0	130,16
IXJ9G82	L002909177	21/12/2022	5541-1	195,23
JIC8936	P100261712	21/12/2022	7455-0	130,16
JKP4759	L002909173	21/12/2022	5185-1	195,23
KRW8J04	L002909302	21/12/2022	5541-2	195,23
HOB8373	C103351601	21/12/2022	7463-0	195,23
OGG6H68	P100261723	21/12/2022	7455-0	130,16
NYF2889	L002909580	21/12/2022	5550-0	130,16
OKM7146	L002909501	21/12/2022	5541-2	195,23
JMI7D70	B100928293	21/12/2022	7463-0	195,23
OOZ6G50	L002909607	21/12/2022	5541-2	195,23
KUZ5303	B100927633	21/12/2022	7455-0	130,16
OPE5777	L002909653	21/12/2022	5541-1	195,23
OWP5A93	L002909578	21/12/2022	7625-2	293,47
OQR1A59	L002909309	21/12/2022	5541-2	195,23
PFT6G23	L002909188	21/12/2022	5541-1	195,23
PVC6951	L002909307	21/12/2022	5541-2	195,23
PUK7A57	L002899995	21/12/2022	5185-1	195,23
PVJ4040	C103352701	21/12/2022	7463-0	195,23
PVL4616	L002909608	21/12/2022	5541-2	195,23
PXR1400	L002909654	21/12/2022	7633-2	293,47
OXB6H54	L002909154	21/12/2022	7633-1	293,47
PXH0573	L002909197	21/12/2022	7633-1	293,47
PYT6787	B100928073	21/12/2022	7455-0	130,16
PZR9I04	L002909172	21/12/2022	7633-2	293,47
QNA8772	L002909611	21/12/2022	5541-2	195,23
QNI5538	C103351921	21/12/2022	7455-0	130,16
PVH3C41	C103352691	21/12/2022	7455-0	130,16
PVL2343	L002909603	21/12/2022	5541-2	195,23
QMR1196	L002909615	21/12/2022	5541-2	195,23
QOE2259	L002909630	21/12/2022	5541-7	195,23
QUL9186	L002909441	21/12/2022	5568-0	195,23
QUS2F52	L002909198	21/12/2022	7633-1	293,47

PWU8368	B100927193	21/12/2022	7463-0	195,23
QQE3211	L002909175	21/12/2022	5452-6	195,23
QPU4E42	L002909414	21/12/2022	5185-1	195,23
QUO1E73	C103351261	21/12/2022	7455-0	130,16
QXN6421	L002908750	21/12/2022	5509-0	130,16
QXB8008	L002909626	21/12/2022	5550-0	130,16
RTQ0G36	L002909440	21/12/2022	5541-7	195,23
RFM4D77	L002909652	21/12/2022	6050-1	293,47
RFH1J72	C103352141	21/12/2022	7455-0	130,16
RNV0I82	B100927853	21/12/2022	7471-0	880,41
RUX4F64	L002909418	21/12/2022	7366-2	130,16
RTI7A92	L002908819	21/12/2022	5592-0	130,16
RTJ1F58	C103352471	21/12/2022	7455-0	130,16
QUS6007	L002909572	21/12/2022	5550-0	130,16
RTE0H23	L002909195	21/12/2022	5568-0	195,23
HKV2734	L002909642	21/12/2022	5550-0	130,16
HMJ5935	L002909609	21/12/2022	5541-2	195,23
OKY4236	B100927203	21/12/2022	7455-0	130,16
OWH7857	L002909408	21/12/2022	7633-1	293,47
AAL1817	L002909614	21/12/2022	5541-2	195,23
AUM5F56	P100261756	21/12/2022	7455-0	130,16
BOO4899	L002909196	21/12/2022	5185-1	195,23
BSI3509	B100928303	21/12/2022	7455-0	130,16
CSZ1937	L002909189	21/12/2022	5185-1	195,23
CKV2888	L002908749	21/12/2022	5509-0	130,16
DGU0643	C103352581	21/12/2022	7455-0	130,16
DUR8077	L002909409	21/12/2022	5185-1	195,23
DVK8D87	L002909411	21/12/2022	5185-1	195,23
EFY2C82	L002909193	21/12/2022	6050-1	293,47
EFS6J45	L002909174	21/12/2022	5185-1	195,23
DNT6063	L002909305	21/12/2022	5541-2	195,23
EFB9314	L002909629	21/12/2022	5452-6	195,23
EKU5E04	L002909419	21/12/2022	5185-1	195,23
ERW7516	L002909634	21/12/2022	5185-1	195,23
EVE8448	L002909194	21/12/2022	5185-1	195,23
EWL9A74	B100927523	21/12/2022	7455-0	130,16
QUN5C68	P100261745	21/12/2022	7455-0	130,16
RFV8E14	L002909187	21/12/2022	7633-2	293,47
RGA3F47	C103352031	21/12/2022	7455-0	130,16
EAO0914	L002909192	21/12/2022	7633-2	293,47
EVW8J69	L002907195	21/12/2022	7684-1	130,16
FDW1871	L002909649	21/12/2022	5550-0	130,16
FNP6E42	L002909577	21/12/2022	5185-1	195,23
HCS4946	L002909310	21/12/2022	5541-2	195,23
HDH3262	L002909500	21/12/2022	5541-2	195,23
HHF6311	P100261679	21/12/2022	7455-0	130,16
NSX2E12	P100261778	21/12/2022	7455-0	130,16
NVV4663	L002909576	21/12/2022	5622-2	88,38
OPL4865	L002908818	21/12/2022	5568-0	195,23
OQW5D16	L002909178	21/12/2022	6017-5	293,47
PWA2D82	L002909644	21/12/2022	5550-0	130,16
PXS5349	C103351371	21/12/2022	7455-0	130,16
RFX0F14	P100261734	21/12/2022	7463-0	195,23
RJA8E48	L002909179	21/12/2022	5541-1	195,23
RNG6A64	L002900001	21/12/2022	5541-4	195,23
RTP7F53	L002907197	21/12/2022	5568-0	195,23
EWX7607	L002909415	21/12/2022	7366-2	130,16
ERI3355	L002909416	21/12/2022	7633-2	293,47
FBZ7H37	L002909308	21/12/2022	5541-2	195,23
EVV2805	L002909190	21/12/2022	7633-1	293,47
FPO0I36	P100261690	21/12/2022	7455-0	130,16
FRT4D97	L002909200	21/12/2022	7633-2	293,47
FGO1419	L002899998	21/12/2022	5185-1	195,23
GGQ7H21	B100927083	21/12/2022	7463-0	195,23
GMR2848	B100926753	21/12/2022	7463-0	195,23
GKI9I18	L002909153	21/12/2022	5185-1	195,23
GPQ5049	L002909176	21/12/2022	5452-1	195,23
GPQ9570	P100261668	21/12/2022	7455-0	130,16
GQD5592	L002909622	21/12/2022	5541-7	195,23
GRI7B16	L002909625	21/12/2022	5541-7	195,23
ELP1I63	L002909306	21/12/2022	5541-2	195,23
GNG6605	L002907196	21/12/2022	5185-1	195,23
GUT9I01	L002909605	21/12/2022	5541-2	195,23
GWK5G50	L002909633	21/12/2022	5568-0	195,23
GRW8930	L002909199	21/12/2022	7366-2	130,16
GXF6410	L002909417	21/12/2022	5185-1	195,23
EVQ5A43	L002909883	22/12/2022	5541-2	195,23
FBB1666	L002909891	22/12/2022	5541-2	195,23
FEH5F89	P100261954	22/12/2022	7455-0	130,16
FDQ7C25	L002909851	22/12/2022	5541-2	195,23
EWT9401	L002909809	22/12/2022	5541-2	195,23
EUX2648	L002909819	22/12/2022	5541-2	195,23
FBB7375	P100261855	22/12/2022	7463-0	195,23
FJF9894	C103355001	22/12/2022	7455-0	130,16
FHI9162	L002909814	22/12/2022	5541-2	195,23
FSF7257	C103354891	22/12/2022	7463-0	195,23
FTR7483	B100928513	22/12/2022	7463-0	195,23
FTR7483	B100928733	22/12/2022	7455-0	130,16
FXT7C05	C103355331	22/12/2022	7455-0	130,16
FWF8I68	L002909892	22/12/2022	5541-2	195,23
FRQ8183	L002909157	22/12/2022	7633-1	293,47

GEP9I19	P100261790	22/12/2022	7455-0	130,16
GDY5G75	L002909464	22/12/2022	5185-1	195,23
FYW1D85	L002909855	22/12/2022	5541-2	195,23
GIP5J27	L002892982	22/12/2022	5452-6	195,23
GKX7948	P100261866	22/12/2022	7463-0	195,23
EIV2D16	L002909854	22/12/2022	5541-2	195,23
EPL8994	L002909875	22/12/2022	5185-1	195,23
GUP9A84	L002909636	22/12/2022	5541-2	195,23
GWK5796	L002909846	22/12/2022	5541-2	195,23
GXF2669	C103355441	22/12/2022	7455-0	130,16
EUY0277	L002909821	22/12/2022	5541-2	195,23
GXT6182	L002909462	22/12/2022	7633-1	293,47
GZX5D86	P100261833	22/12/2022	7455-0	130,16
QOQ4401	L002909868	22/12/2022	5541-2	195,23
QUE6A31	P100261844	22/12/2022	7463-0	195,23
QUS6006	L002909889	22/12/2022	5541-2	195,23
PXH3812	L002892979	22/12/2022	7633-2	293,47
RFD2B71	L002909882	22/12/2022	5541-2	195,23
QXR7J50	L002909742	22/12/2022	5525-0	130,16
QXE2719	C103353681	22/12/2022	7463-0	195,23
RMN0B77	C103353351	22/12/2022	7463-0	195,23
RFG6D56	L002907207	22/12/2022	5487-0	195,23
QNE3620	L002909638	22/12/2022	5541-2	195,23
RTP1C53	P100261987	22/12/2022	7455-0	130,16
RUU7C20	L002909683	22/12/2022	5185-1	195,23
RTQ8F19	L002909850	22/12/2022	5541-2	195,23
QOG3588	L002909156	22/12/2022	7633-1	293,47
RTC3C74	B100928843	22/12/2022	7455-0	130,16
SHB1E73	B100929173	22/12/2022	7463-0	195,23
QPX4516	L002909817	22/12/2022	5541-2	195,23
HJD9557	L002909641	22/12/2022	5541-2	195,23
QUR2H28	C103354781	22/12/2022	7455-0	130,16
RMH6D19	P100261932	22/12/2022	7455-0	130,16
RUC7B69	C103354671	22/12/2022	7463-0	195,23
ONI7279	P100261910	22/12/2022	7455-0	130,16
OPH2115	L002909888	22/12/2022	5541-2	195,23
PAA8160	L002892980	22/12/2022	5541-7	195,23
PXH1294	L002909895	22/12/2022	5541-2	195,23
PZD2211	L002894870	22/12/2022	5452-1	195,23
FKK9886	L002908752	22/12/2022	5509-0	130,16
FVD0C17	L002892981	22/12/2022	5541-7	195,23
HFC2D89	L002909863	22/12/2022	5541-2	195,23
GEH0D15	C103353791	22/12/2022	7455-0	130,16
HGY1806	L002909745	22/12/2022	5541-1	195,23
GMR1440	L002909661	22/12/2022	5452-2	195,23
HHF5784	L002909803	22/12/2022	5541-2	195,23
HHF6915	C103352911	22/12/2022	7455-0	130,16
HHR3688	L002909808	22/12/2022	5541-2	195,23
GQT2G00	L002909878	22/12/2022	5185-1	195,23
HHF6413	L002909815	22/12/2022	5541-2	195,23

HJT2977	L002909201	22/12/2022	5550-0	130,16
HJD8264	L002909658	22/12/2022	5185-1	195,23
HLW1578	L002909807	22/12/2022	5541-2	195,23
HNF7H07	C103353131	22/12/2022	7463-0	195,23
HNI9123	L002907627	22/12/2022	5185-1	195,23
HMF3364	L002909885	22/12/2022	5541-2	195,23
HLA0H05	C103354121	22/12/2022	7455-0	130,16
HNO9B36	L002907199	22/12/2022	7633-1	293,47
HMH2C52	P100261800	22/12/2022	7455-0	130,16
HOA6884	L002909894	22/12/2022	5541-2	195,23
HOB9833	L002909467	22/12/2022	5452-6	195,23
HOB3984	B100928953	22/12/2022	7455-0	130,16
HOJ9H98	L002907623	22/12/2022	5185-1	195,23
GYJ1567	L002907622	22/12/2022	5185-1	195,23
JGL4372	L002909843	22/12/2022	5541-2	195,23
KLE9541	L002909869	22/12/2022	5541-2	195,23
LRX5B14	L002909640	22/12/2022	5541-2	195,23
LPH7I81	L002909805	22/12/2022	5541-2	195,23
LNJ1223	L002909682	22/12/2022	7633-1	293,47
MOQ5503	L002909812	22/12/2022	5541-2	195,23
OFI9C78	L002909873	22/12/2022	5185-1	195,23
LSG0J80	L002909877	22/12/2022	5185-1	195,23
OLO6351	L002909847	22/12/2022	5541-2	195,23
OLR4024	C103353801	22/12/2022	7455-0	130,16
NYC2I93	L002909810	22/12/2022	5541-2	195,23
OQJ5391	L002909844	22/12/2022	5541-2	195,23
NNU7386	C103354341	22/12/2022	7455-0	130,16
NXX3663	P100261900	22/12/2022	7463-0	195,23
OMB1414	L002909867	22/12/2022	5541-2	195,23
OQR5763	L002909802	22/12/2022	5541-2	195,23
PHW9A67	L002909820	22/12/2022	5541-2	195,23
PUV3C59	L002909639	22/12/2022	5541-2	195,23
OXK5596	L002909896	22/12/2022	5541-2	195,23
PUQ3230	L002909659	22/12/2022	5452-6	195,23
PUZ0577	P100261811	22/12/2022	7455-0	130,16
PVE5492	P100261976	22/12/2022	7455-0	130,16
PWU1H92	L002909864	22/12/2022	5541-2	195,23
PVJ4071	L002909744	22/12/2022	5541-1	195,23
PWW4974	B100928623	22/12/2022	7455-0	130,16
PXK5J76	L002909876	22/12/2022	5185-1	195,23

PVL5218	L002909465	22/12/2022	7633-1	293,47
OWP7407	L002909897	22/12/2022	5541-2	195,23
PXC8E06	L002909856	22/12/2022	5541-2	195,23
PXR1308	L002909816	22/12/2022	5541-2	195,23
PWU4767	L002909420	22/12/2022	7633-1	293,47
PYK9F83	L002909861	22/12/2022	5541-2	195,23
PUA2173	L002907624	22/12/2022	5185-1	195,23
PZC6752	L002909041	22/12/2022	5622-5	88,38
PZD1533	L002909865	22/12/2022	5541-2	195,23
PZD1533	L002909842	22/12/2022	5541-2	195,23
QEU0970	L002909684	22/12/2022	7366-2	130,16
PZX9H82	L002909746	22/12/2022	7625-2	293,47
QNO9735	B100929283	22/12/2022	7455-0	130,16
PZH7042	L002909818	22/12/2022	5541-2	195,23
QQU5H60	C103354561	22/12/2022	7455-0	130,16
RFI5A77	P100261877	22/12/2022	7463-0	195,23
RMZ2I25	L002909886	22/12/2022	5541-2	195,23
CBC8052	L002909858	22/12/2022	5541-2	195,23
FBZ7G31	L002909323	22/12/2022	5541-7	195,23
HET0A23	L002909657	22/12/2022	5541-7	195,23
NAQ8H33	L002909463	22/12/2022	7633-1	293,47
OWH3938	B100929063	22/12/2022	7455-0	130,16
QOZ6686	L002909887	22/12/2022	5541-2	195,23
RNW1A89	L002909859	22/12/2022	5541-2	195,23
BCU4G09	P100261965	22/12/2022	7455-0	130,16
BJH8592	L002909180	22/12/2022	5452-1	195,23
CBM4444	L002907625	22/12/2022	5185-1	195,23
BWV7J51	P100261822	22/12/2022	7455-0	130,16
CJL4809	L002909870	22/12/2022	5541-2	195,23
CNM3905	L002909849	22/12/2022	5541-2	195,23
CPQ9553	P100261921	22/12/2022	7455-0	130,16
CTJ8A51	C103352801	22/12/2022	7455-0	130,16
CND9H76	L002909040	22/12/2022	5568-0	195,23
DHH1992	C103354901	22/12/2022	7455-0	130,16
DFV0131	C103353021	22/12/2022	7455-0	130,16
DFF0436	L002909806	22/12/2022	5541-2	195,23
DKE5821	L002909890	22/12/2022	5541-2	195,23
DKT7401	C103353241	22/12/2022	7463-0	195,23
DKF9F57	P100261899	22/12/2022	7455-0	130,16
DOL7640	L002909872	22/12/2022	5185-1	195,23
DPA8B87	L002909845	22/12/2022	5541-2	195,23
DTZ7673	L002909893	22/12/2022	5541-2	195,23
DSU3418	L002909860	22/12/2022	5541-2	195,23
EBR2933	L002907626	22/12/2022	5185-1	195,23
EBX3E22	L002909871	22/12/2022	5185-1	195,23
EMS3H47	C103355551	22/12/2022	7455-0	130,16
DQQ9328	L002909857	22/12/2022	5541-2	195,23
ERN7D51	L002909848	22/12/2022	5541-2	195,23
ERV4024	L002909862	22/12/2022	5541-2	195,23
ENI7I76	C103353901	22/12/2022	7463-0	195,23
APH4577	L002909980	23/12/2022	5541-2	195,23
BSI7565	P100262108	23/12/2022	7455-0	130,16
BOV8967	C103358201	23/12/2022	7455-0	130,16
DCK6E59	L002909619	23/12/2022	5541-2	195,23
DGK5C80	L002909907	23/12/2022	5541-2	195,23
DHU4D03	P100262053	23/12/2022	7463-0	195,23
DHT2307	B100930603	23/12/2022	7455-0	130,16
DOQ1H33	L002909767	23/12/2022	5819-1	880,41
DVN8319	P100262075	23/12/2022	7455-0	130,16
DTY4081	L002909620	23/12/2022	5541-2	195,23
DER5H29	C103357101	23/12/2022	7463-0	195,23
DWM0A95	B100929613	23/12/2022	7455-0	130,16
DZX9G76	L002909663	23/12/2022	5185-1	195,23
DZG0590	L002909687	23/12/2022	5185-1	195,23
DHF1954	P100262031	23/12/2022	7455-0	130,16
DZK2527	L002909727	23/12/2022	5541-2	195,23
DKQ3C08	L002909918	23/12/2022	5541-2	195,23
DKR3590	B100929403	23/12/2022	7455-0	130,16
EHE9C96	P100262120	23/12/2022	7455-0	130,16
EBC4904	L002909963	23/12/2022	5541-2	195,23
EHX9A15	L002909898	23/12/2022	5541-2	195,23
ENO9F17	P100262218	23/12/2022	7455-0	130,16
ENW3E29	L002909983	23/12/2022	5541-2	195,23
EPZ2G79	C103358191	23/12/2022	7455-0	130,16
ETV2298	L002909705	23/12/2022	5541-1	195,23
EVM7I14	L002909471	23/12/2022	5738-0	293,47
HAV9804	L002909971	23/12/2022	5185-1	195,23
FJA6806	L002909469	23/12/2022	5452-6	195,23
HAM6868	L002909899	23/12/2022	5541-2	195,23
FLW4I11	L002909962	23/12/2022	5541-2	195,23
FQT2947	B100930493	23/12/2022	7455-0	130,16
GAH5D88	L002909468	23/12/2022	6041-1	195,23
HGG5779	L002909917	23/12/2022	5541-2	195,23
HGR5941	P100262009	23/12/2022	7455-0	130,16
HEV3E34	C103356761	23/12/2022	7463-0	195,23
HGC4B40	P100262042	23/12/2022	7455-0	130,16
HHE0812	L002909964	23/12/2022	5541-2	195,23
HHF3344	B100930053	23/12/2022	7463-0	195,23
HHI6722	L002909909	23/12/2022	5541-2	195,23
HJT0513	L002909968	23/12/2022	5541-2	195,23
HMF7D81	L002907205	23/12/2022	5568-0	195,23

HKV9F36	L002909755	23/12/2022	5452-2	195,23
HJT4632	L002909664	23/12/2022	7633-1	293,47
HJT4724	L002909692	23/12/2022	6050-1	293,47
HWG7345	L002909470	23/12/2022	5665-0	130,16
HNT7D19	L002909724	23/12/2022	5541-2	195,23
KYK9E72	L002909975	23/12/2022	5185-1	195,23
LCL9180	P100262064	23/12/2022	7455-0	130,16
HNV6J96	C103357971	23/12/2022	7455-0	130,16
HOB8373	C103357091	23/12/2022	7463-0	195,23
EZS1081	L002909748	23/12/2022	7633-2	293,47
ERN7H20	L002909729	23/12/2022	5541-2	195,23
ERN7H20	L002909782	23/12/2022	7625-1	293,47
FDI8501	L002909730	23/12/2022	5541-2	195,23
FEV0119	L002909325	23/12/2022	5452-6	195,23
FFP1D01	L002909760	23/12/2022	5541-1	195,23
FFU5455	L002909783	23/12/2022	5452-1	195,23
FGK2914	L002909667	23/12/2022	5185-1	195,23
FDT2I87	L002909965	23/12/2022	5541-2	195,23
FHA0C62	C103355991	23/12/2022	7455-0	130,16
FAW4544	L002909984	23/12/2022	5541-2	195,23
FOA4060	P100262020	23/12/2022	7455-0	130,16
FEZ1E68	P100262163	23/12/2022	7455-0	130,16
FJT1606	P100262207	23/12/2022	7455-0	130,16
FOH4J46	C103356871	23/12/2022	7455-0	130,16
FLO3H95	L002909994	23/12/2022	5541-7	195,23
FHI9162	L002909771	23/12/2022	5550-0	130,16
FQO2184	L002909913	23/12/2022	5541-2	195,23
FRF8B49	L002909686	23/12/2022	7633-1	293,47
FTT0784	C103356431	23/12/2022	7455-0	130,16
FUZ8D05	P100262174	23/12/2022	7455-0	130,16
FTK5A53	P100262097	23/12/2022	7455-0	130,16
FRX8737	C103356651	23/12/2022	7463-0	195,23
FNQ0539	L002909969	23/12/2022	5185-1	195,23
FHI7602	L002909670	23/12/2022	5185-1	195,23
GEB6D93	P100262196	23/12/2022	7455-0	130,16
FJZ6883	L002909786	23/12/2022	6017-4	293,47
GJI4F65	L002907209	23/12/2022	5525-0	130,16
FPJ2245	L002909728	23/12/2022	5541-2	195,23
GIA5B38	L002909694	23/12/2022	5452-6	195,23
GCR9A57	L002909906	23/12/2022	5541-2	195,23
GEG3A83	P100262119	23/12/2022	7455-0	130,16
GRK9291	L002909662	23/12/2022	5185-1	195,23
GRW6427	L002909723	23/12/2022	5541-2	195,23
ENG5C10	L002909749	23/12/2022	6041-2	195,23
EPL8994	L002909901	23/12/2022	5541-2	195,23
EPL8994	L002909970	23/12/2022	5185-1	195,23
GUW7I87	C103357751	23/12/2022	7455-0	130,16
GRW8557	L002909752	23/12/2022	6823-1	195,23
GSH2182	L002909770	23/12/2022	5541-1	195,23
GXF6J80	L002909920	23/12/2022	5541-2	195,23
QOR6083	L002909972	23/12/2022	5185-1	195,23
QUE9J56	L002909756	23/12/2022	7633-1	293,47
QOV7230	L002907629	23/12/2022	7633-1	293,47
PWP5I23	L002909990	23/12/2022	5541-2	195,23
QPH6586	L002909762	23/12/2022	5452-6	195,23
RFH7J41	C103357201	23/12/2022	7463-0	195,23
QUM3678	P100262152	23/12/2022	7455-0	130,16
QQL4221	B100930273	23/12/2022	7471-0	880,41
RMI6I52	L002909326	23/12/2022	6050-1	293,47
QXT8H49	L002909732	23/12/2022	5541-2	195,23
QUL9C70	C103356211	23/12/2022	7455-0	130,16
QXF9I14	L002909759	23/12/2022	5541-1	195,23
PZO2C30	L002909669	23/12/2022	5185-1	195,23
QMR7G25	L002909976	23/12/2022	5185-1	195,23
QXH1331	B100929943	23/12/2022	7455-0	130,16
RMY3E68	L002909665	23/12/2022	7633-1	293,47
RNA7B92	C103356101	23/12/2022	7455-0	130,16
RGC8A62	L002892984	23/12/2022	7030-1	293,47
RNC0H69	P100262185	23/12/2022	7455-0	130,16
RMI7H49	B100929393	23/12/2022	7463-0	195,23
RVE2J27	L002909758	23/12/2022	5541-1	195,23
RVS0B02	L002909750	23/12/2022	5487-0	195,23
RTQ8I26	B100930383	23/12/2022	7455-0	130,16
RVS0B09	L002909993	23/12/2022	5541-7	195,23
RVF7I54	L002909914	23/12/2022	5541-2	195,23
HJT2J68	L002909908	23/12/2022	5541-2	195,23
PUG9E06	L002909973	23/12/2022	5185-1	195,23
BCA3A79	L002909764	23/12/2022	5525-0	130,16
BOK5272	C103357531	23/12/2022	7463-0	195,23
CJP1069	L002909672	23/12/2022	5541-3	195,23
DIF9738	L002909985	23/12/2022	5541-2	195,23
EWN6G31	P100262010	23/12/2022	7471-0	880,41
FBI2F97	L002909693	23/12/2022	5568-0	195,23
GRW9326	L002909726	23/12/2022	5541-2	195,23
HMZ0950	L002909900	23/12/2022	5541-2	195,23
HOF8D74	L002909978	23/12/2022	5185-1	195,23
KWX5575	L002909977	23/12/2022	5185-1	195,23
LCZ5I32	L002909915	23/12/2022	5541-2	195,23
LRR1B59	L002909722	23/12/2022	5541-2	195,23
NNY9G12	P100262141	23/12/2022	7455-0	130,16
OPR7092	L002909618	23/12/2022	5541-2	195,23

PYW5711	B100929833	23/12/2022	7455-0	130,16
PZF2078	L002909757	23/12/2022	5541-1	195,23
QOJ2709	L002909466	23/12/2022	6041-1	195,23
QOT5593	C103357641	23/12/2022	7455-0	130,16
QOZ6686	L002909772	23/12/2022	5550-0	130,16
RFL4D93	L002909703	23/12/2022	5525-0	130,16
RFV4I62	L002909919	23/12/2022	5541-2	195,23
RVE7G20	L002909685	23/12/2022	7633-2	293,47
RVP7J18	L002909787	23/12/2022	6017-4	293,47
JHV0A45	L002909754	23/12/2022	7633-1	293,47
KOR6375	L002909966	23/12/2022	5541-2	195,23
OOD6C74	L002909161	23/12/2022	5185-1	195,23
KUZ5303	L002909160	23/12/2022	5185-1	195,23
OLR7254	L002909671	23/12/2022	7633-1	293,47
OPE6291	C103358411	23/12/2022	7463-0	195,23
ODR3071	L002909987	23/12/2022	5541-2	195,23
OQD5618	L002909988	23/12/2022	5541-2	195,23
OPM7478	L002909974	23/12/2022	5185-1	195,23
OQE6B67	L002909617	23/12/2022	5541-2	195,23
OQM4436	L002909328	23/12/2022	5452-6	195,23
ORC1391	L002909768	23/12/2022	5452-6	195,23
OXG8341	L002909766	23/12/2022	5525-0	130,16
OPX5647	L002907628	23/12/2022	5185-1	195,23
PVX1444	L002909986	23/12/2022	5541-2	195,23
PXI1D13	L002909902	23/12/2022	5541-2	195,23
PVJ4102	L002909982	23/12/2022	5541-2	195,23
PVJ8085	L002909910	23/12/2022	5541-2	195,23
OWN9I76	L002909916	23/12/2022	5541-2	195,23
OWW6907	L002909666	23/12/2022	5185-1	195,23
OXA8E98	P100262086	23/12/2022	7463-0	195,23
PYY4373	C103356001	23/12/2022	7455-0	130,16
PWR8I88	L002909903	23/12/2022	5541-2	195,23
PUE1816	P100262130	23/12/2022	7455-0	130,16
PYQ9A47	L002909912	23/12/2022	5541-2	195,23
PYT3030	L002909472	23/12/2022	6017-4	293,47
QOK8D46	L002909702	23/12/2022	5525-0	130,16
PZX2I01	C103357421	23/12/2022	7463-0	195,23
PVB7H94	L002909979	23/12/2022	5185-1	195,23
QND6741	L002909989	23/12/2022	5541-2	195,23
QNH7F65	C103358521	23/12/2022	7455-0	130,16
OLU2084	L002910123	24/12/2022	5185-1	195,23
OLQ9B75	L002910112	24/12/2022	5185-1	195,23
KPX0392	L002910106	24/12/2022	5185-1	195,23
KQF7E95	L002907635	24/12/2022	5185-1	195,23
OLR4106	P100262328	24/12/2022	7455-0	130,16
OPZ8777	L002909740	24/12/2022	5541-2	195,23
NXX3663	P100262240	24/12/2022	7455-0	130,16
NXY2519	C103360061	24/12/2022	7455-0	130,16
OLX2743	L002909681	24/12/2022	5185-1	195,23
OXI8E19	L002910122	24/12/2022	5185-1	195,23
PUD3388	L002910111	24/12/2022	5185-1	195,23
OWH3889	L002910087	24/12/2022	5541-7	195,23
OPV7231	L002909477	24/12/2022	7625-2	293,47
HDG6315	L002909736	24/12/2022	5541-2	195,23
PWF1002	L002910003	24/12/2022	5185-1	195,23
PWD8G08	L002910105	24/12/2022	5185-1	195,23
PYT0785	P100262372	24/12/2022	7455-0	130,16
PYA8714	L002909480	24/12/2022	5592-0	130,16
PZP2484	L002909942	24/12/2022	5541-1	195,23
PYX0D75	L002909922	24/12/2022	5541-2	195,23
HGG8106	L002910004	24/12/2022	5185-1	195,23
PVJ4073	L002910130	24/12/2022	5185-1	195,23
EQW2E84	L002910116	24/12/2022	5185-1	195,23
EYS4407	L002909679	24/12/2022	5185-1	195,23
ETS3690	L002910133	24/12/2022	5185-1	195,23
FCE2645	C103358631	24/12/2022	7463-0	195,23
EQF8J42	P100262405	24/12/2022	7455-0	130,16
EZZ7445	P100262273	24/12/2022	7455-0	130,16
FEJ5F75	C103360281	24/12/2022	7463-0	195,23
FIC9208	L002910120	24/12/2022	5185-1	195,23
FKY1E67	L002909778	24/12/2022	5452-1	195,23
FPQ6J06	C103360171	24/12/2022	7455-0	130,16
FWH2481	L002910107	24/12/2022	5185-1	195,23
FWQ9C95	P100262262	24/12/2022	7455-0	130,16
EBE3303	L002909677	24/12/2022	5185-1	195,23
EDC0583	L002910108	24/12/2022	5185-1	195,23
FJP7845	L002909481	24/12/2022	5185-1	195,23
FTW9158	L002909675	24/12/2022	5185-1	195,23
EJJ9176	L002909738	24/12/2022	5541-2	195,23
GRK8B34	L002910103	24/12/2022	5185-1	195,23
GRR4258	L002909674	24/12/2022	5185-1	195,23
GRW7187	L002910118	24/12/2022	5185-1	195,23
ETT5264	C103359071	24/12/2022	7463-0	195,23
ETV6599	B100930823	24/12/2022	7455-0	130,16
EUI1D60	L002909707	24/12/2022	7633-2	293,47
EYL3J26	P100262340	24/12/2022	7471-0	880,41
GYH0I83	L002909944	24/12/2022	5541-1	195,23
GVG6106	L002909997	24/12/2022	5185-1	195,23
GZM8978	L002910141	24/12/2022	5541-7	195,23
FDA3F56	L002910136	24/12/2022	5185-1	195,23
AKV5109	P100262383	24/12/2022	7455-0	130,16

AKO9817	L002909698	24/12/2022	5185-1	195,23
BGE5948	L002910144	24/12/2022	7633-1	293,47
BML2C23	L002909696	24/12/2022	5452-6	195,23
BWV3242	L002909998	24/12/2022	5185-1	195,23
CGI1B18	L002910132	24/12/2022	5185-1	195,23
CLP1748	L002910128	24/12/2022	5185-1	195,23
CNI0G65	C103359301	24/12/2022	7455-0	130,16
CTJ6997	P100262350	24/12/2022	7455-0	130,16
DCX0657	L002910104	24/12/2022	5185-1	195,23
DFV0131	L002909945	24/12/2022	6050-2	293,47
DFZ9483	L002910000	24/12/2022	5185-1	195,23
DKF2791	L002910002	24/12/2022	5185-1	195,23
DKU1I07	P100262251	24/12/2022	7455-0	130,16
DRD4I59	L002907634	24/12/2022	5185-1	195,23
DWK9C91	L002909947	24/12/2022	5185-1	195,23
DQQ8I45	L002910001	24/12/2022	5185-1	195,23
DYH9B63	L002910143	24/12/2022	5185-1	195,23
EDP0556	L002909773	24/12/2022	7625-1	293,47
EGB1719	L002909709	24/12/2022	7625-2	293,47
EGC4B54	L002894871	24/12/2022	5185-1	195,23
EFB6F83	P100262394	24/12/2022	7463-0	195,23
EAW9934	L002910006	24/12/2022	5185-1	195,23
EPB1C11	P100262339	24/12/2022	7455-0	130,16
EVQ6954	P100262230	24/12/2022	7455-0	130,16
HAM9154	P100262361	24/12/2022	7455-0	130,16
HBS6894	L002910005	24/12/2022	5185-1	195,23
HBV1768	L002910083	24/12/2022	6041-1	195,23

HBM3484	L002910138	24/12/2022	5185-1	195,23
HCM5253	L002910135	24/12/2022	5185-1	195,23
FWA1688	L002909733	24/12/2022	5541-2	195,23
HFW2239	L002909737	24/12/2022	5541-2	195,23
HGJ3040	L002910109	24/12/2022	5185-1	195,23
HGJ3040	L002909680	24/12/2022	5185-1	195,23
HDT7481	L002910115	24/12/2022	5185-1	195,23
HGF8556	L002910124	24/12/2022	5185-1	195,23
HHF6842	L002910117	24/12/2022	5185-1	195,23
HJD8148	L002910114	24/12/2022	5185-1	195,23
HIX0530	L002910134	24/12/2022	5185-1	195,23
HJD8778	L002909741	24/12/2022	5541-2	195,23
HJT0848	P100262427	24/12/2022	7455-0	130,16
GRW6904	L002909948	24/12/2022	5568-0	195,23
HJT2C65	L002910119	24/12/2022	5185-1	195,23
HKE1270	L002910110	24/12/2022	5185-1	195,23
HKB0910	L002909775	24/12/2022	5541-1	195,23
HJT4047	L002909946	24/12/2022	5550-0	130,16
HNO3577	L002909476	24/12/2022	5550-0	130,16
HLO6748	L002910127	24/12/2022	5185-1	195,23
KRX9D44	L002909478	24/12/2022	5568-0	195,23
MPL9852	L002910084	24/12/2022	5592-0	130,16
MPL9852	L002909708	24/12/2022	5185-1	195,23
QPJ2540	L002909776	24/12/2022	7633-1	293,47
RUF6H16	L002909475	24/12/2022	5550-0	130,16
DKF0D94	L002909999	24/12/2022	5185-1	195,23
DOO1D72	L002910085	24/12/2022	5185-1	195,23
EIO4917	L002910137	24/12/2022	5185-1	195,23
EUS5H64	L002909735	24/12/2022	5541-2	195,23
EYI6D21	L002909695	24/12/2022	5541-7	195,23
FVT7J38	C103359401	24/12/2022	7455-0	130,16
GHY2I86	L002909774	24/12/2022	5452-6	195,23
GRK6F93	L002910102	24/12/2022	5185-1	195,23
KZV9C42	L002910140	24/12/2022	7633-1	293,47
QNS8428	L002909777	24/12/2022	7633-2	293,47
RTL9D42	P100262306	24/12/2022	7455-0	130,16
RUI1J14	C103358851	24/12/2022	7463-0	195,23
QUZ6J57	L002909761	24/12/2022	5541-1	195,23
QUV6179	L002910142	24/12/2022	7633-1	293,47
RNB1F62	L002909943	24/12/2022	5541-1	195,23
RFV2E68	L002910086	24/12/2022	5541-7	195,23
RUX4F67	L002909739	24/12/2022	5541-2	195,23
QMR7G25	L002909676	24/12/2022	5185-1	195,23
QXV2F49	P100262284	24/12/2022	7455-0	130,16
QOK9729	C103359951	24/12/2022	7455-0	130,16
RTN0D98	L002909678	24/12/2022	7633-1	293,47
RUB2E23	C103358741	24/12/2022	7455-0	130,16
HIP6448	P100262416	24/12/2022	7463-0	195,23
QQI3359	L002909673	24/12/2022	7633-1	293,47
HMA1896	C103359731	24/12/2022	7455-0	130,16
OPB7G96	B100930933	24/12/2022	7455-0	130,16
PXI1B03	L002910082	24/12/2022	5185-1	195,23
QPN3981	C103361501	25/12/2022	7455-0	130,16
QPV6019	C103360721	25/12/2022	7463-0	195,23
QXJ9G02	P100262493	25/12/2022	7455-0	130,16
QQY3850	C103361051	25/12/2022	7463-0	195,23
RNF2C90	B100932363	25/12/2022	7455-0	130,16
RQS7D77	B100931703	25/12/2022	7463-0	195,23
QOL6938	L002910008	25/12/2022	5185-1	195,23
HLM6201	P100262471	25/12/2022	7455-0	130,16
HNN3F56	B100931603	25/12/2022	7455-0	130,16
PVY0888	B100931263	25/12/2022	7455-0	130,16
BCG9J32	C103361601	25/12/2022	7455-0	130,16

BXG4B43	P100262449	25/12/2022	7455-0	130,16
DKF2791	L002910131	25/12/2022	5185-1	195,23
CXE2597	B100931373	25/12/2022	7455-0	130,16
DMC6146	C103360611	25/12/2022	7455-0	130,16
DQV2J87	L002910007	25/12/2022	5541-7	195,23
EXO8H70	B100931813	25/12/2022	7455-0	130,16
OOZ5706	C103360391	25/12/2022	7463-0	195,23
PUM2A22	B100931483	25/12/2022	7455-0	130,16
PVD4740	L002909699	25/12/2022	5452-1	195,23
EYK4883	B100932253	25/12/2022	7463-0	195,23
EVI9H87	L002909700	25/12/2022	5452-1	195,23
FLV4H70	L002907636	25/12/2022	5452-1	195,23
FKA9449	P100262559	25/12/2022	7455-0	130,16
FTV1117	C103360401	25/12/2022	7455-0	130,16
FPR9B14	B100931043	25/12/2022	7463-0	195,23
GIF7F62	C103361271	25/12/2022	7463-0	195,23
GXF4454	L002910089	25/12/2022	5541-1	195,23
FCB9C32	B100931923	25/12/2022	7463-0	195,23
QOU3416	C103355881	25/12/2022	7455-0	130,16
CTM0963	P100262515	25/12/2022	7455-0	130,16
EJC0029	C103361711	25/12/2022	7455-0	130,16
EWN6G31	C103360831	25/12/2022	7471-0	880,41
GIV6884	P100262504	25/12/2022	7455-0	130,16
GZJ5264	C103361381	25/12/2022	7455-0	130,16
NSI3321	P100262438	25/12/2022	7463-0	195,23
RTU4E63	B100931593	25/12/2022	7455-0	130,16
FIK7D42	P100262537	25/12/2022	7455-0	130,16
HCO9326	L002910121	25/12/2022	5185-1	195,23
HDT7J20	P100262450	25/12/2022	7463-0	195,23
HJI4533	L002910126	25/12/2022	5185-1	195,23
HHF6749	L002910088	25/12/2022	5541-1	195,23
HLZ8109	B100931153	25/12/2022	7455-0	130,16
FQN8B03	B100932473	26/12/2022	7455-0	130,16
HCM4I82	L002909959	26/12/2022	5541-2	195,23
HEH3093	L002910067	26/12/2022	5185-1	195,23
HEZ4050	L002910075	26/12/2022	5185-1	195,23
HFA8790	P100262680	26/12/2022	7455-0	130,16
HFE2618	L002909701	26/12/2022	5541-4	195,23
GRO2743	L002909960	26/12/2022	5541-2	195,23
HJT4078	L002910153	26/12/2022	5452-6	195,23
HKR0977	C103363471	26/12/2022	7455-0	130,16
HMF6748	L002910173	26/12/2022	5541-2	195,23
HMQ8596	L002910170	26/12/2022	5541-2	195,23
HMS1714	P100262669	26/12/2022	7463-0	195,23
HOC1545	L002909925	26/12/2022	5541-2	195,23
HNO9538	L002910009	26/12/2022	5185-1	195,23
HWE9095	L002910145	26/12/2022	5452-6	195,23
KJB3305	L002910283	26/12/2022	5185-1	195,23
JRJ4962	L002909961	26/12/2022	5541-2	195,23
HNM2870	L002909781	26/12/2022	5541-7	195,23
OLX8E36	C103363031	26/12/2022	7455-0	130,16
OLZ1419	L002910146	26/12/2022	5550-0	130,16
OXC6E89	C103362481	26/12/2022	7455-0	130,16
PUE2743	L002910010	26/12/2022	5185-1	195,23
PVU1833	L002910072	26/12/2022	5185-1	195,23
PWL4J09	L002910175	26/12/2022	5541-2	195,23
PYS8791	L002909955	26/12/2022	5541-2	195,23
QJH1G25	L002910166	26/12/2022	5541-2	195,23
PXQ5932	L002907637	26/12/2022	5185-1	195,23
PYP4E70	L002910284	26/12/2022	5185-1	195,23
QOH6F15	L002910285	26/12/2022	7633-1	293,47
QOJ0I15	P100262625	26/12/2022	7455-0	130,16
QOD0A74	L002910168	26/12/2022	5541-2	195,23
QUM9B19	L002909957	26/12/2022	5541-2	195,23
QPH9049	L002909950	26/12/2022	5541-2	195,23
PXH5D38	L002909710	26/12/2022	6068-1	195,23
QUT9D10	L002910070	26/12/2022	7633-2	293,47
RQN2J49	L002910174	26/12/2022	5541-2	195,23
RFS1H92	C103362601	26/12/2022	7455-0	130,16
RMI1F16	L002909929	26/12/2022	5541-2	195,23
RMQ6H19	C103362261	26/12/2022	7463-0	195,23
RFY6B60	L002909949	26/12/2022	5541-1	195,23
SHB9G17	L002910282	26/12/2022	7633-1	293,47
RVQ4C69	L002909952	26/12/2022	5541-2	195,23
RVV2J48	L002910157	26/12/2022	5568-0	195,23
QQW2449	L002910068	26/12/2022	7633-1	293,47
RCI1G73	L002910177	26/12/2022	5541-2	195,23
RMQ9B23	C103362371	26/12/2022	7463-0	195,23
OXB3493	L002909926	26/12/2022	5541-2	195,23
QNU2804	L002910163	26/12/2022	5541-2	195,23
AEO2996	L002907640	26/12/2022	5185-1	195,23
AVN8I51	C103363251	26/12/2022	7455-0	130,16
BBF1F18	L002910164	26/12/2022	5541-2	195,23
DFS5G25	L002909956	26/12/2022	5541-2	195,23
DFS5G25	L002909927	26/12/2022	5541-2	195,23
DSM0556	P100262614	26/12/2022	7455-0	130,16
DTW9721	L002910066	26/12/2022	5185-1	195,23
DYF0765	P100262702	26/12/2022	7455-0	130,16
EAH8A62	C103363361	26/12/2022	7463-0	195,23
EAY4851	L002909928	26/12/2022	5541-2	195,23
EBZ9120	L002910062	26/12/2022	7633-1	293,47

EIU9H84	L002910176	26/12/2022	5541-2	195,23
DNQ0F36	C103363701	26/12/2022	7455-0	130,16
EMK5G16	L002910171	26/12/2022	5541-2	195,23
EMG2829	L002910161	26/12/2022	5185-1	195,23
EMX4H25	L002910074	26/12/2022	5185-1	195,23
ERB4264	B100932583	26/12/2022	7455-0	130,16
DRD2738	L002909958	26/12/2022	5541-2	195,23
EUH3H51	C103364021	26/12/2022	7455-0	130,16
QPJ2158	L002907639	26/12/2022	5185-1	195,23
RFF7J94	L002910154	26/12/2022	5541-7	195,23
RTI9I88	C103362591	26/12/2022	7463-0	195,23
CPB8118	L002909779	26/12/2022	5460-0	130,16
CSW9920	L002910063	26/12/2022	5185-1	195,23
EAN8181	L002907210	26/12/2022	5738-0	293,47
EAW1558	B100932693	26/12/2022	7455-0	130,16
HDF1030	L002910069	26/12/2022	5452-6	195,23
ONF6G96	L002910148	26/12/2022	5452-1	195,23
OPO7857	L002910064	26/12/2022	5185-1	195,23
PUR7230	L002909953	26/12/2022	5541-2	195,23
FBT2078	L002907638	26/12/2022	5738-0	293,47
EYX1E05	C103363801	26/12/2022	7455-0	130,16
EWK0861	P100262658	26/12/2022	7455-0	130,16
FFK7G13	C103361931	26/12/2022	7455-0	130,16
FHG5850	C103363911	26/12/2022	7455-0	130,16
GBD9I19	L002909951	26/12/2022	5541-2	195,23
GHP7I58	L002910172	26/12/2022	5541-2	195,23
GBQ4886	P100262636	26/12/2022	7455-0	130,16
FSP3D82	P100262592	26/12/2022	7455-0	130,16
EEP4627	L002910011	26/12/2022	5185-1	195,23
GCE4C15	L002910156	26/12/2022	5541-7	195,23
FWM9F74	P100262670	26/12/2022	7455-0	130,16
EPP7J31	P100262603	26/12/2022	7455-0	130,16
EYN8H93	L002910169	26/12/2022	5541-2	195,23
DWE4188	L002910014	27/12/2022	5550-0	130,16
FDO4H42	L002910353	27/12/2022	5541-2	195,23
FNI8D84	C103364571	27/12/2022	7455-0	130,16
FGE6203	L002910288	27/12/2022	5541-2	195,23
FIR7B22	L002910347	27/12/2022	5541-2	195,23
FCZ3C32	L002910349	27/12/2022	5541-2	195,23
FWY1617	L002910265	27/12/2022	5541-2	195,23
FTG5914	L002910022	27/12/2022	5525-0	130,16
FRX8737	L002910339	27/12/2022	5541-2	195,23
GCZ8E79	P100262768	27/12/2022	7455-0	130,16
FOK2A38	L002910264	27/12/2022	5541-2	195,23
GGE7G11	L002910289	27/12/2022	5541-2	195,23
GBG6J65	L002910333	27/12/2022	5541-2	195,23
FYL8F87	L002910332	27/12/2022	5541-2	195,23
FLA0J72	L002909933	27/12/2022	5541-2	195,23
GCK7E43	B100932803	27/12/2022	7455-0	130,16
GET2F42	L002909934	27/12/2022	5541-2	195,23
GGE4G75	L002910080	27/12/2022	5568-0	195,23
GPE2513	C103365451	27/12/2022	7463-0	195,23
EKH3714	P100262834	27/12/2022	7463-0	195,23
GRI3905	L002910340	27/12/2022	5541-2	195,23
FYH2B99	L002909938	27/12/2022	5541-2	195,23
GRR0166	B100933243	27/12/2022	7455-0	130,16
GQS2048	L002910344	27/12/2022	5541-2	195,23
GUW3343	P100262780	27/12/2022	7455-0	130,16
GRW6327	L002910322	27/12/2022	5541-2	195,23
GXF3376	L002910293	27/12/2022	5541-2	195,23
QPH9049	L002910295	27/12/2022	5541-2	195,23
PWZ2939	C103365121	27/12/2022	7463-0	195,23
QQX4242	B100933573	27/12/2022	7463-0	195,23
QXX3B33	L002910268	27/12/2022	5541-2	195,23
QSE2334	L002910178	27/12/2022	5487-0	195,23
RAC2C69	C103364351	27/12/2022	7455-0	130,16
RFC2E88	L002910329	27/12/2022	5541-2	195,23
QXY0C49	L002909714	27/12/2022	5525-0	130,16
QNN3698	L002910358	27/12/2022	5541-2	195,23
RHR0F94	C103365781	27/12/2022	7471-0	880,41
RNO2A67	L002910076	27/12/2022	7633-1	293,47
RVU0G85	L002909931	27/12/2022	5541-2	195,23
RUI4E97	P100262779	27/12/2022	7463-0	195,23
RMI7B51	L002910269	27/12/2022	5541-2	195,23
RNC6F65	L002910262	27/12/2022	5541-2	195,23
RNC6F65	L002910330	27/12/2022	5541-2	195,23
RNI9J17	L002910181	27/12/2022	7633-1	293,47
HJT4729	B100933463	27/12/2022	7455-0	130,16
HLA9I53	L002910290	27/12/2022	5541-2	195,23
OWI8870	L002909713	27/12/2022	5185-1	195,23
PVF5583	L002909939	27/12/2022	5541-2	195,23
HBS6894	L002910352	27/12/2022	5541-2	195,23
HCY4869	L002910383	27/12/2022	5541-2	195,23
FRP7A91	P100262757	27/12/2022	7455-0	130,16
HDB0527	L002910323	27/12/2022	5541-2	195,23
HDF2894	L002910013	27/12/2022	5452-1	195,23
GEV9I21	L002910351	27/12/2022	5541-2	195,23
HER3533	L002910337	27/12/2022	5541-2	195,23
HFC2642	L002909936	27/12/2022	5541-2	195,23
HFE2618	L002910350	27/12/2022	5541-2	195,23
HHF3344	B100933133	27/12/2022	7455-0	130,16

HHR3688	L002910345	27/12/2022	5541-2	195,23
HHF5574	L002910287	27/12/2022	5541-2	195,23
HJT1272	L002910361	27/12/2022	5541-2	195,23
HJD8913	L002910334	27/12/2022	5541-2	195,23
HMQ8596	L002910335	27/12/2022	5541-2	195,23
HMQ8596	L002910272	27/12/2022	5541-2	195,23
HNO9443	C103365561	27/12/2022	7463-0	195,23
HNO9266	L002910276	27/12/2022	5541-2	195,23
KZC1E37	C103365341	27/12/2022	7463-0	195,23
KLE9541	L002910297	27/12/2022	5541-2	195,23
MLN6B00	L002910078	27/12/2022	5185-1	195,23
NWZ0H73	L002910324	27/12/2022	5541-2	195,23
JHL7215	C103364901	27/12/2022	7455-0	130,16
NYC2I93	L002910294	27/12/2022	5541-2	195,23
OPC1112	L002909711	27/12/2022	5622-2	88,38
OOX8G78	L002910300	27/12/2022	5541-2	195,23
OOY5G29	L002910301	27/12/2022	5541-2	195,23
OWT5030	L002910077	27/12/2022	5452-6	195,23
OWH4869	L002909937	27/12/2022	5541-2	195,23
PUN1669	L002909940	27/12/2022	5541-2	195,23
OWN3I34	L002910266	27/12/2022	5541-2	195,23
PUJ3739	L002909712	27/12/2022	7633-1	293,47
PVQ9537	L002910343	27/12/2022	5541-2	195,23
PWB6924	L002910355	27/12/2022	5541-2	195,23
PYJ7F19	L002910348	27/12/2022	5541-2	195,23
PPB0259	C103364461	27/12/2022	7455-0	130,16
PUA9327	C103365011	27/12/2022	7455-0	130,16
QGL2639	L002910179	27/12/2022	5541-1	195,23
QOF9427	L002909932	27/12/2022	5541-2	195,23
QOF9427	L002910354	27/12/2022	5541-2	195,23
QOF9427	L002910325	27/12/2022	5541-2	195,23
PYV3503	L002910356	27/12/2022	5541-2	195,23
PVB5954	P100262801	27/12/2022	7455-0	130,16
BDK8H65	P100262790	27/12/2022	7455-0	130,16
DCY5272	L002910336	27/12/2022	5541-2	195,23
DQQ9776	L002910271	27/12/2022	5541-2	195,23
ELN9128	L002910331	27/12/2022	5541-2	195,23
EWN6G31	C103365231	27/12/2022	7463-0	195,23
EYK6496	L002910025	27/12/2022	5185-1	195,23
EYZ1D47	L002909935	27/12/2022	5541-2	195,23
HDF1577	C103365671	27/12/2022	7463-0	195,23
HHF6E41	P100262812	27/12/2022	7455-0	130,16
HHF6E41	P100262867	27/12/2022	7455-0	130,16
KYX9H35	L002910015	27/12/2022	5550-0	130,16
OPU8643	L002910341	27/12/2022	5541-2	195,23
PUO8F14	L002910292	27/12/2022	5541-2	195,23
PWE8457	L002910359	27/12/2022	5541-2	195,23
PWG1B23	P100262878	27/12/2022	7463-0	195,23
PYQ1F18	L002910338	27/12/2022	5541-2	195,23
PZG9875	L002910263	27/12/2022	5541-2	195,23
RFJ3G11	C103364681	27/12/2022	7455-0	130,16
RMO8G16	L002910360	27/12/2022	5541-2	195,23
RTS5J53	L002910081	27/12/2022	5452-6	195,23
RUK1A27	L002910273	27/12/2022	5541-2	195,23
AIA4191	P100262856	27/12/2022	7455-0	130,16
ARC0115	L002910327	27/12/2022	5541-2	195,23
AJL3949	P100262845	27/12/2022	7463-0	195,23
BGQ4081	P100262724	27/12/2022	7455-0	130,16
BYJ0D06	L002908753	27/12/2022	5452-6	195,23
CQJ8856	L002910346	27/12/2022	5541-2	195,23
CVC1I72	L002910012	27/12/2022	7633-1	293,47
DDF9379	L002910382	27/12/2022	5541-2	195,23
DAH4E19	L002910274	27/12/2022	5541-2	195,23
DGZ3H66	P100262746	27/12/2022	7455-0	130,16
DKT7401	L002910328	27/12/2022	5541-2	195,23
EAF5449	L002910042	27/12/2022	7633-1	293,47
EBC9E36	L002910342	27/12/2022	5541-2	195,23
DKF5854	B100933023	27/12/2022	7455-0	130,16
DRE6H83	P100262735	27/12/2022	7455-0	130,16
ERV4J25	L002910296	27/12/2022	5541-2	195,23
ETW4F07	L002910024	27/12/2022	5185-1	195,23
ESU4584	L002910180	27/12/2022	5541-1	195,23
APW8085	L002909719	28/12/2022	5541-1	195,23
AVJ1541	L002909789	28/12/2022	7633-1	293,47
ALC9H33	P100262933	28/12/2022	7455-0	130,16
BDA0D69	L002910280	28/12/2022	5541-2	195,23
DFO2365	L002909330	28/12/2022	7633-1	293,47
DGX3485	L002910093	28/12/2022	5568-0	195,23
DFJ0622	L002910304	28/12/2022	5541-2	195,23
EAS3291	L002910203	28/12/2022	7625-1	293,47
DWB7E42	L002910091	28/12/2022	5487-0	195,23
EEU7313	B100934453	28/12/2022	7455-0	130,16
EIX8A52	L002910277	28/12/2022	5541-2	195,23
EIX8A52	L002910385	28/12/2022	5541-2	195,23
EVE8448	L002910204	28/12/2022	5401-0	195,23
HAM9287	L002909795	28/12/2022	5525-0	130,16
FHK4476	L002910387	28/12/2022	5541-2	195,23
HCM2G46	L002910401	28/12/2022	5541-2	195,23
HDT7567	L002909718	28/12/2022	5525-0	130,16
HEZ4999	L002910309	28/12/2022	5541-2	195,23
HHK7D03	P100262988	28/12/2022	7455-0	130,16

HJT0E41	L002910092	28/12/2022	5452-6	195,23
HNG0J16	L002909792	28/12/2022	5665-0	130,16
HLI4560	L002910306	28/12/2022	5541-2	195,23
HOC6E41	B100934563	28/12/2022	7455-0	130,16

KVK6B01	L002910281	28/12/2022	5541-2	195,23
FDU4961	L002910422	28/12/2022	5550-0	130,16
FDU4961	L002910036	28/12/2022	5550-0	130,16
FFG3008	B100933793	28/12/2022	7455-0	130,16
FLI1J17	L002910394	28/12/2022	5541-2	195,23
FSS5J02	L002910423	28/12/2022	6041-1	195,23
GCM5I77	C103365901	28/12/2022	7463-0	195,23
GVE4580	L002909793	28/12/2022	5452-1	195,23
GXF9188	L002910390	28/12/2022	5541-2	195,23
QYA2332	L002910094	28/12/2022	5550-0	130,16
QXT1B55	L002910032	28/12/2022	5541-7	195,23
QUZ7051	L002909791	28/12/2022	5452-6	195,23
RUV8D48	B100934673	28/12/2022	7463-0	195,23
RUR4A44	L002909790	28/12/2022	6050-1	293,47
SCE4G75	L002910399	28/12/2022	5541-2	195,23
RMI7B51	L002910308	28/12/2022	5541-2	195,23
RMQ4A29	C103366111	28/12/2022	7463-0	195,23
RNP2D20	B100933803	28/12/2022	7455-0	130,16
HNY8295	L002910305	28/12/2022	5541-2	195,23
NFB6819	C103366221	28/12/2022	7455-0	130,16
OPM5513	L002909796	28/12/2022	5525-0	130,16
OXC7221	L002910393	28/12/2022	5541-2	195,23
PXI0A78	P100262944	28/12/2022	7455-0	130,16
QNV6023	L002910224	28/12/2022	5541-1	195,23
QUD8010	L002910395	28/12/2022	5541-2	195,23
RFF5F23	L002910386	28/12/2022	5541-2	195,23
RFT6A56	P100262922	28/12/2022	7455-0	130,16
RNU6H91	C103366991	28/12/2022	7455-0	130,16
BGY2173	L002910027	28/12/2022	5550-0	130,16
CRT3D52	L002910223	28/12/2022	5509-0	130,16
ENH4I94	L002909799	28/12/2022	5525-0	130,16
FXZ4946	L002910034	28/12/2022	5541-1	195,23
GFK4G95	L002910030	28/12/2022	5525-0	130,16
JPE8A44	L002892985	28/12/2022	5541-7	195,23
KNW4J46	L002910388	28/12/2022	5541-2	195,23
OQW5D16	B100933903	28/12/2022	7455-0	130,16
QWT0E06	L002910310	28/12/2022	5541-2	195,23
QYO7G45	P100262911	28/12/2022	7455-0	130,16
JGF9113	C103366551	28/12/2022	7455-0	130,16
OLX4110	L002910033	28/12/2022	5452-6	195,23
JPN7H80	P100262890	28/12/2022	7463-0	195,23
OPG6585	P100262966	28/12/2022	7455-0	130,16
NXX3663	P100262955	28/12/2022	7455-0	130,16
OQV2116	L002909717	28/12/2022	5550-0	130,16
OWQ0359	C103366441	28/12/2022	7455-0	130,16
OWT0452	L002892988	28/12/2022	5452-6	195,23
PHI2A20	L002910396	28/12/2022	5541-2	195,23
PRB6269	L002909716	28/12/2022	5452-6	195,23
PVI2999	L002910040	28/12/2022	5525-0	130,16
PWA4I45	P100262900	28/12/2022	7455-0	130,16
PWN8117	L002910391	28/12/2022	5541-2	195,23
PWO3979	L002910384	28/12/2022	5541-2	195,23
OWQ9560	L002910398	28/12/2022	5541-2	195,23
PWN3207	P100262999	28/12/2022	7455-0	130,16
PWN3207	C103366331	28/12/2022	7455-0	130,16
PXI8662	C103366661	28/12/2022	7455-0	130,16
PWT4403	L002910392	28/12/2022	5541-2	195,23
PYJ6182	L002909721	28/12/2022	5550-0	130,16
PYJ6182	L002909798	28/12/2022	5525-0	130,16
PYB3133	L002910278	28/12/2022	5541-2	195,23
PYL2692	C103366771	28/12/2022	7455-0	130,16
PYJ9171	L002910302	28/12/2022	5541-2	195,23
QNE5165	L002910038	28/12/2022	5550-0	130,16
QOF9427	L002910403	28/12/2022	5541-2	195,23
QOF9427	L002910307	28/12/2022	5541-2	195,23
QNO6E82	L002910037	28/12/2022	6050-1	293,47
QOQ0C80	L002892987	28/12/2022	5452-6	195,23
QQS9053	L002910389	28/12/2022	5541-2	195,23
LTK8232	L002910228	29/12/2022	5541-1	195,23
NAV0H03	L002910317	29/12/2022	5541-2	195,23
OMR2F76	L002910411	29/12/2022	5541-2	195,23
OPA4579	L002910526	29/12/2022	5541-2	195,23
NXX3663	P100263110	29/12/2022	7455-0	130,16
OQU3D52	L002910187	29/12/2022	5185-1	195,23
ORA5B79	L002910454	29/12/2022	5541-2	195,23
OLW8862	B100934903	29/12/2022	7455-0	130,16
PJP4549	L002910530	29/12/2022	5541-2	195,23
PUU0559	L002894872	29/12/2022	5185-1	195,23
PUQ3233	L002910527	29/12/2022	5541-2	195,23
PUZ6E54	C103367001	29/12/2022	7455-0	130,16
PXP2001	L002909311	29/12/2022	5550-0	130,16
PWK1206	L002910425	29/12/2022	7633-1	293,47
PWN5134	L002910320	29/12/2022	5541-2	195,23
PWY5607	L002910415	29/12/2022	5541-2	195,23
PYO3896	B100935003	29/12/2022	7455-0	130,16
PZA7267	L002910509	29/12/2022	5541-2	195,23

QOS8569	L002910514	29/12/2022	5541-2	195,23
PVJ1644	L002910521	29/12/2022	5541-2	195,23
PZS2331	L002910225	29/12/2022	5452-6	195,23
QOI1600	L002910412	29/12/2022	5541-2	195,23
FDO0146	L002910528	29/12/2022	5541-2	195,23
FHY4H97	C103367321	29/12/2022	7455-0	130,16
FMS9279	L002910516	29/12/2022	5541-2	195,23
FNU3J48	L002910243	29/12/2022	5185-1	195,23
FBX3F36	L002910405	29/12/2022	5541-2	195,23
FTK3J80	L002910099	29/12/2022	7030-1	293,47
FKP0978	L002910522	29/12/2022	5541-2	195,23
EBB6D82	L002910419	29/12/2022	5541-2	195,23
GBD9E43	P100263010	29/12/2022	7455-0	130,16
GCQ7G28	L002910524	29/12/2022	5541-2	195,23
FTE8974	L002910410	29/12/2022	5541-2	195,23
GGL9I88	L002910018	29/12/2022	5185-1	195,23
EFY8D76	L002910182	29/12/2022	5452-1	195,23
GQP4800	L002910409	29/12/2022	5541-2	195,23
EJJ9176	P100263087	29/12/2022	7463-0	195,23
ENY5132	L002909331	29/12/2022	5185-1	195,23
EPP3E64	L002910413	29/12/2022	5541-2	195,23
GUJ5281	L002910404	29/12/2022	5541-2	195,23
GWG6600	C103368091	29/12/2022	7463-0	195,23
GSK4881	L002910406	29/12/2022	5541-2	195,23
GXF4093	L002910519	29/12/2022	5541-2	195,23
GZJ3647	L002910019	29/12/2022	5185-1	195,23
FDA3F56	L002910184	29/12/2022	7633-1	293,47
ALA4965	L002910421	29/12/2022	5541-2	195,23
AQS3274	L002910101	29/12/2022	5185-1	195,23
BDI4B08	L002910414	29/12/2022	5541-2	195,23
AVO6644	L002910531	29/12/2022	5541-2	195,23
BPC4909	P100263142	29/12/2022	7455-0	130,16
BMU7679	B100935443	29/12/2022	7463-0	195,23
CBW4570	B100934893	29/12/2022	7463-0	195,23
BVQ5F95	L002910242	29/12/2022	5185-1	195,23
BWV3242	L002910314	29/12/2022	5541-2	195,23
CPY3F49	L002910364	29/12/2022	5541-1	195,23
DDN6E88	L002910316	29/12/2022	5541-2	195,23
DIZ4600	C103367761	29/12/2022	7455-0	130,16
DFS5G25	L002910506	29/12/2022	5541-2	195,23
DKP5655	L002910442	29/12/2022	5541-2	195,23
DMR7351	P100263032	29/12/2022	7455-0	130,16
DQH8177	L002909801	29/12/2022	5665-0	130,16
DNQ8613	L002910458	29/12/2022	5541-2	195,23
DUP6D15	L002910367	29/12/2022	5550-0	130,16
DKU3334	L002910517	29/12/2022	5541-2	195,23
EDN2248	L002910096	29/12/2022	6041-1	195,23
EID0J43	L002910453	29/12/2022	5541-2	195,23
EEI2101	L002910365	29/12/2022	5452-6	195,23
EPA3J84	P100263021	29/12/2022	7463-0	195,23
ERB4264	C103367541	29/12/2022	7455-0	130,16
EPY7476	L002910315	29/12/2022	5541-2	195,23
EVH1225	L002910098	29/12/2022	5185-1	195,23
HBJ3H16	L002910362	29/12/2022	5185-1	195,23
HAM6925	L002910443	29/12/2022	5541-2	195,23
FMR9374	L002910532	29/12/2022	5541-2	195,23
FNC5H90	L002910445	29/12/2022	5541-2	195,23
HCM2010	L002910525	29/12/2022	5541-2	195,23
HDF0795	L002910408	29/12/2022	5541-2	195,23
HEF2454	L002910417	29/12/2022	5541-2	195,23
HES2784	L002910185	29/12/2022	7633-1	293,47
GBV6H03	P100263131	29/12/2022	7455-0	130,16
HFI5090	L002910190	29/12/2022	5185-2	195,23
HFB4227	L002910452	29/12/2022	5541-2	195,23
HFE2618	L002910503	29/12/2022	5541-2	195,23
HHE0812	L002910416	29/12/2022	5541-2	195,23
HHD8885	L002910100	29/12/2022	6041-1	195,23
HHF6413	L002910319	29/12/2022	5541-2	195,23
HJT1765	L002910183	29/12/2022	7633-1	293,47
HJT2675	L002910312	29/12/2022	5541-2	195,23
HIP9359	L002910523	29/12/2022	5541-2	195,23
HKQ5701	L002910448	29/12/2022	5541-2	195,23
HMK0640	L002910510	29/12/2022	5541-2	195,23
HMO0E29	L002910191	29/12/2022	5185-1	195,23
GWI4711	C103367211	29/12/2022	7455-0	130,16
HNY7292	B100934783	29/12/2022	7455-0	130,16
HOB8066	L002910420	29/12/2022	5541-2	195,23
HOB9I31	C103367981	29/12/2022	7455-0	130,16
KLV0829	L002910097	29/12/2022	5568-0	195,23
HMF6G61	L002910313	29/12/2022	5541-2	195,23
JIO5730	P100263098	29/12/2022	7455-0	130,16
RMZ6G94	L002910407	29/12/2022	5541-2	195,23
DQN6390	L002910529	29/12/2022	5541-2	195,23
DVJ9014	L002910021	29/12/2022	5185-1	195,23
FGO4I75	L002910366	29/12/2022	5550-0	130,16
FQL0C34	L002910508	29/12/2022	5541-2	195,23
FSU1E46	C103367101	29/12/2022	7463-0	195,23
FUY5G58	P100263120	29/12/2022	7455-0	130,16
KHN7J61	B100935113	29/12/2022	7463-0	195,23
OXE7183	L002910518	29/12/2022	5541-2	195,23
OXG5181	L002910459	29/12/2022	5541-2	195,23

PXB2398	L002910016	29/12/2022	5452-6	195,23
QMR1877	L002910186	29/12/2022	5185-1	195,23
QNV9729	L002910424	29/12/2022	5185-1	195,23
QOW5444	L002910418	29/12/2022	5541-2	195,23
QPZ7971	L002910451	29/12/2022	5541-2	195,23
RNR4J72	L002910426	29/12/2022	5541-7	195,23
RTW5E81	L002910043	29/12/2022	5452-6	195,23
RVE7G20	L002910505	29/12/2022	5541-2	195,23
PWI5698	P100263043	29/12/2022	7455-0	130,16
PWR0I82	L002910457	29/12/2022	5541-2	195,23
QOI2C09	L002909313	29/12/2022	5568-0	195,23
QPU4F32	L002910427	29/12/2022	5550-0	130,16
QPR4788	L002909800	29/12/2022	5550-0	130,16
QPT8018	L002910507	29/12/2022	5541-2	195,23
QPG4I09	C103368201	29/12/2022	7455-0	130,16
QXS1H08	L002910504	29/12/2022	5541-2	195,23
QUS4801	L002910428	29/12/2022	5541-1	195,23
QUX9C70	L002910017	29/12/2022	5185-1	195,23
QUK1D71	L002910520	29/12/2022	5541-2	195,23
RJY1F00	C103368101	29/12/2022	7455-0	130,16
RUW2G07	L002910229	29/12/2022	5452-6	195,23
RTK3A91	B100935223	29/12/2022	7455-0	130,16
SDU4I52	L002910446	29/12/2022	5541-2	195,23
RUL0F49	P100263109	29/12/2022	7455-0	130,16
SGN6A16	P100263065	29/12/2022	7455-0	130,16
HJD8514	C103367431	29/12/2022	7455-0	130,16
QXD3I14	L002910450	29/12/2022	5541-2	195,23
QXZ6I35	B100935553	29/12/2022	7455-0	130,16
RNP5B63	L002910226	29/12/2022	5452-6	195,23
HJU8169	C103367651	29/12/2022	7455-0	130,16
HOB8585	L002907212	29/12/2022	5452-2	195,23
HOB9116	L002910189	29/12/2022	5185-1	195,23
OPB4243	L002910512	29/12/2022	5541-2	195,23
OPU9016	L002910449	29/12/2022	5541-2	195,23
ORC2782	L002910363	29/12/2022	5185-1	195,23
PVH5H77	L002909312	29/12/2022	5550-0	130,16
QNO9048	L002910513	29/12/2022	5541-2	195,23
QPF6500	L002910468	30/12/2022	5541-2	195,23
QXM8198	C103370301	30/12/2022	7463-0	195,23
QXG2I74	B100936103	30/12/2022	7455-0	130,16
RMO7A03	C103368641	30/12/2022	7455-0	130,16
RGB8C51	P100263252	30/12/2022	7455-0	130,16
HJT2545	P100263329	30/12/2022	7455-0	130,16
RUT0B83	C103369301	30/12/2022	7471-0	880,41
PYX9169	L002910536	30/12/2022	5541-2	195,23
BAX8749	L002910473	30/12/2022	5541-2	195,23
AZL3441	L002910464	30/12/2022	5541-2	195,23
BFN2026	P100263241	30/12/2022	7455-0	130,16
COG3A43	P100263296	30/12/2022	7455-0	130,16
DFS5G25	L002910537	30/12/2022	5541-2	195,23
DIW6810	B100936653	30/12/2022	7455-0	130,16
EIV0F86	P100263208	30/12/2022	7455-0	130,16
EBA2518	P100263186	30/12/2022	7455-0	130,16
ELQ8B76	L002910535	30/12/2022	5541-2	195,23
ELQ8B76	C103368971	30/12/2022	7463-0	195,23
EPB5G88	B100936323	30/12/2022	7471-0	880,41
ELS4B05	L002910463	30/12/2022	5541-2	195,23
ESZ5F49	C103370291	30/12/2022	7455-0	130,16
ODQ1395	L002910467	30/12/2022	5541-2	195,23
OWO0454	B100936873	30/12/2022	7463-0	195,23
OVX1G52	B100936003	30/12/2022	7455-0	130,16
PLE1991	L002910465	30/12/2022	5541-2	195,23
PWB4J96	L002910470	30/12/2022	5541-2	195,23
PWR1188	L002907211	30/12/2022	5967-0	1467,35
PWF3E92	L002910478	30/12/2022	5541-2	195,23
PXS7E36	P100263263	30/12/2022	7455-0	130,16
PXV4008	L002910471	30/12/2022	5541-2	195,23
PXV4876	B100936213	30/12/2022	7455-0	130,16
HFC1421	B100935663	30/12/2022	7455-0	130,16
QGL0A93	P100263230	30/12/2022	7455-0	130,16
PZE8810	L002909314	30/12/2022	5541-7	195,23
QNM0H43	L002910045	30/12/2022	5550-0	130,16
EOA7211	P100263153	30/12/2022	7455-0	130,16
FBB1666	L002910044	30/12/2022	5541-4	195,23
FKU3798	B100936763	30/12/2022	7455-0	130,16
FBZ1824	P100263285	30/12/2022	7455-0	130,16
FTR1659	P100263164	30/12/2022	7455-0	130,16
FUK8J88	C103369631	30/12/2022	7455-0	130,16
FXA7A48	L002910533	30/12/2022	5541-2	195,23
GUW7I87	C103369191	30/12/2022	7455-0	130,16
GST8C58	C103369521	30/12/2022	7455-0	130,16
GWK5373	L002910538	30/12/2022	5541-2	195,23
GUY7920	L002910474	30/12/2022	5541-2	195,23
HJT3354	L002910479	30/12/2022	5541-2	195,23
QOR6540	C103369851	30/12/2022	7455-0	130,16
RFY2B08	C103369411	30/12/2022	7463-0	195,23
RMY8A81	B100936543	30/12/2022	7455-0	130,16
RNE4I44	B100935773	30/12/2022	7463-0	195,23
RNE4I44	P100263318	30/12/2022	7463-0	195,23
RTI2G49	L002910469	30/12/2022	5541-2	195,23
RUP4J78	P100263220	30/12/2022	7463-0	195,23

HEO8538	C103369201	30/12/2022	7455-0	130,16
HFE2685	L002910461	30/12/2022	5541-2	195,23
HMC0183	L002910477	30/12/2022	5541-2	195,23
HMZ0745	C103369081	30/12/2022	7463-0	195,23
HNO9076	L002910245	30/12/2022	5185-1	195,23
HNO9J86	C103369961	30/12/2022	7455-0	130,16
HKP3708	L002910460	30/12/2022	5541-2	195,23
KIN6G84	L002910476	30/12/2022	5541-2	195,23
GZM8H39	L002910462	30/12/2022	5541-2	195,23
HGZ6283	C103371721	31/12/2022	7455-0	130,16
HHF3344	B100937203	31/12/2022	7463-0	195,23
HHF5574	B100937103	31/12/2022	7471-0	880,41
HJD8548	L002910431	31/12/2022	5550-0	130,16
HJT1675	B100937423	31/12/2022	7463-0	195,23
HLM6846	L002907213	31/12/2022	6122-0	293,47
HMR2G93	L002910602	31/12/2022	5185-1	195,23
KXL4A07	C103370951	31/12/2022	7455-0	130,16
NXX9I00	L002909332	31/12/2022	5452-6	195,23
LOA0I59	L002909334	31/12/2022	5185-1	195,23
ODY9880	L002910617	31/12/2022	5185-1	195,23
OME1D39	L002910480	31/12/2022	5541-2	195,23
ONP4J84	C103371941	31/12/2022	7455-0	130,16
OOY8482	L002910608	31/12/2022	5185-1	195,23
OFA4H21	L002910230	31/12/2022	5452-6	195,23
OPR1035	L002910369	31/12/2022	5665-0	130,16
OQK3879	C103372381	31/12/2022	7455-0	130,16
NXX3663	P100263373	31/12/2022	7463-0	195,23
OWM5494	B100937753	31/12/2022	7455-0	130,16
PVA0690	P100263440	31/12/2022	7455-0	130,16
PVM4608	L002910613	31/12/2022	5185-1	195,23
PVC9874	C103370621	31/12/2022	7463-0	195,23
PXV5652	L002910609	31/12/2022	5185-1	195,23
PYM9534	L002910246	31/12/2022	5452-6	195,23
QMX5189	P100263351	31/12/2022	7455-0	130,16
QOS0597	L002909522	31/12/2022	5452-1	195,23
PWH9034	P100263483	31/12/2022	7455-0	130,16
QPB2E70	L002909524	31/12/2022	5665-0	130,16
QQM0929	B100937973	31/12/2022	7455-0	130,16
RTT5H95	B100937533	31/12/2022	7463-0	195,23
QWZ1415	B100937863	31/12/2022	7455-0	130,16
QXH1331	P100263450	31/12/2022	7463-0	195,23
RMZ8H80	L002910585	31/12/2022	5541-2	195,23
QNX7440	L002910370	31/12/2022	5452-6	195,23
QNY5A60	L002908821	31/12/2022	5568-0	195,23
RTC0D79	C103372051	31/12/2022	7471-0	880,41
RUT0B83	C103370841	31/12/2022	7471-0	880,41
HJT4470	C103371061	31/12/2022	7455-0	130,16
PXB9471	L002910604	31/12/2022	5185-1	195,23
AYR8D24	C103372161	31/12/2022	7455-0	130,16
BSZ3190	C103371501	31/12/2022	7455-0	130,16
CJX1856	L002910615	31/12/2022	5185-1	195,23
CRI2188	P100263461	31/12/2022	7455-0	130,16
DAV4715	L002910250	31/12/2022	7633-1	293,47
DAV4715	L002910607	31/12/2022	5185-1	195,23
CNM2F12	L002910372	31/12/2022	5452-6	195,23
DJQ1012	B100937313	31/12/2022	7463-0	195,23
DKW1B28	L002910540	31/12/2022	5185-1	195,23
DJQ1990	L002910541	31/12/2022	5185-1	195,23
EBH7376	P100263417	31/12/2022	7455-0	130,16
EGV4594	L002910539	31/12/2022	5185-1	195,23
DMD8603	L002910434	31/12/2022	7625-2	293,47
EJL4822	P100263362	31/12/2022	7455-0	130,16
DMU5985	L002910371	31/12/2022	5452-1	195,23
ETE9G75	L002910232	31/12/2022	5525-0	130,16
EVQ6954	L002910252	31/12/2022	5185-1	195,23
ESZ5F49	C103372501	31/12/2022	7455-0	130,16
QQA1J83	L002910582	31/12/2022	5541-2	195,23
QUI1919	L002910233	31/12/2022	5525-0	130,16
RNP8G27	C103372271	31/12/2022	7455-0	130,16
CHT6175	L002910614	31/12/2022	5185-1	195,23
DSP6071	L002910587	31/12/2022	5541-2	195,23
EDQ1J02	L002909523	31/12/2022	5452-1	195,23

GGQ6A15	L002910248	31/12/2022	7633-1	293,47
GXH8822	L002910605	31/12/2022	5185-1	195,23
HFS6362	L002910612	31/12/2022	5185-1	195,23
HII9150	L002910586	31/12/2022	5541-2	195,23
NXX0514	P100263384	31/12/2022	7455-0	130,16
QNA7F57	C103370731	31/12/2022	7455-0	130,16
QQP8I44	L002910430	31/12/2022	5541-1	195,23
EWT3J41	L002910611	31/12/2022	5185-1	195,23
EZI0D65	P100263340	31/12/2022	7455-0	130,16
ETM2156	L002909335	31/12/2022	5185-1	195,23
FBT0A16	L002910433	31/12/2022	5525-0	130,16
FIC9206	L002910606	31/12/2022	5185-1	195,23
FMB4C50	B100937643	31/12/2022	7455-0	130,16
FTG5914	L002910251	31/12/2022	5185-1	195,23
FFU6F53	P100263330	31/12/2022	7455-0	130,16
GCO0F26	L002910432	31/12/2022	5541-1	195,23
GFA8A37	P100263406	31/12/2022	7455-0	130,16
FJL4868	L002910584	31/12/2022	5541-2	195,23

FTH8H08	P100263439	31/12/2022	7455-0	130,16
GEC1979	L002909333	31/12/2022	5185-1	195,23
ETU9D58	L002910603	31/12/2022	5185-1	195,23
GXF4G24	C103371171	31/12/2022	7463-0	195,23
GYX5197	L002910231	31/12/2022	5541-7	195,23
FAC9H76	P100263824	01/01/2023	7463-0	195,23
FUQ4H90	C103373041	01/01/2023	7455-0	130,16
EEY1G31	B100938193	01/01/2023	7463-0	195,23
QNE2307	C103373371	01/01/2023	7463-0	195,23
QXX4B08	L002910619	01/01/2023	6050-1	293,47
FJD7442	P100263956	01/01/2023	7455-0	130,16
HCF5E13	B100938203	01/01/2023	7455-0	130,16
HDB0364	C103372931	01/01/2023	7455-0	130,16
FUV4618	L002910373	01/01/2023	5568-0	195,23
HJW2084	B100938083	01/01/2023	7455-0	130,16
HNO9J86	C103372601	01/01/2023	7455-0	130,16
OLO2908	C103372711	01/01/2023	7463-0	195,23
OMH0700	P100263516	01/01/2023	7455-0	130,16
FKH2045	C103376011	01/01/2023	7455-0	130,16
OXJ3J04	P100263494	01/01/2023	7455-0	130,16
BCZ0050	P100263505	01/01/2023	7455-0	130,16
BWY1H60	C103373601	01/01/2023	7455-0	130,16
CJE5975	L002910253	01/01/2023	5185-1	195,23
DDO5B67	P100263527	01/01/2023	7455-0	130,16
DFY8603	P100263802	01/01/2023	7463-0	195,23
DFR1757	C103372821	01/01/2023	7463-0	195,23
EDM5819	C103376231	01/01/2023	7455-0	130,16
EME7A46	P100263813	01/01/2023	7463-0	195,23
EPC0B32	C103373261	01/01/2023	7455-0	130,16
EUW1675	P100263835	01/01/2023	7455-0	130,16
DTJ3334	P100263978	01/01/2023	7455-0	130,16
ALA4965	L002910217	02/01/2023	5541-2	195,23
BFH1F37	L002910215	02/01/2023	5541-2	195,23
BGY0298	P100263538	02/01/2023	7455-0	130,16
CGG1H60	P100263901	02/01/2023	7455-0	130,16
CNM3905	L002910209	02/01/2023	5541-2	195,23
CXA2291	L002910255	02/01/2023	5185-1	195,23
DFZ0651	L002907215	02/01/2023	5541-2	195,23
DLA2B52	C103376451	02/01/2023	7455-0	130,16
DPS5738	P100263571	02/01/2023	7455-0	130,16
DNA4350	L002910722	02/01/2023	6041-1	195,23
DQG5862	L002910375	02/01/2023	5550-0	130,16
DVN8319	P100263550	02/01/2023	7455-0	130,16
DFP5B19	P100263912	02/01/2023	7455-0	130,16
DUP6D15	L002910782	02/01/2023	5541-2	195,23
DXU0E16	L002910543	02/01/2023	5185-1	195,23
EFM7H53	C103376891	02/01/2023	7463-0	195,23
EBV2815	L002910746	02/01/2023	5541-2	195,23
EPA4288	C103374691	02/01/2023	7455-0	130,16
FGF1877	L002910723	02/01/2023	5452-6	195,23
HBJ5247	L002907218	02/01/2023	5541-2	195,23
FIC0F02	L002910378	02/01/2023	7625-1	293,47
HFE2618	L002908021	02/01/2023	5541-2	195,23
HFE2735	L002910207	02/01/2023	5541-2	195,23
HHF5177	L002908008	02/01/2023	5541-2	195,23
HHN0702	C103375571	02/01/2023	7455-0	130,16
HHY2E93	P100263670	02/01/2023	7455-0	130,16
HJI1632	L002910728	02/01/2023	5452-1	195,23
HJD8196	L002908020	02/01/2023	5541-2	195,23
HJT1256	L002907219	02/01/2023	5541-2	195,23
HJT0838	L002909337	02/01/2023	5541-7	195,23
HKK2400	L002894873	02/01/2023	5185-1	195,23
HKK2400	L002910257	02/01/2023	5185-1	195,23
IMN0I58	P100263637	02/01/2023	7455-0	130,16
KPM9014	L002910210	02/01/2023	5541-2	195,23
KZL4J90	P100263857	02/01/2023	7463-0	195,23
HNO9727	P100263560	02/01/2023	7455-0	130,16
EXZ7413	L002910219	02/01/2023	5541-2	195,23
FBB1666	L002910744	02/01/2023	5541-2	195,23
FAE6554	C103376671	02/01/2023	7455-0	130,16
FBO7A50	L002907217	02/01/2023	5541-2	195,23
FIH1029	L002908013	02/01/2023	5541-2	195,23
FBQ9E27	L002910212	02/01/2023	5541-2	195,23
FBZ6262	L002910220	02/01/2023	5541-2	195,23
EYI7D14	P100263890	02/01/2023	7463-0	195,23
FMQ5712	C103374361	02/01/2023	7455-0	130,16
FRF7C97	L002910221	02/01/2023	5541-2	195,23
FOG4A68	L002910377	02/01/2023	5541-1	195,23
DZY9E09	L002910542	02/01/2023	5452-6	195,23
FIW7767	L002907221	02/01/2023	5541-2	195,23
FWO9D43	P100263681	02/01/2023	7463-0	195,23
GEZ5G72	P100263880	02/01/2023	7455-0	130,16
GGX8718	L002908009	02/01/2023	5541-2	195,23
GKP1J21	L002910752	02/01/2023	5541-2	195,23
FQG0E13	P100263626	02/01/2023	7455-0	130,16
GQT6H49	L002909338	02/01/2023	7625-2	293,47
FXB2B63	L002910748	02/01/2023	5541-2	195,23
GBA5C96	P100263989	02/01/2023	7455-0	130,16
EPV0524	L002908012	02/01/2023	5541-2	195,23
GMY7A84	P100263604	02/01/2023	7455-0	130,16
GNG6605	C103373811	02/01/2023	7463-0	195,23

GRR1524	P100263615	02/01/2023	7455-0	130,16
ESU8638	B100938413	02/01/2023	7455-0	130,16
QPE8182	L002910751	02/01/2023	5541-2	195,23
QRE0C46	L002910745	02/01/2023	5541-2	195,23
QUA3740	L002910211	02/01/2023	5541-2	195,23
QUM7013	L002908005	02/01/2023	5541-2	195,23
REP6J48	P100263648	02/01/2023	7463-0	195,23
PYE2084	C103376781	02/01/2023	7463-0	195,23
QUU9139	L002908007	02/01/2023	5541-2	195,23
RGB7D76	C103374031	02/01/2023	7463-0	195,23
RNS3G18	L002910208	02/01/2023	5541-2	195,23
RUE0A88	L002908016	02/01/2023	5541-2	195,23
RUT0A20	P100263703	02/01/2023	7455-0	130,16
RNN7G79	L002910734	02/01/2023	5452-6	195,23
RUP7D28	L002908011	02/01/2023	5541-2	195,23
QPI4I32	L002901812	02/01/2023	5185-1	195,23
QQX9J47	L002910256	02/01/2023	7633-1	293,47
HJF1G01	L002910214	02/01/2023	5541-2	195,23
RMD2H43	P100263582	02/01/2023	7455-0	130,16
RMD2H43	P100263692	02/01/2023	7455-0	130,16
RMU7C84	L002908002	02/01/2023	5541-2	195,23
RNA9F46	C103374471	02/01/2023	7463-0	195,23
RNV6A90	L002909525	02/01/2023	5452-1	195,23
LSF3072	L002910783	02/01/2023	5541-2	195,23
OQE9972	L002910376	02/01/2023	5452-2	195,23
QNZ6958	L002910750	02/01/2023	5541-2	195,23
QQF2629	P100263593	02/01/2023	7455-0	130,16
QQH7489	L002910213	02/01/2023	5541-2	195,23
RTN4A38	C103374141	02/01/2023	7455-0	130,16
BOK5272	C103373921	02/01/2023	7463-0	195,23
FHB5346	L002907220	02/01/2023	5541-2	195,23
GCP9D23	L002910730	02/01/2023	5541-7	195,23
HMF2202	L002910732	02/01/2023	7633-1	293,47
OLR8670	L002908004	02/01/2023	5541-2	195,23
OQR8281	L002910729	02/01/2023	5541-7	195,23
PXC0201	P100263659	02/01/2023	7455-0	130,16
QND6E48	L002910206	02/01/2023	5541-2	195,23
QNK3150	L002892989	02/01/2023	6122-0	293,47
QOM1A34	L002910742	02/01/2023	5541-2	195,23
QXJ3014	L002907216	02/01/2023	5541-2	195,23
RTC3I02	L002908010	02/01/2023	5541-2	195,23
NPJ6263	L002910254	02/01/2023	5185-1	195,23
OPH4851	L002910754	02/01/2023	5541-2	195,23
OQS8548	L002910733	02/01/2023	7633-1	293,47
OPW9284	L002908018	02/01/2023	5541-2	195,23
OQJ5682	L002910544	02/01/2023	5738-0	293,47
PWM2J55	L002910620	02/01/2023	6041-1	195,23
PWS6246	L002910747	02/01/2023	5541-2	195,23
PWL4J09	L002908006	02/01/2023	5541-2	195,23
PWL4J09	L002910218	02/01/2023	5541-2	195,23
PKS0247	L002910374	02/01/2023	6041-1	195,23
PYV7851	L002910621	02/01/2023	5452-6	195,23
QMV6687	L002910753	02/01/2023	5541-2	195,23
QNS5644	L002910216	02/01/2023	5541-2	195,23
PVK0790	L002894874	02/01/2023	5185-1	195,23
QOQ9906	P100263879	02/01/2023	7463-0	195,23
QPH3389	C103376341	02/01/2023	7455-0	130,16
OLQ9011	L002910758	03/01/2023	5541-2	195,23
NOV8A71	P100263923	03/01/2023	7455-0	130,16
OLP4923	L002909341	03/01/2023	5541-7	195,23
MJW9E83	L002910824	03/01/2023	5541-2	195,23
OQK8084	L002910435	03/01/2023	5550-0	130,16
OPW9284	L002910774	03/01/2023	5541-2	195,23
OWH8I77	P100263934	03/01/2023	7455-0	130,16
OQM4436	L002910788	03/01/2023	5541-2	195,23
OWK6802	L002910768	03/01/2023	5541-2	195,23
OWY6904	P100263736	03/01/2023	7455-0	130,16
HCM5G24	L002910795	03/01/2023	5541-2	195,23
OLX6583	L002910551	03/01/2023	5185-1	195,23
PFL7J41	P100263945	03/01/2023	7455-0	130,16
PUI6580	L002910787	03/01/2023	5541-2	195,23
PUR3333	C103377001	03/01/2023	7463-0	195,23
PUB2757	L002910822	03/01/2023	5541-2	195,23
PUS3J00	L002910046	03/01/2023	5185-1	195,23
PVI5331	P100263725	03/01/2023	7455-0	130,16
PVA0690	L002910766	03/01/2023	5541-2	195,23
PVJ8085	L002910777	03/01/2023	5541-2	195,23
PXI2775	C103374701	03/01/2023	7455-0	130,16
PYD4430	L002910740	03/01/2023	5185-1	195,23
PYV6552	C103375461	03/01/2023	7455-0	130,16
PXY8005	L002910764	03/01/2023	5541-2	195,23
QNK0E04	L002910947	03/01/2023	6017-5	293,47
QNO1595	P100264000	03/01/2023	7455-0	130,16
PZP5B89	C103375681	03/01/2023	7455-0	130,16
QNK1D34	L002910780	03/01/2023	5541-2	195,23
DVD2268	B100938743	03/01/2023	7455-0	130,16
DWC7863	L002909340	03/01/2023	5185-1	195,23
FFV2I67	L002910828	03/01/2023	5541-2	195,23
FIH1029	L002910760	03/01/2023	5541-2	195,23
FLB4J77	P100263747	03/01/2023	7455-0	130,16
FLP9419	L002910756	03/01/2023	5541-2	195,23

FVQ8C80	L002910773	03/01/2023	5541-2	195,23
FMM1438	L002910738	03/01/2023	5541-1	195,23
FQZ5J93	L002910797	03/01/2023	5541-2	195,23
GIK5B66	P100263791	03/01/2023	7455-0	130,16
EJI7406	L002910235	03/01/2023	5550-0	130,16
GQY5814	P100263714	03/01/2023	7455-0	130,16
GXF4968	L002910258	03/01/2023	5185-1	195,23
AVD7F20	L002910823	03/01/2023	5541-2	195,23
AXE2464	L002910436	03/01/2023	5525-0	130,16
AQH7067	L002910792	03/01/2023	5541-2	195,23
ATR5204	C103374801	03/01/2023	7455-0	130,16
AZX1F74	L002910950	03/01/2023	5541-7	195,23
CBW4570	P100264011	03/01/2023	7455-0	130,16
CBW4570	C103375791	03/01/2023	7455-0	130,16
BUM6528	L002910791	03/01/2023	5541-2	195,23
DCO9D89	L002910260	03/01/2023	5185-1	195,23
DEV6109	L002910794	03/01/2023	5541-2	195,23
DFJ3441	L002910765	03/01/2023	5541-2	195,23
EAW8266	L002910954	03/01/2023	5185-1	195,23
EIN3534	L002910793	03/01/2023	5541-2	195,23
ENZ6E31	L002909315	03/01/2023	6041-1	195,23
EKP0552	C103375131	03/01/2023	7463-0	195,23
EWT2312	L002910735	03/01/2023	6041-1	195,23
FHK4476	L002910796	03/01/2023	5541-2	195,23
HDF2009	L002908968	03/01/2023	7633-1	293,47
HCI3H51	L002910951	03/01/2023	5452-6	195,23
HEH3093	L002910949	03/01/2023	5185-1	195,23
HCM5913	L002910755	03/01/2023	5541-2	195,23
HGF9816	L002910772	03/01/2023	5541-2	195,23
HIA1D95	L002910684	03/01/2023	5185-1	195,23
GRR0979	L002910784	03/01/2023	5541-2	195,23
HKP3917	L002910047	03/01/2023	5185-1	195,23
HJD8602	L002910239	03/01/2023	5452-6	195,23
HJU8G68	L002910769	03/01/2023	5541-2	195,23
GWR7H86	L002910379	03/01/2023	5452-6	195,23
GXF4395	L002910946	03/01/2023	5550-0	130,16
HKP3708	L002910778	03/01/2023	5541-2	195,23
LLH9F10	C103375901	03/01/2023	7455-0	130,16
MSS9A97	L002910545	03/01/2023	5592-0	130,16
KRC9589	B100938853	03/01/2023	7455-0	130,16
RFS3C67	L002910781	03/01/2023	5541-2	195,23
RUI7G86	P100263780	03/01/2023	7455-0	130,16
RUU2E62	L002910763	03/01/2023	5541-2	195,23
GXY8F17	L002910547	03/01/2023	5665-0	130,16
HHI6408	L002910955	03/01/2023	5541-7	195,23
HLJ3946	L002910259	03/01/2023	5185-1	195,23
OQE4993	C103375021	03/01/2023	7455-0	130,16
OQV3637	C103375351	03/01/2023	7455-0	130,16
PUC5072	P100263758	03/01/2023	7455-0	130,16
PXA6G34	L002910786	03/01/2023	5541-2	195,23
PYD1436	L002910759	03/01/2023	5541-2	195,23
RMV8H92	C103375241	03/01/2023	7455-0	130,16
RTP2D08	L002909526	03/01/2023	5452-1	195,23
RVS9H83	P100264022	03/01/2023	7455-0	130,16
QUS9936	L002910771	03/01/2023	5541-2	195,23
RFV3I90	L002910761	03/01/2023	5541-2	195,23
RFC3G34	L002910953	03/01/2023	7633-1	293,47
RNM4G76	B100938633	03/01/2023	7455-0	130,16
QXV9I88	L002910762	03/01/2023	5541-2	195,23
RVI1F68	L002910827	03/01/2023	5541-2	195,23
RMD9F63	L002910945	03/01/2023	5550-0	130,16
RMR3D88	L002910261	03/01/2023	7633-1	293,47
RNF2C78	P100263770	03/01/2023	7463-0	195,23
RNO2D41	L002910237	03/01/2023	5541-7	195,23
RMZ9C97	L002910546	03/01/2023	5665-0	130,16
RNT7J57	L002910790	03/01/2023	5541-2	195,23
RUV4E97	L002910770	03/01/2023	5541-2	195,23
QUV9523	C103375801	03/01/2023	7455-0	130,16
RMI1J16	L002910789	03/01/2023	5541-2	195,23
JHH1B88	L002910736	03/01/2023	5452-6	195,23
NYC5588	L002910767	03/01/2023	5541-2	195,23
PWS3I12	B100938523	03/01/2023	7455-0	130,16
PXN9630	L002910944	03/01/2023	5550-0	130,16
PXR2308	L002910739	03/01/2023	5550-0	130,16
QNX8339	L002910837	04/01/2023	5541-2	195,23
QPL2A58	L002908971	04/01/2023	5185-2	195,23
QPU4225	L002910832	04/01/2023	5541-2	195,23
RTC4G01	L002910833	04/01/2023	5541-2	195,23
RNJ4F91	L002910957	04/01/2023	5452-6	195,23
RFU8J12	C103378001	04/01/2023	7463-0	195,23
RTY5H92	L002908253	04/01/2023	5541-2	195,23
RTC3B27	L002910895	04/01/2023	5541-2	195,23
RVB3G09	P100264176	04/01/2023	7455-0	130,16
RTR6B86	L002910831	04/01/2023	5541-2	195,23
RUM0I71	C103377771	04/01/2023	7455-0	130,16
QXM3370	P100264165	04/01/2023	7455-0	130,16
RMX2B03	C103377991	04/01/2023	7455-0	130,16
RMX3B47	L002910884	04/01/2023	5541-2	195,23
OKK0A01	C103378431	04/01/2023	7455-0	130,16
OMA1A28	L002894877	04/01/2023	5185-1	195,23
OWO1816	B100938963	04/01/2023	7463-0	195,23

PSW8H78	C103377551	04/01/2023	7455-0	130,16
BKU5J15	C103379101	04/01/2023	7455-0	130,16
CFR7810	C103377881	04/01/2023	7455-0	130,16
CWQ7C11	L002908252	04/01/2023	5541-2	195,23
CUD5026	C103379531	04/01/2023	7455-0	130,16
DED0G25	L002910962	04/01/2023	5452-6	195,23
DGI4884	C103378651	04/01/2023	7455-0	130,16
DFS5G25	L002908245	04/01/2023	5541-2	195,23
DMR7351	P100264055	04/01/2023	7455-0	130,16
DUR3D17	P100264088	04/01/2023	7455-0	130,16
DSE8424	L002910686	04/01/2023	5185-1	195,23
DXG7634	P100264066	04/01/2023	7455-0	130,16
DZF8376	L002910241	04/01/2023	5541-7	195,23
ECX3433	C103379091	04/01/2023	7455-0	130,16
EEL8214	L002910835	04/01/2023	5541-2	195,23
EAI0I16	C103378761	04/01/2023	7455-0	130,16
EBX3E22	L002910048	04/01/2023	5185-1	195,23
EIN1I34	L002910687	04/01/2023	5185-1	195,23
EJS1191	L002910958	04/01/2023	5541-7	195,23
EMA2C36	L002910839	04/01/2023	5541-2	195,23
EGD5517	L002910889	04/01/2023	5541-2	195,23
MYX5C26	L002901814	04/01/2023	7625-1	293,47
OQU9043	L002910886	04/01/2023	5541-2	195,23
ORA7618	L002910381	04/01/2023	5452-1	195,23
OQU0867	C103379311	04/01/2023	7455-0	130,16
OPL8B19	P100264198	04/01/2023	7455-0	130,16
PVD8I39	L002908254	04/01/2023	5541-2	195,23
PVO3192	L002908972	04/01/2023	7633-1	293,47
PXK1009	L002910836	04/01/2023	5541-2	195,23
OWR2312	L002894876	04/01/2023	5185-1	195,23
HER3672	L002910965	04/01/2023	5452-1	195,23
PPE9I43	L002909528	04/01/2023	5452-2	195,23
PXR2869	L002908246	04/01/2023	5541-2	195,23
PZY8553	C103378101	04/01/2023	7455-0	130,16
QPC8697	C103377221	04/01/2023	7455-0	130,16
PZO8639	L002910625	04/01/2023	5452-6	195,23
PVJ4073	L002910888	04/01/2023	5541-2	195,23
FOU0F61	C103377661	04/01/2023	7463-0	195,23
GCO1H09	L002910624	04/01/2023	5452-2	195,23
GOZ7626	L002909317	04/01/2023	7366-2	130,16
GQP7D70	L002910690	04/01/2023	5185-1	195,23
GQS3172	L002908975	04/01/2023	5185-1	195,23
GDS4E41	B100939073	04/01/2023	7455-0	130,16
GSM8286	P100264132	04/01/2023	7455-0	130,16
GMY9310	L002910841	04/01/2023	5541-2	195,23
GYI1189	C103377441	04/01/2023	7455-0	130,16
FAT5D57	L002910891	04/01/2023	5541-2	195,23
GUY7920	L002910829	04/01/2023	5541-2	195,23
GZE7113	L002909316	04/01/2023	5185-1	195,23

GVE7F45	P100264100	04/01/2023	7455-0	130,16
BZS7112	L002910688	04/01/2023	5185-1	195,23
DTS3463	L002908977	04/01/2023	5185-1	195,23
EPO2944	P100264187	04/01/2023	7463-0	195,23
FIR8487	L002910896	04/01/2023	5541-2	195,23
FMC6648	L002910883	04/01/2023	5541-2	195,23
GUY6273	L002910892	04/01/2023	5541-2	195,23
GVE5187	L002910240	04/01/2023	5452-6	195,23
GZA7G32	P100264099	04/01/2023	7455-0	130,16
HFK5634	C103377331	04/01/2023	7455-0	130,16
HHC4I71	L002910830	04/01/2023	5541-2	195,23
HOK0506	L002910967	04/01/2023	6017-4	293,47
MRI1H21	L002910894	04/01/2023	5541-2	195,23
OQV3637	C103378321	04/01/2023	7463-0	195,23
OWW3359	C103378981	04/01/2023	7463-0	195,23
PUA6264	C103378211	04/01/2023	7455-0	130,16
PXB4261	C103377111	04/01/2023	7455-0	130,16
PZL7404	L002910966	04/01/2023	5452-6	195,23
QPT6777	L002910692	04/01/2023	7633-1	293,47
QUJ8852	C103379641	04/01/2023	7463-0	195,23
RTZ4D17	L002910622	04/01/2023	5550-0	130,16
HBF0853	C103379751	04/01/2023	7455-0	130,16
HAM6868	L002908250	04/01/2023	5541-2	195,23
FNC5H66	L002910050	04/01/2023	5185-1	195,23
HBK4932	L002910049	04/01/2023	5185-1	195,23
HFB8986	P100264110	04/01/2023	7463-0	195,23
HJT0474	L002908974	04/01/2023	5185-1	195,23
HKV6216	L002910552	04/01/2023	5185-1	195,23
HJP5I86	L002910960	04/01/2023	5185-1	195,23
HMT4G86	L002910838	04/01/2023	5541-2	195,23
HLG5308	L002910968	04/01/2023	7633-1	293,47
HNJ0130	L002908973	04/01/2023	5185-1	195,23
HLW1105	L002910956	04/01/2023	5541-7	195,23
JKK9263	L002908251	04/01/2023	5541-2	195,23
HLI4560	L002910887	04/01/2023	5541-2	195,23
HOB9938	L002908969	04/01/2023	5185-1	195,23
KOU2683	L002910963	04/01/2023	5185-1	195,23
JIE3693	L002910834	04/01/2023	5541-2	195,23
KZL5492	L002908970	04/01/2023	5541-7	195,23
MTT7000	L002910890	04/01/2023	5541-2	195,23
HOB8837	L002908755	04/01/2023	5452-2	195,23

HAL8705	B100939293	05/01/2023	7455-0	130,16
GZG2564	L002908256	05/01/2023	5541-2	195,23
HAM9881	L002910701	05/01/2023	5185-1	195,23
GZO8A65	C103381301	05/01/2023	7455-0	130,16
HES3921	L002910704	05/01/2023	5452-1	195,23
HFI5090	L002910928	05/01/2023	5185-1	195,23
HGY5510	L002910694	05/01/2023	7633-1	293,47
HIB5739	L002910980	05/01/2023	7633-1	293,47
HLY8E88	C103378871	05/01/2023	7455-0	130,16
HNO9171	L002911002	05/01/2023	5185-1	195,23
HOB9099	L002908260	05/01/2023	5541-2	195,23
MVJ1807	P100264264	05/01/2023	7455-0	130,16
NVM0982	L002910437	05/01/2023	5550-0	130,16
NYF8J13	L002910903	05/01/2023	5541-2	195,23
NWF8A88	C103380081	05/01/2023	7463-0	195,23
HCM4242	L002910706	05/01/2023	5622-1	88,38
ODL1247	C103381071	05/01/2023	7455-0	130,16
OWS8044	C103380961	05/01/2023	7463-0	195,23
ONC4101	P100264297	05/01/2023	7455-0	130,16
OXF3H85	B100939513	05/01/2023	7463-0	195,23
PYE5407	L002910696	05/01/2023	5185-1	195,23
PZL1986	L002910900	05/01/2023	5541-2	195,23
PUW4596	L002910922	05/01/2023	5541-7	195,23
QPH6586	L002910665	05/01/2023	7625-2	293,47
QUB1963	L002910663	05/01/2023	5550-0	130,16
RFX7B85	L002910930	05/01/2023	5622-2	88,38
QUH8046	L002910929	05/01/2023	7633-1	293,47
RBM4D16	L002910800	05/01/2023	5550-0	130,16
RFC8J01	L002908979	05/01/2023	5452-6	195,23
RUP6C52	C103380741	05/01/2023	7455-0	130,16
RMZ8H80	L002910643	05/01/2023	5541-7	195,23
RFE7B40	C103380521	05/01/2023	7463-0	195,23
RNV0I82	L002910901	05/01/2023	5541-2	195,23
RNV0I82	L002908257	05/01/2023	5541-2	195,23
RTU8G99	P100264330	05/01/2023	7463-0	195,23
RFV4J80	L002910699	05/01/2023	7633-1	293,47
RUE3C48	C103380851	05/01/2023	7463-0	195,23
RNO2D41	L002910644	05/01/2023	5541-7	195,23
HII9C13	L002910705	05/01/2023	5452-1	195,23
HJD8804	B100939403	05/01/2023	7455-0	130,16
QUU5949	P100264253	05/01/2023	7455-0	130,16
LSF7409	L002910695	05/01/2023	7633-1	293,47
OQU5J97	L002894879	05/01/2023	5185-1	195,23
QNV4G52	C103381181	05/01/2023	7463-0	195,23
BIC6880	L002908978	05/01/2023	7625-2	293,47
BXD3260	L002908258	05/01/2023	5541-2	195,23
CDU9220	L002910693	05/01/2023	7633-1	293,47
DBW0349	L002910662	05/01/2023	5525-0	130,16
DDF8123	P100264210	05/01/2023	7455-0	130,16
DCA0428	L002910799	05/01/2023	5185-1	195,23
CUK6G37	C103379861	05/01/2023	7455-0	130,16
DHP0350	L002910924	05/01/2023	5185-1	195,23
DMR7351	P100264320	05/01/2023	7455-0	130,16
DKS9A12	P100264341	05/01/2023	7455-0	130,16
DUI1106	L002910976	05/01/2023	5541-7	195,23
ECO3477	L002910979	05/01/2023	5185-1	195,23
DVR1195	P100264242	05/01/2023	7455-0	130,16
DPA9068	L002910898	05/01/2023	6041-1	195,23
EPH5816	C103381401	05/01/2023	7471-0	880,41
EIB4J09	L002910700	05/01/2023	5185-1	195,23
EUK9A90	L002911003	05/01/2023	5541-7	195,23
EUK9A90	L002908980	05/01/2023	5541-7	195,23
EOA9E99	P100264275	05/01/2023	7455-0	130,16
ESB0J80	P100264308	05/01/2023	7463-0	195,23
RNG8J81	L002910926	05/01/2023	7633-1	293,47
RNV1E19	L002910438	05/01/2023	5525-0	130,16
DUB8H70	P100264286	05/01/2023	7455-0	130,16
FMH7822	L002908259	05/01/2023	5541-2	195,23
GJJ4B20	L002910905	05/01/2023	5541-2	195,23
HJD8587	L002910664	05/01/2023	5550-0	130,16
OWS1D58	P100264220	05/01/2023	7455-0	130,16
PUS9J22	C103381291	05/01/2023	7463-0	195,23
QXJ7F79	C103380191	05/01/2023	7463-0	195,23
ETY0E75	L002908255	05/01/2023	5541-2	195,23
FCG8006	L002909318	05/01/2023	7633-1	293,47
EZO2611	C103380301	05/01/2023	7455-0	130,16
FCU3B71	P100264319	05/01/2023	7455-0	130,16
FHU8G62	L002910906	05/01/2023	5541-2	195,23
FSV6006	L002910440	05/01/2023	5550-0	130,16
FYC4133	L002910441	05/01/2023	5550-0	130,16
FNT6F17	C103379971	05/01/2023	7463-0	195,23
FMJ6G56	P100264231	05/01/2023	7463-0	195,23
GPG2906	L002910923	05/01/2023	5185-1	195,23
GHR1I27	L002910642	05/01/2023	5541-1	195,23
FWI5F61	L002910925	05/01/2023	5185-1	195,23
GCM5I77	C103380411	05/01/2023	7455-0	130,16
EYN8H93	L002910703	05/01/2023	5452-1	195,23
FBM7294	L002910927	05/01/2023	5185-1	195,23
GVO2671	L002910981	05/01/2023	5185-1	195,23
EWM4839	L002910939	06/01/2023	5452-6	195,23
FJZ0439	L002910913	06/01/2023	5541-2	195,23

FBZ6262	L002910711	06/01/2023	5185-1	195,23
FMN3F58	L002910938	06/01/2023	5509-0	130,16
FNI8D84	C103381951	06/01/2023	7463-0	195,23
FQR3C99	C103381621	06/01/2023	7455-0	130,16
FRH9117	L002911046	06/01/2023	5541-2	195,23
FWT3J92	P100264430	06/01/2023	7455-0	130,16
FGH0C46	P100264451	06/01/2023	7455-0	130,16
FYC4133	L002910651	06/01/2023	5550-0	130,16
FSE5H58	C103381731	06/01/2023	7455-0	130,16
GJQ9A53	L002910556	06/01/2023	5592-0	130,16
GMQ3040	C103382611	06/01/2023	7455-0	130,16
FRJ9983	P100264363	06/01/2023	7455-0	130,16
GMY9310	L002910921	06/01/2023	5541-2	195,23
GVZ3344	C103382831	06/01/2023	7455-0	130,16
GSH1D28	L002910915	06/01/2023	5541-2	195,23
GRR0669	L002911048	06/01/2023	5541-2	195,23
FAM9969	L002901816	06/01/2023	5452-1	195,23
GYQ3454	L002910056	06/01/2023	5185-1	195,23
RVG0H87	C103382281	06/01/2023	7455-0	130,16
RMF2I35	C103383161	06/01/2023	7463-0	195,23
RMX9I80	P100264407	06/01/2023	7455-0	130,16
QQL0998	L002911057	06/01/2023	5541-2	195,23
RMV3E73	L002910709	06/01/2023	6017-4	293,47
RTF1A11	L002909530	06/01/2023	5487-0	195,23
JJV8C22	L002911047	06/01/2023	5541-2	195,23
OPK1C18	P100264440	06/01/2023	7455-0	130,16
OWP8H73	L002910649	06/01/2023	5550-0	130,16
OXB3493	L002910907	06/01/2023	5541-2	195,23
PWQ3J46	C103381841	06/01/2023	7471-0	880,41
FHW6I80	L002910908	06/01/2023	5541-2	195,23
HCC8195	C103383491	06/01/2023	7455-0	130,16
HBU2461	L002910916	06/01/2023	5541-2	195,23
GBD9J19	L002910910	06/01/2023	5541-2	195,23
HDH5J80	C103381511	06/01/2023	7455-0	130,16
HJC4202	L002910713	06/01/2023	5550-0	130,16
GTM7D70	L002910940	06/01/2023	5185-1	195,23
HMF3871	C103383271	06/01/2023	7455-0	130,16
HMF6748	L002911055	06/01/2023	5541-2	195,23
HLC2653	P100264352	06/01/2023	7455-0	130,16
HJT4484	L002910935	06/01/2023	5185-1	195,23
KLZ3J06	C103382721	06/01/2023	7455-0	130,16
KPS3553	L002911042	06/01/2023	5541-2	195,23
NPC6627	L002910646	06/01/2023	5550-0	130,16
NIP4E00	L002910863	06/01/2023	7633-1	293,47
NXX3C39	P100264396	06/01/2023	7455-0	130,16
OLW5199	B100940063	06/01/2023	7455-0	130,16
OME2B72	C103382941	06/01/2023	7455-0	130,16
PUT2430	C103382391	06/01/2023	7463-0	195,23
PZC8H54	C103383821	06/01/2023	7455-0	130,16
QOH7634	L002910920	06/01/2023	5541-2	195,23
DMI1575	L002910909	06/01/2023	5541-2	195,23
DTS3351	L002910714	06/01/2023	5541-1	195,23
EBJ2E99	L002910652	06/01/2023	5550-0	130,16
EKR6F98	L002911043	06/01/2023	5541-2	195,23
EXJ5E59	P100264385	06/01/2023	7455-0	130,16
FEX4740	L002911064	06/01/2023	5541-2	195,23
GJJ4B20	L002911063	06/01/2023	5541-2	195,23
HEO8691	L002911051	06/01/2023	5541-2	195,23
KBR3B30	L002910554	06/01/2023	5541-3	195,23
OQO9327	L002910647	06/01/2023	5380-0	130,16
QPP6J89	B100939733	06/01/2023	7455-0	130,16
QYX9F95	C103383711	06/01/2023	7455-0	130,16
ALV3089	L002908981	06/01/2023	5541-7	195,23
BAC5F58	L002910666	06/01/2023	5452-6	195,23
BMK0703	L002911050	06/01/2023	5541-2	195,23
CBG3J71	L002910864	06/01/2023	5185-1	195,23
DBF7B95	C103383051	06/01/2023	7455-0	130,16
DCF0546	L002910555	06/01/2023	5568-0	195,23
CVE7D58	P100264374	06/01/2023	7455-0	130,16
CVT5E25	L002910708	06/01/2023	7625-1	293,47
DFI0B75	L002910919	06/01/2023	5541-2	195,23
DGO1306	L002911045	06/01/2023	5541-2	195,23
DLM6806	L002910933	06/01/2023	5185-1	195,23
DHY1705	L002910937	06/01/2023	5185-1	195,23
DSS1830	B100939623	06/01/2023	7455-0	130,16
DTY6117	C103382061	06/01/2023	7463-0	195,23
EFY7589	L002911058	06/01/2023	5541-2	195,23
EGD6310	L002910668	06/01/2023	7633-1	293,47
ELH9C17	L002910053	06/01/2023	5185-1	195,23
EJI4F46	L002911143	06/01/2023	5541-2	195,23
EPD2755	L002910057	06/01/2023	7625-2	293,47
EGT0D07	L002911142	06/01/2023	5541-2	195,23
ENO8035	P100264429	06/01/2023	7455-0	130,16
EUV2E00	L002911044	06/01/2023	5541-2	195,23
AVG0A87	P100264561	07/01/2023	7455-0	130,16
DSJ7872	C103385361	07/01/2023	7455-0	130,16
DZZ1G88	C103385031	07/01/2023	7463-0	195,23
EEL8214	P100264506	07/01/2023	7463-0	195,23
EPD7A61	C103384481	07/01/2023	7455-0	130,16
FXS5A74	P100264517	07/01/2023	7463-0	195,23
GTR6400	P100264539	07/01/2023	7455-0	130,16

EZZ4630	C103384041	07/01/2023	7455-0	130,16
FGZ0519	P100264594	07/01/2023	7455-0	130,16
FTN4006	P100264495	07/01/2023	7455-0	130,16
GBG8G87	C103385801	07/01/2023	7455-0	130,16
GSP1209	C103383931	07/01/2023	7455-0	130,16
GXF4G24	C103384701	07/01/2023	7455-0	130,16
QPM9802	B100940283	07/01/2023	7455-0	130,16
RFC0D82	P100264583	07/01/2023	7455-0	130,16
RFZ8A52	C103386021	07/01/2023	7455-0	130,16
QQL1088	P100264627	07/01/2023	7455-0	130,16
QUJ5J33	C103384151	07/01/2023	7463-0	195,23
HKE7F84	P100264572	07/01/2023	7455-0	130,16
HLB7I34	P100264638	07/01/2023	7455-0	130,16
PUB3283	C103384261	07/01/2023	7455-0	130,16
QQL4114	P100264605	07/01/2023	7455-0	130,16
RHO2D97	C103384811	07/01/2023	7455-0	130,16
OPS0698	C103385471	07/01/2023	7455-0	130,16
OWT0188	C103385911	07/01/2023	7455-0	130,16
OQW0D42	C103385141	07/01/2023	7455-0	130,16
OPA0909	C103384591	07/01/2023	7455-0	130,16
PLH1152	C103384601	07/01/2023	7455-0	130,16
PFW1D89	C103386131	07/01/2023	7455-0	130,16
HDF0I59	C103384371	07/01/2023	7455-0	130,16
PVN1001	P100264528	07/01/2023	7455-0	130,16
PXW1319	B100940173	07/01/2023	7455-0	130,16
PYI9051	P100264616	07/01/2023	7455-0	130,16
NLP3E49	C103387891	08/01/2023	7463-0	195,23
OWI5459	P100264726	08/01/2023	7455-0	130,16
PXT0D71	P100264748	08/01/2023	7455-0	130,16
QBG9D78	C103387011	08/01/2023	7463-0	195,23
PWB5890	C103386461	08/01/2023	7455-0	130,16
FBX4033	C103386351	08/01/2023	7471-0	880,41
FEK3320	P100264781	08/01/2023	7455-0	130,16
FKN0783	P100264825	08/01/2023	7455-0	130,16
GDI5508	P100264759	08/01/2023	7463-0	195,23
FWT0G83	C103388111	08/01/2023	7455-0	130,16
ELG1030	C103387341	08/01/2023	7463-0	195,23
ELM9D12	C103386901	08/01/2023	7455-0	130,16
FCV0H38	P100264760	08/01/2023	7455-0	130,16
BMD8806	C103386791	08/01/2023	7455-0	130,16
CSC0C50	C103388001	08/01/2023	7463-0	195,23
CSC0C50	P100264770	08/01/2023	7471-0	880,41
DSK5114	B100940393	08/01/2023	7463-0	195,23
EFG6E82	P100264693	08/01/2023	7455-0	130,16
GYQ1869	C103387231	08/01/2023	7455-0	130,16
GHK3I69	P100264649	08/01/2023	7455-0	130,16
GQZ2792	P100264737	08/01/2023	7455-0	130,16
HLH7925	C103387781	08/01/2023	7463-0	195,23
HLH7925	C103387901	08/01/2023	7471-0	880,41
QQC0082	P100264660	08/01/2023	7463-0	195,23
DET3918	C103386801	08/01/2023	7455-0	130,16
RVM8D39	C103387451	08/01/2023	7455-0	130,16
QPF0H21	C103387671	08/01/2023	7463-0	195,23
QQI4558	P100264803	08/01/2023	7455-0	130,16
RNT4G47	C103386681	08/01/2023	7455-0	130,16
QUR0B76	C103386571	08/01/2023	7463-0	195,23
RGB7D76	P100265056	09/01/2023	7455-0	130,16
QXL5225	C103388991	09/01/2023	7455-0	130,16
QXS9F41	C103389761	09/01/2023	7455-0	130,16
RNJ9F14	P100265089	09/01/2023	7455-0	130,16
RNJ5C76	C103389871	09/01/2023	7455-0	130,16
QQW3C34	P100264870	09/01/2023	7455-0	130,16
PWI3103	P100265078	09/01/2023	7463-0	195,23
BCZ0050	P100264891	09/01/2023	7463-0	195,23
CGU2977	P100264979	09/01/2023	7455-0	130,16
DTQ1485	P100264913	09/01/2023	7455-0	130,16
DWD9463	P100264869	09/01/2023	7455-0	130,16
ERZ5914	C103389651	09/01/2023	7455-0	130,16
ETM7739	P100265045	09/01/2023	7455-0	130,16
ODC3I83	P100264924	09/01/2023	7463-0	195,23
KQK1452	P100265001	09/01/2023	7455-0	130,16
KQK1452	P100264836	09/01/2023	7455-0	130,16
OQX3078	C103389981	09/01/2023	7455-0	130,16
OSV9430	P100265012	09/01/2023	7455-0	130,16
PXK9I00	C103390201	09/01/2023	7463-0	195,23
PUS4J33	C103389211	09/01/2023	7463-0	195,23
FAX9F24	C103389321	09/01/2023	7463-0	195,23
GBT4I41	P100265067	09/01/2023	7463-0	195,23
FXD4C34	P100264990	09/01/2023	7455-0	130,16
FKR3207	C103389101	09/01/2023	7463-0	195,23
FZA8C08	C103388441	09/01/2023	7463-0	195,23
GIK5B66	P100264957	09/01/2023	7455-0	130,16
ENR6E91	C103388551	09/01/2023	7463-0	195,23
GMY9310	P100264858	09/01/2023	7455-0	130,16
GWU9225	P100264847	09/01/2023	7455-0	130,16
EEE4368	C103388881	09/01/2023	7455-0	130,16
HBJ5720	C103390091	09/01/2023	7455-0	130,16
OPW3362	P100264946	09/01/2023	7455-0	130,16
HBU5257	P100265023	09/01/2023	7455-0	130,16
FKP3H87	P100264902	09/01/2023	7455-0	130,16
HDF1331	C103389431	09/01/2023	7463-0	195,23

HLB5B62	C103389541	09/01/2023	7463-0	195,23
HLN8445	C103390101	09/01/2023	7455-0	130,16
HNT6283	P100265034	09/01/2023	7455-0	130,16
JSF3105	C103388331	09/01/2023	7471-0	880,41
KDF9231	C103388661	09/01/2023	7455-0	130,16
HAM9154	P100265420	10/01/2023	7455-0	130,16
HCM4170	P100265200	10/01/2023	7455-0	130,16
HEF2342	P100265111	10/01/2023	7463-0	195,23
HGK9862	P100265463	10/01/2023	7455-0	130,16
HHF5784	C103390971	10/01/2023	7455-0	130,16
HID7893	C103392621	10/01/2023	7455-0	130,16
HJC4202	B100940943	10/01/2023	7463-0	195,23
KPV8986	C103391191	10/01/2023	7455-0	130,16
KXC7E26	P100265122	10/01/2023	7463-0	195,23
OPB2550	P100265430	10/01/2023	7455-0	130,16
OUQ6960	P100265210	10/01/2023	7455-0	130,16
PZY9301	C103392291	10/01/2023	7455-0	130,16
QMR1I39	P100265100	10/01/2023	7455-0	130,16
QUS6006	C103392401	10/01/2023	7455-0	130,16
QPP5B97	B100940723	10/01/2023	7455-0	130,16
QTV2B31	C103390751	10/01/2023	7463-0	195,23
RNF8H04	C103391201	10/01/2023	7471-0	880,41
RUR7J79	P100265419	10/01/2023	7455-0	130,16
RUZ5A74	P100265474	10/01/2023	7455-0	130,16
RVS2C22	P100265177	10/01/2023	7455-0	130,16
HIL2907	C103390421	10/01/2023	7455-0	130,16

RNF8A19	C103391301	10/01/2023	7455-0	130,16
HKE7F84	P100265188	10/01/2023	7455-0	130,16
PWQ3J46	P100265090	10/01/2023	7455-0	130,16
ATE8655	C103390861	10/01/2023	7455-0	130,16
BZB4F19	P100265320	10/01/2023	7455-0	130,16
DSP0F59	P100265221	10/01/2023	7455-0	130,16
EDA7392	C103391411	10/01/2023	7455-0	130,16
EUR3D62	P100265441	10/01/2023	7455-0	130,16
EWF9E87	P100265452	10/01/2023	7463-0	195,23
EWF9E87	P100265144	10/01/2023	7463-0	195,23
RMR4D00	C103392731	10/01/2023	7455-0	130,16
BJR2572	P100265133	10/01/2023	7471-0	880,41
BJR2572	P100265199	10/01/2023	7463-0	195,23
BJR2572	P100265331	10/01/2023	7463-0	195,23
FZU7609	P100265232	10/01/2023	7471-0	880,41
FCC3A01	C103391081	10/01/2023	7463-0	195,23
FGW4F80	P100265408	10/01/2023	7455-0	130,16
GRR4258	P100265155	10/01/2023	7463-0	195,23
FCE2772	P100265342	11/01/2023	7455-0	130,16
FVE4850	P100265309	11/01/2023	7463-0	195,23
GIO6J82	P100265243	11/01/2023	7463-0	195,23
GWG6242	C103391521	11/01/2023	7463-0	195,23
GXF9801	P100265397	11/01/2023	7463-0	195,23
GXC2424	P100265310	11/01/2023	7463-0	195,23
GZV7032	P100265518	11/01/2023	7455-0	130,16
RFH7J41	C103391741	11/01/2023	7455-0	130,16
RFZ6C47	P100265276	11/01/2023	7455-0	130,16
FOS8183	C103392181	11/01/2023	7471-0	880,41
HEH0A48	P100265298	11/01/2023	7463-0	195,23
HJT1058	P100265496	11/01/2023	7455-0	130,16
HMT4237	P100265375	11/01/2023	7455-0	130,16
KPV8986	C103391851	11/01/2023	7463-0	195,23
NFF5093	P100265507	11/01/2023	7455-0	130,16
OME2B28	C103392071	11/01/2023	7455-0	130,16
OPM3033	P100265287	11/01/2023	7455-0	130,16
OWN9246	B100941163	11/01/2023	7455-0	130,16
PDB9109	C103392841	11/01/2023	7455-0	130,16
QMV5393	B100941053	11/01/2023	7455-0	130,16
RTX3G78	P100265353	11/01/2023	7455-0	130,16
AKS4370	P100265265	11/01/2023	7463-0	195,23
CMW0D62	C103392951	11/01/2023	7455-0	130,16
DMR7351	P100265254	11/01/2023	7455-0	130,16
DMR7351	P100265386	11/01/2023	7455-0	130,16
ETH5667	P100265364	11/01/2023	7455-0	130,16
CVE8236	P100265793	12/01/2023	7463-0	195,23
DJJ9J87	P100265540	12/01/2023	7455-0	130,16
HDT7001	C103394381	12/01/2023	7463-0	195,23
HEB6659	C103393061	12/01/2023	7455-0	130,16
KXX8533	P100265573	12/01/2023	7455-0	130,16
FHH4H74	P100265749	12/01/2023	7455-0	130,16
FKF7517	C103393721	12/01/2023	7463-0	195,23
GAF8C32	C103393401	12/01/2023	7455-0	130,16
FXT0269	C103393941	12/01/2023	7455-0	130,16
GRY6B66	B100941273	12/01/2023	7463-0	195,23
GVO1D38	C103393171	12/01/2023	7463-0	195,23
PYH3800	C103393281	12/01/2023	7455-0	130,16
RGB7D76	P100265551	12/01/2023	7455-0	130,16
HJD8429	C103396141	12/01/2023	7455-0	130,16
RFG7I18	C103394161	12/01/2023	7463-0	195,23
PXP3113	C103393831	12/01/2023	7455-0	130,16
BJR2572	P100265529	12/01/2023	7455-0	130,16
DDW1770	C103394051	12/01/2023	7455-0	130,16
GIK9D39	P100265738	12/01/2023	7455-0	130,16
HFE2662	C103393391	12/01/2023	7455-0	130,16

QQM6417	P100265584	12/01/2023	7455-0	130,16
PHC4C78	P100265562	12/01/2023	7463-0	195,23
PWC0377	P100265727	12/01/2023	7455-0	130,16
OGI0871	C103394501	13/01/2023	7455-0	130,16
ORA6594	P100265595	13/01/2023	7463-0	195,23
FAH1503	B100941383	13/01/2023	7455-0	130,16
EJJ9176	C103394931	13/01/2023	7463-0	195,23
GQZ3744	C103395481	13/01/2023	7455-0	130,16
GKP6175	C103395151	13/01/2023	7455-0	130,16
GTO4693	C103394491	13/01/2023	7463-0	195,23
HIJ6G78	P100265750	13/01/2023	7455-0	130,16
GRR4506	C103394821	13/01/2023	7463-0	195,23
HJI0C67	P100265639	13/01/2023	7455-0	130,16
KOL4H10	P100265617	13/01/2023	7455-0	130,16
LUN1869	P100265760	13/01/2023	7455-0	130,16
RNM4G76	C103396361	13/01/2023	7455-0	130,16
RIO1F24	C103395371	13/01/2023	7463-0	195,23
SHB2B85	C103395591	13/01/2023	7455-0	130,16
HKE7F84	P100265628	13/01/2023	7463-0	195,23
QUN2306	C103396581	14/01/2023	7455-0	130,16
RUC1B96	P100265661	14/01/2023	7455-0	130,16
RUW5E74	P100265683	14/01/2023	7463-0	195,23
RVE7A39	B100941713	14/01/2023	7463-0	195,23
RVP5J06	B100941493	14/01/2023	7455-0	130,16
PZY0798	C103395601	14/01/2023	7455-0	130,16
ERE7094	P100265815	14/01/2023	7455-0	130,16
FOM3488	C103395811	14/01/2023	7455-0	130,16
FWA5E38	C103395701	14/01/2023	7471-0	880,41
CQL2778	B100941503	14/01/2023	7455-0	130,16
EKP3I78	P100265782	14/01/2023	7463-0	195,23
OQP6B68	P100265672	14/01/2023	7455-0	130,16
PKN7A74	C103396031	14/01/2023	7455-0	130,16
GES0041	P100265640	14/01/2023	7455-0	130,16
GRR1807	C103396471	14/01/2023	7463-0	195,23
HMK1732	P100265694	14/01/2023	7455-0	130,16
KOL9E26	P100265705	14/01/2023	7455-0	130,16
OMG8J73	P100265804	14/01/2023	7455-0	130,16
PGO7732	B100941603	14/01/2023	7455-0	130,16
QXC2C16	B100942373	15/01/2023	7455-0	130,16
EGF2G46	P100265925	15/01/2023	7455-0	130,16
HMK1264	C103396701	15/01/2023	7463-0	195,23
HOA6947	C103397131	15/01/2023	7463-0	195,23
RML3E33	C103397021	15/01/2023	7463-0	195,23
AFR6J16	C103397901	15/01/2023	7463-0	195,23
BAI7F38	C103398231	15/01/2023	7455-0	130,16
BKY0I68	P100265892	15/01/2023	7455-0	130,16
DFQ4472	C103399111	15/01/2023	7455-0	130,16
DTD7208	P100265848	15/01/2023	7463-0	195,23
DVB4F77	P100265947	15/01/2023	7455-0	130,16
EJF2E98	B100941933	15/01/2023	7455-0	130,16
QQY4879	C103398901	15/01/2023	7463-0	195,23
QUQ7985	P100265914	15/01/2023	7455-0	130,16
QWW7808	B100942043	15/01/2023	7455-0	130,16
RGB7D76	C103396911	15/01/2023	7463-0	195,23
QUN1933	B100942153	15/01/2023	7455-0	130,16
RVF6D23	P100265860	15/01/2023	7455-0	130,16
QOL6938	B100941823	15/01/2023	7455-0	130,16
RUQ8B85	P100265859	15/01/2023	7455-0	130,16
RVM2I46	C103398011	15/01/2023	7455-0	130,16
RUI7J66	C103398341	15/01/2023	7455-0	130,16
QXZ6I35	C103398451	15/01/2023	7463-0	195,23
LRW0826	C103399221	15/01/2023	7463-0	195,23
OLT7094	P100265837	15/01/2023	7455-0	130,16
EXR4338	C103397571	15/01/2023	7455-0	130,16
EWK1451	C103398671	15/01/2023	7455-0	130,16
FOH7069	P100265881	15/01/2023	7463-0	195,23
GBC9H66	C103397801	15/01/2023	7455-0	130,16
GCG9B58	P100265903	15/01/2023	7455-0	130,16
GUY6670	C103398561	15/01/2023	7463-0	195,23
GGD5I48	C103399331	15/01/2023	7455-0	130,16
LKQ8549	B100942263	15/01/2023	7455-0	130,16
OPK9194	C103397241	15/01/2023	7455-0	130,16
OPU5277	C103397791	15/01/2023	7455-0	130,16
PXR9052	C103399001	15/01/2023	7463-0	195,23
HGY1110	P100265936	15/01/2023	7455-0	130,16
HCM4087	C103400211	16/01/2023	7463-0	195,23
PUR4223	C103400761	16/01/2023	7455-0	130,16
PWS2513	C103399661	16/01/2023	7455-0	130,16
QOX9J37	P100266002	16/01/2023	7455-0	130,16
QPH3G80	C103399441	16/01/2023	7455-0	130,16
SDT1A15	C103400541	16/01/2023	7455-0	130,16
AYK5894	C103400651	16/01/2023	7463-0	195,23
NYC4346	C103400431	16/01/2023	7463-0	195,23
AWB6D12	C103400101	16/01/2023	7463-0	195,23
ENY9498	C103400001	16/01/2023	7455-0	130,16
HCY8J03	C103399881	16/01/2023	7455-0	130,16
HKV4203	B100942483	16/01/2023	7455-0	130,16
HOH4534	P100265969	16/01/2023	7463-0	195,23
FHL3C74	P100266024	16/01/2023	7455-0	130,16
FXS4D18	P100265991	16/01/2023	7455-0	130,16
FWA5E38	C103399991	16/01/2023	7463-0	195,23

FDT5278	P100266156	17/01/2023	7455-0	130,16
FEO7J93	C103401971	17/01/2023	7455-0	130,16
FLM6C05	C103401201	17/01/2023	7455-0	130,16
FSU1968	P100266145	17/01/2023	7455-0	130,16
GEI6H87	P100266123	17/01/2023	7455-0	130,16
GXC0928	B100943033	17/01/2023	7463-0	195,23
MSN1I21	P100266167	17/01/2023	7455-0	130,16
RTR8F70	C103400871	17/01/2023	7455-0	130,16
NPA1C64	C103401091	17/01/2023	7455-0	130,16
MSA5I13	C103402081	17/01/2023	7463-0	195,23
OQY0J86	C103401101	17/01/2023	7463-0	195,23
HDF2095	P100266080	17/01/2023	7455-0	130,16
PWX7J74	P100266134	17/01/2023	7455-0	130,16
QOG5681	C103402301	17/01/2023	7455-0	130,16
RUQ8B91	B100942923	17/01/2023	7455-0	130,16
OPR9885	P100266090	17/01/2023	7455-0	130,16
PWQ3J46	B100942813	17/01/2023	7455-0	130,16
HCV1334	C103401751	17/01/2023	7455-0	130,16
GMQ6J72	P100266079	17/01/2023	7455-0	130,16
HHI6642	C103400981	17/01/2023	7463-0	195,23
HHK8581	P100266068	17/01/2023	7455-0	130,16
AMR2E33	P100266101	17/01/2023	7463-0	195,23
CPO8282	C103401641	17/01/2023	7463-0	195,23
CVC5319	P100266189	17/01/2023	7455-0	130,16
CXG8J86	C103401861	17/01/2023	7455-0	130,16
DEV3741	P100266178	17/01/2023	7455-0	130,16
DNZ4974	B100942593	17/01/2023	7455-0	130,16
EKZ8157	B100942603	17/01/2023	7455-0	130,16
EJK9C35	C103401421	17/01/2023	7463-0	195,23
EFO3595	C103404061	18/01/2023	7455-0	130,16
ELF2195	C103402741	18/01/2023	7471-0	880,41
EPQ4J26	P100266211	18/01/2023	7463-0	195,23
NPA1C64	C103403071	18/01/2023	7455-0	130,16
OMD9191	C103403951	18/01/2023	7455-0	130,16
QOG5681	P100266233	18/01/2023	7455-0	130,16
DTY8B40	B100943143	18/01/2023	7455-0	130,16
FQR3C99	C103402411	18/01/2023	7455-0	130,16
GIZ6170	C103403181	18/01/2023	7455-0	130,16
FTZ0302	C103404281	18/01/2023	7455-0	130,16
FZO0205	C103403731	18/01/2023	7455-0	130,16
GQR9203	C103403511	18/01/2023	7455-0	130,16
GYG1903	P100266277	18/01/2023	7455-0	130,16
RFE1D88	P100266190	18/01/2023	7463-0	195,23
GSP1E39	P100266222	18/01/2023	7455-0	130,16
HKS5497	P100266244	18/01/2023	7455-0	130,16
QQZ4F27	C103403841	18/01/2023	7455-0	130,16
HAM9154	P100266288	18/01/2023	7455-0	130,16
HOJ9180	C103403291	18/01/2023	7471-0	880,41
LMP7F19	C103404171	18/01/2023	7455-0	130,16
QPV2436	P100266200	18/01/2023	7455-0	130,16
RNC6H26	C103403301	18/01/2023	7455-0	130,16
RQO8H54	P100266266	18/01/2023	7455-0	130,16
RMZ8I07	C103403621	18/01/2023	7455-0	130,16
RUM9J96	P100266255	18/01/2023	7455-0	130,16
OXA6H94	C103403401	18/01/2023	7455-0	130,16
RVU0J03	P100266410	19/01/2023	7455-0	130,16
EMM1E81	P100266354	19/01/2023	7455-0	130,16
EYK4883	C103405381	19/01/2023	7455-0	130,16
EWQ4814	C103404611	19/01/2023	7463-0	195,23
FHD4D33	P100266332	19/01/2023	7455-0	130,16
FOJ7E88	C103405491	19/01/2023	7463-0	195,23
FTL1120	C103405501	19/01/2023	7455-0	130,16
EWN9316	C103404501	19/01/2023	7463-0	195,23
CVN8B65	C103405051	19/01/2023	7463-0	195,23
DUR1A46	C103404401	19/01/2023	7463-0	195,23
DDY4F27	P100266310	19/01/2023	7455-0	130,16
DTV1331	C103404941	19/01/2023	7455-0	130,16
EMZ4492	C103405271	19/01/2023	7455-0	130,16
EPY1506	P100266387	19/01/2023	7455-0	130,16
NPA1C64	C103404721	19/01/2023	7455-0	130,16
OLV0574	B100943253	19/01/2023	7455-0	130,16
ORP6F40	P100266343	19/01/2023	7455-0	130,16
PUH0C22	B100943473	19/01/2023	7455-0	130,16
HJZ0420	P100266365	19/01/2023	7455-0	130,16
KOS6C08	P100266420	19/01/2023	7455-0	130,16
KNI1157	P100266376	19/01/2023	7455-0	130,16
FVM8F90	C103406481	20/01/2023	7463-0	195,23
HHH5I15	C103406261	20/01/2023	7455-0	130,16
HMH2C52	C103405601	20/01/2023	7455-0	130,16
ANY9731	C103405711	20/01/2023	7463-0	195,23
CXC7I09	P100266453	20/01/2023	7455-0	130,16
DWS5064	P100266431	20/01/2023	7463-0	195,23
GWG6242	C103405821	20/01/2023	7463-0	195,23
FCA9F17	P100266464	20/01/2023	7455-0	130,16
OPC7F62	C103406701	20/01/2023	7455-0	130,16
OWQ9666	C103407141	20/01/2023	7455-0	130,16
PZE2465	C103406601	20/01/2023	7463-0	195,23
QNS4E88	B100943583	20/01/2023	7455-0	130,16
QPC1694	C103407251	20/01/2023	7455-0	130,16
RVT4H33	C103406041	20/01/2023	7455-0	130,16
FGO4I75	C103406591	20/01/2023	7455-0	130,16

FGO4I75	C103405931	20/01/2023	7463-0	195,23
FVS0F35	C103406811	20/01/2023	7455-0	130,16
OQF3355	C103406371	20/01/2023	7463-0	195,23
QWY9063	P100266520	21/01/2023	7455-0	130,16
DZF2F03	P100266530	21/01/2023	7455-0	130,16
GPM6C98	C103408021	21/01/2023	7455-0	130,16
PVG0673	C103409341	21/01/2023	7455-0	130,16
PXH5561	B100943703	21/01/2023	7455-0	130,16
QNH9E49	P100266563	21/01/2023	7455-0	130,16
CCK5590	C103409121	21/01/2023	7455-0	130,16
CHJ9277	P100266607	21/01/2023	7455-0	130,16
DDC9F90	C103408461	21/01/2023	7455-0	130,16
DSZ2604	P100266552	21/01/2023	7455-0	130,16
QPU6836	C103407691	21/01/2023	7455-0	130,16
RUP6C52	P100266585	21/01/2023	7455-0	130,16
RTF9F00	C103407581	21/01/2023	7455-0	130,16
RUS3J50	C103407361	21/01/2023	7455-0	130,16
GZO8A65	C103407801	21/01/2023	7455-0	130,16
HCG0027	C103408791	21/01/2023	7455-0	130,16
GIH2G17	C103408801	21/01/2023	7455-0	130,16
HFM6A60	B100943693	21/01/2023	7455-0	130,16
HKE2202	C103407911	21/01/2023	7455-0	130,16
HNT3D88	C103408681	21/01/2023	7455-0	130,16
OQY0J86	C103408351	21/01/2023	7471-0	880,41
OQW6103	P100266541	21/01/2023	7455-0	130,16
PKB0C20	P100266497	21/01/2023	7455-0	130,16
PVF5135	P100266574	21/01/2023	7455-0	130,16
PVF5C09	C103408901	21/01/2023	7455-0	130,16
PVB0935	C103407471	21/01/2023	7455-0	130,16
PVN7897	C103409451	21/01/2023	7463-0	195,23
PZF6078	C103409011	21/01/2023	7455-0	130,16
PZS2331	P100266519	21/01/2023	7455-0	130,16
FCI3J95	P100266508	21/01/2023	7455-0	130,16
FLM6C05	C103409561	22/01/2023	7455-0	130,16
FVK0C48	C103410221	22/01/2023	7455-0	130,16
FVK0C48	C103410441	22/01/2023	7455-0	130,16
GRJ3H11	P100266618	22/01/2023	7463-0	195,23
ELJ1667	C103410331	22/01/2023	7463-0	195,23
ELL1B17	P100266739	22/01/2023	7455-0	130,16
QUJ1146	P100266728	22/01/2023	7455-0	130,16
RFL1F17	B100943803	22/01/2023	7455-0	130,16
RUP6C52	P100266651	22/01/2023	7455-0	130,16
RMD7B45	C103411101	22/01/2023	7455-0	130,16
RUM3F96	C103409891	22/01/2023	7455-0	130,16
QOS1C46	P100266717	22/01/2023	7455-0	130,16
CJQ6982	C103411001	22/01/2023	7455-0	130,16
FEP9111	P100266695	22/01/2023	7455-0	130,16
AXI6463	C103410111	22/01/2023	7463-0	195,23
BAA0741	P100266673	22/01/2023	7463-0	195,23
BMD8806	C103410001	22/01/2023	7463-0	195,23
CZH1E98	P100266630	22/01/2023	7455-0	130,16
EDM4733	C103410881	22/01/2023	7455-0	130,16
EKW1G89	P100266629	22/01/2023	7463-0	195,23
EEO0I79	C103410661	22/01/2023	7463-0	195,23
OPM0077	P100266640	22/01/2023	7455-0	130,16
PWW4984	B100944023	22/01/2023	7455-0	130,16
HBW1845	C103410551	22/01/2023	7463-0	195,23
GMO9G30	P100266706	22/01/2023	7455-0	130,16
HGJ3650	P100266684	22/01/2023	7463-0	195,23
HNO9J86	C103410771	22/01/2023	7455-0	130,16
HIA3H08	P100266871	23/01/2023	7463-0	195,23
HHZ1565	P100266849	23/01/2023	7463-0	195,23
HNG2163	P100266904	23/01/2023	7455-0	130,16
HOB9854	C103411981	23/01/2023	7455-0	130,16
DYE1391	C103411211	23/01/2023	7455-0	130,16
KZC6D08	P100266783	23/01/2023	7463-0	195,23
EXX1F99	C103412421	23/01/2023	7455-0	130,16
FAQ4121	C103412101	23/01/2023	7463-0	195,23
FWU2E47	P100266816	23/01/2023	7463-0	195,23
FOF2D79	C103412531	23/01/2023	7455-0	130,16
FVN8570	C103412201	23/01/2023	7455-0	130,16
GEM0I78	P100266750	23/01/2023	7455-0	130,16
GVI4362	C103411871	23/01/2023	7455-0	130,16
GWG6242	C103414291	23/01/2023	7455-0	130,16
EXZ0B13	P100266805	23/01/2023	7455-0	130,16
GXF4G24	C103411541	23/01/2023	7455-0	130,16
RNZ8B26	C103412091	23/01/2023	7455-0	130,16
RNX4A66	P100266827	23/01/2023	7463-0	195,23
RTB8B53	P100266794	23/01/2023	7455-0	130,16
HOB9808	C103412641	23/01/2023	7463-0	195,23
OMI0208	P100266893	23/01/2023	7455-0	130,16
PUC7936	P100266761	23/01/2023	7455-0	130,16
OQQ2465	C103412311	23/01/2023	7455-0	130,16
PZE2465	C103411321	23/01/2023	7455-0	130,16
BAF0F88	C103414181	23/01/2023	7455-0	130,16
DSI3B17	P100266882	23/01/2023	7455-0	130,16
EFX4C45	C103411431	23/01/2023	7455-0	130,16
DPN9J40	P100266850	23/01/2023	7463-0	195,23
CDP4B79	C103412971	24/01/2023	7463-0	195,23
DTR4H87	C103413851	24/01/2023	7455-0	130,16
EIH9230	P100267036	24/01/2023	7455-0	130,16

EGC4384	P100266937	24/01/2023	7455-0	130,16
GGQ8E34	P100266959	24/01/2023	7463-0	195,23
ERO8247	C103412751	24/01/2023	7455-0	130,16

EZP1H94	C103414071	24/01/2023	7455-0	130,16
HAM9154	P100267025	24/01/2023	7455-0	130,16
GZO8A65	C103413201	24/01/2023	7455-0	130,16
HBU5E19	P100266915	24/01/2023	7455-0	130,16
HDF1576	P100266926	24/01/2023	7455-0	130,16
HEH7510	C103413961	24/01/2023	7455-0	130,16
HLX2E32	C103413411	24/01/2023	7455-0	130,16
KXM3B28	C103413191	24/01/2023	7455-0	130,16
NEK7949	P100267003	24/01/2023	7455-0	130,16
DEV4H29	P100266948	24/01/2023	7455-0	130,16
DKP4C68	C103412861	24/01/2023	7455-0	130,16
OPC5029	C103413081	24/01/2023	7455-0	130,16
QQV2315	P100266970	24/01/2023	7471-0	880,41
RVG0H87	C103414301	24/01/2023	7471-0	880,41
RMD6A69	C103413741	24/01/2023	7455-0	130,16
RTW8F05	P100266992	24/01/2023	7463-0	195,23
RUV4E72	P100266981	24/01/2023	7455-0	130,16
QPW2405	C103413631	24/01/2023	7463-0	195,23
RFU6F48	P100267102	25/01/2023	7455-0	130,16
QWW0H27	P100267190	25/01/2023	7455-0	130,16
RNB5H38	P100267124	25/01/2023	7455-0	130,16
RCC5B98	P100267201	25/01/2023	7455-0	130,16
PUS8988	C103415611	25/01/2023	7455-0	130,16
PZN7222	P100267245	25/01/2023	7455-0	130,16
FYV3I58	P100267179	25/01/2023	7463-0	195,23
HFO6723	P100267135	25/01/2023	7463-0	195,23
GPQ5202	C103415401	25/01/2023	7455-0	130,16
HJT1E00	C103415281	25/01/2023	7463-0	195,23
OLO1674	P100267070	25/01/2023	7463-0	195,23
AMR2E33	P100267180	25/01/2023	7463-0	195,23
BOR0D35	P100267069	25/01/2023	7455-0	130,16
EIH9230	P100267223	25/01/2023	7455-0	130,16
ETD4H77	C103415171	25/01/2023	7455-0	130,16
FFR5A19	P100267091	25/01/2023	7455-0	130,16
GPE5C90	P100267157	25/01/2023	7455-0	130,16
FZZ8E14	P100267212	25/01/2023	7455-0	130,16
GWG6242	C103414621	25/01/2023	7455-0	130,16
OPC8571	P100267168	25/01/2023	7463-0	195,23
OQR5H66	C103415391	25/01/2023	7463-0	195,23
OOZ1121	P100267113	25/01/2023	7455-0	130,16
PWR3B08	C103414731	25/01/2023	7455-0	130,16
OWR4F04	C103414511	25/01/2023	7455-0	130,16
PXI8H97	C103415061	25/01/2023	7455-0	130,16
PZG9J75	C103415501	25/01/2023	7455-0	130,16
RMF5C50	C103414841	25/01/2023	7455-0	130,16
RTL2J89	P100267146	25/01/2023	7455-0	130,16
RVT1G86	C103414951	25/01/2023	7455-0	130,16
DKO1049	P100267234	25/01/2023	7455-0	130,16
HES4C49	P100267058	25/01/2023	7455-0	130,16
OLV6427	P100267080	25/01/2023	7455-0	130,16
BTN6469	C103416491	26/01/2023	7455-0	130,16
OQT5315	C103415831	26/01/2023	7455-0	130,16
RNM4E40	P100267256	26/01/2023	7455-0	130,16
RTV0I33	P100267290	26/01/2023	7471-0	880,41
RVT8I88	P100267267	26/01/2023	7455-0	130,16
BTY1B55	C103416501	26/01/2023	7455-0	130,16
CJR4932	P100267300	26/01/2023	7455-0	130,16
DWB6H25	P100267322	26/01/2023	7455-0	130,16
QXD1508	C103416601	26/01/2023	7455-0	130,16
QOF3756	C103415941	26/01/2023	7455-0	130,16
NYE3860	C103416051	26/01/2023	7455-0	130,16
FJF1788	C103416161	26/01/2023	7455-0	130,16
HCW1501	P100267366	26/01/2023	7463-0	195,23
HCM5495	P100267278	26/01/2023	7455-0	130,16
OPI7928	P100267289	26/01/2023	7455-0	130,16
ERB6D34	P100267333	26/01/2023	7455-0	130,16
FHM4A45	P100267311	26/01/2023	7455-0	130,16
FWA5E38	C103416381	26/01/2023	7463-0	195,23
GVM4978	C103416271	26/01/2023	7455-0	130,16
FBS3A13	P100267344	26/01/2023	7455-0	130,16
GZV7032	P100267355	26/01/2023	7455-0	130,16
EYK4883	C103417921	27/01/2023	7455-0	130,16
FUE8J13	C103418141	27/01/2023	7455-0	130,16
GUX6563	P100267399	27/01/2023	7463-0	195,23
GXF9622	C103416931	27/01/2023	7455-0	130,16
GXF4G24	C103416711	27/01/2023	7455-0	130,16
GWX4105	P100267377	27/01/2023	7463-0	195,23
QWU4B29	C103417041	27/01/2023	7455-0	130,16
RMS8B46	C103417591	27/01/2023	7463-0	195,23
QPV3B32	C103418031	27/01/2023	7455-0	130,16
QQF2592	C103417601	27/01/2023	7455-0	130,16
QWT8791	P100267510	27/01/2023	7455-0	130,16
DMZ7332	C103417261	27/01/2023	7455-0	130,16
ERT9I11	P100267520	27/01/2023	7455-0	130,16
FLJ0960	P100267443	27/01/2023	7455-0	130,16
RNZ5E84	P100267465	27/01/2023	7463-0	195,23
ART8E08	P100267388	27/01/2023	7455-0	130,16

BLF7B94	P100267498	27/01/2023	7455-0	130,16
BTY1B55	C103417701	27/01/2023	7463-0	195,23
DQW0A99	C103417481	27/01/2023	7455-0	130,16
DWM8B76	C103417151	27/01/2023	7455-0	130,16
ECO7J93	C103416821	27/01/2023	7455-0	130,16
EFB9738	P100267531	27/01/2023	7455-0	130,16
EEI5895	P100267487	27/01/2023	7455-0	130,16
ELE7D43	P100267432	27/01/2023	7455-0	130,16
OQA4H45	C103417371	27/01/2023	7455-0	130,16
OSX0D83	P100267454	27/01/2023	7455-0	130,16
OXH5125	C103418251	27/01/2023	7455-0	130,16
PYE9142	P100267421	27/01/2023	7455-0	130,16
PZZ9J57	P100267400	27/01/2023	7455-0	130,16
HBR1I13	C103417811	27/01/2023	7455-0	130,16
HDF0069	P100267410	27/01/2023	7455-0	130,16
HED4242	P100267476	27/01/2023	7455-0	130,16
HOB9685	P100267509	27/01/2023	7455-0	130,16
HNT1414	C103418361	27/01/2023	7455-0	130,16
GZA9551	P100267553	28/01/2023	7455-0	130,16
HHG4I56	C103419241	28/01/2023	7463-0	195,23
HMT3075	C103419681	28/01/2023	7463-0	195,23
GYJ5F98	C103419461	28/01/2023	7463-0	195,23
HNV7I59	C103418701	28/01/2023	7455-0	130,16
RFO2G26	C103419131	28/01/2023	7455-0	130,16
PYM4491	C103419571	28/01/2023	7463-0	195,23
EZZ2F42	C103419801	28/01/2023	7455-0	130,16
FSP5G79	C103418581	28/01/2023	7455-0	130,16
GWG6242	C103418471	28/01/2023	7455-0	130,16
RTP7G61	C103418911	28/01/2023	7463-0	195,23
QUK5021	C103418801	28/01/2023	7455-0	130,16
HJU8169	C103419021	28/01/2023	7455-0	130,16
OXG9933	C103418691	28/01/2023	7455-0	130,16
KFW0033	P100267575	28/01/2023	7455-0	130,16
OPV0E71	P100267619	28/01/2023	7455-0	130,16
OZZ2E88	P100267608	28/01/2023	7455-0	130,16
PVA5606	C103419791	28/01/2023	7455-0	130,16
PWA4I45	P100267564	28/01/2023	7463-0	195,23
QNB9109	P100267597	28/01/2023	7455-0	130,16
AMQ1016	P100267586	28/01/2023	7455-0	130,16
EIN4E65	P100267542	28/01/2023	7455-0	130,16
EWI6174	C103419351	28/01/2023	7455-0	130,16
BMA1991	B100944353	29/01/2023	7455-0	130,16
CAD9705	P100267685	29/01/2023	7455-0	130,16
CEA4999	P100267773	29/01/2023	7455-0	130,16
DKU0I55	C103421221	29/01/2023	7455-0	130,16
DUQ3H31	C103420671	29/01/2023	7455-0	130,16
DVC0588	P100267674	29/01/2023	7455-0	130,16
EBA2317	B100944463	29/01/2023	7455-0	130,16
EBP5954	C103420341	29/01/2023	7455-0	130,16
EBE8E77	C103420891	29/01/2023	7463-0	195,23
ELF5H37	C103421111	29/01/2023	7455-0	130,16
FHP1J31	B100944573	29/01/2023	7455-0	130,16
FPE6608	C103421331	29/01/2023	7455-0	130,16
FRQ8183	P100267641	29/01/2023	7455-0	130,16
GUY6670	C103420561	29/01/2023	7463-0	195,23
FDI6861	P100267696	29/01/2023	7455-0	130,16
HBW1845	C103420121	29/01/2023	7463-0	195,23
FMO5944	P100267718	29/01/2023	7455-0	130,16
HJD4995	P100267730	29/01/2023	7455-0	130,16
HLB7A33	B100944133	29/01/2023	7455-0	130,16
HMT3075	C103421001	29/01/2023	7455-0	130,16
NYG4423	C103420901	29/01/2023	7463-0	195,23
BJR2572	P100267663	29/01/2023	7455-0	130,16
EEP1689	B100944243	29/01/2023	7463-0	195,23
HJA0I18	P100267620	29/01/2023	7455-0	130,16
HJT4706	P100267707	29/01/2023	7455-0	130,16
PWR1002	P100267751	29/01/2023	7455-0	130,16
RUZ8B94	P100267740	29/01/2023	7455-0	130,16
OQV2B25	P100267762	29/01/2023	7455-0	130,16
PWL6295	C103420451	29/01/2023	7455-0	130,16
OWU3J20	C103420231	29/01/2023	7463-0	195,23
QOB6633	C103420781	29/01/2023	7455-0	130,16
QOY1927	P100267630	29/01/2023	7455-0	130,16
QQE7J86	C103420011	29/01/2023	7463-0	195,23
QQV4533	P100267729	29/01/2023	7455-0	130,16
RFB4G66	P100267652	29/01/2023	7455-0	130,16
QOL6938	B100945013	30/01/2023	7455-0	130,16
RTW0G61	P100267806	30/01/2023	7463-0	195,23
OWM0335	C103421991	30/01/2023	7455-0	130,16
HHH5I15	C103422211	30/01/2023	7471-0	880,41
HJT0704	C103422431	30/01/2023	7455-0	130,16
IVI9668	B100944803	30/01/2023	7463-0	195,23
EGH7901	C103422101	30/01/2023	7463-0	195,23
EKP3069	B100944683	30/01/2023	7455-0	130,16
FWD2H08	B100944793	30/01/2023	7455-0	130,16
GXF2172	C103422001	30/01/2023	7455-0	130,16
NND3J85	P100267784	30/01/2023	7455-0	130,16
PVF2H13	C103421661	30/01/2023	7455-0	130,16
QNY2F32	P100267795	30/01/2023	7455-0	130,16
QOE4869	C103421881	30/01/2023	7455-0	130,16
RTT3A20	C103421771	30/01/2023	7455-0	130,16

EMW8528	B100945123	30/01/2023	7455-0	130,16
HCM5183	B100944903	30/01/2023	7455-0	130,16
PUG8A16	C103422321	30/01/2023	7455-0	130,16
QXK9I33	C103421441	30/01/2023	7455-0	130,16
HMD3946	C103423101	31/01/2023	7463-0	195,23
BZB1918	B100945233	31/01/2023	7455-0	130,16
DLG9F28	C103423201	31/01/2023	7463-0	195,23
QXI2115	C103423421	31/01/2023	7455-0	130,16
MED3J77	C103422541	31/01/2023	7455-0	130,16
FTT9H07	C103422981	31/01/2023	7455-0	130,16
HDF1J83	C103423091	31/01/2023	7463-0	195,23
GGP0E65	C103422871	31/01/2023	7455-0	130,16
HHE0E65	C103423311	31/01/2023	7463-0	195,23
HKN4A97	P100267828	31/01/2023	7455-0	130,16
KXV5C13	P100267817	31/01/2023	7455-0	130,16
OLL9E89	P100267840	31/01/2023	7455-0	130,16
PXV3310	C103422651	31/01/2023	7455-0	130,16
PYN5718	C103422761	31/01/2023	7455-0	130,16
EXY3G32	P100267839	31/01/2023	7455-0	130,16
EXV7C14	C103424201	01/02/2023	7455-0	130,16
FAA4299	C103424081	01/02/2023	7455-0	130,16
FJS9424	C103423531	01/02/2023	7455-0	130,16
FBX5B42	B100945453	01/02/2023	7455-0	130,16
FNF1E78	C103424191	01/02/2023	7455-0	130,16
HAG3I52	C103423751	01/02/2023	7455-0	130,16
HHH5I15	C103424741	01/02/2023	7455-0	130,16
HIB2B51	C103424851	01/02/2023	7455-0	130,16
HLP7H84	P100267850	01/02/2023	7455-0	130,16
BYY2J92	P100267872	01/02/2023	7463-0	195,23
FJV1E28	C103424521	01/02/2023	7455-0	130,16
HEF2291	C103423861	01/02/2023	7463-0	195,23
PYM4491	C103423641	01/02/2023	7463-0	195,23
QPS2058	P100267861	01/02/2023	7455-0	130,16
OHL7A14	C103424411	01/02/2023	7455-0	130,16
PWT5745	C103424301	01/02/2023	7463-0	195,23
PZG9J75	C103424631	01/02/2023	7455-0	130,16
QOP9A39	C103423971	01/02/2023	7455-0	130,16
PWQ3J46	B100945343	01/02/2023	7471-0	880,41
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de maio de 2023 - Total de registros: 3262				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:AB992065

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DEFESA 03-2023

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos Veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GCQ3C27	18/05/2023	30/06/2022	00000000000147375	L002887860	NÃO ACOLHIDA
HHS9522	19/05/2023	10/06/2022	00000000000147198	L002884580	NÃO ACOLHIDA
HJS0667	19/05/2023	10/06/2022	00000000000147426	L002886275	NÃO ACOLHIDA
QXE5358	19/05/2023	30/05/2022	00000000000147823	L002882771	NÃO ACOLHIDA
QQE1H50	19/05/2023	29/06/2022	00000000000147730	L002888114	NÃO ACOLHIDA
GRR6102	19/05/2023	01/06/2022	00000000000147595	L002883892	NÃO ACOLHIDA
OPD0829	19/05/2023	02/06/2022	00000000000147112	L002882794	ACOLHIDA
QNI4671	19/05/2023	08/06/2022	00000000000147324	L002884391	ACOLHIDA
PZK2B12	19/05/2023	03/06/2022	00000000000147705	L002885202	NÃO ACOLHIDA
EYX9J74	19/05/2023	07/06/2022	00000000000147265	L002886221	NÃO ACOLHIDA
GOM8054	19/05/2023	14/06/2022	00000000000147053	L002882673	NÃO ACOLHIDA
FAZ2I07	22/05/2023	17/06/2022	00000000000146357	L002886462	ACOLHIDA
RMT8J72	22/05/2023	29/06/2022	00000000000148766	L002888706	NÃO ACOLHIDA
AZY5414	22/05/2023	20/06/2022	00000000000147882	L002885892	NÃO ACOLHIDA
AZY5414	22/05/2023	09/06/2022	00000000000147874	L002886252	NÃO ACOLHIDA
CYM4H23	22/05/2023	30/06/2022	00000000000148047	L002886957	NÃO ACOLHIDA
FMG1F30	22/05/2023	22/02/2023	00000000000157410	L002915669	NÃO ACOLHIDA
FMG1F30	22/05/2023	10/03/2023	00000000000157401	L002918604	NÃO ACOLHIDA
QXN3129	22/05/2023	18/06/2022	00000000000147858	L002886473	NÃO ACOLHIDA
QQX3H74	22/05/2023	22/06/2022	00000000000148326	L002887482	NÃO ACOLHIDA
HFZ6718	22/05/2023	23/12/2022	00000000000154270	L002909981	NÃO ACOLHIDA
EBM0245	22/05/2023	29/06/2022	00000000000145270	L002888603	ACOLHIDA
HGK9284	23/05/2023	26/12/2022	00000000000156281	L002909954	NÃO ACOLHIDA
OOZ9445	23/05/2023	20/06/2022	00000000000147139	L002885889	NÃO ACOLHIDA
PVB6037	23/05/2023	14/01/2023	00000000000155271	L002911796	NÃO ACOLHIDA

PXK4310	23/05/2023	19/12/2022	00000000000154972	L002909381	NÃO ACOLHIDA
QPN2G22	23/05/2023	19/12/2022	00000000000154210	L002909185	NÃO ACOLHIDA
PYF3H33	23/05/2023	22/02/2023	00000000000156772	L002915685	NÃO ACOLHIDA
QUO3220	23/05/2023	22/12/2022	00000000000155526	L002907204	NÃO ACOLHIDA
BFN9514	23/05/2023	10/06/2022	00000000000146577	L002883754	NÃO ACOLHIDA
DRI3E95	23/05/2023	22/02/2023	00000000000156815	L002914617	NÃO ACOLHIDA
QUO3220	23/05/2023	22/12/2022	00000000000155518	L002909155	NÃO ACOLHIDA
QUO3220	23/05/2023	22/12/2022	00000000000155500	L002907202	NÃO ACOLHIDA
EJS1678	23/05/2023	28/12/2022	00000000000155990	L002909794	NÃO ACOLHIDA
QNS5766	23/05/2023	21/07/2022	00000000000146872	L002887929	NÃO ACOLHIDA
QUO3220	23/05/2023	22/12/2022	00000000000155491	L002907203	NÃO ACOLHIDA
FHJ5524	23/05/2023	06/01/2023	00000000000155593	L002894880	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 26 de maio de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:6DE915CE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL ADVERTENCIA 03-2023

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QXB9710	L002907160	08/12/2022	7684-1	04614585335
FMG2045	L002907391	13/12/2022	5592-0	06234851400
QWS5664	L002901996	13/12/2022	5550-0	00453315100
HLT1706	L002908878	14/12/2022	5460-0	00568116863
FHU7628	L002908871	14/12/2022	5509-0	03616156122
QUE6255	L002907171	15/12/2022	7684-1	05039268029
QUZ3H38	L002909049	15/12/2022	5550-0	03985305281
HCU8838	L002909226	16/12/2022	5525-0	02965810001
HHF5684	L002908421	16/12/2022	5550-0	04868059103
QPQ0524	L002908742	16/12/2022	7366-2	02994771835
CIY8449	L002909231	16/12/2022	5550-0	02224953647
QXC9952	L002909068	18/12/2022	5550-0	02406639266
NTN4397	L002909425	19/12/2022	5550-0	01797079429
DJM4680	L002909380	19/12/2022	5525-0	05740776106
CVM7385	L002908812	19/12/2022	5550-0	04971508136
HLV4306	L002909378	19/12/2022	5550-0	02364896321
PVO1B44	L002909426	19/12/2022	5550-0	05407071497
FVO4662	L002909169	20/12/2022	5525-0	03976515496
QUH0A32	L002909429	20/12/2022	5525-0	06682410359
QNC2C60	L002909034	20/12/2022	5592-0	03254435241
RGD2I25	L002909439	20/12/2022	5509-0	06254595379
GZJ5660	L002909433	20/12/2022	5550-0	07534122441
DQY6363	L002909627	21/12/2022	5550-0	04415694958
PYB3446	L002909651	21/12/2022	5550-0	06591655260
RNU4C84	L002909645	21/12/2022	5550-0	03828740959
RMG4B94	L002899999	21/12/2022	5509-0	01269597763
GZO8371	L002909648	21/12/2022	5550-0	01957611220
PWZ2850	L002909624	21/12/2022	5550-0	02742990967
PUA1791	L002909646	21/12/2022	5550-0	02481975540
RNG7B90	L002909743	22/12/2022	5525-0	00812760190
PVB0440	L002909765	23/12/2022	5525-0	00456008163
FSE1H73	L002909785	23/12/2022	5550-0	04494367468
JVZ0204	L002909753	23/12/2022	5550-0	00676412495
RMF8F86	L002892983	23/12/2022	5460-0	04872887452
RNS6H68	L002909763	23/12/2022	5550-0	03305204754
ORB4I67	L002909479	24/12/2022	5550-0	07338827881
RFF6F30	L002910139	24/12/2022	7684-2	07043262370
EZM8A85	L002909780	26/12/2022	5550-0	07749217124
QQX3055	L002910150	26/12/2022	5525-0	01327889510
PXV1306	L002910147	26/12/2022	5550-0	01466205983
QXL9B90	L002909329	27/12/2022	5550-0	06928776920
HHD7053	L002909788	27/12/2022	5746-1	02731733981
RVN6F58	L002910039	28/12/2022	5525-0	05204032872
HMI4238	L002909797	28/12/2022	5525-0	05591822779
PUZ1404	L002910041	28/12/2022	5525-0	02101887105
ELA2950	L002910095	28/12/2022	5592-0	02189624228
GJJ6D38	L002910031	28/12/2022	5550-0	05719707838
PXV5662	L002910035	28/12/2022	5550-0	02295843713
PXI6992	L002910205	29/12/2022	5550-0	01493644508
HMR7561	L002910682	03/01/2023	5550-0	00621179034
GRR1340	L002910549	03/01/2023	5460-0	05930030100
FOQ0H58	L002910626	04/01/2023	5550-0	03885449563
PUN0773	L002910964	04/01/2023	5550-0	06420288040
DWP9292	L002910623	04/01/2023	5550-0	04651185266
QUH5688	L002910971	04/01/2023	5550-0	00398705327
EFO8118	L002910698	05/01/2023	5746-1	01226554199
FEP7868	L002894881	06/01/2023	7366-2	00658959274

CTZ5307	L002910712	06/01/2023	5550-0	05911991144
HLZ8331	L002910865	07/01/2023	5550-0	06501702219
GJU0E01	L002910719	10/01/2023	5550-0	01338237197
PXD5G56	L002910851	10/01/2023	5550-0	06056751002
GUX5752	L002910850	10/01/2023	5550-0	01479392893
RTC4F61	L002910718	10/01/2023	5550-0	02598090958
OQC2895	L002910561	10/01/2023	5592-0	03877816400
RNS4F01	L002909241	10/01/2023	5525-0	00568133421
RNS4F01	L002911127	11/01/2023	5525-0	00568133421
GGA8G04	L002911436	11/01/2023	5550-0	03832405242
PVX2H02	L002901825	12/01/2023	5550-0	06045686360
PUS1C01	L002910994	12/01/2023	5550-0	02517141444
JVZ0204	L002911562	12/01/2023	5550-0	00676412495
RVM8I82	L002911602	13/01/2023	5525-0	07430603118
JVZ0204	L002894884	13/01/2023	5550-0	00676412495
FVX2G94	L002910638	16/01/2023	5550-0	00533319243
GIJ7D69	L002911459	16/01/2023	5525-0	06910729262
KYA8D18	L002911949	16/01/2023	5550-0	02554708463
EWF0G44	L002911458	16/01/2023	5525-0	02996966090
FMW6918	L002911851	18/01/2023	5576-0	04963263353
QPO6I85	L002912324	18/01/2023	5550-0	02835473156
GRW9398	L002912196	18/01/2023	5550-0	04066265573
QOD1580	L002912337	18/01/2023	5460-0	04016438657
PVJ9643	L002912194	18/01/2023	5550-0	00586251287
QUW9D48	L002911983	18/01/2023	5509-0	02755031325
DRH9A60	L002911184	19/01/2023	7366-2	02365571970
OWZ6109	L002912437	19/01/2023	5550-0	00752065304
CTP5D13	L002911859	20/01/2023	5550-0	02534720028
PYT6F90	L002912304	20/01/2023	5622-2	03316887630
OQF6840	L002912005	21/01/2023	5550-0	06176061700
NCW2D87	L002912684	22/01/2023	5525-0	07675233344
EBG0B92	L002912681	22/01/2023	5525-0	06758546356
HYK4614	L002912550	23/01/2023	5746-1	01858210793
PWN3207	L002912549	23/01/2023	5509-0	04709723670
FIR1671	L002911639	23/01/2023	5665-0	02265974686
QNY5A60	L002912554	24/01/2023	5509-0	07093896319
PXR8D66	L002912745	24/01/2023	5550-0	04203686555
OWT1889	L002912936	25/01/2023	5550-0	03169582505
PXR8D66	L002912862	25/01/2023	5550-0	04203686555
ELD0B79	L002912320	25/01/2023	5550-0	04675607695
QPT3882	L002912940	25/01/2023	5550-0	01505363498
HNT7446	L002903199	26/01/2023	5509-0	01920940658

POUSO ALEGRE, 5 de junho de 2023

_____

Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:83C65A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial nº 036/2023
Registro de Preços nº 034/2023
Edital de Licitação nº 046/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83				TOTAL	522.108,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404679	APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES	36,00	UNID.	PHILIPS COUGH ASSIST	2.776,0000	99.936,00

		COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
2	404677	BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	60,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	1.374,0000	82.440,00
3	404675	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	1.246,0000	59.808,00
4	404674	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	240,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	251,0000	60.240,00
5	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	703,0000	33.744,00
6	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.	MAT INCENDIO	166,0000	49.800,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	36,00	UNID.	NELLCOR	586,0000	21.096,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	40,00	M³	OXIMIL	143,0000	5.720,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	20,00	M³	OXIMIL	190,0000	3.800,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³	OXIMIL	34,0000	17.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	36,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	2.459,0000	88.524,00

Rodeiro, 05 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C11AD4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Data da assinatura: 05/06/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.235.949/0001-83				TOTAL	522.108,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404679	APARELHO DE ASSISTÊNCIA A TOSSE - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS-APARELHO DE REFERÊNCIA (COUGH ASSIST E70) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	36,00	UNID.	PHILIPS COUGH ASSIST	2.776,0000	99.936,00
2	404677	BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS)- LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS, APARELHO REFERÊNCIA (BIPAP A-40 OU STELLAR 150). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 40CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	60,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	1.374,0000	82.440,00
3	404675	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 10L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL OU MÁSCARA P/ USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	1.246,0000	59.808,00
4	404674	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR E CATETER NASAL PARA USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	240,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	251,0000	60.240,00
5	404676	CPAP AUTOMÁTICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIO RESPIRATÓRIOS (CPAP - GERADOR DE FLUXO) PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AUTOMÀTICA DE 4 A 20CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO DE MEMÓRIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM EGISTRO DA ANVISA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA O RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	48,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	703,0000	33.744,00
6	400595	LOCAÇÃO DE CILINDRO PRA OXIGÊNCIO MEDICINAL DE 01 À 10M3 EM AÇO. ACOMPANHADO DE REGULADOR COM FLUXÔMETRO MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA	300,00	UNID.	MAT INCENDIO	166,0000	49.800,00
7	404680	OXÍMETRO DE MESA - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO OXÍMETRO DE MESA PARA VIZUALISAÇÃO DO SPO2 E PULSO COM ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE OXÍMETRIA NEONATAL, INFANTIL OU ADULTO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE DADOS DE MANUTENÇÃO. O RELATORIO DEVERA SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNIPAL DE SAUDE.	36,00	UNID.	NELLCOR	586,0000	21.096,00
8	400621	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 01M3	40,00	M³	OXIMIL	143,0000	5.720,00
9	400622	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 04M3	20,00	M³	OXIMIL	190,0000	3.800,00
10	400620	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M3	500,00	M³	OXIMIL	34,0000	17.000,00
11	404678	VENTILADOR MECÂNICO - LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY EVO). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: OS MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST,	36,00	UNID.	PHILIPS RESPIRONICS	2.459,0000	88.524,00

		PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO, ACOMPANHAMENTO COM FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO COM VISITA MENSAL. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSAVEL DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Wagner Monteze Arrighi-**YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA** - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9A71EA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00			TOTAL	R$ 131.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	402254	MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE DE ATÉ 28 LUGARES, SOM/CD, TV/DVD, ÁGUA MINERAL, AR CONDICIONADO E POLTRONA SOFT.	10000	KM	R$ 13,19	R$ 131.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02			TOTAL	R$ 94.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	10000	KM	R$ 9,40	R$ 94.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63			TOTAL	R$ 175.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10000	KM	R$ 17,55	R$ 175.500,00

Rodeiro, 05 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BC0E524E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Data da assinatura: 05/06/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		M.A. AZEVEDO DO VALE EIRELI, CNPJ 17.533.509/0001-00			TOTAL	R$ 131.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	402254	MICRO ÔNIBUS, CAPACIDADE DE ATÉ 28 LUGARES, SOM/CD, TV/DVD, ÁGUA MINERAL, AR CONDICIONADO E POLTRONA SOFT.	10000	KM	R$ 13,19	R$ 131.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marco Antônio Azevedo do Vale - M. A. AZEVEDO DO VALE EIRELI– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02			TOTAL	R$ 94.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	10000	KM	R$ 9,40	R$ 94.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jailson Valentim Teixeira -STEJA TURISMO LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63			TOTAL	R$ 175.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10000	KM	R$ 17,55	R$ 175.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauro Augusto Malta Dornas - PARATITUR TRANSPORTES LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:48DBD703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 005577/2023

DECRETO Nº 005577, de 19/05/2023
DECRETO Nº 005577/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 1.272.578,12 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0364.0006.2.017.000	CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10021	2500	700.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
17.0512.0031.1.024.000	EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10027	2706	281.578,12
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9693	2500	11.000,00
20.0608.0092.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9994	2500	120.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.182.000	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10022	2500	160.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					1.272.578,12
Total dos Créditos.....					1.272.578,12

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.272.578,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:7610BF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.423

DECRETO Nº 8.423 /2023

Regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como SISPREV TO e Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 158, inciso I da Carta Magna/88, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, sobre pagamentos feitos a fornecedores e contratadas prestadoras de serviço, pessoa física e jurídica;

Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Teófilo Otoni /MG, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil do mês de Junho do exercício de 2023 (01/06/2023), sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores (Anexo II deste Decreto).

§ 4º A retenção de que trata o caput deste artigo, pelo Poder Legislativo, será definida entre os Contadores responsáveis por ambos os Poderes.

Art. 2º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no Art. 1º deste Decreto, e em relação às novas contratações, adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.

Parágrafo Único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela Legislação Tributária vigente.

Parágrafo Único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 05 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

ANEXO I - DECRETO Nº 8.419/2023
TABELA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR)

BENS E SERVIÇOS	IR (%)
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20

Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar	0,24
enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra;	4,80
Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I. **TABELA DE RETENÇÃO**. Disponível em: < http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

ANEXO II – DECRETO Nº 8.419 /2023 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.234, DE 11 JANEIRO DE 2012
[...]
CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto; II - partidos políticos;
- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- sindicatos, federações e confederações de empregados;
- serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- condomínios edilícios;
- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas; XIII - Itaipu binacional;
- empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
- órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal,
Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

- no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
- título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira; XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e
- título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
- título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.
- título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)
- título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244,
de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)
Parágrafo único. A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016).

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0133AF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 032
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para aquisição de carnes e embutidos para confecção de merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : GABRIELA MACHADO FARIA CPF- 116.497.436-02 - 30.269.687/0001-26										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20.500,00	KG	BOVINO	BOVINO	R$ 16,00	R$ 328.000,00	R$ 31,53	R$ 646.365,00	49,25	R$ 15,53
Descrição: CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE EM CUBOS. RESFRIADA, COM NO MAXIMO 125 DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NAO PEGAJOSA, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	21.200,00	KG	BOVINO	BOVINO	R$ 14,50	R$ 307.400,00	R$ 28,37	R$ 601.444,00	48,89	R$ 13,87
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
3	22.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 7,70	R$ 169.400,00	R$ 11,63	R$ 255.860,00	33,79	R$ 3,93
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO E INTEIRAS, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	12.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 9,00	R$ 108.000,00	R$ 13,76	R$ 165.120,00	34,59	R$ 4,76
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO E INTEIRAS, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
5	10.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 12,50	R$ 125.000,00	R$ 19,58	R$ 195.800,00	36,16	R$ 7,08
Descrição: FILE DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
6	3.000,00	KG	MENDONÇA	SUINO	R$ 12,00	R$ 36.000,00	R$ 17,95	R$ 53.850,00	33,15	R$ 5,95
Descrição: LINGUICA TOSCANA DE CARNE SUINA, CHURRASCO, OTIMO SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUINA NOBRE, CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO: CARNE SUINA, AGUA(15%A0, SAL, ACUCAR, CEBOLA, PIMENTA-BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO,NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRASSODICO, PIROFOSFATO DISSODICO, HEXAMETAFOSFATO DE SODIO E TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATOMONOSSODICO, CORANTES , VERMELHO DE BETERRABA E CAARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVANTE:NITRITO DE SODIO, MANTIDA EM TEMPERATURAE REFRIGERACAO ADEQUADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.198.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.122.569,00	43,5212 %	R$ 923.769,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	10.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 12,50	R$ 125.000,00	R$ 20,41	R$ 204.130,00	38,76	R$ 7,91
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.198.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.122.569,00	43,5212 %	R$ 923.769,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %		Economia R$		
R$ 1.198.800,00					R$ 2.122.569,00	43,5212 %		923.769,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 31 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D75ACA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 032
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 referente à *Registro de preço para aquisição de carnes e embutidos para confecção de merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GABRIELA MACHADO FARIA CPF- 116.497.436-02 - 30.269.687/0001-26										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	20.500,00	KG	BOVINO	BOVINO	R$ 16,00	R$ 328.000,00	R$ 31,53	R$ 646.365,00	49,2546 %	R$ 15,53
Descrição: CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE EM CUBOS. RESFRIADA, COM NO MAXIMO 125 DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NAO PEGAJOSA, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
2	21.200,00	KG	BOVINO	BOVINO	R$ 14,50	R$ 307.400,00	R$ 28,37	R$ 601.444,00	48,8896 %	R$ 13,87
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA E TRANSPORTADA										

ADEQUADAMENTE,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
3	22.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 7,70	R$ 169.400,00	R$ 11,63	R$ 255.860,00	33,7919 %	R$ 3,93
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO E INTEIRAS, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
4	12.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 9,00	R$ 108.000,00	R$ 13,76	R$ 165.120,00	34,5930 %	R$ 4,76
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO E INTEIRAS, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.										
5	10.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 12,50	R$ 125.000,00	R$ 19,58	R$ 195.800,00	36,1593 %	R$ 7,08
Descrição: FILE DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
6	3.000,00	KG	MENDONÇA	SUINO	R$ 12,00	R$ 36.000,00	R$ 17,95	R$ 53.850,00	33,1476 %	R$ 5,95
Descrição: LINGUICA TOSCANA DE CARNE SUINA, CHURRASCO, OTIMO SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUINA NOBRE, CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO: CARNE SUINA, AGUA(15%A0, SAL, ACUCAR, CEBOLA, PIMENTA-BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO,NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRASSODICO, PIROFOSFATO DISSODICO, HEXAMETAFOSFATO DE SODIO E TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATOMONOSSODICO, CORANTES , VERMELHO DE BETERRABA E CAARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVANTE:NITRITO DE SODIO, MANTIDA EM TEMPERATURAE REFRIGERACAO ADEQUADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	10.000,00	KG	AVE NOVA	FRANGO	R$ 12,50	R$ 125.000,00	R$ 20,41	R$ 204.130,00	38,7645 %	R$ 7,91
Descrição: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.198.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.122.569,00	43,5212 %	R$ 923.769,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 1.198.800,00					R$ 2.122.569,00		43,5212 %		923.769,00	

Tupaciguara - Minas Gerais, 31 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:56D5EE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 SRP.

Processo n° 071/2023
Pregão Presencial n° 013/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seu objetos ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seus objetos com os recursos das dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA 12631489640 - CNPJ: 16.842.897/0001-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Ambulância	ANA CRISTINA	UNID	1.000	100,00	100.000,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Caminhão	ANA CRISTINA	Serviço	120	306,00	36.720,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Kombi	ANA CRISTINA	Serviço	48	94,00	4.512,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Micro-ônibus	ANA CRISTINA	Serviço	72	201,00	14.472,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Motoniveladora	ANA CRISTINA	UNID	24	368,00	8.832,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Ônibus	ANA CRISTINA	Serviço	24	301,50	7.236,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Trator Agrícola	ANA CRISTINA	Serviço	72	151,50	10.908,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Van	ANA CRISTINA	Serviço	324	122,0000	39.528,00
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação de Veículo Pequeno Porte	ANA CRISTINA	Serviço	1.222	89,3000	109.124,60
Lavagem Automotiva - Lavagem e Lubrificação Maquina Retroescavadeira	ANA CRISTINA	Serviço	48	306,5000	14.712,00

Valor Total Adjudicado R$ 346.044,60

Volta Grande, 01 de junho de 2023.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A4C1824D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
2ª RETIFICAÇÃO - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 24 de maio de 2023, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os requisitos exigidos para o cargo de Orientador Social, constantes do quadro do subitem 1.3 do Edital nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:

Orientador Social	*Ensino Médio Completo*	*R$ 2.357,57*	*30h*	*1*	*-*	*1+CR*

LEIA-SE:

Orientador Social	*Ensino Superior em Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia ou Terapia Ocupacional*	*R$ 2.357,57*	*30h*	*1*	*-*	*1+CR*

1.1 Tendo em vista a alteração mencionada no subitem anterior, a prova objetiva de múltipla escolha para o cargo de Orientador Social seguirá a estrutura do Quadro I do subitem 5.1.1 do Edital nº 01/2023.

2. Fica retificado o subitem 3.3 do Edital nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:
3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

LEIA-SE:
3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 4 (quatro) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

3. O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Astolfo Dutra/MG, 2 de junho de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8CC1807C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 083/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 193.500,00 (cento e noventa três mil e quinhentos reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.5.002- Aquis. Móveis e Equip. p/ Dep. Administ/Contábil 449052 – Equipamentos e Material de Permanente	02	Record	170	3.500,00
Total dos Créditos				3.500,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Atividades do Dep. Operacional 319004 – Contratação por Tempo Determinado	37	Record	170	100.000,00
Total dos Créditos				100.000,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Atividades do Dep. Químico 319004 – Contratação por Tempo Determinado	52	Record	170	90.000,00
Total dos Créditos				90.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.012- Aquisição de Móveis e Equip. p/ Departamento Químico 449052 – Equipamento e Material Permanente	50	Record	170	143.500,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.013- Construção/Ampliação e Reforma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	51	Record	170	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 05 de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E92D0DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 114/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 59 EDITAL Nº: 74/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 114/2023
Modalidade: Pregão - RP 59
Edital nº: 74/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

Empresa: BRUNO DE OLIVEIRA ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES UMA DEMAO	M²	10000	1,0850	10.850,00
2	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO UMA DEMAO	M²	4000	1,4350	5.740,00
3	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES DUAS DEMAOS	M²	10000	8,7220	87.220,00
4	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO DUAS DEMAOS	M²	4000	18,8090	75.236,00
5	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOS	M²	10000	5,2360	52.360,00
6	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO DUAS DEMAOS	M²	4000	6,8180	27.272,00
7	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE	M²	6000	10,1500	60.900,00

	SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS EXECUTADO EM OBRA POR DEMAO				
8	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS EXECUTADO EM OBRA POR DEMAO	M²	6000	6,7690	40.614,00
9	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA APLICACAO MANUAL 3 DEMAOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M²	6000	10,4930	62.958,00
10	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TEXTURA ACRILICA APLICACAO MANUAL EM PAREDE UMA DEMAO	M²	4000	5,2640	21.056,00
11	CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL PARA PRESTACAO SERVICO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL CAIACAO	MT	10000	1,0710	10.710,00
Valor dos itens R$ 454.916,00					

Patrocínio-MG, 31 de Maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A89A992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 104/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 27 EDITAL Nº: 66/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 104/2023
Modalidade: Pregão - PERP 27
Edital nº: 66/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - PATROMETAL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE ASPIRADOR DE PO E AGUA POTENCIA 2.900 WATTS	DI	SERVICO	10	280,0000	2.800,00
2	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 4.8M X 3M PESO 3.900 KG	MS	SERVICO	10	8.500,0000	85.000,00
3	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 5.2M X 3.5M PESO 4.800 KG	MS	SERVICO	10	9.750,0000	97.500,00
4	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 6M X 1.5M PESO 2650 KG	MS	SERVICO	10	7.900,0000	79.000,00
5	LOCACAO DE BLINDAGEM METALICA DE VALA DIMENSOES 6M X 2.4M PESO 3.900 KG	MS	SERVICO	10	8.500,0000	85.000,00
6	LOCACAO DE COMPRESSOR DE PARAFUSO 500 PCM	DI	SERVICO	15	650,0000	9.750,00
7	LOCACAO DE COMPRESSOR DE PARAFUSO 750 PCM	DI	SERVICO	15	700,0000	10.500,00
8	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 2 TONELADAS/TORRE 6.80 METROS	DI	SERVICO	10	4.600,0000	46.000,00
11	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 6 TONELADAS/TORRE 7 METROS	DI	SERVICO	15	6.600,0000	99.000,00
12	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 8 TONELADAS/TORRE 7 METROS	DI	SERVICO	20	7.699,0000	153.980,00
13	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA MONOFASICO 15 KVA TENSAO 110V 220V	DI	SERVICO	15	380,0000	5.700,00
14	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA MONOFASICO POTENCIA NOMINAL 25 KVA TENSAO 110V 220V	DI	SERVICO	20	480,0000	9.600,00
15	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 125 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	10	1.980,0000	19.800,00
16	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 180 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	5	2.600,0000	13.000,00
17	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 33 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	20	780,0000	15.600,00
18	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 330 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	5	6.600,0000	33.000,00
19	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 44 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	10	880,0000	8.800,00
20	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 550 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	5	9.800,0000	49.000,00
21	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 60 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	10	1.200,0000	12.000,00
22	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO POTENCIA NOMINAL 85 KVA TENSAO 220V 380V 440V	DI	SERVICO	10	1.660,0000	16.600,00
23	LOCACAO DE LAVADORA INDUSTRIAL COM SUCCAO E PRESSAO 600 PSI	DI	SERVICO	10	290,0000	2.900,00
24	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 250 MM	DI	SERVICO	5	4.000,0000	20.000,00
25	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 300 MM	DI	SERVICO	10	4.600,0000	46.000,00
26	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 400 MM	DI	SERVICO	10	4.900,0000	49.000,00
27	LOCACAO DE PERFURATRIZ HIDRAULICA TERRENO NORMAL BROCA DE 500 MM	DI	SERVICO	5	6.000,0000	30.000,00
28	LOCACAO DE TALHA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS	DI	SERVICO	20	300,0000	6.000,00
29	LOCACAO DE TALHA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 4 TONELADAS	DI	SERVICO	20	400,0000	8.000,00

30	LOCACAO DE TALHA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 6 TONELADAS	DI	SERVICO	20	500,0000	10.000,00
Valor dos itens R$ 1.023.530,00						

EMPRESA - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 2.750 KG/TORRE 6.80 METROS	DI	SERVICO	15	4.800,0000	72.000,00
10	LOCACAO DE EMPILHADEIRA CAPACIDADE DE CARGA 3 TONELADAS/TORRE 6.80 METROS	DI	SERVICO	20	4.900,0000	98.000,00
Valor dos itens R$ 170.000,00						

Patrocínio-MG, 31 de Maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B0CF6D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 102/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 25 EDITAL Nº: 64/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 102/2023
Modalidade: Pregão - PERP 25
Edital nº: 64/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL.

EMPRESA - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS (CRIANÇAS COMALERGIAS ALIMENTARES - LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA).	LA	ALPHAPRO A	1500	113,0000	169.500,00
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP.	UN	ALPHAPRO A	500	113,0000	56.500,00
Valor dos itens R$ 226.000,00						

EMPRESA - DROGA GENESSIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.	LA	DANONE	800	54,7000	43.760,00
16	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA.	LA	DANONE	500	58,0000	29.000,00
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, SEGUIMENTO OU PRIMEIRA INFANCIA.	LA	BIOLAB	1125	179,9000	202.387,50
21	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANCAS DE 0 A 36 MESES. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	BIOLAB	375	209,9000	78.712,50
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, hiperproteico. 100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca.	UN	PRODIET	8250	28,5000	235.125,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	PRODIET	2750	28,7000	78.925,00
Valor dos itens R$ 667.910,00						

EMPRESA - E.V. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL NORMOCALORICO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	NESTLE	750	55,6700	41.752,50
8	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO POR NUTRICAO ENTERAL OU ORAL. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	NESTLE	1250	38,9000	48.625,00
Valor dos itens R$ 90.377,50						

EMPRESA - GUSTAVO VEIGA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO POR NUTRICAO ENTERAL OU ORAL	UN	NESTLE	3750	33,0000	123.750,00
Valor dos itens R$ 123.750,00						

EMPRESA - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	LA	PENTASURE	300	235,0000	70.500,00
6	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ENTERAL OU ORAL. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	PENTASURE	100	235,0000	23.500,00
Valor dos itens R$ 94.000,00						

EMPRESA - NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

4	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICO.	LA	NESTLE	2250	58,5000	131.625,00
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	LA	DANONE	600	57,4500	34.470,00
Valor dos itens R$ 166.095,00						

EMPRESA - ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO DE NUTRICAO ORAL OU ENTERAL HIPERPROTEICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP.	UN	PRODIET	1500	46,0000	69.000,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UN	PRODIET	500	51,7000	25.850,00
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico.isento de glúten e lactose	LA	PRODIET	3000	40,0000	120.000,00
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP.	UN	PRODIET	1000	40,0000	40.000,00
Valor dos itens R$ 254.850,00						

EMPRESA - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA SUPLEMENTAÇAO DE NUTRIÇAO ORAL OU ENTERAL, HIPERPROTEICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS.	LA	ENERGYZYP	4500	41,6000	187.200,00
Valor dos itens R$ 187.200,00						

EMPRESA - RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES.	LA	DANONE	1000	32,8000	32.800,00
14	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DANONE	375	84,3900	31.646,25
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA.	LA	DANONE	1125	84,3900	94.938,75
Valor dos itens R$ 159.385,00						

EMPRESA - ROSILENE VIEIRA LOPES ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL DE GOMA GUAR.	LA	PHOLIAS	100	49,1000	4.910,00
Valor dos itens R$ 4.910,00						

EMPRESA - SUPREMA COMERCIO DISTRIBUICAO EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP.	UN	PREGOMIN P	325	129,9900	42.246,75
13	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇAO DE LACTOSE.	LA	PREGOMIN P	975	129,9900	126.740,25
Valor dos itens R$ 168.987,00						

Patrocínio-MG, 31 de Maio de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0EED8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 113/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 73/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 113/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 73/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Empresa: PRO SATTVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 07.670.190/0001-01, no valor global R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) e C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Vigência: 12(doze) meses. Data: 02 de junho de 2023. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Fornecedor: 016403 - C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DAS CONDICOES AMBIENTAIS DE TRABALHO. LTCAT.	SE	1	50.000,00	50.000,00

	Ruído		100		
	Vibração mãos e braços		100		
	Vibração corpo inteiro		100		
	Poeira mineral		100		
	Fumos metálicos		10		
	Calor		50		
	Químico (tintas e solventes)		30		
	Químico (ácido florídico)		10		
	Químico (ácido clorídico)		10		
Valor dos itens R$ 50.000,00					

Fornecedor: 016402 - PRO SATTVA PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE	SE	1	1.700,0000	1.700,00
3	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DE PERICULOSIDADE	SE	1	1.700,0000	1.700,00
4	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DO PRGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. PGR.	SE	1	3.600,0000	3.600,00
5	PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. PCMSO.	SE	1	1.900,0000	1.900,00
Valor dos itens R$ 8.900,00					

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0389127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GXK0305	AG06581924	30/08/2022	518-51	195,23
GPR8823	AG02061219	02/03/2023	737-40	293,47
OLS8D77	AG02061841	02/03/2023	518-51	195,23
QPQ7B34	AG02061839	02/03/2023	518-51	195,23
PXG8381	AG02061842	02/03/2023	518-51	195,23
JHC3275	AG02061834	02/03/2023	518-51	195,23
FDU7D42	AG02061833	02/03/2023	518-51	195,23
FEB3599	AG02059989	02/03/2023	518-51	195,23
MPW1979	AG02061955	03/03/2023	518-51	195,23
PZV4512	AG02058228	03/03/2023	518-51	195,23
HMW5033	AG02060719	04/03/2023	518-51	195,23
NGZ5204	AG02060720	04/03/2023	518-51	195,23
HDO3111	AG02060721	04/03/2023	518-51	195,23
KAV1410	AG02060722	04/03/2023	518-51	195,23
MUQ8753	AB04766181	04/03/2023	545-26	195,23
HBL6H72	AG02060723	04/03/2023	605-02	293,47
HGE1995	AG02061797	04/03/2023	518-51	195,23
GSG4808	AG02061827	04/03/2023	518-51	195,23
JIR7678	AG02061828	04/03/2023	518-51	195,23
HBL6279	AG02061829	04/03/2023	518-51	195,23
HOD9000	AG02061830	04/03/2023	518-51	195,23
CVL4219	AG02059993	05/03/2023	518-51	195,23
GUT3606	AG02059995	05/03/2023	518-51	195,23
GZQ9079	AG06589867	05/03/2023	519-30	293,47
DHL4G01	AG02061452	05/03/2023	526-63	2.934,70
HHN7014	AG02061454	05/03/2023	526-63	2.934,70
SHC0E14	AG02061455	05/03/2023	526-63	2.934,70
DXR6678	AG06589869	05/03/2023	519-30	293,47
HOF6029	AG06589877	05/03/2023	519-30	293,47
OPY1822	AG06589879	05/03/2023	519-30	293,47
QWU1494	AG06589875	05/03/2023	518-52	195,23
HJU7447	AG06589870	05/03/2023	653-00	195,23
OPF0079	AG06589873	05/03/2023	653-00	195,23
OWP6593	AG06589871	05/03/2023	519-30	293,47
NWQ9998	AG06589880	05/03/2023	547-90	130,16
GXU1612	AG06589881	05/03/2023	554-11	195,23

HJW5027	AG06589882	05/03/2023	554-11	195,23
GWL5I82	AG06590828	06/03/2023	518-51	195,23
NGJ3630	AG06590830	06/03/2023	518-51	195,23
GXU1397	AG06590831	06/03/2023	518-51	195,23
GRN1174	AG06590832	06/03/2023	518-51	195,23
OZQ0F23	AG06590624	06/03/2023	518-51	195,23
HZW6I01	AG02058230	06/03/2023	518-51	195,23
ATG4A48	AG06590625	06/03/2023	518-51	195,23
JGH4626	AG06590833	06/03/2023	518-51	195,23
HIG1789	AG06590834	06/03/2023	518-51	195,23
PAG1J77	AG02058231	06/03/2023	518-51	195,23
DFY6287	AG06590835	06/03/2023	518-51	195,23
GWS7I45	AG06590836	06/03/2023	518-51	195,23
GRO9179	AG06584721	06/03/2023	518-51	195,23
DFR9D79	AG06590837	06/03/2023	518-51	195,23
HCM1843	AG06589579	06/03/2023	518-51	195,23
JET3366	AG06590435	06/03/2023	518-51	195,23
GWV9009	AG06590436	06/03/2023	518-51	195,23
GKQ5233	AG06589580	06/03/2023	518-51	195,23
GSH6611	AG06590533	06/03/2023	763-31	293,47
QQZ6271	AG06590296	06/03/2023	605-01	293,47
HBK4J83	AG06590914	06/03/2023	763-31	293,47
HEE3076	AG06590714	06/03/2023	763-31	293,47
HNL1891	AG02061533	06/03/2023	709-91	195,23
QPC0282	AG06590838	06/03/2023	763-31	293,47
NYG4J25	AG06590336	06/03/2023	599-10	293,47
HGP2892	AG06590626	06/03/2023	604-12	195,23
QNF7J17	AG06590337	06/03/2023	762-52	293,47
QUY1F07	AG06589883	06/03/2023	763-31	293,47
HCW8137	AG06589581	06/03/2023	518-51	195,23
FYZ0860	AG06589884	06/03/2023	605-02	293,47
QOI1G68	AG06590338	06/03/2023	519-30	293,47
HDU7894	AG06589885	06/03/2023	518-51	195,23
NFD7B53	AG06590339	06/03/2023	554-11	195,23
HHS6488	AG06589886	06/03/2023	519-30	293,47
JGN2292	AG06590915	06/03/2023	554-14	195,23
RFE6J02	AG06590017	06/03/2023	519-30	293,47
JIQ7140	AG06589582	06/03/2023	763-31	293,47
GEE7978	AG06590534	06/03/2023	763-31	293,47
BLA8287	AG02061262	06/03/2023	552-50	130,16
JEX8977	AG06590839	07/03/2023	518-51	195,23
PYR4H19	AG06590840	07/03/2023	518-51	195,23
OXC8636	AG06590841	07/03/2023	518-51	195,23
GZM1442	AG06590844	07/03/2023	518-51	195,23
OQK4859	AG06590843	07/03/2023	518-51	195,23
OLU4995	AG06590845	07/03/2023	518-51	195,23
HBD5775	AG06584722	07/03/2023	518-51	195,23
QQU2596	AG06590847	07/03/2023	763-31	293,47
RMH8E09	AG06590849	07/03/2023	518-51	195,23
GYB1970	AG06590848	07/03/2023	518-51	195,23
HDO3J94	AG06590298	07/03/2023	518-51	195,23
PUY9822	AG06590916	07/03/2023	554-14	195,23
HEQ7581	AG06590716	07/03/2023	573-80	293,47
HLI1098	AG06589583	07/03/2023	518-51	195,23
JFW4494	AG06589585	07/03/2023	518-51	195,23
HGP2D77	AG06590850	07/03/2023	763-31	293,47
EYX3I95	AG06590917	07/03/2023	554-17	195,23
QQP5910	AG06590918	07/03/2023	762-52	293,47
HBF3278	AG06590919	07/03/2023	573-80	293,47
GTO1172	AG06589586	07/03/2023	518-51	195,23
RNN8J36	AG06590535	07/03/2023	545-26	195,23
PUY6906	AG06590718	07/03/2023	617-32	195,23
HCM1442	AG06590437	07/03/2023	518-51	195,23
DCM2222	AG06590438	07/03/2023	518-51	195,23
HCC3715	AG06590920	07/03/2023	763-31	293,47
DNK1086	AG06590299	07/03/2023	518-51	195,23
QOY8510	AG06590300	07/03/2023	554-14	195,23
JJW7439	AG06590921	07/03/2023	762-51	293,47
NNN8D80	AG06590922	07/03/2023	519-30	293,47
HIM9719	AG06590853	07/03/2023	763-31	293,47
RIX8C63	AG06590340	07/03/2023	762-51	293,47
GQS4080	AG06590851	07/03/2023	518-51	195,23
PUS9596	AG06590627	07/03/2023	518-51	195,23
PWE3730	AG06590342	07/03/2023	554-11	195,23
PZA2H27	AG06590536	07/03/2023	763-31	293,47
JIJ4674	AG06590343	07/03/2023	554-14	195,23
EYF8836	AG06590344	07/03/2023	554-11	195,23
RNZ7G18	AG06590346	07/03/2023	554-14	195,23
HCF7367	AG06584931	07/03/2023	604-12	195,23
HHS5160	AG06584932	07/03/2023	763-31	293,47
PWX1C29	AG06590301	07/03/2023	518-52	195,23
JKF5G37	AG06590925	07/03/2023	554-11	195,23
JJM0869	AG06590628	07/03/2023	763-31	293,47
GZU6162	AG06590927	07/03/2023	763-31	293,47
OLP9692	AG06590928	07/03/2023	763-31	293,47
GYI3119	AG06590929	07/03/2023	763-31	293,47
GLS7644	AG06590930	07/03/2023	554-14	195,23
QON3A03	AG06590537	07/03/2023	763-31	293,47
DYS9E10	AG06590347	07/03/2023	763-31	293,47

JIF2394	AG06590933	07/03/2023	554-11	195,23
CEZ6429	AG06590302	07/03/2023	763-31	293,47
JKD0495	AG02059997	07/03/2023	518-51	195,23
JHI5754	AG02059998	07/03/2023	518-51	195,23
GUR7425	AG02059999	07/03/2023	518-51	195,23
KDL0288	AG06590855	08/03/2023	518-51	195,23
APL2F74	AG06590629	08/03/2023	518-51	195,23
GQS4450	AG06590856	08/03/2023	518-51	195,23
GNJ1914	AG06590858	08/03/2023	518-51	195,23
KAW5459	AG06590859	08/03/2023	518-51	195,23
OQP1J02	AG06590719	08/03/2023	612-20	293,47
JGN5G60	AG06590860	08/03/2023	518-51	195,23
GRA5E33	AG06590861	08/03/2023	518-51	195,23
HOF6E78	AG06590862	08/03/2023	518-51	195,23
EJT4617	AG06590863	08/03/2023	518-51	195,23
AMG9773	AG06590630	08/03/2023	518-51	195,23
JHJ2H83	AG06590864	08/03/2023	518-51	195,23
HAN6948	AG06590865	08/03/2023	518-51	195,23
JDS3440	AG06590866	08/03/2023	518-51	195,23
JIL4879	AG06590631	08/03/2023	518-51	195,23
RFY3I52	AG06590868	08/03/2023	518-51	195,23
JFL1097	AG06590867	08/03/2023	518-51	195,23
GZI3745	AG06590870	08/03/2023	518-51	195,23
JHG6019	AG06590869	08/03/2023	518-51	195,23
AMG9773	AG06590871	08/03/2023	518-51	195,23
GTO0448	AG06590872	08/03/2023	518-51	195,23
GNH7086	AG06590874	08/03/2023	518-51	195,23
GQL4360	AG06590873	08/03/2023	518-51	195,23
GVF6517	AG06590875	08/03/2023	518-51	195,23
QND1F14	AG06590720	08/03/2023	518-51	195,23
HOF6491	AG06589588	08/03/2023	518-51	195,23
NWP9980	AG06590304	08/03/2023	518-51	195,23
JJZ8087	AG06590877	08/03/2023	763-31	293,47
JHI6029	AG06584723	08/03/2023	763-31	293,47
GZM2H76	AG06590439	08/03/2023	518-51	195,23
JFL5206	AG06584724	08/03/2023	763-31	293,47
RUR2C86	AG06590538	08/03/2023	548-70	195,23
QUM9395	AG06590876	08/03/2023	519-30	293,47
JHU2941	AG06590305	08/03/2023	762-51	293,47
OQI0129	AG06590440	08/03/2023	518-51	195,23
JHL1123	AG06590441	08/03/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG02061957	08/03/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG02061956	08/03/2023	736-62	130,16
HEE2402	AG06590348	08/03/2023	599-10	293,47
HEE4413	AG06584933	08/03/2023	694-71	195,23
NYA1056	AG06590350	08/03/2023	545-26	195,23
HHE4154	AG06590351	08/03/2023	554-11	195,23
QOA8413	AG06590019	08/03/2023	763-31	293,47
PWH0504	AG06590353	08/03/2023	556-80	195,23
GPR7680	AG06590020	08/03/2023	763-31	293,47
QQP1J94	AG06590023	08/03/2023	763-31	293,47
HAN6041	AG06590021	08/03/2023	763-31	293,47
EUB5321	AG06590022	08/03/2023	763-31	293,47
HLI0204	AG02058233	08/03/2023	518-51	195,23
PAV9I32	AG02058235	08/03/2023	518-51	195,23
PBS9H87	AG06590024	08/03/2023	554-11	195,23
JIL4879	AG06590905	09/03/2023	518-51	195,23
GIS1112	AG06590904	09/03/2023	518-51	195,23
OWU5842	AG06590903	09/03/2023	518-51	195,23
PUF6173	AG06590634	09/03/2023	518-51	195,23
JHK3E15	AG06590902	09/03/2023	518-51	195,23
OMF8111	AG06590900	09/03/2023	518-51	195,23
JEE6813	AG06590899	09/03/2023	518-51	195,23
OPX4995	AG06590635	09/03/2023	518-51	195,23
OXH3445	AG06590897	09/03/2023	518-51	195,23
JHK8229	AG06590898	09/03/2023	518-51	195,23
QOK6094	AG06590636	09/03/2023	518-51	195,23
GPY5849	AG06590896	09/03/2023	518-51	195,23
EZV4340	AG06590895	09/03/2023	518-51	195,23
HBD8415	AG06590894	09/03/2023	518-51	195,23
JXU7370	AG06590893	09/03/2023	518-51	195,23
GPD2677	AG06590891	09/03/2023	518-51	195,23
GVE5658	AG06590890	09/03/2023	518-51	195,23
JHV3820	AG06590889	09/03/2023	518-51	195,23
ALA7166	AG06590638	09/03/2023	518-51	195,23
JIU9637	AG06590887	09/03/2023	518-51	195,23
QOZ6F06	AG06590885	09/03/2023	518-51	195,23
PFD1140	AG06590886	09/03/2023	518-51	195,23
JFI5356	AG06590884	09/03/2023	518-51	195,23
JNK5654	AG06590882	09/03/2023	518-51	195,23
GTL3748	AG06590883	09/03/2023	518-51	195,23
GPY7896	AG06590639	09/03/2023	518-51	195,23
GLP7162	AG06590881	09/03/2023	518-51	195,23
PWK1011	AG06590640	09/03/2023	518-51	195,23
HLE7I87	AG06590880	09/03/2023	518-51	195,23
ONY0672	AG02062007	09/03/2023	518-51	195,23
OMF5J52	AG02062006	09/03/2023	518-51	195,23
GXU0123	AG06590306	09/03/2023	763-31	293,47
GTO0467	AG06590307	09/03/2023	554-14	195,23

MWI3512	AG06590937	09/03/2023	762-52	293,47
OWT1662	AG06590308	09/03/2023	554-14	195,23
RML7J54	AG06590938	09/03/2023	762-52	293,47
PVO4367	AG06590939	09/03/2023	763-31	293,47
HDO3189	AG06590721	09/03/2023	763-31	293,47
QUY1F07	AG06590940	09/03/2023	763-31	293,47
HNC3A23	AG02062009	09/03/2023	518-51	195,23
DHW2044	AG02062008	09/03/2023	518-51	195,23
JDY9267	AG06590443	09/03/2023	518-51	195,23
HWP1J92	AG06590907	09/03/2023	762-51	293,47
GYB1258	AG06590941	09/03/2023	554-11	195,23
JGL8554	AG06590942	09/03/2023	762-51	293,47
GPF7918	AG06590908	09/03/2023	518-51	195,23
JID4028	AG06584729	09/03/2023	518-51	195,23
GXE1020	AG06584726	09/03/2023	518-51	195,23
JED6701	AG06590722	09/03/2023	587-80	130,16
AZU5I44	AG06584728	09/03/2023	518-51	195,23
HDO3189	AG06590445	09/03/2023	763-31	293,47
HHN7314	AG06584727	09/03/2023	736-62	130,16
HDO3518	AG06590446	09/03/2023	518-51	195,23
JKQ4B19	AG06590943	09/03/2023	762-52	293,47
CEH0597	AG02062010	09/03/2023	518-51	195,23
RFB6I41	AG06590539	09/03/2023	599-10	293,47
FZW2819	AG06590356	09/03/2023	554-14	195,23
JIK1I69	AG06590540	09/03/2023	599-10	293,47
PVB5750	AG06588853	09/03/2023	763-31	293,47
HLY7740	AG06590541	09/03/2023	554-14	195,23
PYD6811	AG06590357	09/03/2023	762-51	293,47
RGA3B31	AG06590029	09/03/2023	763-31	293,47
GPY1738	AG02062011	09/03/2023	518-51	195,23
HKH9189	AG06588854	09/03/2023	546-00	130,16
PWL9262	AG06588855	09/03/2023	763-31	293,47
OFU3097	AB04766183	09/03/2023	546-00	130,16
HCW8578	AB04766185	09/03/2023	548-70	195,23
JGQ3F29	AG06590025	09/03/2023	519-30	293,47
JGJ0566	AG02062012	09/03/2023	518-51	195,23
RFA6J38	AG06590031	09/03/2023	604-12	195,23
OVD6140	AG06590026	09/03/2023	519-30	293,47
SHD8C44	AG06590027	09/03/2023	599-10	293,47
PVL7086	AG06591009	10/03/2023	518-51	195,23
KCJ7852	AG06591010	10/03/2023	518-51	195,23
HGS9479	AG06590642	10/03/2023	518-51	195,23
HBD5775	AG06590643	10/03/2023	518-51	195,23
QOW2C22	AG06590644	10/03/2023	518-51	195,23
GQS2A85	AG06584730	10/03/2023	518-51	195,23
PXX6452	AG06591011	10/03/2023	518-51	195,23
HOF6455	AG06590645	10/03/2023	518-51	195,23
GRO9179	AG06584731	10/03/2023	518-51	195,23
PWM7130	AG06590646	10/03/2023	518-51	195,23
PEA1B23	AG06590647	10/03/2023	518-51	195,23
FYP0A54	AG06590648	10/03/2023	518-51	195,23
GXU1101	AG06584732	10/03/2023	518-51	195,23
KEY5972	AG06591012	10/03/2023	518-51	195,23
RMZ6I70	AG06590723	10/03/2023	518-51	195,23
GVF8538	AG06590725	10/03/2023	518-51	195,23
GLL8500	AG06589591	10/03/2023	518-51	195,23
JID7818	AG06584733	10/03/2023	518-51	195,23
CWG4698	AG06584734	10/03/2023	518-51	195,23
PZW5E54	AG06590726	10/03/2023	763-31	293,47
QFV3507	AG06590359	10/03/2023	554-11	195,23
AOL9C69	AG06591014	10/03/2023	763-31	293,47
QPL3B33	AG06590360	10/03/2023	762-52	293,47
JIH7H65	AG06590447	10/03/2023	518-51	195,23
OPO2681	AG06591109	10/03/2023	584-31	195,23
PXY4986	AG06590448	10/03/2023	518-51	195,23
QQG9D26	AG06590449	10/03/2023	518-51	195,23
QXE6182	AG06584735	10/03/2023	763-31	293,47
JJJ5074	AG06590543	10/03/2023	554-14	195,23
HTC9989	AG06584935	10/03/2023	573-80	293,47
GTB9617	AG06590361	10/03/2023	762-52	293,47
JHX8348	AG06590362	10/03/2023	762-52	293,47
FRC9281	AG06590363	10/03/2023	599-10	293,47
CFK6378	AG06590649	10/03/2023	546-00	130,16
PQD4D33	AG06590364	10/03/2023	554-11	195,23
GWP5212	AG06590945	10/03/2023	762-52	293,47
QPP7E34	AG06590033	10/03/2023	763-31	293,47
PWM4644	AG06590946	10/03/2023	556-80	195,23
PUM9963	AG06590947	10/03/2023	762-52	293,47
HHN7728	AG06588856	10/03/2023	605-01	293,47
JOV8573	AG06589887	10/03/2023	519-30	293,47
RTQ0J70	AG06590032	10/03/2023	763-31	293,47
OMI2018	AG06590366	10/03/2023	554-11	195,23
QXS8F25	AG06590367	10/03/2023	762-52	293,47
QOI1G68	AG06590450	10/03/2023	519-30	293,47
RTM0H78	AG06588857	10/03/2023	763-31	293,47
RMK5E85	AG06590368	11/03/2023	762-51	293,47
PVF9197	AG06590546	11/03/2023	554-14	195,23
RFH7B19	AG06590547	11/03/2023	554-14	195,23
FOY0749	AG06590548	11/03/2023	554-14	195,23

HLK8061	AG06590370	11/03/2023	554-13	195,23
JHL9F42	AG06590372	11/03/2023	554-11	195,23
MUZ3951	AG06590373	11/03/2023	545-21	195,23
JFZ8848	AG06590034	11/03/2023	518-51	195,23
JIH8092	AG06588858	11/03/2023	604-12	195,23
HLI1420	AG06590035	11/03/2023	545-25	195,23
JOG4803	AG06591016	11/03/2023	518-51	195,23
GUT5870	AG06591017	11/03/2023	518-51	195,23
HHN5689	AG06590727	11/03/2023	521-52	293,47
RUL2C38	AG06590728	12/03/2023	768-41	130,16
JHV3A35	AG06590948	12/03/2023	538-00	130,16
EIG7858	AG06584738	12/03/2023	518-51	195,23
FOG7J66	AG06584739	12/03/2023	518-51	195,23
GNF0540	AG06584740	12/03/2023	518-51	195,23
JHV4C76	AG06584741	12/03/2023	518-51	195,23
GOW7283	AG06589888	12/03/2023	519-30	293,47
QEX5D90	AG06589889	12/03/2023	518-51	195,23
HNX2023	AG06589890	12/03/2023	518-51	195,23
NFQ0029	AG06584744	12/03/2023	518-51	195,23
OWY4741	AG06591043	13/03/2023	518-51	195,23
OLP4594	AG06591041	13/03/2023	518-51	195,23
OMF8111	AG06591042	13/03/2023	518-51	195,23
JID4406	AG06590650	13/03/2023	518-51	195,23
HMF3961	AG06591040	13/03/2023	518-51	195,23
HLY7303	AG06591039	13/03/2023	518-51	195,23
PUF8865	AG06591038	13/03/2023	518-51	195,23
EZA5561	AG06591036	13/03/2023	518-51	195,23
GZQ5078	AG06591037	13/03/2023	518-51	195,23
OQT4D44	AG06591035	13/03/2023	518-51	195,23
OQD7I34	AG06591034	13/03/2023	518-51	195,23
GPY8809	AG06591033	13/03/2023	518-51	195,23
JHO8007	AG06591032	13/03/2023	518-51	195,23
GRE8778	AG06590651	13/03/2023	518-51	195,23
HNT4H82	AG06591030	13/03/2023	518-51	195,23
HLY2429	AG06591029	13/03/2023	518-51	195,23
HHS1747	AG06591028	13/03/2023	518-51	195,23
HGX2J02	AG06591027	13/03/2023	518-51	195,23
GRE8778	AG06591026	13/03/2023	518-51	195,23
JHV9978	AG06591025	13/03/2023	518-51	195,23
HNH0C85	AG06591024	13/03/2023	518-51	195,23
HOF6250	AG06591023	13/03/2023	518-51	195,23
NYA0406	AG06590653	13/03/2023	518-51	195,23
JQV7583	AG06591022	13/03/2023	518-51	195,23
NGZ5204	AG06591021	13/03/2023	518-51	195,23
JHK0380	AG06591020	13/03/2023	518-51	195,23
GUT0594	AG06591019	13/03/2023	763-31	293,47
AQN7572	AG06584745	13/03/2023	518-51	195,23
HOF6491	AG06590729	13/03/2023	518-51	195,23
HLP4558	AG06590452	13/03/2023	518-51	195,23
HCM1471	AG06591044	13/03/2023	763-31	293,47
HKW8250	AG06589597	13/03/2023	518-51	195,23
HAN6948	AG06590732	13/03/2023	518-51	195,23
QMS3B87	AG06590733	13/03/2023	584-33	195,23
RNX4D81	AG06590377	13/03/2023	545-21	195,23
NYG8736	AG06590552	13/03/2023	763-31	293,47
JGW9975	AG06590380	13/03/2023	554-13	195,23
RFS6G55	AG06591047	14/03/2023	518-51	195,23
JQS8365	AG06591049	14/03/2023	518-51	195,23
JHC8448	AG06591050	14/03/2023	518-51	195,23
HEI3037	AG06591053	14/03/2023	518-51	195,23
JFX6088	AG06591054	14/03/2023	518-51	195,23
OZY8H73	AG06591056	14/03/2023	518-51	195,23
HHS6355	AG06591064	14/03/2023	518-51	195,23
HAN4258	AG06590660	14/03/2023	518-51	195,23
HLI1666	AG06590735	14/03/2023	518-51	195,23
GQS1A93	AG06589603	14/03/2023	518-51	195,23
OXB6792	AG06589606	14/03/2023	518-51	195,23
DKZ3944	AG06591209	14/03/2023	518-51	195,23
HMA4579	AG06590455	14/03/2023	518-51	195,23
GAC1A37	AG06590956	14/03/2023	554-11	195,23
QQI8747	AG06590745	14/03/2023	521-51	293,47
HHY8533	AG06590383	14/03/2023	762-51	293,47
GWI4633	AG02062124	23/03/2023	554-11	195,23
HNB7471	AG06593113	11/04/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 02/06/2023 - Total de registros: 377

PATROCINIO, 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9E533973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00029 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00029 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFP6B66	AG02062629	11/05/2023	554-11
GZQ5459	AG02063446	15/05/2023	518-51
KLL3032	AG02063447	15/05/2023	518-51
GWP8353	AG02063449	15/05/2023	518-51
QXF2498	AG02063448	15/05/2023	518-51
MDM0198	AG02062752	15/05/2023	518-51
QOW8181	AG02062753	15/05/2023	518-51
PXT4740	AG02062754	15/05/2023	518-51
JIY8135	AG02062755	15/05/2023	518-51
JGB1996	AG06594517	15/05/2023	518-51
HOE4401	AG06594516	15/05/2023	763-31
PVW0287	AG06594515	15/05/2023	518-51
MYR3782	AG06594514	15/05/2023	518-51
GPY4650	AG06594513	15/05/2023	518-51
GSD0554	AG06594370	15/05/2023	762-51
IMT0A90	AG06593878	15/05/2023	762-51
PXF9D92	AG06594371	15/05/2023	762-52
HFF6611	AG06594372	15/05/2023	554-13
HCM0I10	AG06594373	15/05/2023	518-51
EAQ1633	AG06594512	15/05/2023	518-51
RUM4E64	AG06593630	15/05/2023	762-52
QQV4E59	AG06593632	15/05/2023	762-52
HOF6029	AG06594511	15/05/2023	518-51
NPQ0J36	AG06594510	15/05/2023	518-51
HJW5587	AG06593633	15/05/2023	762-51
HCM0118	AG06593634	15/05/2023	762-51
HLI3838	AG06594053	15/05/2023	605-02
QOQ0885	AG06592558	15/05/2023	605-01
GYJ0E04	AG06594520	15/05/2023	518-51
JEF3387	AG06594522	15/05/2023	518-51
JSD9203	AG06594523	15/05/2023	518-51
KER6921	AG06594525	15/05/2023	518-51
JFX6088	AG06594527	15/05/2023	518-51
JHS1923	AG06594532	15/05/2023	518-51
HAN6948	AG06594533	15/05/2023	518-51
OMD3I67	AG06594536	15/05/2023	518-51
HKG4488	AG06594537	15/05/2023	518-51
HCM1899	AG06594538	15/05/2023	518-51
GPG3944	AG06594539	15/05/2023	518-51
OQK0458	AG06594540	15/05/2023	518-51
HCM0708	AG06594542	15/05/2023	518-51
OQF4565	AG06594056	15/05/2023	518-51
RTD5A04	AG06594526	15/05/2023	763-31
HOF6023	AG06594057	15/05/2023	762-52
QPH7J60	AG02060669	15/05/2023	736-62
JHV4C76	AG06594059	15/05/2023	554-17
GWP9322	AG06594060	15/05/2023	556-80
AVC4796	AG06594063	15/05/2023	518-51
JGV2A45	AG06594374	15/05/2023	763-31
PUS9596	AG06593880	15/05/2023	519-30
OLZ6D97	AG06593881	15/05/2023	550-90
OXB5123	AG06593959	15/05/2023	518-52
OXB5123	AG06592939	15/05/2023	518-51
GWY6455	AG02063452	15/05/2023	573-80
GWY6455	AG02063453	15/05/2023	768-41
HEP8E58	AG02063454	15/05/2023	768-41
HEP8E58	AG02063451	15/05/2023	573-80
HHS6930	AG06594544	16/05/2023	518-51
HLI0531	AG06594545	16/05/2023	518-51
OMR8444	AG06594546	16/05/2023	518-51
GPY4841	AG06594547	16/05/2023	518-51
BDL9E92	AG06594548	16/05/2023	518-51
QBK0E62	AG06594549	16/05/2023	518-51
HLI0323	AG02063450	16/05/2023	518-51
PVS9C85	AG02062801	16/05/2023	518-51
JTP5E96	AG02062803	16/05/2023	518-51

JHB6315	AG02061232	16/05/2023	518-51
OXB7G69	AG06594550	16/05/2023	518-51
HNT4292	AG06594552	16/05/2023	518-51
JJN8D00	AG06594551	16/05/2023	518-51
PYF3178	AG06594553	16/05/2023	518-51
JGO0H02	AG06594554	16/05/2023	518-51
JET6433	AG06594555	16/05/2023	518-51
OQF7E23	AG06594556	16/05/2023	518-51
HDB3189	AG06594558	16/05/2023	518-51
PUO3272	AG06594559	16/05/2023	518-51
FLV4673	AG06594562	16/05/2023	518-51
GPA3005	AG02061231	16/05/2023	518-51
OMG1I82	AG02061227	16/05/2023	518-51
QNB9A05	AG02061228	16/05/2023	518-51
EAG4048	AG02061229	16/05/2023	518-51
DSJ3600	AG06594563	16/05/2023	518-51
GQS4080	AG06594564	16/05/2023	518-51
GTT7613	AG06594568	16/05/2023	518-51
AWO6C74	AG06594570	16/05/2023	518-51
QQF0I69	AG06594378	16/05/2023	763-31
GZM5H57	AG06593635	16/05/2023	554-13
HOE0158	AG06594572	16/05/2023	763-31
GTL3244	AG06593636	16/05/2023	554-11
QMS1588	AG06593882	16/05/2023	763-31
SHC1I68	AG06593638	16/05/2023	762-52
QPP3848	AG06593640	16/05/2023	599-10
RVW4G66	AG02062633	16/05/2023	736-62
JFY8746	AG02062634	16/05/2023	554-11
OQY8493	AG06594573	16/05/2023	763-31
BTT2H99	AG06593884	16/05/2023	545-21
BOJ6602	AG06594065	16/05/2023	518-51
QNK8731	AG06594066	16/05/2023	518-51
ERJ0282	AG06593641	16/05/2023	762-52
GTL3244	AG06594067	16/05/2023	554-11
KFB0790	AG06593642	16/05/2023	762-51
PXD0265	AG02063386	16/05/2023	518-51
RMX5F98	AG02063388	16/05/2023	518-51
GSQ9797	AG02063387	16/05/2023	518-51
HCM1495	AG06594575	17/05/2023	518-51
QXR2D89	AG06594578	17/05/2023	518-51
DQW3623	AG06594579	17/05/2023	518-51
NBM3239	AG06594581	17/05/2023	518-51
FLV4673	AG06594582	17/05/2023	518-51
GZQ5078	AG06594584	17/05/2023	518-51
HOF1758	AG06594585	17/05/2023	518-51
MEF8779	AG06594588	17/05/2023	518-51
PXK1160	AG02062037	17/05/2023	736-62
OPM4763	AG06594590	17/05/2023	518-51
HHS1747	AG06594591	17/05/2023	518-51
HDJ5584	AG06594596	17/05/2023	518-51
HBD3483	AG06594598	17/05/2023	518-51
RME4F00	AG06594599	17/05/2023	518-51
HCA1491	AG06594601	17/05/2023	518-51
PYT6F03	AG06594602	17/05/2023	518-51
NLO8451	AG06594604	17/05/2023	518-51
QPY6314	AG06594593	17/05/2023	763-31
PVA8H63	AG06594607	17/05/2023	518-51
HLI0428	AG06594608	17/05/2023	518-51
HMF3169	AG06594609	17/05/2023	518-51
FSM1G31	AG06592561	17/05/2023	763-31
FSM1G31	AG06594611	17/05/2023	518-51
HJS8D00	AG06594612	17/05/2023	518-51
GNE9244	AG06593645	17/05/2023	762-51
GTL3109	AG06594614	17/05/2023	518-51
JIX4958	AG06592562	17/05/2023	763-31
PUJ5046	AG06592563	17/05/2023	604-12
PUJ5046	AG06592564	17/05/2023	581-91
OBM6G42	AG06594592	17/05/2023	763-32
OWO9954	AG06594595	17/05/2023	518-51
JJJ6757	AG06594594	17/05/2023	518-51
RCC8C06	AG06593646	17/05/2023	554-14
KFB0790	AG06593647	17/05/2023	554-11
JEP4323	AG06593648	17/05/2023	762-51
QND7243	AG02063682	17/05/2023	763-31
KFA5451	AG06593649	17/05/2023	762-52
PQR1594	AG02062036	17/05/2023	605-02
ETK4861	AG06594587	17/05/2023	763-31
HNN5417	AG06593038	17/05/2023	545-21
PWW8898	AG06593887	17/05/2023	763-31
HOJ8A80	AG02062638	17/05/2023	653-00
JGS2967	AG02062810	17/05/2023	518-51
HCM1784	AG02062811	17/05/2023	518-51
DVL2451	AG02062812	17/05/2023	518-51
HBY3509	AG02062813	17/05/2023	518-51
HHS6123	AG02062814	17/05/2023	518-51
HLY7303	AG02062805	17/05/2023	518-51
PQQ0702	AG02062806	17/05/2023	518-51
JIK0503	AG02062804	17/05/2023	518-51
GND4664	AG02062807	17/05/2023	518-51

FJE5611	AG02062635	17/05/2023	519-30
PVB3710	AG06593037	17/05/2023	573-80
HNC6838	AG02062808	18/05/2023	518-51
OLU4914	AG02062809	18/05/2023	518-51
EVJ2F28	AG06594615	18/05/2023	518-51
GWP3845	AG06594616	18/05/2023	518-51
NJZ5874	AG06594624	18/05/2023	518-51
RNT3E99	AG06594069	18/05/2023	605-01
QPO9411	AG06594623	18/05/2023	763-31
OUN1J50	AG06594622	18/05/2023	519-30
QUX2212	AG06591357	18/05/2023	518-51
MSO2225	AG06591358	18/05/2023	518-51
PXW8792	AG06593650	18/05/2023	762-51
HPA0953	AG06591361	18/05/2023	518-51
JII4385	AG06591362	18/05/2023	518-51
FPQ6E92	AG06591366	18/05/2023	518-51
HES5984	AG06591363	18/05/2023	518-51
HHS6900	AG06594621	18/05/2023	518-51
NYF6I87	AG06594620	18/05/2023	763-32
HFK0D77	AG06594619	18/05/2023	519-30
EEH7814	AG06594618	18/05/2023	518-51
HIM5774	AG06594617	18/05/2023	519-30
GXW3634	AG06593651	18/05/2023	554-14
QXB7949	AG02063683	18/05/2023	605-01
CNW1932	AG06594626	18/05/2023	518-51
QOM9281	AG06591367	18/05/2023	763-31
HLV8279	AG06594627	18/05/2023	518-51
ALA7166	AG06591369	18/05/2023	518-51
HOF6403	AG06592565	18/05/2023	605-01
DFR0328	AG06591370	18/05/2023	518-51
DQQ6715	AG06591371	18/05/2023	518-51
EMH2C00	AG06594071	18/05/2023	518-51
DAD7949	AG06594070	18/05/2023	518-51
FIQ0511	AG06591372	18/05/2023	518-51
ONY3D09	AG06594630	18/05/2023	763-32
JID2H87	AG06591374	18/05/2023	518-51
OXC6056	AG06592566	18/05/2023	605-01
RFL6B32	AG06592567	18/05/2023	763-31
JHN7071	AG06594074	18/05/2023	605-01
JDY6E41	AG02062815	18/05/2023	518-51
HJL8J15	AG02062816	18/05/2023	518-51
OWK3779	AG02062817	18/05/2023	518-51
QPG1G61	AG06594633	18/05/2023	518-51
ANV5G35	AG02062818	18/05/2023	518-51
GYV1245	AG06594634	18/05/2023	518-51
NKJ2519	AG06593888	18/05/2023	763-31
HIM9719	AG06594075	18/05/2023	518-52
BOJ6602	AG06594076	18/05/2023	519-30
QOQ2F24	AG06594379	18/05/2023	763-31
RES1H37	AG06593039	18/05/2023	546-00
HOA4373	AG06593653	18/05/2023	762-52
GPY7330	AG02062714	19/05/2023	518-51
GXU0539	AG02062716	19/05/2023	518-51
GUN8D11	AG02062717	19/05/2023	518-51
JKB7680	AG06591376	19/05/2023	518-51
BTM4500	AG06591377	19/05/2023	518-51
GMK3D33	AG06591378	19/05/2023	518-51
JGG2E52	AG06591379	19/05/2023	518-51
PYQ8183	AG06594635	19/05/2023	518-51
OLX2529	AG06591381	19/05/2023	518-51
JPV7827	AG06594636	19/05/2023	518-51
GPR4929	AG06591382	19/05/2023	518-51
JFY2915	AG06591383	19/05/2023	518-51
HOK9E85	AG06591384	19/05/2023	518-51
OMB4957	AG06591385	19/05/2023	518-51
JHX9058	AG06591386	19/05/2023	518-51
NKE2F67	AG06591387	19/05/2023	518-51
QXN1420	AG06594641	19/05/2023	763-31
RNB6D89	AG06593654	19/05/2023	762-52
RTL9B66	AG06591388	19/05/2023	736-62
ONZ2759	AG06591389	19/05/2023	518-51
MWI3512	AG06594637	19/05/2023	518-51
DUE3B59	AG06594639	19/05/2023	518-51
JIK6664	AG06593656	19/05/2023	762-52
HEX5G02	AG06594638	19/05/2023	518-51
HJB9F75	AG06594077	19/05/2023	763-31
HIT9714	AG06594078	19/05/2023	518-52
OLS0G36	AG06594380	19/05/2023	763-31
HTC1105	AG06593889	19/05/2023	763-31
OPJ1436	AG06594381	19/05/2023	606-81
PXT2F46	AG06594382	19/05/2023	606-81
HIH5140	AG06593890	19/05/2023	763-31
JGP5530	AG06593891	19/05/2023	763-31
JWJ3509	AG06594640	19/05/2023	554-13
NVW1098	AG06593892	19/05/2023	763-31
HIG4017	AG06594642	19/05/2023	518-51
DWO7488	AG06591390	19/05/2023	518-51
HCM1519	AG06594643	19/05/2023	518-51
PAV7E08	AG06594644	19/05/2023	518-51

OPG6038	AG06591391	19/05/2023	518-51
ALF5J51	AG06594645	19/05/2023	763-31
GQS1D12	AG06591392	19/05/2023	518-51
OPG6038	AG06594646	19/05/2023	518-51
QPL7943	AG06591394	19/05/2023	518-51
OQG9F57	AG06591396	19/05/2023	518-51
DFR0328	AG06591397	19/05/2023	518-51
OPZ1253	AG06594649	19/05/2023	518-51
JNN7393	AG06591398	19/05/2023	518-51
QUM7875	AG06594650	19/05/2023	763-31
EYF8836	AG06594081	19/05/2023	554-14
JHE2582	AG06591399	19/05/2023	518-51
QNQ8A47	AG06594080	19/05/2023	763-31
GYJ0195	AG06594082	19/05/2023	762-51
DDR2037	AG06594083	19/05/2023	545-26
DTV1673	AG06594085	19/05/2023	762-52
KHQ4500	AG06594086	19/05/2023	762-52
GUB5199	AG06594087	19/05/2023	554-11
GPY6323	AG06592940	19/05/2023	556-80
HCM0067	AG02062038	19/05/2023	518-51
HOF6978	AG02062039	19/05/2023	518-51
HMD9522	AG02062040	19/05/2023	518-51
JHU6500	AG02062041	19/05/2023	518-51
DVI8725	AG02062042	19/05/2023	518-51
JIP4I88	AG02062044	19/05/2023	518-51
OPU1127	AG02062507	20/05/2023	518-51
PEG8A32	AG02062508	20/05/2023	518-51
AKD5711	AG02062509	20/05/2023	518-51
FIP7J17	AG02062510	20/05/2023	518-51
QOJ2D93	AG06593893	20/05/2023	762-52
EVP9C75	AG06593894	20/05/2023	554-14
HLI0953	AG06593895	20/05/2023	554-14
OPC3482	AG06592568	20/05/2023	762-51
PYJ1505	AG06593896	20/05/2023	556-80
HDF8680	AG06591400	20/05/2023	518-51
HLU0723	AG06591401	20/05/2023	518-51
JEZ6453	AG06591402	20/05/2023	518-51
KQL8115	AG06593897	20/05/2023	554-14
NJJ9517	AG06593898	20/05/2023	762-52
JKG9E46	AG06593900	20/05/2023	762-51
PZY4352	AG06593901	20/05/2023	554-11
HPF4H05	AG06593041	20/05/2023	519-30
JGC4473	AG06593042	20/05/2023	545-22
HDN4B60	AG06592944	20/05/2023	703-01
RFE9I61	AG02062046	20/05/2023	518-51
QOH6C32	AG02062047	20/05/2023	518-51
GZQ5147	AG02062719	21/05/2023	518-51
DUS0924	AG02062721	21/05/2023	518-51
MQV9357	AG06594384	21/05/2023	554-11
FUR4512	AG06594653	22/05/2023	518-51
GZQ4080	AG06594654	22/05/2023	518-51
OME0186	AG06591403	22/05/2023	518-51
PGF1J77	AG06594385	22/05/2023	599-10
GIV1G90	AG06594386	22/05/2023	762-51
JGJ1723	AG06594387	22/05/2023	762-51
PYQ2A44	AG06594390	22/05/2023	556-80
NZA3121	AG06594388	22/05/2023	599-10
HLI0794	AG06594389	22/05/2023	762-52
QPG6595	AG06594391	22/05/2023	762-52
EGE6172	AG06593658	22/05/2023	554-13
GRE6095	AG06591405	22/05/2023	518-51
PAI5770	AG06593659	22/05/2023	762-52
FSM8H73	AG06594392	22/05/2023	762-52
GXU1A84	AG06594393	22/05/2023	762-51
FHT9J55	AG06594394	22/05/2023	762-52
OOY9797	AG06593660	22/05/2023	604-12
HCM1648	AG06594396	22/05/2023	556-80
JGJ2665	AG06594397	22/05/2023	556-80
JPL9022	AG06594398	22/05/2023	556-80
OWO9954	AG06593902	22/05/2023	763-31
HFF6611	AG06594399	22/05/2023	554-14
PXG8381	AG06593661	22/05/2023	554-11
RMG6A61	AG06594401	22/05/2023	519-30
QOZ6513	AG06594402	22/05/2023	762-52
HGB7908	AG06594403	22/05/2023	762-51
OQM6E12	AG06594404	22/05/2023	762-52
HFE3009	AG06592570	22/05/2023	518-51
GXU0683	AG06594405	22/05/2023	762-52
EMP4432	AG06592571	22/05/2023	763-31
MSM1504	AG06594406	22/05/2023	762-52
GUT0594	AG06593662	22/05/2023	554-17
PVK0G15	AG06592572	22/05/2023	763-31
QPN4I90	AG06593663	22/05/2023	763-32
JIJ8294	AG06593903	22/05/2023	546-00
HOK6003	AG06594657	22/05/2023	518-51
JGS6826	AG06594658	22/05/2023	518-51
HAN1776	AG06594659	22/05/2023	763-31
OWY1999	AG06594660	22/05/2023	518-51
GSR6939	AG06594661	22/05/2023	518-51

GHX5B93	AG06594662	22/05/2023	763-31
GXT6H67	AG06594663	22/05/2023	518-51
PXM3C20	AG06594664	22/05/2023	763-31
REI9F84	AG06594092	22/05/2023	554-14
GRV0669	AG06594665	22/05/2023	518-51
JFT4044	AG06594666	22/05/2023	518-51
PYW2521	AG06594667	22/05/2023	763-31
FSG6B22	AG06592945	22/05/2023	554-14
HNX9522	AG06594407	22/05/2023	762-52
HHW1834	AG06594710	22/05/2023	762-52
PYK8621	AG06593664	22/05/2023	762-52
JGV3559	AG06594711	22/05/2023	554-11
PVI5657	AG06594712	22/05/2023	762-51
RMR1I02	AG06594713	22/05/2023	556-80
GWP6574	AG06594714	22/05/2023	556-80
RUD7J68	AG06593665	22/05/2023	762-51
QXS9G13	AG06593666	22/05/2023	554-14
HLI0876	AG06594670	23/05/2023	518-51
GRD7960	AG06594671	23/05/2023	518-51
QQG3B01	AG06594672	23/05/2023	518-51
GTW0323	AG06594673	23/05/2023	518-51
OLD2982	AG06594715	23/05/2023	762-52
RMW0J20	AG06594717	23/05/2023	762-52
OQF4430	AG06594718	23/05/2023	762-52
QOI1G68	AG06594719	23/05/2023	554-11
RMH7B26	AG06593667	23/05/2023	763-31
EYX4A65	AG06594722	23/05/2023	763-31
QQM0912	AG06594723	23/05/2023	554-11
PZN5758	AG06594725	23/05/2023	763-31
DKH5D02	AG06593668	23/05/2023	762-52
OOY0330	AG06593669	23/05/2023	554-14
QOQ0885	AG06594093	23/05/2023	554-11
FAJ1780	AG06594668	23/05/2023	550-90
HQA3B84	AG06594726	23/05/2023	554-14
RMW6F88	AG06594727	23/05/2023	554-14
PBY3F42	AG06594728	23/05/2023	763-31
KDL0288	AG06594094	23/05/2023	518-51
AGQ0720	AG06594669	23/05/2023	606-81
QQI3C10	AG06594095	23/05/2023	763-31
OPI0J19	AG06594729	23/05/2023	583-50
HDU2428	AG06592946	23/05/2023	573-80
BDN6I89	AG06592947	23/05/2023	605-02
HHA1J31	AG06592948	23/05/2023	573-80
PPD6F12	AG06594674	24/05/2023	518-51
HLI1546	AG06594675	24/05/2023	518-51
QXX1E85	AG06594676	24/05/2023	763-31
OPM4763	AG06594677	24/05/2023	518-51
PYQ2A44	AG06594730	24/05/2023	762-52
RNZ4I46	AG06594731	24/05/2023	762-52
GVF6E53	AG06594678	24/05/2023	518-51
QOQ4696	AG06593904	24/05/2023	763-31
PAW5I69	AG06594733	24/05/2023	554-11
OGN9328	AG06594734	24/05/2023	556-80
REI9F84	AG06594735	24/05/2023	554-14
QNO8899	AG06594737	24/05/2023	762-52
RGB2A40	AG06594738	24/05/2023	762-52
	AG06593671	24/05/2023	762-51
PZE7B00			
QPA2304	AG06593672	24/05/2023	762-51
JJG0934	AG06594740	24/05/2023	762-51
OPL9139	AG06593673	24/05/2023	762-51
HCM1088	AG06593675	24/05/2023	762-52
OVN8790	AG06593676	24/05/2023	762-52
GUB6505	AG06593677	24/05/2023	762-52
PZI9349	AG06593678	24/05/2023	545-26
HHJ0777	AG06594742	24/05/2023	546-00
DBA9I56	AG06593679	24/05/2023	554-13
ENJ3F70	AG06594743	24/05/2023	763-31
HMV0C72	AG06593047	24/05/2023	763-31
HCM0536	AG06594745	24/05/2023	556-80
RVE1E22	AG06592950	24/05/2023	703-01
MEW4F05	AG06593048	24/05/2023	573-80
PWN0210	AG06594746	25/05/2023	762-52
BZL1J97	AG06594747	25/05/2023	762-52
JMD2170	AG06594748	25/05/2023	762-51
HFM8181	AG06593680	25/05/2023	762-52
QOH4G16	AG06594750	25/05/2023	554-14
JGM1D45	AG06593681	25/05/2023	762-52
EAY2317	AG06593682	25/05/2023	762-51
GUB5199	AG06593683	25/05/2023	554-11
SHM4H81	AG06593684	25/05/2023	762-52
RUI7I91	AG06594752	25/05/2023	546-00
GGC8J04	AG06594753	25/05/2023	763-31
QWW8A53	AG06594754	25/05/2023	763-31
HAD2947	AG06594097	25/05/2023	554-11
RUZ4F58	AG06594096	25/05/2023	554-11
HGP1301	AG06593685	25/05/2023	762-52
JHF6018	AG06594684	26/05/2023	518-51
JUY0222	AG06594682	26/05/2023	518-51

GXQ5313	AG06594681	26/05/2023	518-51
JFW1660	AG06594680	26/05/2023	518-51
JGC2286	AG06594679	26/05/2023	518-51
ONH7C63	AG06594818	26/05/2023	518-51
GZX1A06	AG06594813	26/05/2023	518-51
JKL5822	AG06594812	26/05/2023	518-51
HOK9E85	AG06594815	26/05/2023	518-51
JGK1995	AG06594814	26/05/2023	518-51
HDO1522	AG06594810	26/05/2023	518-51
OPC0C30	AG06594809	26/05/2023	518-51
PUB8D84	AG06594756	26/05/2023	554-11
OQV8398	AG06593686	26/05/2023	550-90
OZN2G89	AG06594757	26/05/2023	762-52
JKD0495	AG06594758	26/05/2023	762-51
HGT5070	AG06594099	26/05/2023	518-51
GRO7341	AG06594759	26/05/2023	762-51
QQC0510	AG06594760	26/05/2023	762-52
OKV2A92	AG06594817	26/05/2023	518-51
GXU1333	AG06594101	26/05/2023	762-52
KCY2081	AG06593906	26/05/2023	763-31
GPY6409	AG06593907	26/05/2023	518-51
PXT4740	AG06593908	26/05/2023	518-51
HCM1912	AG06594909	26/05/2023	518-51
OWR8665	AG06594910	26/05/2023	605-01
JHS0186	AG06593688	26/05/2023	554-14
HCM1895	AG06594820	27/05/2023	518-51
HLY8275	AG06594821	27/05/2023	518-51
HFO7G83	AG06594822	27/05/2023	518-51
PVM5B11	AG06594911	27/05/2023	519-30
GPG3944	AG06594823	27/05/2023	518-51
PAG7724	AG06593689	27/05/2023	762-51
AVQ1309	AG06594912	27/05/2023	763-31
RFE9I61	AG06594913	27/05/2023	762-52
OPQ5B15	AG06594828	27/05/2023	599-10
GXU0799	AG06594827	27/05/2023	518-51
HAN1776	AG06594914	27/05/2023	762-52
DZK9293	AG06593690	27/05/2023	762-51
CLG1352	AG06594829	27/05/2023	518-51
APW6J55	AG06594830	27/05/2023	518-51
QOJ3D70	AG06594916	27/05/2023	762-51
HAZ0303	AG06594831	27/05/2023	518-51
QOB2074	AG06594918	27/05/2023	762-51
FZV7263	AG06594919	27/05/2023	554-11
SEJ1F94	AG06594920	27/05/2023	762-51
RNC6I98	AG06593691	27/05/2023	762-52
JHU7977	AG06593692	27/05/2023	599-10
RNB8A25	AG06594685	27/05/2023	518-51
PVN4C77	AG06594686	27/05/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 02/06/2023 - Total de registros: 469

PATROCINIO, 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5B873F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-051/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **06 de junho de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 003 – Servente Escolar	**Período compreendido: Substituição de Licença Médica**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade na manutenção, limpeza e preparo de merenda escolar.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da**

		posição nº 97.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 05/06/2023 a 30/10/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 100.**

Cargo: 051 – Professor I	**Período compreendido: Substituição de Licença Médica.**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 83.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de junho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA SEARH Nº 051/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D09DBE6C